

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RGS nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
0001
Els. Nº
373119
Dee.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. Ausente o Diretor Roberval Borges Corrêa, em férias regulamentares. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 4ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação no Curso sobre "Gerenciamento do Serviço Postal"** - Relatório/PR nº 009/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no curso sobre Gerenciamento Postal, oferecido pela JICA, em Tóquio, no período de 11 a 28/02/2002 (trânsito incluído), com a indicação do Diretor Regional da DR/RS, José Mário Amorim. **1.1.2. Orçamento da ECT para 2002** - Relatório/PR nº 010/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento ao Conselho de Administração do detalhamento orçamentário da ECT para o exercício do ano de 2002. **1.1.3. Designações/Dispensas** - ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a designação de Alceu Roque Rech para, cumulativamente com a função que exerce de Diretor Regional da Bahia, responder pela função de Diretor Regional de Sergipe, com a conseqüente dispensa da empregada Maria Auxiliadora Costa da função de confiança de Diretor Regional de Sergipe; 2) a designação de Claudio Moras Garcia para, cumulativamente com a função que exerce de Diretor Regional Adjunto da Bahia, responder pela função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional de Sergipe, com a conseqüente dispensa do Administrador Postal Pleno Gileno Augusto Góes de Oliveira da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional de Sergipe. **1.1.4. Alteração na Estrutura Organizacional da DR/BA** - Relatório/PR nº 014/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a alteração na estrutura organizacional da DR/BA, com a criação da Coordenadoria Regional de Recursos Humanos, que coordenará as seguintes áreas: GEREC e GERET. **1.1.5. Designação de Coordenadores Regionais de Recursos Humanos e de**



Suporte - DR/BA - Relatório/PR nº 015/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a indicação do Administrador Postal Sênior Adriano Aquino de Gusmão, matrícula 8.083.626-7, para ocupar a função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos na DR/BA, bem como do Administrador Postal Sênior Inaldo da Silva Behrens, matrícula 8.009.746-4, para ocupar a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte na DR/BA.

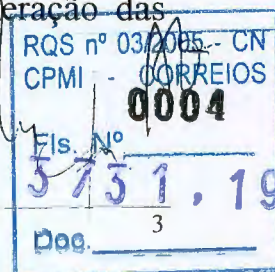
11.6. Criação de função Gratificada na DR/SE - Relatório/PR nº 016/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a criação de função gratificada de Assessor Técnico na estrutura da DR/SE. - 1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Cessão de Uso Parcial de imóvel ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES - Relatório/DIRAD nº 007/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da ECT da proposta de Cessão de Uso Parcial do imóvel situado na Rua Domingos Perim, nº 119 – Conceição do Castelo - Venda Nova do Imigrante-ES, ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região do Espírito Santo.

1.2.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento dos órgãos da sede administrativa da DR/AM - Relatório/DIRAD nº 024/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 001/2002, da Distribuidora Comercial Guarany Ltda, para locação, por um período de 12 meses, dos pavimentos 1º e 3º (2.279,62m² de área útil), do prédio situado na Av. Djalma Batista esquina com a Rua Pará – São Geraldo – Manaus/AM, para funcionamento dos órgãos da sede administrativa da Regional, no valor anual global de R\$ 135.120,00, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) relativos à locação e R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) relativos ao condomínio.

1.2.3. Homologação do Pregão-060/2001 - DR/SPI- Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios - Relatório/DIRAD nº 028/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 060/2001 – GERAD/DR/SPI, no valor global de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), com adjudicação à empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos, para unidades da Diretoria Regional São Paulo Interior.

1.2.4. Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte - Relatório/DIRAD nº 031/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos – MTU, objetivando o fornecimento de

vales transporte, no valor global de R\$ 422.004,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatro reais). 1.2.5. Homologação do Pregão - 065/2001 - DR/SPM - fornecimento de papel fax em bobina, formulário contínuo zebrado e formulário contínuo branco - Relatório/DIRAD nº 032/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão - 065/2001 - DR/SPM, no valor global de R\$ 516.096,00 (quinhentos e dezesseis mil, noventa e seis reais), com adjudicação às empresas Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda., para fornecimento do item 01 - 12.600 bobinas de papel fax, no valor de R\$ 41.580,00, e SPP Agaprint Industrial Comercial Ltda., para fornecimento dos itens 02 - 2.280 caixas de formulário contínuo zebrado 02 vias (caixas com 1.500 jogos) e 03 - 7.500 caixas de formulário contínuo branco (caixas com 1.500 jogos), no valor de R\$ 474.516,00. 1.2.6. Homologação do Pregão-043/2001 - DR/SPM - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e gás veicular) - Relatório/DIRAD nº 033/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 043/2001 - DR/SPM, com adjudicação à empresa Auto Posto Estrela da Lapa Ltda., para fornecimento de gasolina, no valor global estimado de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais). 1.2.7. Ratificação da contratação, para aquisição de vales-transporte - Relatório/DIRAD nº 034/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto às empresas Banco de Brasília S/A-BRB, Viação Anapolina Ltda, Rápido Planaltina e Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., com vistas à aquisição de vales-transporte, para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT, nos valores parciais de R\$ 389.400,00, R\$ 24.240,00, R\$ 5.040,00 e R\$ 3.484,80, respectivamente, o que equivale ao valor global estimado de R\$ 422.164,80 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de dezembro de 2001 - Relatório/DIEFI nº 003/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de dezembro de 2001. 1.3.2. Incorporação da Reserva de Lucros - Relatório/DIEFI nº 004/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de aumento do capital social da ECT, mediante a incorporação da reserva de lucros acumulada nos exercícios de 1997 a 2000. **1.4. DIRETOR DE OPERAÇÕES (respondendo pela Diretoria Comercial)** - 1.4.1. Remuneração da Rede Franqueada pelo atendimento aos serviços FAC, MDP e MDPD - Relatório/DICOM nº 005/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a alteração na Parte II da Tabela de Comissão de ACF, que estabelece em 5% (cinco por cento) o índice de remuneração das

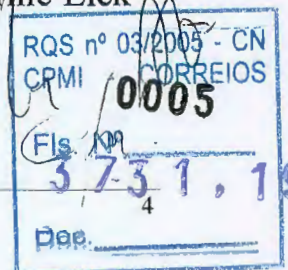


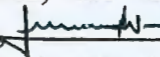
agências franqueadas, para o atendimento aos serviços de Franqueamento Autorizado de Cartas (FAC), Mala Direta Postal (MDP) e Mala Direta Postal Domiciliária (MDPD), alterando-se a decisão da Diretoria/ECT, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, de 04/04/2001, constante do REL/DICOM-010/2001; b) a emissão do MANCAT 8/22, que estabelece as normas específicas para a vinculação de contratos FAC, MDP e MDPD em ACF, bem como os procedimentos para a aplicação da remuneração de 5% pela prestação desses serviços; c) os ajustes necessários no Capítulo 8/21 do MANCAT, que trata das regras gerais de vinculação de contratos comerciais em unidades próprias e terceirizadas.

1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Adicional de Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 004/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória-ATP aos empregados a seguir relacionados, para o Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD/AC, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período: a) Paulo Roberto Carapeto, Administrador Pleno, matrícula nº 8.677.624-0, lotado na DR/RS, atualmente exercendo atividades na GPGEM/AC/BSB (Projeto ERP), para ocupar a função de confiança de Assessor de Departamento, a partir de 14/02/2002; b) Júlio Cezar Chaurais, Advogado Pleno, matrícula nº 8.009.756-1, atualmente lotado na ASJUR/DR/SC, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos, a partir de 25/02/2002, durante o período em que perdurar a cessão do titular ao Projeto de Modernização Organizacional da Área Econômico-Financeira da ECT.

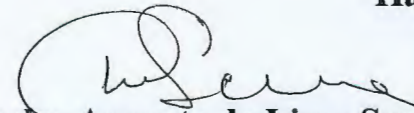
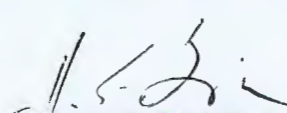
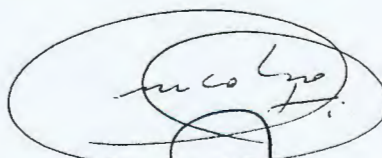
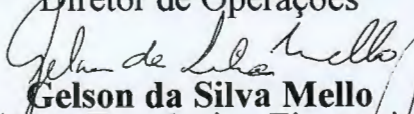
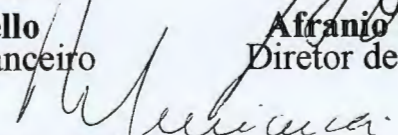
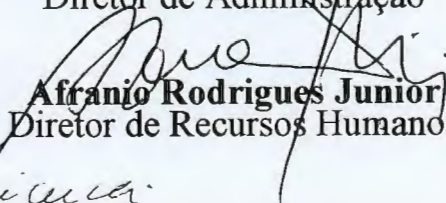
1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.6.1. Homologação da TP-003/2001 - Reforma da AC Caruaru - DR/PE - Relatório/DITEC nº 003/2002, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços 003/2001 - DR/PE, no valor global de R\$ 153.452,09 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), com adjudicação à Raio Construções Ltda, para reforma da AC Caruaru, na Diretoria Regional de Pernambuco.

1.6.2. Viagem internacional para treinamento na fábrica da Siemens Dematic referente ao contrato 8898/97 - Relatório/DITEC nº 005/2002, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação dos empregados a seguir relacionados nos treinamentos, em fábrica, de manutenção e operação, relativos aos equipamentos/sistemas previstos no Contrato 8898/97 (ECT x Siemens Dematic), a serem ministrados nas instalações do fabricante, nas cidades de Konstanz, na Alemanha, bem como em Arlington - Texas, nos EUA, no período de 22/02 a 28/03/02 (trânsito incluído): 1) para treinamento de manutenção: Cid Paim - Engenheiro Júnior - DR/RS; Roberto Guilherme Eick



Engenheiro Pleno - DR/RS; Sérgio Ferreira Peluffo - Engenheiro Júnior - DR/MG; José Antonio Viegas - Engenheiro Pleno - DR/MG; Noé Gelinski - Engenheiro Júnior - DR/PR; Durval Cavalcante Ferreira - Engenheiro Pleno - AC/PCAUT; Valdemar A. Dall Sasso - Engenheiro Pleno - DR/RS; Sérgio Santos Baumgratz - Engenheiro Pleno - DR/MG; Rodney Saburo de Oliveira - Engenheiro Júnior - DR/PR e Francisco Ribeiro Mendes - Engenheiro Sênior - AC/DEINF; 2) para treinamento operacional: Guilherme Pereira Lauer - Administrador Postal Sênior - DR/RS; Aloísio Almiro Klein - Administrador Pleno - DR/RS; Flávio L. Severo Azevedo - Téc. Oper. Sênior - DR/RS; Willians Teixeira Celeste - Administrador Postal Pleno - DR/MG; Valter Luis Muha - Engenheiro Sênior - DR/MG; Wilson Pereira de Souza - Administrador Postal Júnior - DR/MG; João Raimundo da Silva - Engenheiro Sênior - DR/PR; Orlando Martins Santos - Administrador Postal Pleno - DR/PR; Vidalmo M. F. de Souza - Administrador Postal Pleno - DR/RJ e José R. Oliveira Júnior - Administrador Postal Pleno - AC/DECAR. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 30 de janeiro de 2002.

 Carlos Augusto de Lima Sena Diretor de Operações	 Hassan Gebrim Presidente	 Claudio Melo Colaço Diretor de Administração
 Gelson da Silva Mello Diretor Econômico-Financeiro	 Paulo Roberto Menicucci Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura	 Afranio Rodrigues Junior Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-024/2002****REUNIÃO: REDIR-005/2002 DATA REUNIÃO: 30/01/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento dos órgãos da sede administrativa da DR/AM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 001/2002, da Distribuidora Comercial Guarany Ltda, para locação, por um período de 12 meses, dos pavimentos 1º e 3º (2.279,62m² de área útil), do prédio situado na Av. Djalma Batista esquina com a rua Pará – São Geraldo – Manaus/AM, para funcionamento dos órgãos da sede administrativa da Regional, no valor anual global de R\$ 135.120,00, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), relativos à locação e R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), relativos ao condomínio.

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da sede administrativa da DR/AM, pelo prazo de 12 meses, em face da reforma geral pela qual passará o Edifício Sede da Regional.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Amazonas.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Distribuidora Comercial Guarany Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 12 meses, de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa da Diretoria Regional do Amazonas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 135.120,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte reais).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0007
Fls. Nº
3-731,19
Dep. 1

276

- Locação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)/Ano;
- Condomínio: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)/Ano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de um mês, de acordo com a conveniência da ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 10º dia do mês subsequente ao de referência, sendo:

- Valor mensal da locação: R\$ 10.000,00
- Valor mensal do condomínio: R\$ 1.260,00.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual pelo IGP-DI/FGV, caso o contrato venha a ser prorrogado.

CONTA/ATIVIDADE: 2.24/03.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3002/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

- Locação: R\$ 120.000,00/Ano;
- Condomínio: R\$ 15.120,00/Ano.

Após pesquisa realizada no mercado imobiliário de Manaus, com vistas à localização de um imóvel para locação, dentre os diversos imóveis ofertados,

optou-se pela proposta apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA COMERCIAL GUARANY LTDA, em face das seguintes características:

1. localização próxima ao centro, em avenida que liga a vários bairros, permitindo, assim, um rápido e fácil acesso de todos os trabalhadores;
2. disponibilização de dois andares da edificação, com acessos independentes e com área útil total de 2.279,62m²;
3. possui dois elevadores, requisito de grande relevância, haja vista que na sede da Regional, atualmente, trabalham 25 deficientes físicos, os quais têm limitações para se locomoverem por meio de escadas;
4. prédio construído recentemente, portanto se encontra em bom estado de conservação;
5. valor mensal: R\$10.000,00, representando um custo de R\$ 4,38 por metro quadrado.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Não há. Apresenta-se pesquisa de mercado realizada para efetivação desta contratação:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$) (*)
Rua Marçílio Dias – Centro	690,00	6,94
Rua Marechal Deodoro – Centro	990,00	50,50
Rua Joaquim Nabuco – Centro	2.400,00	8,33
Av. Djalma Batista – São Geraldo	1.600,00	6,25
Av. Constantino Nery – São Geraldo	2.616,00	4,58

(*) Sem considerar o valor do condomínio.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1);
- MANPAT (cap.4/3).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 25/01/2002 a reunião de abertura da Concorrência 006/2001, que tem como objeto a reforma do Edifício Sede da Regional.

Com duração prevista para oito meses, a obra inviabilizará, pelo tempo de sua execução, o funcionamento normal das atividades hoje desenvolvidas no Edifício Sede. Por essa razão, faz-se necessária a transferência de todos os órgãos que funcionam no local para um outro imóvel.

Dada a indisponibilidade de espaço físico em imóveis próprios, a alternativa viável será a locação de prédio de terceiros. Nesse sentido, realizou-se busca na cidade de Manaus com o intuito de se localizar um prédio, em boas condições de uso e com características similares às do prédio a ser reformado, principalmente no que se refere à localização (central ou em bairro próximo) e área útil disponível.

A despeito do prazo de oito meses previsto para a execução da obra, a locação por doze meses prevê a necessidade de aproximadamente dois meses para a realização de adaptações no prédio e mudança, e, ainda, a possibilidade de atrasos na execução da obra. Além disso, não se encontrou no mercado oferta de locação por prazo inferior a doze meses.

A proposta inicialmente apresentada para locação dos dois andares do prédio em questão foi de R\$ 12.500,00 mensais; no entanto, após negociação realizada entre a Regional e a firma proprietária do imóvel, chegou-se à proposta final de R\$ 10.000,00 mensais, pelos dois andares, mais pagamento de taxa de condomínio no valor de R\$ 1.260,00.

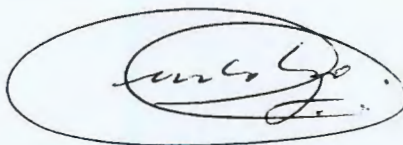
Conforme parecer da Gerência Técnica, as condições físicas do prédio dispensam a realização de gastos expressivos com reparos e/ou adaptações.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 001/2002

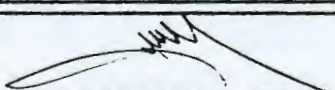


2. Proposta da empresa Distribuidora Comercial Guarany Ltda
3. Parecer da ASJUR/DR/AM
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3002/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-024/2002

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS		
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		DL/GERAD - 0001 / 2002
JUSTIFICATIVA		
DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA		
NÚMERO	DATA	ORIGEM
PARECER- 0003/2002	03.01.2002	ASJUR/AM
OBJETO: REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ACOMODAÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE FUNCIONAM NO EDIFÍCIO SEDE/ECT/AM PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS DE UM MÊS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA ECT. AJUSTE ANUAL PELO IGP-DI/FGV. VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		CONTA: 2.24 ATIVIDADE: 03.2.02 SALDO EXISTENTE:
VALOR DA COMPRA: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA COMERCIAL GUARANY LTDA.		
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO ☐ DIRETOR REGIONAL ☐ DIRETOR DE ÁREA ☐ DIRETORIA DA ECT		
ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO X ART. 24 É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:		
X - PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO PÚBLICO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O PREÇO DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA.		
PROPONHO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:		 CARLOS ROBERTOS AMARTINI DIAS DIRETOR REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO:		
MANAUS/AM, 04 / 01 2002		



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-024/2002

Manaus(AM), 19 de Dezembro de 2001.

A

ECT – DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS.

ATT. SR. FRANCISCO JOSÉ DE L. ROLIM

MD. Gerente de Administração.

REF.: Contraproposta/ECT datada de 18.12.2001.

Prezados Senhores.

Acusamos o recebimento (via FAX) da correspondência ECT datada de 18.12.2001, e vimos ratificar e submeter à apreciação de V.Sas., a seguinte Proposta de Locação:

1. Objeto da Proposta de Locação.

1.1. Pavimento nº 1 com ABL de 1.139,81 m²;

1.2. Pavimento nº 3 com ABL de 1.139,81 m².

1.3. Referidos pavimentos são partes comuns do imóvel identificado por Edifício José Frota II, situado a Rua Pará, nº 885 esquina com Av. Djalma Batista, Bairro São Geraldo, devidamente registrado junto ao Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula sob o nº 7.985.

1.4. Garagem para uso privativo de 10 vagas de automóveis.

2. Prazo.

2.1. Inicial de 12 meses; início em 01.01.2002 e término em 31.12.2002.

2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 30 dias, após o encerramento do prazo inicial contratado.

3. Valor.

3.1. Aluguel inicial firmado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para os 2 pavimentos citados nos itens 1.1. e 1.2. supra.

3.2. Referido valor será reajustado a cada período de 12 meses pela variação acumulada do IGP-DI/FGV a partir da data base de 01.01.2002.

3.3. O pagamento do aluguel mensal será efetuado até o 10º dia corrido e subsequente ao mês vencido.

4. Despesas Acessórias.

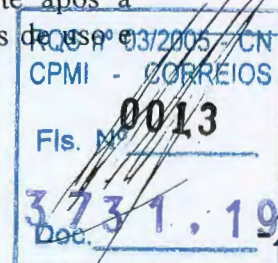
4.1. Taxa de Condomínio: Valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais) para cada pavimento objeto da locação, para pagamento nas mesmas condições do estipulado no item 3.3. supra.

5. Outras Condições.

5.1. O Proponente Locador apresentará todos os documentos de propriedade do imóvel, inclusive as certidões de regularidade expedidas através do INSS/CND e CEF-FGTS/CRF. Cópias xerográficas anexas à presente.

5.2. O Proponente Locador apresentará “minuta” do Contrato de Locação.

5.3. Os imóveis serão entregues ao Proponente Locatário, imediatamente após a assinatura do competente Contrato de Locação, em perfeitas condições de uso e com todas as instalações e equipamentos funcionando plenamente.



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-024/2002

- 5.4. Após exarado o DE ACORDO de V.Sas. na presente, fica convencionado um prazo máximo de exclusividade até a data de 31.12.2001 para fins de elaboração do Contrato de Locação. Findo esse período, o Proponente Locador fica desobrigado pelo cumprimento das condições firmadas.
- 5.5. A elaboração do Contrato de Locação, cláusulas e condições devem ser negociadas junto a empresa imobiliária contratada: ALPHA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA., já qualificada na Proposta de Locação que é parte integrante da presente.
6. **Proponente Locador.**
- 6.1. DISTRIBUIDORA COMERCIAL GUARANY LTDA.
- 6.2. CNPJ(MF) nº 04.171.013/0001-84.
- 6.3. Contrato Social: JUCEA sob o nº 132.001140-6 datado de 19.11.1971.
- 6.4. Representante: ADERSON SANTOS DA FROTA, CI/RG nº 96.697/SSP-AM., CIC(MF) nº 005.570.642-37, brasileiro, casado, comerciante e advogado, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Rio Mar, nº 690 – Bairro N.S. das Graças

Ao inteiro dispor de V.Sas., renovamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

ALPHA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.
C/R Amadeu Aguiar.

DE ACORDO:

ECT – EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO AMAZONAS.
Proponente Locatário.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-024/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

INFORMAÇÃO/ASJUR/DR/AM – 0003/2002

Ref.: CI/GERAD/DR/AM-078/2001

Senhor Diretor,

A Comunicação Interna em referência faz solicitação de parecer sobre a locação de imóvel para a acomodação dos órgãos que funcionam no Edifício Sede por dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, conforme dossiê em anexo.

Ora, para a locação de imóveis pela Administração Pública, o procedimento regular ocorre através do ato licitatório, possibilitando a escolha da melhor proposta que se apresente, mais vantajosa para a Administração, cumprindo assim os princípios norteadores dos dispêndios públicos.

Todavia, a Lei n.º 8.666/93, no seu art. 24, "X", prevê a hipótese de dispensa de licitação aplicável a situação em questão, *in verbis* :

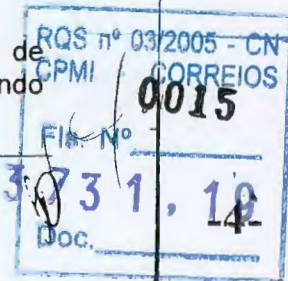
Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades das Administrações, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Então, tem-se que para a efetivação de locação de imóvel por dispensa de licitação, tendo em vista o conteúdo normativo do supradito dispositivo legal, a Administração deverá observar o cumprimento das seguintes condições:

- O imóvel pretendido deverá destinar-se ao atendimento das suas finalidades;
- a escolha deverá estar condicionada à necessidade de instalação e localização da administração na área de localização do imóvel;
- o preço deverá ser compatível com o de mercado.

A ECT - DR/AM pretende firmar contrato de locação de imóvel para funcionamento dos órgãos lotados no edifício sede da DR/AM, tendo



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-024/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

em vista a realização de obras neste último, que inviabilizará o funcionamento normal das atividades hoje desenvolvidas.

Foi realizada então uma pesquisa objetivando encontrar um imóvel disponível para locação e que pudesse funcionar de forma adequada, levando-se em conta os aspectos relacionados à segurança, localização e conforto exigidos pelo padrão da ECT.

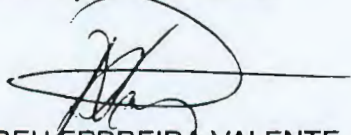
Foi encontrado com essa pesquisa uma proposta, conforme parecer do Gerente de Administração e relatório de vistoria o imóvel da Distribuidora Comercial Guarany.

Os pareceres acostados ao presente procedimento indicam insofismavelmente que as condições supracitada encontram-se plenamente satisfeitas, pelo que poderá a ECT prosseguir com o procedimento de dispensa de licitação para locar o sobredito imóvel, segundo o prazo mencionado no parecer da área de Administração e Patrimônio.

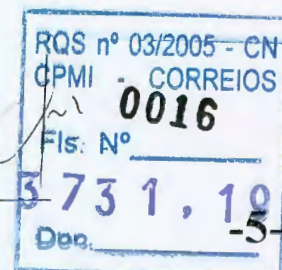
Portanto, considerando que se encontram atendidos os critérios básicos e suficientes para respaldar a contratação da locação por dispensa de licitação, com embasamento no dispositivo legal do art. 24, X, da Lei de Licitação, recomenda-se dar prosseguimento os procedimentos pertinentes para concluir a pretendida locação.

É o que se tem a informar.

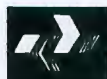
Manaus, 03 de janeiro de 2002.



PAULO DE ABREU FERREIRA VALENTE JÚNIOR
Assessor Jurídico (Respondendo)
OAB/AM nº 3.063



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-024/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
3002

DATA
14/01/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
06 Amazonas

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

820.02.24.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESPESAS DE CONDOMÍNIO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 135.120,00
2002	03	R\$ 11.260,00	
2002	04	R\$ 11.260,00	
2002	05	R\$ 11.260,00	
2002	06	R\$ 11.260,00	
2002	07	R\$ 11.260,00	
2002	08	R\$ 11.260,00	
2002	09	R\$ 11.260,00	
2002	10	R\$ 11.260,00	
2002	11	R\$ 11.260,00	
2002	12	R\$ 11.260,00	
2003	01	R\$ 11.260,00	
2003	02	R\$ 11.260,00	

FINALIDADE

Bloqueio aluguel de Ed. Sede DR/AM. Processo em REDIR.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0017

Fls. Nº

3731,196-

Doc.

RESP. PELA EMISSÃO

Wislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.000-1

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-028/2002****REUNIÃO: REDIR-005/2002****DATA REUNIÃO: 30/01/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-060/2001 - DR/SPI- Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 060/2001 – GERAD/DR/SPI, no valor global de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), com adjudicação à empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos, para unidades da Diretoria Regional São Paulo Interior.

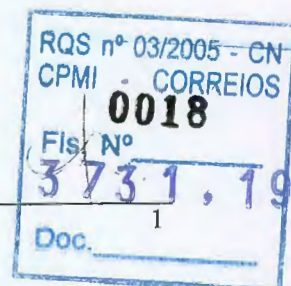
APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de limpeza, conservação e higienização.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPI (CI/Pregoeiro/DR-SPI-0003/2002)

EMPRESA A CONTRATAR: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, na Região Operacional de Bauru, edifício da SUTRA/GEOPE e edifício sede da DR/SPI, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais)



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em janeiro/2002, estima-se que o desembolso ocorra no período de fevereiro/2002 a janeiro/2003, no valor mensal de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

CONTA/ATIVIDADES: Projeto: 03.2.02 Conta: 2.04 R\$ 344.172,00 (66,7%)
Projeto: 01.2.02 Conta: 2.04 R\$ 171.828,00 (33,3%)

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3003 e 3009/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:07
- participaram da licitação:.....02
- classificadas para dar lances:.....02
- inabilitadas:00

PROPOSTA:

ITEM 01

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
A. TONANNI	43.554,71	43.000,00	516.000,00	100,00
MULTISERVE	44.209,72	44.209,72	530.516,64	102,81
ESTIMATIVA/ECT	47.841,22		574.094,64	111,26

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:..... 0355/01(*)
Firma: A. TONANNI
Vigência: 21/11/2001 a 20/01/2002 (**)
Valor Mensal: R\$ 39.907,72

(*) Contrato emergencial, com seis empregados a menos que o proposto neste pregão.

(**) prorrogado por mais 30 dias (CI/PR-0061/2002).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 04/01/2002 o Pregão nº060/2001 - Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, nas unidades da Região Operacional de Bauru, edifício da SUTRA/GEOPE e

edifício sede da DR/SPI, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão da rescisão unilateral, em 20/11/2001, do contrato nº 0221/01, firmado com a empresa PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA e vigência de 01/07/2001 a 30/06/2002.

O referido contrato foi rescindido pelos seguintes motivos:

- Inexecução das atividades;
- Falta de material de limpeza;
- Falta de pagamento dos funcionários, gerando muitas reclamações;
- Falta de fornecimento de vales transportes para os funcionários.

Atualmente os serviços estão sendo prestados pela A. TONANNI através da DL emergencial nº 016/2001, com vigência de 21/11/01 a 20/02/02 (prorrogado conforme CI/PR-0061/2002).

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

ITEM 01	RODADA DE LANCES VERBAIS DAS LICITANTES	
	Proposta Inicial (R\$)	1ª Rodada de Lance
A. TONANNI	R\$ 43.554,71	R\$ 43.000,00
MULTISERVICE	R\$ 44.209,72	declinou

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor:

EMPRESA	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
	Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual	
A. TONANNI	43.554,71	522.656,52	43.000,00	516.000,00	1,29

O processo foi analisado pelo DEPAS, que posicionou-se favorável à homologação da contratação (CI/CSA/DEPAS-077/02).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

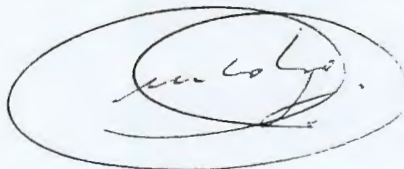
Abertura da Licitação: 04/01/02
Recebimento pelo DECAM: 10/01/02
Enviado ao DEPAS: 10/01/02
Retorno do DEPAS: 17/01/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização SCON/GERAD/SPI-001/2001
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Especificações Técnicas (Áreas a serem limpas)
4. Parecer DEPAS (CI/CSA/DEPAS-077/02)
5. CI/PR-0061/2002
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3003 e 3009/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

 DR/SPI
 FL. 3542

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SPI-001/2001

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	R\$ 382.921,09	411.05.04.0001	03.2.02	02.04
	R\$ 191.173,55	411.05.04.0001	01.2.02	02.04

OBJETO: Contratação de Serviço de Limpeza para as Áreas Operacional e Administrativa

ÁREA REQUISITANTE: Gerência de Administração- DR/SPI

JUSTIFICATIVA:

- a) atender as necessidades de conservação e limpeza dos imóveis da ECT ocupados por:
- Unidades Operacionais: AC's, CDD's e CTCE Bauru
 - Unidades Administrativas: REOP-01 Bauru, prédio da SUTRA/GEOPE e Sede da DR/SPIE Bauru;
- b) firmar novo contrato, em substituição à DL EMERGENCIAL Nº 0016/2001 realizada para prestação dos serviços no período de 20/11/2001 a 19/01/2002, em virtude de rescisão unilateral, por parte da ECT, do contrato anterior.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM BLOQUEIOS DORC/DEORC Nºs 1747/2001 e 1748/2001

☐ NÃO

Bauru, 12 de dezembro de 2001

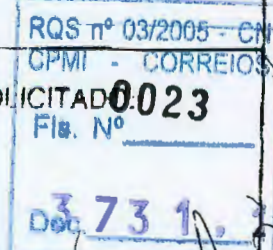
 GUILHERME APARECIDO PINTO
 GECOP/DR/SPI

Bauru, 12 de dezembro de 2001

 GILSON ANDRADE LEOPACI
 DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO

Brasília 13, 12, 01

 HASSAN GEBRIM
 PRESIDENTE/ECT




MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO n.º 0060/2001-DR/SPI

Data de Abertura: 04/01/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS/PREÇO MENSAL (R\$)		ESTIMATIVA MENSAL (R\$) ***	TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$)
		A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA		
01	Contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, a serem prestados na Região Operacional de Bauru, edifício da Sutra/Geope e edifício sede da Diretoria Regional São Paulo Interior de Bauru	R\$ 43.000,00	R\$ 44.209,72	R\$ 47.841,22	R\$ 516.000,00
Total Geral					R\$ 516.000,00

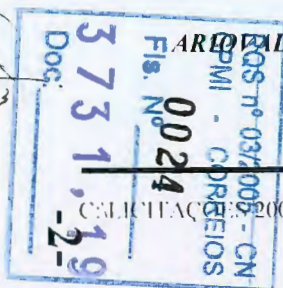
(***) Valor de Referência fornecido pela SCON/GERAD/DR/SPI, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato.

Condições de Pagamento: A Nota Fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE para tal procedimento no 1º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento ocorra no 15º (décimo quinto) dia do mês.



ARQUIVO DO PREGÃO
Pregoeiro/DR/SPI

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-028/2002

ANEXO 1- PREGÃO 0060/2001-DR/SPI



ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS FÍSICAS A SEREM LIMPAS

NÚMERO DE ORDEM	UNIDADE/ENDEREÇO	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE		EFETIVO	ÁREA INTERNA Nº	ÁREA EXTERNA Nº	ÁREA INTERNA DE FACHADA DE VIDROS Nº	VALOR MENSAL - R\$
				SERVENTES	ENCARGADOS					
1	AC AGUDOS Rua Joaquim Ferreira Souto, 524 Agudos/SP - 17120-970	08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira	1		10	203,81	110,91	0,00	
2	AC BARIRI Av. Antônio José Carvalho, 59 Bariri/SP - 16350-970	13:00/17:00	Segunda a Sexta-Feira	1		9	166,00	208,00	0,00	
3	AC BARRA BONITA Rua Winifrida, 270 Barra Bonita/SP - 17340-970	08:30/12:00 13:00/17:30	Segunda a Sexta-Feira	1		7	343,00	127,00	60,00	
4	AC BASTOS Av. Gaspar Ricardo, 745 Bastos/SP - 17690-970	08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira	1		8	288,00	250,00	40,00	
5	AC CAFELÂNDIA Travessa Saltinho, 5 Cafelândia/SP - 16500-970	13:00/17:00	Segunda a Sexta-Feira	1		7	728,75	17,50	0,00	
6	AC DOIS CÓRREGOS Rua Tiradentes, 718 Dois Córregos/SP - 17300-970	14:00/18:00	Segunda a Sexta-Feira	1		8	351,00	229,86	0,00	
7	AC GARÇA Rua Dr. Rafael Paes de Barros, 99 Garça/SP - 17400-970	08:30/12:00 13:30/18:00 08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		20	256,69	400,00	0,00	
8	AC JAÚ Rua Tenente Lopes, 465 Jaú/SP - 17201-970	08:00/12:00 14:00/18:00 08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		11	290,50	291,50	64,73	
9	AC LINS Rua Olavo Bilac, 620 Lins/SP - 16400-970	08:30/12:30 13:30/17:30 08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		12	446,20	244,60	0,00	
10	AC OURINHOS Rua Rua Arlindo Luz, 69 Ourinhos/SP - 19900-970	08:30/12:30	Segunda a Sexta-Feira	1		13	286,20	36,00	4,80	
11	AC PEDERNEIRAS Rua Siqueira Campos, 5-44 Pederneiras/SP - 17280-970	13:30/17:30	Segunda a Sexta-Feira	1		12	156,48	36,00	0,00	
12	AC PIRAJUI Rua Campos Sales, 65 Pirajui/SP - 16600-970	13:30/17:30	Segunda a Sexta-Feira	1		9	174,00	292,00	0,00	
13	AC POMPEIA Rua Carlos Bueno Toledo, 165 Pompéia/SP - 17580-970	14:00/18:00	Segunda a Sexta-Feira	1		9	104,38	209,50	0,00	
14	AC/CDD TUPÃ Praça da Bandeira, 265 Tupã/SP - 17600-970	08:00/12:00 13:30/17:30 09:00/13:00	Segunda a Sexta-Feira SABADO	1		32	395,18	304,93	0,00	
15	AC VERA CRUZ Rua D. Cecília R. Janine, 116 Vera Cruz/SP - 17560-970	08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira	1		5	165,99	0,00	0,00	
16	AC/CDD MARÍLIA Av. Sampaio Vidal, 1029 Marília/SP - 17500-970	08:30/12:00 13:00/17:30 08:00/12:00 13:30/17:30 08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira SABADO Segunda a Sexta-Feira SABADO	1 1		70	1.083,64	236,36	20,98	
17	CDD OURINHOS Rua Paraná, 811 Ourinhos/SP - 19900-021	09:00/12:30 13:30/18:00 08:30/12:30	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		36	558,85	0,00	13,60	
18	CDD CASCATA Av. Pedro de Toledo, 1790 Marília/SP - 17509-022	08:30/12:00 13:00/17:30 08:30/12:30	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		39	720,00	0,00	60,00	
19	CDD JAÚ Rua Mal. Deodoro, 661 Jaú/SP - 17202-970	08:30/12:30 13:30/17:30 08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		42	583,10	195,00	0,00	
20	CDD LINS Rua dos Democratas, 11 Lins/SP - 16400-970	09:30/12:30 13:30/18:30 08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		32	246,00	124,50	276,11	
SUBTOTAL - 1				21	0	391	7.547,77	3.313,66	276,11	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
12.0025
Fis. Nº

3731,19
Dpm



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-028/2002

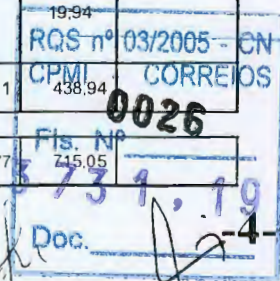
ANEXO 1-PREGÃO 0060/2001-DR/SPI



ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS FÍSICAS A SEREM LIMPAS

NÚMERO DE ORDEM	UNIDADE/ENDEREÇO	HORÁRIO	FREQÜÊNCIA	QUANTIDADE		EFETIVO	ÁREA INTERNA M²	ÁREA EXTERNA M²	ÁREA INTERNA DE FACHADA DE VIDROS M²	VALOR MENSAL - R\$
				SERVENTES	ENCARGOS					
21	CDD BAURU Rua Saint Martin, 15-41 Bauru/SP - 17015-351	08:00/12:00 13:00/17:00 07:30/11:30	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		45	767,00	1.200,00	0,00	
22	CDD FALCÃO Rua Azarias Leite, 2-38/2-46 Bauru/SP - 17010-250	08:00/12:00 13:00/17:00 08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		55	683,00	0,00	0,00	
23	CDD MARECHAL RONDON Rua Batista de Carvalho, 9-46/9-48 Bauru/SP - 17010-000	07:30/11:30 12:30/16:30 07:30/11:30	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1		46	571,00	64,00	0,00	
24	SUTRA/GEOPE - SUENG/GETEC Rua Benedito Eleuterio, 5-79 Bauru/SP - 17050-370	07:00/11:00 12:00/16:00 07:00/11:00	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	3		28	2.825,52	4.919,00	0,00	
25	REOP 01 BAURU Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11 Bauru/SP - 17030-970	08:00/12:00 13:00/17:00 08:00/12:00 09:30/12:30 13:30/18:30 08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	3 1		64	1.480,00	5.270,00	232,00	
26	CTCE BAURU Rua Joaquim M. de Figueiredo, 4-41 Bauru - 17034-290 ATENÇÃO: para esta Unidade da ECT, deverão ser aplicadas as recomendações contidas no Anexo 5 deste Contrato	06:00/10:00 11:00/15:00 06:00/10:00 07:00/11:00 12:00/16:00 07:00/11:00 07:00/11:00 12:00/16:00 08:00/12:00 09:00/12:00 13:00/18:00 08:00/12:00 10:00/13:00 14:00/19:00 08:00/12:00 13:00/17:00 18:00/22:00 14:00/18:00 22:00/00:00 01:00/05:35	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	1 1 2 1 1 2 1		164	5.885,99	4.271,36	0,00	
27	PRÉDIO DA DIRETORIA REGIONAL/SPI (PARTE ADMINISTRATIVA) Praça D. Pedro II, 4-55 Bauru/SP - 17015-905 PRÉDIO DA DIRETORIA REGIONAL/SPI (PARTE DA AGÊNCIA) Praça D. Pedro II, 4-55 Bauru/SP - 17015-905	07:00/11:00 12:00/16:00 08:00/12:00 10:00/14:00 15:00/19:00 08:00/12:00 07:00/11:00 08:00/12:00 09:30/13:30 14:30/18:30 08:00/12:00 07:00/11:00 12:00/16:00 08:00/12:00 07:00/11:00 12:00/16:00 08:00/12:00	Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO Segunda a Sexta-Feira SÁBADO	3 3 3 6 1 2 2	1	490	9.671,88	1.672,75	187,00	
28	UD BARRA BONITA Rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, 249 Barra Bonita/SP - 17015-230	08:30/12:30	Segunda a Sexta-Feira	1		15	205,61	54,00		
SUBTOTAL - 2				36	1	862	21.323,00	16.251,11		

TOTAL GERAL	57	1	1.253	28.870,77	19.564,77					
-------------	----	---	-------	-----------	-----------	--	--	--	--	--



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-028/2002



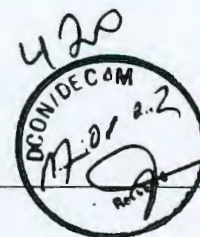
DO: DEPAS

AO: DECAM

CI/CSA/DEPAS - 077 /2001

Ref: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.032/02

36
PROTOCOLO



Assunto: Pregão -0060/2001 - Serviços de Limpeza e Conservação.

Brasília - DF, 17 de janeiro de 2002.

A proposta de preço apresentada pela vencedora do certame licitatório para a contratação dos serviços de limpeza e conservação da REOP 01 da DR/SPI, está compatível com os preços de mercado e em consonância com os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Valor Contratado Dezembro/01 (Mensal)			Contratação Propostas (Mensal)		% em relação ao Valor Contratado e a Contratação Proposta	
R\$			R\$			
39.907,72			43.000,00		9,20	
Efetivo Proposto	Área m ² Interna/Externa Vidros (Anterior)	Área m ² Interna/Externa Vidros (Atual)	Contratação Proposta (Anual) R\$	Valor Máximo proposto pela ECT (Anual) R\$	Contratação Proposta (Mensal) R\$	Valor Máximo proposto pela ECT (Mensal) R\$
59	28.870,77	20.279,82	516.000,00	574.094,64	43.000,00	47.841,22

Obs.: Total da área anteriormente contratada = 43.798,79 m2

Total de efetivo em dezembro de 2001 = 52 Serv. = 1 Enc. = 53

Assim, concluímos pela ratificação da Ata de Julgamento de Licitação apresentada pela CPL/DR/RJ, indicando a empresa **A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, como vencedora da licitação e concordamos com o encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente.

Atenciosamente

HÉLCIO A SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Anexos: Pastas AZ com Processo: Pregão 0060/01 - DR/SPI

Arquivo: D: CI-DECAM PREGÃO SPI - REOP BAURU
Ivan
CSA/DEPAS



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-028/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: PRESIDENTE DA ECT

Ao: DIRETOR REGIONAL DR/SPI

CI/PR-0061/02

REF.: CI/GERAD/DR/SPI - 0007/2002

Diretoria de Administração DIR D

Protocolo nº 22

Recebido em: 22/01/2002

Assinatura: [Handwritten Signature]

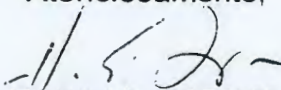
área reservada ao protocolo

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência de DL.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2001.

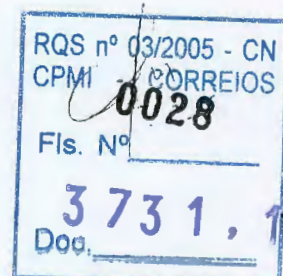
Autorizo a prorrogação do prazo de vigência da contratação efetuada mediante a DL N.º 016/2001 (Serviços de Limpeza do Ed. Sede da Regional) por mais 30 dias, para a conclusão do processo licitatório em andamento.

Atenciosamente,


HASSAN GEBRIM
Presidente




C/CÓPIA: DIRAD



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-028/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
3003

DATA
18/01/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
74 São Paulo-Interior

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE
01.2.02 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA
820.02.04.0000 LIMPEZA E VIGILANCIA

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 171.828,00
2002	02	R\$ 14.319,00	
2002	03	R\$ 14.319,00	
2002	04	R\$ 14.319,00	
2002	05	R\$ 14.319,00	
2002	06	R\$ 14.319,00	
2002	07	R\$ 14.319,00	
2002	08	R\$ 14.319,00	
2002	09	R\$ 14.319,00	
2002	10	R\$ 14.319,00	
2002	11	R\$ 14.319,00	
2002	12	R\$ 14.319,00	
2003	01	R\$ 14.319,00	

FINALIDADE

REDIR - Ajuste bloqueio. Contr. de limpeza. Substituir bloqueio 1747/01.

RESP PELA EMISSÃO

Osilene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativa III

Mat. 8 010.565

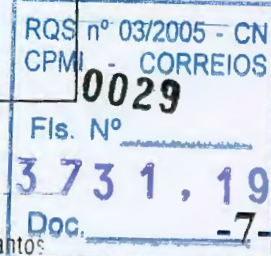
CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8 011 566-7

Subchefe/DEORC



ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-028/2002

DEPAS

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
3009DATA
23/01/02GESTOR
DIRADREFERÊNCIA
3004DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
74 São Paulo-Interior**- DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

820.02.04.0000 LIMPEZA E VIGILANCIA

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 344.172,00
2002	02	R\$ 28.681,00	
2002	03	R\$ 28.681,00	
2002	04	R\$ 28.681,00	
2002	05	R\$ 28.681,00	
2002	06	R\$ 28.681,00	
2002	07	R\$ 28.681,00	
2002	08	R\$ 28.681,00	
2002	09	R\$ 28.681,00	
2002	10	R\$ 28.681,00	
2002	11	R\$ 28.681,00	
2002	12	R\$ 28.681,00	
2003	01	R\$ 28.681,00	

FINALIDADE

Ajuste de Bloqueio de data. Contratação de limpeza.

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

Coord./DEORC

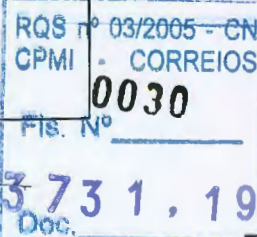
Mat. 8.011.566-7

Sérgio E. de Jardim Savão

DORC/DEORC

Mat. 8.011.566-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos SantosMat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

-8-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-031/2002****REUNIÃO: REDIR-005/2002****DATA REUNIÃO: 30/01/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos – MTU, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 422.004,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatro reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transporte aos empregados da DR/MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MT(CI/SCGE/GERAD/DR/MT – 001/2002)

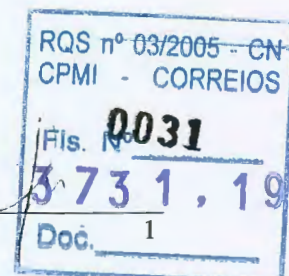
EMPRESA A CONTRATAR: Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos – MTU.

OBJETO: Aquisição de vales transporte para as regiões de Cuiabá e Várzea Grande.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 422.004,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.



FORMA DE REAJUSTE: Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 38.364,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, o desembolso ocorrerá de março/2002 a janeiro/2003.

CONTA/ATIVIDADE: 2.06/01.2.01 – (R\$ 57.396,00)
2.06/03.2.01 – (R\$ 346.462,00)
2.09/01.2.20 – (R\$ 13.926,00)
2.09/03.2.20 – (R\$ 4.220,00)

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5035, 5036, 0148 e 0149/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

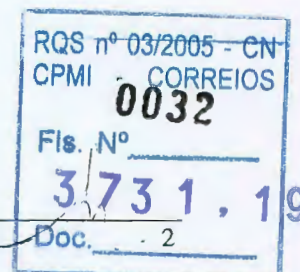
III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

PROPOSTA:

A Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos - MTU, na qualidade de comercializadora exclusiva de vales transportes para as localidades de Cuiabá e Várzea Grande/MT, apresentou proposta no valor global de R\$ 422.004,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatro reais), conforme abaixo:

VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 11 MESES (R\$)
1,20	31.970	38.364,00	422.004,00



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A aquisição de vales transportes em 2001 foi feita através da Inexibilidade de Licitação nº 003/2001, conforme característica abaixo:

Vigência: 28/12/2000 a 31/12/2001

Valor utilizado: R\$ 352.817,40

Quantidade de vales utilizados: 327.354

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender leis trabalhistas que determinam o fornecimento de vale transporte a todos os empregados que a ele fazem jus, para o seu deslocamento da residência ao trabalho e vice-versa, e também para deslocamento à serviço da empresa.

Conforme Nota Técnica/ASJUR/DR/MT – 198/2001, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face a comprovada exclusividade absoluta da referida Associação na comercialização de vales transportes para as localidades de Cuiabá e Várzea Grande, conforme Certidão firmada pela Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos de Cuiabá.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Parecer ASJUR/DR/MT:.....28/12/01
Autorização de contratação:.....02/01/02
Recebimento do processo pelo DECAM:.....09/01/02

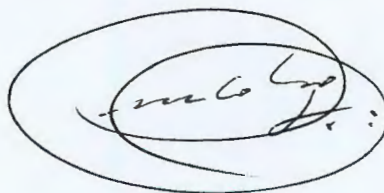
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação



VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação 001/2002 – DR/MT
2. Certidão da SMTU
3. NOTA TÉCNICA/ASJUR/MT-198/2001
4. Proposta da MTU
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5035, 5036, 0148 e 0149/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO
GERAD/SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO
DEPENDÊNCIA 77/MT

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2002.

JUSTIFICATIVAS

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

NÚMERO : CI - 3222/2001

DATA : 24/12/2001

ORIGEM : GERECDR/MT.

ART. 25, INCISO I DA LEI N.º. 8.666/93 - EM QUE SE ENQUADRA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TRANSCRIÇÃO DO INCISO: Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

VALOR DO SERVIÇO (em algarismo e por extenso):
R\$ 422.004,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais e Quatro Centavos).

HÀ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NA ATIVIDADE/CONTA:
01.2.10. e 03.2.10. / 1.06. - VALES TRANSPORTE
01.2.20. e 03.2.20. / 2.09. - "VALES COMERCIAL"

FORNECEDORES:

> **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTES URBANOS - MTU.**

COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

() CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

() DIRAD

() PRESIDENTE DA ECT

(x) DIRETOR REGIONAL

MOTIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (utilizar o verso se necessário).

Conforme o ART. 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02/01/2001.

VALDIR JOSÉ DA SILVA.
GERAD/DR/MT.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93 E CI/PR - 1414/2001 - CIRCULAR.

Cuiabá/MT, 02/01/2001.

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
DIRETOR REGIONAL/MT

OBJETO : Aquisição de Vales Transportes e Passes Comerciais, no período de fevereiro de 2002 a dezembro de 2002 (consumo mensal previsto - 31.970 Vales Transporte e Comerciais).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0035

3731.19

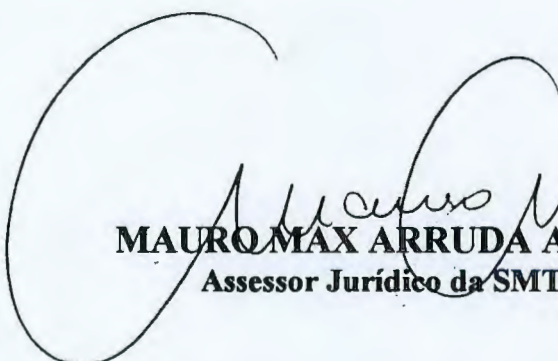
Doc. -1-



CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que a Associação Matogrossense dos Transportadores Urbanos – MTU e o comercializador exclusivo de **vale-Transportes** em Cuiabá e Várzea Grande.

Por ser verdade firmo o presente,


MAURO MAX ARRUDA ABREU
Assessor Jurídico da SMTU

SMTU

Rua 13 de Junho, 1289 – Porto
Fone: (065) 617-1255/Fax: (065) 624-9661





REF: INEX DR/MT 03/2001.

NOTA TÉCNICA/ASJUR/DR/MT - 198/2001.



Diretor Regional.

A GERAD/MT encaminha à ASJUR/MT, para análise e parecer, processo referente a contratação direta da MTU – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS, por inexigibilidade de licitação, baseada no Inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, e MANLIC, para fornecimento de vales transporte para os empregados da ECT/DR/MT das localidades de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

Passando a análise dos fatos: - De que os vales transporte são imprescindíveis aos empregados da ECT/MT para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa para assegurar a continuidade da prestação dos serviços postais; que a MTU é o comercializador exclusivo de vales transporte para as localidades de Cuiabá e Várzea Grande/MT; que a ECT é usuária do serviço público de transporte coletivo, não podendo interferir nos critérios de concessão das linhas e; que o preço dos vales transporte é tabelado pela SMTU, corroborados pelos fundamentos jurídicos e entendimentos doutrinários abaixo transcritos, justificam a aquisição dos vales transporte, por inexigibilidade de licitação. Vejamos:

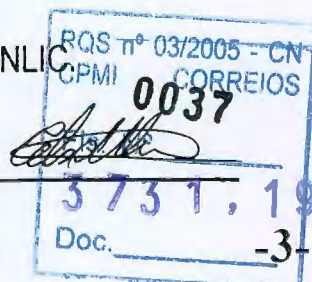
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

...
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realiza a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes. (grifo nosso).

...
MANUAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA ECT - MANLIC

...





Módulo 4 – Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

...

Capítulo 3 – Inexigibilidade de Licitação.

1 – É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial nos seguintes casos:

a) **para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado** fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, **pelas entidades equivalentes**. (grifo nosso).

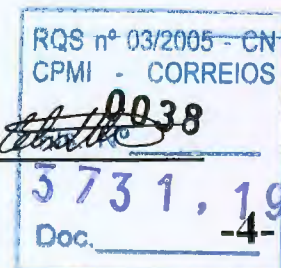
...

O Doutrinador "DIOGENES GASPARINI", em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO, 4ª Edição, Editora Saraiva, 1995, às folhas 318, comentando o Inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, preleciona:

"A licitação só tem razão de ser nas hipóteses em que se pode instaurar uma competição entre os licitantes interessados em negociar com a entidade, em princípio, obrigada a licitar. Inexistindo esta oportunidade torna-se inútil o certame e absurda a sua exigência. É o que ocorre, e aí a razão da inexigibilidade, com a "aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo", prevista no primeiro dos incisos do artigo 25 do Estatuto Federal Licitatório. Produtor tanto pode ser o agricultor como o industrial...

A exclusividade pode ser absoluta ou relativa. É absoluta quando no país só há um fornecedor ou um único agente (produtor, empresa ou representante comercial) para prover os interesses da Administração Pública. Esse é o fornecedor exclusivo...

A exclusividade absoluta torna, de pronto, inexigível a licitação..."



127



Ainda, o Doutrinador "JOÃO CARLOS MARIENSE ESCOBAR", em sua obra, LICITAÇÃO, 2ª Edição, Editora Livraria do Advogado, 1994, às folhas 90, preleciona a respeito da exclusividade absoluta:

"A exclusividade será absoluta quando disser respeito ao produtor da coisa, quando se tratar de exclusividade industrial, na hipótese em que somente um é o fabricante de determinado material, equipamento ou gênero".

Já "MARÇAL JUSTEN FILHO", no seu livro COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Editora Dialética, 5ª Edição, 1998, às fls. 261, comentando a comprovação da exclusividade, menciona:

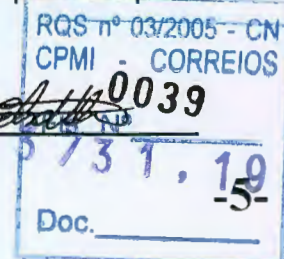
"Portanto, a comprovação da exclusividade será efetivada mediante documentação adequada, independentemente de atestados fornecidos pela Junta Comercial ou por Sindicatos. **Qualquer documento hábil a evidenciar a exclusividade pode ser utilizado.**" (grifo nosso).

Assim, o Certificado de Exclusividade da MTU – Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos firmado pela SMTU – Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá, considerada no caso, entidade equivalente, comprova a exclusividade absoluta da MTU para a comercialização de vales transporte para as localidades de Cuiabá e Várzea Grande/MT, justificando assim a contratação almejada por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

A MTU encontra-se regular com o FGTS conforme demonstra a CRF/FGTS anexada ao dossiê. Já a CND/INSS encontra-se vencida, não comprovando assim a sua regularidade junto ao INSS. E, instada a regularizar, não manifestou interesse.

Em razão dos princípios da prevalência do interesse público e da continuidade do serviço público, a aquisição de vales transporte poderá ocorrer por inexigibilidade junto a empresa monopolizada pela venda dos mesmos, dispensando-se a apresentação da CND no ato da contratação ou do pagamento, mediante prévia autorização do Presidente da ECT ou do Diretor Regional, conforme dispõe a CI/PR – 1414/2001 – CIRCULAR, de 07 de dezembro de 2001, no item 1.3, alínea "a".

A aquisição dos vales transporte é indispensável para assegurar a continuidade da prestação dos serviços postais pela ECT, já que a ECT é usuária do serviço público de transporte coletivo de Cuiabá e Várzea Grande e não tem poderes para interferir no critério monopolizado de comercialização dos vales transporte.





No caso, há que se considerar que a ECT exerce um *munus público* essencial e monopolizado, com atuação em todo o território nacional, e como consequência seus serviços alcançam repercussão nacional, sendo desse modo, imperioso que seus serviços sejam fornecidos a contento e de forma ininterrupta, obrigando-se por mandatário legal da União, a assegurar a continuidade dos serviços, observado os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações.

Procedida a análise dos fatos e fundamentos jurídicos, este Asjur conclui que a ECT/MT poderá, em caráter excepcional, mediante prévia autorização do Presidente da ECT, efetuar a contratação para a aquisição de vales transporte com a MTU sem a apresentação da CND/INSS, por Inexigibilidade Licitação com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, I, e MANLIC, Mód. 4, Cap. 3, item 1, Alínea "a", face a comprovada exclusividade absoluta da referida MTU na comercialização de vales transporte para as localidades de Cuiabá e Várzea Grande, conforme Certidão firmada pela Superintendência de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá e por os vales transporte serem indispensáveis para assegurar a continuidade da prestação dos serviços postais pela ECT.

É a Nota Técnica, s. m. j.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2001.

CELSON ANTONIO ULIANA
ASJUR/DR/MT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0040 CORREIOS
Fls. Nº
5731, 19
Doc. -6-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-031/2002**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRSNP. URBANOS - MTU**
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
A/C: SRº VALDIR JOSÉ DA SILVA
NESTA

[24 671 422/0001-57]

Associação Matogrossense dos
Transportadores Urbanos
Rua Joaquim Murinho, 775 - Centro
CEP 78010-080

[CUIABÁ**MT.]**

Prezado Senhor:

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS
TRANSPORTADORES URBANOS , vem por meio desta informar a
V.Sª. que a partir do dia 04/06/2001 a tarifa (**VALE TRANSPORTES**)
Cuiabá e intermunicipal Cuiabá e Varzea Grande , Passou de 1,00 (um real)
para 1,20 (um real e vinte centavos) , sendo que a comercialização do mesmo
é exclusiva da MTU.

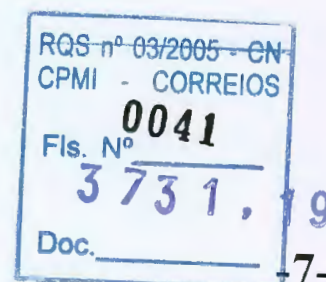
Ressaltando que, segue anexo cópia do Decreto, relativo a
alteração do valor da tarifa do transporte urbano.

Na certeza das devidas providência , desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Cuiabá, 15 de Janeiro de 2002


ADERLY JOSÉ DE FIGUEIREDO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO





ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-031/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3.883 DE 01º DE JUNHO DE 2001

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE TARIFÁRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO FRANÇA AUAD, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o último reajuste tarifário, ocorreu a 01(um) ano e 03 (três) meses atras;

Considerando que neste intervalo de tempo todos os insumos componentes na planilha de custo operacional do Transporte Urbano (combustível, pneus, peças, acessórios, impostos e salários) sofreram aumento, sobretudo o salário dos trabalhadores do sistema (motoristas, cobradores e fiscais) que tiveram reajustes nos meses maio/2000 e maio/2001;

Considerando que o reajuste está abaixo da proposta de 40% (quarenta por cento) equivalente ao valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) feita pelas empresas, e dentro dos parâmetros utilizados pelo Governo Federal para o reajuste do salário mínimo;

Considerando o compromisso e a obrigatoriedade das empresas na continuidade de melhorias no Sistema de Transporte Coletivo de Cuiabá, com o incremento para o ano de 2001 de 60 ônibus zero quilometro – dos quais 30 (trinta) com ar condicionado; 30 pontos finais nos Bairros periféricos, abrigos nos corredores troncais do sistema; ampliação e reforma da estação Bispo Dom José; adequação da frota para deficientes físicos, bem como ampliação dos veículos do Projeto Buscar e construção do terminal do Porto, para a integração do Sistema Intermunicipal – Cuiabá e Várzea Grande;

Considerando a deliberação por maioria absoluta do Conselho Municipal de Transporte Urbano em reunião no dia 31 de maio de 2001, devidamente registrando em ata todos os compromissos acima assumidos. Respeito e acato a decisão do Conselho de acordo com o que estabelece o artigo 5º inciso II da Lei 3.214/93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a nova tarifa aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo de Cuiabá, no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), a partir de 00:00 hora do dia 04 de junho de 2001 (Segunda feira).

Pça Alencastro - Palácio Alencastro - 7º andar
Fone: (65) 617-1129 - Fax: (65) 617-1137

CUIABÁ

Somos todos nós

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Dee: _____

-8-

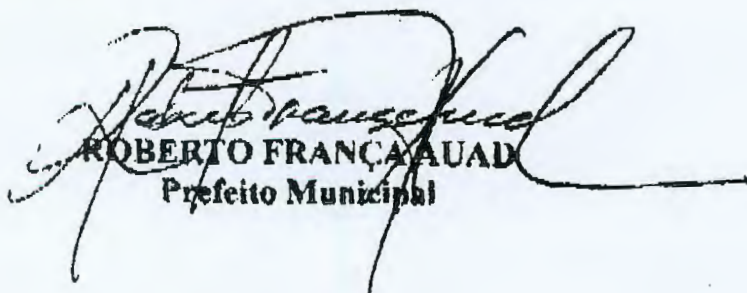


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Determinar que a Associação Mato-grossense de Transportadores Urbanos - MTU, funcione nos dias 2 e 3 de junho, Sábado e Domingo respectivamente, para a venda de vale transporte, aos usuários que desejarem comprá-lo sem a majoração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de junho de 2001.


ROBERTO FRANÇA AUAD
Prefeito Municipal



ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-031/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5035

DATA
23/01/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
24 Mato Grosso

- **DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.02 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA

820.02.09.0000 SERVIÇOS GERAIS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 13.926,00
2002	03	R\$ 1.266,00	
2002	04	R\$ 1.266,00	
2002	05	R\$ 1.266,00	
2002	06	R\$ 1.266,00	
2002	07	R\$ 1.266,00	
2002	08	R\$ 1.266,00	
2002	09	R\$ 1.266,00	
2002	10	R\$ 1.266,00	
2002	11	R\$ 1.266,00	
2002	12	R\$ 1.266,00	
2003	01	R\$ 1.266,00	

FINALIDADE

Relat. P/REDIR - INEX, ref. Fornec. vale-transporte - PARCELA "A"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0044**

3673 1, 19

RESP. PELA EMISSÃO

Delei Ribeiro da Costa

Coord. DEORC
Mat. 8 011 568-7
V. 3 009 970-8

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

- Rogério Viana M. dos Santos

Mat. 8 011 568-7
Diretor DEORC

-10-

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-031/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5036	DATA 23/01/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 24 Mato Grosso - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 820.02.09.0000 SERVIÇOS GERAIS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 4.220,04
2002	03	R\$ 383,64	
2002	04	R\$ 383,64	
2002	05	R\$ 383,64	
2002	06	R\$ 383,64	
2002	07	R\$ 383,64	
2002	08	R\$ 383,64	
2002	09	R\$ 383,64	
2002	10	R\$ 383,64	
2002	11	R\$ 383,64	
2002	12	R\$ 383,64	
2003	01	R\$ 383,64	

FINALIDADE
Rel. p/REDIR - INEX - Fornecimento de vale-transporte - PARCELA "A"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0045

Fls. Nº
3731,19

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Sergio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.566-7

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Suplente- DEORC

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-031/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0148	DATA 31/1/2002
GESTOR DIREC	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 24 Mato Grosso			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.01 Atividade de Pessoal Administrativo					
CONTA 820.02.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 57.306,00
2002	03	R\$ 5.217,82	
2002	04	R\$ 5.217,82	
2002	05	R\$ 5.217,82	
2002	06	R\$ 5.217,82	
2002	07	R\$ 5.217,82	
2002	08	R\$ 5.217,82	
2002	09	R\$ 5.217,82	
2002	10	R\$ 5.217,82	
2002	11	R\$ 5.217,82	
2002	12	R\$ 5.217,82	
2003	01	R\$ 5.217,80	

FINALIDADE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - APRECIACÃO EM REDIR - Parcela A

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0046 Fls. Nº 8 73 1, 19 Dgo.

RESP. PELA EMISSÃO

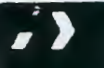
CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat 3 011 505-7
Subsecretaria

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-031/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	SISTENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0140	DATA 31/1/2002
ORÇAMENTO DIREC	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 24 Mato Grosso - DIREC			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.01 Atividade de Pessoal Operacional					
CÓDIGO 828.02.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL					

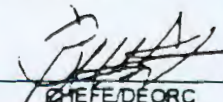
ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 348.482,00
2002	03	R\$ 31.408,54	
2002	04	R\$ 31.408,54	
2002	05	R\$ 31.408,54	
2002	06	R\$ 31.408,54	
2002	07	R\$ 31.408,54	
2002	08	R\$ 31.408,54	
2002	09	R\$ 31.408,54	
2002	10	R\$ 31.408,54	
2002	11	R\$ 31.408,54	
2002	12	R\$ 31.408,54	
2003	01	R\$ 31.408,01	

FINALIDADE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - APRECIÇÃO EM REDIR - Parcela A
--

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0047
Fis. Nº
3731.19
Doc.


 RESP. PELA EMISSÃO
 Dela Ribeiro da Costa
 Coord. DEORC
 Mat. 8 009 972-8


 CHEFE/DORC
 Sérgio E. C. de Jardim Sayão
 DORC/DEORC
 Mat. 8 011 565-7


 CHEFE/DEORC
 Rogério Vianna M. dos Santos
 Mat. 8 011 565-7
 DORC/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-032/2002****REUNIÃO: REDIR-005/2002****DATA REUNIÃO: 30/01/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão - 065/2001 - DR/SPM - fornecimento de papel fax em bobina, formulário contínuo zebrado e formulário contínuo branco.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão - 065/2001 – DR/SPM, no valor global de R\$516.096,00 (quinhentos e dezesseis mil e noventa e seis reais), com adjudicação às empresas Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda., para fornecimento do item 01 – 12.600 bobinas de papel fax, no valor de R\$ 41.580,00 e SSP Agaprint Industrial Comercial Ltda., para fornecimento dos itens 02 – 2.280 caixas de formulário contínuo zebrado 02 vias (cx com 1.500 jogos) e 03 – 7.500 caixas de formulário contínuo branco (cx com 1.500 jogos), no valor de R\$474.516,00.

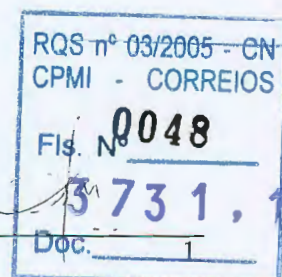
APLICAÇÃO/META: Repor material estocável para abastecimento das unidades de atendimento da DR/SPM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (RMS's/SUCON/GERAD/DR/SPM/184, 185 e 188).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda.
- SSP Agaprint Industrial Comercial Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 12.600 bobinas de papel fax – item 01, 2.280 caixas de formulário contínuo zebrado 02 vias (cx com 1.500 jogos) - item 02 e 7.500 caixas de formulário contínuo branco (cx com 1.500 jogos) – item 03.



VALOR CONTRATUAL: R\$516.096,00 (quinhentos e dezesseis mil e noventa e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após a assinatura do contrato, sendo 06 (seis) entregas parciais, mensais, iguais e consecutivas para todos os itens, como segue: para o item 01: 06 entregas de 2.100 bobinas de papel fax ; para o item 02: 06 entregas de 380 caixas com 1.500 jogos de formulário contínuo zebreado 02 vias e para o item 03: 06 entregas de 1.250 caixas de formulário contínuo branco 02 vias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega/pagamento do último lote, não podendo ultrapassar 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

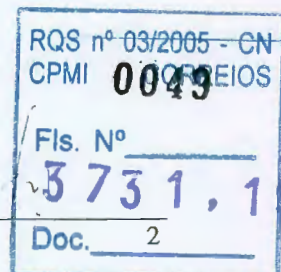
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2002 a setembro/2002, no valor mensal estimado de R\$86.016,00.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.02 = R\$361.267,20
2.02/03.2.02 = R\$154.828,80

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5044 e 5048/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....06
- participaram da licitação:.....05
- classificadas a dar lance:.....05
- inabilitadas:.....00

PROPOSTA:

Item 01 – 12.600 Bobinas - papel termossensitivo para fax 216 mm x 30 m.

Empresas	Quantidade Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (RS)	Posição (%)
Gimba	2.100	3,30	6.930,00	41.580,00	100,00
Anhanguera		3,32	6.972,00	41.832,00	100,61
Gordinho Braune		3,72	7.812,00	46.872,00	112,73
Estimativa/ECT		3,45	7.245,00	43.470,00	104,55

Item 02 – 2.280 caixas com 1.500 jogos – formulário contínuo zebado 02 vias.

Empresas	Quantidade Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (RS)	Posição (%)
SSP Agaprint	380	64,70	24.586,00	147.516,00	100,00
Metroprint		64,80	24.624,00	147.744,00	100,16
Gimba		67,50	25.650,00	153.900,00	104,33
Estimativa/ECT		57,65 (*)	21.907,00	131.442,00	89,10

(*) Considerado o valor da última aquisição feita pela DR/SPM. O valor estimado inicialmente não foi considerado.

Item 03 – 7.500 caixas– formulário contínuo branco 02 vias – 280 x 240.

Empresas	Quantidade Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (RS)	Posição (%)
SSP Agaprint	1.250	43,60	54.500,00	327.000,00	100,00
Gimba		43,70	54.625,00	327.750,00	100,23
Gordinho Braune		45,40	56.750,00	340.500,00	104,13
Metroprint		51,84	64.800,00	388.800,00	118,90
Estimativa/ECT		70,43	88.037,50	528.225,00	161,54

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

- Item 01:
 - Convite 019/2001 – 08/06/2001
 - Quantidade: 12.000 bobinas
 - Valor unitário: R\$2,90
 - Obs: A firma vencedora desse convite foi a Rio Branco Comércio. Essa mesma empresa orçou esse item em 17/10/2001 ao preço de R\$3,40. A DR/SPM ainda pesquisou no Banco Nacional de Preços e constatou que esse produto foi adquirido nas DR's de: SC, AL, MG, MS, PB e RS, obtendo uma média de preços unitários no valor de R\$3,40.
- Item 02:
 - Pregão 020/2001 – 16/05/2001
 - Quantidade: 1.400
 - Valor unitário: R\$57,65
 - Empresa: Indústria de Papel Gordinho Braune Ltda.
 - Obs: A DR/SPM pesquisou no Banco Nacional de Preços e constatou que esse produto foi adquirido nas DR's de: PR, RN, SC e MG, obtendo uma média de preços unitários no valor de R\$78,52.
- Item 03:
 - Não há contratação anterior nos últimos 12 meses.
 - Obs: A DR/SPM pesquisou no Banco Nacional de Preços e constatou que esse produto foi adquirido nas DR's de: SE, BSB, MS, PB, RS, PR, RN, SC e MG, obtendo uma média de preços unitários no valor de R\$51,16.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 28/12/01 o Pregão 065/2001, objetivando o fornecimento de 12.600 bobinas de papel fax (2.100 unidades entrega/mês), 2.280 caixas de formulário contínuo zebrado (380 unidades entrega/mês) e 7.500 caixas de formulário contínuo branco (1.250 unidades entrega/mês).

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de reposição do estoque para suprir as unidades da ECT/DR/SPM.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado nos quadros a seguir:

Item 01 – 12.600 Bobinas - papel termossensitivo para fax 216 mm x 30 m.

Empresas	Proposta escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	Proposta Vencedora
Gimba	3,47	3,43	3,38	3,33	3,30	3,30	R\$3,30
Gordinho Braune	3,72	declinou	-----	-----	-----	-----	
Anhanguera	3,98	3,45	3,40	3,35	3,32	declinou	

- Redução de 4,9% da proposta inicial para a proposta final.

Item 02 – 2.280 caixas com 1.500 jogos – formulário contínuo zebrado 02 vias.

Empresas	Proposta Escrita	1ª Rodada	5ª Rodada	11ª Rodada	12ª Rodada	Proposta Vencedora
SSP Agaprint	77,70	75,00	67,20	64,70	64,70	R\$64,70
Gimba	79,97	76,00	declinou	-----	-----	
Metropint	83,16	77,50	67,30	64,80	declinou	

- Redução de 16,73 % da proposta inicial para a proposta final.

Item 03 – 7.500 caixas– formulário contínuo branco 02 vias – 280 x 240.

Empresas	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	Proposta Vencedora
Gordinho Braune	47,00	45,40	declinou	-----	-----	-----	R\$43,60
SSP Agaprint	50,30	45,50	44,90	44,40	43,60	43,60	
Gimba	51,74	46,00	45,00	44,50	43,70	declinou	
Metropint	51,84	-----	-----	-----	-----	-----	

- Redução de 13,32% da proposta inicial para a proposta final.

Não há diferencial de ICMS a ser recolhido pela ECT quando da efetiva aquisição dos produtos, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado de São Paulo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

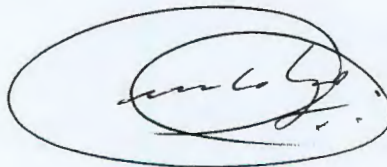
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	07/12/2001
Abertura da Licitação:	28/12/2001
Abertura das Propostas Econômicas:	28/12/2001
Julgamento das Propostas:	28/12/2001
Recebimento pelo DECAM:	14/01/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

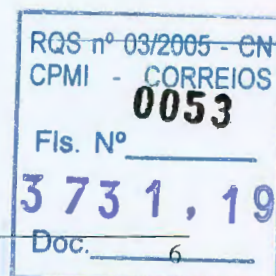
- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Financeira: Autorização de Bloqueio-DORC/DEORC-5044 e 5048/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



mf



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DR. SÃO PAULO METROPOLITANA
GERAD. DR. SPM

MAPA DE PROPOSTA

Processo: 2.077

RESUMO DE FORNECEDORES

Fornecedor	Razão Social Validade da Proposta	Situação Motivo Itens Adjudicados	PROPOSTO Parte Fixa	PROPOSTO Parte Repetitiva
18.004.610/0001-72	AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA 60;	UF-SP: NÃO COTOU O ITEM 01 2;3;		474.516,00
54.451.716/0001-88	GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA 60;	UF-SP 1;		523.230,00
48.254.833/0001-05	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA 60;	UF-SP - COTOU APENAS O ITEM 01		41.832,00
60.393.238/0001-56	INDÚSTRIA DE PAPEL GORDINHO BRAUNE LTDA 60;	UF-SP: NÃO COTOU O ITEM 02		387.372,00
01.403.812/0001-40	METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA 60;	UF-SP: NÃO COTOU O ITEM 01		536.544,00

MÉDIA DAS PROPOSTAS

Fixa	Repetitiva	Total
	539.160,50	539.160,50

VALORES A CONTRATAR

Fixo	Repetitivo	Total
	516.096,00	516.096,00

VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Atividade/Conta Orc.
01.2.02/ 421.000.09.02.0002

Valor a Contratar Fixo

Valor a Contratar Repetitivo
R\$ 361.267,20

Valor a Contratar - TOTAL
258.048,00

03.2.02/ 411.000.09.02.0002

R\$ 154.828,80

258.048,00

COMENTÁRIOS

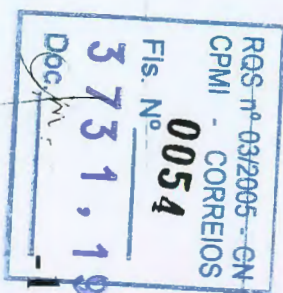
ASSINATURA

Hélio Gonçalves
Presidente CGL/DR/SPM

Kleber dos Santos Ferreira
GERAD/DR/SPM

Vitor Aparecido Caivano Joppert
DR/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-032/2002

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-032/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5044	DATA 25/01/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 72 São Paulo-Metropolitana - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.02 Atividade de Manutenção Administrativa					
CONTA 820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 361.267,20
2002	04	R\$ 60.211,20	
2002	05	R\$ 60.211,20	
2002	06	R\$ 60.211,20	
2002	07	R\$ 60.211,20	
2002	08	R\$ 60.211,20	
2002	09	R\$ 60.211,20	

FINALIDADE Relatório p/REDIR - Preg.-065/01 - DR/SPM - Aquis. Form. Continuo Papel Bobina
--

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0055
Fls. Nº
3731.19
Doc. -2-

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE DORC

CHEFE DEORC

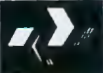
João da Voz de Jesus Cristo

Ass. Adm. e Fin.

Ass. Adm. e Fin.

na

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-032/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5048	DATA 29/01/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 5043	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 72 São Paulo-Metropolitana - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 154.828,80
2002	04	R\$ 25.804,80	
2002	05	R\$ 25.804,80	
2002	06	R\$ 25.804,80	
2002	07	R\$ 25.804,80	
2002	08	R\$ 25.804,80	
2002	09	R\$ 25.804,80	

[Handwritten signature]

FINALIDADE Relat. P/REDIR - Preg-065/01 - Aquis. Formulário Continuo Papel Bobina
--

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0056
Fis. Nº
3 731.19
Doc.

[Handwritten signature]
RESP. PELA EMISSÃO
Delega. Responsável pela Conta
DORC/DEORC

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.568-7
DORC/DEORC

208

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-033/2002****REUNIÃO: REDIR-005/2002 DATA REUNIÃO: 30/01/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-043/2001 - DR/SPM - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e gás veicular).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 043/2001 – DR/SPM, com adjudicação à empresa Auto Posto Estrela da Lapa Ltda, para fornecimento de gasolina, no valor global estimado de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados no CTO – Centro de Transportes Operacionais Oeste, localizado na Rua Tibério, 77 - Água Branca – São Paulo/SP.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (SMVE/SUBTS/GETRA/DR/SPM, através das RMSs nºs 217 a 219/01).

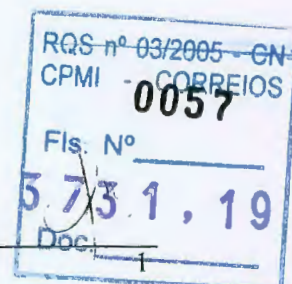
EMPRESA A CONTRATAR: Auto Posto Estrela da Lapa Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e gás veicular), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



m2

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 21.450,00.

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1450/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

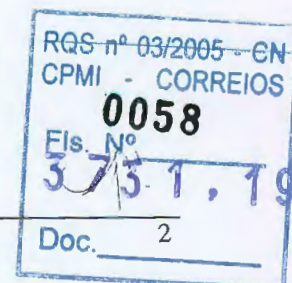
Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:01
- participaram da licitação:.....01
- foram habilitadas:.....01
- foram desclassificadas:.....00



Proposta:

ITEM 01 – GASOLINA (13.000 Litros/mês)

EMPRESAS	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
A P ESTRELA DA LAPA	1,65	21.450,00	257.400,00	100,00
ESTIMATIVA/ECT	1,73	22.490,00	269.880,00	104,84

OBS.: Não houve cotação para os itens referentes a óleo diesel e gás veicular.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Segundo informações da DR/SPM, as últimas aquisições de gasolina foram no Auto Posto Estrela da Lapa, através de DLs (Dispensa de Licitação), conforme característica de consumo abaixo:

GASOLINA

- Consumo: 12.800 litros/mês
- Preço Unitário: R\$ 1,76
- Valor Mensal: R\$ 22.528,00

A GETRA DR/SPM informou ainda que a frota de veículos deverá aumentar nos próximos meses, devendo o consumo de gasolina chegar aos 13.000 litros/mês, conforme previsto no processo.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 04/01/02 o Pregão 043/01, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e gás veicular), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados no CTO – Centro de Transportes Operacionais Oeste, localizado na Rua Tibério, 77 - Água Branca – São Paulo/SP.

A presente licitação deu-se em virtude do término do contrato 346/01, firmado com o Auto Posto Rio do Ouro Ltda, para fornecimento de óleo diesel e gás veicular e para regularizar o fornecimento de gasolina, que atualmente está sendo feito através de DLs (Dispensa de Licitação).

Não houve proposta para os itens Óleo Diesel e Gás Veicular.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “e” até “k” do subitem 5.1. do Edital, solicitou ao licitante apresentação de lances, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – Gasolina (13.000 litros/mês)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	1ª RODADA
ESTRELA DA LAPA	R\$ 1,79	R\$ 1,76

Posteriormente, devido à redução de preços dos combustíveis divulgada pelo Governo Federal, a DR/SPM realizou negociação com a empresa vencedora da licitação em questão, tendo sido obtido o seguinte resultado:

COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA ANTERIOR (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
GASOLINA (13.000 LITROS/MÊS)	1,76	1,65	7,82

Neste contexto, cumpre esclarecer que a redução da gasolina em São Paulo, conforme divulgado pela Agência Nacional de Petróleo, foi na ordem de 7,91%.

Considerando-se a média do preço de mercado (à vista) e adaptando-a às condições de pagamento previstas no contrato, conclui-se que o preço final negociado (R\$ 1,65/litro) está ajustado às efetivas condições da contratação licitada. A licitante alega que não pode oferecer mais nenhum desconto, dada a estreita margem praticada em função da política de comercialização de sua distribuidora.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

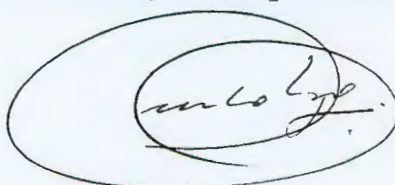
Publicação no D.O.U.:.....10/12/2001
Abertura da Licitação:.....04/01/2002
Julgamento das Propostas:.....04/01/2002
Recebimento pelo DECAM:.....21/01/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Medida Provisória n.º 2.026/00 e substitutivas.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. CT/Posto Estrela
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1450/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO 043/2001- GERAD/DR/SPM -

ABERTURA: 04/01/02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MÊS	QTDE ANUAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)	MENOR PREÇO	ÚLTIMA AQUISIÇÃO	ESTIMATIVA (R\$) **	VARIACÃO N-P/P-100	TOTAL MENSAL CONTRATAR (R\$)
					AUTO POSTO ESTRELA DA LAPA					
1	GASOLINA COMUM COD. 551000015	LITROS	13000	156.000	1,65 HUDSON (marca)	1,65	1,76 AP ESTRELA DA LAPA	1,73	-98,35	21.450,00
VALOR TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO										R\$ 21.450,00
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO										R\$ 257.400,00

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Fornecimento: 12 Meses

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias da data da apresentação da fatura do fornecimento, com a apresentação do documento fiscal correspondente.


HÉLIO BUI
Pregoeiro/DR/SPM

RAS nº 03/2005 - CN
CPM 0062
CORREIOS
Fls. Nº
8731,19
Doc.

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-033/2002**AUTO POSTO ESTRELA DA LAPA
HIDSON**

São Paulo, 17 de janeiro de 02

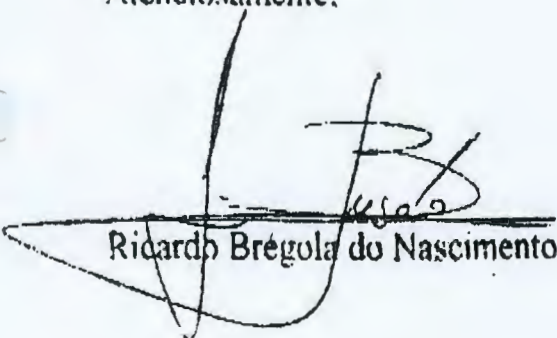
A

ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C Sr Hélio/ Sr Eduardo

Ref. : Pregão n 043/01 - GERAD/DR/SPM, de 04/01/02

Conforme contato telefônico, informamos que aceitamos a contra proposta ora apresentada. Sendo assim, fica acordado e ajustado preço de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) / litro, para o fornecimento de gasolina comum, do referido pregão.

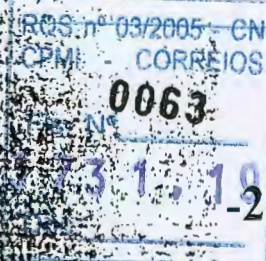
Atenciosamente,



Ricardo Brégola do Nascimento

Rua Caio Graco, 110 - Vila Romaria - São Paulo - SP

Email: controle@hidson.com.br



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-033/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1450

DATA
19/12/01

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

72 São Paulo-Metropolitana

- GERAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

820.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 257.400,00
2002	03	R\$ 21.450,00	
2002	04	R\$ 21.450,00	
2002	05	R\$ 21.450,00	
2002	06	R\$ 21.450,00	
2002	07	R\$ 21.450,00	
2002	08	R\$ 21.450,00	
2002	09	R\$ 21.450,00	
2002	10	R\$ 21.450,00	
2002	11	R\$ 21.450,00	
2002	12	R\$ 21.450,00	
2003	01	R\$ 21.450,00	
2003	02	R\$ 21.450,00	

FINALIDADE

LIC - PREGÃO 043/01 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL CTO-OESTE- GERAD/DR/SPM.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0064
Fis. Nº
3 731,19
Doc. **-3-**

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

Dislene Vaz de Jesus Esteves

Ass. Adm. 01.1.1.10 III

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-034/2002****REUNIÃO: REDIR-005/2002 DATA REUNIÃO: 30/01/2002**

ASSUNTO: Ratificação da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com vistas à aquisição de vales-transporte, para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto às empresas Banco de Brasília S.A – BRB, Viação Anapolina Ltda, Rápido Planaltina Ltda e Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo LTDA, com vistas à aquisição de vales-transporte, para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT, nos valores parciais de R\$ 389.400,00, R\$ 24.240,00, R\$ 5.040,00 e R\$ 3.484,80, respectivamente, o que equivale ao valor global estimado de R\$ 422.164,80 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à distribuição de vales-transporte aos empregados da Administração Central da ECT, durante o ano de 2002, a partir de fevereiro.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DESAD (RMS nº 002/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Banco de Brasília S/A; Viação Anapolina Ltda; Rápido Planaltina Ltda e Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo LTDA

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de vales-transporte para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 422.164,80 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para 12 (doze) meses, sendo:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0065
Fis. Nº
3 731,19
Doc. 1

- 1- R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais)/ano, para Banco de Brasília S/A;
- 2- R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)/ano, para Viação Anapolina Ltda;
- 3- R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)/ano, para Rápido Planaltina Ltda;
- 4- R\$ 3.484,80 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)/ano, para Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

FORMA DE REAJUSTE: Através de Decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

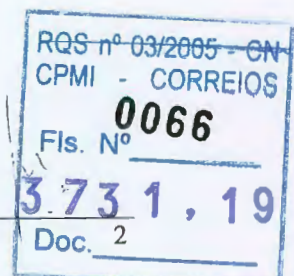
FORMA DE PAGAMENTO: Primeiro dia útil de cada mês, através de cheque nominativo às empresas supramencionadas no valor mensal correspondente, tendo em vista que os vales-transporte devem ser distribuídos aos empregados da AC/ECT até o dia 08 do mês subsequente.

CONTA / ATIVIDADE: 2.06/ 01.2.01

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0162/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.



III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PROPOSTA:

No caso desta contratação, os preços (tarifas) bem como seus reajustes são determinados pelo Governo Federal, Estadual/Distrito Federal e Municipal. As tarifas vigentes estão indicadas na tabela abaixo por linha:

Item	Descrição	Quant. Mês	Valor Facial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1.	BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB (*)				
	- Cidade Satélite/Plano Piloto	16.500	1,50	24.750,00	297.000,00
	- Circular Plano Piloto	1.800	1,20	2.160,00	25.920,00
	- Circular Taguatinga/Cruzeiro/N.Bandeirante/Guará/Plano Piloto	3.800	1,30	4.940,00	59.280,00
	- Circular Rodoviária/Esplanada	750	0,80	600,00	7.200,00
	SUBTOTAL			32.450,00	389.400,00
2.	VIAÇÃO ANAPOLINA				
	- Cidade Ocidental/Novo Gama/Plano Piloto	500	1,80	900,00	10.800,00
	- Valparaíso/Plano Piloto/Luz./Gama	400	1,70	680,00	8.160,00
	- Luz/Plano Piloto/Luz/Taguatinga/Cid.Ocidental/Taguatinga	200	2,20	440,00	5.280,00
	SUBTOTAL			2.020,00	24.240,00
3.	RÁPIDO PLANALTINA				
	Planaltina/GO/Plano Piloto	200	2,10	420,00	5.040,00
	SUBTOTAL			420,00	5.040,00
4	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO				
	- Águas Lindas/ Plano Piloto	132	2,20	290,40	3.484,80
	SUBTOTAL			290,40	3.484,80
	TOTAL GERAL			35.180,40	422.164,80

(*) Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, com base no Decreto nº 20.496, de 13/08/99.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

As aquisições de vales-transporte vinham sendo realizadas pelo DESAD através de AFs mensais no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2001, junto ao **Banco de Brasília S/A-BRB**, que teve sua vigência encerrada em JANEIRO/2002 e compra direta, sem processo formal de inexigibilidade, para as demais empresas.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO:

RMS-DCGE/DESAD-002/2002, autorizada pelo DIRAD.....: 10/01/2002
CI/DCGE/DESAD-6027/2002, solicitando parecer DEJUR.....: 23/01/2002
Parecer Jurídico – CI/DEJUR/DJRAD-133/2002.....: 24/01/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

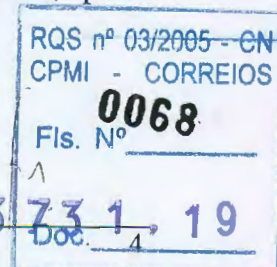
- Lei 8.666/93, Inciso I do Art. 25;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação), Módulo 4, Cap. 3, subitem 3.2;
- MANPES (Manual de Pessoal), Módulo 25.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em 18/09/2000, as atividades de compra, fornecimento e distribuição de vales-transportes, para empregados da Administração Central, migraram para o DESAD.

Entretanto, a compra e distribuição dos vales-transporte para os empregados da Administração Central foi realizada pela DR/BSB, até janeiro/2001.

Desde fevereiro/2001, as atividades de compra, fornecimento e distribuição de vales-transporte vêm sendo executadas pelo DESAD, por meio do Processo de Inexigibilidade nº 001/2001, aprovada, parcialmente, pela



Diretoria da ECT, na 5ª REDIR, de 31/01/2001, conforme consta no Relatório/DIRAD – 036/2001, de 25/01/2001, pelo período de 12 meses.

Diante da necessidade de atendermos a Lei nº 7.418 de 16/12/1985, regulamentada pelo Decreto Lei nº 95.247 de 17/11/1987, no se refere à compra de vales-transporte para distribuição aos empregados lotados na Administração Central, faz-se necessário darmos continuidade ao processo de fornecimento dos vales-transportes, pelo período de 12 meses, em substituição ao processo de Inexigibilidade nº 001/2001, cujo vencimento dar-se-á em 01/02/2002.

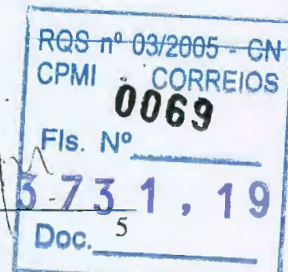
Cabe ressaltar que o vale-transporte se constitui em um benefício concedido aos empregados que utilizam transporte coletivo público urbano ou ainda intermunicipal ou interestadual, com características semelhantes aos urbanos, no seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa, sendo essa despesa subsidiada pela Empresa, no que ultrapassar a margem de 6% (seis por cento) de seu salário-base.

O serviço de transporte de passageiros está enquadrado como serviço público, e a inviabilidade de competição, e portanto de licitação da referida contratação, baseia-se nos seguintes aspectos:

- a) Decreto Lei nº 2.521, de 20/03/1998, que legisla sobre a exploração mediante permissão e autorização de serviços de transporte rodoviário interestadual;
- b) Lei nº 2.661 de 03/01/2001, cópia anexa, a qual menciona que as empresa permissionárias terão exclusividade na emissão, utilizados no Sistema de Transporte Público do Distrito Federal – STPC/DF.

O assunto foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I, Artigo 25, da Lei nº 8666/93, conforme CI/DEJUR/DJRAD-133/2002.

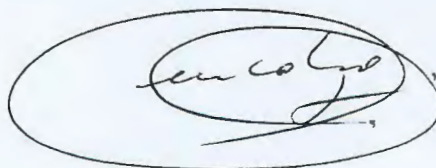
O assunto, também, foi submetido previamente ao Presidente da ECT, em cumprimento ao subitem 1.3.1, alínea “a” da CI/PR-1414/2001-CIRCULAR, de 07/12/2001, que autorizou o início do processo de Inexigibilidade de Licitação, para posterior aprovação em REDIR.



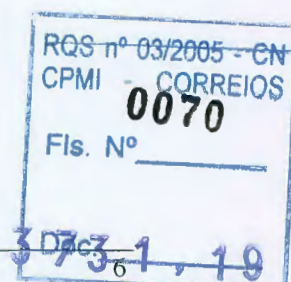
Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração mediante Relatório/DCGE/DESAD-011/2002 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VIII. ANEXOS

1. RMS-DSGP/DESAD-002/2002;
2. Aprovação do Presidente;
3. Ofício nº 208/2002, do Departamento de Transportes Rodoviários - DTR;
4. Lei 2.661/2001;
5. CI/DEJUR/DJRAD-133/2002;
6. Nota Técnica/DEJUR/DJRAD-018/2001;
7. Relatório/DCGE/DESAD-011/2002, autorizado pelo DIRAD;
8. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0162/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002



CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	Nº REQUISIÇÃO
DSGP/DESAD	DCGE/DESAD	002/2002

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01		TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA-TCB				
		CIDADE SATÉLITE /PLANO PILOTO	16 500	1,50	24.750,00	297.000,00
		CIRCULAR PLANO PILOTO	1 800	1,20	2.160,00	25.920,00
		CIRCULAR TAG/CRUZ/N.BAND/GUARÁ//PP	3 800	1,30	4.940,00	59.280,00
		CIRCULAR RODOVIÁRIA/ESPLANADA	750	0,80	600,00	7.200,00
02		VIAÇÃO ANAPOLINA				
		CIDADE OCIDENTAL/NOVO GAMA//PP	500	1,80	900,00	10.800,00
		VALPARAÍZO/PLANOPILOTO, LUZ./GAMA	400	1,70	680,00	
		LUZ/PLANOPILOTO,LUZ//TAG, OCID/TAG	200	2,20	440,00	8.160,00
03		RÁPIDO PLANALTINA				5.280,00
		PLANALTINA/GO/PLANO PILOTO	200	2,10	420,00	
04		VIAÇÃO SANTO ANTONIO				5.040,00
		ÁGUAS LINDAS/PP	132	2,20	290,40	
		TOTAL GERAL	24 282		35.180,40	3.484,80
						422.164,80

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO – APLICAÇÃO/USO

Previsão de Vales-Transporte para distribuição aos Empregados da Administração Central, referente ao ano de 2002.

ÓRGÃO REQUISITANTE

DESAD

AUTORIZO A COMPRA

RONALDO SANTOS RIBEIRO PINTO
DSGP/DESAD

DENISE MACHADO NEVES GOMES
CHEFE/DESAD

CLÁUDIO MELO COLAÇO
DIRAD

DATA 10 / 01 /2002

DATA 22 / 01 /2002

DATA 23 / 01 /2002

Eduardo Ferreira B. de Oliveira
Coord. Meios Auxiliares
DSGP DACEN Nº: 8.011.280-3

Fis. Nº

3 731.19
Doc. -1-

REQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0071



APROVAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE

1. Assunto

Diante da necessidade de atendermos a Lei 7.418 de 16/12/1985, regulamentada pelo Decreto lei 95.247 de 17/11/1987, solicitamos **autorização prévia do Presidente da ECT** para iniciar o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2002**, visando contratar empresas para fornecer Vales-Transportes para distribuição aos empregados da Administração Central da ECT durante o período de 12 (doze) meses, a partir de fevereiro/2002 em substituição ao processo de Inexigibilidade nº 001/2001, cujo vencimento dar-se-á em 30/01/2002.

2. Aspectos Legais

Este processo de Inexigibilidade de Licitação faz-se necessário tendo em vista que:

- fornecimento de vale-transporte aos empregados da ECT decorre de determinação legal;
- as empresas permissionárias das linhas de transportes aqui indicadas têm a permissão, com exclusividade, para as linhas que operam, razão pela qual torna-se inviável a realização de processo licitatório;

É solicitada a autorização prévia do Presidente da ECT, neste processo, porquanto as empresas que integram o universo da pretendida contratação, à exceção do Banco de Brasília S/A, estão irregulares com a CND junto ao INSS, o que não obstaculiza a contratação, porquanto vigente a permissão conferida pelo Poder público às empresas aqui indicadas e obrigatório o fornecimento de vales-transporte;

As questões em comento encontram amparo nos seguintes documentos e normas:

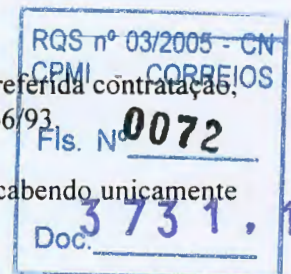
- Lei 7.418 de 16/12/1985, regulamentada pelo Decreto lei 95.247 de 17/11/1987;
- Decreto-Lei nº 2.521, de 20/03/1998, cópia anexa, que legisla sobre a exploração mediante permissão e autorização de serviços de transporte rodoviário interestadual;
- Lei nº 8666/93 Art. 25, inciso I (por exclusividade);
- Lei nº 2.661, do Governo do Distrito Federal, de 03/01/2001, cópia anexa, o qual menciona que as empresas permissionárias terão exclusividade na emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte e do passes integrais utilizados no Sistema de Transporte Público do Distrito Federal – STPC/DF;
- MANLIC Módulo 4 Capítulo 5, subitem 1.2, alínea “c”;
- CI/PR-1414/2001-Circular, de 07/12/2001, subitem 1.3.1, alínea “a”

O processo foi encaminhado ao DEJUR que emitiu parecer favorável à referida contratação, conforme CI/DEJUR/DJRAD-133/2002, amparado no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Informamos ainda, que os preços das tarifas são fixados pelo Governo, cabendo unicamente ao Estado o direito de agir como regulamentador do Sistema.

3. Empresas e Valor mensal e global estimados da Despesa

	Empresas	Mensal	Anual
1	Banco de Brasília S/A-BRB	R\$ 32.450,00	R\$ 389.400,00
2	Viação Anapolina	R\$ 2.020,00	R\$ 24.240,00
3	Rápido Planaltina	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
4	Empr. Sto Antônio Transporte	R\$ 290,40	R\$ 3.484,80
Valor Total		R\$ 35.180,40	R\$ 422.164,80



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002



4. Órgão Solicitante

DESAD, por meio da RMS-002/2002-DSGP/DESAD.

5. Decisão

Considerando:

1. imperativo legal de dar continuidade ao fornecimento dos Vales-Transporte, como única forma de assegurar o benefício concedido aos empregados no seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa, faz-se necessário adquiri-los junto às empresas permissionárias dos serviços de transporte público, até mesmo daquelas que não estejam com a documentação regular no que diz respeito à Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS (Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93);
2. sendo esta despesa subsidiada pela ECT no que ultrapassar a margem de 6% (seis por cento) do salário base dos empregados contemplados.

Solicito ao Sr. Presidente a aprovação prévia do Processo de Inexigibilidade de Licitação, para posterior aprovação em REDIR.

Brasília/ DF, 25 de janeiro de 2002

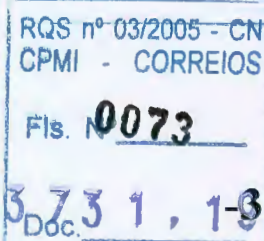
CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

De acordo,

Autorizo o início do Processo de Inexigibilidade de Licitação, para posterior aprovação em REDIR.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2002.

HASSAN GEBRIN
Presidente



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria de Transportes Terrestres
Departamento de Transportes Rodoviários

Ofício n.º 208 /DTR/STT/MT

Brasília, 29 de janeiro de 2002.

Prezada Senhora,

Em atendimento à correspondência CT/DCGE/DESAD – 0047/2002, de 17/01/2002, informamos a V.Sª a relação das empresas e das linhas autorizadas por este Departamento de Transportes Rodoviários que operam e comercializam o vale-transporte na Região do Entorno do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Lei n.º 7.418, de 16/12/1985, alterada pela Lei n.º 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto n.º 92.347, de 17 de novembro de 1987:

1 – RÁPIDO PLANALTINA LTDA

LINHA	PREFIXO
1 - Brasília/DF – Planaltina/GO	12-0730-70

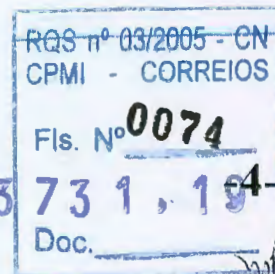
2 – VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

LINHAS	PREFIXOS
1 – Brasília/DF – Novo Gama/GO	12-1031-70
2 – Brasília/DF – Valparaíso/GO	12-1030-70
3 – Gama/DF - Luziânia/GO	12-1060-70
4 – Brasília/DF – Luziânia/GO	12-0124-72
5 – Taguatinga/DF – Luziânia/GO	12-1062-70
6 – Taguatinga/DF - Cidade Ocidental/GO	12-1033-70
7 – Brasília/DF – Cidade Ocidental/GO	12-0865-70

A Sua Senhoria a Senhora

DENISE MACHADO NEVES GOMES

Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD/ECT
SBN Qd. 01 Bloco "A" – 20º andar – Ed. Sede ECT
70002-900
Brasília - DF



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002

(Fls. n.º 02 do Ofício n.º 208 DTR/STT/MT, de 29 / 01 / 02)

3 – EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

LINHA	PREFIXO
1 - Brasília/DF – Águas Lindas de Goiás/GO	12-0440-75

Na oportunidade, informamos que no transporte interestadual o atendimento do vale-transporte se aplica somente nos serviços de categoria semi-urbano, ou seja, ônibus dotados de duas portas, com controle de roleta, estando sua comercialização sob a responsabilidade das empresas permissionárias.

Informamos ainda, que as informações referentes às empresas que operam os serviços das linhas intermunicipais (Plano Piloto e Cidades Satélites) são de competência do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano – DMTU.

Atenciosamente,



JAMIL YATIM

Diretor do Departamento de Transportes Rodoviários

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0075
3 73 1, 195
Doc. _____



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002

DODF

Nº: 03

DATA: 04 / 1 / janeiro / 2001

PÁGINA: 02

LEI Nº 2.661, DE 3 DE JANEIRO DE 2001
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte utilizados no sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A emissão, a comercialização e os resgates dos vales-transporte e dos passes integrais serão realizadas pelas empresas permissionárias integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF, através do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP-DF, que contratará empresa específica para este fim.

§ 1º O SETRANSP-DF através da empresa contratada será responsável também pela emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte utilizados pelo Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF.

§ 2º As empresas permissionárias do STPC-DF são solidariamente responsáveis pelos atos praticados pela empresa contratada para a emissão, comercialização e resgate, e outros atos relativos a vales-transporte.

§ 3º A empresa contratada terá exclusividade na emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes.

§ 4º A comercialização dos vales-transportes será feita através do Banco de Brasília S.A. - BRB, cujas despesas bancárias comprovadas serão ressarcidas pela empresa contratada.

§ 5º O contrato celebrado entre o SETRANSP-DF e a empresa responsável pela emissão, comercialização e resgate, será submetido à homologação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei a empresa contratada assumirá todas as despesas relativas a emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes, bem como daqueles em circulação. Parágrafo único. Não serão repassadas para a tarifa do serviço as despesas com aquisição de material permanente, equipamentos e outras de capital, por ventura necessárias à emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes.

Art. 3º A empresa contratada deverá creditar nas contas das empresas permissionárias do STPC-DF e dos permissionários autônomos do STPA-DF as importâncias relativas aos reembolsos correspondentes aos vales-transportes recebidos e resgatados, já descontadas as parcelas prevista no inciso II do artigo 6º, que serão integralmente depositadas, diariamente, na conta específica prevista no § 1º do art. 6º desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo serão feitos em conta aberta em agência do Banco de Brasília S.A. - BRB, no prazo de três dias úteis da data da entrega dos vales-transporte de acordo com a Legislação vigente.

§ 2º Ocorrendo divergência na contagem dos vales-transporte, o pagamento será efetuado pelo menor valor, apurando-se a diferença posteriormente.

Art. 4º A empresa contratada registrará a emissão, comercialização e resgate, quantitativa e financeira, em contabilidade própria, gerando relatórios específicos, sendo uma via enviada diariamente ao Órgão Gestor para fins de controle e divulgação.

Art. 5º Os vales-transporte terão a data de validade impressa na face e, quando não utilizados, poderão ser trocados nos postos de comercialização onde foram adquiridos, exclusivamente pelo adquirente.

Art. 6º A receita proveniente do pagamento de tarifa em vales-transporte e em dinheiro, correspondente aos preços fixados por Decretos, passa a ser composta das seguintes parcelas:

I - 96,154% (noventa e seis inteiros, cento e cinquenta e quatro milésimo por cento), relativos à tarifa admitida para a remuneração das operadoras;

II - 3,846 (três inteiros, oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento) relativos ao percentual de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, que destinar-se-ão ao pagamento de custo e despesas administrativas e a fiscalização a cargo da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, em percentuais a serem fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º Os recursos provenientes do percentual de que trata o inciso II serão depositados em conta específica no Banco de Brasília S.A. - BRB aberta pela empresa contratada.

§ 2º Observado o limite de que trata o art. 1º da Lei nº 445, de 15 de maio de 1993, o Poder Executivo poderá alterar as composições das parcelas de que trata o caput.

§ 3º O repasse dos recursos de que trata o inciso II, só ocorrerá após utilizado para o resgate com a prestação de contas dos vales-transporte em circulação na data de publicação desta Lei.

Art. 7º O Órgão Gestor do STPC-DF e do STPA-DF supervisionará a emissão, comercialização, resgate e reembolso às operadoras, bem como quaisquer outras atividades relacionadas a vales-transporte, podendo expedir normas complementares necessárias a operacionalização, acompanhamento e controle do sistema dos vales-transporte.

Parágrafo Único. A qualquer tempo o Órgão Gestor do STPC/DF poderá realizar auditoria nas atividades de emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte e dos passes integrais.

Art. 8º A implantação da presente Lei não poderá acarretar aumento nas tarifas dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF.

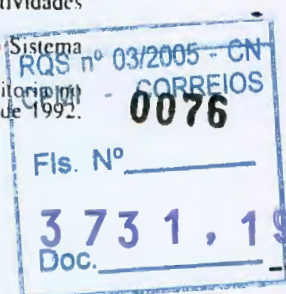
Art. 9º No período de até sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, será realizada auditoria no Fundo do Transporte Público do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, a cargo do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 2001
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PASTA Nº 28



ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO****AO : CHEFE DO DESAD**

CI/DEJUR/DJRAD - / 35 2002

REF.: CI/DCGE/DACEN - 6.027/2001

ASSUNTO : Fornecimento de Vale Transporte – Inexigibilidade de Licitação

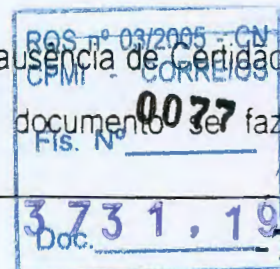
Brasília, 24 de janeiro de 2002

Na CI em referência, a Sra. Chefe do DESAD encaminha a este Departamento Minuta do Relatório DIRAD acompanhada do processo referente à contratação das empresas BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB; VIAÇÃO ANAPOLINA; RÁPIDO PLANALTINA e EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, visando o fornecimento de vale-transporte para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT, para análise quanto à fundamentação legal para a contratação, baseada no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

A matéria em questão já foi objeto de análise na NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD 018/2001, tendo este Departamento concluído que, para o exercício de 2001, a ECT poderia efetivar a contratação para a aquisição dos vales-transporte diretamente com as empresas de transporte coletivo e instituição financeira, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Ratificamos o teor daquela NOTA TÉCNICA, informando que as regras ali estabelecidas permanecem para a contratação pretendida para o ano de 2002.

Ressaltamos, contudo, dois pontos: relativamente à ausência de Certidão Negativa de Débito das empresas, atualmente a exigência do documento se faz



mif

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

dispensável ante o disposto no item 1.3.1, letra "a", da CI/PR/1414/2001 – CIRCULAR, deste que cumpridas as formalidades indicadas no próprio item 1.3.1, qual seja, prévia autorização do Presidente da ECT ou Diretor Regional, acompanhada das devidas justificativas.

Quanto à documentação que dá suporte à inexigibilidade de licitação, verificamos que consta do processo a Lei nº 2.661/2001, que estabelece que o BANCO DE BRASÍLIA – BRB é o responsável pela comercialização de vales-transporte, bem como Ofício nº 222/2001, do DMTU, comprovando que somente as empresas Viação Anapolina e Rápido Planaltina detêm a concessão das linhas (percursos) ali indicados.

Entretanto, não obstante a empresa já ter solicitado ao DMTU informações acerca da exclusividade de operação da linha Brasília/Águas Lindas via CT/DCGE/DESAD – 047/2002, aquele órgão ainda não respondeu ao questionamento, motivo pelo qual orientamos à área que diligencie no sentido de, com a maior brevidade possível, promover a juntada desta informação no processo de inexigibilidade.

Atenciosamente,

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 CAB DF 11900
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0078
3 73 1 . 1 9
Doc. _____

-8-



REF C/DCGE/DACEN - 6027/2001

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DIRAD - 018 /2001

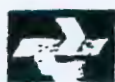
Senhora Chefe do Departamento Jurídico

O DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DACEN, encaminha para este DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR, para análise e emissão de Parecer, processo referente à contratação das empresas BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, VIAÇÃO ANAPOLINA e RÁPIDO PLANALTINA, por inexigibilidade de licitação, baseada no "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e no Módulo 25 do MANPES, para o fornecimento de vales-transportes à ECT, durante 12 (doze) meses.

Passando a análise dos fatos: - De que os vales-transportes visam a atender aos empregados da AC/ECT nos seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa; que os preços dos vales-transportes são determinados pelo Departamento de Transporte do Distrito Federal; e que os vales-transportes das empresas de transporte coletivo que operam no Distrito Federal são comercializados exclusivamente pelo Banco de Brasília - BRB, e que as empresas Viação Anapolina e Rádio Planaltina, detêm a concessão para a exploração dos serviços de transporte coletivo urbano na região DF/GO, que absorvem a demanda dos empregados da AC/ECT, habilitados a receberem o benefício do vale-transportes, corroborados pelos fundamentos jurídicos e entendimentos doutrinários abaixo transcritos, justificam a aquisição dos vales-transportes, por inexigibilidade de licitação. Vejamos:

Dispõe o Inciso I do Art 25, da Lei 8 665/93 de 21 de junho de 1993.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0079
Doc. 3.731, 19



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

"(...)

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

Inciso I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a transferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizara a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes:

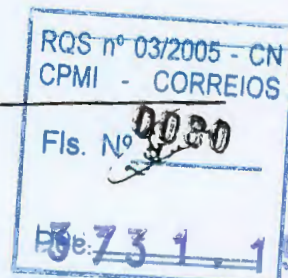
(...)"

O eminente doutrinador administrativista, "JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES", em seu livro *Contratação Direta Sem Licitação*, Editora Brasília Jurídica Ltda., 4ª Edição, 1999, Capítulo VI, às folhas 432, preleciona:

"Só há um fornecedor em condições de oferecer o que a Administração pretende, razão pela qual não é viável a competição; não há de fato, como exigir a realização de licitação."

No caso em comento, verifica-se, *in concreto*, a exclusividade das empresas BANCO DE BRASILIA S/A – BRB, VIAÇÃO ANAPOLINA E RAPIDO PLANALTINA, em fornecer o Vale-Transporte, haja vista serem as únicas empresas autorizadas a prestar dito serviço nas regiões almejadas pela ECT, conforme se depreende do Ofício apresentado pelo Departamento de Transportes Rodoviários – Ministério dos Transportes e dos Decretos nº 10.995 de 26.01.88 e nº 19.131 de 01.04.1998.

No que tange à ausência da Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND/INSS com relação às empresas VIAÇÃO ANAPOLINA e RAPIDO PLANALTINA, é de se dizer que, por se tratar de *serviço público essencial e prestado em caráter de exclusividade*, a sua apresentação se faz dispensável, desde que haja autorização da autoridade máxima do Órgão, acompanhada das devidas justificativas, conforme posicionamento anteriormente manifestado no Parecer/GAB/DEJUR – 101/2000.



ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

Isto posto, somos de Parecer que a ECT poderá efetuar a contratação, para a aquisição dos "vales-transportes", diretamente com as empresas BANCO DE BRASILIA - SPS VIAÇÃO ANAPOLINA e RAPIDO PLANALTA, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e no Modulo 25 do MANPES

É a Nota Técnica.

A consideração superior.

Brasília, 25 de janeiro de 2002

Ascione Alencar Cardoso
OAB/PB 9748 Matrícula 8.011.827-5
DEJUR/DJRAD/ECT

De Acordo: em 26/01/2002

Agência Manaus da Silva
Mat. 8.011.288-1 OAB DF 8546
Chefe/Dejuro/ECT

APROVO EM 26.01.2002

P) SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat 8.127.241.3 OAB DF 8546
Subchefe DEJUR/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0081
Fls. Nº
3731.19
Doc.

ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002



CORREIOS

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DCGE/DESAD-011/2002 DATA: 23 / 01 / 02

ASSUNTO: Aprovação da contratação para aquisição de vales-transportes para distribuição aos empregados da Administração Central da ECT.

RELATOR: Denise Machado Neves Gomes – Chefe/DESAD

I – HISTÓRICO:

Cabe ressaltar que o vale-transporte se constitui em um benefício concedido aos empregados que utilizam transporte coletivo público urbano ou ainda intermunicipal ou interestadual, com características semelhantes aos urbanos, no seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa, sendo essa despesa subsidiada pela Empresa, no que ultrapassar a margem de 6% (seis por cento) de seu salário-base.

O serviço de transporte de passageiros está enquadrado como serviço público, sendo que a prestação dos mesmos enquadra-se como **concessão** por meio do Governo do Distrito Federal e do Departamento de Transportes Rodoviários do Ministério dos Transportes.

No que concerne às propostas e justificativas de preços, as tarifas são tabeladas pelo Governo que os divulga por meio da imprensa local e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sem acréscimo de nenhuma taxa.

1.1. AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE EM 2001

Desde o ano de 2001 as atividades de compra, fornecimento e distribuição de vales-transporte vem sendo executadas pelo DESAD, cuja aquisição foi autorizada parcialmente pela Diretoria da ECT na 5ª REDIR, de 31/01/2001, pelo período 12 meses, conforme consta no Relatório/DIRAD – 036/2001, em anexo.

Assim sendo a aquisição expirou-se em Jan/2002 e faz-se necessário a nova autorização da Diretoria da ECT, visando as aquisições dos vales-transporte para os próximos 12 meses.

Convém lembrar que a Diretoria da ECT autorizou a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2001, somente para o **Banco de Brasília S/A – BRB**, no valor anual de R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), tendo em vista que as empresas **Viação Anapolina** e **Rápido Planaltina** estavam, e ainda continuam, com a documentação irregular referente a Certidão Negativa de Débito à Previdência Social - CND / INSS.

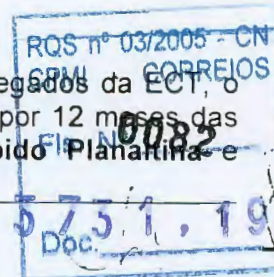
Diante de tal fato, mensalmente os vales-transporte vem sendo adquiridos, diretamente das empresas **Viação Anapolina**, **Rápido Planaltina** e **Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda**, mediante autorização da Diretoria de Administração, a fim de que, tal benefício não seja interrompido.

1.2. AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE EM 2002

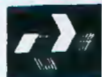
Tendo em vista a continuidade do fornecimento do vale-transporte aos empregados da ECT, o DESAD submete à apreciação da Diretoria a autorização para a contratação por 12 meses das empresas: **Banco de Brasília S/A – BRB**, **Viação Anapolina Ltda**, **Rápido Planaltina** e **Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda**.

DL/dl

X: Documentos 2002 Relatório\REL011 INEX (VALE TRANSPORTE).doc



ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002

**CORREIOS**

No que tange à Certidão Negativa de Débito à Previdência Social - CND/INSS, também em 2002 verificamos a sua ausência com relação às empresas **Viação Anapolina Ltda., Rápido Planaltina e Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.**

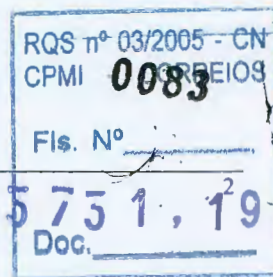
III – PREÇO:

No caso desta contratação, os preços (tarifas) bem como seus reajustes, são determinados pelo Governo do Distrito Federal – GDF. A Tarifa vigente está indicada na tabela abaixo, com base no Decreto nº 20.496, de 13/08/99:

Item	Descrição	Quant. Mês	Valor Facial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1.	BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB				
	• Cidade Satélite/Plano Piloto	16.500	1,50	24.750,00	297.000,00
	• Circular Plano Piloto	1.800	1,20	2.160,00	25.920,00
	• Circular Taguatinga/Cruzeiro/N.Bandeirante/Guará/Plano Piloto	3.800	1,30	4.940,00	59.280,00
	• Circular Rodoviária/Esplanada	750	0,80	600,00	7.200,00
	SUBTOTAL			32.450,00	389.400,00
2.	VIAÇÃO ANAPOLINA				
	- Cidade Ocidental/Novo Gama/Plano Piloto	500	1,80	900,00	10.800,00
	- Valparaíso/Plano Piloto/Luz./Gama	400	1,70	680,00	8.160,00
	- Luz/Plano Piloto/Luz/Taguatinga/Cid.Ocidental/Taguatinga	200	2,20	440,00	5.280,00
	SUBTOTAL			2.020,00	24.240,00
3.	RÁPIDO PLANALTINA				
	Planaltina/GO/Plano Piloto	200	2,10	420,00	5.040,00
	SUBTOTAL			420,00	5.040,00
4	EMPRESA STO ANTÔNIO TRANSPORTE e TURISMO LTDA.	132	2,20	290,40	3.484,80
	AGUAS LINDAS/ Plano Piloto				
	TOTAL GERAL			35.180,40	422.164,80

- **VALOR CONTRATUAL:** R\$422.164,80 (quatrocentos e vinte dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)/ano, sendo:

1. Banco de Brasília S/A-BRB	-	R\$ 389.400,00
2. Viação Anapolina	-	R\$ 24.240,00
3. Rápido Planaltina	-	R\$ 5.040,00
4. Empr. Sto Antônio Transporte	-	R\$ 3.484,80





CORREIOS

• **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no último dia útil de cada mês, mediante cheque nominativo às empresas supracitadas no valor mensal correspondente, tendo em vista que os vales-transporte devem ser distribuídos aos empregados da AC/ECT até o dia 08 do mês subsequente.

IV – PARECER LEGAL:

O DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-DESAD, submeteu o processo ao DEJUR, para análise e emissão de parecer, tendo aquele órgão deliberado, que para 2002, permanecem as regras estabelecidas mediante NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD-018/2001, inexistindo óbice jurídico à implementação dessa contratação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e no módulo 25 do MANPES.

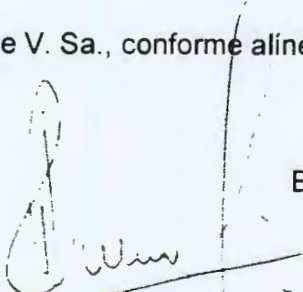
V – PARECER DO DESAD:

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. Sa., propondo autorizar a contratação das empresas BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB, VIAÇÃO ANAPOLINA, RÁPIDO PLANALTINA e EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE e TURISMO LTDA, objetivando a aquisição de vales-transportes, no valor global de R\$422.164,80 (quatrocentos e vinte dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos): para um período de 01 (um) ano, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e no módulo 25 do MANPES.

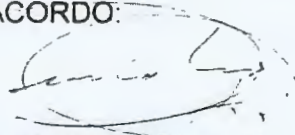
VI- COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é de V. Sa., conforme alínea “b”, item 4/5-1.2, do MANLIC.

Brasília - DF, 27 de junho de 2002


Denise Machado Neves Gomes
Chefe Dpto. Suporte Adm. Central

DE ACORDO:


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0084
Fls. Nº
5751, 19
Doc.

ANEXO 8. DO RELATÓRIO/DIRAD-034/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0162	DATA 01/02/02
GESTOR DIREC	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIREC			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.01 Atividade de Pessoal Administrativo					
CONTA 820.02.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL					

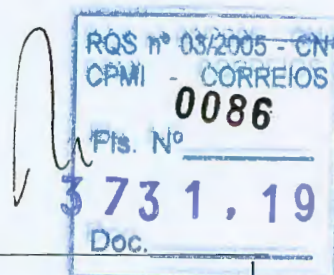
ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 422.164,80
2002	02	R\$ 35.180,40	
2002	03	R\$ 35.180,40	
2002	04	R\$ 35.180,40	
2002	05	R\$ 35.180,40	
2002	06	R\$ 35.180,40	
2002	07	R\$ 35.180,40	
2002	08	R\$ 35.180,40	
2002	09	R\$ 35.180,40	
2002	10	R\$ 35.180,40	
2002	11	R\$ 35.180,40	
2002	12	R\$ 35.180,40	
2003	01	R\$ 35.180,42	

FINALIDADE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - APRECIÇÃO EM REDIR - Parcela A		RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0085
RESP. PELA EMISSÃO Wislene Vaz de Jesus Esteves Aux. Adm. 31.91.20.11 Mat. 8.010.566	CHEFE/DORC Sérgio E. C. de Jardim Sayão DORC/DEORC Mat. 3.011.199.7	
		CHEFE/DEORC Rogério Viana M. dos Santos Mat. 3.011.546.7 DORC/DEORC

3.731,19-15-
Doc.

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-003/2002****REUNIÃO: REDIR-005/2002 DATA REUNIÃO: 30/01/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-003/2001 - Reforma da AC Caruaru - DR/PE.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 003/2001 - DR/PE, no valor global e irrecorrível de R\$ 153.452,09 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), com adjudicação à Raio Construções Ltda, para reforma da AC Caruaru, na Diretoria Regional de Pernambuco.

APLICAÇÃO/META: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento/Instalações de Atendimento.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de Pernambuco.**EMPRESA A CONTRATAR:** Raio Construções Ltda.**OBJETO:** Reforma da AC Caruaru.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 153.452,09**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irrecorrível

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em fevereiro/2002, pode-se estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de março/2002 a agosto/2002:

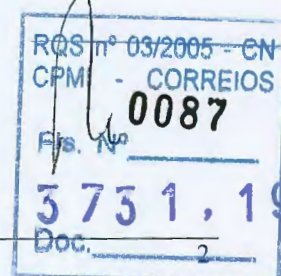
Mês/Ano	Valor (R\$)
Março/2002	6.936,03
Abril/2002	4.150,57
Maio/2002	14.432,45
Junho/2002	40.351,48
Julho/2002	50.837,77
Agosto/2002	36.743,80
Total:	153.452,09

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 0115/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:32

Que participaram da Licitação:14

Que foram inabilitadas:01

Que foram desclassificadas:00

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	RAIO Construções Ltda	153.452,09	100,00
02	Construtora Pinto Ltda	155.400,71	101,27
03	AC Muniz Engenharia Ltda	156.470,77	101,97
04	RB - Rodrigues Barros Empreendimentos Ltda	162.266,63	105,74
05	Concife - Construção Civil e Incorporação Ltda	165.378,65	107,77
06	Lisboa Engenharia e Projetos Ltda	165.776,61	108,03
07	Construtora Cesob Ltda	166.948,68	108,80
08	TCC - Tecnologia em Construção Civil Ltda	171.600,00	111,83
09	Breyer Engenharia Ltda	187.754,83	122,35
10	Peréz Engenharia Ltda	195.117,41	127,15
11	Solar Engenharia Ltda	198.823,89	129,57
12	Quality Empreendimentos Ltda	208.975,85	136,18
13	Edificarti Construtora e Incorporadora Ltda	213.616,70	139,21
	Orçamento estimado pela DR/PE	178.252,42	116,16

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Reforma AC Marquês de Olinda – DR/PE	Dez/1994	102.412,00	320,00	320,04
Reforma AC São Francisco do Sul – DR/SC	Ago/1997	150.069,00	491,00	305,64
Reforma AC/CDD Araras – DR/SPI	Mar/2001	219.066,32	658,10	332,88
Reforma AC Três Rios – DR/RJ	Set/1998	218.976,00	505,00	433,62
Reforma AC Naipi – DR/PR	Fev/2001	227.159,00	538,38	421,93
Reforma da AC / AC Caruaru – DR/PE	-	153.452,09	504,95	303,89

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

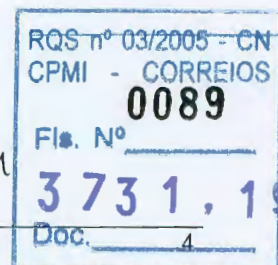
Autorização (conforme CI/DINF/DEINF – 4.0669/2001) : 27/09/2001
Publicação do Aviso no D.O.U. : 05/11/2001
Abertura da Licitação : 29/11/2001
Publicação do Resultado da Habilitação no D.O.U. : 10/12/2001
Abertura das Propostas Econômicas : 18/12/2001
Julgamento das Propostas : 07/01/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC
- Relatório PR – 029/98, de 02/04/98

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PE realizou em 29/11/2001 a Tomada de Preços 003/2001 - DR/PE, objetivando a contratação da reforma da AC Caruaru, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Martins Junior, nº 12A, Centro, no Município de Caruaru – PE.



O investimento integrava o Plano de Obras de Atendimento de 2001 e, uma vez que não foi concretizado no exercício passado está sendo mantido no Plano de Obras para o Biênio 2002/2003.

O empreendimento compreenderá uma reforma de 504,95m² de área construída e tem por objetivo modernizar as instalações físicas do prédio, possibilitando melhorias de atendimento e de operação da AC/Caruaru, além de contemplar adequações de sua infra-estrutura para automação da unidade e para implantação de outros projetos em fase de desenvolvimento na ECT.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- Fundações e Estrutura de Concreto Armado;
- Adequação das Instalações Elétricas;
- Adequação das Instalações de Telefone;
- Adequação das Instalações Lógicas;
- Substituição da Cobertura;
- Climatização;
- Revisão de Instalações Hidráulicas;
- Divisórias e Forros;
- Pisos;
- Pintura Geral;
- Adaptação de rampa para deficientes;
- Instalações de Segurança Patrimonial;

O processo licitatório contou com a participação de 14 (quatorze) empresas, sendo que a empresa ENCOSTEC – Empreendimentos, Construção e Serviços Técnicos Ltda., foi considerada inabilitada pela Comissão, por apresentar Certidão Negativa da Fazenda Municipal vencida, em desacordo com o previsto no item 5.5.2, alínea a.3 do Edital.

A GETEC/PE procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0090	
Fls. 19	
3 73 1 , 1 9	
Doc. _____	5

VIII - ANEXOS

1. CI/DINF/DEINF – 4.0669/2001.
2. Relatório DINF/DEINF nº 011/2002
3. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 0155/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0091
3 731, 19
Doc. 6



COR ANEXO 1 - RELATÓRIO DITEC-003/2002

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

CI : DINF/DEINF - 4.0669/2001

Ref.:

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 27 de setembro de 2001

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : PE Pernambuco

Projeto 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civis)

Total = R\$

Conta: 3.01 Obras e Instalações

179.000,00

Reforma AC Caruaru

179.000,00

Desembolso em 2.001 = R\$				0,00	Desembolso em 2.002 = R\$				179.000,00
Jan:	0,00	Jul:	0,00		Jan:	30.000,00	Jul:	0,00	
Fev:	0,00	Ago:	0,00		Fev:	30.000,00	Ago:	0,00	
Mar:	0,00	Set:	0,00		Mar:	30.000,00	Set:	0,00	
Abr:	0,00	Out:	0,00		Abr:	30.000,00	Out:	0,00	
Mai:	0,00	Nov:	0,00		Mai:	30.000,00	Nov:	0,00	
Jun:	0,00	Dez:	0,00		Jun:	29.000,00	Dez:	0,00	

Observação : Investimento é parte integrante do Plano de Obras de Atendimento 2001.

Atenciosamente

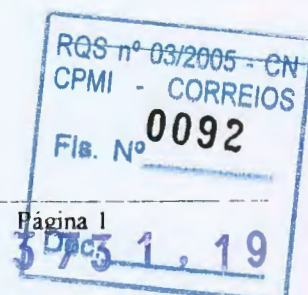
LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN

Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo, Em

PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 011/2002

Ref: CI/CPL/GERAD/PE-002/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 003/2001-DR/PE

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Reforma da AC Caruaru.
- b) **Autorização**: Em 27/09/2001, conforme CI/DINF/DEINF - 4.0669/2001
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 29/11/2001
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

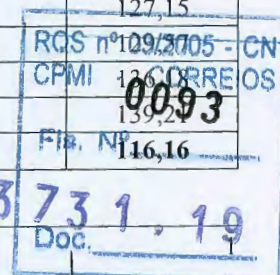
2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 32
- b) Empresas que participaram da Licitação : 14
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	RAIO Construções Ltda	153.452,09	100,00
02	Construtora Pinto Ltda	155.400,71	101,27
03	AC Muniz Engenharia Ltda	156.470,77	101,97
04	RB - Rodrigues Barros Empreendimentos Ltda	162.266,63	105,74
05	Concife – Construção Civil e Incorporação Ltda	165.378,65	107,77
06	Lisboa Engenharia e Projetos Ltda	165.776,61	108,03
07	Construtora Cesob Ltda	166.948,68	108,80
08	TCC – Tecnologia em Construção Civil Ltda	171.600,00	111,83
09	Breyer Engenharia Ltda	187.754,83	122,35
10	Peréz Engenharia Ltda	195.117,41	127,15
11	Solar Engenharia Ltda	198.823,89	
12	Quality Empreendimentos Ltda	208.975,85	
13	Edificarti Constutora e Incorporadora Ltda	213.616,70	
	Orçamento estimado pela DR/PE	178.252,42	



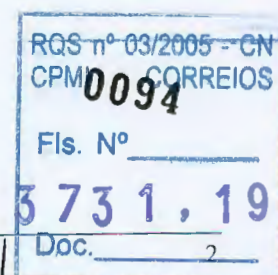
À partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exeqüibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da RAIO Construções Ltda		R\$ 153.452,09
Exeqüibilidade - Serão consideradas ineqüívveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/PE	177.044,83	123.931,38
b) Valor orçado pela DR/PE	178.252,42	124.776,69
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		123.931,38
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/PE)	177.044,83	141.635,86
b) Valor orçado pela DR/PE	178.252,42	142.601,94
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		141.635,86
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa RAIO Construções Ltda, no valor de R\$ 153.452,09 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 123.931,38) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 141.635,86), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa RAIO Construções Ltda., não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/PE, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços 003/2001-DR/PE em favor da licitante que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme o resumo a seguir:

Empresa : RAIO Construções Ltda
Valor global : R\$ 153.452,09
Prazo de Execução : 180 (cento e oitenta) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável



3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/PE realizou em 29/11/2001 a Tomada de Preços 003/2001 - DR/PE, objetivando a contratação da Reforma da AC Caruaru, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Martins Junior, nº 12A, Centro, no Município de Caruaru - PE.

O investimento integrava o Plano de Obras de Atendimento de 2001 e, uma vez que não foi concretizado no exercício passado está sendo mantido no Plano de Obras para o Biênio 2002/2003.

O empreendimento compreenderá uma reforma de 504,95m² de área construída e tem por objetivo modernizar as instalações físicas do prédio, possibilitando melhorias de atendimento e de operação da AC/Caruaru, além de contemplar adequações de sua infra-estrutura para automação da unidade e para implantação de outros projetos em fase de desenvolvimento na ECT.

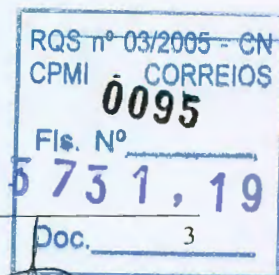
Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- Fundações e Estrutura de Concreto Armado;
- Adequação das Instalações Elétricas;
- Adequação das Instalações de Telefone;
- Adequação das Instalações Lógicas;
- Substituição da Cobertura;
- Climatização;
- Revisão de Instalações Hidráulicas;
- Divisórias e Forros;
- Pisos;
- Pintura Geral;
- Adaptação de rampa para deficientes;
- Instalações de Segurança Patrimonial.

O processo licitatório contou com a participação de 14 (quatorze) empresas, sendo que a empresa ENCOSTEC - Empreendimentos, Construção e Serviços Técnicos Ltda., foi considerada inabilitada pela Comissão, por apresentar Certidão Negativa da Fazenda Municipal vencida, em desacordo com o previsto no item 5.5.2, alínea a.3 do Edital.

A GETEC/PE procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

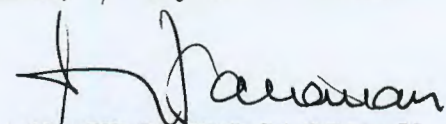


4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de atendimento da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras de Atendimento para 2001, e mantida na relação de prioridades do Plano de Obras para o biênio 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 003/2001-DR/PE – Reforma da AC Caruaru à empresa RAIO Construções Ltda., pelo valor global de R\$ 153.452,09.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC – 0115/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 2^a de janeiro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0096
Fls. Nº _____
3 73 1, 19

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-003/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0115

DATA
23/1/2002

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
1452

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
32 Pernambuco

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.01 Instalação de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 153.453,00
2002	03	R\$ 6.936,00	
2002	04	R\$ 4.151,00	
2002	05	R\$ 14.433,00	
2002	06	R\$ 40.351,00	
2002	07	R\$ 50.838,00	
2002	08	R\$ 36.744,00	

FINALIDADE

Reforma da AC Caruaru (Ajuste para REDIR)

RESP. PELA EMISSÃO

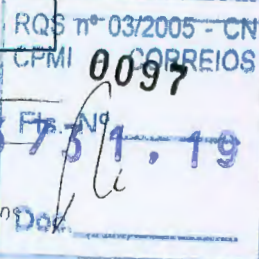
Glislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.566-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC



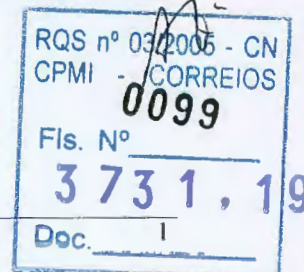
-6-

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

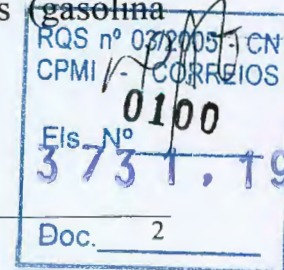
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0098
Fls. Nº
3731, 19
Data:

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

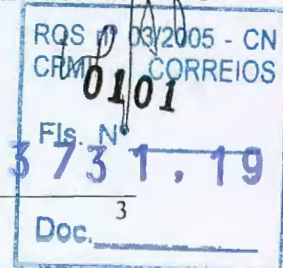
Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, às doze horas e quinze minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Claudio Melo Colaço, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. Ausentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena e Gelson da Silva Mello, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 5ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no Fórum sobre o desenvolvimento dos Serviços Financeiros Postais - Relatório/PR nº 011/2002, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no Fórum sobre o desenvolvimento dos Serviços Financeiros Postais, a ser realizado em Berna/Suíça, no período de 26/02 a 03/03/2002 (trânsito incluído), com a indicação de Gelson da Silva Mello, Diretor Econômico-Financeiro/ECT e de Benedito Rodrigues Filho, Chefe do Departamento de Administração do Banco Postal-DEBAN, e Alice Guedes Almeida, Chefe de Divisão do Departamento de Operações e Negócios Internacionais-DINOP (à disposição do Grupo Central de Implantação da Diretoria Econômico-Financeira). **1.1.2. Participação da ECT na reunião do Comitê Diretor da Equipe de Projeto de Encomendas - Relatório/PR nº 012/2002, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na Reunião do Comitê Diretor da Equipe de Projeto Encomendas, com a indicação do Assessor do Departamento de Operações e Negócios Internacionais-DINOP, Humberto José Augusto Brito, a ser realizada em Lisboa - Portugal, no período de 16 a 21/02/2002 (trânsito incluído). **1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao "Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional" - Relatório/PR nº 013/2002, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para execução do "Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional", sob a responsabilidade da Associação Cultural do Arquivo Nacional, a ser realizado



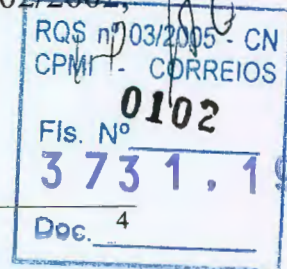
na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.4. Participação da ECT na Reunião do Conselho de Administração da Cooperativa EMS - Relatório/PR nº 017/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a realização da Reunião do Conselho de Administração da Cooperativa EMS, do Conselho de Operações Postais da União Postal Universal - UPU, no Rio de Janeiro, de 24 a 28 de fevereiro, com a participação de representantes dos sete países membros, além da própria União Postal Universal. 1.1.5. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Camarote de Gilberto Gil - Expresso 2222" - Relatório/PR nº 021/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Camarote de Gilberto Gil – Expresso 2222", sob a responsabilidade da Quanta Produções e Eventos Ltda., a ser realizado em 2002, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Aditamento aos Contratos 10.923/2001, 10.932/2001, 10.954/2001, 10.984/2001, 10.985/2001 e 10.987/2001 - Serviços de Transporte Rodoviário de Carga na modalidade Viagem Extra - Relatório/DIOPE nº 008/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento aos contratos relacionados a seguir: a) Contrato nº 10.923/2001, no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e nº 10.932/2001, no valor de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais), celebrados com a empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda, correspondendo a um acréscimo de 25% sobre o valor global de cada um dos contratos; b) Contrato nº 10.984/2001, no valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais), nº 10.985/2001, no valor de R\$ 41.125,00 (quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais), e nº 10.987/2001, no valor de R\$ 29.341,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e um reais), celebrados com a empresa Transportes Dalçóquio S/A, correspondendo a um acréscimo de 25% sobre o valor global dos contratos nº 10.984/2001 e 10.987/2001 e de 24,67% sobre o valor global do contrato 10.954/2001; c) Contrato nº 10.954/2001, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), celebrado com a empresa Requirim Transportes Ltda, correspondendo a um acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação do Pregão - 013/2001 - DR/BA - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo lubrificante e óleo diesel), com empréstimo/instalação de bombas - Relatório/DIRAD nº 029/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 013/2001 – DR/BA, com adjudicação à Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, para fornecimento de combustíveis (gasolina

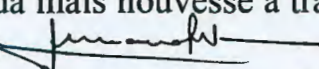


comum e óleo diesel), com empréstimo/installação de bombas, no valor global estimado de R\$ 474.783,72 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). 1.3.2. Homologação da CC-002/2001 - DR/SPM - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária - Relatório/DIRAD nº 035/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2001- DR/SPM, no valor global de R\$ 1.950.332,80 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com adjudicação à empresa Concreta Assessoria Empresarial Ltda., para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de Carteiro, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo; sendo até 1.752 homens/ano para o Lote I (DR/SPM) e até 2.400 homens/ano, para o lote II (DR/SPI). 1.3.3. Aditamento ao Contrato nº 10.796/2001 - Aquisição de Selos Lacre para caixetas - Relatório/DIRAD nº 036/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 10.796/2001, celebrado com a empresa STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA S.A., que importará em uma despesa de R\$ 130.685,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), visando a aquisição de 11.075 (onze mil e setenta e cinco) sacos de Selos Lacre, Código/ECT 11560037-0, correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do Contrato. 1.3.4. Homologação da Tomada de Preços-046/2001 - DR/RJ - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 037/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 046/2001 - DR/RJ, com adjudicação à empresa Posto Carinhoso Ltda., para fornecimento de combustíveis, no valor total de R\$ 334.522,82 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). 1.3.5. Homologação da Tomada de Preços-049/2001 - DR/RJ - Contratação dos serviços de preparação e fornecimento de refeições e lanches nas dependências do CTCI/GINOP, com concessão de uso do espaço - Relatório/DIRAD nº 039/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 049/2001 - DR/RJ, com adjudicação à empresa EL CHALON LANCHES LTDA. - ME, para prestação de serviços de preparação e fornecimento de refeições e lanches nas dependências do CTCI/GINOP, com concessão de uso do espaço. 1.4. **DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Regulamentação interna para a proposição e autorização do estabelecimento de tarifas, preços, prêmios e políticas de descontos - Relatório/DICOM nº 006/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a regulamentação dos fluxos para a proposição e aprovação de: 1) tarifas: a.

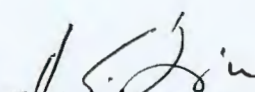
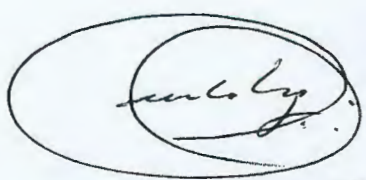
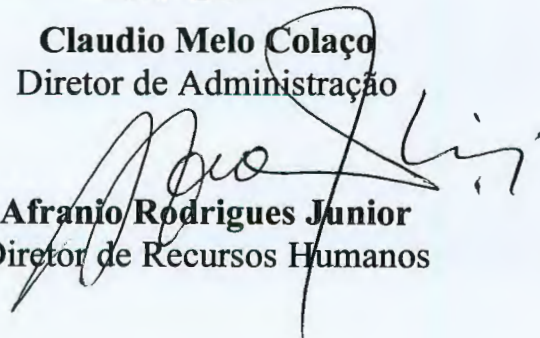
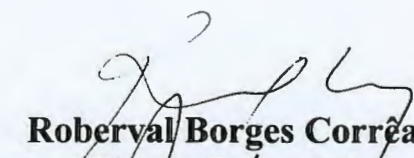
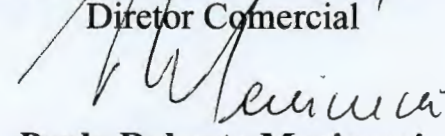


DICOM / DIOPE / DIEFI/APLAN elaboram estudo; b. Diretoria da Empresa submete ao Conselho de Administração; c. Conselho de Administração aprova estudo e solicita ao Ministério das Comunicações que encaminhe aviso interministerial ao Ministério da Fazenda; d. Ministério da Fazenda acolhe a solicitação do Ministério das Comunicações; e. Ministério das Comunicações emite portaria com novas tarifas; 2) preços: a. DICOM/DIOPE/DIEFI/APLAN elaboram estudo; b. Diretoria da Empresa submete ao Conselho de Administração; c. Conselho de Administração aprova os preços e informa ao Ministério das Comunicações; 3) prêmios: a. DICOM/DIOPE/DIEFI/APLAN elaboram estudo; b. Diretoria da Empresa submete ao Conselho de Administração; c. Conselho de Administração aprova os prêmios; 4) política de desconto: a. DICOM/DIOPE/DIEFI/APLAN elaboram estudo; b. Diretoria da Empresa aprova a política de desconto; 5) produtos de terceiros: a. DICOM/DIOPE/DIEFI/APLAN elaboram estudo; b. Diretoria da Empresa aprova preços de produtos de terceiros. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Adicional de Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 005/2002, ANEXO XIII da presente Ata.** A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a transferência provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória/ATP, para o empregado Marcos Nogueira Torres, matrícula nº 8.277.418-8, atualmente lotado na DR/ES, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a Gerência do Projeto do Correio Híbrido Reverso, no Programa de Correio Híbrido. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 002/2002, ANEXO XIV da presente Ata, com cópias das Atas do Conselho de Administração/ECT, referentes às 10ª e 11ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 26/10/2001 e 23/11/2001, respectivamente. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 003/2002, ANEXO XV da presente Ata, com cópia da Ata da 209ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/Postalis, realizada em 16/01/2002. 2.1.3. Cronograma de Prestação de Contas da ECT - exercício 2001 - Apresenta a Comunicação/PR nº 004/2002, ANEXO XVI da presente Ata, com o cronograma de Prestação de Contas da ECT - Exercício 2001. 2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1. Correio Híbrido Telemático - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 003/2002, ANEXO XVII da presente Ata, com o Relatório Técnico de Controle de Implantação do Correio Híbrido Telemático. 2.2.2. Suspensão de Férias - Informa que estão suspensas, em caráter excepcional, nos dias 05 e 06/02/2002,**



suas férias regulamentares, tendo em vista a necessidade de serviço. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 6 de fevereiro de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-013/2002**REUNIÃO:** REDIR-006/2002**DATA REUNIÃO:** 06/02/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao "Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para execução do "Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional", sob a responsabilidade da Associação Cultural do Arquivo Nacional, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto tem como objetivo promover a restauração parcial do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional.

Construído em estilo neoclássico o conjunto é constituído por quatro prédios dispostos em torno de um pátio central e seu acervo serve de fonte de consulta para todas as áreas do conhecimento. O Arquivo Nacional é, ainda, um agente fundamental no processo de modernização administrativa do País, prestando serviços que vão da gestão de documentos federais à restauração e à reprodução dos mais diversos documentos.

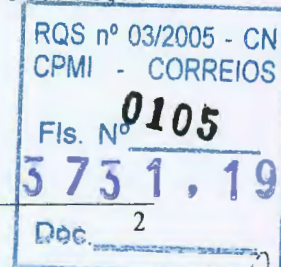
Patrocinando a restauração de um patrimônio que é considerado um dos três maiores e mais significativos conjuntos arquitetônicos edificados no período do Império, os Correios têm uma excelente oportunidade de contribuir para a valorização da memória nacional, em um projeto diretamente vinculado à História do Brasil, além de incentivar e apoiar a cultura, associando a imagem da Empresa a ações que contribuem para o enriquecimento cultural do País, bem como à preservação do rico patrimônio histórico brasileiro. O apoio dos Correios a um projeto grandioso como esse contribuirá para que o Arquivo Nacional promova a expansão e o aperfeiçoamento de seus serviços e de seu acervo documental.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação de sua logomarca em todo o material de divulgação gerado pelo projeto, incluindo a homepage do Arquivo Nacional, em placa institucional a ser fixada durante as obras, na fachada frontal do prédio tombado, em 500 (quinhentos) cartazes a serem distribuídos aos visitantes de escolas, universidades e grupos de empresas e em 2 (dois) banners a serem colocados nas fachadas internas dos Blocos P e C;
- Menção do seu nome no evento de encerramento do projeto;
- Menção do patrocínio em toda divulgação na mídia;
- Cessão de imagens selecionadas da restauração, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- **Autorização** para que os Correios utilizem a imagem da restauração para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será feito em 3 (três) parcelas, sendo a primeira de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), paga até 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da Patrocinadora, a segunda, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), paga 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira e a terceira, no valor de R\$ 500.000,00



(quinhentos mil reais), paga 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira parcela.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 00 3295, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 8/1/2001, prorrogado conforme publicado no DOU de 25/01/2002.

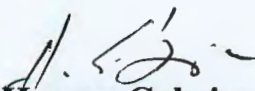
A ação é amparada pela Lei nº 8313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

Quando da assinatura do contrato serão atendidas as observações apresentadas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da Associação do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional;

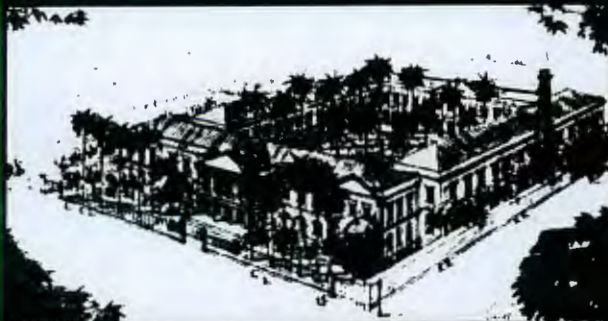
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 1002/2001, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Portaria nº 20, de 01/01/2002 – D.O.U., de 24/01/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-732/2001;
6. Certificação Orçamentária: CI/DIAC/ASCOM-2595/2001;
7. Certificação Financeira – DORC/DEORC – 2592/2001.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0107
5751,19
Doc. 4



ARQUIVO NACIONAL



Projeto de
Restauração
do Conjunto
Arquitetônico
Tombado

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0108

Fls. Nº

3731,19

Dec.

O Arquivo Nacional: a instituição e seu papel

Maiores centros de preservação de documentação da América Latina

Fonte de documentação comprobatória do cidadão

INFORMAÇÃO

Agente de garantia de informação e de fortalecimento da cidadania

Há mais de 160 anos preservando a documentação oficial do país

País

Atualmente possui 50 km de documentação, havendo um potencial de cerca de 200 km a recolher

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS 0109
Fls. Nº 3731.19
Dec. 2



O Conjunto Arquitetônico Tombado

Um dos três maiores e
mais significativos
conjuntos arquitetônicos
edificados no período do
Império.

Exemplo notável do Neo
Clássico no Brasil.

Imagem de grande
nobreza para a sede do
Arquivo Nacional.

Possibilidade de
incorporar mais de
11.000 m² a seus
serviços.



CPMI - CORREIOS
0111
Fls. Nº
5731,19
Doc: _____

Como participar

O Programa de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional terá o incentivo da Lei Rouanet para atrair a



participação da iniciativa privada que, além de receber os incentivos fiscais, vai estar contribuindo para a valorização da memória nacional num projeto diretamente vinculado às comemorações dos 500 anos do Descobrimento do Brasil.

Participe deste grande projeto de restauração da memória brasileira. E ajude a redescobrir o Brasil.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0112
Els. Nº
5751.19
Dec.

Da antiga Casa da Moeda ao novo Arquivo Nacional

O conjunto arquitetônico situado na Praça da República, 173 no Rio de Janeiro e contruido no período de 1858-1866, serviu como sede e fábrica da Casa da Moeda por mais de um século (1868-1984).



Construído em estilo neoclássico o conjunto é constituído por quatro prédios dispostos em torno de um pátio central, que após sua restauração oferecerá mais de 11.000 m² para a sede do Arquivo Nacional com seus serviços técnicos de tratamento e preservação do acervo, atendimento a consulta e pesquisa e parte da guarda dos documentos históricos, compostos por: 1.150.000 fotografias; 55.000 mapas e plantas; 13.000 discos e fitas de áudio; 1.200 filmes e fitas de vídeo; 5.000 obras raras e uma biblioteca especializada com 28.000 volumes.



Com um acervo que serve de fonte de consulta para todas as áreas do conhecimento, o Arquivo Nacional é ainda um agente fundamental no processo de modernização administrativa do país, prestando serviços que vão da gestão de documentos federais à restauração e à reprodução dos mais diversos documentos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0114
3 7 3 1 , 1 9
Doc: _____



Perspectiva do projeto de Restauração do
Conjunto Arquitetônico Tombado

O projeto de restauração

O projeto de restauração do conjunto tombado visa a instalação da sede do Arquivo Nacional nas condições mais avançadas disponíveis pelas tecnologias atuais nos campos da arquivologia e arquitetura.

Elaborado para a ACAN - Associação Cultural do Arquivo Nacional sob a responsabilidade técnica do GAP / Grupo de Arquitetura e Planejamento, com a



RQS - CN
CPMI - CORREIOS
0116
Fls. Nº
731.19
Doc.

supervisão permanente da 6ª CR do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. o projeto conta com a contínua participação da direção e de técnicos do Arquivo Nacional. A elaboração desses projetos contou com o patrocínio inicial da PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A., da Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e da Casa da Moeda.





A restauração do Conjunto Arquitetônico Tombado além de devolver uma jóia rara ao acervo urbano da cidade do Rio de Janeiro e do patrimônio brasileiro, propiciará ao Arquivo Nacional oportunidade



extraordinária para expansão e aperfeiçoamento de seus serviços e de seu acervo documental.

Um sofisticado sistema informatizado de coleta de dados, permitirá o acesso rápido e seguro aos assuntos de interesse do usuário. Será um sistema aberto, modular, dimensionado a todas as necessidades, desde o acesso local até mesmo comutações

de trânsito internacional, com entidades conveniadas. Tudo isso com uso de vídeo e multimídia, em faixa ampla de sintonização.

A ACAN e a Iniciativa privada

Em 1987 um grupo de empresários, intelectuais e artistas fundou a Associação Cultural do Arquivo Nacional – ACAN, entidade civil destinada a apoiar o Arquivo no desenvolvimento de projetos culturais e dinamização de atividades técnicas, através da captação de recursos.

A ACAN teve como presidentes, desde sua fundação, Celina Vargas Amaral Peixoto, Israel Klabin, Cândido Guinle de Paula Machado, Theóphilo de Azeredo Santos, Renato Archer, Airton Young e, atualmente, Rubens Bayma Denys, que em seu discurso de posse mostrou-se disposto a transformar a entidade num grande centro irradiador de cultura.

RQS II 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0120
3 73 1 - 19
Dee: _____ 13

Associação Cultural do Arquivo Nacional

Triênio 1999 – 2002

Diretoria Executiva

Presidente: Rubens Bayma Denys

Vice: Sérgio Franklin Quintella

Diretor Administrativo-Financeiro: Gilson Neder

Diretor Técnico-Operacional: Antônio Real Martins

Diretor Cultural: Lício Ramos de Araújo

Conselho Deliberativo

Presidente: Rubens Bayma Denys

Vice: Sérgio Franklin Quintella

Membros:

Jaime Antunes da Silva

Jayme Henrique de Azevedo Rodrigues

Marilda T. Dias Alves

Roberto Aiex

Conselho Fiscal

Presidente: Geraldo Halfeld

Vice: Marijane Vasconcelos Tavares

João Batista Telles de Aragão

José Elias Jacob Aloia

Ronaldo Petis Fernandes

Técio Pacitti

Conselho Consultivo

Presidente: Myrian Levi Cardoso Moreira

Vice-Presidente: Hermano Lomba Santoro

Alfredo Sebastião Seixas

Álvaro Albuquerque Júnior

Antônio Jorge Corrêa e Castro

Brian Michael F. Neele

Célio Borja

Eduardo Lessa Bastos

Geraldo Majella Pires de Mello

Hans Jürgen Fernando Dohmann

Jayme Henrique de Azevedo Rodrigues

Laudelino da Costa Mendes

Manoel Fernando Thompson Motta

Mauro José Miranda Gandra

Mauro Viegas

Oscar Boechat

Paulo Márcio Decati

Pedro Luís de Araújo Braga

Roberto Aiex

Rui Barbosa Campos

Rui Barreto

Tarcísio Caldas Pereira

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - COPIADOS
0121
Fls. Nº
3731.19
Doc. 14

Os parceiros

O ano 2000, o ingresso no novo milênio e as comemorações dos 500 anos do Brasil constituem momento histórico único para recuperar, atualizar e colocar o Arquivo Nacional em condições de desempenhar em toda plenitude seu papel de agente fundamental para o fortalecimento da cidadania, e de



fonte original para a pesquisa de identidade da nacionalidade brasileira. A Lei Rouanet que instituiu o Programa Nacional de Apoio a Cultura - PRONAC - Mecenato, proporciona à classe empresarial e à sociedade como um todo a oportunidade de participar da restauração do Conjunto Arquitetônico Tombado, destinando-lhes recursos financeiros, materiais e serviços dedutíveis do Imposto de Renda, de acordo com as especificações da Lei.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0122
3731.19
Doc.

Dados Básicos

Datas

1858 - Lançamento da pedra fundamental do Conjunto Tombado destinado à Casa da Moeda

1866 - Prédio pronto, ocupado pela Exposição Nacional de 1866

1868 - Ocupação pela Casa da Moeda

1891 - Conclusão do segundo pavimento do bloco "A"

1904 - Conclusão do segundo pavimento do bloco "B", da chaminé e do bloco "C"

1942 - Modificação completa dos jardins do pátio interno e introdução dos vitrais na fachada posterior do bloco "P"

1983 - Desocupação pela Casa da Moeda. Termo de posse pelo Arquivo Nacional

1984 - O Arquivo Nacional se transfere para o prédio "F" e toma posse de todo o Conjunto

Princípios serviços de levantamento e projeto de restauração do Conjunto Tombado

1998 - Contratação dos serviços atuais de projetos de restauração do Conjunto Tombado

Áreas

Terreno		18.200 m ²
Construídas		
Prédio "F" / ocupação atual		14.496 m ²
Conjunto tombado (atual)		8.285 m ²
Bloco "P" (pavimento)	1.185 m ² x 3	3.555 m ²
Bloco "A" (pavimento)	700 m ² x 2	1.400 m ²
Bloco "B" (pavimento)	700 m ² x 2	1.400 m ²
Bloco "C" (pavimento)	965 m ² x 2	1.930 m ²
Conjunto tombado (após restauração)		11.538 m ²
Bloco "P" (pavimento)	1.185 m ² x 3	3.555 m ²
Bloco "A" (pavimento)	700 m ² x 2	
(mezanino)	+ 492 m ² x 2	2.384 m ²
Bloco "B" (pavimento)	700 m ² x 2	
(mezanino)	+ 492 m ² x 2	2.384 m ²
Bloco "C" (pavimento)	965 m ² x 2	
(mezanino)	+ 645 m ² x 2	3.220 m ²
Pátio Central		1.600 m ²



CASA DA MOEDA DO BRASIL



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 0123

3.731.19

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-013/2002

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 1002/2001 DATA 11/12/2001	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2001	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 2.000.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

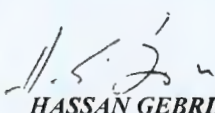
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Associação Cultural do Arquivo Nacional	Rio de Janeiro	RJ	2.000.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

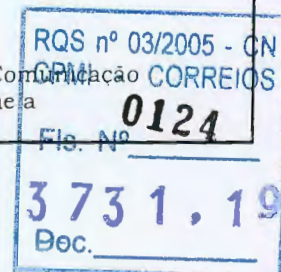
Anexo: Justificativa

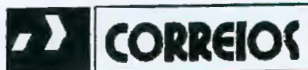
O pagamento do patrocínio definido em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) será efetuado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) paga 10 (dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo DEJUR, a segunda, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), paga 60 (sessenta) dias após pagamento da primeira parcela e a terceira, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser paga 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira parcela.

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.





JUSTIFICATIVA

“PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO ARQUIVO NACIONAL”

PROJETO: Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional

PROPONENTE: Associação Cultural do Arquivo Nacional

REF. PLANILHA: 1002/2001

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

ÁREA: Patrimônio Cultural / Arquitetônico – 30% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

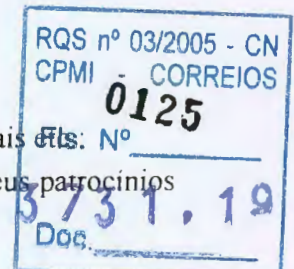
O projeto tem como objetivo promover a restauração parcial do Conjunto Arquitetônico Tombado do Arquivo Nacional.

Construído em estilo neoclássico o conjunto é constituído por quatro prédios dispostos em torno de um pátio central e seu acervo serve de fonte de consulta para todas as áreas do conhecimento. O Arquivo Nacional é, ainda, um agente fundamental no processo de modernização administrativa do País, prestando serviços que vão da gestão de documentos federais à restauração e à reprodução dos mais diversos documentos.

Patrocinando a restauração de um patrimônio que é considerado um dos três maiores e mais significativos conjuntos arquitetônicos edificadas no período do Império, os Correios têm uma excelente oportunidade de contribuir para a valorização da memória nacional, em um projeto diretamente vinculado à História do Brasil, além de incentivar e apoiar a cultura, associando a imagem da Empresa a ações que contribuem para o enriquecimento cultural do País, bem como à preservação do rico patrimônio histórico brasileiro. A iniciativa dos Correios em apoiar um projeto grandioso como esse contribuirá para que o Arquivo Nacional promova a expansão e o aperfeiçoamento de seus serviços e de seu acervo documental.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação de sua logomarca em todo o material de divulgação gerado pelo projeto, incluindo a homepage do Arquivo Nacional, em placa institucional a ser fixada durante as obras, na fachada frontal do prédio tombado, em 500 (quinhentos) cartazes a serem distribuídos aos visitantes de escolas, universidades e grupos de empresas e em 2 (dois) banners a serem colocados nas fachadas internas dos Blocos P e C;
- Menção do seu nome no evento de encerramento do projeto;
- Menção do patrocínio em toda divulgação na mídia;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.



Nº 18, sexta-feira, 25 de janeiro de 2002

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

21



Gamochaeta americana - Gnaphalium purpureum
 Gamochaeta pensylvanica - Gnaphalium pensylvanicum
 Gamochaeta spicata - Gnaphalium spicatum
 Hydrocotyle umbellata - Hydrocotyle bonariensis
 Hyptis inflata - Marsiphanthes chamaedrys
 Ipomoea acuminata* - Ipomoea nil
 Ipomoea cynanchifolia - Ipomoea ramosissima
 Jasminum fluminense - Jasminum azoricum
 Kyllinga odorata - Cyperus sesquiflorus
 Leonotis sp / spp - Leonotis nepetifolia
 Lepidium bonariensis - Lepidium rudale
 Lepidium pseudodidymum - Coronopus didymus
 Mariscus flavus - Cyperus flavus
 Panicum chloroticum - Panicum dichotomiflorum
 Panicum digitatum - Digitaria horizontalis
 Paspalum saurau - Paspalum notatum
 Paspalum virgatum - Paspalum urvillei
 Pennisetum typhoides - Pennisetum americanum
 Phyllanthus corcovadensis - Phyllanthus tenellus
 Pterocaulon alopecuroides - Pterocaulon virgatum
 Rhynchosistrum roseum - Rhynchosistrum repens
 Setaria sp / spp - Pennisetum setosum
 Sida micrantha - Sidastrum micranthum
 Solanum nigrum - Solanum americanum
 Solanum verbascifolium - Solanum granuloso-leprosum
 Solidago microglossa - Solidago chilensis
 Sonchus sp / spp - Sonchus oleraceus
 Sorghum vulgare - Sorghum bicolor
 Talinum patens - Talinum paniculatum
 Trichachne insularis - Digitaria insularis
 Urtica urens* - Urtica circularis
 Plantas Infestantes: Indicações de usos cancelados
 Aeschynomene virginica
 Andropogon glaucophyllus
 Brachiaria radicans
 Commelina nudiflora
 Commelina virginica
 Cyperus albomarginatus
 Cyperus strigosus
 Kochia scoparia
 Phyllanthus amarus
 Quamoclit coccinea
 Setaria faberi
 Tribulus terrestris
 Urtica urens
 Vernonia incana
 Todas as Plantas Infestantes "sp" e "spp"

(Of. EL nº 4/2002)

f) No item 26:
 De: CNPJ n.º 04.135.409/0001-61
 Para: CNPJ n.º 04.135.409/0001-76
 g) No item 29:
 De: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
 Para: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT
 h) No item 31:
 De: Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico - LSI
 Para: Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico - LSI-Tec
 i) No item 33:
 De: Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação - BRISA
 Para: BRISA - Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

ANEXO

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS	CNPJ/MF	Nº Processo MCT	Data
1 Centro Educacional de Tecnologia em Administração	13.323.779/0001-28	01200.003583/2001-26	16/07/2001
2 FAT - Fundação de Apoio à Tecnologia	58.415.092/0001-50	01200.007217/2001-46	10/12/2001
3 Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	18.720.938/0001-41	01200.006617/2001-34	12/11/2001
4 Fundação para o Incremento de Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial - FIPAI	47.035.662/0001-60	01200.006893/2001-01	26/11/2001
5 Instituto Vale do Futuro	03.208.127/0001-99	01200.006638/2001-50	13/11/2001
6 Sociedade Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software - SOFTSUL	14.877.226/0001-01	01200.003747/2001-15	24/07/2001
7 Universidade Estadual de Campinas	46.068.425/0001-33	01200.003879/2001-47	27/07/2001
8 Universidade Federal de Pernambuco	24.134.488/0001-08	01200.007115/2001-21	05/12/2001
9 Universidade Federal do Ceará	07.272.636/0001-31	01200.006267/2001-14	24/10/2001

(Of. EL nº 4/2002)

ANEXO

Area: 4 Artes Plásticas
 Artigo 18

013309 - "Espelhos"
 Teresa Kulikowski
 CNPJ/CPF: 274.565.529-91
 PR-Curitiba
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

012113 - "Os Clássicos da Pintura Mundial com a Turma da Mônica"
 Lucca Comunicação S/C Ltda. ME
 CNPJ/CPF: 03.757.086/0001-90
 SP - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

012248 - O Pulo do Gato
 Analice Rodrigues Uchôa
 CNPJ/CPF: 072.393.274-34
 PB-João Pessoa
 Período de captação: 01/01/2002 a 28/02/2002

001093 - Toda Parede Merece um Quadro - Exposição Itinerante
 Antonio Emydio Ferreira da Silva
 CNPJ/CPF: 001.878.446-15
 DF-PARQUE WAY - BRASÍLIA
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

002382 - A BELEZA DO IKEBANA
 Station Estúdio de Danças S/C Ltda - ME
 CNPJ/CPF: 02.639.657/0001-29
 SP-São Paulo
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

013354 - Aquisição Essenciais II: Novas Aquisições de Obras para o Coleção do MAM RJ
 Associação dos Amigos do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro
 CNPJ/CPF: 00.367.651/0001-14
 RJ-Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

013314 - Exposição da Imigração Alemã no Brasil
 Instituto Martius-Staden de Ciências, Letras e Interc. Cult. Bras. Ale.
 CNPJ/CPF: 60.829.900/0001-78
 SP-São Paulo
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

012311 - "Eliane Moreira"
 Eliane Moreira
 CNPJ/CPF: 529.050.479-68
 PR-Curitiba
 Período de captação: 01/01/2002 a 30/11/2002

992636 - CRIANÇA ARTISTA
 Elias Rodrigues de Oliveira
 CNPJ/CPF: 132.672.806-72
 MG-Belo Horizonte
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

992665 - Espaço Cultural no Saguão das Artes do Hotel Intercontinental
 Elina Sara Sepiarsky
 CNPJ/CPF: 033.146.748-80
 SP-São Paulo
 Período de captação: 01/01/2002 a 07/04/2002

014215 - Nosso Herói Rondon - Exposição Itinerante
 Instituto Cultural Cidade Viva
 CNPJ/CPF: 02.403.554/0001-65
 RJ-Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

012168 - O Guia das Memórias Escondidas em Budapeste
 Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda
 CNPJ/CPF: 72.062.029/0001-09
 RJ-Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

003269 - III Bial de Artes Visuais do Mercosul
 Fundação Bial de Artes Visuais do Mercosul
 CNPJ/CPF: 01.546.913/0001-70
 RS-Porto Alegre
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

001172 - Portinari - Arte e Ciência
 Associação Cultural Cândido Portinari
 CNPJ/CPF: 35.798.198/0001-85
 RJ-Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 30 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Ficam credenciadas ao recebimento de aplicações em pesquisa e desenvolvimento, nos termos do § 1º, incisos I e II, do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, as instituições relacionadas no anexo desta Portaria, pelo prazo de 6 (seis) meses contado de sua publicação.

Parágrafo único. Durante o prazo estabelecido no caput, o credenciamento de qualquer instituição poderá ser revogado, se assim o recomendar o interesse público.

Art. 2º Retificar os seguintes itens do Anexo da Portaria nº 07, de 08 de janeiro de 2002, conforme segue:

a) No item 02:
 De: Centro Avançado de Engenharia e Serviços do Recife - CESAR

Para: Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife - CESAR;

c) De: CNPJ n.º 04.434.925/0001-00

Para: CNPJ n.º 01.203.327/0001-23

b) No item 04:
 De: CNPJ n.º 02.641.663/0001-10, Processo n.º

01200.003842/2001-19, Data: 27/07/2001

Para: CNPJ n.º 04.822.500/0001-60, Processo n.º

01200.003802/2001-77, Data: 25/07/2001

c) No item 10:
 De: Fundação da Universidade Federal do Paraná - FUN-

PAR

Para: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o

Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUN-

PAR

d) No item 11
 De: Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo

FUNSP

Para: Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo -

FUNSP

e) No item 16:
 De: Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento em Infor-

mática, Automação e Telecomunicações - FPDIA/T

Para: Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento em Infor-

mática, Automação e Telecomunicações Aldemar Fernandes Parola -

FPDIA/T

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.685 de 20 de julho de 1993, alterada pela Lei 9.323 de 05 de dezembro de 1996, Decreto nº 974, de 08 de novembro de 1993, e Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, e ainda tendo em vista o disposto na Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 430 de 01/08/2001, publicada no DOU de 08/08/2001, que aprovou o projeto audiovisual intitulado "A Noite do Alô", Pronac 011859, processo nº 01400.001221/2001-44, proponente Jimbo Filmes Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 02.963.405/0001-50, para fins de captação através da comercialização de certificados de investimento nos termos do Art. 1º da Lei 8.685/93, de 20 de julho de 1993.

011859 - A Noite do Alô
 Processo: 01400.001221/2001-44
 Proponente: Jimbo Filmes Produções Artísticas Ltda
 CNPJ nº: 02.963.405/0001-50
 Rio de Janeiro - RJ
 Banco: 001 - Agência: 3082-1 - Conta Corrente: 6092-5
 Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº 8.685/93 R\$ 500.000,00
 Prazo de Captação: 20/01/2002 a 31/12/2002

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFORT

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Promover o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFORT

RQS nº 03/2005 - CN
 CPPI - CORREIOS
 0126
 Fis. Nº
 3 7 3 1 . 1 6
 Doc.

8, sexta-feira, 25 de janeiro de 2002

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

23



76- "Círculo de Arte na Praça"
Objetos de Arte Ltda.
CNPJ/CPF: 27.602.713/0001-81
Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

75- "Prêmio Novos Talentos"
a Cristina Barros de Figueiredo
CNPJ/CPF: 827.915.207-59
Campo Grande
Período de captação: 01/01/2002a30/06/2002

24- "Patchwork Arte de Toninho de Souza"
CNPJ/CPF: 15/0001-02
BRASILIA
Período de captação: 01/01/2002a30/04/2002

12- Crescer - Arte e Cidadania
ia Robalinho Cavalcanti Barbosa
CNPJ/CPF: 180.375.344-72
Campina Grande
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002
Patrimônio Cultural
o 18

35-Reinstalação do Museu Théo Brandão
ação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa
CNPJ/CPF: 12.449.880/0001-67
Vilação
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

31-Preservação do Acervo Documental e Artístico do Instituto
ríco e Artístico de Paraty
nto Histórico e Artístico de Paraty
CNPJ/CPF: 29.830.015/0001-69
Paraty
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

94- Revitalização do Museu Mineiro - Arquitetura e
gismo
iação de Amigos do Museu Mineiro
CNPJ/CPF: 73.570.632/0001-64
Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

114 - Restauração do Órgão da Catedral de Uberaba
ndiocese de Uberaba - Cúria Metropolitana
CNPJ/CPF: 17.771.775/0001-63
Uberaba
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002
122-Restauração da Igreja Nosso Senhor do Bonfim
ânia
iedade Bonfinese de Cultura
CNPJ/CPF: 01.873.792/0001-71
Silvânia
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

079-Restauração dos Bens Integrados da Igreja de São
scisco de Paula, em Goiás
as Sociais da Diocese de Goiás
CNPJ/CPF: 00.028.217/0001-00
Goiás
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

170-Chalé dos Loureiros - Casa da Memória
dação Casa do Penedo
CNPJ/CPF: 24.180.721/0001-99
Penedo
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

281-Consolidação e Desenvolvimento do Museu de
eologia de Kingó
dação de apoio à Pesquisa e Extensão de Serenipe
CNPJ/CPF: 97.500.037/0001-10
Serenipe
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

438-Projeto museológico e museográfico do Memorial
Humberto Mauro
dação Cultural Ormeo Junqueira Botelho
CNPJ/CPF: 21.187.992/0001-88
Cataguases
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

437-Acervo Humberto Mauro
ação Cultural Ormeo Junqueira Botelho
CNPJ/CPF: 21.187.992/0001-88
Cataguases
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

405-Aquisição de Obras de Iberê Camargo
dação Iberê Camargo
CNPJ/CPF: 01.204.699/0001-06
Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

013288-Museu do Imaginário do Povo Brasileiro e Exposição
"Louvação: A Arte de Juazeiro do Norte"
EXPOMUS - Exposições, Museus, Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

993047-Preservação do Patrimônio Cultural da Humanidade -
Parque Nacional Serra da Capivara
Fundação Museu do Homem Americano
CNPJ/CPF: 07.682.107/0001-06
PI-São Raimundo Nonato
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

01 2139 - Projeto Província Santa Clara - Instituto São Joaquim
Província Santa Clara CNPJ/CPF: 21.158.241/0001-33MG - Belo Ho-
rizonte
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

00 3295 - Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do
Arquivo Nacional
Associação Cultural do Arquivo Nacional
CNPJ/CPF: 31.609.761/0001-79
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

013400-Acervo da Música Brasileira - Restauração e Difusão de
Partituras - MMM - 2002
Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana.
CNPJ/CPF: 20.468.609/0001-05
MG-Mariana
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

019431-Restauração do Museu Histórico de Santa Catarina
Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina
CNPJ/CPF: 04.433.857/0001-56
SC-Florianópolis
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002
Artigo 26

990100-Restauração do Forte São José - Reconhecimento da
Fundação da Cidade do Rio de Janeiro
Associação Beneficente Rio Criança Cidadã
CNPJ/CPF: 73.759.979/0001-50
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

990166-Praça de Convivência - Apoio ao Forte São José - Projeto
Cultural de Reconhecimento da cidade do Rio
Associação Beneficente Rio Criança Cidadã
CNPJ/CPF: 73.759.979/0001-50
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002a31/03/2002
983259-Espaço Cultural - Fundação da Cidade do Rio de Janeiro
Associação Beneficente Rio Criança Cidadã
CNPJ/CPF: 73.759.979/0001-50
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002a24/05/2002

014336-Processamento Técnico do Acervo para a Realização da
Exposição Desenhos e Croquis
Fundação Oscar Niemeyer para Fins Culturais
CNPJ/CPF: 32.085.367/0001-41
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

013330-Construção do Teatro Municipal de Niquelândia
Associação dos Amigos da Cultura de Niquelândia
CNPJ/CPF: 04.662.066/0001-06
GO-Niquelândia
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

003343-Reforma e Ampliação do Prédio do "Teatro Jorge
Andrade", da Fundação Educacional de Barretos
Fundação Educacional de Barretos
CNPJ/CPF: 44.776.805/0001-05
SP-Barretos
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

09 4796 - Plano de Manutenção e extensão do Instituto Cultural
Flávio Gutierrez / Museu do Oratório Instituto Cultural Flávio Gu-
ierrez/CNPJ/CPF: 02.930.235/0001-48MG - Belo HorizontePeríodo
de captação: 01/01/2002a30/06/2002

013316-Fórum de Cultura Afro-Brasileira do Rio de Janeiro,
Fundação João Daudt D'Oliveira
CNPJ/CPF: 31.114.721/0001-56
RJ-Laranjeiras
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

011509-Cultura Itinerante
ND Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 02.272.800/0001-97
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

003310-Reforma e Restauro da Sede Marquês de Paranaguá - UBE
União Brasileira de Escritores
CNPJ/CPF: 62.921.937/0001-57
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

997836-Recuperação do Sítio Sant' Anna de Emeric Marcier
Associação dos Amigos dos Museus de Barbacena
CNPJ/CPF: 03.331.801/0001-28
MG-Barbacena
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

004018- História e Cultura Judaica II
Centro de História e Cultura Judaica
CNPJ/CPF: 03.707.210/0001-02
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

012317- "Restauração do Casarão da FAFIL/Implantação do
Museu Histórico Regional"
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Ge-
rais
CNPJ/CPF: 16.625.196/0001-40
MG-Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2002a31/05/2002

002134-Restauração do Palácio da Liberdade
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Ge-
rais
CNPJ/CPF: 16.625.196/0001-40
MG-Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

003273-Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Ge-
rais
CNPJ/CPF: 16.625.196/0001-40
MG-Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

992631-RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO DOS LEÕES/99
Associação dos Amigos da Cultura do Maranhão
CNPJ/CPF: 01.159.240/0001-04
MA-São Luís
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

012148-Restauração do Patrimônio - Catedral de Nossa Senhora da
Glória
Fundação Cultural e Filantrópica Léa Pentagna
CNPJ/CPF: 28.467.306/0001-71
RJ-Valença
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

00 3937 - Preservação da Memória - Biblioteca e Arquivo da Fa-
culdade de Direito do RecifeDiretório Acadêmico Democrático de
Souza FilhoCNPJ/CPF: 35.326.289/0001-18PE - RecifePeríodo de
captação: 01/01/2002a31/12/2002

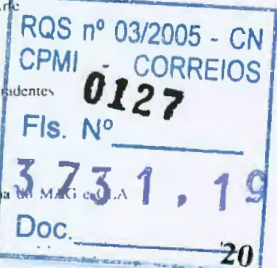
003122-Centro de Memória do Esporte da Escola de Educação
Física - UFRGS
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul -
FAURG
CNPJ/CPF: 74.704.008/0001-75
RS-Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2002a31/05/2002

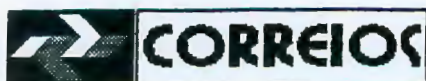
002110-Programa de Revitalização do Carnaval de Olinda
João Pontual de Arruda Falcão
CNPJ/CPF: 079.639.437-70
PE-olinda
Período de captação: 01/01/2002a15/08/2002

003206-Restauro do Palácio da Instrução.
José Afonso Botura Portocarrero
CNPJ/CPF: 657.050.338-34
MT-Cuiabá
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002

013255-Reforma da Galeria Municipal de Arte
Instituto A. Amazônia Terra Verde / AM
CNPJ/CPF: 63.646.103/0001-43
DF-Brasília
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002
02631-Igreja Matriz de Santo Antônio - Insidentes
Fundação Roberto Marinho
CNPJ/CPF: 29.527.415/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002a30/06/2002

997565-Modernização, modificação e reforma
Associação de Amigos do MAG - AAMAG
CNPJ/CPF: 02.284.902/0001-22
GO-Goiânia
Período de captação: 01/01/2002a31/12/2002





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
"RESTAURAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO ARQUIVO
NACIONAL"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
"RESTAURAÇÃO DO CONJUNTO
ARQUITETÔNICO DO ARQUIVO
NACIONAL" QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL DO ARQUIVO NACIONAL
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

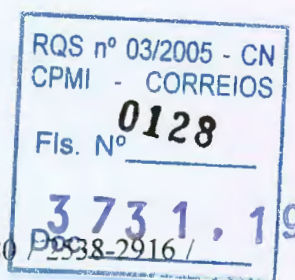
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ARQUIVO NACIONAL

CNPJ.....: 31.609.7610001 - 49
ENDEREÇO.....: Rua Azeredo Coutinho n.º 77 - Centro
CEP.....: 20230-170 Rio de Janeiro/RJ
TEL./FAX.....: (21) 3806-6172 / 3806-6181 / 3806-6180 / 2295-9565 / 9971-7456

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: RUBENS BAYMA DENYS
IDENTIDADE.....: 012402030-6 - Ministério do Exército
CPF.....: 001.466.921-87



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ARQUIVO NACIONAL**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura-PRONAC, sob o n.º 00 3295, Lei n.º 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto **"RESTAURAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO ARQUIVO NACIONAL"**, no ano de 2002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em 3 (três) parcelas, sendo a primeira de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), paga até 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**, a segunda, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) paga 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira e a terceira, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), paga 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira parcela.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Associação Cultural do Arquivo Nacional –
(Projeto: Restauração do Conjunto Arquitetônico
Tombado do Arquivo Nacional)
- Banco.....:** Banco do Brasil - 001
- Agência.....:** 0183-X
- Conta Corrente.....:** 15.282-X
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar dos recibos (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, nos recibos (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, os recibos (mecenato) devidamente preenchidos, que serão apresentados ao seguinte órgão:

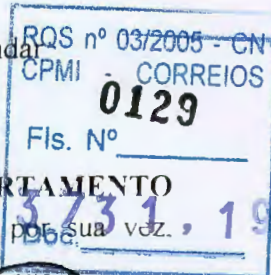
Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

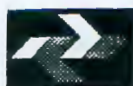
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará os recibos (mecenato) e os encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.8. Caso os recibos (mecenato) apresentem alguma incorreção, serão devolvidos à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

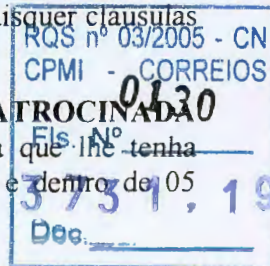
- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em todo o material de divulgação gerado pelo projeto, incluindo a homepage do Arquivo Nacional, em placa institucional a ser fixada durante as obras, na fachada frontal do prédio tombado, em 500 (quinhentos) cartazes a serem distribuídos aos visitantes de escolas, universidades e grupos de empresas e em 2 (dois) banners a serem colocados nas fachadas internas dos Blocos P e C;
- 4.2. Mencionar o nome da **PATROCINADORA** no evento de encerramento do projeto;
- 4.3. Mencionar o nome da **PATROCINADORA** em toda divulgação na mídia;
- 4.4. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.5. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.6. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da qual não tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido a Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação do projeto "**RESTAURAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO ARQUIVO NACIONAL**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

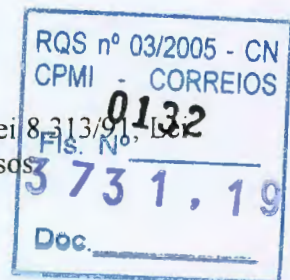
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, de Incentivo à Cultura, e da Lei 8.666/93 que se aplicarão inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei n.º 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2001.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 200

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

RUBENS BAYMA DENYS

Presidente da Associação Cultural do Arquivo Nacional

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM – 2.579/ 2001

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 732/2001

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI da referência, a ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à **contratação direta de patrocínio cultural incentivado** com a **Associação Cultural do Arquivo Nacional**, referente ao patrocínio do "Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional", no valor global de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), com possibilidade de dedução parcial no Imposto da ECT.

Do exame efetuado, verifica-se que a documentação acostada ao dossiê está consonância ao estatuído na normatização relativa à contratação da espécie, devendo, contudo, ser autenticados os documentos e revalidados o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND, uma vez finalizados seus respectivos prazos de validade.

Da mesma forma, deverá ser observado o prazo de captação de recursos autorizado pelo Ministério da Cultura na Portaria N.º 01 de 04/01/2001, não devendo haver repasse financeiro após a data ali estabelecida.

Observados estes comentários, que devem ser considerados antes da assinatura do contrato pela ECT, devolvemos o dossiê encaminhado a este Departamento, onde constam as 02 (duas) vias da respectiva minuta de contrato, devidamente canceladas.

À consideração superior.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2001

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 CAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM

HELIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira

Mat. 8.011.429-6 OAB/DF 11905

Subchefe de Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0134
Doc. Nº
3731,19

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Da: ASCOM Ao: DEORC CI/DIAC/ASCOM- 2595 /01 CI/REF.:	Área Reservada ao Protocolo
---	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2001.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ARQUIVO NACIONAL** ("Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional"), enquadrado no segmento *Patrimônio Cultural (arquitetônico)* - 30% de IRPJ, classificação 01.2.04 – 2.15 e distribuição para AC/DEORC, no exercício do ano 2002, no valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR
Janeiro/2002	R\$500.000,00
Março /2002	R\$1.000.000,00
Abril /2002	R\$500.000,00

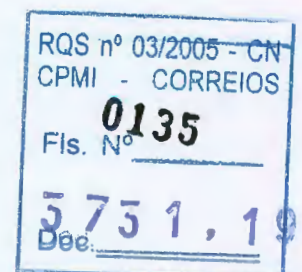
Atenciosamente

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ


 Chefe da ASCOM
 Rua Maria da Glória de Souza Luz
 Pub. 8 085 206-2

P/ REDIR

UNC/nnc



ANEXO 7 DO RELATÓRIO/PR-013/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 2595	DATA 21/12/01
GESTOR ASCOM	REFERENCIA	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.04 Comunicação Social					
CONTA 820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 2.000.000,00
2002	01	R\$ 500.000,00	
2002	03	R\$ 1.000.000,00	
2002	04	R\$ 500.000,00	

FINALIDADE

Proj. Associação Cultural do Arquivo Nacional. Para REDIR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0136
3731,19
Doc. _____

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE DE ORÇ

CHEFE DE ORÇ

Assessoria Técnica do CPMI
Unidade Dorc de Incentivos e
Custos - Matr. 8.011.115-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-021/2002**REUNIÃO:** REDIR-006/2002**DATA REUNIÃO:** 06/02/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Camarote de Gilberto Gil - Expresso 2222"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Camarote de Gilberto Gil – Expresso 2222", sob a responsabilidade da Quanta Produções e Eventos Ltda., a ser realizado em 2002, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto "Camarote de Gilberto Gil – Expresso 2222" tem, como objetivo, oferecer uma infra-estrutura completa para mil convidados funcionando durante o período de 8 a 12 de fevereiro de 2002. Seu público alvo abrange convidados, empresários, políticos, formadores de opinião, artistas, cantores, atores, publicitários e etc.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Colocação de sua logomarca em banners dentro do camarote em pontos estratégicos;
- Realização de ação promocional;
- Distribuição de brindes aos convidados;
- Concessão de kits de acesso por dia, num total de 100.

- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para utilização da imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será efetuado em uma única parcela, paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

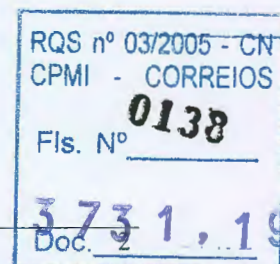
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

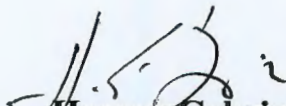
Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

1. Proposta da Quanta Produções e Eventos Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-112/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Orçamentária: CI/DIAC/ASCOM -191/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-191/2002;



5. Cópia do Contrato;
6. Parecer Jurídico DEJUR/DJCOM-015/2002.



Hassan Gebrim
Presidente

A SALVADOR

55 71 2475502

02-02-02 13:32

P.01

00743

04/02/0



Salvador, 4 de fevereiro de 2002

Ilma.Sra.
DRA MARIA DA GLORIA DE SOUZA CRUZ
CORREIOS
Brasília - DF

Prezada Senhora,

Produzimos há quatro anos o Camarote de Gilberto Gil - Expresso 2222, que está no ponto mais nobre do circuito Barra / Ondina, no Farol da Barra.

Oferecemos aos nossos convidados, empresários, políticos, formadores de opinião, artistas, cantores, atores, publicitários, modelos uma infra estrutura completa para mil convidados ao dia, com climatização, área vip, buffet permanente, pista de dança, salão de beleza, segurança, massagista, sala de imprensa, funcionando nos dias 8,9,10,11 e 12 de fevereiro, das 16hs às 4 hs. Todo o evento será transmitido on line pelo provedor Terra no site www.expresso2222.com.br

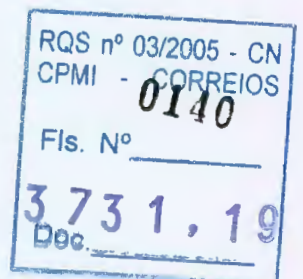
Vimos solicitar a V.As examinar a possibilidade de co-patrocinar o Camarote de Gilberto Gil com uma cota de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) líquidos.

Como nosso co-patrocinador, a empresa CORREIOS poderá colocar sua logomarca em banners dentro do camarote em pontos estratégicos, fazer ação promocional e distribuir brindes com os convidados. Receberá 20 kits de acesso por dia, num total de 100.

O evento estará sendo realizado por uma empresa do Grupo Gege, a QUANTA Produções e Eventos, com endereço Praça da Autonomia, n.40 sala 704, Três Rios - Rio de Janeiro - CNPJ 03.004.880/0001-62, Insc. Municipal 1011011.941.

Certos de contarmos com o apoio desta empresa para abrilhantar o carnaval da Bahia, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente
Flora Gil Moreira



GUIA SALVADOR

55 71 2475502

02-03-02

18:19

P. 01



Salvador, 05 de fevereiro de 2002

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Maria da Glória de Souza Cruz
Chefe da ASCOM
Fax: (61) 426 2046.
(61) 426 2063

Prezada Senhora,

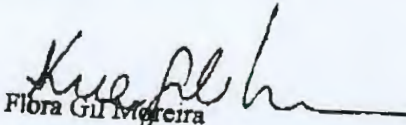
Nosso projeto de carnaval consiste em reunirmos convidados vips para apreciarem do CAMAROTE EXPRESSO 2222 de Gilberto Gil a passagem dos trios elétricos, blocos de afoxê e blocos tradicionais da Bahia.

Serão convidados 1.000 (mil) pessoas a cada dia durante os 5 dias de carnaval , do dia 8 à 13 de fevereiro. Não há venda de kits convites, nosso mailing consiste em empresários, artistas, políticos e formadores de opinião, imprensa, etc....

As empresas patrocinadoras em contra partida levam seus convidados/clientes para juntos poderem , além de participar da festa , realizar o marketing de relacionamento .

Teríamos imenso prazer em recebê-la no nosso Camarote para celebrarmos o grande carnaval da Bahia e a nossa parceria junto ao Banco Postal.

Atenciosamente


Flora Gil Moreira



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-021/2002

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 0112/2002 DATA 14/02/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Camarote de Gilberto Gil - Expresso 2222		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Quanta Produções e Eventos	Salvador	BA	150.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


Giovani Fabris Moreira
 Coordenador
 Secretaria de Comunicação do Governo

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 27/02/2002

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0142
Fls. Nº _____
3731,19
De: _____ 3

**JUSTIFICATIVA****“CAMAROTE DE GILBERTO GIL – EXPRESSO 2222”**

PROJETO: Camarote de Gilberto Gil – Expresso 2222

PROPONENTE: Quanta Produções e Eventos

REF. PLANILHA: 0112/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 8 a 12 de fevereiro de 2002

LOCAL: Salvador / BA

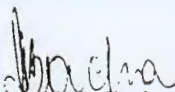
JUSTIFICATIVA:

O projeto “Camarote de Gilberto Gil – Expresso 2222” tem como objetivo oferecer uma infra-estrutura completa para mil convidados ao dia, com climatização, área vip, buffet permanente, pista de dança, salão de beleza, segurança, massagista, sala de imprensa funcionando durante todo o carnaval, no período de 8 a 12 de fevereiro de 2002. Seu público alvo abrange convidados, empresários, políticos, formadores de opinião, artistas, cantores, atores, publicitários e etc.

As Empresas patrocinadoras em contrapartida levam seus convidados/clientes para juntos poderem, além de participar da festa, realizar o marketing de relacionamento.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Colocação de sua logomarca em banners dentro do camarote em pontos estratégicos;
- Realização de ação promocional;
- Distribuição de brindes aos convidados;
- Concessão de kits de acesso por dia, num total de 100.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-8



	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Área Reservada ao Protocolo
Da: ASCOM		
Ao: DEORC		
CI/DIAC/ASCOM- 191 /2002		
CI/REF.:		

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2002.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural, não incentivado, com **QUANTA PRODUÇÕES E EVENTOS**, projeto "Camarote de Gilberto Gil – Expresso 2222", classificação 01.2.04 – 2.15 e distribuição para a AC/DEORC, no exercício do ano 2002, de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, cota única, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR
fevereiro/2002	R\$150.000,00

Atenciosamente

Maria da Glória de Souza Luz
MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ
 Chefe da ASCOM



 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0191	DATA 04/02/02
GESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.04 Comunicação Social					
CONTA 820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 150.000,00
2002	02	R\$ 150.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE QUANTA PRODUÇÕES E EVENTOS - PROJ camarote de Gilberto Gil expresso 2222 p REDIR

RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS 0145 Fls. Nº 3731,19 Doc.
--

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério V. Anna M. dos Santos

Mat. 8.011.300-7
Subchefe/DEORC

Sérgio E. C. de Jesus, Sayão



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO INCENTIVADO PARA O PROJETO
"CAMAROTE DE GILBERTO GIL-EXPRESSO 2222"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO
PROJETO "CAMAROTE DE GILBERTO
GIL - EXPRESSO 2222" QUE CELEBRAM
ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA E
QUANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA. NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

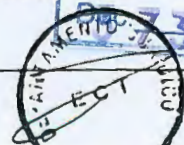
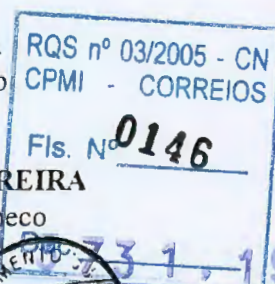
PATROCINADA: "QUANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA".

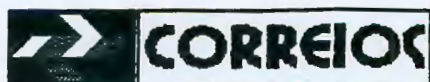
CNPJ.....: 03.004.880/0001-62
ENDEREÇO.....: Praça da Autonomia, 40 - Sala 704 - Centro
CEP.....: 25804-000 - Três Rios / RJ
TEL./FAX.....: (21) 3323-1600 / 2239-9727

REPRESENTANTES:

SÓCIO.....: GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA
IDENTIDADE.....: 2.493.945 SSP/RJ Instituto Félix Pacheco
CPF.....: 000.309.618-15

SÓCIA.....: FLORA NAIR GIORDANO GIL MOREIRA
IDENTIDADE.....: 100.604.81-8 SSP/RJ Instituto Félix Pacheco
CPF.....: 011.293.658-08





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio não incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **QUANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para promover a realização do projeto "**CAMAROTE DE GILBERTO GIL - EXPRESSO 2222**", no período de 08 a 12 de fevereiro de 2002, na cidade de Salvador / BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), paga até 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Quanta Produções Artísticas Ltda / Titular: Flora Nair Giordano Gil Moreira
- (Projeto: Camarote de Gilberto Gil - Expresso 2222)
- Banco.....:** Banco BRADESCO - Nº 237
- Agência.....:** 1852-0 - Ataulfo de Paiva/RJ
- Conta Corrente.....:** 18.937-5
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

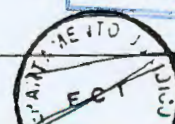
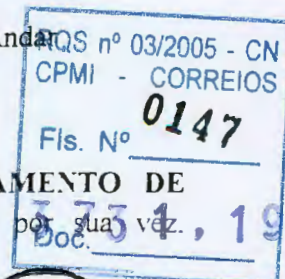
Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03. Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Inserção da logomarca da **PATROCINADORA** em banners, dentro do camarote, em pontos estratégicos;
- 4.2. Cessão de espaço para realização de ação promocional;
- 4.3. Distribuição de brindes aos convidados;
- 4.4. Concessão de 20 kits de acesso por dia.
- 4.5. Cessão à **PATROCINADORA** de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.3. Autorização para que a **PATROCINADORA** utilize a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

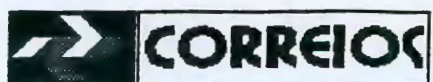
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF** da **Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

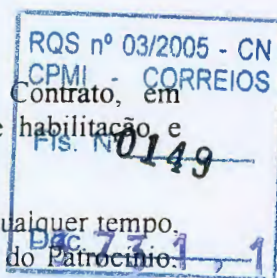
7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 2 (dois) meses para a programação do projeto "**CAMAROTE DE GILBERTO GIL - EXPRESSO 2222**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se o disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

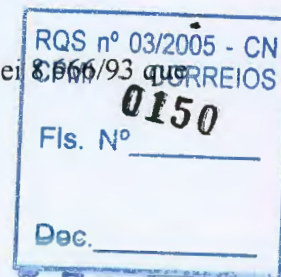
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

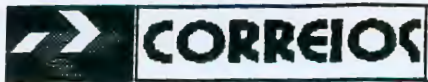
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666/93 que se aplicarão inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de fevereiro de 2002.

PELA PATROCINADORA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

PELA PATROCINADA:

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA
Sócio da Quanta Produções Artísticas Ltda.

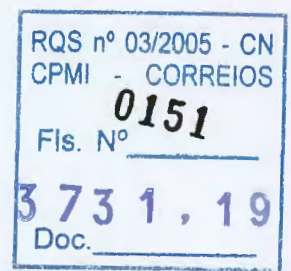
FLORA NAIR GIORDANO GIL MOREIRA
Sócia da Quanta Produções Artísticas Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM – 228/2002

PARECER DEJUR/DJCOM - 015/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

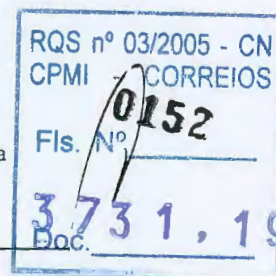
A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a QUANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS Ltda., referente ao **patrocínio não-incentivado do evento "Camarote de Gilberto Gil - Expresso"**, no valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, ressaltamos unicamente que o contrato social da patrocinada não está com a informação de registro na Junta Comercial competente.

É de se ressaltar que o Decreto 3.296, de 16 de dezembro de 1999¹, textualmente normatiza que "a realização de toda e qualquer ação publicitária de que trata o inciso III do art. 2º² sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Comunicação de Governo implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis."

¹ Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal.

² Ações de publicidade que abrangem propaganda de utilidade pública, institucional e mercadológica; a publicidade legal e a promoção institucional e mercadológica, incluídos os patrocínios.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Para o caso específico, a planilha de ações de divulgação n. 0112/2002 deverá possuir a assinatura do órgão competente da Presidência da República.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2002.

José Barreto de Arruda Filho
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM 06.02.02.

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 CAB DF 1905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0153
Fls. Nº
3731,19
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-008/2002**REUNIÃO:** REDIR-006/2002**DATA REUNIÃO:** 06/02/2002

ASSUNTO: Aditamento aos Contratos 10.923/2001; 10.932/2001; 10.954/2001; 10.984/2001; 10.985/2001 e 10.987/2001 - Serviços de Transporte Rodoviário de Carga na modalidade Viagem Extra

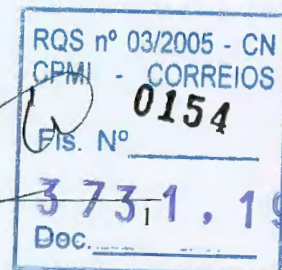
I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento aos contratos relacionados a seguir:

- a) Contrato nº 10.923/2001, no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e nº 10.932/2001, no valor de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais), celebrados com a empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda, correspondendo a um acréscimo de 25% sobre o valor global de cada um dos contratos;
- b) Contrato nº 10.984/2001, no valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais), nº 10.985/2001, no valor de R\$ 41.125,00 (quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais), e nº 10.987/2001, no valor de R\$ 29.341,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e um reais), celebrados com a empresa Transportes Dalçóquio S/A, correspondendo a um acréscimo de 25% sobre o valor global dos contratos nº 10.984/2001 e 10.987/2001 e de 24,67% sobre o valor global do contrato 10.954/2001;
- c) Contrato nº 10.954/2001, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), celebrado com a empresa Requim Transportes Ltda, correspondendo a um acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.



III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Objetivando atender às necessidades operacionais de transporte de 10 milhões de encomendas ou 50.000 toneladas de carga do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/2002, e prover a DR/SPM de um sistema alternativo de transporte para os períodos em que a demanda viesse a ser superior à capacidade instalada para escoamento de carga, a ECT, através do processo licitatório denominado Pregão nº 044/2001/AC, realizado em 17/10/2001, firmou, dentro de um conjunto formado por 61 contratos, os contratos que visavam ao atendimento de transporte de carga nos percursos mencionados na tabela abaixo:

Empresa	Contrato	Percurso	Valor global (R\$)	Nº previsto de viagens
Botafogo	10.923	São Paulo/B. Horizonte	135.000,00	200
Botafogo	10.932	São Paulo/R. de Janeiro	118.080,00	160
Dalçóquio	10.984	São Paulo/R. de Janeiro	121.800,00	120
Dalçóquio	10.985	São Paulo/P. Alegre	164.500,00	100
Dalçóquio	10.987	São Paulo/Curitiba	118.950,00	150
Requim	10.954	São Paulo/B. Horizonte	180.000,00	180

O quantitativo de viagens previsto para cada um dos percursos foi estabelecido tendo como parâmetro o volume de carga do Programa Nacional de Livros Didáticos – PNLD para cada um dos destinos, acrescido de uma estimativa de viagens extraordinárias elaborada pela GETRA/SPM que visava ao atendimento extemporâneo em períodos de excesso de carga em suas linhas regulares de transporte via superfície.

Em janeiro/2002, o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, gestor do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, incrementou no programa a distribuição de aproximadamente 1,2 milhões de encomendas, inicialmente não previsto, totalizando uma média de 4,2 milhões de Kg de carga a ser transportada para várias localidades, incluindo as citadas na tabela acima.

Em 28/11/2001 foi deliberado o resultado da CC-015/2001, que teve por objeto o Sistema Integrado de Transporte Rodoviário de cargas postais da ECT, no qual estão inclusos os percursos São Paulo/Rio de Janeiro e São Paulo/Curitiba, com adjudicação a uma empresa, e que tinha no mês de janeiro/2002 a previsão de início das operações.

Entretanto, face a questões de ordem jurídica, não ocorreu até a presente data a assinatura do contrato, fato que obrigará a ECT a utilizar-se dos contratos firmados com as empresas Dalçóquio (10.987 e 10.984) e Botafogo (10.932) para escoamento de carga no percurso São Paulo/Rio de Janeiro e São Paulo/Curitiba.

Por outro, em decorrência do incremento de carga do PNLD, o número de viagens previsto inicialmente para os contratos 10.923/2001 (Botafogo – trecho São Paulo/B. Horizonte), 10.985/2001 (Dalçóquio – trecho São Paulo/P. Alegre) e 10.954/2001 (Transportadora Requim – trecho São Paulo/B. Horizonte) precisa ser acrescido, a fim de suportar o aumento da demanda.

Diante dos fatos, visando a manutenção da qualidade operacional dos serviços prestados pela ECT, é necessário aditar os contratos nºs 10.923, 10.932, 10.954, 10.984, 10.985 e 10.987, aumentando o número de viagens a serem realizadas:

Empresa	Contrato	Percurso	Nº previsto de viagens	Viagens a serem Aditadas
Botafogo	10.923	São Paulo/B. Horizonte	200	50
Botafogo	10.932	São Paulo/R. de Janeiro	160	40
Dalçóquio	10.984	São Paulo/R. de Janeiro	120	30
Dalçóquio	10.985	São Paulo/P. Alegre	100	25
Dalçóquio	10.987	São Paulo/Curitiba	150	37
Requim	10.954	São Paulo/B. Horizonte	180	45

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com estes aditamentos, haverá um desembolso financeiro de R\$ 209.186,00 (duzentos e nove mil e cento e oitenta e seis reais) sobre o valor global dos 06 (seis) do contrato, sendo assim divididos:

Empresa	Contrato	Percurso	Valor global inicial(R\$)	Valor global após aditamento(R\$)
Botafofo	10.923	São Paulo/B. Horizonte	135.000,00	168.750,00
Botafofo	10.932	São Paulo/R. de Janeiro	118.080,00	147.600,00
Dalçóquio	10.984	São Paulo/R. de Janeiro	121.800,00	152.250,00
Dalçóquio	10.985	São Paulo/P. Alegre	164.500,00	205.625,00
Dalçóquio	10.987	São Paulo/Curitiba	118.950,00	148.291,00
Requim	10.954	São Paulo/B. Horizonte	180.000,00	225.000,00

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, após aprovação pela Diretoria.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

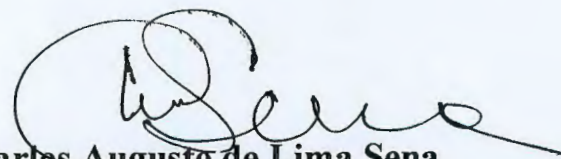
As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

- Atividade: 03.2.02 e Conta: 2.08

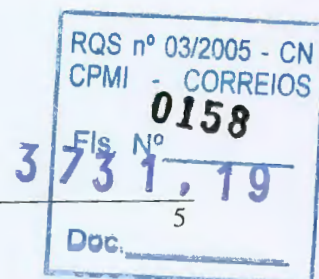
Não haverá necessidade de bloqueio orçamentário específico para este aditamento, pois utilizar-se-á da certificação financeira inicial, a qual está destinada a um conjunto de 61 contratos, incluindo os 06 ora em assunto, sendo que o valor global aditado corresponde a 1,58% do valor bloqueado através da certificação financeira inicial.

VIII. ANEXOS

Não há.



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-029/2002****REUNIÃO: REDIR-006/2002****DATA REUNIÃO: 06/02/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão - 013/2001 - DR/BA - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo lubrificante e óleo diesel), com empréstimo/instalação de bombas.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 013/2001 – DR/BA, com adjudicação à Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), com empréstimo/instalação de bombas, no valor global estimado de R\$ 474.783,72 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os postos internos da DR/BA, instalados nas unidades de: CTP/PITUBA e CTO/GARAGEM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/BA (CI/SCON/SUCON/GERAD/DR/BA-2913/01)

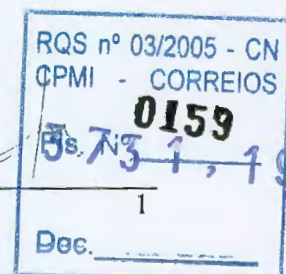
EMPRESA A CONTRATAR: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), com empréstimo/instalação de bombas de combustível.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 474.783,72 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica



EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 08 (oito) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 39.565,31 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.02

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-0992/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:02
- participaram da licitação:.....01
- foram habilitadas:.....01
- foram desclassificadas:.....00

PROPOSTA:

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0160
Fls. 3751, 19
2
Doc.

ITEM 01 – ÓLEO DIESEL COMUM (15.830 Litros/mês)

EMPRESA	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
IPIRANGA	0,7618	12.059,29	144.711,48	100,00
ESTIMATIVA/ECT	0,82	12.980,60	155.767,20	107,64

ITEM 02 – GASOLINA COMUM (20.830 Litros/mês)

EMPRESA	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
IPIRANGA	1,3205	27.506,01	330.072,24	100,00
ESTIMATIVA/ECT	1,50	31.245,00	374.940,00	113,59

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

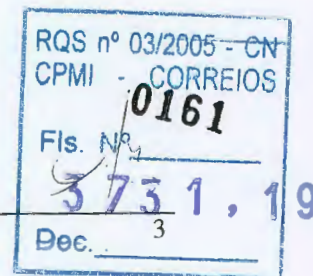
Contrato nº 0377/00, firmado com a Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, com vigência de 16/10/00 a 15/10/01. Sua vigência se estendeu até 15/12/2001, tendo em vista os 60 (sessenta) dias de aviso prévio (cláusula 4.2 do Contrato).

	GASOLINA	ÓLEO DIESEL COMUM
Consumo Mensal/litro	20.000	11.500
Preço Unitário	1,48	0,82
Base Anual Atual	355.200,00	113.160,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BA realizou em 19/12//01 o Pregão 013/01, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para fins automotivos, e disponibilização e instalação de bombas de combustível, sob comodato, conforme segue:

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE MENSAL
01	Gasolina Comum	20.830 litros/mês
02	Óleo Diesel Comum	15.830 litros/mês
03	Óleo Lubrificante/gasolina	200 litros/mês
04	Óleo Lubrificante/diesel	20 litros/mês



LOCAL PARA INSTALAÇÃO DAS BOMBAS	QUANTIDADE DE BOMBAS	TIPO DE BOMBA	QTDE LITROS/MÊS
CTP/PITUBA	01	Gasolina	15.330
	01	Óleo Diesel	14.430
CTO/GARAGEM	01	Gasolina	5.500
	01	Óleo Diesel	1.400

A presente licitação deu-se em razão do vencimento do contrato nº 0377/00.

Não houve rodada de lance e a Comissão de Licitação aceitou a proposta apresentada, já que o valor ofertado estava compatível com a estimativa.

Posteriormente, devido à redução de preços dos combustíveis divulgada pelo Governo Federal, a CPL/BA realizou negociação, em 04/01/2002, com a empresa vencedora da licitação em questão, tendo sido obtido o seguinte resultado:

ITEM	COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
01	Gasolina	1,4805	1,3205	10,8
02	Óleo Diesel	0,8254	0,7618	7,70

Neste contexto, cumpre esclarecer que em Salvador a redução para o preço da gasolina foi da ordem de 8,06% e o óleo diesel teve seus preços variando entre R\$ 0,829 e 0,940, conforme divulgação da Agência Nacional de Petróleo.

Quanto ao óleo lubrificante (itens 3 e 4), a DR/BA informa que não houve redução de preço, apesar da tentativa de negociação; além disso foi verificado que a variação entre os preços anteriormente contratados e os cotados estava muito acima do índice inflacionário para o período. Sendo assim, com base na Lei 8.666/93, foram revogados os itens citados pela DR/BA.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação da Licitação 07/12/01
 Abertura da Licitação: 19/12/01
 Recebimento pelo DECAM: 31/12/01

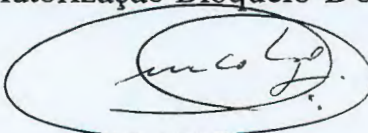
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0162
Fis. Nº
3-751.19
Doc. 4

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisórias nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. CT/Ipiranga, de 14/01/02
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0992/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-029/2002

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão 13/2001 – CPL/BA

Data de Abertura: 19/12/2001

MAPA COMPARATIVO APÓS REVOGAÇÃO DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇOS UNITÁRIOS CIA BRAS. PETR. IPIRANGA	TOTAL/MÊS (R\$) CIA BRAS. PETR. IPIRANGA	TOTAL ANUAL R\$ CIA BRAS. PETR. IPIRANGA	ESTIMATIVA ECT (*) PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA ECT PREÇO ANUAL R\$
01	OLEO DIESEL COMUM	Litro/mês	15.830	0,7618	12.059,29	144.911,48	0,82	155.767,20
02	GASOLINA COMUM	Litro/mês	20.830	1,3205	27.506,02	330.072,24	1,50	374.940,00
Total Geral					39.565,31	474.783,72	44.225,60/MÊS	530.707,20

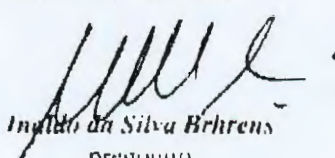
(*) ESTAS ESTIMATIVAS NÃO LEVARAM EM CONSIDERAÇÃO REAJUSTES POSTERIORES

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de realização da abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 01 (um) ano, nos postos internos da DIR/BA instalados nas unidades de CTP/INTUBA e CIO/GARAGEM observando os volumes mínimos mensais de 15.830 litros para o item 01 e de 20.830 litros para o item 02.

Condições de Pagamento: 60 (sessenta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.


Inácio da Silva Behrens
pregoeiro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0164
Fls. Nº
3731,19
Doc. -1-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-029/2002

LOCAL: NAVE 10N 08/01/2002 12 2462722 01-14-2002 11:14

SAI VADOR. 14 de Janeiro de 2002.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Prezados Senhores:

A Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, situada à Rua Antônio Andrade, 509 - Porto Seco de Pirajá - Salvador - BA, apresenta os novos preços para fornecimento de ÓLEO DIESEL e GASOLINA, após as medidas governamentais.

ITEM	PRODUTO	NOVO PREÇO / LITRO
01	DIESEL COMUM	0,7618
02	GASOLINA COMUM	1,3205

Vale ressaltar, que estes valores podem vir a sofrer alterações de acordo com as medidas governamentais.

Prazo de pagamento - 8 dias

Sendo para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente

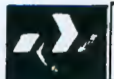
Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Rua Antônio Andrade, 509
Porto Seco de Pirajá - Salvador - BA
CEP: 41.110-000
FONE: (71) 3462.7222



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-029/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0992

DATA

31/01/02

GESTOR

DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

08 Bahia**- DIOPE**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

820.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 474.783,70
2002	03	R\$ 39.565,31	
2002	04	R\$ 39.565,31	
2002	05	R\$ 39.565,31	
2002	06	R\$ 39.565,31	
2002	07	R\$ 39.565,31	
2002	08	R\$ 39.565,31	
2002	09	R\$ 39.565,31	
2002	10	R\$ 39.565,31	
2002	11	R\$ 39.565,31	
2002	12	R\$ 39.565,31	
2003	01	R\$ 39.565,31	
2003	02	R\$ 39.565,31	

FINALIDADE

Aquisição de Combustíveis Pregão 013/01 - REDIRRQS
CPMnº 03/2005 - CN
- CORREIOSFis. Nº **0166****3731.19**

Doc.

RESP. PELA EMISSÃO

Dela Ribeiro da Costa

Coord./DEORC

Mat. 8.009.971-0

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

DORC/DEORC

Mat. 5.011.890-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8.011.566-7

Subchefe/DEORC

-3-*mf*

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-035/2002****REUNIÃO: REDIR-006/2002 DATA REUNIÃO: 06/02/2002****ASSUNTO:** Homologação da CC-002/2001 - DR/SPM - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 002/2001- DR/SPM, no valor global de R\$ 1.950.332,80 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com adjudicação à empresa Concreta Assessoria Empresarial Ltda, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de: Carteiro, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo; sendo: até 1.752 homens/ano para o Lote I (DR/SPM) e até 2.400 homens/ano, para o lote II (DR/SPI).

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, em período de eleição, plano de contingência, plano de operação de final de ano, operação de distribuição do livro didático, cobertura de férias e licença médica.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM- (CI/SEGC/SUCON/GERAD-1389/01).

EMPRESA A CONTRATAR: Concreta Assessoria Empresarial Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de: Carteiro, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo; sendo: até 1.752 homens/ano para o Lote I (DR/SPM) e até 2.400 homens/ano, para o lote II (DR/SPI).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.950.332,80 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0167
Fis. Nº 3731,19
Doc. 1

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 10º (décimo) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003, no valor mensal de R\$ 162.527,73.

CONTA/ATIVIDADE: 03.2.02 / 2.09

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-5033 e 5034/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC .

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Concorrência

Empresas:

- retiraram o edital:..... 56
- participaram da licitação:..... 12

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0168
3731,19	
Doc.	2

- foram inabilitadas: 08
- foram desclassificadas: 02

PROPOSTAS:

LOTE I – DR/SPM

Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de: Carteiro, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo, sendo até 146 homens/mês.

EMPRESA	QTDE HORAS TRAB. NA SEMANA P/HOMEM (QHS)	PREÇO HOMEM/HORA (PV)	PREÇO MENSAL	VALOR GLOBAL (VG)	POSIÇÃO (%)
CONCRETA	40	2,71	68.581,06	822.972,80	100,00
GELRE		3,38	85.536,53	1.026.438,40	124,72
ESTIMATIVA/ECT		3,18	80.473,65	965.683,83	117,34

LOTE II – DR/SPI

Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de: Carteiro, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo, sendo até 200 homens/mês.

EMPRESA	QTDE HORAS TRAB. NA SEMANA P/HOMEM (QHS)	PREÇO HOMEM/HORA (PV)	PREÇO MENSAL	VALOR GLOBAL (VG)	POSIÇÃO (%)
CONCRETA	40	2,71	93.946,66	1.127.360,00	100,00
GELRE		3,38	117.173,33	1.406.080,00	124,72
ESTIMATIVA/ECT		3,18	110.237,88	1.322.854,56	117,34

O valor Global foi calculado com base na fórmula a seguir:

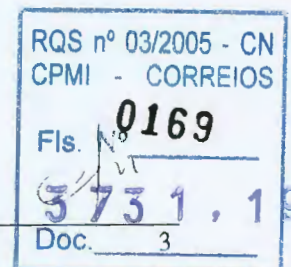
$VG = PV \times QHS \times QH \times 52$ onde:

PV = Preço por homem/hora

QHS = Quantidade de horas trabalhadas na semana por homem

QH = Quantidade de homens

52 = Número semanas no ano



177

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços de mão-de-obra temporária de até 939 homens/mês (DR/SPM) e de até 528 homens/mês (DR/SPI).

QTDE HORA/MÊS	DR	Contratada	CONTRATO	Preço / Homem / hora	Preço Total
162.760	SPM	TRH Serviços e Recursos Humanos Ltda.	1213/98 (CC-12/97), com vigência de 24/08/98 a 23/08/01 (*)	R\$ 3,37	6.582.014,40
91.520	SPI				3.701.068,80
PREÇO TOTAL					10.283.083,00

(*) A TRH Serviços e Recursos Humanos Ltda continuou prestando os serviços até 31/01/2002.

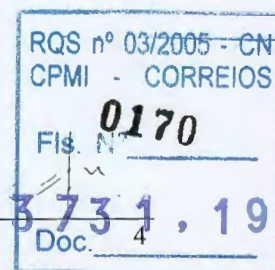
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 22/10/2001 a Concorrência 002/01, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades de : Carteiro, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo, sendo: até 1.752 homens/ano para o Lote I (DR/SPM) e até 2.400 homens/ano, para o lote II (DR/SPI)).

Ressaltamos que inicialmente o quantitativo de homens para o Lote I – SPM foi de até 939/mês, ou seja, 11.268/ano e para o Lote II – DR/SPI, de até 528/mês, ou seja, 6.336/ano.

Tendo em vista a autorização para aumento do efetivo próprio ocorrida em 2001, as DRs SPM e SPI reavaliaram as necessidades de mão-de-obra temporária, o que culminou na redução do quantitativo da licitação para 1.752 homens/ano e 2.400 homens/ano, respectivamente.

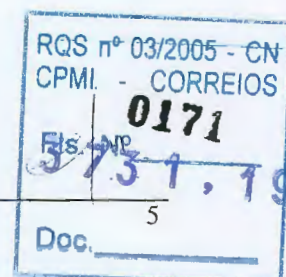
Neste contexto, esclarecemos, que a empresa a ser contratada, Concreta Assessoria Empresarial Ltda apresentou declaração, em anexo, concordando com o posicionamento da DR no que se refere à redução citada. Tal concordância é necessária, tendo em vista que a redução de 76,4% é possível por acordo entre as partes (artigo 65, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93).



A licitação em tela deu-se em razão da não prorrogação do contrato atual (nº 1213/98) firmado com a TRH Serviços e Recursos Humanos Ltda, em virtude da má qualidade dos serviços prestados. A referida empresa continuou prestando os serviços até 31/01/2002.

Das 12 (doze) empresas que participaram da licitação, 08 (oito) foram inabilitadas, pelos seguintes motivos:

- a) TRH Serviços e Recursos Humanos Ltda – em razão de que, de todos os atestados de capacidade técnica apresentados, apenas dois deles estavam registrados na entidade profissional competente, porém assim mesmo, não atenderam na íntegra a exigência contida na alínea “b” do subitem 3.3. do Edital;
- b) Ofício Serviços Gerais Ltda – em razão de que, de todos os atestados de capacidade técnica apresentados, apenas dois deles, emitidos pela mesma pessoas jurídica, faziam menção ao fornecimento de mão-de-obra temporária; portanto a licitante não comprovou, com os atestados, o cumprimento das exigências contidas na alínea “b” do subitem 3.2.2 do Edital;
- c) Contato Serviços Temporário Ltda – apresentou atestados de capacidade técnica em desconformidade com o conjunto de requisitos fixado na alínea “b” do subitem 3.3. do Edital;
- d) Inovação Consultoria Em Recursos Humanos Ltda – mesmo motivo mencionado para a empresa Contato, além de ter apresentado Certidão Negativa de Falência e Concordata com o prazo de validade vencido, contrariando o disposto no subitem 3.5 do Edital;
- e) Mazzini Administração e Empreitas Ltda – em razão de que os atestados de capacidade técnica apresentados não estavam registrados na entidade profissional competente, descumprindo, portanto, a exigência contida na alínea “b” do subitem 3.3. do Edital;
- f) Transbraçal Prestação de Serviços Ind. Comércio Ltda – pelo mesmo motivo mencionado para a empresa Mazzini;



- g) Soservi – Sociedade de Serviços Gerais Ltda – os atestados de capacidade técnica apresentados não faziam menção acerca do fornecimento de mão-de-obra temporária, descumprindo a exigência contida na alínea “b” do subitem 3.3. do Edital;
- h) A.C.R. Serviços Industriais Ltda – por não comprovar o atendimento da exigência contida no subitem 2.2. do Edital (comprovação do capital social), e por não apresentar a documentação exigida na alínea “c” do subitem 3.2.2. do Edital (indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponível);

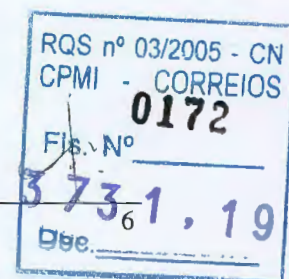
Foram consideradas habilitadas 04 (quatro) empresas, a saber:

- Exímia Serviços Temporários Ltda;
- Gelre Empreitas Ltda;
- Worktime Assessoria Empresarial Ltda;
- Concreta Assessoria Empresarial Ltda.

As empresas Exímia Serviços Temporários Ltda e Worktime Assessoria Empresarial Ltda foram desclassificadas para o referido certame, por não atenderem ao subitem 4.3., letra “a.3” combinado com o Anexo V do Edital, ou seja, consideraram para efeito do cálculo do preço unitário base diferente da base padrão de referência de 220 horas/mês.

Após análise do processo, o DECAR posicionou-se favorável à contratação, conforme Parecer Técnico DDIS/DECAR-0025/2002, ressaltando que a sensível redução na necessidade de mão-de-obra temporária, hoje restrita quase que exclusivamente à condição de sazonalidade, está correta.

O processo foi submetido ao DEJUR para análise do procedimento de redução do quantitativo de homens e horas/mês em relação ao previsto no Edital de licitação. O DEJUR emitiu a Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-025/2002, concluindo que foram cumpridos todos os requisitos legais e formais para a pretendida redução, bem como há possibilidade/previsão contratual para a supressão, motivo pelo qual opina ser juridicamente possível a implementação da redução do quantitativo previsto no objeto dos instrumentos de Contrato, da forma como está sendo pretendido.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

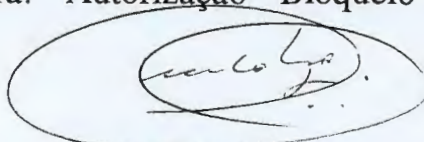
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	21/08/01
Publicação do Aviso de Adiamento no D.O.U.:	14/09/01
Publicação da nova data do Aviso de Licitação:	20/09/01
Abertura da Licitação:	22/10/01
Julgamento das Propostas Comerciais:	28/11/01
Recebimento do processo no DECAM:	03/12/01
Enviado ao DECAR:	18/01/02
Retorno do DECAR:	23/01/02
Enviado ao DEJUR:	24/01/02
Retorno do DEJUR:	28/01/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Anexo I do Edital (Cargos, Atividades e Perfis desejáveis)
3. Renovação da Proposta
4. Declaração da Concreta - Concordância da supressão do Objeto
5. Parecer Técnico DDIS/DECAR-0025/2002
6. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-025/2002
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5033 e 5034/202



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

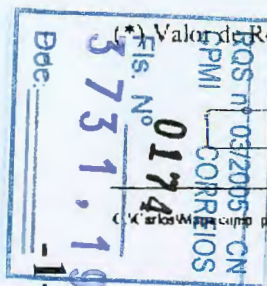
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 02/2001 – CPL/DR/SPM

Data de Abertura: 22/10/2001

Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. HORAS/ MÊS	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/HORA)		ESTIMATIVA (R\$ / hora) *	TOTAL ANUAL (R\$)
				CONCRETA	GELRE		
I DR/SPM	Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, em período de eleição, plano de contingência, plano de operação de final de ano, operação de distribuição de livro didático, cobertura de férias e licença médica.						
I DR/SPM	Mão-de-obra temporária para as atividades de Carteiro I, Atendente Comercial I e Operador de Triagem e Transbordo I, com alocação de até 146 elementos por mês.	Horas	25.306,67	2,71	3,38	3,18	822.972,80
II DR/SPM	Mão-de-obra temporária para as atividades de Carteiro I, Atendente Comercial I e Operador de Triagem e Transbordo I, com alocação de até 200 elementos por mês	Horas	34.666,67	2,71	3,38	3,18	1.127.360,00
TOTAL						2.288.538,39	1.950.332,80

(*) Valor de Referência obtido através do Contrato 1213/98 (vigência até 22/12/01).


Empresa Vencedora

C:\Carlos\Mapa Comp. Preço\MAPA COMPARATIVO-CC 02 b.doc



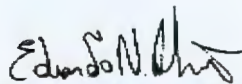
Comissão Permanente de Licitação/DRSPM

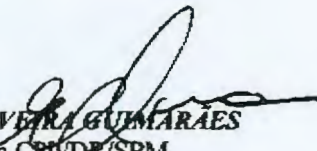
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

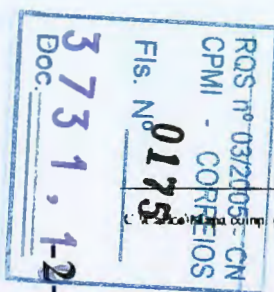
Prazo de Vigência: 12 meses.

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela ECT no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês dos serviços prestados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.


HÉLIO BUN
Presidente da CPL/DR/SPM

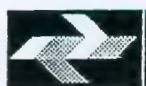

EDUARDO N A ABREU
Membro da CPL/DR/SPM


EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Membro da CPL/DR/SPM



C:\Arquivos\Mapa Comparativo\prequal\MAPA COMPARATIVO CC 02 h.doc

10



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO I DA CONCORRÊNCIA n.º 02/01 - GERAD/DR/SPM

CARGOS, ATIVIDADES E PERFIS DESEJÁVEIS

1. CARGO: CARTEIRO I

Escolaridade mínima: 2º grau completo

Atividades: Executar triagem de objetos, entrega domiciliária e coleta de objetos postais

Perfil desejável: sexo masculino ou feminino, capacitação física para serviços de caminhada com sacola comportando até 12 Kg para o sexo masculino e até 10 kg para o sexo feminino, boa apresentação pessoal, facilidade de comunicação e habilidade manual para seleção de objetos

2. CARGO: ATENDENTE COMERCIAL I

Escolaridade mínima: 2º grau completo

Atividades: Executar a venda de produtos e serviços postais e outros comercializados pela **CONTRATANTE**; o recebimento; a conferência, a separação, a expedição e a distribuição de malas/objetos postais e exercer as atividades administrativas em agências.

Perfil desejável: sexo masculino ou feminino, boa apresentação pessoal, boa dicção, aptidão para cálculos aritméticos e para relacionamento com o público no atendimento de balcão

3. CARGO: OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO I

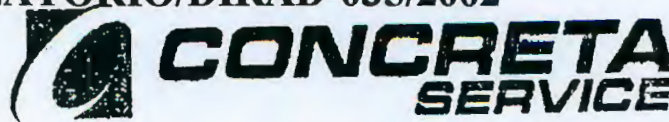
Escolaridade mínima: 2º grau completo

Atividades: Executar os trabalhos de triagem de objetos postais, o recebimento, a conferência e a expedição de malas/objetos postais; paletização, carregamento e descarregamento de objetos postais.

Perfil desejável: sexo masculino ou feminino, capacitação física para o serviço de carregamento e descarregamento de caminhões e movimentação de carga, caligrafia legível e aptidão para conferência de volumes mediante listagem.

NOTA: O quantitativo das vagas para cada cargo aqui mencionado, bem como as localidades onde os trabalhos poderão ser realizados, encontram-se discriminados, no **ANEXO IV** do Edital.





1130

Contagem, 17 de Dezembro de 2001.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

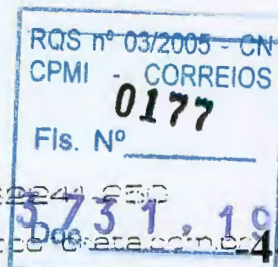
REF.: CONCORRÊNCIA N.º 02/2001 - GERAD/DR/SPM

ATT.: SR. HÉLIO BUN

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 00.617.236/0001-71, CNPJ/MF: 71.281.570/0001-45, sediada à Rua Marte, 297 - Jardim Riacho - Contagem/MG, resolve prorrogar o prazo de validade de sua proposta, datada de 22/10/2001, apresentada para a **CONCORRÊNCIA N.º 02/2001 - GERAD/DR/SPM**, que tem por objeto a Prestação de serviços de Mão-de-Obra Temporária para as DR/SPM e DR/SPI, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 22/12/2001.

CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 71.281.570/0001-45
MAYCON ROGER PEREIRA - PROCURADOR
RG: MG-7.903.100 SSP/MG





Contagem, 21 de Dezembro de 2001

A

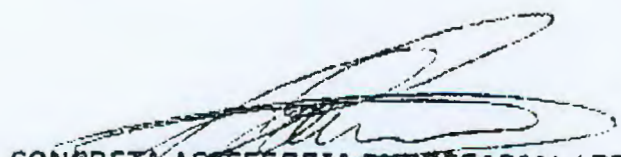
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 02/2001 – GERAD/DR/SPM

ATT.: SR. HÉLIO BUN

DECLARAÇÃO

CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 00.617.236/0001-71, CNPJ/MF. 71.281.570/0001-45, sediada à Rua Marte, 297 - Jardim Riacho - Contagem/MG, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento das condições de execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA N.º 02/2001 – GERAD/DR/SPM**, que tem por objeto a Prestação de serviços de Mão-de-Obra Temporária para as DR/SPM e DR/SPI, inclusive no que diz respeito ao quantitativo previsto no edital, estando ciente que o mesmo poderá sofrer supressões, conforme a real necessidade de contratação por parte deste órgão.


CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 71.281.570/0001-45
MAYCON ROGER PEREIRA - PROCURADOR
RG: MG-7 903.100 SSP/MG

Rua Visconde, 297 - Jardim Riacho - Contagem - Minas Gerais - CEP 32241-280
FAX: (31) 3298.0111 - www.grupococoncreta.com.br - concreta@grupococoncreta.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPII - CORREIOS
Fls. Nº 0178
3.731.155-
Doc.



PARECER TÉCNICO DDIS/DECAR – 0025/2002

Assunto: **Concorrência 002/01 – DR/SPM (Mão-de-obra Temporária)**

Data: 23/01/2002

Ao: **DECAR**

Em avaliação sobre o processo, desencadeado pela DR/SPM, para contratação de serviços de mão-de-obra temporária, tecemos os seguintes comentários:

1. Destinação:

O processo destina-se à contratação de serviços de mão-de-obra temporária visando suprir apenas, segundo a DR/SPM, carência transitória de pessoal regular/permanente ou acréscimo extraordinário de serviços.

2. Ações em andamento X Concorrência 002/01:

Diversas são as ações desencadeadas em âmbito nacional para que o efetivo permanente atenda a maioria dos serviços demandados. Entre elas destacamos:

- Ampliação do efetivo permanente atual;
- Substituição de Mão-de-Obra Temporária por efetivo permanente;
- Revisão do processo produtivo visando otimizar a utilização de recursos humanos;
- Aquisição de equipamentos e veículos visando aumentar a produtividade dos empregados;
- Realização de estudos antes da aprovação de serviços especiais.

A adoção dessas medidas determinou sensível redução na necessidade de mão-de-obra temporária, hoje restrita quase que exclusivamente à condição de sazonalidade como deve ser.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0179
3731.19
Doc. _____ -6-

127



3. Considerações Gerais:

Em que pesem as ações relacionadas no item 2 acima, há que se considerar que existem situações extraordinárias, bem como eventuais diferenças temporais entre a demanda por funcionários e a efetiva contratação destes que podem justificar por períodos determinados a contratação de Mão-de-Obra temporária ou ainda, a contratação de um serviço para fornecimento de mão-de-obra temporária, em consonância com as orientações sobre sua utilização contidas nas CI/DIRAD/DIOPE 390/98 e 389/99 - CIRCULAR

4. Conclusão

Diante dos motivos expostos, somos de parecer favorável ao processo para contratação de serviços de mão-de-obra temporária desencadeado pela DR/SPM, atendendo também as necessidades da DR/SPI.

RODNEY ARITA
Coordenador Técnico

LUIZ LÚCIO BARSANELLI
Chefe da DDIS

DE ACORDO
[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0180
3731, 129
Doc. _____

138

849
28/01/02**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/CAS/DCON/DECAM - 4.076/02.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD - 035/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

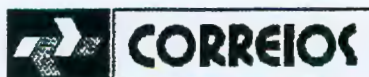
Trata-se de solicitação do Sr. Chefe do DECAM para este Departamento analise e emita parecer sobre o procedimento de redução do quantitativo de homens e horas previstos no Edital de Licitação da Concorrência 002/01-DR/SPM, relativo à contratação de mão-de-obra temporária.

O Relatório DIRAD, encaminhado em anexo à CI, relata em seu item V que a DR/SPM realizou em 22/10/2001 a Concorrência 002/2001, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra temporária, sendo que o objeto envolveu a contratação de até 1.752 homens/ano para o Lote I - DR/SPM e de até 2.400 homens/ano, para o Lote II - DR/SPI.

Ressaltou o relatório, que inicialmente o quantitativo de homens previsto para o Lote I era de até 939 homens/mês, o que resulta em 11.268 homens/ano, e para o Lote II de até 528 homens/mês, o que resulta em 6.336 homens/ano.

Contudo, tendo em vista a autorização para aumento do efetivo ocorrida em 19/06/00, as DR/SPM e DR/SPI reavaliaram suas necessidades de mão-de-obra

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0181
3.751,19
Doc. 5.751,19



temporária, ensejando a fixação em 1.752 homens/ano e 2.400 homens/ano, respectivamente.

Verificamos na Cláusula Primeira do Contrato – DO OBJETO, subitem 1.1, que o mesmo não foi delimitado em seu quantitativo. Note-se, por exemplo, que no Contrato da DR/SPM restou estabelecido que o objeto era a contratação de mão-de-obra temporária de até 939 funcionários por cada mês onde ocorresse cada evento daqueles mencionados na própria Cláusula Primeira.

Esta estipulação estimada por si só já autoriza a supressão pretendida pela ECT, pois verifica-se que foi negociado um objeto que envolve um número máximo de homens/mês, e não um número mínimo.

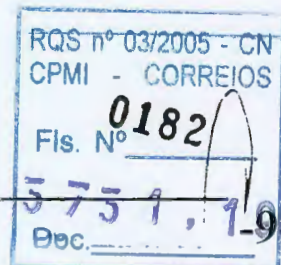
Contudo, com vistas a explicitar a intenção das partes contratantes neste aspecto específico, ainda foi estipulado no item 1.2 da Cláusula Primeira o seguinte:

"CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[...]

1.2 – A quantidade de funcionários temporários previstos no subitem 1.1., fixada para fins de estimativa do valor global do contrato, não gera, para a CONTRATANTE, a obrigação de efetivar a alocação dos postos ali previstos, ficando-lhe facultada a redução ilimitada do estimado, sem qualquer obrigação econômico-financeira em relação à CONTRATADA[...]"

Assim, nos exatos limites do Contrato, entendemos que adequada a supressão pretendida pela ECT.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Por outro lado, o artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 estabelece que nenhuma supressão no valor do Contrato pode exceder o limite de 25%, pelo que este dispositivo deve ser observado, ainda que não mencionado no Contrato e ainda que as partes não tenham estabelecido um número mínimo de homens/hora no seu objeto.

Contudo, o mesmo dispositivo legal abre exceção à regra ao comandar no mesmo § 2º, inciso II que:

“[...]§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

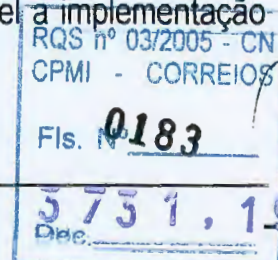
I [...]

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes[...]” (grifo nosso)

No presente caso, verificamos no Processo de Licitação que a empresa a ser contratada – Concreta – Assessoria Empresarial Ltda, já apresentou declaração anuindo com o posicionamento da Contratante no que se refere à redução citada, que importa em uma supressão da ordem de 76,4%, pelo que restou satisfeita a norma legal para a implementação do procedimento pretendido pela ECT.

No âmbito interno da empresa foi elaborado o Relatório DIRAD que será submetido à apreciação da REDIR.

Neste contexto, entendemos que restaram cumpridos todos os requisitos legais e formais para a pretendida redução, bem como há possibilidade/previsão contratual para a supressão, motivo pelo qual opinamos ser juridicamente possível a implementação





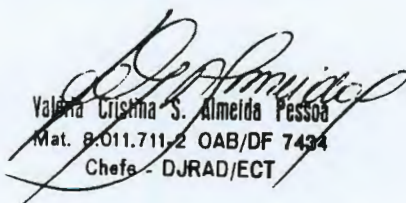
CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

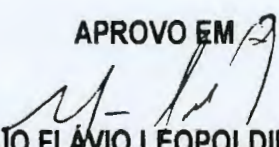
da redução do quantitativo previsto no objeto dos Instrumentos de Contrato, da forma como está sendo processado pela Empresa Pública.

À consideração superior.

Brasília, 25 de janeiro de 2002


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM 28.01.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB/DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N° **0184**

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-035/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5033

DATA
22/01/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA
5015

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
72 São Paulo-Metropolitana

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA
820.02.09.0000 SERVIÇOS GERAIS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 822.972,84
2002	03	R\$ 68.581,07	
2002	04	R\$ 68.581,07	
2002	05	R\$ 68.581,07	
2002	06	R\$ 68.581,07	
2002	07	R\$ 68.581,07	
2002	08	R\$ 68.581,07	
2002	09	R\$ 68.581,07	
2002	10	R\$ 68.581,07	
2002	11	R\$ 68.581,07	
2002	12	R\$ 68.581,07	
2003	01	R\$ 68.581,07	
2003	02	R\$ 68.581,07	

FINALIDADE

Relatório p/ REDIR - Conc.- 002/01 - DR/SPM - Contrat. Mão-de-Obra Temporária

RESP. PELA EMISSÃO

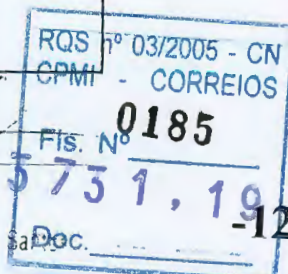
CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Dirci Ribeiro da Costa
Dirci Ribeiro da Costa
Dorci/DEORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
Dorci/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8 011.566-7
Subchefe/DEORC



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-035/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5034

DATA
22/01/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA
5018

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
74 São Paulo-Interior

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA
820.02.09.0000 SERVIÇOS GERAIS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.127.360,06
2002	03	R\$ 93.946,67	
2002	04	R\$ 93.946,67	
2002	05	R\$ 93.946,67	
2002	06	R\$ 93.946,67	
2002	07	R\$ 93.946,67	
2002	08	R\$ 93.946,67	
2002	09	R\$ 93.946,67	
2002	10	R\$ 93.946,67	
2002	11	R\$ 93.946,67	
2002	12	R\$ 93.946,67	
2003	01	R\$ 93.946,67	
2003	02	R\$ 93.946,67	

FINALIDADE

Relatório p/REDIR - Conc.-002/01-DR/SPM - Contrat. Mão-de-Obra Temporária

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0186**

5751,19

RESP PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.309.-

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

-13-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-036/2002**REUNIÃO:** REDIR-006/2002**DATA REUNIÃO:** 06/02/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.796/2001 - Aquisição de Selos Lacre para caixetas.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.796/2001, celebrado com a empresa STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA S.A., que importará em uma despesa de R\$ 130.685,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), visando a aquisição de 11.075 (onze mil e setenta e cinco) sacos de Selos Lacre, Código/ECT 11560037-0, correspondente a um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do Contrato.

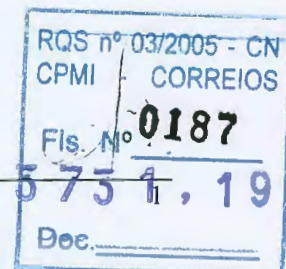
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Mediante o Contrato nº 10.796/01, oriundo do Pregão nº 028/2001 – CPL/AC, homologado na 33ª REDIR, de 15/08/2001, a ECT pactuou, em 12/09/2001, junto à empresa STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA S.A, a aquisição de 44.300 (quarenta e quatro mil e trezentos) sacos (100 unidades cada) de Selos Lacre para Caixetas – SLC-01, sendo R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), cada saco de Selo Lacre, perfazendo um valor global de R\$ 522.740,00 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais).

A vigência do referido contrato se iniciou na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.



Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.019/2002, de 22/01/2002, a Divisão de Gestão de Material/DECAM solicitou aditamento de 25% ao contrato em questão, equivalente a 11.075 (onze mil e setenta e cinco) sacos de Selos Lacre para Caixetas, e lembrou que o Selo Lacre para Caixetas, que foi criado para ser utilizado no fechamento de caixetas como item alternativo ao Fecha-Malas, obteve boa aceitação na área operacional das Diretorias Regionais. Por esta razão, estará sendo desencadeado um novo processo de compra para suprimento anual.

O Selo Lacre para caixetas está sendo adquirido por R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), enquanto o Fecha-Malas teve o preço da última aquisição (Pregão nº 046/2001 – CPL/AC) em R\$ 18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, a utilização do Selo Lacre para caixetas, além de ser mais adequada à finalidade a que se destina, ainda representa menores custos para a ECT.

A DGEM/DECAM alerta que a última compra foi feita em caráter experimental, parcelada em 6 (seis) lotes, sendo a última entrega prevista para fevereiro/2002, com término de vigência contratual em 15/03/2002. Desta forma, até que se conclua o novo processo licitatório, com a implantação definitiva do Selo Lacre, faz-se necessário o aditamento contratual proposto, com vistas a garantir o suprimento normal do item, evitando-se a utilização de Fecha-Malas para o fechamento de caixetas.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 25%, haverá um acréscimo, no valor global inicial do contrato em questão, de R\$ 130.685,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

O valor global inicialmente contratado, que é de R\$ 522.740,00 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais), passará para R\$ 653.425,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.



Considerando que o pedido de fornecimento deverá ser emitido em março/2002, o desembolso será em abril, no valor total de R\$ 130.685,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), equivalente a 11.075 sacos de Selos Lacre para caixaeta.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

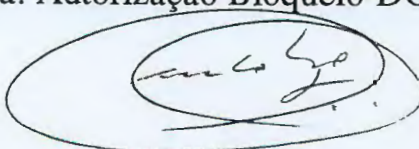
ATIVIDADE: 03.2.20 e CONTA: 2.02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 - 8.2.);
- Contrato nº 10.796/2001 (Cláusula Sexta, Subitem 6.1.1., Alínea “b”).

VIII. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.019/2002;
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5047/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-036/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM	PROTOCOLO
Ao: DECAM	
CI/MAT/DGEM/DECAM-6.019/2002	
Ref.: CONTRATO N.º 10.796/2001	

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de Fornecimento de Selo Lacre para Caixetas

Brasília, 22 de janeiro de 2002.

O Selo Lacre para Caixetas criado para ser utilizado no fechamento de caixetas como item alternativo ao Fecha-Malas, obteve boa aceitação na área operacional das DRs, contribuindo decisivamente para minimizar os problemas gerados pela falta do item padrão.

Como a última compra foi feita em caráter experimental, por um período de 06 meses, em fevereiro estaremos recebendo o último lote de fornecimento, por esta razão, estamos desencadeando um novo processo de compra para suprimento anual. O contrato de fornecimento deste material encerra-se em 15/03/2002.

Diante dos fatos, solicitamos analisar a possibilidade de aditamento do contrato em referência, firmado com a STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., relativo ao fornecimento de Selo Lacre para Caixetas, código 11560037-0, na quantidade de 11.075 sacos (25%), ao preço unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) o saco, resultando no montante de R\$ 130.685,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) para esta aquisição.

A situação atual dos Selos Lacres é a seguinte:

ESTOQUE (Ee)	LOTE PENDENTE (LP)	CONSUMO MÉDIO MENSAL(CMM)	DURAÇÃO (Ee+LP) / CMM	ADITAMENTO	DURAÇÃO C/ADITAMENTO
13.386 sco.	14.340 sco.	9.539 sco.	3 meses	11.075 sco.	4 meses

Como vemos, se faz necessário a abertura de um novo processo de compra, em função da curta duração do estoque, e o aditamento ora proposto, que é proveitoso para a ECT, considerando os aspectos da gestão administrativa.

O aditamento do contrato provavelmente deverá ser vantajoso do ponto de vista financeiro para ECT, pois conforme temos observado em novos processos de aquisição de itens similares, os preços obtidos estão superiores aos dos últimos contratos.

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira

Chefe da Divisão de Gestão de Materiais/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0190
3 73 1, 19
Doc. _____

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-036/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
5047DATA
25/01/02GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	04	R\$ 130.685,00	130.685,00

FINALIDADE

Para REDIR - Aditamento Contrato 10.796/01 - Acquis. Selos Lacres p/CaixasRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0191****3 731,19****-2-**

RESF PELA EMISSÃO

Dela Ribeiro da Costa

Chefe/DEORC

Mat: 3.009.971-4

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rodolfo Vianna M. dos Santos

Mat: 3.011.566-7

Chefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-037/2002****REUNIÃO: REDIR-006/2002 DATA REUNIÃO: 06/02/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços-046/2001 - DR/RJ -
Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 046/2001 – DR/RJ, com adjudicação à empresa Posto Carinhoso Ltda, para fornecimento de combustíveis, no valor total de R\$ 334.522,82 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota administrada pelo CTO/Nova Iguaçu/DR/RJ

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (CTO/NOVA IGUAÇU – PC-078/2001)

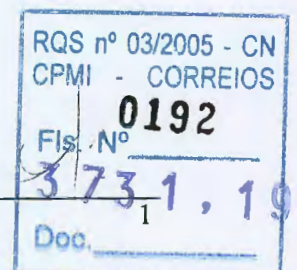
EMPRESA A CONTRATAR: Posto Carinhoso Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, pelo período de 12 meses, para abastecimento da frota administrada pelo CTO/Nova Iguaçu que circula na região de N. Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados, Paracambi, Magé, Santa Cruz da Serra e Duque de Caxias.

VALOR CONTRATUAL: 334.522,82 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica



EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 7º dia após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 27.876,90 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0991/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mod. 3 do MANLIC.

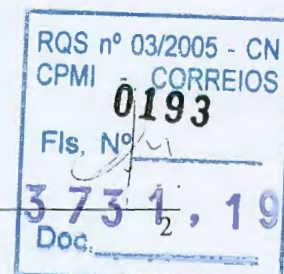
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital:..... 05
- participaram da licitação:..... 03
- foram inabilitadas..... 01
- foram desclassificadas: 00

Proposta:



ITEM 01 - GASOLINA (14.284 Litros/mês)

EMPRESAS	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
CARINHOSO	1,499	21.411,72	256.940,59	100,00
CAP. BELFORD ROXO	1,740	24.854,16	298.249,92	116,08
ESTIMATIVA/ECT	1,690	24.139,96	289.679,52	112,74

ITEM 02 - DIESEL (7.894 Litros/mês)

EMPRESAS	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
CARINHOSO	0,819	6.465,18	77.582,16	100,00
CAP. BELFORD ROXO	0,868	6.851,99	82.223,88	105,98
ESTIMATIVA/ECT	0,870	6.867,78	82.413,36	106,23

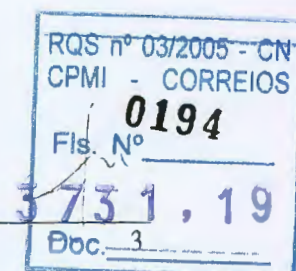
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O último contrato de combustível (222/2001), firmado com a empresa Posto Carinhoso Ltda, teve sua vigência de 25/06/2001 a 24/12/2001, com as seguintes características:

CONTRATO 222/01	GASOLINA	ÓLEO DIESEL
Quantidade total	88.000 litros	52.000 litros
Preço Unitário	R\$ 1,698	R\$ 0,803
Valor Anual	R\$ 149.424,00	R\$ 41.756,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou, em 19/11/01, a Tomada de Preços nº 046/01, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota administrada pelo CTO/Nova Iguaçu que circula na região de N. Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados, Paracambi, Magé, Santa Cruz da Serra e Duque de Caxias.



A presente licitação deu-se em virtude do término do Contrato n ° 222/01, cuja vigência expirou-se em 24/12/2001.

Participaram da licitação, 03 (três) empresas, Posto Daniele de Nova Iguaçu, Posto Capitão Belford Roxo e Posto Carinhoso, sendo que o Posto de gasolina Daniele de Nova Iguaçu foi inabilitado face ao não cumprimento do subitem 5.1.f do edital de licitação (comprovação de Capital Mínimo exigido).

Devido à redução dos preços dos combustíveis divulgada pelo Governo Federal, a DR/RJ realizou negociação com a empresa vencedora da licitação em questão, obtendo-se uma redução de 11,77%, no preço da gasolina e 3,53%, no preço do óleo diesel, conforme quadro abaixo:

COMBUSTÍVEL	VALOR INICIAL DA PROPOSTA ESCRITA	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO	REDUÇÃO (%)
Gasolina	1,699	1,499	11,77%
Óleo diesel	0,849	0,819	3,53%

Neste contexto, cumpre esclarecer que a redução no preço dos combustíveis para o Rio de Janeiro, conforme divulgado pela Agência Nacional de Petróleo, foi de 7,5%.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

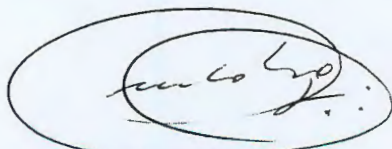
Publicação no D.O.U:31/10/2001
Abertura de licitação:19/11/2001
Julgamento das propostas:15/01/2002
Recebimento pelo DECAM:21/01/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Carta Posto Carinhoso
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0991/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	CAP. B. ROND	CAP. R. HOSO	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
ITEM	19/11/2001	TOMADA DE PREÇO	046/2001							
01	PC-078/2001- CTO/NOVA IGUAÇU									
	Contratação de posto para fornecimento de combustíveis, por 12 meses, mediante contato, para as unidades vinculadas ao CTO/Nova Iguaçu									
	Gasolina	Litro	171.408	1,69	1,74	1.499	1.499	0,89	2	256.940,59
	Óleo Diesel	Litro	94.728	0,87	0,868	0.819	0.819	0,94	2	77.582,23
	Valor global	Ano	1	372.092,88	380.473,82	334.522,82	334.522,82			334.522,82
	Validade da Proposta: 60 dias									
	Prazo de execução: 12 meses									
	Condições de pagamento: 7 dias, a contar da data da apresentação da fatura.									
	SOMA									334.522,82

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 0197

Jayme P. da S. Filho

Membro

Paulo Roberto X. da Silva

Membro

HOMOLOGO de acordo
com a proposição

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-037/2002

POSTO CARINHOSO LTDA.

Rua São João Batista, 977 - Centro
Tel. 756-3883 - São João de Meriti - RJ
C G C 28.801.199/0001-76 - Insc. Est. 80.252.609

A/C: GERMANO
LIANA

S.J. de MERITI, 18 de JANEIRO DE 2002

À
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SETOR: CONTRATOS E LICITAÇÕES
REF.: TP Nº 046/2001

Vimos por meio desta, prorrogar a validade da proposta aprovada no dia 19/11/2001, referente a tomada de preços nº 046/2001, por mais 60 (sessenta dias), bem como reafirmar que os preços da referida proposta, foram reduzidos para os que seguem abaixo, conforme enviado anteriormente.

GASOLINA COMUM DE R\$ 1,699 PARA R\$ 1,499

OLEO DIESEL DE R\$ 0,849 PARA R\$ 0,819

Sem mais para o momento, e na certeza de ser atendido o mais breve possível, aguardamos comunicação.

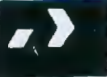
Atenciosamente



POSTO CARINHOSO LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0198
3 731,192-
Doc. _____

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-037/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0991	DATA 31/01/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 50 Rio de Janeiro - DIOPE			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 820.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 334.522,80
2002	03	R\$ 27.876,90	
2002	04	R\$ 27.876,90	
2002	05	R\$ 27.876,90	
2002	06	R\$ 27.876,90	
2002	07	R\$ 27.876,90	
2002	08	R\$ 27.876,90	
2002	09	R\$ 27.876,90	
2002	10	R\$ 27.876,90	
2002	11	R\$ 27.876,90	
2002	12	R\$ 27.876,90	
2003	01	R\$ 27.876,90	
2003	02	R\$ 27.876,90	

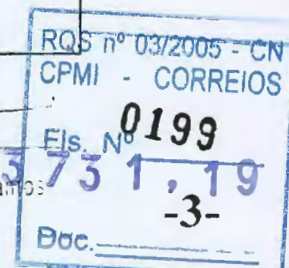
BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Pregão 046/2001 Fornecimento de Combustíveis (CTO Nova Iguaçu) REDIR

RESP. PELA EMISSÃO
J. S. Jesus Esteves

CHEFE/DORC: *[Assinatura]*

CHEFE/DEORC
Rogério Viana M. dos Santos
Mat. 3.011.966-7
Subchefe DEORC



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-039/2002****REUNIÃO: REDIR-006/2002 DATA REUNIÃO: 06/02/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços-049/2001 - DR/RJ - Contratação dos serviços de preparação e fornecimento de refeições e lanches nas dependências do CTCI/GINOP, com concessão de uso do espaço.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços – 049/2001 – DR/RJ, com adjudicação à empresa EL CHALON LANCHES LTDA – ME, para prestação de serviços de preparação e fornecimento de refeições e lanches nas dependências do CTCI/GINOP, com concessão de uso do espaço.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à prestação de serviços de preparação e fornecimento de refeições e lanches nas dependências do CTCI/GINOP.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (CI-GABDR/RJ-332/2001).

EMPRESA A CONTRATAR: El Chalon Lanches Ltda-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de preparação e fornecimento de refeições e lanches nas dependências do CTCI/GINOP, com concessão de uso do espaço.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica. A contratada reembolsará a ECT no percentual de 2% do valor resultante do somatório das contas de água e luz (mês de referência), relativo ao prédio do CTCI.

FORMA DE PAGAMENTO: Recolhimento das taxas até o 5º dia após a apresentação da cobrança pela ECT.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

CONTA/ATIVIDADE: Não se aplica.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital:.....16
- participaram da licitação:.....01
- foram inabilitadas:.....00
- foram desclassificadas:.....00

PROPOSTA:

1. Valor do prato comercial

Empresa	Valor/prato comercial (R\$)	Valor Anual (R\$)	Posição (%)
El Chalon	2,80	85.008,00 *	100,00
Estimativa ECT	4,10	124.476,00	146,43

* Base de Cálculo:

$110 \text{ (média de refeições/dia)} \times \text{R\$ } 2,80 \text{ (valor prato comercial)} = \text{R\$ } 308,00$
 $\text{R\$ } 308,00 \times 23 \text{ (dias/mês)} = \text{R\$ } 7.084,00 \times 12 \text{ (doze meses)} = \text{R\$ } 85.008,00$

2. Valor do KG

Empresa	Valor do Kg (R\$)	Valor Anual (R\$)	Posição (%)
El Chalon	5,90	*89.562,00	100,00
Estimativa ECT	8,20	124.476,00	138,98

* Base de cálculo:

$110 \text{ (média de refeições/dia)} \times \text{R\$ } 2,95 \text{ (500 g)} = \text{R\$ } 324,50$
 $\text{R\$ } 324,50 \times 23 \text{ (dias/mês)} = \text{R\$ } 7.463,50 \times 12 \text{ (doze meses)} = \text{R\$ } 89.562,00$

3. Composição do cardápio da lanchonete

Empresa	Valor Total da composição do cardápio (R\$)	Posição (%)
El Chalon	26,15	100,00
Estimativa ECT	32,35	123,71

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Modalidade licitação: Tomada de Preços nº 81/2000

Contratada: ENCAN – Empresa de Consultoria e Atendimento Nutricional Ltda

Contrato: nº 437/2000

Vigência: 09/11/2000 a 08/12/2001.

Valor Global: R\$ 247.500,00

Valor Total da composição do cardápio: R\$ 32,35

Valor do Kg: R\$ 8,20

Valor do Prato: R\$ 4,10

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 27/12/2001 a Tomada de Preços –049/2001, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para preparação e fornecimento de refeições e lanches nas dependências do CTCI/GINOP, com concessão de uso do espaço.

A presente licitação deu-se em virtude da não renovação do contrato nº 437/2000, cujo término ocorreu em 08/12/2001.

Após verificar a proposta da empresa El Chalon Lanches Ltda - ME, a Comissão propõe a homologação do processo, visto considerar que o preço cotado está compatível com o mercado e 46,43% abaixo da estimativa prevista para o contrato.

Ressaltamos que o critério de julgamento, conforme estabelecido em edital, foi o menor preço por prato comercial.

O processo foi submetido ao DEPAS, para análise e emissão de parecer, tendo aquele órgão, por meio da CI/CSA/DEPAS-0106/2002, se manifestado favorável ao prosseguimento do processo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

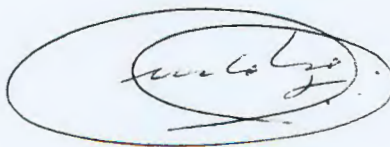
Autorização do Presidente.....	20/11/2001
Publicação no D.O.U.:.....	10/12/2001
Abertura da Licitação:.....	27/12/2001
Julgamento das propostas:.....	11/01/2002
Recebimento pelo DECAM:	16/01/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Mapa Comparativo de Preços
2. CI/CSA/DEPAS – 0106/2002

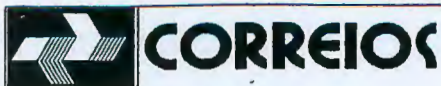


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

HOMOLOGO de acordo
com a proposição

Director Regional

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-039/2002



357

70

DO: DEPAS

AO: DECAM

CI/CSA/DEPAS - 0106 /2002

Ref: CI/CAS/DCON/DECAM -4069/2002

PROTOCOLO



Assunto: TP -049/2001 - Serviços de Fornecimento de Refeições e Lanches, sem ônus para a ECT, no CTCI/GINOP/DR/RJ.

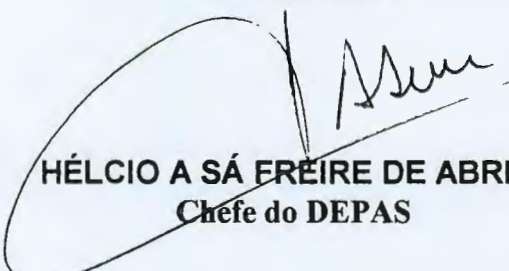
Brasília - DF, 28 de janeiro de 2002.

A proposta de preço apresentada pela vencedora do certame licitatório para a contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições e Lanches, sem ônus para a ECT, no CTCI/GINOP/DR/RJ, está compatível com os preços de mercado, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Valor Estimado (Mensal)		Contratação Propostas (Mensal)		% em relação ao Valor Estimado e a Contratação Proposta	
Refeição kg / Prato Comercial		Refeição kg / Prato Comercial		Refeição kg / Prato Comercial	
R\$ 8,20	R\$ 4,10	R\$ 5,90	R\$ 2,80	38,98%	/ 46,64%

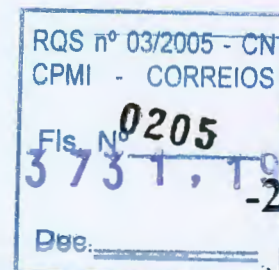
Considerando ainda que os termos da minuta de contrato está de acordo com os critérios estabelecidos pelo DEPAS, concluímos pela ratificação do Julgamento apresentado pela CPL/DR/RJ, indicando a empresa El Chalon Lanches Ltda, como vencedora da licitação e concordamos com o encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente.

Atenciosamente


HÉLCIO A SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Anexo: Pastas com I Tomo - Processo TP 049/2002 - DR/RJ

Arquivo: D: CI-DECAM SERVIÇOS DE REFEIÇÃO
Ivan Palmeira
CSA/DEPAS



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

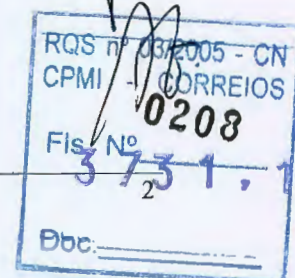
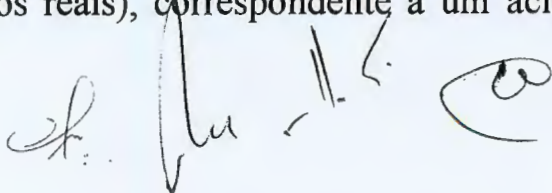
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0206**
3731-19
Doc. _____

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

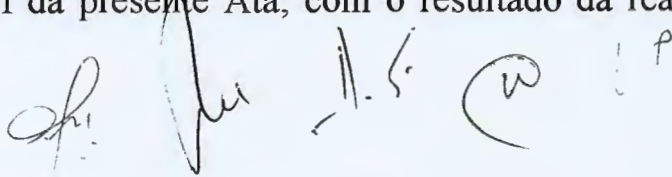
Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 6ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS** - 1.1. **PRESIDENTE** - 1.1.1. Participação da ECT no Curso sobre "Poupança Postal" - Relatório/PR nº 018/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no curso sobre "Poupança Postal", oferecido pela Japan International Cooperation Agency - JICA, com a participação do empregado Edilton Teixeira Ferreira - Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro da ECT na Diretoria Regional do Ceará, a ser realizado em Tóquio, de 28/02 a 19/03/2002 (trânsito incluído). 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural não Incentivado ao Projeto "Comemoração do Nascimento de JK" - Relatório/PR nº 019/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural não incentivado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Comemoração do Nascimento de JK", sob a responsabilidade da B&L Produções e Eventos Ltda., que será realizado na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, no ano de 2002. 1.1.3. Ratificação da contratação referente ao patrocínio para a temporada de 2002 com a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA - Relatório/PR nº 020/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, referente ao patrocínio para a temporada 2002, envolvendo os esportes olímpicos - Natação, Polo Aquático masculino e feminino, Natação Sincronizada, Saltos Ornamentais e Águas Abertas e viagens internacionais, pelo valor de

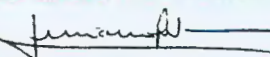


R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transportes - Relatório/DIRAD nº 044/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Urbanização de Curitiba S/A - URBS, objetivando o fornecimento de vales transportes, no valor global de R\$ 2.289.450,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). 1.2.2. Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transportes - Relatório/DIRAD nº 045/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda., objetivando o fornecimento de vales transportes, no valor global de R\$ 351.472,20 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). 1.2.3. Homologação do Pregão-005/2001 - DR/PI - Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar - Relatório/DIRAD nº 047/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2001 - DR/PI, com adjudicação à empresa SEMPRE FRIO LTDA., para manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar, no valor global estimado de R\$ 154.100,04 (cento e cinquenta e quatro mil, cem reais e quatro centavos). 1.2.4. Aditamento ao Contrato nº 10.589/2001 - Aquisição de envelopes plásticos - Relatório/DIRAD nº 048/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.589/2001, celebrado com a empresa INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA., no valor de R\$ 15.366,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais), visando à aquisição de 3.900 pacotes (com 50 unidades cada) de envelopes plásticos exporte fácil, correspondente a um acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato. 1.2.5. Aditamento ao Contrato nº 10.673/2001 - Aquisição de etiquetas para impressão a laser - Relatório/DIRAD nº 050/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.673/2001, celebrado com a empresa JAC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA., visando à aquisição de 3.800.000 folhas de etiquetas para impressão a laser, sendo 1.625.000 folhas de etiquetas no Mod. 08 e 2.175.000 folhas de etiquetas no Mod. 18, com acréscimo financeiro no valor de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos reais), correspondente a um acréscimo de 25%

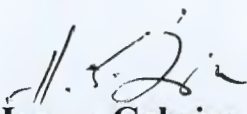
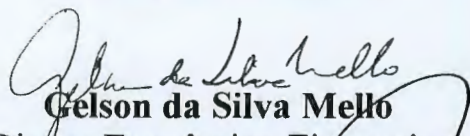
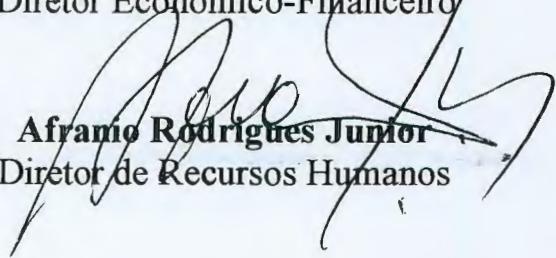
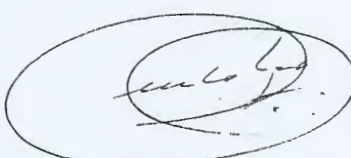
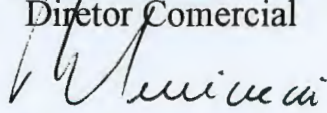


sobre o valor global do Contrato. 1.2.6. Ratificação da contratação de empresas para fornecimento de vales transportes - Relatório/DIRAD nº 052/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.560.752,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para as empresas: Banco de Brasília S.A. BRB, no valor global de R\$ 2.153.808,00; Viação Anapolina Ltda., no valor global de R\$ 282.732,00; Rápido Planaltina Ltda., no valor global de R\$ 40.548,00; Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., no valor global de R\$ 60.888,00; Taguatinga Transporte e Turismo Ltda. – Taguatur, no valor global de R\$ 22.776,00. **1.3. DIRETOR COMERCIAL** - 1.3.1. Homologação da Concorrência nº 009/2001 - Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento (SGEA) - Relatório/DICOM nº 007/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 009/2001 – CEL/AC, com adjudicação ao Consórcio Unibank, formado pelas empresas Unisys Brasil Ltda. e Banking Solution do Brasil Ltda., para aquisição de uma Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento (SGEA), compreendendo a instalação de softwares, hardwares, implantação de infraestrutura de redes locais e treinamento, pelo valor global de R\$ 21.212.394,63 (vinte e um milhões, duzentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Concessão de ATP - Relatório/DIREC nº 006/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a transferência provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória, ATP, para o empregado João Vianey de Farias, matrícula nº 8.626.732-9, atualmente lotado na DR/RN, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a função de chefe da Divisão de Vendas no Atacado, do Departamento de Administração e Vendas no Atacado, da Diretoria Comercial. **2. COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 005/2002, ANEXO XII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 20/12/2001. **2.2. DIRETOR COMERCIAL** - 2.2.1. Rede de Postos de Venda de Produtos - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 004/2002, ANEXO XIII da presente Ata, com o resultado da realização do



teste piloto do projeto de revitalização da rede de postos de venda de produtos na Região Operacional SPM-10, em Santos, SP, e na DR/RN. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 14 de fevereiro de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-019/2002**REUNIÃO:** REDIR-007/2002**DATA REUNIÃO:** 14/02/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural não Incentivado ao Projeto "Comemoração do Nascimento de JK"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural não incentivado, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Comemoração do Nascimento de JK", sob a responsabilidade da B&L Produções e Eventos Ltda., que será realizado na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, no ano de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto faz parte das festividades de comemoração do centenário de nascimento de JK e tem como principal objetivo contribuir para a construção da memória histórica e cultural do País, mantendo vivo e apresentando para as novas gerações a trajetória pública e pessoal e o legado de JK para o Brasil.

O evento a ser realizado em Belo Horizonte deverá atrair um grande fluxo de visitantes e sua programação é composta de eventos comemorativos para o ano de 2002 que consistem em:

- grande concerto de lançamento com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. A entrada para o concerto será um brinquedo que se reverterá para campanhas sociais;
- lançamento de revista de catálogo comemorativa ao evento;

- exposição de obras e fotografias de artistas mineiros sobre JK no Museu de Arte da Pampulha;
- mostra de vídeos sobre sua vida pública e depoimentos de pessoas ligada a ele.

Com o investimento, os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca em 50.000 (cinquenta mil) panfletos, em 2.000 (dois mil) cartazes e em 3.000 (três mil) revistas;
- Aplicação da logomarca em 100 (cem) banners de 3 x 1,40 em vinil digital espalhados por pontos estratégicos da cidade, em 2 (dois) banners de 5 x 3 em vinil digital nos locais dos eventos e em pórticos ao lado do palco no Parque Municipal;
- Cessão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos convites para a abertura da exposição no Museu de Arte da Pampulha;
- Citação do patrocínio em entrevistas concedidas à mídia impressa e eletrônica;
- Citação do patrocínio em inserções na Rádio Itatiaia e na Rede Globo de Televisão;
- Inserção da logomarca dos Correios na exposição de um quadro de Vick Muniz (capa do projeto) pelo período de 6 (seis meses);
- Cessão para os Correios de 1(uma) página para anúncio na revista.
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do apoio definido em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será efetuado em uma só parcela, 10(dez) dias após a data

do registro do contrato efetuado pelo DEJUR.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93;

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

As observações apontadas pelo Departamento Jurídico serão atendidas quando da assinatura do contrato.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da B&L Promoções e Eventos Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 1028/2001, acompanhada da Justificativa;
3. Certificação Orçamentária: CI/DIAC/ASCOM-2600/2001;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC- 2600/2001;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-046/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

Projeto para as comemorações do centenário de
Juscelino Kubistchek



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0214
Fls. Nº
3731,19
Data

CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE JK

JUSTIFICATIVA / OBJETIVOS

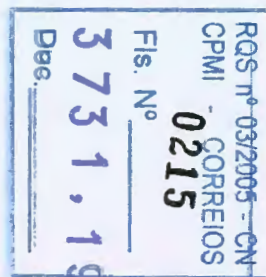
A passagem de Juscelino Kubistchek de Oliveira na vida pública brasileira provocou as reações as mais diversas, menos uma : a indiferença. O seu carisma, a sua ousadia, a sua coragem, o seu senso de oportunidade e o seu sorriso provocaram a adesão de uma legião de admiradores, partidários e apaixonados, que não hesitaram em se tornar "juscelinistas". Esses mesmos traços de uma personalidade marcante provocavam, por vezes, a fúria dos seus opositores.

Querer resumir em poucas palavras a importância da trajetória deste grande estadista brasileiro é uma tarefa árdua e sem chances de sucesso. Entretanto, é importante dizer que a história recente da Brasil esta definitivamente marcada pela presença de JK. Ele é o grande estadista brasileiro do século XX, senão de toda a curta história da democracia brasileira.

O centenário do nascimento deste vulto maior da nossa história, deve pois ser ampla e festivamente comemorado.

Estamos propondo, algumas ações comemorativas que devem acontecer durante todo o ano de 2002.

O objetivo maior desses eventos comemorativos é contribuir para a construção da memória histórica e cultura do nosso país, mantendo vivo e apresentando para as novas gerações, a trajetória pública e pessoal e o legado de JK para o nosso país.



PRODUTOS

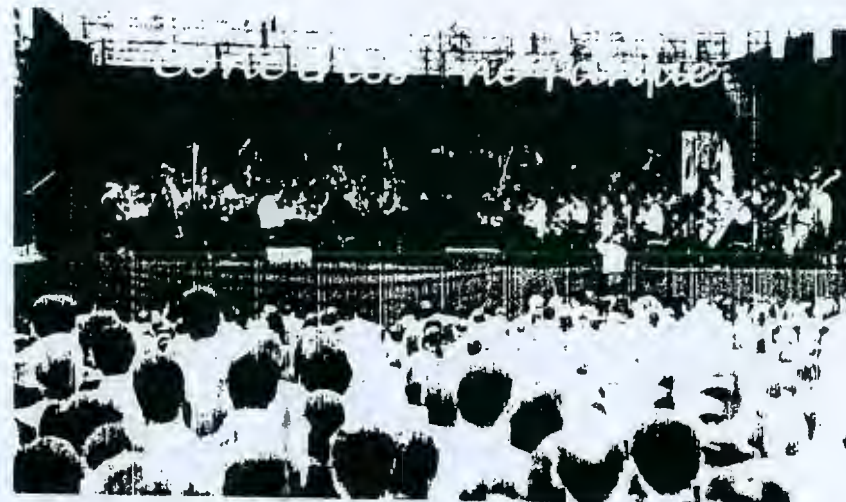
Nesta primeira etapa será dado o pontapé inicial nas comemorações que irão se estender pelo ano de 2002 afora. Serão realizadas três ações específicas, concatenadas e perfeitamente sintonizadas com o conceito básico do empreendimento: manter viva na memória do povo brasileiro a lembrança de JK.

Durante dois dias serão realizados eventos culturais em espaços representativos da presença de JK em Belo Horizonte e no Brasil:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 0216
Doc. 3731,19

Grande concerto de lançamento das comemorações do Centenário do Nascimento de JK. Com a Orquestra Sinfônica de Minas Geraes com a presença do público e um camarote especial para as autoridades presentes, após o concerto um coquetel no Foier do Palácio das Artes.

Local : Parque Municipal
Data: 24 de Fevereiro de 2002
Horário: 10:00



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0217
5731,19
Doc. _____

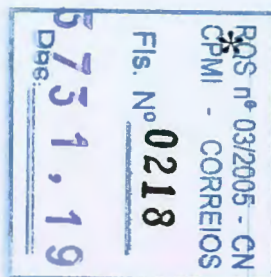
FORMAS DE PATROCÍNIO

1. Patrocínio Master: 80% do valor total do projeto.
2. Co-Patrocínio: 20% do valor total do projeto.

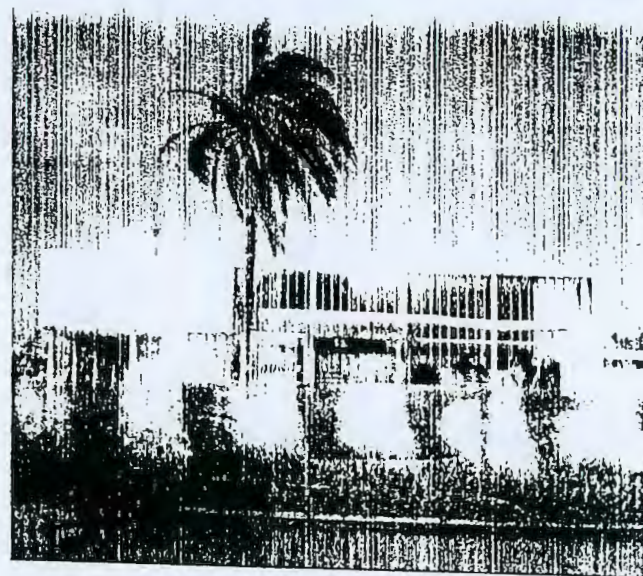
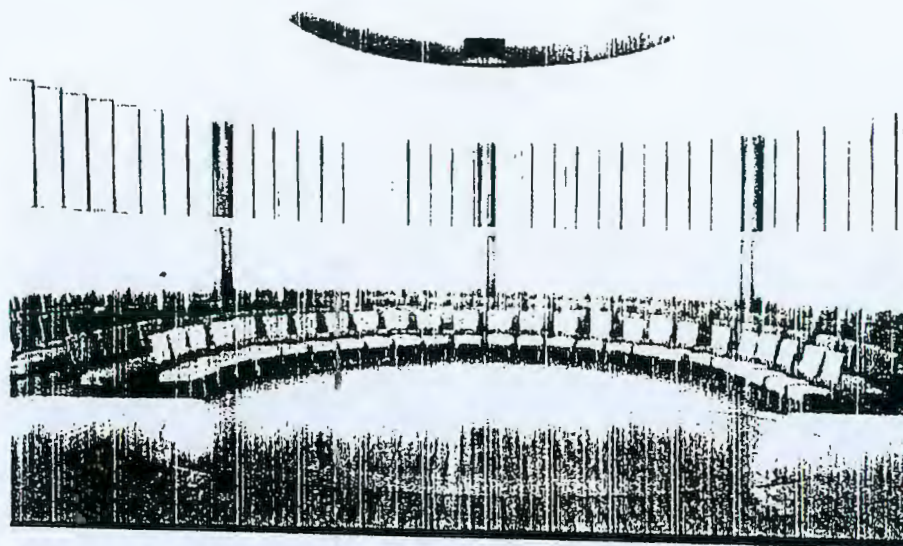
CONTRAPARTIDAS

- 100 Banners 3 x 1,40 em Vinil Digital (espelhados por pontos estratégicos da cidade);
- 2 Banners 5 x 3 em Vinil Digital nos locais dos eventos;
- Rádio Itatiaia;
- Rede Globo;
- Pórticos ao lado do palco no Parque Municipal;
- 50.000 Panfletos;
- 2.000 Cartazes;
- 3.000 Revistas;
- 25% dos convites para o lançamento no MAP.
- Cessão de 30% do total dos brinquedos arrecadados para campanhas sociais do patrocinador;
- Inserção da logomarca na exposição de um quadro de VICK MUIHIZ (capa do projeto) por 6 meses.
- 1 Página para anúncio do patrocinador Master na revista.

O patrocinador master terá direito a “apresentar” o Concerto.



- Exposição de Obras e Fotografias sobre JK, de artistas mineiros, nos salões do antigo Cassino da Pampulha, atual MAP - Museu de Arte da Pampulha. Serão expostos trabalhos apresentados, em um telão, vídeos sobre JK e depoimentos de pessoas ligadas a ele. A presença de JK está presente em cada detalhe desta iniciativa, principalmente no complexo arquitetônico da Pampulha, que é, sem dúvida, uma das grandes marcas deixadas na sua passagem por Belo Horizonte. Será lançada uma revista/catálogo comemorativa do evento. A entrada será a doação de um brinquedo para ser distribuído à crianças carentes de entidades filantrópicas.



Local: MAP Museu de Arte da Pampulha
Data: 23 de Fevereiro de 2002
Horário: 21:00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0219
Fis. Nº 3731,19
CORREIOS

Orçamento para Abertura das Festividades do Centenário de JK

Descrição	Valor
Museu de Arte da Pampulha	R\$ 20.000,00
Banda para o Coquetel	R\$ 7.000,00
Coquetel para 1000 pessoas	R\$ 35.000,00
Telão para apresentação de Filmes	R\$ 1.000,00
Seguranças	R\$ 2.500,00
Decoração	R\$ 9.100,00
Tendas	R\$ 7.300,00
Cerimonial	R\$ 1.800,00
Coordenadores	R\$ 2.500,00
Total das Despesas de Sábado 01/12	R\$ 86.200,00

Descrição	Valor
Palco Som e Camarote	R\$ 19.000,00
Coquetel 1000 pessoas	R\$ 18.000,00
Telão para apresentação de Filmes	R\$ 1.000,00
Seguranças	R\$ 2.500,00
Cerimonial	R\$ 1.800,00
Coordenadores	R\$ 2.500,00
Total das Despesas de Domingo 02/12	R\$ 44.800,00

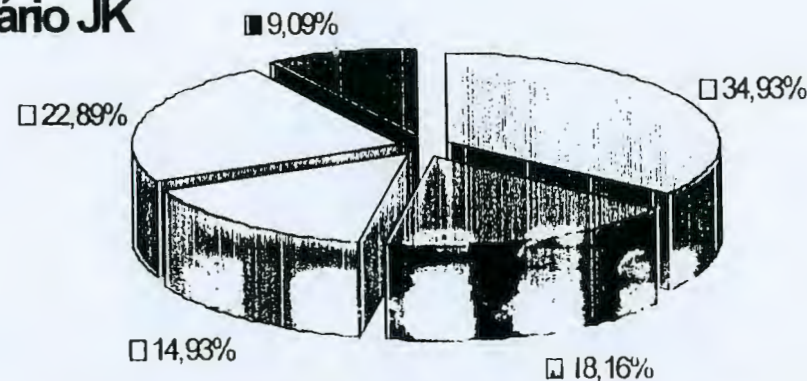
Descrição	Valor
Confecção de 100 Banner's 3x1,40	R\$ 25.000,00
Confecção e impressão da Revista 3000	R\$ 8.000,00
Cartazes e Panfletos	R\$ 2.150,00
Convites	R\$ 1.700,00
Total das Despesas Mídia e Impressos	R\$ 36.850,00

Descrição	Valor
Telefones	R\$ 2.400,00
Combustível	R\$ 2.000,00
Passagens Aéreas	R\$ 5.000,00
Aluguel e Condomínio	R\$ 2.640,00
Pessoal de Produção e Administrativo	R\$ 25.000,00
Impostos	R\$ 19.438,79
Total das Despesas Administrativas	R\$ 56.478,79

Total do Evento	R\$ 224.428,79
Administração 10%	R\$ 22.432,88
Total Geral do Centenário	R\$ 246.761,67

Valor do Projeto

Centenário JK



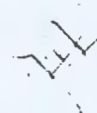
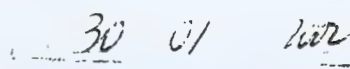
- Total das Despesas de Sábado 01/12
- Total das Despesas de Domingo 02/12
- Total das Despesas Mídia e Impressos
- Total das Despesas Administrativas
- Administração 10%

Este evento marcará o início das comemorações em Minas Gerais, nodendo se expandir para outros estados

Projeto
Rogério M. Franco

31,1
220
CORREIOS
3/2005 - CN

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 1028/2001 DATA 21/12/2001	PROTOCOLO <i>17.6.1</i>	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Comemoração do Nascimento de JK			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	B & L Produções e Eventos Ltda.	Belo Horizonte	MG	150.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa				
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM <i>Presidente</i>  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ <i>Chefe da ASCOM</i>		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR				
  A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.				

imile 4.12.2001





JUSTIFICATIVA

“COMEMORAÇÃO DO NASCIMENTO DE JK”

PROJETO: Comemoração do Nascimento de JK

PROPONENTE: B & L Produções e Eventos Ltda.

REF. PLANILHA: 1028/2001

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

SEGMENTO: Artes Plásticas – não incentivado

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: Belo Horizonte/MG

JUSTIFICATIVA:

O projeto “Comemoração do Nascimento de JK” tem como objetivo maior contribuir para a construção da memória histórica e cultura de nosso País, mantendo viva e apresentando para as novas gerações a trajetória pública e pessoal e o legado de JK para o Brasil.

A passagem de Juscelino Kubitschek de Oliveira na vida pública brasileira provocou as reações mais diversas, menos uma: a indiferença. O seu carisma, a sua ousadia e a sua coragem provocaram a adesão de uma legião de admiradores, partidários e apaixonados, que não hesitaram em se tornar “juscelinistas”. É importante dizer que a história recente do Brasil está definitivamente marcada pela presença de JK. Ele é o grande estadista brasileiro do século XX, senão de toda a curta história da democracia brasileira.

O projeto apresenta várias programações, dentre elas uma exposição de artes no Museu de Arte da Pampulha e um concerto com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. A entrada do concerto será um brinquedo que se reverterá para campanhas sociais. Apresenta também aspectos positivos significativos: será realizado em uma das mais importantes cidades do País - Belo Horizonte e é um evento que celebra o centenário do nascimento de um grande vulto de nossa história o que deverá gerar retorno de mídia significativo para os Correios, tendo em vista o grande fluxo de visitantes que deverá atrair. A Empresa terá sua marca e sua imagem divulgadas de forma ampla mediante as ações que serão efetivadas pelo proponente junto à imprensa e por intermédio de banners, panfletos, cartazes e revistas.

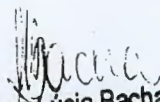
Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca em 50.000 (cinquenta mil) panfletos, em 2.000 (dois mil) cartazes e em 3.000 (três mil) revistas;
- Aplicação da logomarca em 100 (cem) banners de 3 x 1,40 em vinil digital espalhados por pontos estratégicos da cidade, em 2 (dois) banners de 5 x 3 em vinil digital nos locais dos eventos e em pórticos ao lado do palco no Parque Municipal;
- Cessão de cora de 25% (vinte e cinco por cento) dos convites para a abertura da exposição no Museu de Arte da Pampulha;

RQS nº 03/2005 - CN	
CORREIOS	
0222	
Fls. Nº _____	
3 73 1, 19	9
Doc. _____	

217

- Cessão de cota de 30% (trinta por cento) do total dos brinquedos arrecadados como entrada, para campanhas sociais da patrocinadora;
- Citação do patrocínio em entrevistas concedidas à mídia impressa e eletrônica;
- Citação do patrocínio em inserções na Rádio Itatiaia e na Rede Globo de Televisão;
- Inserção da logomarca dos Correios na exposição de um quadro de Vick Muniz (capa do projeto) pelo período de 6 (seis meses);
- Cessão para os Correios de 1 (uma) página para anúncio na revista.
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0223	
Fls. Nº	
3 73 1 , 19	
Doc.	10

mf

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
Da: ASCOM	
Ao: DEORC	
CI/DIAC/ASCOM- 2600/2001	
CI/REF.:	
	Área Reservada ao Protocolo

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2001.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural, não incentivado, com a **B&L PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda.**, projeto "**Comemoração do Nascimento de JK**", classificação 01.2.04 – 2.15 e distribuição para a AC/DEORC, no exercício do ano 2002, de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

MES
Fevereiro/2002

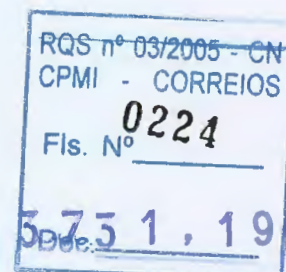
VALOR
R\$150.000,00

Atenciosamente,

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ
Chefe da ASCOM

Rita Maria Piagentini
Subchefe da ASCOM/AC
Mat. 8.885.296-2

P/ REDIR
CAP/cap



**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

2600

DATA

21/12/01

GESTOR

ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	02	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

FINALIDADE

Patr. B&L PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Para REDIR.

RESP. PELA EMISSÃO

Ilislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

Mat. 0.010.566-1

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

 Gerente de Recursos Humanos
 Gerente Depto de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.115-7
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS**0225****575-1.19**

Dec. 12

12

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL NÃO INCENTIVADO PARA O PROJETO "COMEMORAÇÃO DO NASCIMENTO DE JK"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
NÃO INCENTIVADO PARA A
REALIZAÇÃO DO PROJETO
"COMEMORAÇÃO DO NASCIMENTO DE
JK" QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E B & L
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: B & L PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

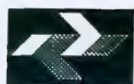
CNPJ.....: 04.167.085/0001-58
ENDEREÇO.....: Rua Antônio Carlos, n.º 38 – Box 1075 – Bairro Centro
CEP.....: 34300-000 Rio Acima/MG
TEL./FAX.....: (31) 3285-2102 / 9982-6243 / 3285-3627

REPRESENTANTES:

SÓCIA.....: ISABEL MARIA FELÍCIO DOS SANTOS
IDENTIDADE.....: M.4.335.342 SSP/MG
CPF.....: 739.781.326-72

SÓCIO.....: MARCIO VINICIUS SANTOS
IDENTIDADE.....: M.5.617.388 SSP/MG
CPF.....: 029.775.136-04



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural não incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT à B & L PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, para promover a realização do projeto **"COMEMORAÇÃO DO NASCIMENTO DE JK"**, no ano de 2002, na cidade de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), paga até 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: B & L Produções e Eventos Ltda. – (Projeto:
Comemoração do Nascimento de JK)

Banco.....: Banco BRADESCO

Agência.....: 2906

Conta Corrente.....: 0003086-4

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.

- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

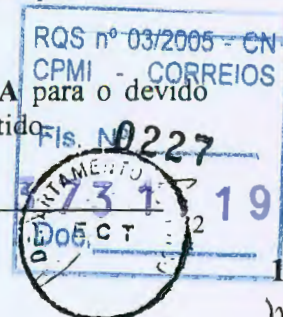
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

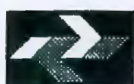
CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**. que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

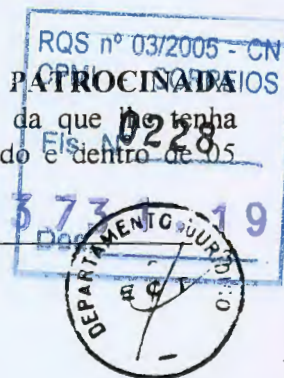
- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em 50.000 (cinquenta mil) panfletos, em 2.000 (dois mil) cartazes e em 3.000 (três mil) revistas;
- 4.2. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em 100 (cem) banners de 3 x 1,40 em vinil digital espalhados por pontos estratégicos da cidade, em 2 (dois) banners de 5 x 3 em vinil digital nos locais dos eventos e em pórticos ao lado do palco no Parque Municipal;
- 4.3. Ceder, para a **PATROCINADORA**, cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos convites para a abertura da exposição no Museu de Arte da Pampulha;
- 4.4. Citar o patrocínio em entrevistas concedidas à mídia impressa e eletrônica;
- 4.5. Citar o patrocínio em inserções na Rádio Itatiaia e na Rede Globo de Televisão;
- 4.6. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** na exposição de um quadro de Vick Muniz (capa do projeto) pelo período de 6 (seis meses);
- 4.7. Ceder, para a **PATROCINADORA**, 1 (uma) página para anúncio na revista.
- 4.8. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.9. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da qual tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

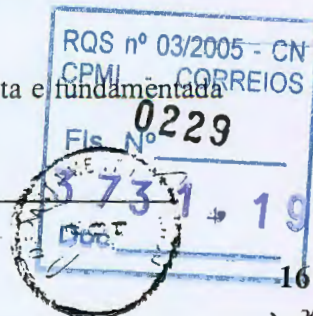
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 2 (dois) meses para a programação do projeto "**COMEMORAÇÃO DO NASCIMENTO DE JK**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se o disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

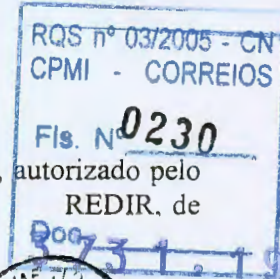
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666/93 que se aplicarão inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio cultural não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na 2001.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

ISABEL MARIA FELICIO DOS SANTOS

Sócia da B & L Promoções e Eventos Ltda.

MARCIO VINICIUS SANTOS

Sócio da B & L Promoções e Eventos Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

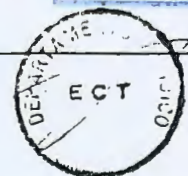
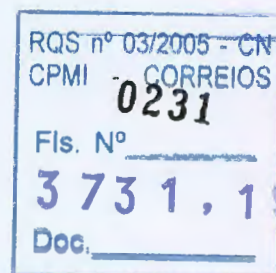
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: CI/DIAQ/ASCOM - 196/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM *046* /2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI em referência, a ASCOM encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a B & L PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., referente ao patrocínio cultural não-incentivado do projeto "Comemoração do Nascimento de JK", no valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Do exame efetuado, restrito aos aspectos unicamente jurídicos, verificamos que a documentação acostada ao dossiê está em consonância ao disciplinado na normatização relativa à contratação da espécie, inexistindo, assim, óbice de natureza jurídico-legal à sua implementação.

Contudo, chamamos a atenção da área para o fato de que a Planilha de Ações de Divulgação ainda não está assinada pela Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR, procedimento que deverá ocorrer antes da implementação do projeto.

Ressaltamos, também, que as cópias de todos os documentos apresentados não estão autenticadas, devendo essa Assessoria confirmar tais informações antes da assinatura do contrato.

Realizadas estas observações, devolvemos o dossiê encaminhado, onde constam as 02 (duas) vias da minuta do contrato relativo ao referido Patrocínio, devidamente canceladas.

À consideração superior.

Brasília, 06 de fevereiro de 2002

José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
 Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM *06.02.2002*

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
 HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
 CHEFE DO DEJUR

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
 Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
 Chefe - DJRAD/ECT

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0232
5731,19	
Dde.	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-020/2002**REUNIÃO:** REDIR-007/2002**DATA REUNIÃO:** 14/02/2002

ASSUNTO: Ratificação da contratação referente ao patrocínio para a temporada de 2002 com a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, referente ao patrocínio para a temporada 2002, envolvendo os esportes olímpicos – Natação, Polo Aquático masculino e feminino, Natação Sincronizada, Saltos Ornamentais e Águas Abertas e viagens internacionais, pelo valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação da Marca Correios durante os Desportos os Desportos Aquáticos Brasileiros.

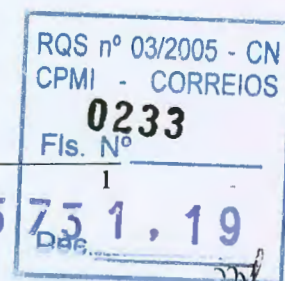
ORGÃO REQUISITANTE : ASCOM - PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Confederação Brasileira dos Desportos Aquáticos – CBDA.

VALOR CONTRATUAL : R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, no período de fevereiro/2002 a janeiro/2003.

FORMA DE PAGAMENTO: 1ª parcela – R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser paga 07 dias após a assinatura do contrato, 2ª parcela – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser paga 30 dias úteis após a



assinatura do contrato e o restante em 10 parcelas de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a serem pagas no último dia útil de cada mês, a partir de abril/2002, considerando que o contrato seja assinado em fevereiro/2002.

CONTA/ATIVIDADE : 2.17/01.2.04.

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/ASCOM-0217/2002

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela de Bloqueio nº 217 / 2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Inex nº 002/2001

Valor: R\$ 4.500.000,00

Período: 14 de Março/2001 a 13 de Fevereiro/2002

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Tendo como patrocínio principal as temporadas aquáticas de natação, pólo aquático masculino e feminino, natação sincronizada, saltos ornamentais, natação em águas viagens internacionais, e com o objetivo de dar continuidade a sustentação dos esportes aquáticos do Brasil, cujos benefícios obtidos foram internamente capitalizados para imagem e reputação da marca dos Correios, conforme comprovado em pesquisas realizadas, a Assessoria de Comunicação Social dos Correios vê grandes vantagens no patrocínio ora proposto.

O marketing esportivo tem se revelado um grande investimento em função do retorno em mídia espontânea que ele traz para as empresas patrocinadoras.

Segundo os especialistas em marketing esportivo, a natação é um dos melhores investimentos esportivos do Brasil, por ser uma modalidade bem organizada, ter tratamento profissional e estar estruturada em todo o país.

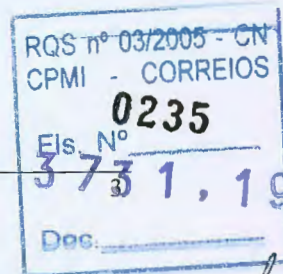
Como parceira oficial da CBDA nos últimos dez anos, a ECT pretende contribuir financeiramente para êxito dos esportes aquáticos nas próximas olimpíadas, renovando anualmente o patrocínio com a Confederação.

Desde 1992, a ECT optou por vincular a sua imagem à natação e aos demais esportes aquáticos. A parceria entre os Correios e a CBDA, vem tendo um resultado excepcional para ambas as partes. Para a CBDA, pela possibilidade de investir com mais profissionalismo nos atletas e para a ECT, pela visibilidade e ampliação da exposição de sua marca na mídia, que em 2001, alcançou a quantia de R\$ 30.760.655,25, somente através dos principais eventos. Este montante ainda não contabiliza o retorno da mídia do Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu José Finkel, realizado na cidade de Santos. No troféu José Finkel, 26 atletas alcançaram o índice para irem ao Campeonato de Mundial em Piscina Curta. Este foi o melhor resultado técnico da história da natação brasileira. No período de 2002 a 2004, esses nadadores serão apoiados, pois representam a esperança de uma participação gloriosa da natação brasileira nos Jogos Olímpicos de Atenas, na Grécia.

A contratação de patrocínio é atividade de promoção amparada no artigo 12, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 3.296, de 16/12/1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Como justificativa do valor, a DPRO/ASCOM faz as seguintes observações:

- O patrocínio entre a ECT e a CBDA até janeiro de 2001 não tinha caráter de exclusividade e era compartilhado, de maneira secundária, com outras empresas, a exemplo da Varig, Olympikus e Centrum. A partir daquele ano, visando obter melhor retorno de investimento, a

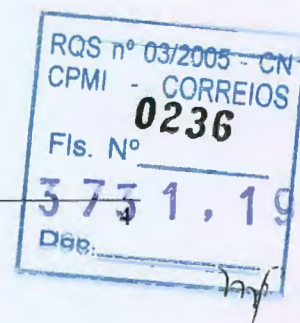


ECT e a CBDA fecharam acordo de exclusividade, sendo ampliada assim, a cota de patrocínio;

- Durante a vigência do contrato, será divulgado o novo serviço dos Correios, o Banco Postal, que transformará as agências da empresa em correspondente bancário, com o objetivo de atender aos 40 milhões de brasileiros que não têm acesso ou vínculo com instituições bancárias.

Caso o patrocínio seja concedido, os Correios contarão com o seguinte retorno institucional:

- Aplicação da assinatura dos Correios, com a logomarca, em todos os uniformes oficiais, camisas e camisetas, shorts e bermudas, bonés, sungas e maiôs, toucas, agasalhos, roupões, toalhas, sacolas e quaisquer outras peças que venham a ser incluídas e/ou usadas pelos atletas; em todos os veículos de transportes da Seleção Brasileira de Desportos Aquáticos;
- Durante todas as viagens internacionais, os atletas, incluindo os técnicos e dirigentes da delegação, utilizarão, durante todo o tempo, o material esportivo acima mencionado, desde a partida do Brasil até seu retorno, incluindo embarques e desembarques aéreos e/ou rodoviários;
- Aplicação da assinatura dos Correios, de maneira exclusiva, em todo o material utilizado pela CBDA, tais como: papel de carta, envelope, súmulas, material de divulgação, fotografias oficiais, etc, de acordo com a programação visual previamente aprovada pelos Correios
- ~~Exposição de maneira exclusiva e~~ com destaque, de todo o material de merchandising abaixo relacionado, em locais de perfeita visualização para o público presente e para veículos de imprensa, quando da ocorrência de quaisquer eventos no Brasil, promovidos pela CBDA:
 - ✓ Placas e prismas;
 - ✓ Faixas;
 - ✓ Flâmulas;
 - ✓ Bandeiras;
 - ✓ Broches;



- ✓ Troféus;
- ✓ Diplomas;
- ✓ Blimps;
- ✓ Medalhas e quaisquer outros materiais que venha a ser incluídos.

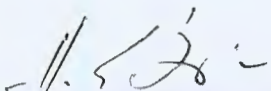
Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD- 058/2001, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93;
- Decreto 3.296/99 – Artigo 12, parágrafo 1º - item I.

VIII. ANEXOS

1. Proposta da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos;
2. Planilha de Ações e Divulgação-100/2002, acompanhada do respectivo Briefing;
3. Declaração de Exclusividade;
4. NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD-058/2001;
5. Certificação Orçamentária: CI/ASS/ASCOM-0217/2001;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-217/2002;
7. Relatório/ASCOM.


Hassan Gebrim
Presidente

ENVIADO POR: CBDA

NO. TEL: 0212842039

14 FEV. 2002 09:44 P1



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Júlio De Lencastre - Complexo Esportivo do Maracanã
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271-150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039
E-mail: cbda@cbda.org.br

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2001

OFÍCIO No. 1749 / 2001

JGD

Ilmo. Sr.

Dr. Hassan Gebrim

Presidente da

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Brasília - DF

A/C Sra. Maria da Glória Luz

Assessora de Comunicação Social da ECT

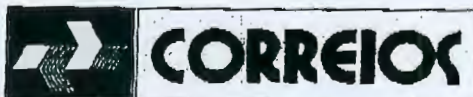
FAX # 61 426-2036

Caro Presidente Hassan Gebrim,

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, CBDA, consoante nossos entendimentos verbais, vem encaminhar ao ilustre Presidente, a Proposta de Contrato de Patrocínio dos Desportos Aquáticos, para a temporada de 2002, prevendo a sua extensão até 36 (trinta e seis) meses do início do referido contrato.

A parceria entre os Correios e a CBDA, vem tendo um resultado excepcional para ambas as partes: Para a CBDA, pelas inúmeras medalhas internacionais, pelo desenvolvimento técnico e promoção dos desportos aquáticos em todo o Brasil. Para os Correios, os excelentes resultados se comprovam através do retorno de mídia em 2001, que já alcançou a quantia de R\$ 30.760.655,25 (Trinta milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e vinte e cinco centavos), somente através dos nossos principais eventos. Ressalte-se que este montante ainda não contabiliza o retorno de mídia do Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação - Troféu José Finkel, realizado na última semana, na cidade de Santos.

APOIO:



**PATROCINADOR OFICIAL
DOS ESPORTES AQUÁTICOS**

NATAÇÃO - POLO AQUÁTICO
NATAÇÃO SINCRONIZADA - SALTOS ORNAMENTAIS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS

0238

Fls. Nº

3731,19

096



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lencastre - Complexo Esportivo do Maracanã
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271-150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039
E-mail: cbda@cbda.org.br

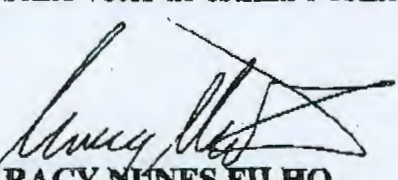
No troféu José Finkel referido, 26 atletas alcançaram o índice para ir ao Campeonato Mundial em Piscina Curta. Este foi o melhor resultado técnico da história da Natação Brasileira. Para 2002 até 2004, pretendemos apoiar esses nadadores que representam a esperança de uma participação gloriosa da Natação Brasileira nos Jogos Olímpicos de Atenas, na Grécia.

Como nos anos anteriores, o Calendário de 2002 envolve cerca de 100 eventos esportivos.

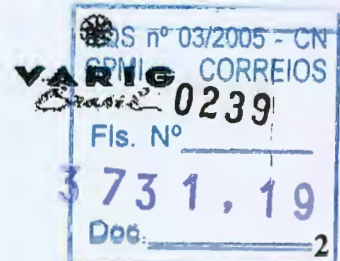
Para a temporada de 2002, vimos solicitar a quantia de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil Reais) para a presente proposta.

Finalmente, desejo expressar ao ilustre Presidente e amigo o reconhecimento da Natação Brasileira e dos desportos aquáticos pela forma entusiasta e carinhosa como vossa senhoria trata o relacionamento entre a CBDA e os CORREIOS.

Apresento votos de estima e consideração.


COARACY NUNES FILHO
Presidente

APOIO:





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Júlio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271-150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039
E-mail: cbda@cbda.org.br

**CALENDÁRIO DE
SALTOS ORNAMENTAIS - 2002**

DEZEMBRO - 2001

13 a 16 - Troféu Brasil de Saltos Ornamentais
1ª Eliminatória para o Sul Americano

SESI GOIÁS
Goiânia/GO

JANEIRO/FEVEREIRO - 2002

28 a 03/02- 2ª e 3ª Eliminatória para o Sul
Americano e tomada de índice para
o Grand Prix e Mundial Júnior

E.C. Pinheiros/SP

MARÇO

13 a 16 - Campeonato Sul Americano Absoluto
Válido p/ obtenção de índice para o
Grand Prix (Para os atletas convocados
da Seleção)

ADESEF
Belém/PA

ABRIL

12 a 15 - Campeonato Brasileiro A e B e tomada
de índice para Grand Prix e Mundial
Júnior

E.C. Pinheiros/SP

MAIO

03 a 05 - Campeonato Brasileiro C e D
03 a 05 - Fina Diving Grand Prix
10 a 12 - Fina Diving Grand Prix
17 a 19 - Fina Diving Grand Prix
Tomada índice p/ Copa do Mundo

A definir
Canadá
USA
México

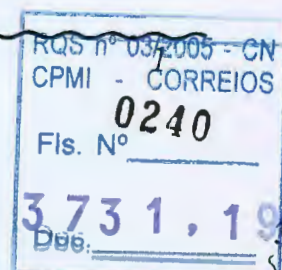
APOIO:



**PATROCINADOR OFICIAL
DOS ESPORTES AQUÁTICOS**

NATAÇÃO - POLO AQUÁTICO
NATAÇÃO SINCRONIZADA - SALTOS ORNAMENTAIS

[Handwritten signature]





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Júlio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271-150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039
E-mail: cbda@cbda.org.br

JUNHO

13 a 16 - 1ª Taça Brasil A/B e Campeonato Brasileiro Universitário – Tomada de índice para o Mundial Júnior Goiânia/GO

24 a 29 - Fina Diving World Cup Sevilha/Espanha

JULHO

18 a 20 - Torneio Internacional de Saltos Barcelona/Espanha

AGOSTO

14 a 18 - Campeonato Mundial Júnior Aachen/Alemanha

SETEMBRO

14 e 15 - 1º Torneio Centro Oeste CORREIOS de Saltos Ornamentais Brasília/DF

28 e 29 - Encontro Nacional de Técnicos A definir

OUTUBRO

05 e 06 - 1º Torneio Sudeste CORREIOS de Saltos Ornamentais FFC/RJ

NOVEMBRO

02 e 03 - 1º Torneio Norte/Nordeste CORREIOS de Saltos Ornamentais ADESEF Belém/PA

DEZEMBRO

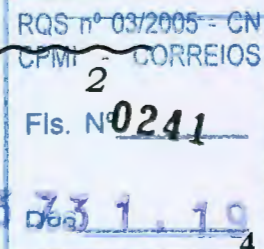
13 a 15 - Troféu Brasil A definir

APOIO:

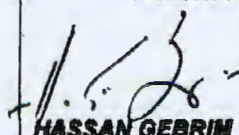
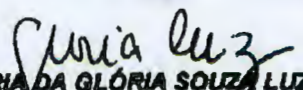


**PATROCINADOR OFICIAL
DOS ESPORTES AQUÁTICOS**

NATAÇÃO - POLO AQUÁTICO
NATAÇÃO SINCRONIZADA - SALTOS ORNAMENTAIS



DIRETO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 100/2002 DATA 07/02/02	PROTOCOLO
CÓDIGO TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: PATROCÍNIO À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPOSTOS AQUÁTICOS - CBDA			
PEÇA Conforme briefing anexo		FORMATO: Conforme briefing anexo		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: Fevereiro/2002 a Janeiro/2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR		PRODUÇÃO - R\$ 4.500.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA	Rio de Janeiro	RJ	4.500.000,00	
L. 12.741/2000 MODELO					
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Briefing					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX: 428-2038 TEL: 428-1583		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
				 HASSAN GEBRIM Presidente	
				 MARIA DA GLÓRIA SOUZA LUZ Chefe de ASCOM	
ESPAÇO RESERVADO À SECOM/PR – SECRETARIA DE AVALIAÇÃO PROMOÇÃO E NORMAS					
 João Teófilo de Almeida Jr. Diretor Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas da SECOM/PR PATROCÍNIO APROVADO Em 25.02.2002 A concordância da SECOM/PR – Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas com a Ação de Comunicação Caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

Cam/PR Data 20/02/2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0242
Fis. Nº _____
3 731,19
Doc. _____
5

mef



BRIEFING

REF PLANILHA N. 100/02

CAMPANHA: PATROCÍNIO À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS
AQUÁTICOS – CBDA.

HISTÓRICO:

A decisão da ECT em continuar apoiando os Desportos Aquáticos Brasileiros deve-se aos benefícios obtidos até aqui, intensamente capitalizados para a imagem e reputação das marcas expostas ao público. Patrocinamos a natação, o nado sincronizado, os saltos ornamentais e o pólo aquático do Brasil, desde 1992. O patrocínio aos desportos aquáticos conferem aos Correios uma aproximação real com todos os públicos, sendo um dos principais sustentáculos de sua política de marketing esportivo. Continuar o patrocínio à CBDA representa para ECT prosseguir em uma bem sucedida estratégia que liga a marca Correios a um dos mais importantes esportes brasileiros.

JUSTIFICATIVA:

O patrocínio entre a ECT e CBDA até janeiro de 2001 não tinha caráter de exclusividade e era compartilhado, de maneira secundária, com outras empresas a exemplo da Varig, Olympikus e Centrum. A partir daquele ano, visando obter melhor retorno de investimento a ECT e a CBDA fecharam acordo de exclusividade, sendo ampliada assim, a cota de patrocínio. Durante a vigência deste contrato estaremos divulgando o novo serviço dos Correios, o Banco Postal, que transformará às agências da empresa em correspondente bancário, com o objetivo de atender aos 40 milhões de brasileiros que não têm acesso ou vínculo com instituições bancárias.

FORMA DE PAGAMENTO:

A primeira parcela no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) será paga 7 (sete) dias úteis depois da assinatura do contrato, a segunda parcela no valor de R\$400.000,00 será paga 30 (trinta) dias úteis depois da assinatura do contrato e as demais prestações no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) que serão pagas no último dia útil de cada mês, a partir de abril de 2002 até o término da vigência do contrato.

PERÍODO:

Fevereiro/2002 a Janeiro/2003.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0243
Fis. Nº
3 731,19
Doc.

FROM : Conf Bras Desportos Aquáticos# PHONE NO. : 55 21 2842039

Feb. 07 2002 05:52PM P3

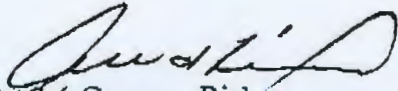


COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

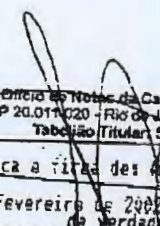
CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos, que a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, CNPJ 29.980.273/0001-21, com sede à Rua Professor Eurico Rabelo, s/nº, Complexo Esportivo do Maracanã, no Município do Rio de Janeiro - RJ, é filiada a este Comitê e com exclusividade é a única entidade nacional reconhecida e autorizada em todo o território brasileiro para dirigir, difundir e incentivar a prática das atividades dos desportos da natação, saltos ornamentais, natação sincronizada, pólo aquático e águas abertas, modalidades estas constantes no programa olímpico internacional sendo ainda de sua responsabilidade o desenvolvimento técnico em todo o território nacional, tudo de acordo com sua filiação e seu reconhecimento pela Federação Internacional de Natação Amadora - FINA. É o que consta em nosso arquivo o que mandei datilografar, e vai assinado por mim, André Gustavo Richer, Vice-Presidente & Secretário-Geral do Comitê Olímpico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 1 fevereiro de 2002


 André Gustavo Richer
 Vice-Presidente &
 Secretário-Geral

12º Centro de Notas da Capital - Rua do Carmo, 63 - Centro
 CEP 20.014-020 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 3806-1006
 Tabelião Titular: SAUL GUERRA E SILVA

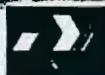
Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ GUSTAVO RICHER
 Nº: 17447
 Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2002 - Conf. de
 Em testemunho da verdade:  
 Marta Abilaical Aranha - esc. Subst. Total: 207 P. duzentos e sete



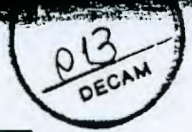
Rua da Assembleia, 10 - 32º andar - 20119-900 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Tel (55-21) 2531-1223 - Fax (55-21) 2531-2521 / 2531-1375 - www.cob.org.br

03/2005 - CN
 - CORREIOS
 0244
 731.19
 Doc. 7

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DIRAD-042/2001

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



Ref.: CI/CAC/DCON/DECAM - 4.077/2001.

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 050 /2001.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI da referência, o DECAM encaminha para análise deste DEJUR, a minuta de Relatório/DIRAD - /2001, acompanhada do dossiê, referente a contratação de Patrocínio Esportivo com a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, correspondente à temporada de 2001, cujo valor global é de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com embasamento legal no *Caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

A fundamentação legal relativa à referida contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, encontra-se pacificada no âmbito deste DEJUR, por meio da PARECER/DEJUR/GAB - 003/97, de 25.08.97, assim como, pelo PARECER DEJUR/DJRAD - 170/2000.

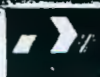
Verifica-se constar da referida Minuta do Relatório/DIRAD - s/n /2001, sob apreciação, as observações constantes no Parágrafo único do art. 26 do Estatuto Licitatório, no que tange a razão da escolha do fomedor, as justificativas da contratação e do preço, inexistindo, assim, óbice de natureza jurídica à sua implementação, com respaldo legal no *Caput* do art. 25 da Lei 8.666/93. Vislumbra-se, ainda, a exclusividade da patrocinadora (ECT) relativa ao referido patrocínio.

Recomenda-se, no entanto, pela observância às determinações dispostas na CI/PR - 0922/2000 - CIRCULAR, a qual discorre sobre contratações por meio de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, devendo, assim, a pretendida contratação ser submetida à previa apreciação e aprovação do Presidente da ECT, haja vista que a

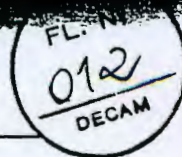
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0245
Fls. Nº -6-
3 731.19
8

mf

ANEXO 5: DO RELATÓRIO/DIRAD-042/2001

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



fundamentação legal constante no Relatório/DIRAD s/n - /2001, sob análise, está fulcrada no *Caput* do artigo 25 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É a Nota Técnica, s.m.j.
À consideração Superior.
Brasília-DF., 06 de fevereiro de 2001.

Fabíola
Fabíola D'Amorim Silva Maciel
OAB/CE 8353
Advogada/ECT

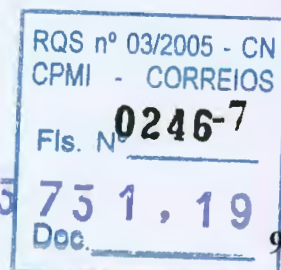
De Acordo:

APROVO EM 06.02.2001

pl
SÔNIA MARIA GUIMARÃES
CAMPOS - OAB/DF - 3861
MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 2º
Subchefe/DEJUR

PatCBDArelCont
FDSM/idsm





DO : SUBCHEFE

AO : CHEFE/DEORC

CI : ASS/ASCOM

- 0217 / 2002

Ref.:

Protocolo

Assunto: Solicitação de Bloqueio Orçamentário.

Brasília, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2002

Encaminhamos a solicitação do bloqueio orçamentário necessário à execução do objeto abaixo especificado, bem como o respectivo Cronograma de Desembolso contendo a previsão para sua execução.

Dependência : 01 Administração Central

Projeto/Atividade : 01.2.04 Comunicação Social

Conta : 820.02.17.0000 PATROCINIO ESPORTIVO

Valor : 4.500.000,00

PPA : 01.2.00 Administração Geral

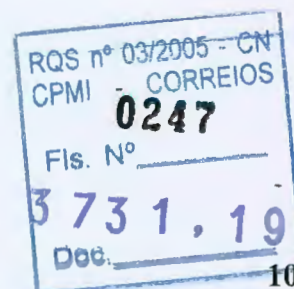
Finalidade : Contrato com a Conf. Bras. Desp. Aquat. CBDA. Para REDIR (fev/02 à Jan/03)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
02	2002	R\$900.000,00
03	2002	R\$400.000,00
04	2002	R\$320.000,00
05	2002	R\$320.000,00
06	2002	R\$320.000,00
07	2002	R\$320.000,00
08	2002	R\$320.000,00
09	2002	R\$320.000,00
10	2002	R\$320.000,00
11	2002	R\$320.000,00
12	2002	R\$320.000,00
01	2003	R\$320.000,00

Atenciosamente,

Rita Maria
 Rita Maria Magentini
 Subchefe de ASCOM/AC
 Mat. 8.885.296-2



**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0217DATA
06/02/02GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.17.0000 PATROCINIO ESPORTIVO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 4.500.000,00
2002	02	R\$ 900.000,00	
2002	03	R\$ 400.000,00	
2002	04	R\$ 320.000,00	
2002	05	R\$ 320.000,00	
2002	06	R\$ 320.000,00	
2002	07	R\$ 320.000,00	
2002	08	R\$ 320.000,00	
2002	09	R\$ 320.000,00	
2002	10	R\$ 320.000,00	
2002	11	R\$ 320.000,00	
2002	12	R\$ 320.000,00	
2003	01	R\$ 320.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Contrato com a Conf. Bras. Desp. Aquat. CBDA. Para REDIR (fev/02 à Jan/03)

RESP. PELA EMISSÃO

Uislene Vaz de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III
 Mat. 8 010.566-1

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
 DORC/DEORC
 Mat. 3 011.566-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
 Mat. 8.011.566-7
 Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0248****731,19**

Dee:



IDENTIFICAÇÃO: Relatório/ASCOM – /2002

DATA: /02/2002

ASSUNTO: Contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para a temporada de 2002 com a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

I. HISTÓRICO:

Tendo como patrocínio principal as temporadas aquáticas de natação, pólo aquático masculino e feminino, natação sincronizada, saltos ornamentais, natação em águas viagens internacionais, e com o objetivo de dar continuidade a sustentação dos esportes aquáticos do Brasil, cujos benefícios obtidos foram internamente capitalizados para imagem e reputação da marca dos Correios, conforme comprovado em pesquisas realizadas, a Assessoria de Comunicação Social dos Correios vê grandes vantagens no patrocínio ora proposto.

O marketing esportivo tem se revelado um grande investimento em função do retorno em mídia espontânea que ele traz para as empresas patrocinadoras.

Segundo os especialistas em marketing esportivo, a natação é um dos melhores investimentos esportivos do Brasil, por ser uma modalidade bem organizada, ter tratamento profissional e estar estruturada em todo o país.

Como parceira oficial da CBDA nos últimos dez anos, a ECT pretende contribuir financeiramente para êxito dos esportes aquáticos nas próximas olimpíadas, renovando anualmente o patrocínio com a Confederação.

Desde 1992, a ECT optou por vincular a sua imagem à natação e aos demais esportes aquáticos. A parceria entre os Correios e a CBDA, vem tendo um resultado excepcional para ambas as partes. Para a CBDA, pela possibilidade de investir com mais profissionalismo nos atletas e para a ECT, pela visibilidade e ampliação da exposição de sua marca na mídia, que em 2001, alcançou a quantia de R\$ 30.760.655,25, somente através dos principais eventos. Este montante ainda não contabiliza o retorno da mídia do Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu José Finkel, realizado na cidade de Santos. No troféu José Finkel, 26 atletas alcançaram o índice para irem ao Campeonato de Mundial em Piscina Curta. Este foi o melhor resultado técnico da história da natação brasileira. No período de 2002 a 2004, esses nadadores serão apoiados, pois representam a esperança de uma participação gloriosa da natação brasileira nos Jogos Olímpicos de Atenas, na Grécia.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0249	
Fis. Nº	3 731, 19
Doc.	12



A contratação de patrocínio é atividade de promoção amparada no artigo 12, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº3.296, de 16/12/1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Como justificativa do valor, a DPRO/ASCOM faz as seguintes observações:

- O patrocínio entre a ECT e a CBDA até janeiro de 2001 não tinha caráter de exclusividade e era compartilhado, de maneira secundária, com outras empresas, a exemplo da Varig, Olympikus e Centrum. A partir daquele ano, visando obter melhor retorno de investimento, a ECT e a CBDA fecharam acordo de exclusividade, sendo ampliada assim, a cota de patrocínio;
- Durante a vigência do contrato, será divulgado o novo serviço dpos Correios, o Banco Postal, que transformará as agências da empresa em correspondente bancário, com o objetivo de atender aos 40 milhões de brasileiros que não têm acesso ou vínculo com instituições bancárias;

Caso o patrocínio seja concedido, os Correios contarão com o seguinte retorno institucional:

- Aplicação da assinatura dos Correios, com a logomarca, em todos os uniformes oficiais, camisas e camisetas, shorts e bermudas, bonés, sungas e maiôs, toucas, agasalhos, roupões, toalhas, sacolas e quaisquer outras peças que venham a ser incluídas e/ou usadas pelos atletas; em todos os veículos de transportes da Seleção Brasileira de Desportos Aquáticos;
- Durante todas as viagens internacionais, os atletas, incluindo os técnicos e dirigentes da delegação, utilizarão, durante todo o tempo, o material esportivo acima mencionado, desde a partida do Brasil até seu retorno, incluindo embarques e desembarques aéreos e/ou rodoviários;
- Aplicação da assinatura dos Correios, de maneira exclusiva, em todo o material utilizado pela CBDA, tais como: papel de carta, envelope, súmulas, material de divulgação, fotografias oficiais, etc, de acordo com a programação visual previamente aprovada pelos Correios
- Exposição de maneira exclusiva e com destaque, de todo o material de merchandising abaixo relacionado, em locais de perfeita visualização para o público presente e para veículos de imprensa, quando da ocorrência de quaisquer eventos no Brasil, promovidos pela CBDA:
 - ✓ Placas e prismas
 - ✓ Faixas
 - ✓ Flâmulas
 - ✓ Bandeirolas
 - ✓ Broches

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0250
Fls. Nº
3 73 1, 19
Doc.



- ✓ Troféus
- ✓ Diplomas
- ✓ Blimps
- ✓ Medalhas e quaisquer outros materiais que venha a ser incluídos.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para a temporada de 2002 com a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA é de R\$ 4.500.000,00.

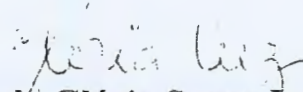
III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD- 058/2001, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

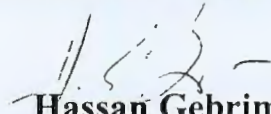
IV. PARECER ASCOM

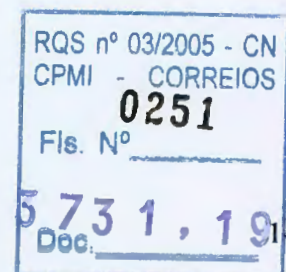
Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, pelo valor global de R\$ 4.500.000,00.

Brasília, de Fevereiro de 2002.


Maria da Glória Souza Luz
Chefe/ASCOM

Autorizo, conforme proposto:


Hassan Gebrim
Presidente/ECT



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-044/2002****REUNIÃO: REDIR-007/2002****DATA REUNIÃO: 14/02/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transportes.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Urbanização de Curitiba S/A - URBS, objetivando o fornecimento de vales transportes, no valor global de R\$ 2.289.450,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transportes aos empregados da DR/PR.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PR (CI/GEREC/SURET/SSSB/DR/PR-001/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Urbanização de Curitiba S/A - URBS.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes a empregados da ECT lotados na cidade de Curitiba/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.289.450,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

FORMA DE REAJUSTE: Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 190.787,50 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, o desembolso ocorrerá de março/2002 a fevereiro/2003.

CONTA/ATIVIDADE: 1.06 /01.2.10 – (R\$ 915.780,00)
1.06 /03.2.10 – (R\$ 1.373.670,00)

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-4189 e 4190/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

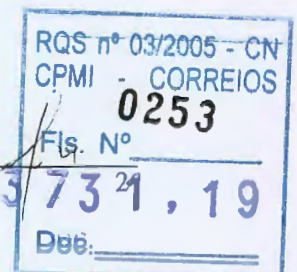
III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Proposta:

A empresa Urbanização de Curitiba S/A - URBS, na qualidade de comercializador exclusivo de vales transportes para as localidades de Curitiba, apresentou proposta no valor global de R\$ 2.289.450,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
1,25	152.630	190.787,50	2.289.450,00



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transportes em 2001 foi feito através da Inexibilidade de Licitação nº 001/2001, conforme característica abaixo:

Vigência: 31/01/2001 a 31/01/2002

Valor utilizado: R\$ 1.600.000,00

Quantidade de vales utilizados: 1.600.000

Valor do vale: R\$ 1,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

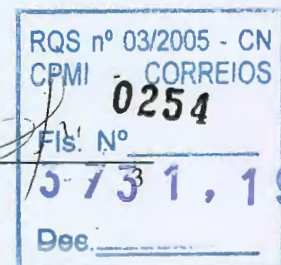
A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na região de Curitiba, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

A empresa Urbanização de Curitiba S/A, detém a competência do gerenciamento, controle de tarifas, comercialização dos vales, bem como o planejamento operacional do sistema de vales transportes, conforme a Lei 7556 de 17/10/1990, que aprova o regulamento dos serviços de transporte coletivo.

Conforme Nota Técnica/ASJUR/DR/PR – 026/2002, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face a comprovada exclusividade da referida empresa na comercialização de vales transportes para as localidades de Curitiba.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de contratação pelo Diretor Regional:	07/01/2002
Parecer ASJUR/DR/PR:	24/01/2002
Recebimento do processo pelo DECAM:	28/01/2002

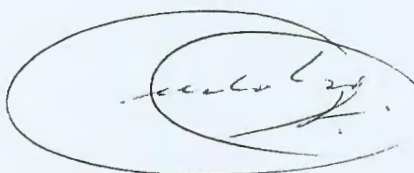


VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização DR/PR
2. Informação 026/2002 – ASJUR/DR/PR
3. Declaração de Exclusividade – Lei Municipal 7556/1991
4. Contratação – CI/GERAD/PR-2220/2001
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-4189 e 4190/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

DE: GERET/DR/PR

ÀO: GERAD/DR/PR

CI/GEREC/SURET/SSSB/DR/PR – 001/2002

____Protocolo____

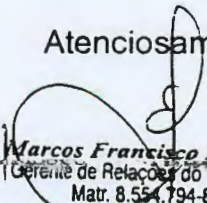
Assunto: Solicita contratar fornecimento VT

Curitiba, 07 de Janeiro de 2.002.

Solicitamos contratar o fornecimento de Vale Transporte para dar atendimento aos funcionários da ECT, conforme Manpes – módulo 25, junto à URBS em Curitiba. Quantidade estimada em 152.630 VT mensais.

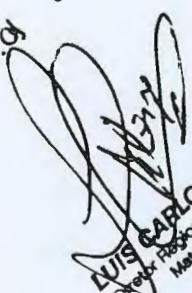
Informamos que esta contratação visa dar continuidade à consessão do benefício.

Atenciosamente


Marcos Francisco Kunitz
Gerente de Relações do Trabalho
Matr. 8.554.794-8

Enio Pypcak
Subgerente de Relações do Trabalho
Matr. 8.556.983-6

AO GERAD/DR/PR
Anexo e início do
processo de contratação de
fornecimento de VT para
CURITIBA em 07 de 2002


LUIS CARLOS WERNER
Diretor Regional Adjunto/DR/PR
Matr. 8.010.802-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0256
Fis. Nº
3 731.191
Dee: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

INFORMAÇÃO Nº 026/2002

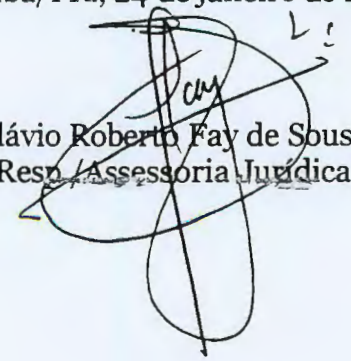
INEX nº 001/2002
Aquisição de Vale Transporte.
Cidade de Curitiba

À
GERAD/PR,

Essa Gerência formula relatório onde expõe razões e fundamentos para a aquisição junto a empresa Urbanização de Curitiba – URBS, de vales transportes, com base no art. 25, *caput* da Lei 8666/93, por ser dita URBS a única a gerenciar, controlar e comercializar vales transportes, juntando cópias da legislação municipal que regulamenta as atividades da empresa de urbanização curitibana.

Diante das razões expostas no Relatório, entendo que é viável a contratação, estando preenchidos os requisitos legais pertinentes a espécie.

Curitiba/PR., 24 de janeiro de 2002.


Flávio Roberto Fay de Sousa
Resp. Assessoria Jurídica

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0257
Fls. Nº
3 731.19-2
Doc.

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

L E I Nº 7556

Data: 17 de outubro de 1990.

"Dispõe sobre o Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

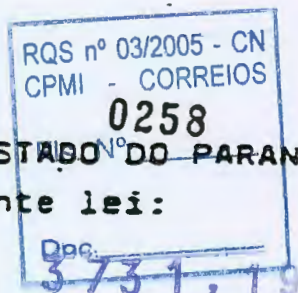
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Compete à URBS - Urbanização de Curitiba S.A., a administração, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Curitiba-PR.

Art. 2º Compete à URBS - Urbanização de Curitiba S.A., a única concessionária, delegar a empresas privadas a execução e operação dos serviços de transporte coletivo, sob o regime de concessão, atendidas as formalidades legais.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO E DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 3º O planejamento do sistema de transporte será adequado às alternativas tecnológicas aplicadas ao atendimento do interesse público e deverá obedecer as diretrizes gerais do planejamento global da cidade, notadamente no que diz respeito ao uso e ocupação do solo e ao sistema de transporte coletivo.





REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

OBJETO

Art. 1º O presente Regulamento tem por objeto disciplinar condições para a exploração dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, constituindo mesmo no instrumento que regerá as atividades citadas.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

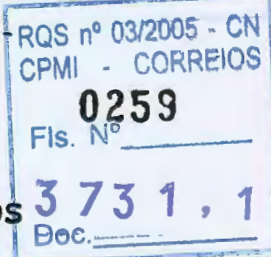
Art. 2º Compete à URBS - Urbanização de Curitiba S.A., a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional, e a fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Curitiba - Paraná.

Art. 3º Compete à URBS - Urbanização de Curitiba S.A., como única concessionária, delegar a empresas privadas a execução da operação dos serviços de transporte coletivo sob o regime de permissão, atendidas as formalidades legais.

SEÇÃO III

DO PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º O planejamento do sistema de transporte será adequado às alternativas tecnológicas apropriadas ao atendimento do interes-



se público e deverá obedecer as diretrizes gerais do planejamento global da cidade, notadamente no que diz respeito ao uso e ocupação do solo e ao Sistema Viário Básico.

Art. 5º A região, cuja densidade demográfica viabilize a implantação do serviço, será considerada atendida sempre que sua população não esteja sujeita a deslocamento médio superior a 500 metros.

Art. 6º O Transporte Coletivo terá prioridade sobre o individual e comercial, condição que se estende também às vias de acesso e manutenção das pistas de rolamento.

CAPÍTULO II

DA DELEGAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

RQS nº 03/2005 - CN
SPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0260

3.731,19
Doc.

SEÇÃO I

DA DELEGAÇÃO

Art. 7º Conforme o Art. 10 da Lei Orgânica do Município, os serviços de Transporte Coletivo serão delegados mediante licitação observado o disposto no Artigo 98 deste Regulamento.

Art. 8º Os serviços de Transporte Coletivo de passageiros delegados às empresas privadas, sob o regime de permissão, dadas as características do sistema, deverão ser executados em conformidade com as condições estabelecidas no termo de permissão constante no Anexo I da Lei Municipal nº 7556, de 17/10/90.

Art. 9º A permissionária deverá operar com imóveis, equipamentos, máquinas, peças, acessórios, móveis, oficinas, manutenção e pessoal vinculado ao serviço objeto da permissão, com exclusividade.



SEÇÃO II

DO GERENCIAMENTO

Art. 10 À URBS dada a sua qualidade de gerenciadora, compete

I - fixar itinerários e pontos de parada;

II - fixar horários, frequência, frota e terminais de cada linha;

III - organizar, programar e fiscalizar o sistema;

IV - orçar e gerir receitas e despesas do sistema;

V - implantar e extinguir linhas e extensões;

VI - contratar as permissionárias;

VII - gerenciar o vale transporte;

VIII - estabelecer intercâmbio com institutos e universidades para aprimoramento do sistema;

IX - estabelecer convênios para integração com a Região Metropolitana de Curitiba;

X - fixar os parâmetros e índices da planilha de custos;

XI - elaborar e fiscalizar a aplicação dos cálculos tarifários;

XII - registrar as empresas permissionárias;

XIII - cadastrar e controlar o pessoal das permissionárias;

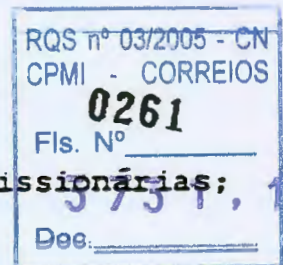
XIV - vistoriar os veículos;

XV - fixar e aplicar penalidades, de acordo com a Lei nº 7556 e este Regulamento;

XVI - promover, quando for o caso, auditorias técnico-operacionais nas empresas permissionárias e podendo designar funcionários para fiscalizar o processo de arrecadação;

XVII - estabelecer as normas do pessoal de operação;

XVIII - manter controle atualizado da evolução de preços dos componentes tarifários, informando-os às permissionárias.



Art. 11 Compreendem-se, também, dentro do gerenciamento do transporte a que alude o inciso VII, do Art. precedente, a distribuição das fichas de vale transporte, para sua comercialização nas agências e postos bancários ou nos postos de venda a serem terminados pela URBS, bem como no próprio caixa desta.

Art. 12 A URBS poderá comercializar fichas como simples correspondente de uma passagem de ônibus de modo a agilizar a operação dos serviços de transporte.

Parágrafo único. Através de licitação a URBS poderá designar a terceiros a distribuição de fichas.

CAPÍTULO III

DA ARRECADAÇÃO TARIFÁRIA

SEÇÃO I

DA TARIFA

Art. 13 A tarifa cobrada dos usuários dos serviços constitui arrecadação pública e será recolhida pelas permissionárias e gerenciada pela URBS.

Art. 14 O Poder Executivo fixará a tarifa com base na planilha de custos do sistema, precedida de proposta da URBS.

Art. 15 São itens da planilha para efeito da remuneração das permissionárias:

- I - Custo Operacional;
- II - Custo de Capital;
- III - Custo de Administração;
- IV - Custo Tributário.

Art. 16 Considera-se Custo Operacional os custos decorrentes das despesas com combustível, lubrificantes, rodagem, peças e aces-



sórios, serviços de terceiros relativos à manutenção, pessoal de manutenção, pessoal de tráfego (motoristas, cobradores, controladores de tráfego, porteiros e fiscais), encargos sociais, impostos, taxa e uniforme.

§ 1º Os Custos Operacionais sofrerão reajuste automático conformidade e em proporção com a modificação de preço e do percentual do respectivo item na planilha.

§ 2º O reajuste ocorrerá também, por força da variação do preço de cada item na planilha, quando decorrente de alteração introduzida pelo fabricante nas características dos novos veículos incorporados à frota, ou quando verificado erro ou impropriedade de previsão.

Art. 17 Considera-se Custo de Capital a remuneração e depreciação de Capital investido na frota, da seguinte forma:

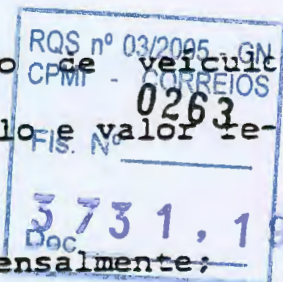
I - A remuneração do capital será feita na base de 1% (hum por cento) ao mês sobre o saldo de capital remanescente de cada veículo enquanto o mesmo permanecer vinculado ao serviço, sendo o valor do veículo vinculado na data de sua entrada, no sistema, ao índice monetário adotado pelo Governo Federal;

II - a depreciação deverá provisionar a reposição de veículo similar, com correção pela variação do preço do veículo e valor residual de 10% (dez por cento) ao final da vida útil;

III - a remuneração do capital será reajustada mensalmente;

IV - a depreciação terá seus valores corrigidos automaticamente junto com a variação de preços respectivos, aplicados os custos verificados no dia primeiro e dia 16 (dezesesseis) de cada mês.

Art. 18 Considera-se Custo de Administração, as despesas relativas à depreciação e remuneração do capital relativos às instalações e equipamentos, bem como a remuneração do capital empregado



no almoxarifado, as despesas administrativas, inclusive pessoal honorários da diretoria, representando percentual dos custos operacionais.

Art. 19 Considera-se Custo Tributário, os tributos definidos pelo Governo Federal sobre a receita do sistema.

Art. 20 O 13º Salário será conciliado considerando os valores recebidos mês a mês, de janeiro a dezembro, para provisionamento desse item, corrigindo-os monetariamente e comparando-os aos valores efetivamente pagos pelas permissionárias, a esse título.

§ 1º As permissionárias deverão entregar à URBS, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, as folhas de pagamento para obtenção dos valores do 13º salário em rescisão.

§ 2º As verbas provisionadas, descontados mensalmente os valores pagos a título de 13º salário, serão corrigidos até o dia 3 de novembro pelos mesmos índices utilizados para correção da remuneração do capital.

§ 3º A folha de pagamento da 1ª parcela do 13º salário deverá ser entregue até o dia 1º de dezembro e da 2ª parcela até o dia 1º do referido mês.

§ 4º O saldo do valor provisionado corrigido até 30 de novembro deduzido o adiantamento da 1ª parcela, será corrigido pela variação diária da moeda corrente até o dia 20 de dezembro e somado a este valor o provisionamento relativo ao mês de dezembro. Este montante será comparado ao valor gasto para pagamento da 2ª parcela do 13º salário. Caso este valor for negativo, a diferença será repassada às empresas; se positivo será pago no balanço de dezembro.

§ 5º Os valores provisionados e gastos serão apenas para pessoal de operação e manutenção.

§ 6º Sobre os valores resultantes da conciliação será aplicado o percentual relativo a custo de Administração.

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS

0264

3731.19

Doc.

-9-

§ 7º Até o dia 10 do mês subsequente, as permissionárias e caminharão à URBS cópia dos acordos e decisões judiciais trabalhistas destacando as verbas relativas ao 13º salário, para efeito conciliação.

§ 8º A conciliação final das rescisões e outros valores mês de dezembro se dará no balanço de dezembro do corrente ano.

Art. 21 Os parâmetros adotados deverão contemplar o consumo para cada tipo de veículo.

Art. 22 Os parâmetros de custo do transporte, somente poderão ser revistos de comum acordo entre as partes, advindos de projeto técnico.

SEÇÃO II

DO MODO E FORMA DE RECOLHIMENTO

Art. 23 As permissionárias ficam obrigadas a recolher a arrecadação por elas efetivada até às 14 (catorze) horas do dia imediatamente seguinte ao do recebimento, na conformidade que segue:

I - As quantias em dinheiro, serão depositadas junto a estabelecimento bancário indicado pela URBS;

II - as fichas transporte, os passes livres utilizados e os Demonstrativos Físicos e Financeiros (DFF) correspondentes, na agência financeira da URBS ou em outro local indicado.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade das permissionárias, a efetivação dos recolhimentos supramencionados.

§ 2º Toda a arrecadação processada às sextas-feiras deverá ser depositada sob custódia da empresa transportadora de valores, no sábado imediatamente seguinte ou ainda na forma que vier a ser determinada pela URBS.

Art. 24 As eventuais diferenças entre o valor recolhido e o

RQS nº 03/2005 - CN

de valores

0265

que vier a ser

3 731,19

Des.

arrecadado deverão ser regularizadas até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do ofício que as aponte.

Parágrafo Único. A restituição a que se refere o "caput" deste artigo, deverá ser feita com base no valor da tarifa vigente na época em que a mesma ocorrer.

SEÇÃO III

CONTABILIZAÇÃO

Art. 25 A arrecadação aludida nos incisos I e II, do Artigo 23, serão contabilizadas junto ao Fundo de Urbanização de Curitiba consoante dispõe a Lei nº 7481, de 29/06/90.

SEÇÃO IV

ISENÇÕES

Art. 26 Serão isentos de pagamento da tarifa:

I - Crianças até 05 (cinco) anos de idade:

a) deverão ultrapassar a catraca sem fazê-la girar;

II - aposentados por invalidez, comprovadamente carentes:

a) serão considerados carentes os aposentados por invalidez, que recebam junto ao respectivo órgão previdenciário até 02 (dois) salários mínimos vigentes;

b) terão direito gratuitamente a 50 (cinquenta) passagens a cada 02 (dois) meses, desde que residente no Município de Curitiba;

c) para cadastramento junto à URBS deverão apresentar:
Documento de identidade; comprovante de endereço residencial; comprovante ou declaração do respectivo órgão previdenciário da aposentadoria por invalidez e comprovante do valor da aposentadoria.





III - Deficientes (cegos e paraplégicos), com dificuldade ultrapassar a catraca:

- a) embarcarão e desembarcarão pela porta da frente, com a autorização do motorista;
- b) não terão identificação especial.

IV - Idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade:

- a) embarcarão e desembarcarão pela porta da frente. Não havendo lugar a parte anterior à catraca poderão embarcar e desembarcar pela (s) porta (s) traseira (s), com autorização do motorista;
- b) deverão identificar-se ao motorista com a carteira de identidade.

V - Fiscais do transporte coletivo da URBS:

- a) terão livre acesso por quaisquer portas (inclusive terminais);
- b) portarão na forma de crachá o cartão de identificação de fiscal da URBS.

VI - Fiscais do Ministério do Trabalho (conforme Dec. Lei Federal nº 5452 de 01.05.43):

- a) embarcarão e desembarcarão pela porta da frente, com autorização do motorista;
- b) deverão identificar-se ao motorista com a credencial de Fiscal do Ministério do Trabalho.

VII - Oficiais da Justiça do Trabalho (conforme Lei Federal 4097 de 19/07/62); Oficiais da Justiça Federal (conforme Lei 5010 de 30/05/66); Oficiais da Justiça Eleitoral (conforme Lei Federal nº 4737 de 15/07/65):

- a) embarcarão e desembarcarão pela porta da frente com autorização do motorista;





b) deverão identificar-se ao motorista com a credencial de Oficial de Justiça.

VIII - Empregados das Empresas de Transporte Coletivo Urbano Metropolitano:

a) embarcarão e desembarcarão pela porta da frente com a autorização do motorista;

b) portarão na forma de crachá a identificação conforme determinação da URBS.

IX - Policiais Militares e Guardas Municipais:

a) embarcarão e desembarcarão pela (s) porta (s) traseira (s);

b) deverão estar fardados.

X - Carteiros:

a) embarcarão e desembarcarão pela (s) porta (s) traseira (s) quando em serviço, com autorização do motorista;

b) deverão estar uniformizados e identificados;

c) não terão direito à isenção nos domingos e feriados.

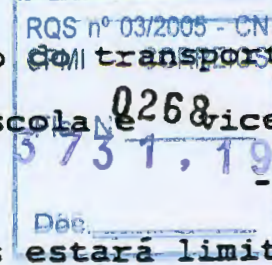
Parágrafo único. Nos terminais de integração os usuários anteriormente referidos, beneficiários de isenção, devem embarcar pela (s) porta (s) traseira (s), como os demais passageiros.

Art. 27 Os alunos matriculados nas escolas do primeiro grau até a quarta série, terão direito a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa.

Parágrafo único. Deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

a) deverá ser identificada a necessidade do uso do transporte coletivo, nos deslocamentos entre a residência e a escola e vice-versa;

b) o número máximo de passes a serem adquiridos estará limitado ao número de dias letivos definidos por lei.



c) para o cadastramento na URBS deverão apresentar: Certidão de nascimento, comprovante de endereço residencial e declaração atualizada de matrícula na escola;

d) poderão ser adquiridos 50 (cinquenta) passes para 01 (um) mês ou 100 (cem) para 02 (dois) meses, a partir da última data de aquisição;

e) - apresentação do boletim escolar do ano anterior (para primeira aquisição do ano, daquele que já tenha cadastro na URBS);

f) apresentação do boletim do ano letivo em curso a cada término de bimestre e/ou comprovante de frequência.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

SEÇÃO I

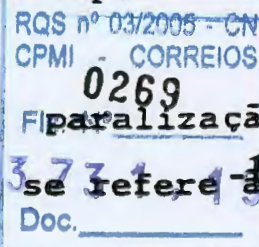
DA REMUNERAÇÃO DAS PERMISSONÁRIAS

Art. 28 O pagamento da remuneração será feito pela quilometragem programada, compensando-se nos pagamentos seguintes as viagens eventualmente não realizadas.

§ 1º A quilometragem não realizada, será descontada da seguinte forma:

Quilometragem não realizada por tipo de veículo multiplicada pela soma dos custos de, peças e acessórios, lubrificantes, combustível, rodagem e taxa de administração do respectivo tipo de veículo.

§ 2º As viagens não realizadas em decorrência de paralização do Sistema serão descontadas desde logo, exceto no que se refere às despesas fixas, salvo decorrência de "lock out".



§ 3º Salvo os casos previstos neste Regulamento não serão efetuados quaisquer tipos de descontos na remuneração das permissionárias.

Art. 29 Os serviços eventuais requisitados pela URBS, sem cobrança de tarifa, serão remunerados de acordo com seus custos.

Art. 30 Qualquer exigência advinda da gerenciadora ou decorrente de legislação, que acarreta aumento de custos de pessoal ou material, será provisionado na remuneração das permissionárias.

SEÇÃO II

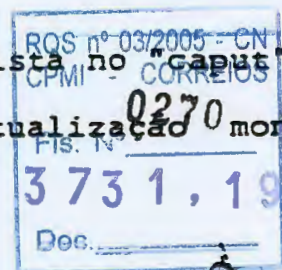
DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 31 A URBS pagará a remuneração das permissionárias no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da realização da quilometragem, pagando o correspondente ao primeiro dia no 11º dia do mês em curso e assim sucessivamente. Ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriado bancário, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Ocorrendo mudanças no processo econômico do País, as permissionárias poderão requerer diminuição nos prazos de pagamento, desde que a necessidade seja comprovada através de levantamentos efetuados pela URBS.

Art. 32 Na falta de pagamento no prazo previsto, a URBS sujeitar-se-á a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor de seu débito, salvo motivo de comprovada força maior ou por decorrência de paralisação do sistema.

Parágrafo único. O pagamento da multa prevista no "caput" deste Artigo não eximirá a gerenciadora da devida atualização monetária do valor em atraso.





CAPÍTULO V

DO REGISTRO DAS EMPRESAS OPERADORAS

SEÇÃO I

DO REGISTRO

Art. 33 Os serviços somente poderão ser executados por empresas registradas na URBS.

§ 1º Para obtenção de registro deverão os interessados apresentar requerimento, instruindo-o com a documentação seguinte:

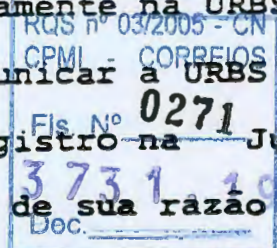
a) Contrato social ou ato constitutivo equivalente, a qual conste como objeto a exploração do transporte coletivo de passageiros e um patrimônio real equivalente a 1/3 (um terço) do valor da frota necessária à execução dos serviços permissionados;

b) título de identidade de prova de regularidade perante a legislação eleitoral e militar, do proprietário, diretores ou sócios-gerentes;

c) declaração do proprietário, diretores ou sócios-gerentes, afirmando, sob as penas da lei, não terem sido definitivamente condenados pela prática de crimes cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, de crimes de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular e a fé pública.

§ 2º As empresas que atualmente atuam na operação do sistema de transporte coletivo ficam registradas automaticamente na URBS.

Art 34 As empresas permissionárias devem comunicar a URBS dentro de 30 (trinta) dias, contatos do respectivo registro na Junta Comercial, das alterações que impliquem na mudança de sua razão social ou da composição do respectivo quadro gerencial, apresentando, respectivo instrumento





CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

SEÇÃO I
DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 35 Os serviços serão executados por linha, compreendendo-se como tal o serviço de transporte de passageiros entre pontos terminais e de parada, por itinerário e horário definidos.

Art. 36 A URBS poderá criar, alterar e extinguir linhas, bem como implantar serviços conforme a necessidade e conveniência dos usuários e do sistema de transportes, observada a área de preferência fixada e definida nos termos das permissões existentes sem prejuízo de liberdade gerencial da permitente para efeito de planejamento e racionalização do Sistema, comunicando a permissionária sempre com antecedência mínima necessária ao atendimento, inclusive eventos especiais.

§ 1º Não haverá restrição para as medidas referidas no "caput" quando atinjam simultaneamente duas ou mais áreas de preferência.

§ 2º Quando o itinerário percorrer duas ou mais áreas de preferência, a quilometragem será atribuída preferencial e proporcionalmente às permissionárias diretamente interessadas, segundo a extensão do percurso e número de passageiros de suas respectivas áreas de preferência.

Art. 37 Os serviços serão executados conforme padrão técnico e operacional, que será estabelecido pela URBS, em nível compatível com a remuneração das permissionárias.

Art. 38 A permissionária deve:

I - Cumprir as ordens de serviço emitidas pela URBS:



II - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais definidos pela URBS;

III - submeter-se à fiscalização da URBS, facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações, no que não contrariem a Lei nº 7556 e este Regulamento;

IV.- Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, os seus veículos para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar, em 48 (quarenta e oito) horas, as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade do transporte de passageiros, sujeitando-se ao afastamento de tráfego de veículos cujos os defeitos comprometam a segurança da operação, os quais deverão ser substituídos por outros, com as mesmas características, de forma que o atendimento dos serviços de nenhum modo possa ser prejudicado;

V - dar condições de pleno funcionamento aos serviços de sua responsabilidade;

VI - manter as características fixadas pela URBS para o veículo, segundo a categoria do serviço em execução;

VII - preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passageiros, tacógrafos e outros;

VIII - apresentar seus veículos para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;

IX - manter em serviço apenas empregados cadastrados na URBS;

X - comunicar à URBS, na data em que tiver ciência, a ocorrência de acidentes, informando também, as providências adotadas e a assistência que for devida aos usuários e prepostos;

XI - preencher as guias e formulários referentes a dados operacionais, cumprindo prazos e normas fixados pela URBS;

XII - no caso de interrupção de viagem o permissionário ficará obrigado a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento;

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0273

Doc.

31.10-18



Parágrafo único. Os veículos que sofrerem alteração de categoria, por determinação da URBS, terão sua vida útil mantida acordo com sua categoria de origem.

Art. 43 As partes poderão, no interesse comum, desde que haja equilíbrio econômico e financeiro para mudança de tecnologia do material rodante, ajustar novas obrigações, mediante aditamento contratual, sendo que a frota e a quilometragem das linhas suprimidas serão objeto de remanejamento, obedecidas as proporcionalidades existentes entre as permissionárias.

Art. 44 Não poderão ser veiculados nos ônibus e terminais cartazes com propaganda política, religiosa, filosófica ou ideológica.

Parágrafo único. Serão veiculados cartazes, desde que seu conteúdo seja de interesse público, autorizados pela URBS.

Art. 45 Todos os veículos deverão circular com tacógrafo de registro diário aferido, contador de passageiros lacrado ou ainda, com outros instrumentos que vierem a ser determinados pela URBS.

Parágrafo único. A permissionária entregará à URBS os discos diagrama do tacógrafo de todos os veículos em operação, no decorrer dos dois dias úteis seguintes ao da circulação, e os receberão em devolução no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 46 Todos os veículos em operação deverão ser registrados na URBS, de acordo com as normas, características e especificações técnicas fixadas pela mesma, bem como satisfazer as normas do Código Nacional de Trânsito e da ABNT.

SEÇÃO II

DO PESSOAL DE OPERAÇÃO

Art. 47 O pessoal de operação deve cumprir as normas operacionais e determinações estabelecidas pela URBS.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0274

3731,19



Art. 48 O pessoal de operação deve:

I - manter a ordem e limpeza no interior do veículo e estação tubo;

II - abster-se de fumar no interior do veículo e estação tubo;

III - abster-se de bebida alcoólica em serviço ou quando estiver próximo de assumi-lo;

IV - não portar em serviço arma de qualquer natureza;

V - não ocupar sentado lugar de passageiros no veículo;

VI - impedir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo e estação tubo;

VII - impedir a presença de pessoa embriagada no interior do veículo e estação tubo desde que comprometa a ordem e o bom andamento do serviço;

VIII - diligenciar transporte para passageiros no caso de interrupção de viagem;

IX - preencher corretamente os documentos solicitados pela URBS;

X - não permitir o transporte de produtos inflamáveis e/ou explosivos;

XI - não permitir o transporte de animais de qualquer espécie;

XII - tratar os passageiros com urbanidade;

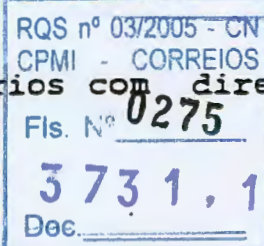
XIII - apresentar-se corretamente uniformizado e identificado em serviço;

XIV - não permitir o transporte de passageiros sem o pagamento da tarifa;

XV - proceder a identificação correta de usuários com direito a isenção tarifária;

XVI - acatar a fiscalização da URBS;

XVII - não permanecer na entrada e/ou saída do veículo, dificultando o embarque e/ou desembarque de passageiros;



XVIII - não abandonar o veículo ou posto de trabalho, sem causa justificada;

XIX - deve manter atitudes condizentes com sua função e apresentar-se ao trabalho asseado.

Art. 49 Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos na legislação de trânsito e neste Regulamento, o motorista deve:

I - dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança, conforto e regularidade de viagem aos passageiros;

II - não movimentar ou transitar o veículo com as portas abertas;

III - não abrir a (s) porta (s) para desembarque com veículo em movimento;

IV - atender ao sinal de parada para embarque e desembarque dos passageiros, nos pontos marcados;

V - estacionar o veículo corretamente, no ponto inicial e final de linha, determinado pela URBS;

VI - estacionar nos pontos intermediários, próximo ao meio-fio;

VII - não dar partida no veículo com passageiros embarcando e, ou desembarcando;

VIII - não desviar o itinerário ou interrompê-lo antes do seu ponto final;

IX - obedecer a velocidade estipulada nas vias e terminais.

Art. 50 Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos neste Regulamento, o cobrador deve:

I - colaborar com o motorista em tudo quanto diga respeito à comodidade, segurança dos passageiros e regularidade da viagem, orientando-o nas manobras do veículo, no embarque e/ou desembarque de passageiros;

II - cobrar corretamente a tarifa;

RQS nº 03/2005 - CN
COPID
0276
Fls. Nº
3751,19
Doc.

III - devolver pronta e corretamente o troco.

Art. 51 A URBS poderá exigir o afastamento de qualquer posto, que tenha cometido falta grave ou que violar reiteradamente dever previsto neste Regulamento.

Art. 52 São requisitos para o exercício da função de motorista:

- I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- II - comprovar experiência em trabalho com veículos pesados;
- III - não ter defeito físico incompatível com a função;
- IV - saber ler e escrever;
- V - ter bons antecedentes;
- VI - não ser portador de doença infecto-contagiosa grave.

§ 1º Os motoristas deverão possuir certificado de participação em Curso de Relações Humanas, Segurança de Tráfego e Primeiros Socorros.

§ 2º Cumpridas as exigências acima, a URBS fornecerá autorização, ficando o motorista considerado apto para a função.

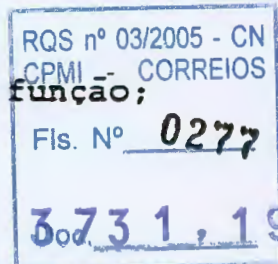
Art. 53 São requisitos para o exercício da função de cobrador:

- I - Ser maior de 14 (quatorze) anos;
- II - não ter defeito físico incompatível com a função;
- III - saber ler e escrever;
- IV - ter bons antecedentes;
- V - não ser portador de doença infecto-contagiosa grave.

§ 1º Os cobradores deverão possuir certificado de participação em Curso de Relações Humanas, realizado pela permissionária.

§ 2º Cumprindo as exigências acima, a URBS fornecerá autorização ficando o cobrador considerado apto para a função.

Art. 54 Mensalmente as empresas operadoras deverão entregar à URBS cópia da relação mensal de admissões e demissões entregues ao Ministério do Trabalho.



Parágrafo único. A relação de pessoal admitido, deverá ser entregue à URBS, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido, constando o motivo da demissão.

Art. 55 O pessoal de operação demitido com justa causa por empresa, não poderá, salvo autorização prévia da URBS, ser admitido em outra empresa operadora.

Parágrafo único. As demissões por justa causa, deverão ser comunicadas à URBS no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de demissão.

SEÇÃO III

DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Art. 56 A fiscalização dos serviços será exercida pela URBS através de agentes credenciados devidamente identificados.

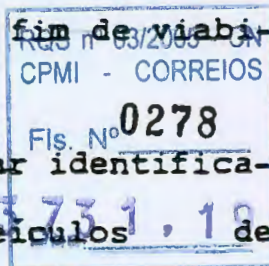
Art. 57 Os agentes da fiscalização poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de qualquer agente de operação que tenha incorrido em violação grave de dever previsto neste regulamento.

Art. 58 Cabe aos agentes de fiscalização a retenção do veículo, nos casos previstos neste regulamento.

Art. 59 Os agentes da fiscalização, quando necessário, poderão determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços.

Art. 60 Os agentes da fiscalização deverão portar identificação especial, que os credencie a livre trânsito nos veículos de transporte coletivo.

Art. 61 A URBS promoverá, quando comprovadamente necessário, a realização de auditoria técnico-operacional na empresa operadora, através de equipe por ela designada.



Parágrafo único. O resultado deverá ser encaminhado ao permissionário, após a conclusão da auditoria, acompanhado de relatório contendo as recomendações, determinações, advertências ou observações da URBS.

CAPÍTULO VI

DA DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO PELA PERMISSIONÁRIA

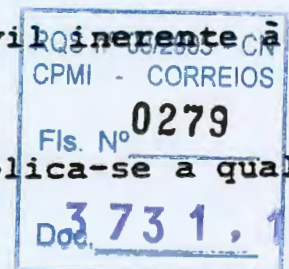
Art. 62 Caso a permissionária não demonstre interesse em prosseguir com a operação das linhas, deverá notificar a empresa Gerenciadora com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 63 A URBS poderá requisitar a frota da permissionária pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da data da notificação, caso necessário, a fim de evitar a solução de continuidade dos serviços e para que possa substituir a permissionária desistente.

Art. 64 Antecipadamente ao ato de imissão de posse, far-se-á a avaliação judicial dos bens a serem objeto da imissão, devendo a URBS devolvê-los ao término do prazo estabelecido, nas mesmas condições de uso, respondendo a Gerenciadora pelos danos que eventualmente venha a causar durante o prazo previsto no Art. 60 (sessenta) da Lei Municipal nº 7556/90.

Art. 65 Enquanto perdurar a imissão de posse, a URBS remunerará a permissionária desistente com a verba de depreciação e remuneração, inclusive referente a equipamentos e instalações. Demais despesas administrativas e a responsabilidade civil inerente à atividade ficarão ao seu encargo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se a qualquer caso de imissão de posse pela URBS.





CAPÍTULO VII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 66 Verificada a inobservância de qualquer das disposições deste Regulamento, aplicar-se-á a empresa infratora, penalidade cabível.

Art. 67 As infrações aos preceitos deste Regulamento sujeitarão o infrator, conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades:

- I - advertência verbal e escrita de preposto;
- II - afastamento de preposto, temporária ou definitivamente;
- III - retenção do selo de vistoria do veículo, nos casos previstos neste Regulamento e na Lei Municipal nº 7556/90;
- IV - multa;
- V - advertência escrita;
- VI - revogação da permissão, de acordo com a Lei Municipal nº 7556/90.

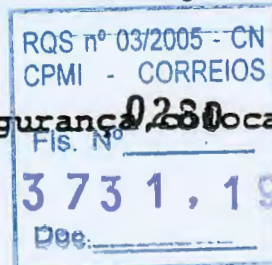
Art. 68 Compete à URBS a imposição de multas e demais penalidades, exceto a de revogação da permissão, que caberá, na instância administrativa, exclusivamente ao Prefeito Municipal de Curitiba.

Art. 69 Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão concomitantemente as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 70 A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 71 A penalidade de retenção de veículo será aplicada sem prejuízo da multa cabível, quando:

- I - o veículo não oferecer condições de segurança, colocando em perigo iminente, passageiros ou terceiros;



II - estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica;

III - o veículo estiver operando sem a devida licença da URBS

IV - o veículo estiver operando com o lacre do dispositivo de controle de passageiros violado;

V - não estiver funcionando o dispositivo de controle de passageiros.

Parágrafo único. No caso dos incisos I, II e V, a retenção do veículo se fará em qualquer ponto de percurso, enquanto que no caso dos incisos III e IV, a retenção será efetivada nos terminais, perdurando enquanto não for corrigida a irregularidade.

Art. 72 As multas serão fixadas em valor correspondente a determinado número de quilômetros rodados, nos casos definidos no Anexo II deste Regulamento.

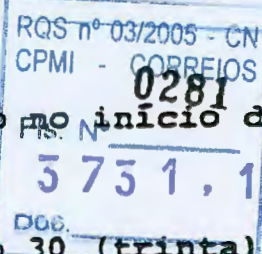
§ 1º Os valores das multas dados em quilômetros rodados, serão transformados em cruzeiros na data de sua cobrança, tendo-se como base o custo quilômetro operacional médio do dia primeiro para cobrança na primeira quinzena e do dia dezesseis para cobrança na segunda quinzena de cada mês.

§ 2º As multas eventualmente não pagas pela permissionária poderão ser descontadas de sua remuneração pela URBS após o seu trânsito em julgado.

Art. 73 A permissionária que operar suas linhas, objeto da permissão, com índice de eficiência igual ou superior a 98% (noventa e oito por cento) da quilometragem programada no mês, estará isenta de multa de supressão de horário desde que:

I - a supressão de horário não tenha ocorrido no início da operação;

II - a substituição do veículo tenha ocorrido 30 (trinta) minutos após a constatação, registrada na saída da garagem.



Art. 74 A penalidade de advertência conterá determinações das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.

Art. 75 Independente e até cumulativamente com a aplicação das demais penalidades previstas neste Regulamento, a penalidade de revogação de permissão aplicar-se-á ao permissionário que:

I - perder os requisitos de capacidade técnica ou administrativa;

II - tiver decretada sua falência;

III - realizar "lock out", ainda que parcial;

IV - entrar em processo de dissolução legal;

V - reter indevidamente quantias da arrecadação pública;

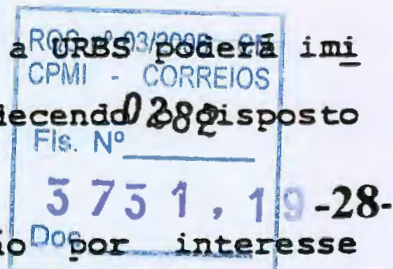
VI - transferir a operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento da URBS.

Art. 76 A penalidade de revogação da permissão somente poderá ser aplicada através de processo administrativo regular.

Parágrafo Único. O processo administrativo a que se refere o "caput" deste Art. iniciar-se-á por determinação do Prefeito Municipal de Curitiba, após verificação de ocorrência, na forma deste Regulamento, o qual nomeará uma comissão formada de 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes da URBS, 02 (dois) do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Paraná, e 01 (um) da Câmara Municipal de Curitiba, para proceder à efetiva apuração dos fatos. Instruído processo, a comissão elaborará relatório final, acompanhado de parecer motivado.

Art. 77 Executada a revogação da permissão, a URBS poderá imitir-se na posse dos bens objeto da permissão, obedecendo o disposto nos Artigos 63, 64 e 65 deste Regulamento.

Art. 78 Na hipótese de revogação da permissão por interesse



da administração, caberá à permissionária, prévia indenização bens e direitos vinculados à permissão, apurada em avaliação pericial-judicial.

Art. 79 A permissionária pode repassar aos agentes de operação responsáveis, as multas decorrentes de infrações consignadas como responsabilidade destes.

Art. 80 Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo de imposição de multas, as normas que regem o processo administrativo fiscal do Município de Curitiba, no que couber.

Art. 81 A permissionária responde civilmente pelos danos que culposamente causar a terceiros e aos bens públicos, na forma do Código Civil.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento dar-se-á sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, caso existente.

Art. 82 Em todos os casos, o processo previsto neste Regulamento para aplicação de penalidades, assegurar-se-á ampla defesa e contraditório ao infrator.

CAPÍTULO VIII

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE MULTA E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 83 O procedimento para a aplicação de penalidade de multa iniciar-se-á por auto de infração, lavrado pela URBS, com base nas comunicações de seus agentes fiscalizadores.

Parágrafo único. O auto de infração será lavrado em três vias de igual teor e conterá:

- a) a indicação da permissionária infratora;
- b) o número de ordem do veículo;
- c) o local, data e hora da infração;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0283
3751.19-29
Doc.

d) a discriminação sumária de infração cometida e dispositivo legal violado;

e) o referencial de valor de multa;

f) assinatura do representante credenciado da URBS.

Art. 84 Formalizado o auto de infração encaminhar-se-á uma cópia do mesmo à permissionária infratora, mediante ofício com prova de recebimento, para que a referida, querendo ofereça a competente defesa.

Parágrafo único. A URBS deverá remeter o Auto de Infração à permissionária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a lavratura.

CAPÍTULO IX

DA DEFESA, PRAZOS E RECURSOS

Art. 85 Para a apresentação da defesa por escrito de Autos de Infração, deverá ser formalizado processo, protocolado na URBS, seguindo os seguintes procedimentos:

I - O número máximo de Autos de Infração por processo é de 30 (trinta), devendo as infrações iguais serem grupadas no mesmo processo;

II - os Autos de Infração e Registros de Ocorrência deverão ser juntados em rigorosa ordem numérica crescente, ordem essa que deverá ser a mesma no discriminativo da defesa;

III - quando a infração for de supressão de horário, é obrigatória a juntada das cópias legíveis, da (s) ficha (s) de controle de veículo (s) que intervierem na operação;

IV - cópia de disco diagrama, somente deverão ser juntadas quando a infração referir-se a horários ou velocidades, quando os cais forem perfeitamente identificáveis;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0284

3.731,19

10-30-

V - outros documentos poderão ser juntados somente se comprovarem as justificativas da defesa.

Art. 86 O autuado poderá apresentar defesa por escrito, ao Diretor de Operações da URBS em primeira instância, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do Auto de Infração.

§ 1º Apresentada a defesa, a URBS promoverá as diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos, proferindo afinal o julgamento.

§ 2º Julgado improcedente o Auto de Infração, arquivar-se-á o processo.

§ 3º Julgado procedente o Auto de Infração, cabe recurso ao Diretor Presidente da URBS, em segunda instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for cientificado da decisão.

Art. 87 O infrator terá um prazo de 10 (dez) dias para o pagamento das multas:

- a) Do recebimento da notificação salvo se apresentar defesa;
- b) do recebimento da decisão que não acolher o recurso.

Art. 88 As multas eventualmente não pagas pelos permissionários poderão ser descontadas de sua remuneração pela URBS, após seu trânsito em julgado.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Art. 89 Ao Conselho Municipal de Transporte compete apreciar, discutir e apresentar sugestões relativamente a temas ligados ao transporte coletivo.

Parágrafo único. A convocação do Conselho Municipal de Transporte, será feita pelo Prefeito Municipal de Curitiba e na sua

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0285

3731,19

Doc.

ausência ou impedimento será substituído pelo Presidente da URBS Urbanização de Curitiba S.A.

Art. 90 A composição do Conselho Municipal de Transporte se representada pelas seguintes entidades: Prefeitura Municipal de Curitiba, URBS, IPPUC, UFPR, Câmara Municipal de Curitiba, BPTRAN, Cúrcula Metropolitana de Curitiba, DIEESE, Associação de Bairros, Sindicato dos Condutores, Sindicato dos Jornalistas e Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros.

Parágrafo único. O representante de cada entidade membro, será indicado pela própria organização.

Art. 91 Dos debates, estudos e discussões não caberá votação ressalvada a hipótese de decisão exclusiva do Presidente do Conselho que, se entender necessário, poderá aprovar manifestação do voto dos membros presentes.

Art. 92 O Presidente do Conselho ou a seu substituto legal além da convocação, compete ainda:

- a) Presidir as seções do conselho;
- b) manter a ordem dos trabalhos, estabelecendo os assuntos para discussão;
- c) conceder a palavra, quando solicitado a membro do conselho;
- d) dirimir as dúvidas que porventura surgirem e solucionar os casos omissos.

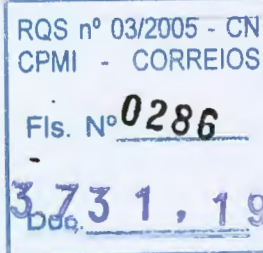
CAPÍTULO XI

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 93 São direitos dos usuários:

I - Ser transportado com segurança dentro das linhas e itinerários fixados pela URBS, em velocidade compatível com as normas legais;

II - ser tratado com urbanidade e respeito pelas permissionárias



rias, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização da URBS;

III - ter preço das tarifas compatíveis com a qualidade do serviço;

IV - utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pela URBS;

V - ter prioridade por ocasião do planejamento do sistema de tráfego nas vias públicas sobre o transporte individual, por meio de canaletas ou faixas exclusivas aos ônibus, quando possível.

Art. 94 Para garantir o conforto e a segurança do sistema, os veículos operarão com controle de passageiros mediante relógio marcador lacrado, admitidos passageiros em pé, até o limite de 07 (sete) por metro quadrado.

Art. 95 O Município manterá serviço de atendimento aos usuários para reclamações, sugestões e informações, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento do sistema.

Parágrafo único. Todas as reclamações referentes ao pessoal de operação, encaminhadas às permissionárias, deverão ser atendidas com resposta e ciência ao responsável pela ocorrência, devendo conter seu nome e matrícula, bem como as providências adotadas.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 96 O troco máximo será definido para um valor dez vezes o valor da tarifa vigente.

Art. 97 Os atuais veículos pertencentes à frota pública do Município permanecerão em operação pelo prazo de suas respectivas vidas úteis, mediante termo de depósito às permissionárias que a URBS determinar.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0287

373 1.19



Parágrafo único. Pela operação dos veículos da frota pública a permissionária depositária receberá, além da remuneração normal, uma taxa de risco fixada de comum acordo com a URBS.

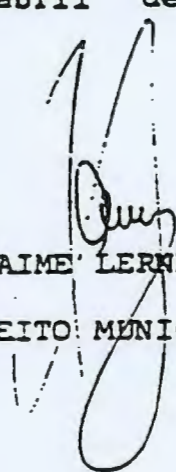
Art. 98 Aplica-se o disposto no Art. 79 e seu Parágrafo único dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Curitiba, aos atuais contratos.

Art. 99 Aplicam-se às relações jurídicas previstas neste Regulamento, subsidiariamente às normas de direito público, as normas de direito civil.

Art. 100 Os casos omissos serão resolvidos pela URBS, ouvido previamente o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiro no Estado do Paraná, órgão representativo das empresas permissionárias.

Art. 101 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 de MARÇO, em 23 de abril de 1991.


JAIME LERNER
PREFEITO MUNICIPAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0288
Fls. Nº
3731, 19-34-
Doc.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

CI/GERAD/PR-2220/2001

REF.: INEX - 01/2001

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Curitiba/PR, 12 de janeiro de 2002.

De acordo com o disposto na Lei-8.666/93, solicitamos autorizar a contratação da empresa URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A através de processo de Inexigibilidade de licitação o qual tem por objeto a aquisição de Vales Transporte para a região de Curitiba, conforme CI/GEREC/SURET/SSSB/DR/PR - 001/2002, esta contratação visa dar continuidade à concessão do benefício aos funcionários, conf. MANPES - Módulo 25. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.289.450,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), existindo recursos orçamentários na Atividade/Contas 01.2.10 e 03.2.10 / 444.01.06.000, conforme bloqueio DORC/DEORC N.º 9812 e 9836

Atenciosamente

MARIA INES CASANOVAS VIEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

A GERAD



Autorizo a realização da inexigibilidade de licitação



Não autorizo a realização da Inexigibilidade de licitação

Em, 12 de janeiro 2002.

LUIS CARLOS WEHNER
Diretor Regional Adjunto-DR/PR
Mec. R. 019 Anexo 3

ILVES REBAS CALDAS JUNIOR
DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0289
3 731, 19
Doc.

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-044/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

4189

DATA

07/02/02

GESTOR

DIREC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

36 Paraná

- DIREC

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.01 Atividade de Pessoal Administrativo

CONTA

820.02.06.0000 DISPÊNDIOS INDIRETOS COM PESSOAL

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 915.780,00
2002	03	R\$ 76.315,00	
2002	04	R\$ 76.315,00	
2002	05	R\$ 76.315,00	
2002	06	R\$ 76.315,00	
2002	07	R\$ 76.315,00	
2002	08	R\$ 76.315,00	
2002	09	R\$ 76.315,00	
2002	10	R\$ 76.315,00	
2002	11	R\$ 76.315,00	
2002	12	R\$ 76.315,00	
2003	01	R\$ 76.315,00	
2003	02	R\$ 76.315,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - APRECIÇÃO EM REDIR - PARCELA A

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0290

3.731,19

RESP. PELA EMISSÃO

Glislene Vaz de Jesus Esteves

Fica. Adm. - Est. de V. III

Sérgio E. C. de Almeida Sávio

CHEFE/DORC

DORC/DORC

12.02

Rogério Vianna M. dos Santos

CHEFE/DEORC

Mat. 8 011 566-7

Subchefe/DEORC

-36-

hsp

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-044/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
4190

DATA
07/02/02

GESTOR
DIREC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

36 Paraná

- DIREC

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.01 Atividade de Pessoal Operacional

CONTA

820.02.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.373.676,00
2002	03	R\$ 114.473,00	
2002	04	R\$ 114.473,00	
2002	05	R\$ 114.473,00	
2002	06	R\$ 114.473,00	
2002	07	R\$ 114.473,00	
2002	08	R\$ 114.473,00	
2002	09	R\$ 114.473,00	
2002	10	R\$ 114.473,00	
2002	11	R\$ 114.473,00	
2002	12	R\$ 114.473,00	
2003	01	R\$ 114.473,00	
2003	02	R\$ 114.473,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - APRECIACÃO EM REDIR - PARCELA A

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0291**
5.731,19
Doc.

RESP. PELA EMISSÃO

Isisne Val de Jesus Esteves

Administrativo III

Mat. 3010.560

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Almeida Sayão

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 3011.566-7
Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-045/2002****REUNIÃO: REDIR-007/2002 DATA REUNIÃO: 14/02/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transportes.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda, objetivando o fornecimento de vales transportes, no valor global de R\$ 351.472,20 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transportes aos empregados da DR/PR.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PR (CI/GEREC/SURET/SSSB/DR/PR-003/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes a empregados da ECT lotados na cidade de Londrina/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 351.472,20 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.



FORMA DE REAJUSTE: Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 29.289,35 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, o desembolso ocorrerá de março/2002 a fevereiro/2003.

CONTA/ATIVIDADE: 1.06 /01.2.10 – (R\$ 140.588,80)
1.06 /03.2.10 – (R\$ 210.883,40)

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-4187 e 4188/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Proposta:

A empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda., na qualidade de comercializador exclusivo de vales transportes para as localidades de Londrina, apresentou proposta no valor global de R\$ 351.472,20 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ ANUAL (R\$)
1,15	25.469	29.289,35	351.472,20

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transportes em 2001 foi feito através da Inexibilidade de Licitação nº 006/2001, conforme características abaixo:

Vigência: 31/01/2001 a 31/01/2002

Valor utilizado: R\$ 225.000,00

Quantidade de vales utilizados: 250.000

Valor do vale: R\$ 0,90

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na região de Londrina, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

A empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda. é a única permissionária do Transporte Coletivo Urbano em Londrina a efetuar venda de passe na região urbana de Londrina, conforme declaração emitida pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, da Prefeitura de Londrina.

Conforme Nota Técnica/ASJUR/DR/PR-027/2002, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face a comprovada exclusividade da referida empresa na comercialização de vales transportes para as localidades de Londrina.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de contratação pelo Diretor Regional:	07/01/2002
Parecer ASJUR/DR/PR:	24/01/2002
Recebimento do processo pelo DECAM:	28/01/2002

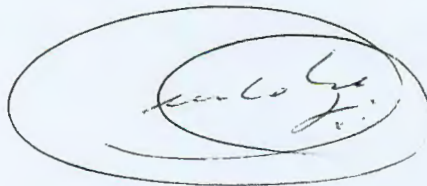


VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização DR/PR
2. Informação-027/2002 - ASJUR/DR/PR
3. Declaração de Exclusividade – CMTU – LD
4. Contratação – CI/GERAD/PR-219/2001
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-4187 e 4188/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-045/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

DE: GERET/DR/PR

ÀO: GERAD/DR/PR

CI/GEREC/SURET/SSSB/DR/PR – 003/2002

000001

Protocolo

Assunto: Solicita contratar fornecimento VT

Curitiba, 07 de Janeiro de 2.002.

Solicitamos contratar o fornecimento de Vale Transporte para dar atendimento aos funcionários da ECT, conforme Manpes – módulo 25, junto à TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA, em Londrina, numa quantidade estimada em 25.469 VT mensais.

Informamos que esta contratação visa dar continuidade à concessão do benefício.

Atenciosamente

Marcos Francisco Kunitz
Marcos Francisco Kunitz
Gerente de Relações do Trabalho
Matr. 8.554.794-8

*Ao GERAD/DR/PR
Autorizo o início do
processo de contratação do
fornecimento de VT em
Londrina.*

07.01.2002

Luís Carlos Werner
LUIS CARLOS WERNER
Diretor Regional Adm. e DR/PR
Matr. 8.010.503-3

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0296
3.731,19
Dec. 1-1

000042

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

INFORMAÇÃO Nº 027/2002

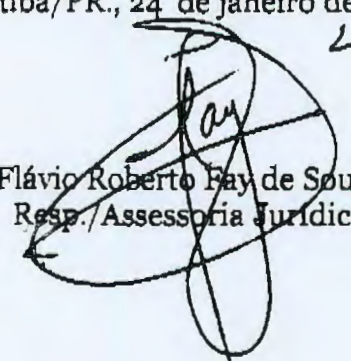
INEX nº 002/2002
Aquisição de Vale Transporte.
Cidade de Londrina

À
GERAD/PR,

Analisei o relatório dessa Gerência em cotejo com a declaração s/nº, data de 23/01/2002, emitida pela Companhia Municipal de Transito e Urbanização da Prefeitura de Londrina, a qual certifica que apenas a Transporte Coletivos Grande Londrina Ltda. está autorizada a comercializar passes no Município de Londrina.

Diante da colocação da CMTU-LD, ou seja, exclusividade na comercialização na venda de passe/vale transporte, entendo ser cabível a contratação nos termos propostos.

Curitiba/PR., 24 de janeiro de 2002.


Flávio Roberto Fay de Sousa
Resp./Assessoria Jurídica

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0297

3731119
Dec. 11, 19

CMTU - LD

Companhia Municipal de Transporte e Urbanização

Londrina
Cidade de Cidades

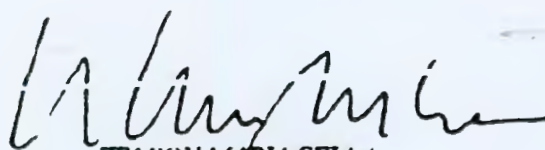
000020

DECLARAÇÃO

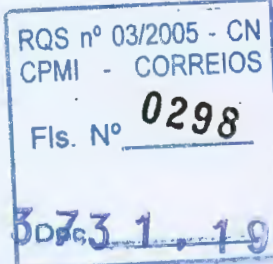
DECLARAMOS, a pedido da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme requerimento protocolado nesta Companhia sob n.º 27459/02, datado de 23/01/2002 e para fins de instruir processo administrativo para futura aquisição de passe e vale - transporte urbano, que a única permissionária do Transporte Coletivo Urbano em Londrina autorizada a efetuar venda de passe, é a empresa *Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda.*, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o n.º 077.557.635/0001-19 e Cadastro Municipal de Contribuinte sob n.º 013984-0, com endereço à Rua Messias Wilmar de Souza n.º 765, Vila Recreio, Londrina - Pr.

Por ser verdade, firmo a presente.

Londrina, 23 de janeiro de 2002.



WILSON MARIA SELLA
Diretor - Presidente



W



De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

CI/GERAD/PR- 219/2002

REF.: INEX - 02/2002

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1043



Curitiba/PR, 12 de janeiro de 2002.

De acordo com o disposto na Lei-8.666/93. solicitamos autorizar a contratação da empresa TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA através de processo de Inexigibilidade de licitação o qual tem por objeto a aquisição de Vales Transporte para a região de Londrina. conforme CI/GEREC/SURET/SSSB/DR/PR – 003/2002, esta contratação visa dar continuidade à concessão do benefício aos funcionários, conf. MANPES – Módulo 25. O valor estimado da contratação é de R\$ 351.472,20 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e vinte centavos). existindo recursos orçamentários na Atividade/Contas 01.2.10 e 03.2.10 / 444.01.06.000, conforme bloqueio DORC/DEORC N.º 9812 e 9836.

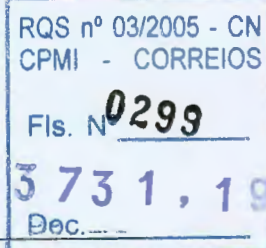
Atenciosamente

MARIA INÊS CASANOVAS VIEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

A GERAD

**Autorizo a realização da inexigibilidade de licitação****Não autorizo a realização da inexigibilidade de licitação**

Em, 12 de janeiro 2002.

ILVES RIBAS CALDAS JUNIOR
DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-045/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
4187DATA
07/02/02GESTOR
DIREC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
36 Paraná

- DIREC

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.01 Atividade de Pessoal Administrativo

CONTA

820.02.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 140.592,00
2002	03	R\$ 11.716,00	
2002	04	R\$ 11.716,00	
2002	05	R\$ 11.716,00	
2002	06	R\$ 11.716,00	
2002	07	R\$ 11.716,00	
2002	08	R\$ 11.716,00	
2002	09	R\$ 11.716,00	
2002	10	R\$ 11.716,00	
2002	11	R\$ 11.716,00	
2002	12	R\$ 11.716,00	
2003	01	R\$ 11.716,00	
2003	02	R\$ 11.716,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - APRECIÇÃO EM REDIR - PARCELA ARQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0300

307.31,19

RESP. PELA EMISSÃO

Aislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo II

Sérgio E. C. de Jardim Savão

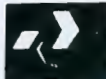
CHEFE/DORC
DORC/DEORC
Mat. 6 011 566-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 6 011 566-7
Subchefe/DEORC

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-045/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
4188DATA
07/02/02GESTOR
DIREC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
36 Paraná

- DIREC

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.01 Atividade de Pessoal Operacional

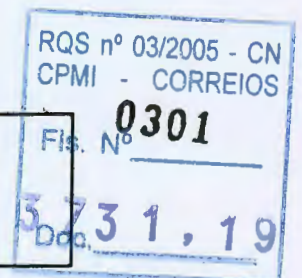
CONTA

820.02.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 210.888,00
2002	03	R\$ 17.574,00	
2002	04	R\$ 17.574,00	
2002	05	R\$ 17.574,00	
2002	06	R\$ 17.574,00	
2002	07	R\$ 17.574,00	
2002	08	R\$ 17.574,00	
2002	09	R\$ 17.574,00	
2002	10	R\$ 17.574,00	
2002	11	R\$ 17.574,00	
2002	12	R\$ 17.574,00	
2003	01	R\$ 17.574,00	
2003	02	R\$ 17.574,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - APRECIACÃO EM REDIR - PARCELA A

RESP. PELA EMISSÃO

Sérgio E. C. de Sá

Administrativo II

Mat. 8.011.566-7

Sérgio E. C. de Sá

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8.011.566-7

Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-047/2002****REUNIÃO: REDIR-007/2002 DATA REUNIÃO: 14/02/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-005/2001 - DR/PI - Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão-005/2001 – DR/PI, com adjudicação à empresa SEMPRE FRIO LTDA., para manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar, no valor global estimado de R\$ 154.100,04 (cento e cinquenta e quatro mil, cem reais e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade ao serviço de manutenção dos condicionadores de ar do tipo janela, pertencentes à ECT/DR/PI.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PI (CI/GETEC/DR/PI-107/2000).

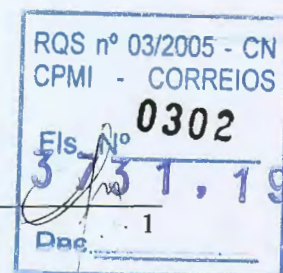
EMPRESA A CONTRATAR: Sempre Frio Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças à parte, dos condicionadores de ar do tipo janela, pertencentes à ECT/DR/PI.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 154.100,04 sendo:

- Manutenção: R\$ 23.400,00
- Aplicação de Peças: R\$ 130.700,04 (Será pago o efetivamente utilizado)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.



FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A fatura mensal deverá ser apresentada a partir do 1º dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço, e o pagamento será efetuado no prazo de 15 dias da data de entrega da fatura dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 até fevereiro/2003, no valor mensal de R\$ 12.841,67 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo:

- Manutenção: R\$ 1.950,00/mês
- Peças: R\$ 10.891,67/mês

Obs: Todos os custos decorrentes de fornecimento de peças serão cobrados à parte, devendo a contratada apresentar, previamente, no prazo de 06 horas, os orçamentos detalhando todos os procedimentos a serem executados, condicionados à aprovação da contratante.

CONTA/ATIVIDADE: 2.05/05.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0229/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.



Empresas:

- retiraram o edital:09
- participaram da licitação:.....05
- classificadas para dar lance:.....04
- foram inabilitadas:.....00

Propostas:

DESCRIÇÃO	EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/mês)	MELHOR LANCE (R\$/mês)	VALOR GLOBAL COM BASE NO MELHOR LANCE	POSIÇÃO (%)
MANUTENÇÃO	SEMPRE FRIO	2.298,80	1.950,00	23.400,00	100,00
	HAVAÍ	4.913,80	2.000,00	24.000,00	102,56
	MEGAVOLT	2.360,15	2.250,00	27.000,00	115,38
	S.O.S.	2.335,48	2.335,48	28.025,76	119,77
	Estimativa ECT	1.950,00	-	23.400,00	100,00

DESCRIÇÃO	EMPRESAS	PROPOSTA (R\$/mês)	VALOR GLOBAL	POSIÇÃO (%)
APLICAÇÃO DE PEÇAS	SEMPRE FRIO	10.891,67	130.700,04	100,00
	S.O.S.	11.081,80	132.981,60	101,75
	HAVAÍ	11.950,08	143.400,96	109,72
	MEGAVOLT	12.713,91	152.566,92	116,73
	Estimativa ECT	11.290,40	135.484,80	103,66

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....087/99
 Vigência:06/08/00 a 05/08/00 (*)
 Empresa:.....Sempre Frio Ltda
 Qtde de condicionadores de ar:.....424
 Valor Mensal:R\$ 1.272,00

(*) A empresa Sempre Frio Ltda. solicitou repactuação, em 18/08/2000, não tendo sido concedida. A DR/PI decidiu religar o serviço, comunicando sua decisão à contratada através da CT/GERAD/DR/PI-0863/00. A contratada aceitou continuar com os serviços nas mesmas condições do Contrato nº 087/99,

até a conclusão de processo licitatório, quando então o citado contrato será rescindido amigavelmente.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PI realizou em 20/11/01 o Pregão-005/2001, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva num total de 409 condicionadores de ar, pertencentes à ECT/DR/PI.

A presente licitação deu-se em razão do não interesse da ECT na manutenção do Contrato nº 087/99, em decorrência da solicitação da GETEC de efetivar mudança do objeto: de manutenção trimestral (Capital) e semestral (Interior) para manutenção mensal, o que inviabilizou a continuidade do citado contrato.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, *para os valores relativos aos serviços de manutenção*, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	RODADA DE LANCES VERBAIS DAS LICITANTES						
	Proposta Inicial (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada	8ª Rodada
Sempre Frio	2.298,80	2.240,00	2.215,00	2.190,00	2.080,00	1.950,00	Declinou
S.O.S.	2.335,48	Declinou	-	-	-	-	-
Megavolt	2.360,15	2.250,00	Declinou	-	-	-	-
Havaí	4.913,80	2.260,00	2.230,00	2.200,00	2.090,00	2.000,00	Declinou

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final da licitante vencedora:

Serviço	Empresa	Proposta Inicial		Proposta Final		Redução %
		Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Manutenção	Sempre Frio	2.298,80	27.585,60	1.950,00	23.400,00	15,17

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

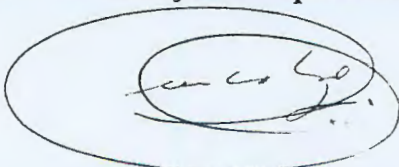
Autorização do Diretor Regional:	29/12/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	30/10/2001
Abertura da Licitação:	20/11/2001
Recebimento pelo DECAM:	14/12/2001
Devolução à DR para acerto:	27/12/2001
Retorno ao DECAM:	29/01/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0229/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 005/2001 – CPL/DR/PI

Data da abertura: 20-11- 2001

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)				ESTIMATIVA /MÊS(R\$)*	SEMPRE FRIO TOTAL / MÊS (R\$)
			MELHORES LANCES					
			SEMPRE FRIO	HAVAI	S.O.S.	MEGAVOLT		
01	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA	409	4,7677	4,889	5,710	5.501	6.174,07	1.950,00
02	APLICAÇÃO DE PEÇAS**	-	10.891,67	11.950,08	11.081,80	12.713,91	11.290,60	10.891,67
TOTAL							17.464,67	12.841,67

* Valor de Referência fornecido pelo SCGE/GERAD/PI, com base na pesquisa de mercado: R\$ 6,50, valor unitário para a manutenção de cada aparelho em Teresina/PI e de R\$ 25,00 para a manutenção no interior do Estado.

** O Valor de R\$11.290,60 representa estimativa de gasto mensal com aquisição de peças.

EMPRESA VENCEDORA.

*Validade da Proposta: 60 dias a contar da data da reunião de abertura da licitação.

Condições de pagamento: 15 (quinze) dias contados a partir da data de apresentação do documento fiscal correspondente.

* OBS: A PROPOSTA COMERCIAL FOI CONVALIDADA POR MAIS 60 (sessenta dias) conforme Fax anexado ao Relatório.

PREGOEIRO:

FERNANDO HONORATO DE MEDEIROS
Mat.8.525.022-8

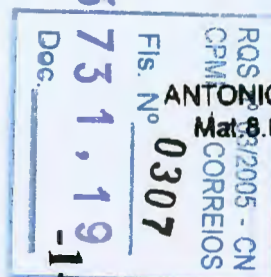
EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO D. S. COELHO
Mat.8.011.808-8

FRANCISCA D. DO VALE COELHO
Mat.8.526.708-2

CARLOS AUGUSTO DA S. PASSOS
Mat.8.526.677-9

MARIA IRANEUDE MARQUES
Mat.8.526.677-9



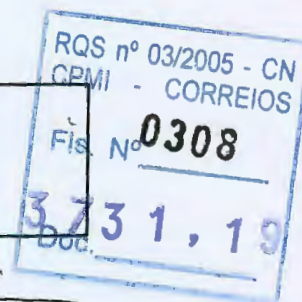
ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0229	DATA 08/02/02
GESTOR DITEC	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 34 Piauí - DITEC			
PROJETO/ATIVIDADE 05.2.02 Atividade de Manutenção Tecnológica					
CONTA 820.02.05.0000 DESPESAS C/MANUT. DE BENS, MAQ. E EQUIPAMENTOS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 154.101,00
2002	03	R\$ 12.842,00	
2002	04	R\$ 12.842,00	
2002	05	R\$ 12.842,00	
2002	06	R\$ 12.842,00	
2002	07	R\$ 12.842,00	
2002	08	R\$ 12.842,00	
2002	09	R\$ 12.842,00	
2002	10	R\$ 12.842,00	
2002	11	R\$ 12.842,00	
2002	12	R\$ 12.842,00	
2003	01	R\$ 12.840,00	
2003	02	R\$ 12.841,00	

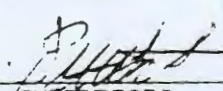
BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
Manutenção de Condicionadores de Ar (Pregão nº 005/01-DR/PI) - Integrante da Par




RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Adm. e Sist. de C. II


CHEFE/DORC
Sergio C. de M. Silva


CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-048/2002**REUNIÃO:** REDIR-007/2002**DATA REUNIÃO:** 14/02/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.589/2001 - Aquisição de envelopes plásticos.

I. PROPOSTA

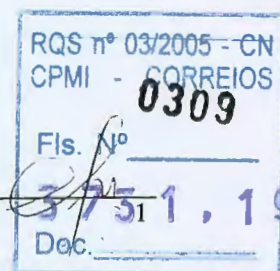
Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.589/2001, celebrado com a empresa INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA., no valor de R\$ 15.366,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais), visando a aquisição de 3.900 pacotes (com 50 unidades cada) de envelopes plásticos exporte fácil, correspondente a um acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do Contrato nº 10.589/01, oriundo da Tomada de Preços nº 028/2000 – CPL/AC, homologada na 6ª REDIR, de 08/02/2001, a ECT pactuou, em 28/02/2001, junto à empresa INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA., a aquisição de 15.600 pacotes (com 50 unidades cada) de envelopes plásticos exporte fácil, código/ECT-76500052-0, ao preço unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) o pacote de envelopes, perfazendo um valor global de R\$ 61.464,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).



m

A vigência do referido contrato se iniciou-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 meses, ou seja, de 28/02/2001 a 27/02/2002.

Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.038/2002, de 01/02/2002, a Divisão de Gestão de Material/DECAM solicitou aditamento de 25% ao contrato em questão, equivalente a 3.900 (três mil e novecentos) pacotes (com 50 unidades cada) de envelopes plásticos exporte fácil, em decorrência da unificação dos dois modelos: envelope plástico para documentos (76500042-3) e envelope para documentos exporte fácil (76500052-0), utilizados na postagem de serviços de encomendas nacionais e internacionais, tendo em vista que o envelope plástico para documentos passou a não atender à operacionalização da postagem dos serviços internacionais, fazendo com que as Regionais utilizassem o envelope exporte fácil para tal fim, cujos estoques estão bastante reduzidos.

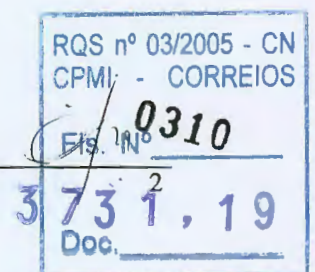
Salientamos que foi realizado em 22/01/2001 o Pregão-001/2002, tendo sido vencedora a empresa que apresentou o preço de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) o pacote. O processo encontra-se em fase de homologação.

Diante dos fatos, o aditamento ora proposto é financeiramente vantajoso para ECT, pois o preço obtido no Pregão-001/2002 é superior ao preço do contrato ainda em vigor.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Com o aditamento de 25%, haverá um acréscimo, no valor global inicial do contrato em questão, de R\$ 15.366,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais).

O valor global inicialmente contratado, que é de R\$ 61.464,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com o acréscimo supramencionado passará para R\$ 76.830,00 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais).



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que o pedido de fornecimento deverá ser emitido em fevereiro, o desembolso ocorrerá em março/2002, perfazendo o total de R\$ 15.366,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais).

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

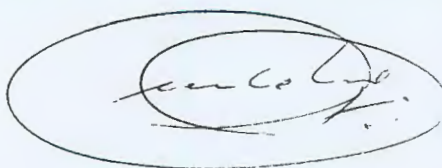
ATIVIDADE: 03.2.20 e CONTA: 2.02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 - 8.2.);
- Contrato nº 10.589/2001 (Cláusula Sexta, Subitem 6.1.1., Alínea “b”).

VIII. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.038/2002
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5067/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM

Ao: DECAM

CI/MAT/DGEM/DECAM - 6.038/2002

Ref.: CONTRATO N.º 10.589/2001

PROTOCOLO

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de fornecimento de Envelope Plástico Exporte Fácil.

Brasília, 01 de Fevereiro de 2002.

O Envelope Plástico para Documentos, usado no serviço de encomendas postais, foi cancelado com consumo de estoque (CCE) por não atender à operacionalização da postagem dos serviços internacionais, passando as Regionais a utilizarem o Envelope Exporte Fácil, para suprir as necessidades deste envelope.

Pós consulta às áreas envolvidas, DINOP e DEPRO, foi aprovada a unificação dos dois modelos: o Envelope Plástico para Documentos (76500042-3) e o Envelope para Documentos Exporte Fácil (76500052-0), utilizados na postagem de serviços de encomendas nacionais e internacionais, respectivamente.

O novo modelo utilizado no serviço Exporte Fácil será adotado para os dois serviços, por ser de melhor qualidade e segurança. Para tanto, foram incluídas as expressões: "CORREIOS-BRASIL" e "DOCUMENTOS FISCAIS E ALFANDEGÁRIOS – DOCUMENTOS FOR CUSTOMS CLEARANCE".

Considerando que o contrato de fornecimento deste material encerra-se em 27/02/2002, que a atual condição de estoque nos almoxarifados é bastante reduzida para o bom atendimento dos serviços e, ainda, que a firma INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA., por meio de carta enviada em 19/09/2001 (ver anexo), informou que para o aditamento poderia produzir os envelopes com as alterações propostas e pelo mesmo preço constante do atual contrato, **solicitamos analisar a possibilidade de aditamento do contrato 10.589/01**, relativo à aquisição de Envelopes Plásticos Exporte Fácil, código/ECT 76500052-0, no valor de R\$ 15.366,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e seis reais), ou seja, 25% do valor global, igual a 3.900 pacotes, ao preço unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

A situação atual de ambos envelopes (76500042-3 e 76500052-0) é a seguinte:

ESTOQUE (pct)	LOTE PENDENTE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	DURAÇÃO (Ee+LP)/CMM	ADITAMENTO	DURAÇÃO C/ADITAMENTO
711	3.100	2.687	1,42	3.900	2,87 meses

Foi realizado em 22/01/2002 o Pregão 001/2002, cuja empresa vencedora foi a STARLOCK IND. COM. LTDA com o preço de R\$ 5,83 o pacote. O processo encontra-se em fase de homologação.

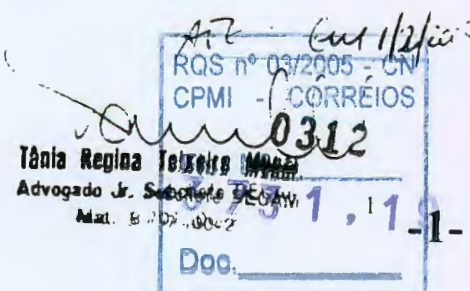
Diante dos fatos, o aditamento ora proposto é financeiramente vantajoso para ECT, pois o preço obtido na licitação foi superior ao do último contrato.

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira

Chefe da Divisão de Gestão de Materiais

A. DGCC
POR INTERESSE DI.
ECT, SOLICITO PROCESSO



MASS

Mac70729 Meus Documentos DOCUMENTOS CI 2002 6038 - Adita Env. Exporte Fácil.doc

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 5067	DATA 05/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 15.366,00
2002	03	R\$ 15.366,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Aditamento ao contrato 10589/01 - aquis. de 3900 envelopes plásticos exp. Fácil.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fis. N° **0313**
3731.12

Rec.

RESP. PELA EMISSÃO

Oislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativa
Mat. 3011 568-7
Suplente DEORC

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
Mat. 3011 568-7
Suplente DEORC

CHEFE/DEORC

Roberto Hanna M. dos Santos
Mat. 3011 568-7
Suplente DEORC



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-050/2002**REUNIÃO:** REDIR-007/2002**DATA REUNIÃO:** 14/02/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.673/2001 - Aquisição de etiquetas para impressão a laser.

I. PROPOSTA

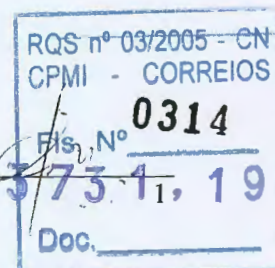
Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.673/2001, celebrado com a empresa JAC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA., visando à aquisição de 3.800.000 folhas de etiquetas para impressão a laser, sendo 1.625.000 folhas de etiquetas no Mod. 08 e 2.175.000 folhas de etiquetas no Mod. 18, com acréscimo financeiro no valor de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), correspondente a um acréscimo de 25% sobre o valor global do Contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Mediante o Contrato nº 10.673/01, oriundo do Pregão nº 004/2001 – CPL/AC, homologado na 8ª REDIR, de 21/02/2001, a ECT pactuou, em 30/04/2001, junto à empresa JAC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA, a aquisição de 15.200.000 (quinze milhões e duzentas mil) folhas de etiquetas para impressão a laser, sendo 8.700.000 folhas de etiquetas no Mod. 18 e 6.500.000 folhas de etiquetas no Mod. 08, ao preço unitário de R\$ 0,074, perfazendo um valor global de R\$ 1.124.800,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).



A vigência do referido contrato iniciou-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 meses, ou seja, de 30/04/2001 a 29/04/2002.

Por meio da CI/CPG/DGEM/DECAM – 6.017/2002, de 22/01/2002, a Divisão de Gestão de Material/DECAM esclarece que em conformidade com o cronograma de desativação das atividades gráficas da GEPRO/RJ previsto para meados de maio, está ajustando os estoques de matérias-primas existentes e os contratos em andamento, de forma a evitar novos processos licitatórios de aquisições e/ou sobras de insumos. Face a isto solicitou aditamento de 25% ao contrato em questão, equivalente a 3.800.000 folhas de etiquetas para impressão a laser, sendo 1.625.000 folhas de etiquetas no Mod. 08 e 2.175.000 folhas de etiquetas no Mod. 18, justificando que as matérias-primas disponíveis para a produção das etiquetas para impressão a laser, serão insuficientes para atender as programações de produção dos meses de março a maio.

Salientamos que os preços acordados neste contrato estão abaixo dos preços praticados no mercado atualmente e que as quantidades solicitadas para o aditamento serão suficientes para atender as produções pelo período de três meses, prazo previsto para o encerramento das atividades gráficas da ECT.

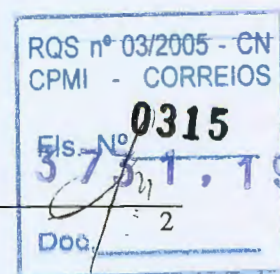
IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 25%, haverá um acréscimo, no valor global inicial do contrato em questão, de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

O valor global inicialmente contratado, que é de R\$ 1.124.800,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), com o acréscimo supramencionado passará para R\$ 1.406.000,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.



128

Considerando que o pedido de fornecimento deverá ser emitido em fevereiro/2002, o desembolso ocorrerá em abril/2002, perfazendo o total de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

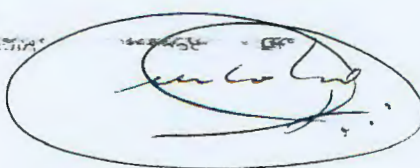
ATIVIDADE: 03.2.20 e CONTA: 2.02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 - 8.2.);
- Contrato nº 10.673/2001 (Cláusula Sexta, Subitem 6.1.1., Alínea “b”).

VIII. ANEXOS

1. CI/CPG/DGEM/DECAM – 6.017/2002
2. Cópia do Contrato nº 10.673/2001
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5079/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-050/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE da DGEM/DECAM

Ao: CHEFE do DECAM

CI/CPG/DGEM/DECAM- 6.017/2001

Ref.: CONTRATO/AC - 10673 2001 - JAC DO BRASIL

PROTOCOLO

ASSUNTO: Aditamento de Contrato

Brasília, 22 de janeiro de 2002.

Em conformidade com o cronograma de desativação das atividades gráficas da GÉPRO/RJ previsto para o mês de maio, estamos ajustando os estoques de matérias-primas existentes e os contratos em andamento, de forma a evitar novos processos licitatórios de aquisições e/ou sobras de insumos.

Com o término do saldo do contrato acima referenciado previsto para fevereiro de 2002, as matérias-primas disponíveis para a produção das etiquetas com códigos de barras dos serviços Sedex e Registrado serão insuficientes para atender as programações de produção dos meses de março a maio.

Após o recebimento das entregas pendentes de 680.000 folhas e dos saldos restantes contratados de 920.000 folhas da etiqueta para impressão laser mod. 08 (código 73800022-1) e de 640.000 folhas da etiqueta para impressão laser mod. 18 (código 73800042-6), teríamos assegurado somente os insumos para atendimento da programação gráfica de fevereiro/2002.

Diante do exposto e atentando para o fato de que os preços acordados neste contrato estão abaixo dos preços praticados no mercado atualmente, solicitamos analisar a possibilidade de aditamento do contrato em referência, de modo a obtermos a quantidade de 1.625.000 folhas da etiqueta impressão laser mod. 08 (código 73800022-1) e de 2.175.000 folhas da etiqueta impressão laser mod. 18 (73800042-6).

As quantidades acima serão suficientes para atender as produções pelo período de três meses, prazo previsto para o encerramento das atividades gráficas da ECT. O valor total do aditamento está estimado em R\$ 81.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), dentro, portanto, dos 25% estipulados no contrato.

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira
Chefe da DGEM/DECAM/AC

Dar prosseguimento,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

CLUIZ

Mac70729\Meus Documentos\DOCUMENTOS CLUIZ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0317
3 731, 1, 91-
Doc. _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ETIQUETA PARA IMPRESSÃO A LASER**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN – Conjunto 03 – Bloco “A” – Ed. Sede da ECT
CEP : 70002-900 - BRASÍLIA-DF

**REPRESENTANTE (S):**

PRESIDENTE : HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE : 164.093 SSP/DF
CNPJ : 004.062.281-91

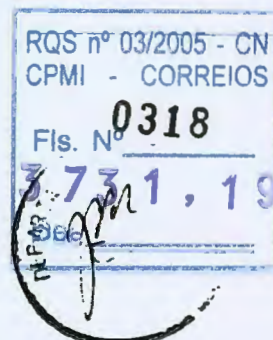
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO : AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE : 099.319 SSP/DF
CNPJ : 001.841.101-06

CONTRATADA: JAC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA

CNPJ : 44.021.103/0001-03
INSC. ESTADUAL : 286.035.272.113
ENDEREÇO : Rua Álvares Cabral, 399 – V. Conceição
CEP : 09981-030 – Diadema/SP
FONE : (0XX) 11 713-1422
FAX : (0XX) 11 4043-2849

REPRESENTANTE: ZACARIAS ASSUNÇÃO

IDENTIDADE : 539.188 SSP/DF
CNPJ : 184.767.161-68
FONE : (0XX) 61 351-7298
FAX : (0XX) 61 351-4710





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de **15.200.000 (quinze milhões e duzentas) folhas de Etiquetas para Impressão a Laser**, conforme quadro indicado abaixo:

ITEM	CÓDIGO/ECT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DR	QUANTIDADE
01	73800042-6	Etiqueta Impressão Laser – Mod. 18, conforme Especificação Técnica DQMA/DECAM-060/2000	FOLHA	RJ	8.700.000
02	73800022-1	Etiqueta Impressão Laser – Mod. 08, conforme Especificação Técnica DQMA/DECAM-013/1999	FOLHA	RJ	6.500.000

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.Efetuar a entrega do 1º lote do material, após a assinatura do Contrato, no prazo de **50 (cinquenta) dias**, a contar da data do recebimento do pedido, mediante Carta de Solicitação, já considerado o prazo de apresentação da amostra, estabelecido no subitem 1.3. das Especificação Técnica, constante do **ANEXO I** deste Contrato, e os demais lotes, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do pedido, mediante Carta de Solicitação, todos devidamente embalados, fechados e rotulados, conforme subitens 3.1., 3.2. e 3.3. das Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I**, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

2.1.1.O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, de acordo com as quantidades solicitadas mediante Carta de Solicitação, conforme pauta de distribuição e endereço de entrega constantes do **ANEXO II** deste Contrato.

2.2. A **CONTRATADA** deverá emitir Notas Fiscais endereçadas à Diretoria Regional indicada no subitem 2.1.1. deste Contrato, indicando no corpo da Nota Fiscal os números do Contrato e da carta de solicitação.

2.3. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a substituição do material **rejeitado** no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da irregularidade.

2.4.Apresentar, por ocasião da assinatura do Contrato, a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e manter, durante toda a **execução** deste Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5.Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total do Contrato.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

previsto no subitem 9.1. da Cláusula Nona deste Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.
- 3.2. Realizar conferência dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, conforme subitens 3.1., 3.2. e 3.3. das Especificações Técnicas, constantes do **ANEXO I** deste Contrato. Na hipótese de haver danos, o fato será comunicado imediatamente à **CONTRATADA** para as providências cabíveis.
- 3.3. Realizar a análise das amostras, conforme subitem 1.3. das Especificações Técnicas, constantes do **ANEXO I** deste Contrato, comunicando o resultado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da apresentação das amostras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1. O preço unitário/total das folhas de etiquetas, que tem como base **06/02/2001** é:

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	8.700.000	0,074	643.800,00
02	6.500.000	0,074	481.000,00

- 4.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.
- 4.3. Estão incluídos no preço unitário os tributos e demais encargos legais, as despesas com frete, embalagem, rotulagem e demais despesas incidentes no preço do material.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de **30 (trinta) dias** após a entrega de cada pedido, no endereço da **CONTRATANTE** relacionado no **ANEXO II** deste Contrato, com a apresentação do documento fiscal correspondente. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE** no dia do vencimento, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

- 5.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observado o disposto no subitem 5.1. deste Contrato.

5.3. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

BANCO: Banco do Brasil S/A (001)

AGÊNCIA: 717-X

CONTA CORRENTE: 3537-8

5.3.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido a falta de informação dos dados bancários.

5.3.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

5.3.3. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE** no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

5.4. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, os números do Contrato e da Carta de Solicitação.

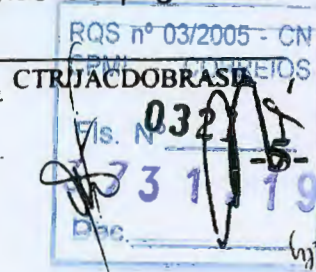
5.5. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M.

5.6. O pagamento à **CONTRATADA** somente ocorrerá mediante a comprovação de sua regularidade junto à Previdência Social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débitos do INSS.

5.6.1. A suspensão do pagamento não autoriza a suspensão do fornecimento do material, estando a **CONTRATADA** sujeita às penalizações cabíveis por inadimplemento, bem como a responder pelos danos e prejuízos decorrentes, se assim proceder.

5.6.2. No caso de pagamentos retidos em virtude da falta de Regularidade Fiscal da **CONTRATADA**, fica assegurado à **CONTRATANTE** o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega das Certidões Negativas, para liberação dos mesmos.

5.6.3. A irregularidade para com a seguridade social ensejará a suspensão do pagamento, limitada a medida a **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da Notificação pela **CONTRATADA**, após o que, em não havendo regularização, o Contrato será rescindido de pleno direito, fazendo jus a **CONTRATADA** apenas ao pagamento decorrente de fornecimento realizado ou de serviço executado.





5.7. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

5.8. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto às relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

6.1.1. *unilateralmente*, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no subitem 2.5. da Cláusula Segunda deste Contrato.

6.1.2. *por acordo entre as partes*, quando:

- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0322

373410

Doc.



- I. advertência;
- II. multa contratual;
- III. suspensão do direito de licitar e de contratar com a **CONTRATANTE** por período de até **5 (cinco) anos**.
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

7.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

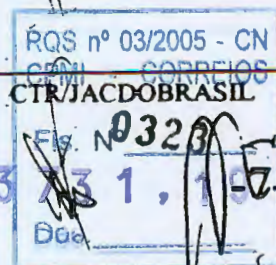
7.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

7.4. Das penalidades de que tratam os Incisos "I", "II", "III" e "IV" do subitem 7.1. da presente Cláusula, cabe recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sendo que, no caso da penalidade prevista no Inciso "IV" do mesmo subitem, cabe pedido de reconsideração de decisão de Ministro de Estado, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da intimação do ato.

7.5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

7.6. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega em atraso, por dia de atraso;
- b) não entrega do material, caracterizada a falta se a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;
- c) atraso da **CONTRATADA** na retirada do material rejeitado: **0,5% (meio por cento)** do valor do material retirado com atraso, por dia de atraso;
- d) recusa da **CONTRATADA** em retirar o material rejeitado, caracterizada a falta se a retirada do material não for efetuada no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado;
- e) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangida pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

7.6.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

7.6.2. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela **CONTRATANTE**, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da intimação, podendo a **CONTRATANTE** descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

7.6.3. O valor total das multas, aplicadas na vigência contratual, não poderá ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor global do Contrato.

7.7. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** poderá ser aplicada, a critério desta, à **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- c) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE**.

7.8. A penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta ao Ministro de Estado das Comunicações quando constatadas as situações indicadas no subitem 7.7. deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. *por ato unilateral* da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
- b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**;
- c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- d) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

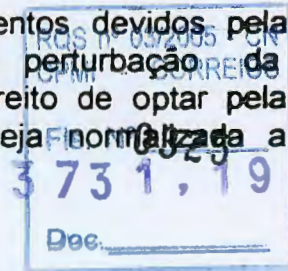
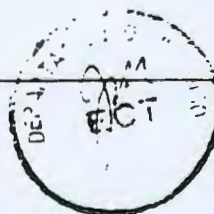
- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- g) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- j) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

8.1.2. **amigavelmente, por acordo entre as partes**, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

8.1.3. **judicialmente, nos termos da legislação**.

8.2. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

- a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte)** dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa)** dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 8.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "i" e "j" do subitem 8.1.1. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 8.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR GLOBAL

- 9.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.124.800,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas decorrentes da aquisição de Etiquetas para Impressão a Laser, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

ATIVIDADE: 03.2.06 CONTA: 2.02

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

- 11.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de **12(doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

- 12.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º 004/2001 - CPL/AC, homologado na 8ª REDIR de 21/02/2001, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 13.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória n.º 2.026, de 28/08/2000; Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000; e Lei n.º 8.666 de 21/06/93, que se aplicarão supletivamente.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 326
5751.19

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

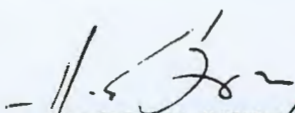
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

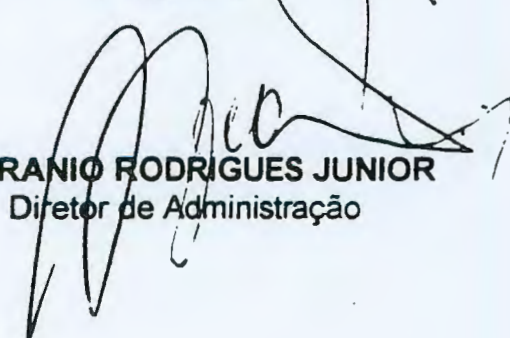
14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 30 de Abril de 2001

PELA CONTRATANTE:


HASSAN GEBRIM
 Presidente


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
 Diretor de Administração

PELA CONTRATADA:


ZACARIAS ASSUNÇÃO
 Representante

TESTEMUNHAS:

1)

CNPF:

189.769.485-2

2)

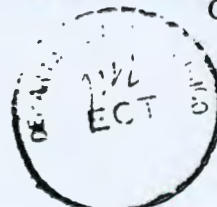
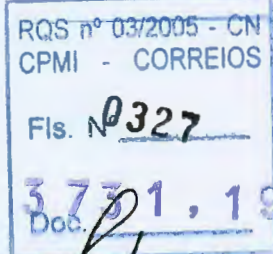
CNPF:

218.310.606-00

VSF/vsf

10/10

CTR/JACDOBRASIL



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-050/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5079	DATA 14/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	04	R\$ 281.200,00	R\$ 281.200,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Aditamento ao contrato 10.673/2001-Aquis. Folhas etiqueta impressão a laser.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. N° **0328**
3751.19

Doc. _____

RESP. PELA EMISSÃO

Isidoro Vaz de Jesus Esteves

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

CHEFE/DEORC

Anna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
S. chefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-052/2002****REUNIÃO: REDIR-007/2002 DATA REUNIÃO: 14/02/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresas para fornecimento de vales transportes.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.560.752,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para as empresas abaixo:

- Banco de Brasília S.A .BRB , valor global de R\$ 2.153.808,00;
- Viação Anapolina Ltda, no valor global de R\$ 282.732,00;
- Rápido Planaltina Ltda, no valor global de R\$ 40.548,00;
- Empresa Stº Antônio Transporte e Turismo Ltda, no valor global de R\$ 60.888,00;
- Taguatinga Transporte e Turismo Ltda – Taguatur, no valor global de R\$ 22.776,00.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transportes aos empregados da DR/BSB.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/BSB (CI/SCAD/SAREC/GEREC/DR/BSB-0749/2001).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Banco de Brasília S. A . – BRB;
- Viação Anapolina Ltda;
- Rápido Planaltina Ltda;
- Empresa Stº Antônio Transporte e Turismo Ltda;
- Taguatinga Transporte e Turismo Ltda – Taguatur;



m?

OBJETO: Fornecimento de vales transportes a empregados da ECT lotados na DR/BSB.

VALOR CONTRATUAL: R\$2.560.752,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

FORMA DE REAJUSTE: Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 213.396,00 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em fevereiro/2002, o desembolso ocorrerá de fevereiro/2002 a janeiro/2003.

CONTA/ATIVIDADE: 1.06 /01.2.10 – (R\$ 1.024.300,80)
1.06 /03.2.10 – (R\$ 1.536.451,20)

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueios-DORC/DEORC-0192 e 0193/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Propostas:

Item 01 – Banco de Brasília S/A – BRB.

LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Circular Urbana 1 – Cidade Satélite - Série B	0,80	7260	5.808,00	69.696,00
Circular Urbana 2 Plano Piloto - Série D	1,20	7400	8.880,00	106.560,00
Metropolitana 1- Cidade Satélite – Plano Piloto - Série A	1,30	33.720	43.836,00	526.032,00
Metropolitana 2 – Cidade Satélite – Plano Piloto - Série C	1,50	80640	120.960,00	1.451.520,00
VALOR GLOBAL			R\$ 2.153.808,00	

Item 02 – Viação Anapolina Ltda.

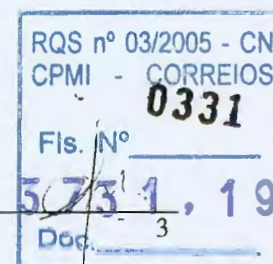
LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Novo Gama – Gama	0,60	80	48,00	576,00
Valparaíso – Gama Ocíd e L.Azul - Gama	1,10	2910	3.201,00	38.412,00
Valparaíso – Plano Piloto Luziânia - Gama	1,70	3100	5.780,00	69.360,00
Luziânia – Plano Piloto Taguatinga e Cid Ocíd - Taguatinga	2,20	2670	5.874,00	70.488,00
Cidade Ocíd. – Novo Gama Pedregal – Plano Piloto	1,80	4530	8.154,00	97.848,00
Planaltina – DF				
Planaltina - GO	1,20	420	504,00	6.048,00
VALOR GLOBAL			R\$282.732,00	

Item 03 – Rápido Planaltina Ltda.

LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Planaltina/GO – Planaltina/DF	1,70	50	85,00	1.020,00
Planaltina/GO – Plano Piloto	2,10	1540	3.234,00	38.808,00
Planaltina/GO – Planaltina/DF	1,20	50	60,00	720,00
VALOR GLOBAL			R\$40.548,00	

Item 04 – Empresa Stº Antônio Transporte e Turismo Ltda.

LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Águas Lindas/Go Taguatinga	1,50	1960	2.940,00	35.280,00
Águas Lindas/GO Plano Piloto	2,20	970	2.134,00	25.608,00
VALOR GLOBAL			R\$60.888,00	



Item 05 – Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Stº Antônio Descoberto Plano Piloto	2,00	650	1.300,00	15.600,00
Stº Antônio Descoberto Taguatinga	1,70	140	238,00	2.856,00
Águas Lindas/GO Taguatinga	1,50	240	360,00	4.320,00
VALOR GLOBAL	R\$22.776,00			

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transportes em 2001 foi feito através da Inexibibilidade de Licitação nº 004/2000, conforme característica abaixo:

Vigência: 28/12/2000 A 31/12/2001

Valor utilizado: R\$2.912.174,40

Quantidade: 172.886

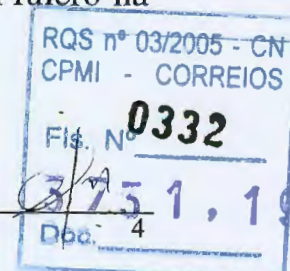
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na DR/BRB, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

As empresas Viação Anapolina Ltda, Rápido Planaltina Ltda, Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda, Taguatinga Transporte e Turismo Ltda, detém a competência da comercialização dos vales na Região do Entorno do Distrito Federal, conforme Ofício nº 264 emitido pelo Departamento de Transporte Rodoviário

O Banco de Brasília S. A ., detém a exclusividade na comercialização dos vales transportes da Séria A, B, C e D, conforme regulamenta o Decreto nº 19.131 de 01 de abril de 1998 e a Lei 2.661 de 3 de janeiro de 2001.

Conforme Nota Técnica/ASJUR/DR/BSB – 0763/2001, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na



Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face a comprovada exclusividade das referidas empresas na comercialização de vales transportes para a região de Brasília e Entornos.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

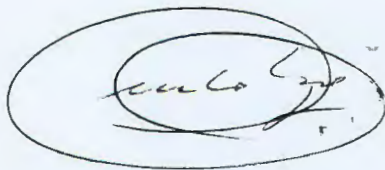
Autorização de contratação pelo Diretor Regional:	14/12/2001
Parecer ASJUR/DR/BSB:	11/12/2001
Recebimento do processo pelo DECAM:	07/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

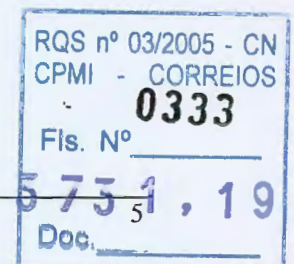
- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

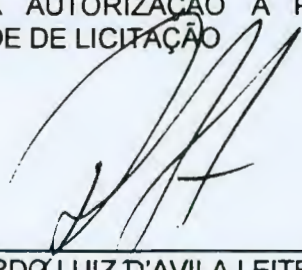
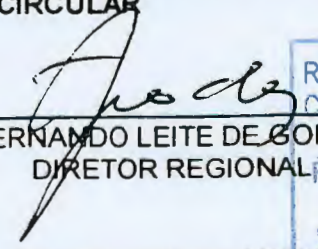
VIII. ANEXOS

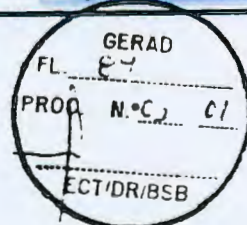
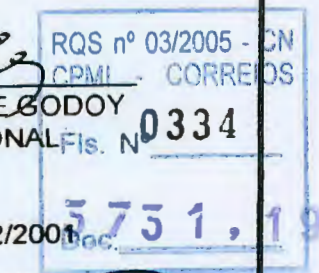
1. Autorização INEX-003/2001
2. Parecer da ASJUR/DR/BSB
3. Declaração de Exclusividade
4. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueios-DORC/DEORC-0192 e 0193/2002



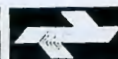
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		DR/BSB
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		INEX 003/2001
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S) GEREC, GEOPE, REOP-01, REOP-02	RC/CI Nº CI/SCAP/SAREC/GER EC/DR/BSB-749/2001	DATA 21/11/2001
OBJETO: Aquisição de vales-transporte e passes de ônibus p/distribuição aos empregados da DR/BSB, pelo período de 12(doze) meses.		
VALOR DA COMPRA/SERVIÇO: R\$ 2.560.752,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais)		
FORNECEDOR(ES) OU PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO(S): BANCO DE BRASÍLIA S. A. – R\$ 2.153.808,00 VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - R\$ 282.732,00 RÁPIDO PLANALTINA LTDA – R\$ 40.548,00 EMPRESA STº ANTº TRANSP. E TURISMO LTDA – R\$ 60.888,00 TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSP. TURISMO LTDA – R\$ 22.776,00		
MOTIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 1 – inviabilidade de competição 2 – HÁ RECURSOS ORÇAMENTARIOS NA CONTA	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.06/01.2.10 – 40% 1.06/03.2.10 – 60%	
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ☐ DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ☒ DIRETOR REGIONAL		
PROPONHO A AUTORIZAÇÃO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  RICARDO LUIZ D'AVILA LEITE GERAD/DR/BSB BRASÍLIA/DF, 14/12/2001	AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ART 25, inciso I DA LEI 8.666/93 MÓDULO 4/5 MANLIC e CI/PR-1414/2001-CIRCULAR  FERNANDO LEITE DE GODOY DIRETOR REGIONAL BRASÍLIA/DF 14/12/2001	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

De: DIRETOR REGIONAL DR/BSB

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB- 1599/2001

Ref: CI/PR-0922-CIRCULAR - MÓDULO 4/5-1.1 ALÍNEA "C" MANLIC.

Assunto: Autorização da contratação para aquisição de vales- transporte e passes de ônibus.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2001.

Diante da necessidade de atendermos a Lei 7.418 de 16/12/1985, regulamentada pelo Decreto Lei 95.247 de 17/11/1987, no que se refere a compra de vales - transporte e passes de ônibus, para distribuição aos empregados da DR/Brasília, solicitamos a V.Sª, autorização para darmos continuidade ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2001, por um período de 12 (doze) meses, em substituição ao processo de Inex nº 04/2000, cujo vencimento dar-se-á em 14/12/2001.

O processo foi encaminhado à ASJUR/Brasília que emitiu parecer favorável à referida contratação amparada no do Art. 25 da Lei 8.666/93 considerando que o serviço de transporte de passageiros enquadra-se como concessão por meio do Governo do Distrito de Federal, além do que, os preços são praticados por meio de tarifas aplicadas pelo Governo.

O valor da presente contratação é R\$ 2.560.752.00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

1. Banco de Brasília S.A - BRB.

R\$ 2.153.808.00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais);

2. Viação Anapolina Ltda.

R\$ 282.732.00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais);

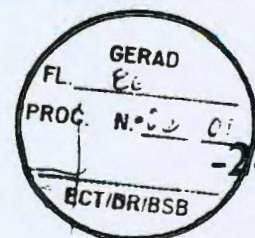
3. Rápido Planaltina Ltda.

R\$ 40.548.00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais);

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0335
Fls. Nº
5731,19
Doc.

NRSS/bsa

SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO/GERAD DR/BRASILIA
CLN 201. BLOCO D. SUBSOLO - 70003-901 - 325-1732/1734 - BRASILIA/DF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

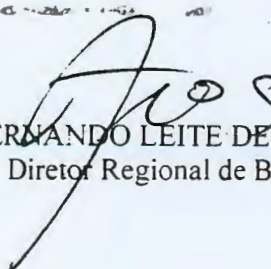


CORREIOS

4. Empresa Stº Antônio Transp. e Turismo Ltda.
R\$ 60.888.00 (sessenta mil. oitocentos e oitenta e oito reais);

5. Taguatur – Taguatinga Transp. Turismo Ltda.
R\$ 22.776.00 (vinte e dois mil. setecentos e setenta e seis reais);

Atenciosamente,


FERNANDO LEITE DE GODOY
Diretor Regional de Brasília

NRSS/bsa

SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO/GERAD/DR/BRASILIA
CLN 201. BLOCO D. SUBSOLO - 70003-901 - 325-1732/1734 - BRASILIA/DF



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0336
Fls. Nº
5751.19
Doc. 



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA TÉCNICA/ASJUR/DR/BSB - 0763 / 01

Ref.: CI/SCON/SUCSU/DR/BSB - 1.581/2001

Assunto: Aquisição de Vales Transporte e Passes de ônibus

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2001.

Senhor ASJUR,

Trata-se da análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2001, cujo objeto é a aquisição mensal de vales transporte e passes de ônibus para os empregados da regional.

A aquisição de tais vales e passes, sem o processo de licitação, encontra respaldo jurídico no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, uma vez estar comprovada a inviabilidade técnica de competição, por se tratar de produtos vendidos com exclusividade pelas empresas concessionárias do serviço público de transporte urbano coletivo, o que autoriza, dessa forma, a inexigibilidade do certame.

Desse modo, e não se encontrando óbice jurídico em relação ao modo de aquisição em comento, recomenda-se a sua aprovação, para os fins do parágrafo único, do Art. 38, do mencionado diploma legal.

À consideração superior.

LUIZ FERNANDO ATAÍDE BOUCINHA
OAB/DF - 2.229A

À GERAD - DR/BSB:

De acordo.

MATIAS DE ARAÚJO NETO
ASJUR - DR/BSB
OAB/DF - 11.755

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0337

3.731,19



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-052/2002



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria de Transportes Terrestres
Departamento de Transportes Rodoviários

Ofício n.º 264 /DTR/STT/MT

Brasília, 05 de fevereiro de 2002.

Prezado Senhor,

Em atendimento à correspondência CT/SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB - 010/2002, de 30/01/2002, informamos a V.Sª a relação das empresas e das linhas autorizadas por este Departamento de Transportes Rodoviários que operam e comercializam o vale-transporte na Região do Entorno do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Lei n.º 7.418, de 16/12/1985, alterada pela Lei n.º 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto n.º 92.347, de 17 de novembro de 1987:

1 - RÁPIDO PLANALTINA LTDA

LINHA	PREFIXO
1 - Brasília/DF - Planaltina/GO	12-0730-70

2 - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

LINHAS	PREFIXOS
1 - Gama/DF - Novo Gama/GO	12-1061-70
2 - Gama/DF - Valparaíso/GO	12-1065-70
3 - Gama/DF - Cidade Ocidental/GO	12-1067-70
4 - Gama/DF - Lago Azul/GO	12-0869-72
5 - Brasília/DF - Valparaíso/GO	12-1030-70
6 - Gama/DF - Luziânia/GO	12-1060-70
7 - Brasília/DF - Luziânia/GO	12-0124-72
8 - Taguatinga/DF - Luziânia/GO	12-1062-70
9 - Taguatinga/DF - Cidade Ocidental/GO	12-1033-70

A Sua Senhoria o Senhor

FERNANDO LEITO DE GODOY

Diretor Regional de Brasília da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CLN 201, Bloco D, Subsolo

CEP 70003-901 - Brasília - DF



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-052/2002

(Fls. n.º 02 do Ofício n.º 264 DTR/STT/MT, de 05 / 02 / 02)

3 – EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

LINHA	PREFIXO
1 - Brasília/DF – Águas Lindas de Goiás/GO	12-0440-75

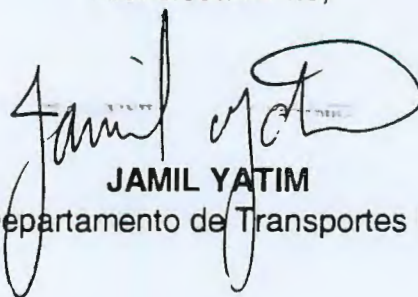
4 – TAGUATUR – Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

LINHA	PREFIXO
1 – Taguatinga/DF – Santo Antônio do Descoberto/GO	12-0980-70
2 – Brasília/DF – Santo Antônio do Descoberto/GO	12-0414-70

Na oportunidade, informamos que no transporte interestadual o atendimento do vale-transporte se aplica somente nos serviços de categoria semi-urbano, ou seja, ônibus dotados de duas portas, com controle de roleta, estando sua comercialização sob a responsabilidade das empresas permissionárias.

Informamos ainda, que as informações referentes às empresas que operam os serviços das linhas intermunicipais (Plano Piloto e Cidades Satélites) são de competência do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano – DMTU.

Atenciosamente,



JAMIL YATIM

Diretor do Departamento de Transportes Rodoviários

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0339
Fls. Nº
3 73 1, 16
Doc. _____



DECRETO N.º 19.131, DE 1º DE ABRIL DE 1998 - Publicado no DODF n.º 63, de 2 de abril de 1998, página 2 - Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

DECRETO Nº 19.131, DE 1º DE ABRIL DE 1998

Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 01 a 13 de abril de 1998 para comercialização dos vales-transporte de séries A-04.4, B-04.4, C-04.4 e D-04.4 aos valores tarifários fixados pelo artigos 2º, inciso I e artigo 3º do Decreto nº 18.268, de 28 de maio de 1997.

Art. 2º Aos empregadores que mantenham cadastrada, junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, quantidade mensal prevista de aquisição de vales-transporte igual ou superior a 200 (duzentas) unidades, fica facultado adquiri-las em até 02 (duas) parcelas, observados os seguintes períodos de aquisição e quantitativos correspondentes a cada parcela:

I - período de 01 a 13 de abril de 1998, para aquisição de quantidade igual ou superior a quarenta por cento da quantidade mensal prevista em cadastro;

II - período de 14 a 22 de abril de 1998, para aquisição do restante da quantidade cadastrada.

§ 1º No ato da aquisição da primeira parcela, o empregador deverá fornecer, por escrito, ao Banco de Brasília S.A., a previsão das quantidades a adquirir na parcela subsequente.

§ 2º A opção pela aquisição parcelada na forma deste artigo, sujeitará o empregador a aquisição de vales-transporte em uma única agência, escolhida dentre um conjunto reduzido de agências indicadas pelo BRB.

Art. 3º Os vales-transporte de séries A-03.4, B-03.4, C-03.4 e D-03.4, poderão ser utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem até 30 de abril de 1998, quando perderão o valor de uso, podendo ser trocados pelo empregador, junto ao BRB, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º É proibida a revenda de vales-transporte, o infrator estará sujeito as penalidades previstas na legislação existente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de Abril de 1998.
110ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Relatório de Arquivo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0340
Els. Nº
3751,19 - 7-
Dbs

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-052/2002

DODF

Nº: 02

DATA: 04/01/2001

PÁGINA: 02

LEI Nº 2.661, DE 3 DE JANEIRO DE 2001
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte utilizados no sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A emissão, a comercialização e os resgates dos vales-transporte e dos passes integrais serão realizadas pelas empresas permissionárias integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF, através do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP-DF, que contratará empresa específica para este fim.

§ 1º O SETRANSP-DF através da empresa contratada será responsável também pela emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte utilizados pelo Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF.

§ 2º As empresas permissionárias do STPC-DF são solidariamente responsáveis pelos atos praticados pela empresa contratada para a emissão, comercialização e resgate, e outros atos relativos a vales-transporte.

§ 3º A empresa contratada terá exclusividade na emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes.

§ 4º A comercialização dos vales-transportes será feita através do Banco de Brasília S.A. - BRB, cujas despesas bancárias comprovadas serão ressarcidas pela empresa contratada.

§ 5º O contrato celebrado entre o SETRANSP-DF e a empresa responsável pela emissão, comercialização e resgate, será submetido à homologação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei a empresa contratada assumirá todas as despesas relativas a emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes, bem como daqueles em circulação.

Parágrafo único. Não serão repassadas para a tarifa do serviço as despesas com aquisição de material permanente, equipamentos e outras de capital, por ventura necessárias a emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes.

Art. 3º A empresa contratada deverá creditar nas contas das empresas permissionárias do STPC-DF e dos permissionários autônomos do STPA-DF as importâncias relativas aos reembolsos correspondentes aos vales-transportes recebidos e resgatados, já descontadas as parcelas previstas no inciso II do artigo 6º, que serão integralmente depositadas, diariamente, na conta específica prevista no § 1º do art. 6º desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo serão feitos em conta aberta em agência do Banco de Brasília S.A. - BRB, no prazo de três dias úteis da data da entrega dos vales-transporte de acordo com a Legislação vigente.

§ 2º Ocorrendo divergência na contagem dos vales-transporte, o pagamento será efetuado pelo menor valor, apurando-se a diferença posteriormente.

Art. 4º A empresa contratada registrará a emissão, comercialização e resgate, quantitativa e financeira, em contabilidade própria, gerando relatórios específicos, sendo uma via enviada diariamente ao Órgão Gestor para fins de controle e divulgação.

Art. 5º Os vales-transporte terão a data de validade impressa na face e, quando não utilizados, poderão ser trocados nos postos de comercialização onde foram adquiridos, exclusivamente pelo adquirente.

Art. 6º A receita proveniente do pagamento de tarifa em vales-transporte e em dinheiro, correspondente aos preços fixados por Decretos, passa a ser composta das seguintes parcelas:

I - 96,154% (noventa e seis inteiros, cento e cinquenta e quatro milésimo por cento), relativos à tarifa admitida para a remuneração das operadoras;

II - 3,846 (três inteiros, oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento) relativos ao percentual de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, que destinar-se-ão ao pagamento de custas e despesas administrativas e a fiscalização a cargo da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, em percentuais a serem fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º Os recursos provenientes do percentual de que trata o inciso II serão depositados em conta específica no Banco de Brasília S.A. - BRB aberta pela empresa contratada.

§ 2º Observado o limite de que trata o art. 1º da Lei nº 445, de 15 de maio de 1993, o Poder Executivo poderá alterar as composições das parcelas de que trata o caput.

§ 3º O repasse dos recursos de que trata o inciso II, só ocorrerá após utilizado para o resgate com a prestação de contas dos vales-transporte em circulação na data de publicação desta Lei.

Art. 7º O Órgão Gestor do STPC-DF e do STPA-DF supervisionará a emissão, comercialização, resgate e reembolso as operadoras, bem como quaisquer outras atividades relacionadas a vales-transporte, podendo expedir normas complementares necessárias a operacionalização, acompanhamento e controle do sistema dos vales-transporte.

Parágrafo único. A qualquer tempo o Órgão Gestor do STPC-DF poderá realizar auditoria nas atividades de emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte e dos passes integrais.

Art. 8º A implantação da presente Lei não poderá acarretar aumento nas tarifas dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF.

Art. 9º No período de até sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, será realizada auditoria no Fundo do Transporte Público do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, a cargo do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 2001
112ª da República e 41ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PASTA Nº 28

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0341
Fls. Nº
3731, 19-8-
Doc.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-052/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0192

DATA

08/02/02

GESTOR

DIREC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

10 Brasília**- DIREC**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.01 Atividade de Pessoal Operacional

CONTA

820.02.06.0000 DISPÊNDIOS INDIRETOS COM PESSOAL

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.536.452,00
2002	02	R\$ 128.037,00	
2002	03	R\$ 128.037,00	
2002	04	R\$ 128.037,00	
2002	05	R\$ 128.037,00	
2002	06	R\$ 128.037,00	
2002	07	R\$ 128.037,00	
2002	08	R\$ 128.037,00	
2002	09	R\$ 128.037,00	
2002	10	R\$ 128.037,00	
2002	11	R\$ 128.037,00	
2002	12	R\$ 128.037,00	
2003	01	R\$ 128.045,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

:35aquisição de Vale Transporte - PARCELA A - REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Dislene Vaz de Jesus Esteve.
Aux. Administrativo

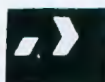
03.03.06.0000
03.03.06.0000

Rogerio Vianna M. dos Santos
Chefe/DEORC
Mat. 8 011 566-7
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMII - CORREIOS
Fls. Nº **0342**
731,19 -9-
Doc. _____

127

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-052/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0193DATA
08/02/02GESTOR
DIREC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

10 Brasília

- DIREC

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.01 Atividade de Pessoal Administrativo

CONTA

820.02.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.024.301,00
2002	02	R\$ 85.350,00	
2002	03	R\$ 85.350,00	
2002	04	R\$ 85.350,00	
2002	05	R\$ 85.350,00	
2002	06	R\$ 85.350,00	
2002	07	R\$ 85.350,00	
2002	08	R\$ 85.350,00	
2002	09	R\$ 85.350,00	
2002	10	R\$ 85.350,00	
2002	11	R\$ 85.350,00	
2002	12	R\$ 85.350,00	
2003	01	R\$ 85.352,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

: 11aquisição de Vale Transporte - PARCELA A - REDIR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0343

3.731,19-10-

Dde:

RESP. PELA EMISSÃO
J. Sílvia Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8 010.566-1CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim SayãoCHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8 011.566-1
Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-007/2002**REUNIÃO:** REDIR-007/2002**DATA REUNIÃO:** 14/02/2002**ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº 009/2001 - Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento (SGEA).

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência n.º 009/2001 – CEL/AC, com adjudicação ao Consórcio Unibank, formado pelas empresas Unisys Brasil Ltda. e Banking Solution do Brasil Ltda., para aquisição de uma Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento (SGEA), compreendendo a instalação de softwares, hardwares, implantação de infra-estrutura de redes locais e treinamento, pelo valor global de R\$ 21.212.394,63 (vinte e um milhões, duzentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

APLICAÇÃO/META: Implantar a Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento nas 654 Agências de Correios selecionadas, com número de guichês maior ou igual 4.

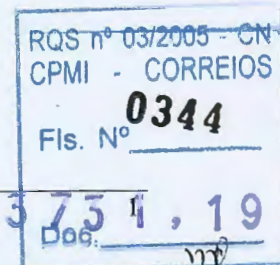
ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede – Derv/Dicom.

EMPRESA A CONTRATAR: Consórcio Unibank formado pelas empresas Unisys Brasil Ltda. e Banking Solution do Brasil Ltda. .

OBJETO: Aquisição de uma Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento (SGEA), compreendendo a aquisição dos seguintes produtos e serviços:

1. Produtos:

- Licenças de softwares;
- Softwares básicos e de apoio;





- Softwares de Gerenciamento de Espera e Atendimento (SGEA);
- Equipamentos – painéis de sinalização e impressora de senhas;
- Equipamentos de redes locais
- Plano de Contingência.

2. Serviços:

- Implantação dos produtos e novas versões/releases;
- Controle de versões e releases;
- Manutenção de equipamentos e softwares;
- Treinamento operacional e de multiplicadores;
- Implantação de infra-estrutura de redes locais

VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.212.394,63..

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a aceitação final da solução, até o limite de 155 dias, ressalvado o prazo de garantia de 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

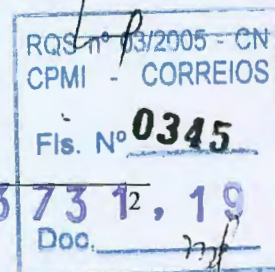
PRAZO DE EXECUÇÃO: limitado a 520 (quinhentos e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito até 10 (dez) dias após a implantação da solução em cada lote de agências, conforme cronograma definido pela ECT, devendo ser considerada a efetiva entrega do hardware e seus componentes, instalação, implantação da rede local, suporte técnico local, treinamento operacional e operacionalização do aplicativo.

O pagamento do treinamento de multiplicadores será efetuado até 10 (dez) dias após a realização do treinamento.

Sempre que for solicitada a instalação de uma agência com quantitativos de painéis de sinalização ou posições de atendimento ou de equipamentos para emissão de senhas diferentes dos quantitativos médios estabelecidos para a “Agência Padrão Tipo I” ou “Agência Padrão Tipo II”, será considerada uma



nova composição de preços para a agência a ser instalada, respeitados os valores unitários apresentados na proposta econômica e as quantidades fixas por agência, alterando-se apenas as quantidades que dependem destas variáveis.

Os pagamentos deverão ocorrer de acordo com o cronograma de desembolso a seguir, considerando a assinatura do contrato na 1ª quinzena de março/2002:

ano	mês	valor – R\$
2002	Março	1.881.221,00
	Abril	6.876.189,00
	Maió	6.227.492,00
	Junho	6.227.492,63
Total		21.212.394,63

O custo da garantia está incluído nos valores citados, devendo a contratada depositar, como garantia de execução contratual, 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato até a data de sua assinatura, dentre uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública da União;
- b) Seguro Garantia
- c) Fiança Bancária

A garantia de execução contratual será devolvida após a vigência do contrato, sem qualquer tipo de correção.

CONTA/ATIVIDADE: 11.1.02/3.02 – Modernização de infra-estrutura de atendimento

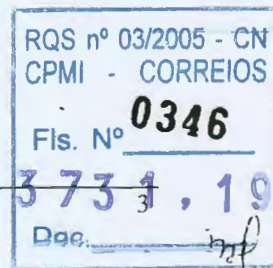
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: bloqueio DORC/DEORC-0160/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação : Concorrência - Tipo: Técnica e Preço.



Empresas:

- retiraram o edital: 67
- participaram da licitação: 03 consórcios
- inabilitada: 0
- desqualificada tecnicamente: 0

Propostas Classificadas:

empresas	preço - R\$ -	posição -% -	IT	IP	NF
					(6IT + 4IP)
Consórcio UNIBANK	21.212.394,63 *	100,00	1,00	0,79	9,16
Consórcio IBM/SPECTO	25.784.047,50	165,68	0,58	0,68	6,20
Consórcio ITAUTEC	17.594.884,46	79, 55	0,31	1,00	5,86
Estimativa da ECT	23.690.754,61 **	107,10			

IT = Índice Técnico IP = Índice de Preço NF = Nota Final

* preço com redução de 4,10% negociada junto à vencedora da licitação

** estimativa revisada, conforme CI/Derev-024/2002, anexa a este relatório.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não houve aquisição de solução (Sistema de Gerenciamento de Espera e Atendimento), conforme especificada no atual processo.

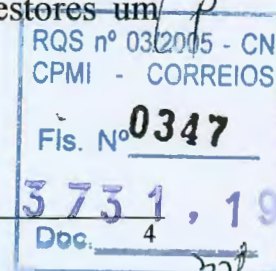
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto

A proposta do projeto é disponibilizar, para a rede de atendimento, uma solução de gerenciamento de tempo de espera na fila e de atendimento, que tem como objetivos gerais: obtenção e divulgação de dados relacionados ao tempo de espera; informação para a gestão corporativa nos níveis locais, regionais e nacional, do funcionamento da rede de atendimento.

A implantação do projeto objetiva:

- a) A melhoria na gestão da rede de atendimento: a rede de atendimento dos Correios necessita de ferramentas que possibilitem a seus gestores um



melhor conhecimento dos fluxos, recursos e satisfação dos clientes, pois dados importantes para o acompanhamento da performance das unidades não são atualmente captados, como: o fluxo de clientes, o perfil ou o nível de satisfação dos clientes em relação aos serviços ou ao atendimento prestado, o número de clientes atendidos, o tempo de espera na fila, o tempo de atendimento em cada serviço, etc...

- b) Atendimento à legislação federal - Decreto n.º 3.507/2000, de 13 de junho de 2000: o Decreto estabelece o tempo de espera para o atendimento como um dos indicadores do padrão de qualidade dos órgãos e empresas públicas e, ainda, que o mesmo deve ser avaliado, mensurado e divulgado ao público. O Decreto define o prazo de um ano para implementar o padrão, cabendo à Secretaria de Gestão fornecer orientações para o cumprimento das diretrizes e controle. Algumas legislações locais estabelecem sanções variadas, como é o caso da Lei n.º 2.529/2000, de aplicação restrita ao Distrito Federal, que sujeita o infrator às penalidades estipuladas pela Subsecretaria de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, caso seja ultrapassado o tempo de 30 minutos de espera pelo cliente.
- c) Padrões de Qualidade do Atendimento ao Cidadão: A Diretoria da ECT aprovou, em 30 de maio de 2001, na 22ª REDIR/2001, os padrões de qualidade do atendimento ao cidadão, onde ficou estabelecido que 20 (vinte) minutos é o tempo máximo de espera em fila para atendimento na ECT. Assim, para mensurar este indicador, precisamos de ferramenta tecnológica que possibilite a captura das informações.
- d) A Pesquisa FIA/USP 2000 reforça a preocupação pela busca constante da melhoria do atendimento, pois dentre os diversos indicadores de qualidade mensurados, indicou o tempo de espera como o fator que recebeu menor nota individual pelos clientes, além de ser o 2º aspecto mais valorizado.
- e) Para atender às necessidades do Projeto de Melhoria da Qualidade do Atendimento em Agência e permitir uma melhor gestão sobre as agências mais importantes em termos de resultados para a ECT, o Projeto Básico do SGEA foi desenvolvido com as seguintes funcionalidades:
- Emitir senhas 



- Manter interface de serviços (Sistema de Automação)
- Manter categorias de filas virtuais
- Monitorar prioridades de categorias / filas
- Registrar horários: chegada (retirada da senha)
- Registrar atendimento (serviço / quantidade)
- Configurar tempo ideal de espera e de atendimento / por serviço
- Manter interface de atendentes (Sistema de Automação)
- Controlar atendente (entrada, atendimento, saída)
- Controlar ausências de atendentes (motivo)
- Controlar a realocação do cliente para outra categoria de atendimento
- Consultar informações gerenciais / estatísticas (telas / relatórios)
- Exibir próxima senha e guichê disponível para atendimento
- Registrar senhas não atendidas
- Manter interface de atendimento (Sistema de Automação) , início de atendimento, início de atendimento por serviço, término de atendimento, término de atendimento por serviço
- Controlar senhas fora de seqüência

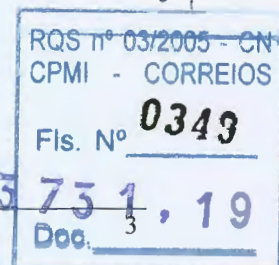
f) Abrangência: O projeto de Gerenciamento de Espera e Atendimento terá abrangência nacional e será implantado em todas as Regionais, em 654 agências, sendo o critério de seleção o n.º de guichês ativos maior ou igual a quatro.

O anexo 7 apresenta um resumo da Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento em Agências.

2. A Licitação

A portaria PRT/PR-110/2001, de 07/05/2001, designou a Comissão Especial de Licitação, sob a coordenação do Derev, para se encarregar da aquisição de serviços técnicos e operacionais relativos ao fornecimento, implantação e garantia da Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento (anexo 1).

A solução foi licitada mediante concorrência, do tipo técnica e preço, contando com a participação efetiva de 3 consórcios formados, que foram considerados habilitados.



As propostas econômicas foram abertas em 18/01/2002, conforme relatório da Comissão Especial de Licitação (anexo 2), cabendo à participante de maior pontuação submeter o seu produto a um teste de laboratório, previsto no item 9.10 edital; esse procedimento concretizou-se em 24/01/2002, na agência W-3 Norte, tendo cumprido todas as exigências e especificações obrigatórias. O resultado do teste de laboratório encontra-se no anexo 4.

Verificou-se, então, que todas propostas estavam acima da estimativa da ECT, que foi revista já que havia funcionalidades constantes do projeto e não consideradas no custo previsto; levou-se também em consideração que os cálculos originais se basearam, para alguns componentes, como rede local, no projeto do Banco Postal, que visava atender unidades de menor porte. O resultado consta de relatório do grupo de trabalho, que se acha apenso à CI/DEREV-0024/2002 (anexo 3).

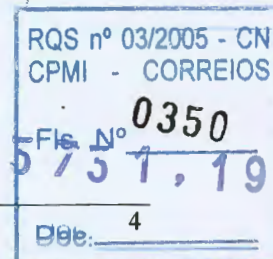
O julgamento final, constante do anexo 5, foi publicado em 30/01/2002 e apontou o consórcio Unibank como vencedor da licitação, para o que foi decisiva a nota técnica por ele obtida, já que o preço era superior ao do consórcio Itautech, que acabou colocando-se em terceiro lugar; a decisão foi acatada por todos os participantes, não havendo recursos a respeito.

O vencedor concordou em conceder um desconto de 4,10%, reduzindo o preço inicial de R\$ 22.119.385,32 para o valor definitivo de R\$ 21.212.394,63

A validade da proposta foi prorrogada por 60 dias a partir de 31/01/2002, conforme carta n.º BSB-OS.C-059/02, da Unisys do Brasil Ltda. (anexo 6).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar:	07/05/2001
Data da veiculação em D.O.U.	12/07/2001
Republicação da veiculação em D.O.U.....	23/08/2001
Prorrogação da abertura.....	08/10/2001
Reunião de abertura - 1ª fase - habilitação	22/10/2001
Publicação do resultado da 1ª fase – habilitação.....	25/10/2001
Reunião de abertura – proposta técnica	05/11/2001
Publicação do resultado – fase técnica	10/12/2001
Reunião de abertura – proposta econômica	18/01/2002
Julgamento Final.....	30/01/2002



Publicação no D.O.U..... 31/01/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 1070/94.
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. PRT/PR-110/2001
2. Relatório de Avaliação Final da Comissão Especial de Licitação
3. CI/Derev-024/2002 – Estimativa de Custos
4. Relatório sobre o Teste de Laboratório
5. Complemento do Relatório de Avaliação Final/CEL
6. Carta Unisys n.º BSB-OS.c-059/02 – Prorrogação de prazo de validade da proposta
7. Resumo da Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento em Agências
8. Certificação Financeira: bloqueio n.º 0160/2002.



Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-110/2001

EMI: 07.05.2001

VIG: 07.05.2001

Folha Nº

1

ASSUNTO: Comissão Especial de Licitação.**DISTRIBUIÇÃO:** Geral**REFERÊNCIA:** Lei 8.666/93; Relatório DIRAD-120/98; 26.^a REDIR/98**1. FINALIDADE**

Constituir Comissão Especial de Licitação para o fim específico de realizar o processo licitatório objetivando a contratação de serviços técnicos e operacionais relativos ao fornecimento, implantação e garantia da Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento em Agências da ECT, compreendendo esta os softwares, o hardware, a integração com o sistema de automação e a rede corporativa da ECT, o suporte técnico e o treinamento operacional.

2. COMPOSIÇÃO**1º) EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**

Consultor de Diretoria/PR

Matrícula 8.010.051-1

2º) CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL

Chefe de Departamento/DEREV

Matrícula 8.009.734-0

3º) EDUARDO COUTINHO LINS

Chefe de Departamento/DESI

Matrícula 8.011.109-2

4º) ALBERTO CARLOS CABRAL

Assessor de Departamento/DEINF

Matrícula 8.010.562-9

5º) MARCO AURÉLIO MOTTA FERREIRA

Chefe de Divisão/DEJUR

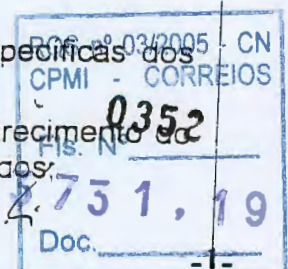
Matrícula 8.011.429-6

2.1. A Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado, sendo substituído pelo segundo, em seus impedimentos.

3. ATRIBUIÇÃO

Além de exercer outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros desta Comissão Especial de Licitação:

- a) participar de eventuais audiências públicas marcadas para esclarecimento do objeto a ser licitado, bem como para manifestação dos interessados;



 ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-110/2001
	EMI: 07.05.2001	VIG: 07.05.2001

- b) analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da Empresa;
- c) efetuar a abertura dos envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital;
- d) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- e) examinar a conformidade das propostas com o edital de licitação;
- f) proceder à indicação do vencedor, de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;
- g) analisar recursos relativos à fase de habilitação e de julgamento, reconsiderando a decisão quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da Empresa;
- h) preparar relatório propondo a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação e a homologação do processo licitatório à Diretoria da ECT;
- i) encaminhar o processo administrativo à Área de Contratação, após a assinatura do contrato com a empresa adjudicatória, com as falhas dos documentos nele inseridos devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da CEL.

4. EQUIPES DE APOIO

Sob a supervisão dos componentes da CEL mencionados no item 2, são os seguintes os nomes e atribuições das Equipes de Apoio:

4.1. Equipe de Apoio Técnico

4.1.1. Composição

1º) MARIA ELENILSA MEDEIROS SILVA

Assessor de Departamento/DEREV
Matrícula 8.627.014-1

2º) EDSON MOITI

Administrador Postal Pleno/DESI
Matrícula 8.010.050-3

3º) IVAN MEIRELES DE ABREU

Programador Sênior/DESI
Matrícula 8.011.885-2

4º) VICENTE CARLOS ANDRADE DOMINGUES

Engenheiro Eletricista/DEINF
Matrícula 8.011.673-6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0353
3731.19
Doc. _____



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-110/2001

Folha Nº

EMI: 07.05.2001

VIG: 07.05.2001

2

5º) JAIRO CHAGAS JÚNIOR
Engenheiro Sênior/DERCO
Matrícula 8.011.510-1

6º) EDSON GUIMARÃES
Programador Sênior/DCAMP
Matrícula 8.011.568-1

4.1.2. Atribuição

- Elaborar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, revisando e aprimorando as propostas de especificações técnicas elencadas no relatório do Grupo de Trabalho;
- Definir critérios técnicos de julgamento;
- Prestar assessoramento à CEL na análise e no julgamento das propostas técnicas e, quando solicitado, nas propostas econômicas ou outros assuntos relacionados e de sua competência;
- Definir as condições de aceitação dos serviços, quanto a prazos de fornecimento, assistência técnica e treinamento.

4.2. Equipe de Apoio Administrativo

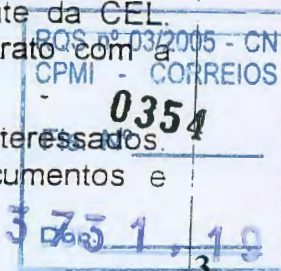
4.2.1. Composição

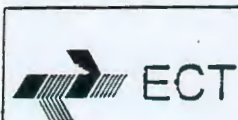
1º) ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI
Assessor de Departamento/CIPRO
Matrícula 8.008.576-8

2º) LÁZARO AMERICANO DE MELO
Administrador Pleno/Membro da CPL
Matrícula 8.008.903-8

4.2.2. Atribuição

- elaborar, com o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico, o edital de licitação e a minuta do contrato, de acordo com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e do MANLIC, observando a formatação existente na Área de Contratação;
- confeccionar o Aviso de Edital;
- dar publicidade legal dos atos, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93;
- organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos à licitação e mantê-los sob sua guarda, caso haja delegação do presidente da CEL durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária;
- preparar o conteúdo de certidões eventualmente requeridas por interessados de material relativo à licitação, tais como atos da CEL, documentos e contratos;





PRESIDÊNCIA

PRT/PR-110/2001

Folha Nº

EMI: 07.05.2001

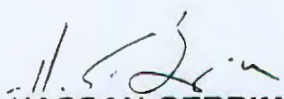
VIG: 07.05.2001

4

- f) prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório;
- g) prestar assessoramento à CEL na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;
- h) elaborar, com base na minuta do contrato, no edital, na proposta técnica e na de preços, o contrato de prestação de serviços oriundo da licitação processada pela Comissão Especial de Licitação, solicitando, sempre que necessário, assessoramento da Equipe de Apoio Técnico;
- i) prestar assessoramento à CEL, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas da licitação.

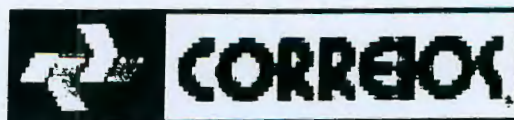
5. PRAZO

A Comissão Especial de Licitação/AC permanecerá constituída até a contratação do objeto da licitação realizada e deverá encaminhar a minuta do Edital e respectivos anexos para apreciação do Departamento Jurídico até o dia 18/05/2001.


HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0355**

3731.10
Doc. **4**

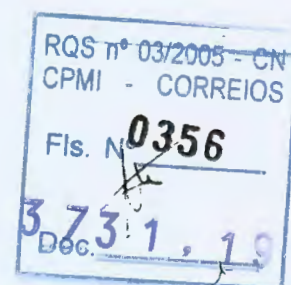


CONCORRÊNCIA 009/2001

SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESPERA E ATENDIMENTO EM
AGÊNCIAS DA ECT

FASE DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL
(Classificação Final)



Brasília, 18 de janeiro de 2002.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 009/2001

1 INTRODUÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR – 110/2001 para conduzir a Concorrência 009/2001 – “GERENCIAMENTO DE FILA”, doravante referida como Comissão, realizou o julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, conforme consta da Ata de abertura das propostas comerciais de 18/01/2002. O julgamento teve por base a estrita aderência aos ditames do Edital, complementados pela legislação vigente, sempre que a ela remetido pelo Edital.

2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A tabela a seguir apresenta o preço cotado pelos Consórcios licitantes:

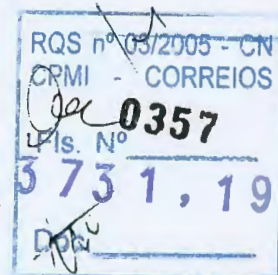
CONSÓRCIO	VALOR COTADO GLOBAL	ESTIMATIVA DA ECT	DIFERENÇA %
ITAUTEC	17.594.884,46	16.986.625,00	3,58
UNIBANK	22.119.285,32	16.986.625,00	30,21
IBM/SPECTO	25.784.047,50	16.986.625,00	51,79

Aplicado o critério definido no Edital para cálculo da nota de preço, temos o seguinte resultado:

EMPRESA	NOTA DE PREÇO	CLASS.
ITAUTEC	1,00	1.º
UNIBANK	0,79	2.º
IBM/SPECTO	0,68	3.º

3 COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final do licitante foi obtida com base na expressão $NF = 0,4IP + 0,6IT$, conforme especificado no item 9.6. do Edital, sendo IP o índice de preço, conforme tabela do item precedente, e IT o índice técnico obtido na fase anterior (análise da proposta técnica, resumida no quadro a seguir).





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 009/2001

CONSÓRCIO	ÍNDICE TÉCNICO	CLASS.
ITAUTEC	0,31	3.º
UNIBANK	1,00	1.º
IBM/SPECTO	0,58	2.º

A tabela a seguir apresenta a nota final obtida pelos licitantes:

EMPRESA	NOTA FINAL (NF)	CLASS.
UNIBANK	9,16	1.º
IBM/SPECTO	6,20	2.º
ITAUTEC	5,86	3.º

4 ADJUDICAÇÃO

- a) Considerando que o preço cotado está superior ao valor estimado pela ECT, a Comissão encaminhou correspondência ao Consórcio UNIBANK, primeiro classificado, para então avaliar a proposição de Adjudicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2002.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da CEL

CLAUDIO R. MATHIAS CABRAL
Membro

ALBERTO CARLOS CABRAL
Membro



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: COORDENADOR DO PROJETO SGEA
Ao: PRESIDENTE DA CEL (PRT-PR/110/2001)

CI/Derev - 024 /2002

REF.: CI/CEL/AC - 002/2002

*reservado ao
Protocolo*Assunto: *Estimativas de custos*

Brasília, 28 de janeiro de 2002.

Em atenção ao documento acima referenciado, efetuamos uma reavaliação dos custos estimados por ocasião da elaboração do projeto Gerenciamento de Espera e Atendimento – SGEA, tendo em vista a diferença de valores apresentados pelos licitantes e o valor estimado pelo Grupo de Trabalho, bem como pelo fato de alguns parâmetros para o cálculo dos custos da rede local a ser instalada nas agências não terem sido considerados naquela ocasião, o que resultou em subdimensionamento nos custos finais estimados pelo Grupo de Trabalho, conforme pode ser observado no relatório em anexo.

Atenciosamente,

Maria Elenilsa Medeiros

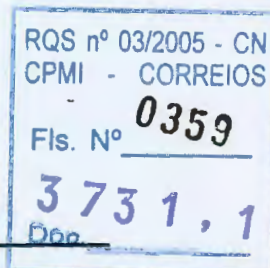
Coordenadora do Projeto SGEA

De acordo,

Claudio Roberto Mathias Cabral

Chefe Derev/Dicom

Anexos: Análise sobre a variação de preços.



GRUPO DE TRABALHO PROJETO SGEA 1 / 5
ANÁLISE SOBRE A VARIAÇÃO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS 28/01/02

1. SOBRE A VARIAÇÃO DE PREÇOS EM RELAÇÃO À ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Em etapa anterior à publicação do Edital de Licitação, O Grupo de Trabalho da ECT procedeu ao levantamento de estimativa de custos junto a fornecedores de solução de gerenciamento de espera e atendimento. Desse trabalho, resultou o seguinte demonstrativo:

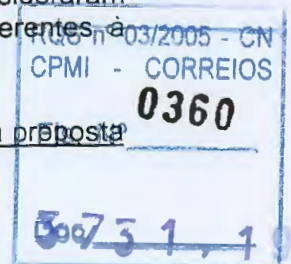
ESTIMATIVA DE CUSTOS EFETUADO PELA ECT:

ITEM	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$			VALOR TOTAL R\$
		BANKING	SPECTO	MÉDIA	
Implantação do Sistema em uma Agência Padrão Grupo I	98	24.289,00	19.925,00	22.107,00	2.166.486,00
Implantação do Sistema em uma Agência Padrão Grupo II	556	19.014,00	14.900,00	16.957,00	9.428.037,00
SUBTOTAL I					11.594.523,00
Infra-estrutura (parte elétrica e lógica)	400			800,00	320.000,00
Manutenção evolutiva de software – homens/hora	2.000			60,00	120.000,00
Treinamento de Multiplicadores	40			2.400,00	96.000,00
Infra-estrutura de rede local	654			6.881,73	4.500.000,00
Manutenção e garantia - 12 meses	654			544,50	356.102,00
SUBTOTAL II					5.392.102,00
TOTAL					16.986.625,00

a) Comparando-se serviços e funcionalidades:

Comparando-se os itens de serviços/produtos e funcionalidades da solução previstos à época do levantamento, temos a seguinte situação:

- os serviços: manutenção evolutiva de software, treinamento de multiplicadores e infra-estrutura de rede local foram incluídos à época da elaboração do Edital;
- a funcionalidade de aferição de indicadores de qualidade, considerando a captação e consolidação em banco de dados corporativo, foi incluída à época da elaboração do Edital. As demais funcionalidades, como monitoramento dos dados pelos gestores estratégicos da ECT, disponibilização de dados na internet, integração com sistemas de automação e outras, embora descritas de forma sucinta, foram fornecidas;
- as duas empresas que apresentaram estimativas de custos consideraram solução de rede local proprietária e conexão de equipamentos referentes à solução de gerenciamento de espera.

b) Comparando-se os valores dos serviços da Solução SGEA apresentados na proposta econômica com os valores da estimativa de custos:

GRUPO DE TRABALHO PROJETO SGEA 2 / 5
ANÁLISE SOBRE A VARIAÇÃO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS 28/01/02

ITEM	VALOR GLOBAL CONSÓRCIO - R\$			ESTIMATIVA CUSTOS R\$	VARIAÇÃO PROPOSTA/ESTIMATIVA		
	UNIBANK	IBM/SPECTO	ITAUTEC		Unibank	IBM	Itautec
Implantação do Sistema em uma Agência Padrão Grupo I	3.811.671,78	2.204.185,62	1.584.090,62	2.166.486,00	75,94%	1,74%	-26,88%
Implantação do Sistema em uma Agência Padrão Grupo II	14.460.181,12	10.879.930,32	5.752.609,52	9.428.037,00	53,37%	15,40%	-38,98%
SUBTOTAL I	18.271.852,90	13.084.115,94	7.336.700,14	11.594.523,00	57,59%	12,85%	-36,72%
Manutenção evolutiva de software – homens/hora	472.900,00	403.960,00	160.000,00	476.102,00	-0,67%	-15,15%	-66,39%
Treinamento de Multiplicadores	27.438,90	82.703,70	9.528,00	96.000,00	-71,42%	-13,85%	-90,08%
Infra-estrutura de rede local	3.347.093,52	12.211.298,34	10.088.656,32	4.820.000,00	-30,56%	153,35%	109,31%
SUBTOTAL II	3.847.432,42	12.697.962,04	10.258.184,32	5.392.102,00	-28,65%	135,49%	90,24%
TOTAL	22.119.285,32	25.782.077,98	17.594.884,46	16.986.625,00	30,22%	51,78%	3,58%

Observação:

- (1) o item infra-estrutura elétrica e lógica da estimativa de custos foi incluso em Infra-estrutura de rede local para manter similaridade com a proposta
 (2) o item manutenção da estimativa de custos foi incluso em manutenção evolutiva

Ao compararmos os valores das propostas individuais com a estimativa de custos, observamos que a licitante com maior nota final de avaliação apresenta valor global superior à estimativa de custos em 30,22%. Os itens que mais contribuem são os preços de implantação do sistema em agência Grupo I e II, cuja soma é superior ao valor estimado em 57,59%. Observamos ainda que no item infra-estrutura de rede local, o preço constante em sua proposta econômica é bastante inferior ao valor estimado (30,56%) e muito inferior ao preço das demais concorrentes.

Analisando os elementos da proposta econômica, vemos que dois dos participantes apresentaram elementos de rede local listados e serviços de instalação como outros equipamentos ou componentes associados à solução, o que causa a distorção de preços. Assim, refazendo-se a planilha acima com a alocação desses componentes no item infra-estrutura de rede local, obteremos os seguintes valores.

ITEM	VALOR GLOBAL CONSÓRCIO - R\$			ESTIMATIVA CUSTOS R\$	VARIAÇÃO PROPOSTA/ESTIMATIVA		
	UNIBANK	IBM/SPECTO	ITAUTEC		Unibank	IBM	Itautec
Implantação do Sistema em uma Agência Padrão Grupo I	2.978.297,42	2.152.507,28	1.584.090,62	2.166.486,00	37,47%	-0,65%	-26,88%
Implantação do Sistema em uma Agência Padrão Grupo II	9.732.057,20	10.610.331,48	5.752.609,52	9.428.037,00	3,22%	12,54%	-38,98%
SUBTOTAL I	12.710.354,62	12.762.838,76	7.336.700,14	11.594.523,00	9,62%	10,08%	-36,72%
Manutenção evolutiva de software – homens/hora	472.900,00	403.960,00	160.000,00	476.102,00	-0,67%	-15,15%	-66,39%
Treinamento de Multiplicadores	27.438,90	32.703,70	9.528,00	96.000,00	-71,42%	-13,85%	-90,08%
Infra-estrutura de rede local	8.908.591,80	12.532.575,52	10.088.656,32	4.820.000,00	84,83%	160,01%	-109,31%
SUBTOTAL II	9.408.930,70	13.019.239,22	10.258.184,32	5.392.102,00	74,49%	141,45%	90,24%
TOTAL	22.119.285,32	25.782.077,98	17.594.884,46	16.986.625,00	30,22%	51,78%	3,58%

RQS nº 03/2005 - CN

PREÇOS

5751,19

Doc. 361

-10-

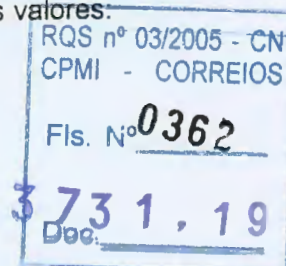
GRUPO DE TRABALHO PROJETO SGEA 3 / 5
ANÁLISE SOBRE A VARIAÇÃO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS 28/01/02

Nesta nova composição, os itens que mais contribuem para a variação de 30,22% entre valores globais da proposta da Unibank e valores globais da estimativa de custo são os preços de implantação do sistema em agência Grupo I, cuja soma é superior ao valor estimado em 37,47% e o item infra-estrutura de rede local, cujo preço passa a ser superior à estimativa em 84,83%. Essa diferença de valores pode ser entendida em função dos seguintes fatores:

- a) sobre o preço de implantação da solução em agências Grupo I e Grupo II: a licitante apresentou como componente associado à solução o serviço de instalação e equipamentos de rede (no-break e switch) equivalente a R\$ 8.503,82 por agência e a R\$ 5.561.498,28 no valor total. Para entendermos o impacto destes componentes, se não computarmos o mesmo na solução e incluirmos no item mais adequado que é infra-estrutura de rede local, teremos um preço de implantação da solução de ~~R\$ 12.710.354,62~~, representando um preço superior ao estimado em 9,62%.
- b) sobre o preço de infra-estrutura de rede local: a licitante apresentou em sua proposta o valor de R\$ 3.347.093,52, sendo inferior ao estimado em 30,56%. Se computarmos neste item os componentes que foram descritos na implantação da solução - serviços de instalação e equipamentos (no-break e switch) - este valor sobe para R\$ 8.908.591,80, aproximando-se dos preços dos demais concorrentes, porém ainda inferior aos mesmos e superior à estimativa de custos em 84,83%.
- c) O item infra-estrutura de rede local foi estimado pelo Grupo de Trabalho à época com base na proposta vencedora do processo licitatório para a plataforma tecnológica do Banco Postal, vencido pela IBM, que neste processo do SGEA apresentou um valor superior a R\$12,5 milhões para a rede local.
- d) Vale ressaltar que a infra-estrutura de rede local para o Banco Postal foi prevista para 08 (oito) pontos físicos, enquanto que a do projeto SGEA foi prevista para 16 (dezesesseis) pontos físicos.
- e) Comparando-se à aquisição mais recente do Correio Híbrido, vemos que aplicando-se o preço unitário dos serviços ao quantitativo de pontos lógicos previstos para o SGEA ~~teríamos o equivalente a R\$ 11.524.129,61 para a infra-estrutura de rede local~~, sendo bem superior ao custo estimado pelo GT.

REDE LOCAL - PROJETO CORREIO HÍBRIDO	VALOR UNITÁRIO R\$	PONTOS SGEA	VALOR TOTAL
INSTALAÇÃO DE REDE LOCAL POR PONTO LÓGICO	2.173,79	4.459	9.692.929,61
NO-BREAK 6 KVA	2.800,00	654	1.831.200,00
VALOR TOTAL			11.524.129,61

Assim, ao compararmos os preços praticados pelos concorrentes na CC-009 do SGEA e atualizarmos a estimativa de custo para o item infra-estrutura de rede local tomando como base os preços praticados na licitação do Correio Híbrido, obteremos os seguintes valores:



[Handwritten signature] -11- *[Handwritten mark]*

GRUPO DE TRABALHO PROJETO SGEA 4 / 5
ANÁLISE SOBRE A VARIAÇÃO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS 28/01/02

ITEM	VALOR GLOBAL CONSÓRCIO - R\$			ESTIMATIVA CUSTOS R\$	VARIAÇÃO PROPOSTA/ESTIMATIVA		
	UNIBANK	IBM/SPECTO	ITAUTEC		Unibank	IBM	Itaautec
Implantação do Sistema em uma Agência Padrão Grupo I	2.978.297,42	2.152.507,28	1.584.090,62	2.166.486,00	37,47%	-0,65%	-26,88%
Implantação do Sistema em uma Agência Padrão Grupo II	9.732.057,20	10.610.331,48	5.752.609,52	9.428.037,00	3,22%	12,54%	-38,98%
SUBTOTAL I	12.710.354,62	12.762.838,76	7.336.700,14	11.594.523,00	9,62%	10,08%	-36,72%
Manutenção evolutiva de software – homens/hora	472.900,00	403.960,00	160.000,00	476.102,00	-0,67%	-15,15%	-66,39%
Treinamento de Multiplicadores	27.438,90	82.703,70	9.528,00	96.000,00	-71,42%	-13,85%	-90,08%
Infra-estrutura de rede local	8.908.591,80	12.532.575,52	10.088.656,32	11.524.129,61	-22,7%	8,75%	-12,46%
SUBTOTAL II	9.408.930,70	13.019.239,22	10.258.184,32	12.096.231,61	-22,22%	7,63%	-15,20%
TOTAL	22.119.285,32	25.782.077,98	17.594.884,46	23.690.754,61	-6,63%	8,83%	-25,73%

Embora cada processo licitatório seja independente, a inclusão dos valores de rede obtidos do projeto do Correio Híbrido, nas estimativas do Grupo de Trabalho, corrigindo os valores que foram alocados com base no projeto do Banco Postal, indicam que a proposta econômica do Consórcio Unibank não é superior às estimativas, muito pelo contrário, obtém-se até mesmo um valor inferior em 6,63%.

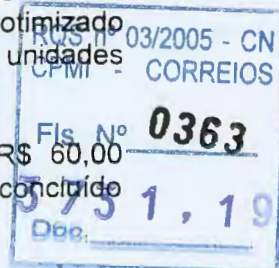
2. SOBRE A PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PELO CONSÓRCIO UNIBANK

O Consórcio Unibank apresenta algumas considerações sobre o valor estimado pela ECT, alegando que o projeto básico sofreu várias alterações com a introdução de evoluções tecnológicas no período compreendido entre a obtenção dos orçamentos dos fornecedores (novembro 2000) e a data da publicação do edital (segundo semestre de 2001), destacando que *“as novas funcionalidades não contempladas no valor estimado, mas presentes no edital, elevaram os preços da solução, conforme pode ser verificado quando confrontado os valores apresentados pelas empresas SPECTO e Banking Solution no ano 2000 com os valores propostos agora por seus consórcios.”* Embora essas introduções de funcionalidades sejam verdadeiras, conforme citamos no item 1, o consórcio não indicou e também não conseguimos mensurar, o valor a ser agregado à solução em função dessas alterações.

A aplicação de correção monetária sobre os orçamentos unitários das soluções apresentados em novembro de 2000, que serviram para a estimativa de custos pelo Grupo de Trabalho não deve ser considerada, pois embora tecnicamente seja possível uma abordagem dessa natureza, também podemos alegar a expectativa da ECT na obtenção de uma oferta menor do que o custo que serviu como referência, considerando a quantidade de pontos e de agências onde seriam implantadas as soluções objeto do edital.

Os valores para instalação foram considerados para a rede local e, portanto, não se referem exclusivamente à implantação da solução do SGEA. O acréscimo citado pode ser otimizado com a redução de custos marginais na logística, em decorrência da quantidade de unidades que serão implantadas.

A estimativa adotada pelo grupo de trabalho para a manutenção evolutiva (R\$ 60,00 homem/hora) tomou como base valor obtido em outro recente processo licitatório concluído



Handwritten signatures and notes:
 - "10" (signature)
 - "5000" (signature)
 - "14/11/02" (date)
 - "-12-" (text)
 - "my" (signature)

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-007/2002

GRUPO DE TRABALHO PROJETO SGEA ANÁLISE SOBRE A VARIAÇÃO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS 29/01/02

5 / 5

pela ECT e mesmo que os outros concorrentes tenham apresentado valores superiores, o grupo entende que esse item pode sofrer redução no valor cotado.

O consórcio tem razão ao alegar o grande desvio de valor entre os preços ofertados e a estimativa de custos feita pelo Grupo de Trabalho, pois como ficou demonstrado no item 1 deste relatório, a referência adotada (projeto Banco Postal) não se mostrou a mais adequada para este processo, pois a própria IBM vencedora da licitação do projeto Banco Postal cotou na concorrência do SGEA valor superior em 160% ao ofertado naquele processo, pois as agências onde serão instaladas o projeto SGEA possuem muito mais pontos de rede que aquelas constantes do projeto do Banco Postal.

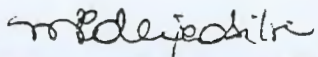
Além disso, também tem razão ao indicar a provável razão do desvio, pois no valor estimado da rede local para o Banco Postal não foram incluídos pelo Grupo de Trabalho os valores dos serviços de instalação da rede como mão-de-obra e serviços de engenharia, conforme se verifica no anexo "Estimativas de Custos" do relatório do Projeto SGEA.

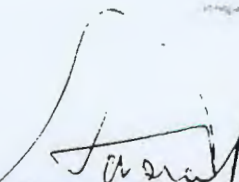
Com a apresentação pelo Consórcio Unibank de uma redução na proposta econômica em 4,10% (quatro e dez centésimos por cento), equivalente a R\$ 906.890,60, a proposta final resulta em R\$ 21.212.394,63.

3. CONCLUSÃO

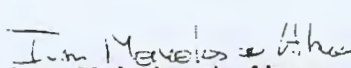
Assim, considerando os valores corrigidos das estimativas de custos do Grupo de Trabalho para R\$ 23.690.754,61 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), com base nos valores da rede local tomando como referência o projeto do Correio Híbrido, o valor da proposta econômica do Consórcio Unibank, já considerando a redução do valor, em R\$ 21.212.394,63 (vinte e um milhões, duzentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) estará inferior às estimativas de custos em 10,46%.

Brasília, 28 de janeiro de 2002


Maria Elenilza Medeiros Silva
Gestora do Projeto SGEA


Claudio Roberto Mathias Gabral
Chefe do Dereg/Dicom


Edson Moiti
Membro do GT


Ivan Meireles de Abreu
Membro do GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0364
3731,19
Doc. _____

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CC- 009/2001
TESTE DE LABORATÓRIO

29/01/2002

1/5

1. ETAPA DE LABORATÓRIO:

De acordo com o subitem 9.10 do Capítulo IX do Edital, até 15 (quinze) dias após abertura das propostas econômicas, deverá ser montado laboratório para apresentação e avaliação dos produtos hardware e software oferecido pela licitante com a melhor Nota Final de Avaliação, sendo desclassificada caso não demonstre cumprir com as exigências e especificações mínimas obrigatórias deste edital, bem como das suas propostas, sendo convocada outra proponente, obedecendo a ordem de classificação.

No dia 24 de janeiro de 2002, foi efetuada a etapa de laboratório com o Consórcio Unibank. Os seguintes itens foram avaliados:

2. ARQUITETURA DA SOLUÇÃO

SUBITEM DO ANEXO II DO EDITAL	ATENDE
2.2. arquitetura de três camadas	SIM
2.3.2. estação de gerenciamento da solução e monitoramento local	SIM
2.4. sistema operacional MS Windows 95 ou superior ou NT.	SIM
2.5. interface Web	SIM
2.6. Arquitetura de Comunicação: TCP/IP.	SIM

3. PRODUTOS ASSOCIADOS AOS SERVIÇOS

3.2. Softwares Básicos e de Apoio

SUBITEM DO ANEXO II DO EDITAL	ATENDE
3.2.1. instalação, configuração e testes.	SIM

3.2.4. Sistema Gerenciador de Banco de Dados

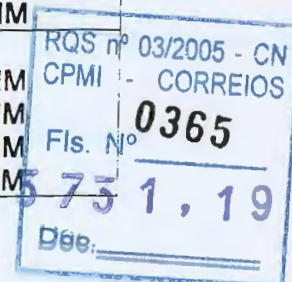
SUBITEM DO ANEXO II DO EDITAL	ATENDE
3.2.4.2 utilização de SGBDR Oracle 8i ou permitir a migração.	SIM

3.3. Software – SGEA

3.3.1. Detalhamento Funcional

3.3.1.1. Funcionalidades requeridas para o SGEA

SUBITEM DO ANEXO II DO EDITAL	ATENDE
3.3.1.1.1. Manter categorias de filas virtuais:	
a) Criação de categorias de atendimento	SIM
b) Agrupamento dos serviços por categorias;	SIM
c) Redirecionamento para outras categorias;	SIM
d) Permitir atendimentos prioritários	SIM
e) Configurar tempo de atendimento por categoria/serviço; tempo de espera:	SIM
SUBITEM 3.3.1.1.2. Emitir senhas:	
a) n.º de dígitos para categoria e senha:	SIM
b) envio de próxima senha no "display"	SIM
c) identificar clientes sem senha e atendidos	SIM
d) gerenciar se n.º de senhas superior a 999	SIM



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CC- 009/2001
TESTE DE LABORATÓRIO

29/01/2002 2/5

SUBITEM DO ANEXO II DO EDITAL	ATENDE
3.3.1.1.3. Monitorar prioridades de categorias / filas	
a) intervenções e monitoramento de prioridades e as categorias.	SIM
b) gerenciar sem intervenções e emitir mensagens de alerta	SIM
3.3.1.1.4. Registrar horário de chegada (retirada da senha);	SIM
3.3.1.1.5. Exibir próxima senha e guichê disponível	SIM
3.3.1.1.6. Registrar senhas não atendidas;	SIM
3.3.1.1.7. Registrar atendimento (serviço/quantidade)	SIM
3.3.1.1.8. Controlar atendente (entrada, atendimento, saída);	SIM
3.3.1.1.9. Controlar ausências de atendentes (motivo)	SIM
3.3.1.1.10. Controlar a realocação do cliente para outra categoria	
a) inserção aleatória de clientes nas categorias;	SIM
b) controle da transferência de atendimento	SIM
3.1.1.14. Configurar tempo ideal de atendimento por serviço	SIM
3.3.1.1.15. Consultar informações gerenciais e estatísticas:	
a) visualização do tempo real para os gestores estratégicos;	SIM
b) atendentes ocupados e seu status	SIM
c) consolidar os dados das Agências	SIM
d) visualizar dados de cada Agência para os gestores;	SIM
e) para o gestor local, consultas on-line real time.	SIM
3.3.1.1.16. Fornecer alertas	SIM
3.3.1.1.17. Permitir a aferição de indicadores de qualidade:	
a) selecionar o tipo de pesquisa: local	SIM
b) selecionar indicador(es)	SIM
c) selecionar o período (dia, mês e hora)	SIM
d) utilizar o teclado de entrada de informações;	SIM
e) constar no banco de dados corporativo	SIM
3.3.1.2.1. mecanismos de segurança que garantam:	
a) a efetiva conclusão de todos os serviços/transações	SIM
b) o registro de todas ocorrências de falha/recuperação	SIM
c) rotinas de geração automática de cópias de segurança.	SIM
3.3.1.2.2. controle de acessos, em diversos níveis	SIM
3.3.1.4. Funcionalidades Gerenciais	
a) níveis de gerenciamento para agrupamento de dados	SIM
b) ficar disponível na Intranet da ECT	SIM
c) tempo de atualização on-line real time ou máxima de 15 min;	SIM
d) medidas estatísticas mínimas;	SIM
e) dados dos relatórios, gráficos e consultas	SIM

3.4. Equipamentos

SUBITEM DO ANEXO II DO EDITAL	ATENDE
3.4.3. alimentação de 90V a 240V ou 110V ou 220V. 50/60 Hz.	SIM
3.4.4. Equipamento para emissão de senhas:	
a) cliente ou empregado selecionar a categoria/serviço;	SIM
b) Poderá ser do tipo pedestal ou de mesa;	SIM
c) Senhas destacáveis ou com corte automático;	SIM
d) Dados da senha impressa	SIM
e) dimensões da senhas	SIM
f) tempo de emissão de senhas	SIM



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CC- 009/2001
TESTE DE LABORATÓRIO

29/01/2002

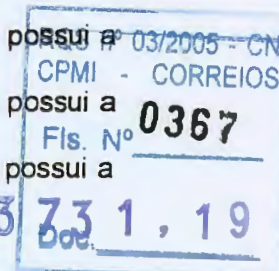
3/5

3.4.5. Painéis de sinalização:	
a) indicação do número da senha, categoria e número do guichê:	SIM
b) dimensão mínima do dígitos da informação	SIM
c) dimensão mínima do painel	SIM
d) deverá emitir sinal sonoro	SIM
e) "jornal eletrônico" programável via sistema	SIM
3.4.6. Teclado de entrada de informações (físico ou virtual)	
a) comunicação entre os atendentes e o sistema.	SIM
b) Informar ao atendente que a chamada foi efetuada	SIM
c) Poderá estar inserido dentro do sistema de gerenciamento	SIM
d) Comunicação on-line e real time entre empregados	SIM
e) Poderá ser físico ou virtual	SIM
f) A funcionalidade do subitem 3.3.1.1.17, "d".	SIM

Constam, em anexo, alguns modelos de relatórios solicitados durante a etapa de laboratório, com dados simulados para os relatórios que exigiam um período de operação.

Conforme mencionado na ata de julgamento das propostas técnicas e na Avaliação de Recurso administração e Impugnação referentes à Etapa de Pontuação Técnica, os seguintes pontos foram observados:

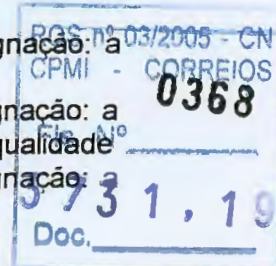
- questão n.º 12, da página 8 da ata de julgamento: a solução apresentada possui as funcionalidades de arquitetura de três camadas.
- questão n.º 13, da página 8 da ata de julgamento: a solução apresentada possui as funcionalidades de monitoramento simultâneo de gestores estratégicos.
- questão n.º 14, da página 9 da ata de julgamento: a solução apresentada possui as funcionalidades de migração para base de dados Oracle.
- questão n.º 15, da página 9 da ata de julgamento: a solução apresentada possui as funcionalidades de criação de categorias, associação de serviços às categorias e planejamento de recursos.
- questão n.º 16, da página 9 da ata de julgamento: a solução apresentada possui as funcionalidades de identificação de clientes que se dirigem direto ao balcão.
- questão n.º 17, da página 10 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de emissão de alarmes.
- questão n.º 18, da página 10 da ata de julgamento: a solução apresentada possui as funcionalidades de registrar senhas não atendidas e fornecer alertas.
- questão n.º 19, da página 10 da ata de julgamento: a solução apresentada possui as funcionalidades de controle de ausência de atendentes.
- questão n.º 20, da página 10 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade controlar a realocação do cliente para outra categoria, inserção aleatória de clientes nas categorias e controle da transferência de atendimento.
- questão n.º 21, da página 11 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de configurar tempo ideal de atendimento por serviço
- questão n.º 22, da página 11 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de fornecer alertas.
- questão n.º 23, da página 11 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de selecionar o tipo de pesquisa
- questão n.º 24, da página 11 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de segurança de recuperação automática.
- questão n.º 25, da página 11 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de backup



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CC- 009/2001

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DICOM-007/2002
TESTE DE LABORATÓRIO

- questão n.º 26, da página 11 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de tratamento estatístico dos dados
- questão n.º 27, da página 12 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de relatórios, gráficos e consultas.
- questão n.º 28, da página 12 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de registrar senhas não atendidas e medidas estatísticas
- questão n.º 29, da página 13 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de ativar/desativar previsão de tempo de espera.
- questão n.º 30, da página 13 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de configurar mensagem do jomal eletrônico
- questão n.º 31, da página 13 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de mensagens entre supervisor e atendentes
- questão n.º 32, da página 13 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de arquitetura de três camadas
- questão n.º 33, da página 13 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade referentes aos softwares mencionados
- questão n.º 35, da página 14 da ata de julgamento: a solução apresentada possui a funcionalidade de pesquisa de qualidade
- questão n.º 06, da página 03 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de arquitetura de três camadas.
- questão n.º 07, da página 03 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de monitoramento simultâneo a gestores estratégicos
- questão n.º 08, da página 03 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de migração para banco de dados.
- questão n.º 09, alínea b, da página 03 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de associação de serviços às categorias.
- questão n.º 09, alínea c, da página 04 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de configuração de tempo ideal de atendimento e espera.
- questão n.º 10, da página 04 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de identificação do cliente na senha
- questão n.º 11, da página 04 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de mensagem de alerta.
- questão n.º 12, da página 04 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de identificação de registros não atendidos.
- questão n.º 13, da página 04 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de controle de ausência de atendente.
- questão n.º 14, da página 04 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de identificação do cliente na emissão de senha
- questão n.º 15, da página 05 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de planejamento de recursos
- questão n.º 16, da página 05 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de alarmes
- questão n.º 17, da página 05 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de aferição de indicadores de qualidade
- questão n.º 18, da página 05 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de registro de falhas



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CC- 009/2001

TESTE DE LABORATÓRIO

29/01/2002

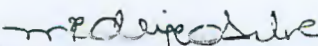
5/5

- questão n.º 19, da página 05 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de cópia de segurança
- questão n.º 20, da página 05 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de gerar medidas estatísticas
- questão n.º 21, da página 05 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade do software Q-Info
- questão n.º 22, da página 06 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de parametrização de relatórios
- questão n.º 23, da página 06 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de campos na emissão de senha.
- questão n.º 24, da página 06 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de configuração de mensagens do jornal eletrônico.
- questão n.º 25, da página 06 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de comunicação entre gerente, supervisor e atendente
- questão n.º 26, da página 06 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui a funcionalidade de arquitetura de três camadas.
- questão n.º 27, da página 06 da análise do recurso administrativo e impugnação: a solução apresentada possui as funcionalidades dos softwares citados.

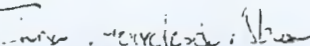
4. CONCLUSÃO

Dessa forma, a equipe técnica que avaliou os testes de laboratório considera aprovada a solução apresentada pelo Consórcio Unibank, pois demonstrou cumprir com todas as exigências e especificações mínimas obrigatórias previstas no edital da CC-009/2001, bem como da sua proposta.

Brasília, 29 de janeiro de 2002


Maria Elenilson Medeiros da Silva
Derev/Dicom

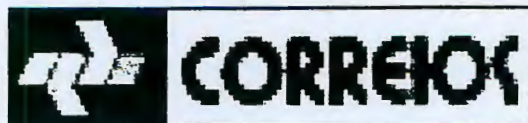

Edson Motti
Desis/Ditec


Ivan Meireles de Abreu
Desis/Ditec





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 009/2001

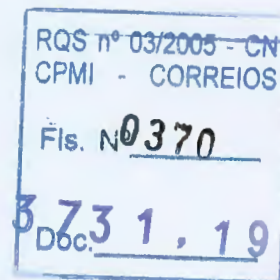


CONCORRÊNCIA 009/2001

**SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESPERA E ATENDIMENTO EM
AGÊNCIAS DA ECT**

**FASE DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DO CONSÓRCIO
UNIBANK**

COMPLEMENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL



Brasília, 29 de janeiro de 2002.

hxf



1. INTRODUÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR - 110/2001 para conduzir a Concorrência 009/2001 - Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento (SGEA), doravante referida como Comissão, deixou pendente de avaliação, no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL, de 18/01/2002, a proposição de Adjudicação da licitação ao Consórcio UNIBANK, que obteve a maior Nota Final, tendo em vista a constatação de que o preço cotado estava acima do valor estimado inicialmente pela ECT.

2. REAVALIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Tendo em vista que o preço ofertado do Consórcio UNIBANK estava superior às estimativas de custos da ECT em 30,21%, a Comissão solicitou ao Grupo de Trabalho que elaborou o Projeto Básico do SGEA uma análise dos dados apresentados pelo Consórcio UNIBANK.

O Grupo de Trabalho do SGEA reavaliou os cálculos efetuados por ocasião da elaboração do projeto e por meio da CI/Derev-024/2002 encaminhou um relatório com novos valores para um dos itens que compõe a solução que está sendo adquirida, esclarecendo que alguns parâmetros não foram considerados nos cálculos, o que resultou em um subdimensionamento nos custos finais estimados pelo grupo.

O grupo confirmou que foram introduzidas novas funcionalidades durante o período de elaboração do projeto, posteriormente à coleta de valores para fins orçamentários, porém salienta dificuldades para mensurar o valor a ser agregado à solução em função dessas alterações.

Demonstra, por meio de planilhas, que os custos estimados inicialmente para as redes locais tomaram como referência os valores obtidos no Projeto do Banco Postal, que não se identificou como o mais adequado à licitação do SGEA, pois naquele projeto o nº de pontos de redes locais é bem inferior ao do SGEA, pois trata de implantação em agências pequenas, sendo a maioria unipessoais.

Toma então como referência para a reavaliação das estimativas os valores cotados na Concorrência do Projeto do Correio Híbrido Telemático, aplicando os preços unitários dos serviços ao quantitativos de pontos lógicos previstos para o SGEA resultando em um valor para redes locais de R\$ 11.524.129,61, que é o mais adequado para a comparação com os preços ofertados pelos licitantes para o item infra-estrutura de redes locais.





Finalmente, o Grupo de Trabalho conclui pela atualização da estimativa de custos para R\$ 23.690.754,61 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), com base nos valores das redes locais tomando como referência o projeto do Correio Híbrido Telemático.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL DO CONSÓRCIO UNIBANK

Mediante a CT/CEL/AC-014/009/01, de 18/01/2002, esta Comissão Especial de Licitação comunicou ao Consórcio UNIBANK a diferença de preços entre o valor estimado e o cotado, solicitando redução de preços.

Em 25/01/2002, a UNISYS Brasil Ltda., líder do Consórcio UNIBANK, apresentou correspondência informando que embora discorde dos valores das estimativas de custos da ECT, argumentando a necessidade de revisão em função da introdução de funcionalidades após o levantamento de orçamento e do tempo decorrido entre a estimativa de valor e a publicação do edital, bem como da ausência de serviços de infra-estrutura de rede nas estimativas, concorda em conceder um desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) sobre o valor global ofertado, representando R\$ 906.890,69 (novecentos e seis mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) passando a ser o novo total global da proposta econômica R\$ 21.212.394,63 (vinte e um milhões, duzentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), em caráter especial e excepcional, visando atender à solicitação da Comissão e consolidar sua atuação como parceira da ECT na área de tecnologia da informação.

Apresenta como premissas utilizadas para obtenção do referido descontos os seguintes valores:

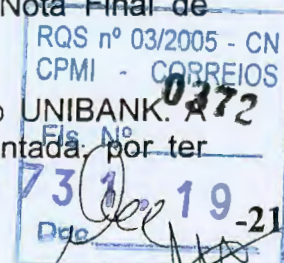
- Desconto de 100% no valor total ofertado para o item "Manutenção Evolutiva de Software", representando R\$ 472.900,00.
- Desconto de R\$ 230.364,90 no valor total ofertado para o item "Fornecimento de UPS 3KVA"
- Desconto de R\$ 203.625,79 no valor ofertado para o item "Switch"

estimativas de custos em 10,46%.

4. ETAPA DE LABORATÓRIO

Conforme dispõe o item 9.10 do edital, até 15 dias após a abertura das propostas econômicas, deverá ser montado laboratório para apresentação e avaliação dos produtos hardware e software oferecido pela licitante com a melhor Nota Final de Avaliação.

No dia 24/01/2002 foi efetuada a etapa de laboratório com o Consórcio UNIBANK. A equipe técnica, testou as funcionalidades e aprovou a solução apresentada por ter





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 009/2001

cumprido todas as exigências e especificações mínimas obrigatórias previstas no edital, bem como da sua proposta.

5. PARECER DA CEL

Diante do exposto, e com base na análise efetuada pelo Grupo de Trabalho, que é aprovado na íntegra e anexado a esta ATA, a Comissão decide considerar classificadas nesta fase os Consórcios:

CONSÓRCIO	NOTA FINAL (NF)	CLASS.
UNIBANK	9,16	1.º
IBM/SPECTO	6,20	2.º
ITAUTEC	5,86	3.º

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Concluídas as avaliações, a Comissão resolve mandar publicá-la no Diário Oficial, abrindo a contagem do prazo recursal a partir da data de dita publicação, conforme estipulado no Edital de Convocação. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as ATAS, fiquem à disposição dos participantes, para vistas, a partir das 9:00h (nove horas) do dia 30 de janeiro do corrente ano, no 19º andar do edifício Sede da ECT, Setor Bancário Norte – Quadra 01, Brasília – DF.

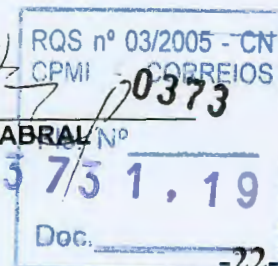
7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Brasília, 29 de janeiro de 2002.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da CEL

CLAUDIO R. MATHIAS CABRAL
Membro

ALBERTO CARLOS CABRAL
Membro



UNISYS

Unisys Brasil Ltda.

SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar

70710-500 - Brasília - DF

CGC (matriz): 33426420/0001-93

CGC (filial): 33426420/0014-08

Inscrição Estadual (matriz): 08.164.436-1

Inscrição Estadual (Filial Brasília): 07.333.611/002-81

Tel.: (61) 329-4712/329-4700

Fax: (61) 327-4009

UNISYS

Linha de Negócios Setor Público

BSB-PS.C - 059/02

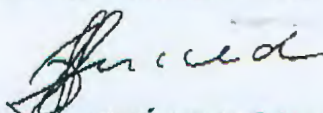
Brasília - DF., 31 de janeiro de 2002.

ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A/C Dr. Eduardo Medeiros de Moraes***Ref: Concorrência 009/2001 – Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento – Prorrogação do Prazo de Validade da Proposta***

Prezados Senhores,

Declaramos que o prazo de validade original da nossa proposta comercial está prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de hoje.

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA**GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO**

Gerente Comercial

Setor Público

Unidade Brasília

Unisys – We have a head for e-business

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0374
Fls. Nº
3 731, 19
Doc. _____
-23-



SGEA

24

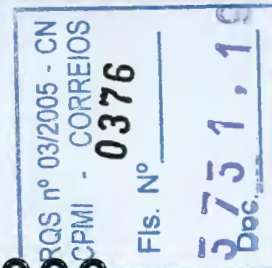
mf

Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento em Agências

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0375
Fis. Nº
3751.19
Doc.

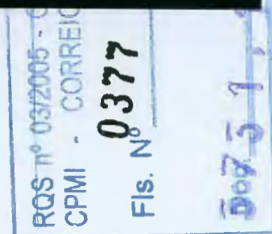
NECESSIDADES

- Melhorar a Gestão da Rede de Atendimento
- Atendimento à Legislação Federal - Decreto 3.507/2000
- Atendimento aos Padrões de Qualidade do Atendimento ao Cidadão - 22ª REDIR/2001
- Pesquisa FIA-USP/2000 - Tempo de espera é o 2º aspecto mais valorizado pelos clientes



A SOLUÇÃO

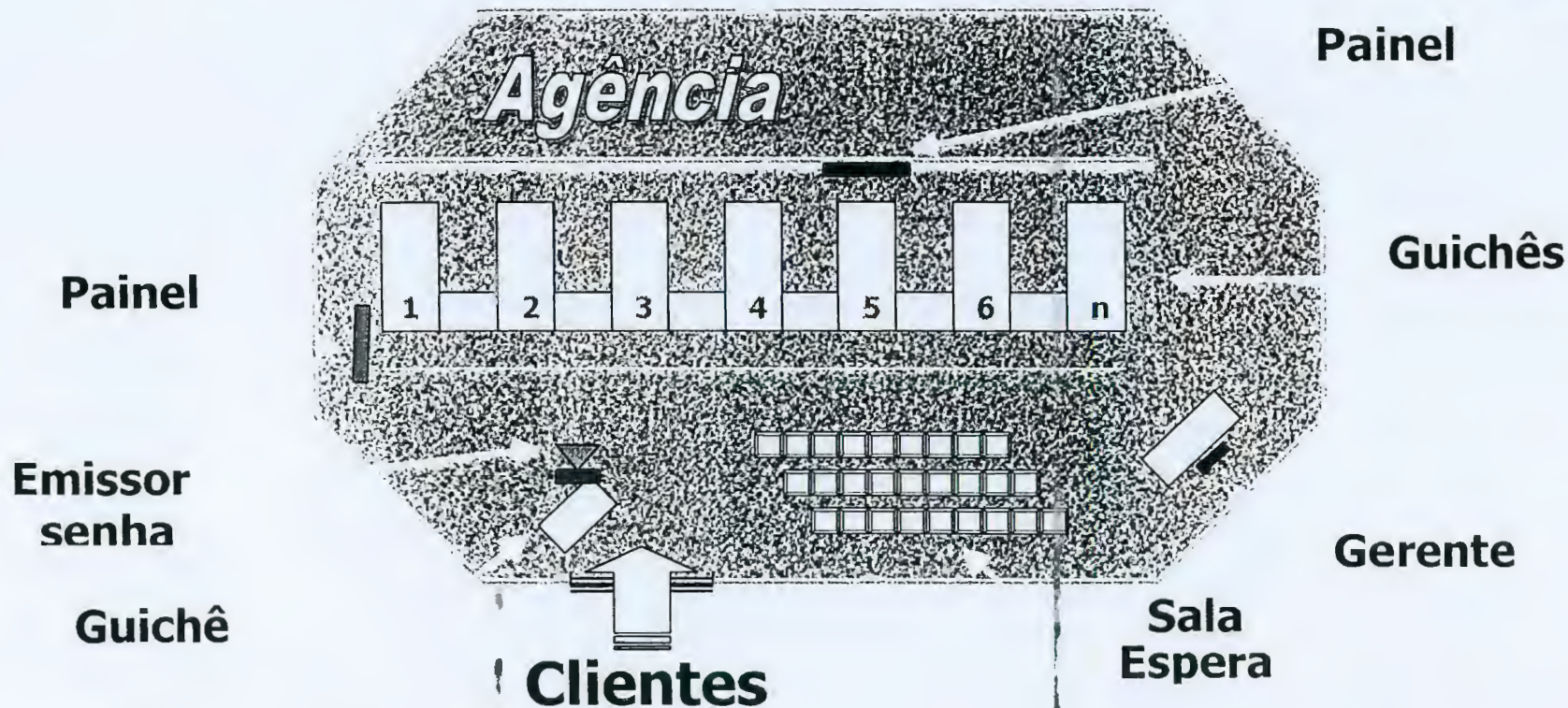
Disponibilizar solução de gerenciamento de espera e atendimento para a rede de agências, através da aquisição no mercado, customizado às necessidades da ECT.



A SOLUÇÃO

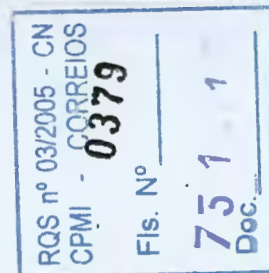


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0378
Doc. 751.19



CONCORRÊNCIA-009/2001

- Licitação modalidade Técnica e preço
- Consórcios participantes:
 - IBM-Specto
 - Itautec e Philco
 - Unisys e Banking Solutions do Brasil
- Concórcio Vencedor:
 - Unisys e Banking Solutions do Brasil



ARQUITETURA

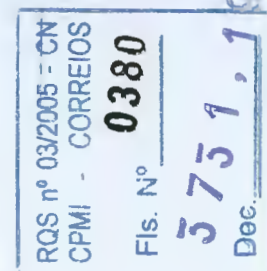
- **Software de Gestão de Espera e Atendimento - Modular:**

- Q-Win 2000
- Q-Monitor
- Q-Web
- Q-Backup
- Q-Info

Interface compatível com Windows versões 9x, NT e 2000.

Idioma português,

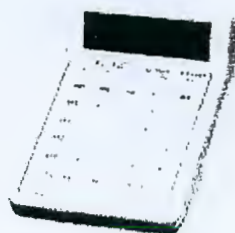
A solução Q-Matic foi instalada em 80 países com 1.000 clientes aproximadamente



ARQUITETURA

• Hardware

- Impressora BP 2884-62R
- Display D2581-BN
- Teclado Virtual
- Hubs e Switches
- No break



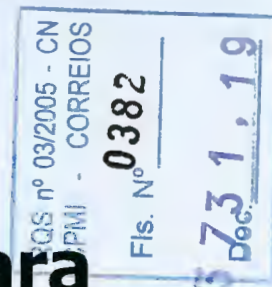
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0381
Fls. Nº
3731.1
Doc.

ARQUITETURA

-31my

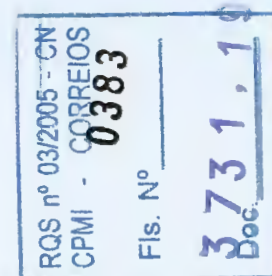
• Serviços

- Instalação de rede de telecomunicações para automação das agências
- Instalação dos pontos elétricos necessários para a automação das agências
- Treinamento Operacional
- Manutenção evolutiva do sistema (2.000 homens-hora)



FUNCIONALIDADES REQUERIDAS

Gerenciar filas virtuais (categoria ou prioridades)
Gerenciar tempo de espera na fila
Gerenciar fluxo de clientes
Gerenciar tempo de atendimento
Gerenciar satisfação do cliente quanto ao atendimento
Gerenciar planejamento de recursos
Gerenciar produtividade
Efetuar o monitoramento local
Efetuar o monitoramento nos níveis estratégicos da
ECT (AC,REOP,GERAT/GEVEN,DR,DEREV) pela CorreiosNET



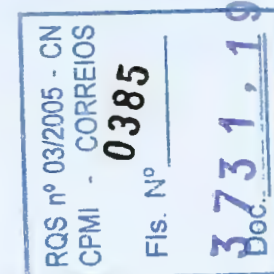
ABRANGÊNCIA

- **654 Maiores agências (65% da receita da rede própria)**
 - 98 Agências Grupo I (mais de 9 guichês)
 - 556 Agências Grupo II (de 4 a 9 guichês)
- **24 DR's (Geven/Gerat)**
- **133 REOPs**
- **399 Municípios**
- **4.429 Guichês**



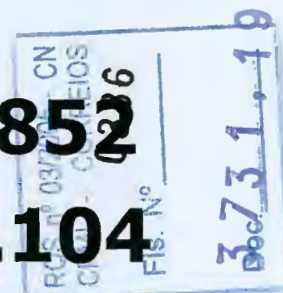
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

- **Assinatura do contrato: D**
- **Entrega do Plano de Trabalho: D+10**
- **Entrega do Plano de Treinamento: D+20**
- **Entrega do Plano de Contingência: D+30**
- **Implantação Piloto: D+18**
- **Homologação do aplicativo: D+25**
- **Implantação do lote I: D+65 (BSB,RJ,SC,PR - 170 AC's)**
- **Implantação do lote II: D+95 (SPM,MG= 170 AC's)**
- **Implantação do lote III: D+125 (SPI,RS,BA = 188 AC's)**
- **Implantação do lote IV: D+155 (demais DRs = 126 AC's)**
- **Garantia - Total da solução 12 meses após a aceitação do último lote.**



INVESTIMENTOS

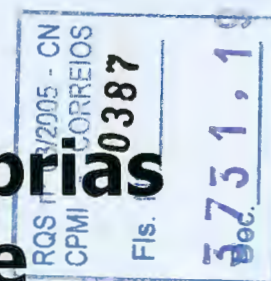
- Sistema de Gerenciamento R\$ 18.271.852
- Infra-estrutura de rede local R\$ 2.913.104
- Infra-estrutura elétrica e lógica .. R\$ 0,00
- Treinamento de multiplicadores .. R\$ 27.438
- Manutenção evolutiva R\$ 0,00
- Solução completa R\$ 22.212.394



BENEFÍCIOS ESPERADOS

-36-

- Em poucos meses serão 654 agências próprias com a solução SGEA de Gestão da Espera e Atendimento de Agências
- Teremos 654 agências preparadas para o sistema de automação (SARA)
- Maior qualidade e produtividade no atendimento
- Satisfação do cliente



hy

Tela de parâmetros do Planejador de Recursos

Configuração Planejador de Recursos

Início Data 1	24/01/02	1	Dias	Tipo Espaço tempo	0
Início Data 2	/ /	0	Dias	(Semana = 0; Mês = 1)	
Horário	08:00	19:00		No. de espaço de tempo	4
Abeitura					
Número de Horas	10	1o. Descanso	11:00	60	
Período (min.)	30	2o. Descanso	00:00	0	
Objetivo de Espera (min.)	5	3o. Descanso	00:00	0	
Ajuste %	100	4o. Descanso	00:00	0	
De		Até			
Categoria	1 Idosos/Gestantes/Defic	2 Sedex/Cartas (Gr. Quar			
Botão	1 Idosos/Gestantes/Defic	2 Sedex/Cartas (Gr. Quar			

OK

Cancela

Ajuda

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0388
Fls. Nº
3731, 19
Doc.

TESTE DE LABORATÓRIO - AC W3 NORTE 508

Resumo dos Parâmetros

Código de Serviço por Dia

Agência

Nome: AC W3 NORTE 508
Endereço: SEPN 508 BLOCO D
Cidade: BRASÍLIA
Telefone: 3403055

Parâmetros

Emitido: 29/01/02
Horário: 15:22
De: 08:00
Até: 19:00

Dados Incluídos

SEPN 508 BLOCO D
AC W3 NORTE 508
02/01/02, Quarta - 29/01/02, Terça
Idosos/Gestantes/Deficientes
Sedex/Cartas (Gr. Quant.)
Idosos/Gestantes/Deficientes
Sedex/Cartas (Gr. Quant.)
Todas as estações de trabalho estão selecionadas
Todas as Máq. de Senha estão selecionadas
Todos os Funcionários estão selecionados
Todos os códigos de serviços estão selecionados

Resultados

Códigos de Serviço: 223

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0389

Fls. Nº

5731, 19

Doc.

-38-

127

Estatística diária - Qtde Serviços, Tempo Médio e Tempo Total (por serviço)

Código de Serviço por Dia

AC W3 NORTE 1808

Detalhado
Código de Serviço

Cadastramento/Recasdas/Reque. de INSS	101	1	3:26	3:26
Cartas Simples (1 até 10)	102	10	2:28	22:50
Carta e Impresso Registrado Nacional (1 até 10)	105	36	9:02	5:25:32
Carta e Impresso Registrado Internacional	106	1	3:42	3:42
Encomenda Normal	111	7	5:54	41:26
Encomenda Sedex	112	1	7:54	7:54
Encomenda Sedex à faturar	113	1	7:54	7:54
Entrega de Objetos	114	1	7:54	7:54
EMS	115	1	7:18	7:18
Fax Nacional	116	1	8:26	8:26
Vale Postal Nacional	123	3	5:38	16:54
Resgate de Títulos (até 10)	124	1	5:38	5:38
Pagamentos Diversos	144	1	11:26	11:26
Venda de Produtos	146	8	5:52	48:06
Venda de Embalagem	150	1	3:54	3:54
Outros Serviços	999	16	6:04	21:50:36

Total 223 6 08 22.50.28

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0390

5751,1
Dec.

Quantidade de Atendimento por Intervalo de Tempo - por Categorias



Quantidade de Atendimento por Intervalo de Tempo -

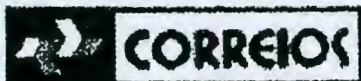
Emitido em 29/01/2002 Horário 18:42:48

Data : 13/12/2000 à 13/12/2002
 Hora : 07:00:00 à 22:00:00
 Não Registrados : 00:00:40
 Intervalo : 00:05:00
 Período : 01:00:00

Região : NORDESTE
 Diretoria Regional : Bahia
 Região Operacional : Itabuna
 Agência : BA - Salvador
 Data : 12/13/2000

	Intervalo												
	00:05	00:10	00:15	00:20	00:25	00:30	00:35	00:40	00:45	00:50	00:55	>	
Disponible	1	1	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0	
Encomendas	4	3	3	3	2	3	0	1	1	1	0	0	21
Exteriores	23	9	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
Internacional	1	0	4	1	0	0	0	0	0	1	0	0	7
Preferencial	15	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	44	16	14	7	3	3	0	1	1	2	0	0	91
%	48,35	17,55	15,38	7,69	3,30	3,30	0,00	1,10	1,10	2,20	0,00	0,00	
Acum. %	48,35	65,93	81,22	88,91	92,21	95,50	95,50	96,70	97,80	100,00	100,00	100,00	

Quantidade de Atendimento por Intervalo de Tempo - por Funcionários



Quantidade de Atendimento por Intervalo de Tempo -

Emitido em 29/01/2002 Horário 18:43:00

Data : 13/12/2000 à 13/12/2002
 Hora : 07:00:00 à 22:00:00
 Não Registrados : 00:00:40
 Intervalo : 00:05:00
 Período : 01:00:00

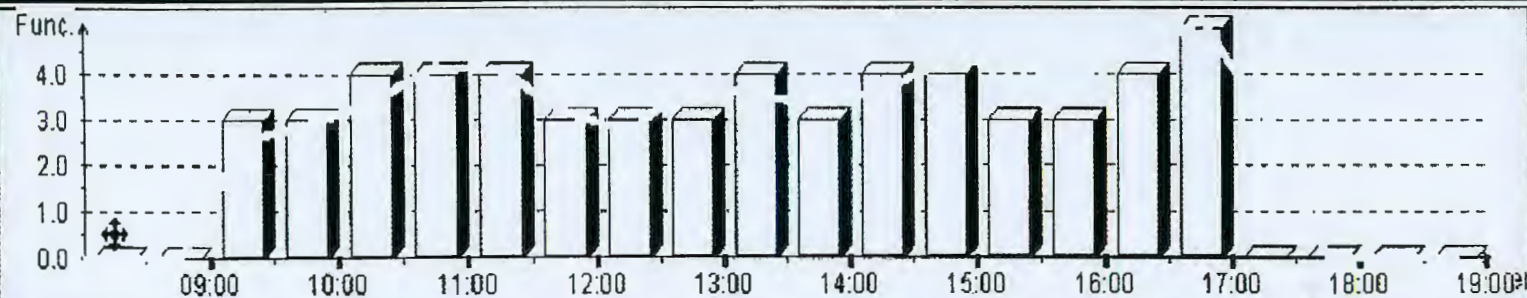
Região : NORDESTE Categoria : Disponível
 Diretoria Regional : Bahia Período : 10:00:00AM às 11:00:00AM
 Região Operacional : Itabuna
 Agência : BA - Salvador
 Data : 12/13/2000

REC. Nº 03/2002 - 05/01/2002
 CPMI - CORREIOS
 0399
 373119
 Doc.

Funcionário	Intervalo												Total
	00:05	00:10	00:15	00:20	00:25	00:30	00:35	00:40	00:45	00:50	00:55	>	
012 - Lydía P. R. Silva Araujo	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
%	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acum. %	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

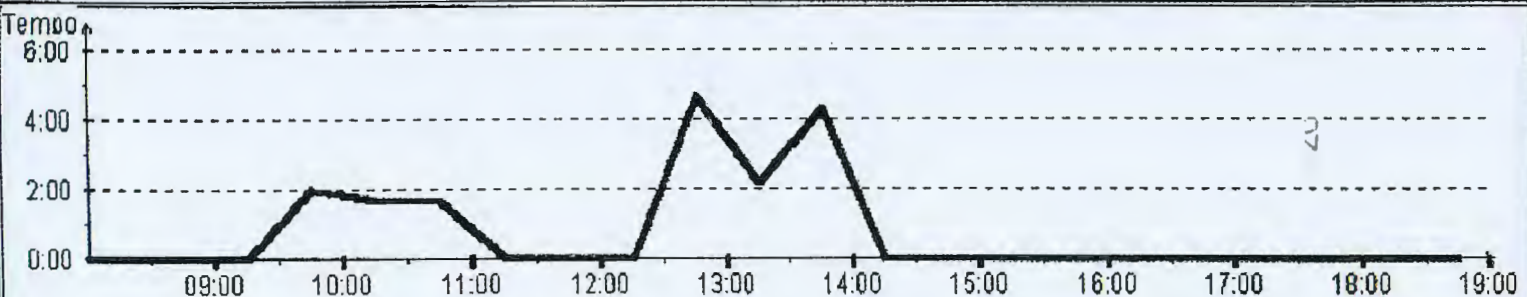
PROGRAMAÇÃO DO PESSOAL

Guichês Abertos, Tempo de Espera e Programa de Trabalho

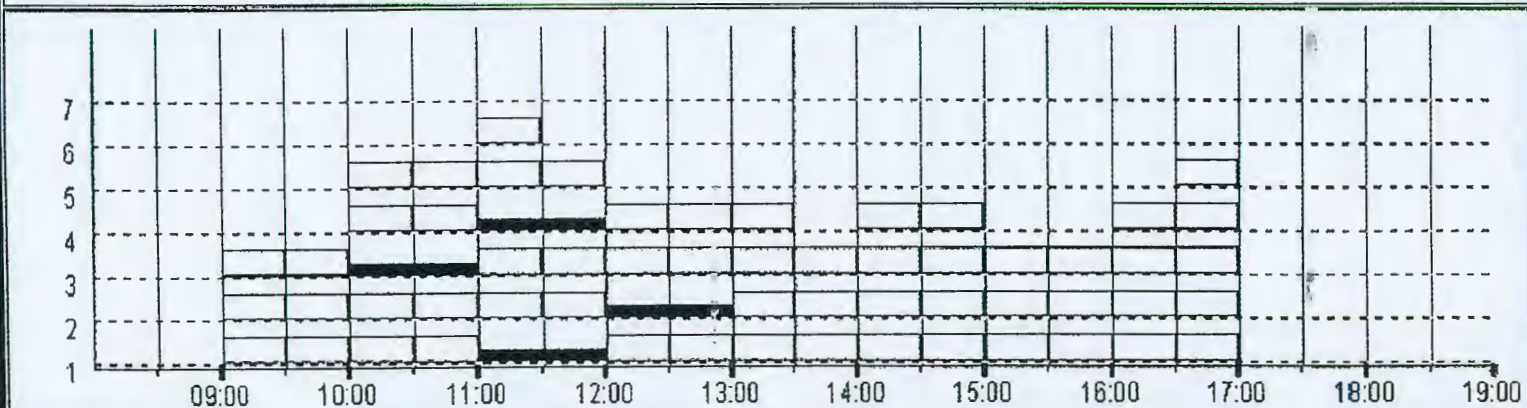


Sugere o número de guichês abertos por faixa horária a partir do histórico da unidade

RQS 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. 731
Doc. 3



O tempo de espera resultante do número de guichês abertos



O gráfico Programa de Trabalho demonstra o número de guichês em cada faixa de horário considerando horas úteis.

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0160DATA
01/02/02GESTOR
DICOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- DICOM**

PROJETO/ATIVIDADE

11.1.05 Gerenciamento de Espera e Atendimento

CONTA

810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 21.212.395,00
2002	03	R\$ 1.881.221,00	
2002	04	R\$ 6.876.189,00	
2002	05	R\$ 6.227.492,00	
2002	06	R\$ 6.227.493,00	

FINALIDADE

Implementação do projeto gerenciamento de espera e atendimento - REDIRRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls. N° **0394**5.731.19
Doc.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 3 011.809 7

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: ASSESSOR EXECUTIVO DA DICOM**Ao: CHEFE DO DEORC****CI/DICOM-160/2002****REF.:**

reservado ao Protocolo

Assunto: Bloqueio Orçamentário

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2002.

Solicitamos efetuar o bloqueio orçamentário conforme discriminado a seguir:

- a) Projeto/conta: 11.1.02/3.02
- b) Valor: R\$ 21.212.394,63
- c) Dependência: Administração Central
- d) Data/período previsto para o desembolso: vide quadro abaixo
- e) Finalidade: Implementação do Projeto de Gerenciamento de Espera e Atendimento.

Cronograma de Desembolso

Mês	Ano	Valor
Março	2002	R\$ 1.881.221,00
Abril	2002	R\$ 6.876.189,00
Maio	2002	R\$ 6.227.492,00
Junho	2002	R\$ 6.227.492,63
Total		R\$ 21.212.394,63

Atenciosamente,

MARCOS CÉSAR ALVES DA SILVA
ASSESSOR EXECUTIVO DA DIRETORIA COMERCIAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. nº **0395**

3.731,19
Doc.

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0396
5751.19
Doc. _____

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 13ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto Cinematográfico "Gaijin II" - Relatório/PR nº 047/2002, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do projeto cinematográfico denominado "Gaijin II", sob a responsabilidade da Scena Filmes Ltda., a ser realizado nas cidades de São Paulo, Curitiba, Londrina e Maringá, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.2. Ratificação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Seminário ExportaBrasil" - Relatório/PR nº 048/2002, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Seminário ExportaBrasil", sob a responsabilidade da Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda., a ser realizado nas cidades de Manaus/AM, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Nova Friburgo ou Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Ribeirão Preto ou Campinas/SP, no período de abril a dezembro de 2002. **1.1.3. Designação de Coordenador Regional de Recursos Humanos na DR/MG - Relatório/PR nº 049/2002, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a indicação do Administrador Postal Pleno Wanderley Rinaldo Venturini Filho, matrícula 8.010.317-0, para ocupar a função de Confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos na DR/MG. **1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Centenário de Juscelino Kubitschek" - Relatório/PR nº 050/2002, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Centenário de Juscelino Kubitschek", sob a

responsabilidade da S/A Correio Braziliense, na cidade de Brasília/DF, no ano de 2002. 1.1.5. Estatuto do POSTALIS - Relatório/PR nº 051/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o novo Estatuto do Postalís, conforme proposta do Conselho de Curadores e da Diretoria Executiva do Postalís, aprovado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais e pela Secretaria de Previdência Complementar. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Aditamento ao contrato nº 10.636/2001 - Prestação de serviço de transporte aéreo - RPN - Relatório/DIOPE nº 011/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento referente à renovação, por seis meses, do contrato nº 10.636/2001, com a empresa TAF – Linhas Aéreas S/A, relativo à execução da Linha “U”, da RPN, com um reajuste de 10% (dez por cento), perfazendo um valor mensal de R\$ 186.340,00 e um valor total de R\$ 1.118.040,00, no período de vigência do contrato. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Permuta de imóveis entre a ECT e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - Relatório/DIRAD nº 086/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a permuta de parte de terreno, área com 5.420,15m², a ser desmembrada do imóvel de propriedade da ECT com 92.193,067m², situado na Av. Coronel Antonino, nº 2.350 – Campo Grande/MS, pelo imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, denominado “Travessa dos Coqueiros”, constituído de terreno com área de 837,07m², situado entre a Av. Ernesto Geisel e a Rua Vasconcelos Fernandes, Vila Barão do Rio Branco – Campo Grande/MS. 1.3.2. Homologação do Pregão-009/2002 - CPL/AC - Aquisição de malote nacional MN-08 - grande - Relatório/DIRAD nº 090/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 009/2002 – CPL/AC, com adjudicação à MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para fornecimento de 36.000 malotes nacionais MN-08, tamanho grande, na cor verde, no valor global de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.3. Ratificação da contratação para prestação de serviços de vigilância armada - Relatório/DIRAD nº 091/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, por emergência, junto à FORTESUL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., para prestação de serviços de vigilância armada em diversas unidades da ECT/DR/MT, pelo valor global de R\$ 97.157,58 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). 1.3.4. Homologação do Pregão-013/2002 - CPL/AC - Aquisição de bolsas para mensageiro/carteiro - BMC-01 - Relatório/DIRAD nº 092/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº

013/2002 – CPL/AC, com adjudicação à LONART LTDA., para fornecimento de 14.000 bolsas para mensageiro/carteiro – BMC-01, no valor global de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), excluído o diferencial de ICMS.

1.3.5. Homologação do Pregão-005/2002 - CPL/AC - Aquisição de fitas adesivas plásticas para empacotamento e reacondicionamento -

Relatório/DIRAD nº 093/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2002 – CPL/AC, com adjudicação à FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para fornecimento de 419.976 rolos de fitas adesivas plásticas para empacotamento (item 01) e 27.000 rolos de fitas adesivas plásticas para reacondicionamento (item 02), no valor global de R\$ 487.203,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), excluído o diferencial de ICMS.

1.3.6. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD

Palmas/TO - Relatório/DIRAD nº 096/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/GT – 038/2002, da Aquarius Eventos e Turismo Ltda. - ME, para locação, por um período de 36 meses, do prédio de 1.449,86m², edificado no terreno de 1.800,00m², situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU – SO 20, Conjunto 01, Lote 10, Centro – Palmas/TO, para funcionamento do CDD Palmas, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

1.3.7. Homologação do Pregão-015/2002 - CPL/AC - Aquisição de Envelopes Cartão Nacional de Saúde - Relatório/DIRAD nº 097/2002, ANEXO XIII da

presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 015/2002 – CPL/AC, com adjudicação à Maitra Indústria Comércio de Artefatos de Papel S/A para fornecimento de 1.800 milheiros de envelopes cartão nacional de saúde, no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

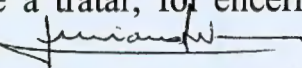
1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Reajuste dos Preços do e-SEDEX - Relatório/DICOM

nº 013/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) ad referendum do Conselho de Administração as novas tabelas de preços do e-SEDEX, com o reajuste de 16,5%, a partir de 01/04/2002, constantes no anexo 1; b) a utilização de tabelas mensais para o e-SEDEX, atualizadas segundo a variação do IGP-M, da FGV, a partir de 01/04/2002, aplicadas na assinatura dos novos contratos e na renovação dos já existentes, respeitando-se a sua anualidade.

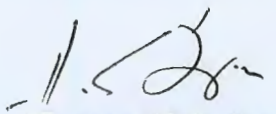
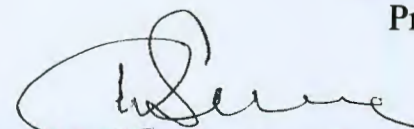
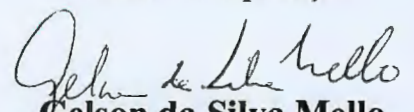
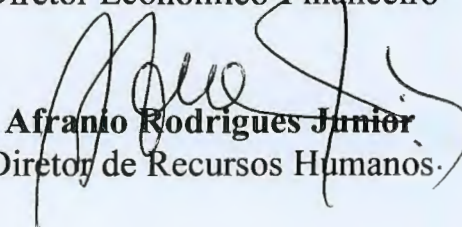
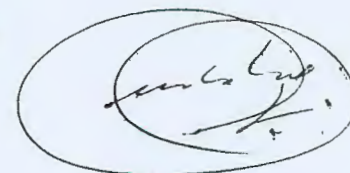
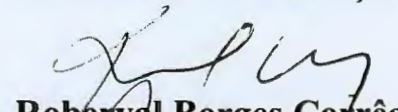
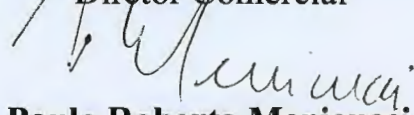
1.4.2. Cúpula Mundial do Correio Eletrônico - e-Post World 2002 -

Relatório/DICOM nº 015/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na conferência “Cúpula Mundial do Correio Eletrônico – e-Post World 2002”, com a indicação do empregado Antônio de Paula Braquehais, Chefe do Departamento de Negócios e Operações na Internet,

a realizar-se em Londres, Grã Bretanha, no período de 22 a 27.04.2002 (trânsito incluído). **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Participação de empregados em competição internacional** - Relatório/DIREC nº 015/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação das empregadas a seguir relacionadas, lotadas na DR/SC, para participarem de um Campeonato Internacional de Natação, a convite do SESI, em Cérvia (Ravena) - Itália, no período de 08 a 14 de maio de 2002 (trânsito incluído): Marisa Inumaru Malmann - Administrador Postal Pleno; Jacquelin Hubert Emerenciano - Atendente Comercial III; Magali Regina Rutkosky - Auxiliar de Enfermagem I; Ielva Azevedo dos Santos - Operador de Telecomunicações III. **1.5.2. Participação da ECT na Assembléia Geral e X Fórum "Comunicações e Concorrência" da AICEP** - Relatório/DIREC nº 017/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião da Assembléia Geral e no X Fórum "Comunicação e Concorrência" da Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios da Língua Portuguesa - AICEP, com a indicação de Virgílio Brilhante Sirimarco - Assessor Executivo da Diretoria de Recursos Humanos, a ser realizada na cidade de Mindelo, Cabo Verde, no período de 20 a 28/04/2002 (trânsito incluído). **1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.6.1. Ratificação da contratação do suporte técnico aos produtos e serviços da MICROSOFT - Modalidade Premier** - Relatório/DITEC nº 015/2002, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Empresa MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA., para prestação de serviço de Suporte Técnico aos produtos e serviços da MICROSOFT instalados nas dependências da ECT, na modalidade Suporte Premier, no valor global anual de US\$ 121.016,00 (cento e vinte e um mil e dezesseis dólares), correspondente ao valor de R\$ 306.511,24 (trezentos e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), calculado de acordo com a taxa do dólar de 2,5328, equivalente à taxa cambial média prevista para o período de abril/2002 a março/2003. **1.6.2. Homologação da Concorrência nº 005/2001 - DR/AM - Reforma e Adaptação do CTCE Manaus** - Relatório/DITEC nº 016/2002, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 005/2001 - DR/AM, com adjudicação à empresa JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA, para a Reforma e Adaptação do CTCE Manaus, no valor global de R\$ 1.428.174,83 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS** - Apresenta a Comunicação/PR nº

008/2002, ANEXO XX da presente Ata, com cópias das Atas das 210ª e 211ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do Postalís, realizadas em 08/02/2002 e 21/03/2002, respectivamente, bem como do Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis do Postalís, referentes ao exercício de 2001. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho de Curadores do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 009/2002, ANEXO XXI da presente Ata, com cópias das CT/COC-01, 03 e 05/2002, que encaminham as Atas das 10ª a 12ª Reuniões Ordinárias, 1ª Reunião Extraordinária e 2ª Conjunta-COC/DIEX/2001 e 1ª Reunião Ordinária/2002, do Conselho de Curadores do Postalís. 2.2. **DIRETOR COMERCIAL** - 2.2.1. Implementação do Processo de Gestão Competitiva na ECT - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 008/2002, ANEXO XXII da presente Ata, dando conhecimento da implementação, no dia 21 de março de 2002, do Processo de Gestão Competitiva na ECT. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 3 de abril de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos**Claudio Melo Colaço**
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-047/2002**REUNIÃO:** REDIR-014/2002**DATA REUNIÃO:** 03/04/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto Cinematográfico "Gaijin II"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do projeto cinematográfico denominado "Gaijin II", sob a responsabilidade da Scena Filmes Ltda., a ser realizado nas cidades de São Paulo, Curitiba, Londrina e Maringá, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se do novo projeto cinematográfico da cineasta Tizuka Yamasaki, que dará continuidade a saga mundialmente consagrada "Gaijin – Caminhos da Liberdade" (1980), também de autoria da própria cineasta.

O filme encontra-se em fase de produção, tendo iniciado as filmagens no mês de março no Brasil, nos Estados do Paraná e São Paulo, e no mês de abril no Japão.

O filme Gaijin II será distribuído internacionalmente pela ART FILMS/NUVISION INC., por tratar-se de um projeto internacional, com a participação de atores do Japão, do Brasil e dos Estados Unidos.

A história gira em torno de uma família de descendentes japoneses,

cujo objetivo é resgatar o processo de imigração das diversas etnias que compuseram a sociedade brasileira.

Toda a história será pontuada por cartas, encomendas e telegramas, visto que o filme se passa no Brasil e no Japão, ocasião em que será dado como enfoque o trabalho dos correios como meio de comunicação utilizado nas décadas de 30, 40 e 50.

A película será lançada mundialmente após a Copa do Mundo de 2002, iniciando-se no Brasil, EUA, Coréia do Sul e Japão, ressaltando que as características de roteiro e produção atingirão como público-alvo todas as faixas etárias, por ser um filme épico, emocionante e moderno.

Apoiar este projeto significa atrelar à imagem dos Correios a um evento de cunho cultural e internacional, aliado ao reconhecimento artístico como investimento de atuação na vanguarda e revitalização de valores nacionais.

A expectativa é de se obter um amplo retorno de mídia espontânea para os Correios, considerando a exposição que o evento deverá obter na televisão, nos jornais e nas rádios e, principalmente, nos cinemas quando das exibições, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT junto a um público heterogêneo no âmbito nacional e internacional.

Serão oferecidas a título de contrapartida aos Correios:

- Ação de promoção junto às salas de exibição, possibilitando aos Correios sua participação em eventos promocionais nos saguões dos cinemas;
- Disponibilização de convites de pré-estréia em várias cidades brasileiras aos Correios, para serem oferecidos aos seus parceiros;
- Cessão de uma cópia digital do filme aos Correios, para o seu acervo, após um ano de lançamento no Brasil, que poderá ser exibido somente em sessões não comerciais;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para



ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;

- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação do layout do material de divulgação para prévia autorização dos Correios.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93 .

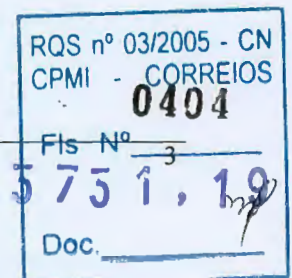
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 961527, com prorrogação publicada no Diário Oficial da União, de 06/03/2002.

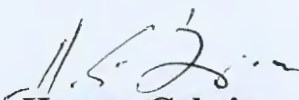
A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

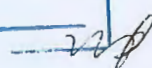
1. Proposta/Projeto da Scena Filmes Ltda.;



2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-216/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 89, de 28/02/2002 – D.O.U., de 06/03/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-408/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-153/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0405
Fls Nº _____
37514,19
Doc. _____





Brasília, 22 de Fevereiro de 2002.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS S/A
Dra. Maria da Glória de Souza Luz
Brasília - DF

Prezada Senhora,

ASSUNTO: Patrocínio ao filme *GAIJIN2*

PRODUTORES: Tizuka Yamazaki / Cacá Diniz

PERÍODO E LOCAL: Produção - Início previsto para 16/03/2002.
 Lançamento - previsto para novembro de 2002.

→ **VALOR PROPOSTO:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

PÚBLICO ESTIMADO: Espera-se uma interatividade, através dos veículos de comunicação e das próprias salas de exibição (em três línguas: português, espanhol e japonês), de 20 milhões de pessoas no Brasil e 110 milhões em outros 60 países.

BREVE HISTÓRICO: O filme *Gaijin2* é o mais novo projeto da cineasta Tizuka Yamazaki, atualmente em pré-produção nas cidades de São Paulo, Curitiba, Londrina e Maringá. As filmagens iniciam-se em 18 de março de 2002 no Paraná, em São Paulo e no dia 22 de abril no Japão.

Trata-se de um filme internacional com atores do Japão, do Brasil e dos Estados Unidos e que será distribuído internacionalmente pela NUVISION INC.

GAIJIN2 é a continuação da saga mundialmente consagrada, "Gaijin - Caminhos da liberdade" (1980), de autoria da própria cineasta. Narra a história de uma família brasileira com ascendência japonesa e espanhola que vai crescendo e gerando uma nova geração já miscigenada com valores dos seus antepassados e novos valores desenvolvidos no Brasil. Por contingências da vida, relações românticas e de necessidades de conhecer a história do seu passado, acabam indo trabalhar no Japão, na qualidade de trabalhadores temporários tornam-se bem sucedidos criando uma comunidade brasileira que começa influenciar hábitos e costumes nunca imaginados no Japão. A história gira em torno desta família e de outros imigrantes que resgatam suas histórias, em torno da miscigenação das diversas etnias que compõem a sociedade brasileira.

CONTRAPARTIDA:

(Mechinando...)

Ambientação de cenas do filme na zona rural onde, nas décadas de 30, 40 e 50 o uso dos meios de comunicação era baseado nos correios e isto será enfatizado em cenas de grande impacto através da necessidade de comunicação para a própria sobrevivência das famílias e até em casos especiais, onde se precisava buscava notícias a quilômetros de distância. Com o passar dos anos, iremos vendo a instalação de processos de comunicação que serão objetos de cena, usados naturalmente pelos personagens e que, chegando aos dias de hoje, mostrarão com ênfase principalmente para as necessidades de saúde, educação e de relações humanas.

LONDRINA Av. Tiradentes, 501, 18º Andar Torre 2 CEP: 86.070-000 Londrina-PR Tel: (43) 376.3555 gaijin2@sercomtel.com.br
 SÃO PAULO R. Guimarães Passos, 377 CEP 04107-013 São Paulo-SP Tel: (11) 5083.7858 investe@gaijin2.com.br
 WWW.GAIJIN2.COM.BR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0406
Fls Nº
3 751.19
Doc.

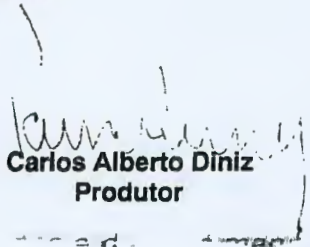
O grande desenvolvimento que os sistemas de comunicação dos correios estão trazendo para as populações das cidades do interior, o direito de acesso que os moradores dos grandes centros urbanos já conquistaram.

- Desenvolver uma ação de promoção junto às salas de exibição, em que a ECT participe de eventos promocionais nos saguões dos cinemas.
- Disponibilizar convites de pré-estreia em várias cidades brasileiras para serem oferecidos aos parceiros da ECT.
- Disponibilizar após um ano de lançamento no Brasil, uma cópia digital para acervo da ECT, que poderá exibi-lá em sessões não comerciais.

Estas ações de produção e comercialização serão realizadas em parceria e sintonia com a Direção de Marketing durante os anos de 2002 e 2003, e ficarão permanentes enquanto for de interesse da ECT mantê-las ou ampliá-las, considerando nossas metas de participação nos mercados nacional e internacional e presença importante nos melhores e maiores festivais internacionais. Ressaltamos que a parceria com o Japão é apenas o princípio de um relacionamento comercial e cultural, que os cientistas prevêem será auspicioso e bom para ambas as partes.

Em função do início da filmagem no próximo dia 16/03/2002, gostaríamos de fazer a proposta de que a ECT libere para realização deste acordo de permuta comercial e cultural, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na primeira quinzena do mês de março, efetuando o depósito em favor de SCENA FILMES LTDA., Banco do Brasil, Curitiba, agência Centro Cívico, nº 1518, C/C 7251-6.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Diniz
Produtor

BASE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
R. Guimarães Passos, 377 - V. Mariana
CEP 04107-013 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5083-7858 Fax: (11) 5083-7854
Email: investe@gaijin2.com.br
Site: www.gaijin2.com.br

LONDRINA Av. Tiradentes, 501, 18º Andar Torre 2 CEP: 86.070-000 Londrina-PR Tel: (43) 376.3555 gaijin2@sercomtel.com.br
SÃO PAULO R. Guimarães Passos, 377 CEP 04107-013 São Paulo-SP Tel: (11) 5083.7858 investe@gaijin2.com.br
WWW.GAIJIN2.COM.BR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0407
Fls Nº
3751,19
Doc.



Londrina, 13 de fevereiro de 2002.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Prezado Senhor,

O Filme **GAIJIN 2** é o mais novo projeto da cineasta Tizuka Yamasaki atualmente em preparação nas cidades de São Paulo, Curitiba, Londrina e Maringá.

Trata-se de um filme internacional com atores do Japão, do Brasil e dos Estados Unidos e será distribuído internacionalmente pela ART FILMS/NUVISION INC.

A presença da **ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** na produção cultural brasileira é de fundamental importância. A visão moderna e segura do marketing cultural, aliado ao verdadeiro reconhecimento do ativo artístico como investimento de atuação na vanguarda e revitalização de valores nacionais.

Os **CORREIOS** são hoje exemplo de competência, modernidade, domínio de tecnologia, eficiência, credibilidade e, principalmente, respeito ao ser humano.

O cinema brasileiro sente-se honrado por ser apoiado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. Quando uma empresa – como os **CORREIOS** – percebe a importância e o valor das artes e de suas manifestações para a formação, conhecimento e auto-estima de um povo, sendo sua incentivadora, temos certeza que ela está contribuindo para o desenvolvimento da identidade cultural do nosso país.

Por isso, ficaríamos orgulhosos em ter a **ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** como nosso parceiro no projeto **GAIJIN 2**. O filme que será lançado mundialmente logo após a Copa do Mundo de 2002, inicialmente no Brasil, EUA, Coréia do Sul e Japão, possui características de roteiro e produção que atingem um público-alvo de todas as faixas etárias. É um filme épico, emocionante e moderno.

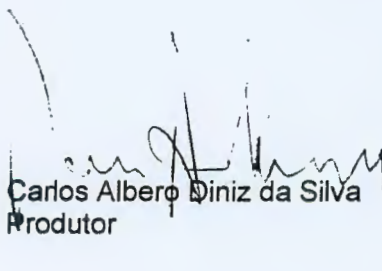




Nossas expectativas de 20.000.000 (vinte milhões) de interatividade no Brasil e 110.000.000 (cento e dez milhões) em cerca de 60 países é bem modesta. Não temos papel jornal, somos hoje sinais mundiais de extensão da visão de uma espécie humana apta e produtiva.

Estamos a disposição para analisar e discutir esta parceria.

Cordialmente,


Carlos Albero Diniz da Silva
Produtor





SINOPSE DO FILME

GAIJIN 2 é a continuação da saga mundialmente consagrada, **Gaijin – Caminhos da Liberdade (1980)**, de autoria da própria cineasta. O novo filme narra a história de uma família brasileira com ascendência japonesa e espanhola, que vai crescendo e gerando outros descendentes que se miscigenam. Por contingências da vida, os protagonistas acabam indo para o Japão como *dekassegus* (trabalhadores temporários). Trata-se de uma história de vencedores, que sofreram e sorriram durante suas vidas de muito trabalho e amor às suas famílias. A história gira em torno de uma família de descendentes japoneses, mas o objetivo do filme é resgatar o processo de imigração das diversas etnias que compuseram a sociedade brasileira. Uma vida de emigrantes e imigrantes. Um pouco da história do Brasil. Muito da história dos fluxos humanos atuais.

Para tanto, a cineasta contará com a participação de competentes profissionais como Carlos Alberto Diniz (produtor), Edgar Moura (Fotografia), Yurika Yamasaki (diretora de arte), Jorge Duran (roteiro), Flávio Chaves (produtor), Renato Tilhe (produtor), Jorge de Tharso (figurinista), Egberto Gismonti (diretor musical), Mariana Ximenes, Paulo Vilhena, Luis Melo e Kyoko Tsukamoto (elenco), entre outros talentos em negociação.

Estamos em produção, as filmagens se iniciam em 16 de Março de 2002 no Brasil e, em maio, no Japão. O lançamento está previsto para Novembro de 2002

CONTEXTO PARA INSERIR O MERCHANDISING

Como o filme se passa no Brasil e no Japão **toda a história da família está pontuada por cartas, encomendas e telegramas** em vários momentos importantes da vida dos personagens e da história mundial. É através destas encomendas, cartas e telegramas que os personagens mantêm um vínculo afetivo e de informações entre seus países e suas famílias. Todas estas cenas abrem uma enorme possibilidade para retratar como os **CORREIOS**, com sua eficiência, fazem e fizeram parte da vida das pessoas e da história, no Brasil e também no mundo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0410
5751,19
Doc. _____

**PROPOSTA DE MERCHANDISING****CENA 1**

SALA / CHÁCARA TITOE: ajuda para guerra INT/NOITE

(Anos 40). Na sala escura iluminada por lamparinas à querosene, TITOE embrulha um pacote com mantimentos como açúcar, arroz, macarrão, leite em pó e roupas. Sua filha SHINOBU grávida, escreve no envelope pardo o endereço do Japão.

SHINOBU

- Mãe, isto nunca vai chegar no Japão...

TITOE (japonês - brava)

- Cale-se! É a guerra. A minha família, a sua família, Shinobu, ela está passando fome. Todo japonês tem que ajudar. Assim é o japonês. Tem que ajudar. Se eu não posso estar lá pra ajudar, eu ajudo daqui. Amanhã você passe nos **Correios** e dê um jeito de enviar este pacote!

SENSEI entra na casa muito emocionado, com um **telegrama** na mão.

SENSEI (Japonês)

- Nossa casa no Japão foi atingida pela bomba atômica. O quarteirão todo, minha família...Nagasaki virou cinzas! Maldita guerra!! Não sobrou ninguém...

SENSEI chorando, abaixa a cabeça desolado. SHINOBU SE ajoelha ao lado. As duas mulheres estão em estado de choque.

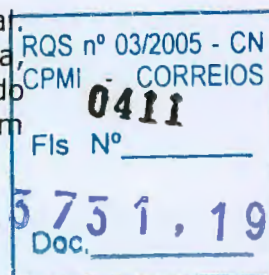
VELHA TITOE - off (japonês)

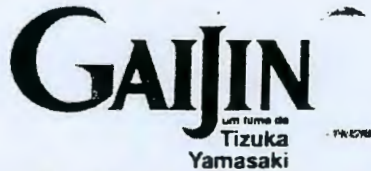
- O SENSEI era contra a Guerra. Quando o Japão perdeu ele ficou aliviado porque a guerra tinha acabado... Ninguém ia mais morrer.

CENA 2

CEMITÉRIO JAPÃO: Batyan cumpre a promessa EXT/DIA

(ano 2002) O cemitério mais parece uma chácara rodeada de bambuzal. Alguns túmulos antigos espalhados. A VELHA TITOE, nonagenária emocionada, com ajuda de sua filha SHINOBU, joga água sobre a pedra do túmulo da família, utilizando uma concha de bambu. Depois, coloca um





porta retrato com a foto do marido YAMADA, sobre o túmulo. Junta as mãos e reza contrita.

MARIA, GABRIEL, YOKO, E KENZO estão emocionados.

(...) Por entre a vegetação que se movimenta com a brisa, ouve-se o toque delicado de sinos. O clima reflete a alegria dos antepassados agradecendo o ritual.

Música Sinfônica.

Uma voz interrompe o silêncio. Todos se voltam prá trás.

VELHINHA (japonês)

- *Por favor, parem Me esperem.*

Uma VELHINHA (80 anos) vem acompanhada de três JOVENS. Está apressada e decidida. Nas mãos dela há um pequeno embrulho de pano colorido "furoshiki".

VELHINHA (ansiosa/japonês)

- *Me desculpe...*

Vocês são da família YAMADA, não são?...

MARIA, ainda sem muito entender, se dirige à sua avó.

MARIA TITOE (japonês)

- *Batyan. Temos uma visita...*

VELHINHA (japonês)

- *Ah que bom TITOE-SAN!... TITOE-SAN, não é?*

Eu sou MIEKO KOGA.. De Kurumê.

A gente nunca se conheceu porque eu não

havia nascido quando a senhora partiu para o Brasil.

Mas que bom, TITOE-SAN, que bom!!...

VELHA TITOE (japonês)

- *MIE-TYAN!... Filha de HANAKO - Obassan?*

As duas estão emocionadas. A VELHINHA olha para os jovens e fala com insistência querendo que todos compreendam bem.

VELHINHA (japonês)

- *Nunca pensei que a gente fosse se encontrar!*

Foi ela quem nos mando comida durante a Guerra...

Se não fosse ela, não teríamos sobrevivido!

A VELHINHA desembulha o "furoshiki" e retira um envelope antigo, amarfanhado, com letras quase apagadas e **carimbo da ECT -**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS dos anos 40.

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0412
Doc. 3 731.19



A remetente é TITOE YAMADA.

YOKO (admirada)

- *É da BATYAN!*

VELHINHA (japonês)

- *Eu precisava mostrar isso...
Eu precisava mostrar isso!*

Yoko pega o envelope. A avó se aproxima intrigada. Reconhece sua letra e se emociona.

VALOR DE INVESTIMENTO

• Merchandising

Esta ação representa a participação da empresa no filme em uma seqüência contextualizada, criada unicamente para atender ao interesse da parceria.

Através do produto, logomarca, numa situação de consumo de forma criativa com tempo e leitura clara para se fazer presente. Este investimento custa R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o poderá ser parcelada.

RETORNO MÍNIMO PREVISTO:

As previsões estão baseadas no desempenho do primeiro filme **Gaijin – Caminhos da Liberdade**, lançado no BRASIL em 1980, e em 42 países através das vendas (a preço pré-fixado) em festivais, mercados e feiras de produtos audiovisuais; distribuído através da EMBRAFILME e distribuidores internacionais com ganhos nas receitas de bilheteria, nas salas tradicionais e venda nas outras formas de comercialização, abaixo relacionadas por ordem de aproveitamento potencial, nas grandes regiões, onde filmes nacionais têm boa aceitação: EUA, CANADÁ e EUROPA.

- 1) salas de cinema
- 2) TVs por assinatura
- 3) VHS e DVD
- 4) TVs de sinal aberto
- 5) Vendas diretas em pacotes de promoção

Na apresentação do filme o comprador de certificados de Investimento Audiovisual estará identificado através da logomarca que ficará na tela em tempo equivalente e proporcional aos demais investidores e ao valor aplicado.

O menor tempo de leitura será de 2 (dois) segundos
O maior tempo de leitura será de 5 (cinco) segundos

No cartaz do filme, estará identificado através da logomarca em campo apropriado. A diagramação será ostensiva, não se confundindo com o cartaz.

LONDRINA Av. Tiradentes, 501 – 18º Andar – Torre 2- CEP 86 070-000 - Londrina – PR Tel: (43) 378-3555 gaijin2@sercomtel.com.br
SÃO PAULO R. Guimarães Passos, 377 CEP 04107-013 São Paulo-SP Tel: (11) 5083.7858 investe@gaijin2.com.br
www.gaijin2.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0413
Fls Nº _____
3731.19
Doc. _____



No site do filme que ficará exposto por dois anos, teremos a identificação dos investidores de Audiovisual dentro dos tempos especificados tal qual o letreiro inicial do filme.

A proposta é de um projeto cinematográfico com extensões em todos os meios de comunicação através das tecnologias digitais com acompanhamento da pré-produção, dos bastidores da produção, das filmagens, das tecnologias de edição digital, da criação da música, dos efeitos especiais, durante o período de 2 anos (2002 / 2003). Acompanhamento também de festas, eventos de lançamento, participações em festivais colocarão "Gaijin 2" na exposição máxima possível no atual mercado globalizado, tanto que serve como princípio de análise a experiência de 22 anos atrás do **Gaijin - Caminhos da Liberdade**. Nestes 22 anos é referência mundial de nível básico a nível universitário em 42 países sobre assuntos de miscigenação, movimento da espécie humana sobre a face da Terra e sobre o futuro de culturas, neste novo ambiente. Falamos de desenvolvimento sustentado das culturas com respeito e visão construtiva.

Podemos assim, assegurar a todos parceiros que investiram e investirão no ativo cultural "Gaijin 2", que é um bom negócio, tão bom quanto outros existentes no mercado.

O retorno de mídia será proporcional ao sucesso do filme nas salas de cinema, porém o retorno certo se dará pela responsabilidade e consequência de nossas ações.

Ações na área de exibição dos cinemas brasileiros. Com um ano de antecedência estamos iniciando o trabalho nos "pontos de venda", regra básica de marketing. Nossas distribuidoras estão negociando espaço para banners, displays, fotos, festas de estréia, sessões beneficentes e ações novas e ousadas como o patrocínio do espaço e os hábitos de consumo nas salas de espera, shoppings e praças de alimentação. A pipoca, o chocolate, o refrigerante, o game do filme.

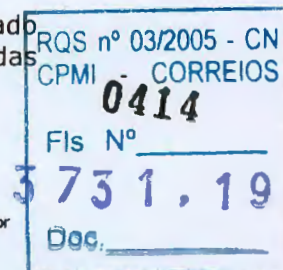
Produção específica de dramaturgia digital no site - novidade sem precedentes - a não ser pelas transmissões de tragédias pela TV.

Em tempo real, teremos no site cenas do set de filmagem com a presença dos parceiros nas áreas de apoio, permutas publicitárias e merchandising. O exemplo mais conhecido foi feito no Fantástico através do navegador aéreo Gerard. Entendemos que é possível melhorar este procedimento em áreas de interesse para crianças, adolescentes e adultos.

A colocação de um game gratuito na internet que será baixado em etapas de um RPG ao longo da produção e do lançamento nas salas, nas TVs de sinal pago, nas fitas de VHS e DVDs e por último no lançamento nas TVs de sinal aberto.

A convergência digital é uma realidade inevitável. Podemos torná-la comercial sem banalizá-la.

A presença internacional do "Gaijin 2" é um tanto natural para um filme falado em pelo menos 3 idiomas: o português, o espanhol, e o japonês. As legendas facilitam a venda do filme para os mercados mais desenvolvidos.



**FILMOGRAFIA**

TIZUKA YAMASAKI – DIRETORA

Longas metragem

2000-	POSTAR – co-direção
	ELIANA EM SOMOS AMIGOS - roteiro
1999 -	XUXA REQUEBRA - direção
1997 -	O NOVIÇO REBELDE - direção
1996 -	FICA COMIGO - direção e argumento
1990 -	LUA DE CRISTAL - direção
1984 -	PATRIAMADA - direção, co-roteiro e argumento
	BETE BALANÇO, de Lael Rodrigues - produtora e produção executiva
1983 -	PARAHIBA MULHER MACHO - direção e co-roteiro
1980 -	GAIJIN - CAMINHOS DA LIBERDADE - direção, co-roteiro e argumento
1978 -	A IDADE DA TERRA, de Glauber Rocha – assistente de direção e produtora
1976 -	TENDA DOS MILAGRES, de Nelson Pereira dos Santos - cenografia
1975 -	SOLEDADE, de Paulo Thiago - fotografia de cena
1974 -	O AMULETO DE OGUN, de Nelson Pereira dos Santos – assistente de direção

Minisséries

1994 -	A MADONA DE CEDRO (TV Globo) - direção geral 20 capítulos
1987 -	O PAGADOR DE PROMESSAS (TV Globo) - direção geral 12 capítulos
1982 -	GAIJIN (TV Globo) - edição 4 capítulos

Telenovelas

1991 -	AMAZÔNIA PARTE II (TV Manchete) - direção geral 144 capítulos
1989 -	KANANGA DO JAPÃO (TV Manchete) - direção geral 205 capítulos

Especiais de TV

1998 -	XUXA ESPECIAL DE NATAL (TV Globo) - direção
1998 -	NORDESTE SEM FOME (Ancham) - direção
1996 -	XUXA ESPECIAL DO DIA DA CRIANÇA E NATAL, (TV Globo) - direção
1994/96 -	VOCÊ DECIDE, (TV Globo) - direção de vários programas
1995 -	O PODER DA ARTE E DA PALAVRA (Terça Nobre TV Globo) - direção
1992 -	A MISSA DO VAQUEIRO (Quinteto Violado) - direção e roteiro
1988 -	80 ANOS IMIGRAÇÃO JAPONESA (Globo Repórter) - direção
1982 -	DANDO À LUZ (TV Educativa) - direção e roteiro
1977 -	CINEMATECA (TV Educativa) - direção, produção e roteiro
1976 -	OS MELHORES DO CINEMA HUMBERTO MAURO (TV Educativa) - direção, prod. e roteiro

Comerciais

1993 -	AMIL TELEMARKETING - direção
1991 -	SOPA DA XUXA (Maggi) - direção
1988 -	OS CAVALEIROS (Tubos Vulcan) – direção

Clipes musicais

1985 -	CHOQUE CULTURAL (Rita Lee) - direção e roteiro
1985 -	CAMBALHOTAS (Alceu Valença) - direção e roteiro
1984 -	WE ALL ARE ONE (Jimmy Cliff) - direção e roteiro

Teatro e óperas

1995 -	MEMÓRIAS DE EMBORNAL, com Jackson Antunes - direção
1995 -	LA BOHÈME - direção de cena Palácio das Artes BH
1994 -	ÁRIAS, com Silvia Klein - direção geral
1987 -	MADAME BUTTERFLY – direção Palácio das Artes BH

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls. **0415****3751.19**

Doc. _____

Cursos e
workshops

- 1999 - PONTO FILMES - direção geral e professora de cursos livres de cinema
1988/99 - CAL - CASA DE ARTES DE LARANJEIRAS; CENTRO CULTURAL CÂNDIDO MENDES; VÍDEO
FUNDAÇÃO - professora de cursos livres de cinema (direção e interpretação).

PRÊMIOS E FESTIVAIS

GAIJIN - CAMINHOS DA LIBERDADE

- 1985 - FESTIVAL INTERNACIONAL FILMES DE TOKIO (JAPÃO) - Semana Filmes da Mulher
1981 - FESTIVAL INTERNACIONAL FILMES HONOLULU (Hawai) - Menção Especial
1981 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE NOVA DELHI (Índia) - Melhor Filme
1981 - FILMEX - LOS ANGELES FILM EXPO. (USA) - Menção Honrosa
1980 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE BERLIM (Alemanha) - Mostra Informativa
1980 - FESTIVAL INTERNACIONAL FILMES DA MULHER (Bélgica) - Melhor Filme
1980 - FEST. INTERN. NOVO CINE LATINO AMERICANO HAVANA (Cuba) - Gran Coral
Melhor Filme
1980 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FILMES DA MULHER (Seaux -França) - Melhor Filme
1980 - GEORGES SADOUL (Paris) - Melhor Filme Estrangeiro
1980 - FESTIVAL CANNES - QUINZENA DE REALIZADORES (França) - Menção Especial
Fispresci
1980 - CLUBE DE CINEMA DE MARÍLIA - Curumim 80
1980 - AIR FRANCE DE CINEMA (Brasil) - Melhor Direção
1980 - CNBB - CONSELHO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - Margarida de Prata
1980 - FESTIVAL GRAMADO - Kikito de Melhor Filme, Roteiro, Cenografia, Música e Ator
Coadjuvante José Dumont

PARAHYBA MULHER MACHO

- 1983 - FESTIVAL INT. NOVO CINE LATINO AMERICANO HAVANA (Cuba) - Melhor
Interpretação Tânia Alves
1983 - FESTIVAL DE CARTAGENA (Colômbia) - Melhor Atriz
1983 - FESTIVAL IBERO LATINO AMERICANO HUELVA (Espanha) - Prêmio Especial Júri
Prêmio Assoc. Críticos Andaluzia / Prêmio Confederação Cineclubes Espanha
1983 - FESTIVAL CINEMA IBERO LATINO AMERICANO BIARRITZ (França) - Grande Prêmio
do Júri
1983 - FESTIVAL DE BRASÍLIA - Melhor Filme, Fotografia, Trilha Sonora, Cenografia e Som

PATRIAMADA

- 1985 - FESTIVAL CINEMA IBERO LATINO AMERICANO BIARRITZ (França) - Prêmio Makhila
d'Honneur
1985 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE MOSCOU (Rússia) - Melhor Filme
1985 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CARTAGENA - Melhor Filme
1985 - FESTIVAL DE CINEMA DE ILHÉUS (BA) - Jupará de Ouro
1985 - FESTIVAL DE GRAMADO (RS) - Melhor Som Direto

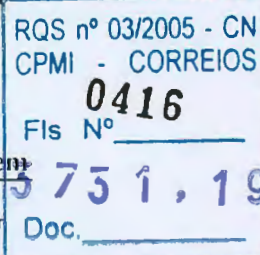
O PAGADOR DE PROMESSAS

- 1988 - II FESTIVAL INTERN. PROGRAMAS AUDIOVISUAIS CANNES (França) - Fipa D'Argent

FILMOGRAFIA

CARLOS ALBERTO (CACA) DINIZ

Longas metragens





- 1969- MODELO 12BF, curta metragem 16mm Faculdade Cinema UFF - diretor
PÉROLA NEGRA, curta metragem 16mm Faculdade Cinema UFF - diretor

PRÊMIOS E FESTIVAIS

GAIJIN - CAMINHOS DA LIBERDADE

- 1980- VII FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO (RS) - Melhor Filme
CLUBE DE CINEMA DE MARÍLIA (SP) - Troféu Curumim - Melhor Filme
II FESTIVAL DE HAVANA (Cuba) - Grande Prêmio Coral - Melhor Filme
CNBB - CONSELHO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - Margarida de Prata -
Melhor Filme

PARAHYBA MULHER MACHO

- 1983- XVI FESTIVAL DE BRASÍLIA DE CINEMA BRASILEIRO - Melhor Filme Júri Popular
FESTIVAL DE FILMES ESPANHÓIS E LATINO AMERICANOS BIARRITZ (França) -
Melhor Filme

LEILA DINIZ

- 1988- GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Prêmio Leon Hirszman - Melhor
Filme
XX FESTIVAL DE BRASÍLIA DE CINEMA BRASILEIRO - Melhor Filme Júri Popular

A Produtora CPC - Centro de Produção e Comunicação

- 1976- Criada a CPC - CENTRO DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., em parceria com
Carlos Alberto Diniz, Tizuka Yamasaki, Lael Alves Rodrigues e Yurika Yamasaki.
1985- Carlos Alberto Diniz e Yurika Yamasaki se associam na PONTO FILMES LTDA. - uma
produtora que congrega um bem montado contingente de profissionais. No seu
estúdio para filmagens é realizado grande parte da produção de comerciais, vídeo
clipes e filmes de longa metragem, com melhores recursos cenográficos, efeitos
especiais e variações temáticas, envolvendo as melhores produções audiovisuais
desses últimos anos.

Cientes e parceiros da CPC

TV Globo Ltda • TV Manchete • Vídeo Filmes • Jodaf Yes • Claquete Filmes • Renato Aragão
Produções Artísticas • MPC Meio de Produção e Comunicação • Beto Carreiro Indústria e Comércio •
Noar Filmes • Conspiração Filmes Produtores Associados • SGB Produção e Promoção • Discos CBS
Indústria Comércio • Blow Up Produções Cinematográficas • Sky Light • Zohar Cinema • Tycoon
Produções • VT1 Produções • LC Barreto Produções Cinematográfica.

Carlos Alberto Diniz e Yurika Yamasaki, através da CPC e da PONTO FILMES, ampliaram nestes últimos
anos, o atendimento e a prestação de serviços de produção e direção de arte em diversos projetos nos
vários setores de produção cultural. Alguns exemplos: LAVOURA ARCAICA, de Luiz Fernando Carvalho; O
REI DO GADO, de Benedito Ruy Barbosa; HILDA FURACÃO, de Wolf

Maya; MEMORIAL DE MARIA MOURA, de Rachel de Queiroz e atualmente ESPLENDOR, de Wolf Maya.

BASE DE PRODUÇÃO - LONDRINA

SCENA FILMES LTDA.

Av. Tiradentes, 501 - 18º Andar - Torre 2
Cep 86.070-000 - Fone (43) 3376-3555

LONDRINA Av. Tiradentes, 501 - 18º Andar - Torre 2- CEP 86 070-000 - Londrina - PR Tel: (43) 376-3555 gaijin2@sercomtel.com.br
SÃO PAULO R. Guimarães Passos, 377 CEP 04107-013 São Paulo-SP Tel: (11) 5083.7858 investe@gaijin2.com.br
www.gaijin2.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <u>0417</u>
3731.19
Doc. <u> </u>

GAIJIN

um nome de
Tizuka
Yamasaki

- 1999- O TRAPALHÃO E A LUZ AZUL, de Paulo Aragão Neto - produtor delegado
SIMÃO O FANTASMA TRAPALHÃO, Paulo Aragão Neto - coordenador de produção
ZOANDO NA TV, de José Alvarenga Jr. - coordenador de produção
GLOBO FILMES - consultor de cinema
- 1997- O NOVIÇO REBELDE, de Tizuka Yamasaki - produtor executivo
- 1996- O HOMEM NU, de Hugo Carvana - produtor executivo
- 1995- FICA COMIGO, de Tizuka Yamasaki - produtor associado
- 1992- MIL E UMA, de Suzana de Moraes - produtor executivo
- 1991- O GAÚCHO NEGRO, de Jessel Buss - produtor associado e co-roteirista
INSPECTOR FAUSTÃO E O MALANDRO, de Mário Márcio Bandarra - produtor associado
- 1990- LUA DE CRISTAL, de Tizuka Yamasaki - produtor associado
SONHOS DE VERÃO, de Paulo S. Almeida - produtor associado/co-roteirista
- 1989- A PRINCESA XUXA E OS TRAPALHÕES, José Alvarenga Jr. - prod. executivo/co-roteirista
- 1988- OS HERÓIS TRAPALHÕES, de J. Alvarenga Jr. - produtor executivo e roteirista
O CASAMENTO DOS TRAPALHÕES José Alvarenga Jr. - prod. executivo e co-roteirista
- 1987- OS FANTASMAS TRAPALHÕES, de J.B.Tanko - produtor associado
- 1986- SONHO DE VALSA, de Ana Carolina - produtor associado
- 1981- EU TE AMO, de Arnaldo Jabor - produtor executivo de comercialização
- 1980- ELES NÃO USAM BLACK TIE, de Leon Hirszman - produtor executivo
- 1978- A IDADE DA TERRA, de Glauber Rocha - produtor associado
- 1977- TUDO BEM, de Arnaldo Jabor - diretor de produção
LÚCIO FLÁVIO - O PASSAGEIRO DA AGONIA, de Hector Babenco - direção de produção
- 1976- A QUEDA, de Rui Guerra - diretor de produção
- 1975- SOLEDADE, de Paulo Thiago - diretor de produção
PADRE CÍCERO, de Helder Martins - diretor de produção
TENDA DOS MILAGRES, Nelson Pereira dos Santos - diretor de produção
- 1974- SÉRIE DE FILMES PUBLICITÁRIOS - direção de produção
- 1974- MOTEL, de Alcino Diniz - diretor de produção
- 1973- PROJETO ARIPUANÃ, de Nelson Pereira dos Santos - diretor de produção
SAGARANA - O DUELO, de Paulo Thiago - diretor de produção
- 1972- AMOR CARNAVAL E SONHOS, Paulo Cesar Sarraceni - diretor de produção
- 1973- QUEM É BETA?, de Nelson Pereira dos Santos - diretor de produção
- 1970- COMO ERA GOSTOSO O MEU FRANCÊS, Nelson Pereira dos Santos - ass. de produção

Produtor

- 1987- LEILA DINIZ, de Luiz Carlos Lacerda - produtor
- 1986- SEXO FRÁGIL, de Jessel Buss - produtor
- 1985- ROCK ESTRELA, de Lael Rodrigues - produtor
- 1984- REVOLTA DOS ANJOS, de Antonio Cervi - co-produtor
PATRIAMADA, de Tizuka Yamasaki - produtor
- 1983- BETE BALANÇO, de Lael Rodrigues - produtor
- 1982- PARAHYBA MULHER MACHO, de Tizuka Yamasaki - produtor
BAR ESPERANÇA, de Hugo Carvana - produtor
- 1981- RIO BABILÔNIA, de Neville de Almeida - co-produtor
- 1979- GAIJIN - CAMINHOS DA LIBERDADE, de Tizuka Yamasaki - produtor
- 1978- O ÚLTIMO HERÓI, de José Frazão - produtor
- 1971- MÃOS VAZIAS, de Luiz Carlos Lacerda - produtor

Diretor

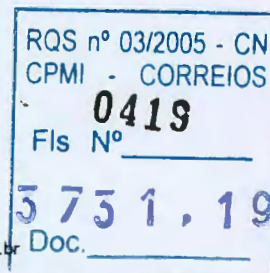
- 1993- BEIJO DE JUDAS, vídeo musical da Banda Veneno Perfeito - diretor



E.mail: gaijin2@terra.com.br
Site oficial do filme: www.gaijin2.com.br

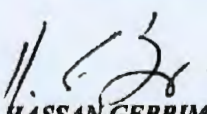
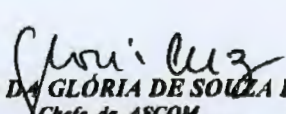
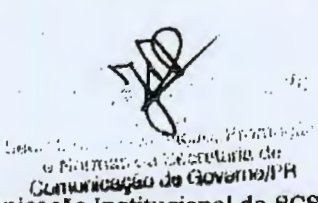
BASE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – SÃO PAULO
R. Guimarães Passos, 377 – V. Mariana
Cep 04107-013 - Fone (11) 5083-7858 / 5083-7859
E.mail: investe@gaijin2.com.br

ADMINISTRAÇÃO
SCENA FILMES LTDA.
Av. Beira Mar 406 – sala 706 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.021-060
Fones (21) 220-6039 – (21) 240-4337 – Fax (21) 524-7761
E.mail: end1@ig.com.br



LONDRINA Av. Tiradentes, 501 – 18º Andar – Torre 2- CEP 86 070-000 - Londrina – PR Tel: (43) 376-3555 gaijin2@sercomtel.com.br
SÃO PAULO R. Guimarães Passos, 377 CEP 04107-013 São Paulo-SP Tel: (11) 5083.7858 investe@gaijin2.com.br
www.gaijin2.com.br

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 216/02 DATA 19/03/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Gaijin II - Projeto Cinema Gráfico		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 200.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)			
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF
	Carlos Alberto Diniz - Produtor Scena Filmes Ltda.	Rio de Janeiro	RJ
			R\$ 200.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa			
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAM GEBRIM Presidente	
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR Comiss 20/03/2002			
 Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR			
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.			

 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0420
 Fls Nº
 3751,19
 Doc. 15



JUSTIFICATIVA

“GAIJIN II – PROJETO CINEMA GRÁFICO”

PROJETO: GAIJIN II – PROJETO CINEMA GRÁFICO

PROPONENTE: CARLOS ALBERTO DINIZ – PRODUTOR SCENA FILMES LTDA

REF. PLANILHA: 216/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

SEGMENTO: Produção Audiovisual Cinematográfica

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: São Paulo (SP), Curitiba, Londrina e Maringá (PR)

JUSTIFICATIVA:

Trata-se do novo projeto cinematográfico da cineasta Tizuka Yamasaki, que dará continuidade a saga mundialmente consagrada “Gaijin – Caminhos da Liberdade”, também de autoria da própria cineasta, no ano de 1980.

O filme encontra-se em fase de produção, estando previsto o início das filmagens para o mês de março no Brasil, nos Estados do Paraná e São Paulo, e no mês de abril no Japão.

O filme Gaijin II será distribuído internacionalmente pela ART FILMS/NUVISION INC., por tratar-se de um projeto internacional, com a participação de atores do Japão, do Brasil e dos Estados Unidos.

A história gira em torno de uma família de descendentes japoneses, cujo objetivo é resgatar o processo de imigração das diversas etnias que compuseram a sociedade brasileira.

Toda a história será pontuada por cartas, encomendas e telegramas, visto que o filme se passa no Brasil e no Japão, ocasião em que será dado como enfoque o trabalho dos correios como meio de comunicação utilizado nas décadas de 30, 40 e 50.

A película será lançada mundialmente após a Copa do Mundo de 2002, iniciando-se no Brasil, EUA, Coréia do Sul e Japão, ressaltando que as características de roteiro e produção atingirão como público-alvo todas as faixas etárias, por ser um filme épico, emocionante e moderno.

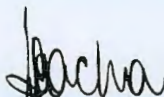
Apoiar este projeto significa atrelar à imagem dos Correios a um evento de cunho cultural e internacional, aliado ao reconhecimento artístico como investimento de atuação na vanguarda e revitalização de valores nacionais.

A expectativa é dos Correios obter um amplo retorno de mídia espontânea, considerando a exposição que o evento deverá obter na televisão, nos jornais e nas rádios e, principalmente, nos cinemas quando das exibições, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT junto a um público heterogêneo no âmbito nacional e internacional.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0421
Fls. Nº 3731.19
Doc. _____

Serão oferecidas a título de contrapartida aos Correios:

- Ação de promoção junto às salas de exibição, possibilitando aos Correios sua participação em eventos promocionais nos saguões dos cinemas;
- Disponibilização de convites de pré-estreia em várias cidades brasileiras aos Correios, para serem oferecidos aos seus parceiros;
- Cessão de uma cópia digital do filme aos Correios, para o seu acervo, após um ano de lançamento no Brasil, que poderá ser exibido somente em sessões não comerciais;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;



Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

TGS/tgs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0422
Fls Nº
3 731.19
Doc



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº44 - Seção 1, quarta-feira, 6 de março de 2002
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.685 de 20 de julho de 1993, alterada pela Lei 9.323 de 05 de dezembro de 1996, Decreto n.º 974, de 08 de novembro de 1993, Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto n.º 1.494, de 17 de maio de 1995, e ainda tendo em vista o disposto na Portaria n.º 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais, relacionados em anexo a esta portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos através da colocação de certificados de investimento e doações ou patrocínios, nos termos das Leis nºs 8.685, de 20 julho de 1993, e 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO

Pronac: 96 1527 - Gaijin II
Processo: 01400.005674/96-94
Proponente: Scena Filmes Ltda.
CNPJ.: 00.193.157/0001-80
Rio de Janeiro - RJ
Período de Captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

Pronac: 99 3562 - Gema Quem Gemer - Ou o Pouco Que se Sabe de Gregório de Matos

Processo: 01400.006451/99-88

Proponente: Crystal Cinematográfica Ltda.

CNPJ.: 30.510.135/0001-68

Rio de Janeiro - RJ

Período de Captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

Pronac: 99 3770 - Conexão Brasil

Processo: 01400.010561/97-28

Proponente: Sirino e Machado Ltda.

CNPJ.: 00.487.854/0001-44

Cascavel - PR

Período de Captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

Pronac: 95 0432 - Lara

Processo: 01400.001662/95-82

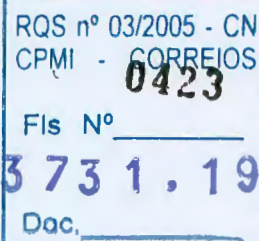
Proponente: Nova Era Produções de Arte Ltda.

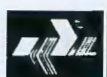
CNPJ.: 29.415.130/0001-77

Rio de Janeiro - RJ

Período de Captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

(Of. El. nº 71/2002)



**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0408

DATA

12/03/02

GESTOR

ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDENCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 200.000,00
2002	04	R\$ 200.000.00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Proj. SCENA FILMES LTDA TVE, Proj. GAIJIN II. Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Delci Ribeiro da Costa
 Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Araújo Sayão
 DORC/DEORC
 Mat. 8 011.309 7

CHEFE/DEORC

Sérgio Vianna M. dos Santos
 Mat. 8.011.565-7
 DORC/DEORC

03/2005 - CN
 CPMI
 0424
 Fls. Nº
 3731.19
 Doc.

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O
PROJETO CINEMATOGRAFICO "GAIJIN II"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO
PROJETO CINEMATOGRAFICO "GAIJIN
II" QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E A SCENA FILMES
LTDA. DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

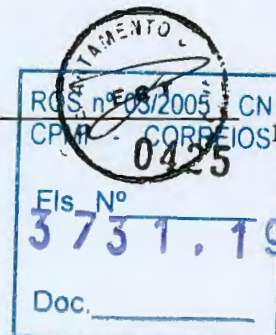
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: SCENA FILMES LTDA.

CNPJ.....: 00.193.157/0001-80
ENDEREÇO.....: Av. Beira Mar, 406, sala 702 - Castelo
CEP.....: 20021-060 Rio de Janeiro/RJ
TEL/FAX.....: (21) 2220-6039/2240-4337/2524-7761

REPRESENTANTE:

SÓCIA GERENTE.....: TIZUKA YAMASAKI
IDENTIDADE.....: 040.41510-1 IFP/RJ
CPF.....: 259.032.927-04



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** a **SCENA FILMES LTDA**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 961527, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto cinematográfico “**GAIJIN II**”, em território brasileiro, no ano de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

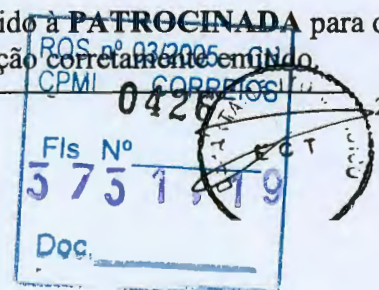
- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:
- Destinatário.....:** Scena Filmes Ltda. – (Projeto: Gaijin II)
Banco.....: Banco Bilbao Vizcaya
Agência.....: 0200-0 / Jardim Botânico/RJ
Conta Corrente.....: 001.103.236-7
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
CEP.....: 70002-900 Brasília – DF
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.
- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

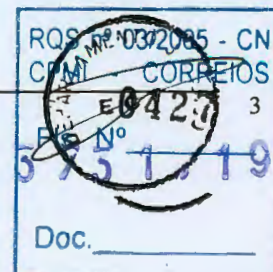
- 4.1. Promover ação junto às salas de exibição, possibilitando à **PATROCINADORA** sua participação em eventos promocionais nos saguões dos cinemas;
- 4.2. Disponibilizar convites de pré-estreia em várias cidades brasileiras à **PATROCINADORA**, para serem oferecidos aos seus parceiros;
- 4.3. Ceder uma cópia digital do filme à **PATROCINADORA**, para o seu acervo, após um ano de lançamento no Brasil, que poderá ser exibido somente em sessões não comerciais;
- 4.4. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.5. Autorizar que a **PATROCINADORA** utilize a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- 4.6. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.7. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

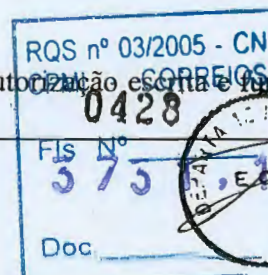
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, *banners* e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A *home-page* da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput" inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca **CORREIOS**), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, inciso III, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

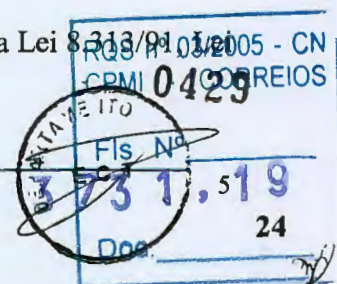
- 10.1. O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e limitar-se-á a 12 (doze) meses, sendo 11 (onze) meses para a programação do projeto "Gaijin II" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91 de 01/10/05 - CN de Incentivo à Cultura.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:**

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

TIZUKA YAMAZAKI
Sócia Gerente da Scena Filmes Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

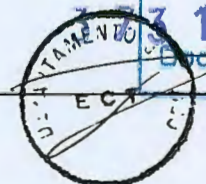
TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0430

31, 19



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM/AC – 534/2002

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 153 /2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a SCENA FILMES Ltda., referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto "Gaijin II", no valor global de 250.000,00 (duzentos mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada pela alínea "c" do art. 2º do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

A autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei n.º 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

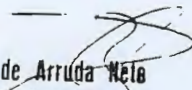
Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 216/2002 – Inserir as assinaturas de aprovação da SECOM;
2. Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
3. Confirmar a autenticidade da cópia dos documentos de identificação da signatária da patrocinada, uma vez que não foi apresentada com a devida autenticação cartorial.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 27 de março de 2002.


 José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2 OAB/DF-9426
 Chefe DEJUR/ECT

APROVO EM 280302

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
 CHEFE DO DEJUR
 (carimbo)

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 0431
3 731, 19	
Doc.	26

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-048/2002**REUNIÃO:** REDIR-014/2002**DATA REUNIÃO:** 03/04/2002**ASSUNTO:** Ratificação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Seminário ExportaBrasil"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Seminários ExportaBrasil", sob a responsabilidade da Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda., a ser realizado nas cidades de Manaus/AM, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Nova Friburgo ou Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Ribeirão Preto ou Campinas/SP, no período de abril a dezembro de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto tem como objetivo levar a um conjunto expressivo de empresários regionais e a empresas com potencial exportador, informações que estimulem a exportação, contribuindo para um desenvolvimento, a médio prazo, do processo de internacionalização, gerando assim, uma competitividade sadia no mercado internacional.

Serão realizados 8 eventos, sendo 1 por mês, totalizando 8 cidades diferentes (Manaus, Belo Horizonte, São Paulo, Nova Friburgo ou Rio de Janeiro, Salvador, Porto Alegre, Curitiba e Ribeirão Preto ou Campinas), com a participação do economista Luis Nassif.

Durante os seminários serão distribuídos a Cartilha ExportaBrasil,

um guia completo de como formar uma comunidade exportadora passo a passo e o Guia Financeiro, “newsletter” editada há 12 anos que analisa informações econômicas e fornece as últimas novidades em produtos e soluções financeiras.

Patrocinar um evento desta natureza constitui para os Correios uma ótima oportunidade de reforçar o seu relacionamento com o público de 8 grandes cidades brasileiras e poder participar de seminários que envolvem um tema que é prioritário para o Governo Federal, a exportação. Será uma excelente oportunidade para a Empresa divulgar, junto a um público imenso e potencial consumidor, o serviço “Exporta Fácil”, além de associar sua imagem a ações que contribuem para o desenvolvimento das exportações do Brasil.

Contrapartidas oferecidas:

- Exibição e divulgação do apoio dos Correios e do serviço Exporta Fácil na TV Gazeta (Direct TV) no programa semanal ExportaBrasil;
- Divulgação do patrocínio no site ExportaBrasil;
- Inserção da logomarca dos Correios na newsletter semanal editada pela proponente;
- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material promocional e no conteúdo programático dos 8 Seminários ExportaBrasil;
- Inserção da logomarca dos Correios no caderno econômico-financeiro regional editado nas principais praças do País;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação, aos Correios, de layout do material de divulgação, para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será efetuado em 8 parcelas iguais e consecutivas, sendo a

primeira paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios e as restantes nos 7 (sete) meses subsequentes.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

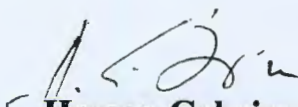
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-166/2002 acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-331/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-151/2002.


Hassan Gebrim
Presidente



São Paulo, 31 de janeiro de 2002.

Aos

CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS / ECT

A/C: Assessoria de Comunicação – Sra. Maria da Glória Luz

Ref.: Seminários Exportabrasil

Prezada Maria da Glória,

Conforme solicitado, estamos encaminhando a proposta previamente aprovada dos Seminários Exportabrasil.

➤ **SEMINÁRIOS EXPORTABRASIL**

Com a intenção de levar a um conjunto expressivo de empresários, informações que estimulem a atividade de comércio exterior, contribuindo para uma competitividade sadia e um desenvolvimento do processo de internacionalização de empresas interessadas no mercado internacional, estamos desenvolvendo este conjunto de seminários para capacitação, promoção e divulgação do Exporte Fácil. O programa de comunicação Exportabrasil conta com a parceria da APEX – Agência de Promoção de Exportações e oferece informação analisada e suporte às empresas com potencial exportador.

PÚBLICO ALVO

1. *A nossa intenção é levar a um conjunto expressivo de empresários regionais, empresas com potencial exportador, informações que estimulem a exportação, contribuindo para um desenvolvimento, a médio prazo, do processo de internacionalização, gerando assim, uma competitividade sadia no mercado internacional.*
2. *O público e a imprensa participantes terão acesso gratuito nos seminários **Exportabrasil**.*

PROGRAMAÇÃO

1. *De acordo com a proposta, os eventos serão 1 vez por mês em 8 praças, totalizando 8 eventos, os quais representam o montante líquido apresentado na proposta aprovada de R\$ 150.000,00.*
2. *Conforme cronograma abaixo, o economista Luís Nassif irá participar de todos os seminários exceto o Seminário de Manaus.*
3. *Este montante inclui as seguintes despesas: produção do evento, divulgação, coffee break, palestras, material promocional, despesas aérea e de hospedagem dos palestrantes do Exportabrasil.*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0435
Fls Nº
3751.19
Doc. _____



4. Caberá aos Correios honrar as despesas aéreas e de hospedagem dos seus funcionários e também do seu palestrante convidado.
5. Os palestrantes serão 4: um representante dos Correios, um convidado dos Correios, um representante do ExportaBrasil e o economista Luís Nassif;
6. O tempo dos seminários será de 4 horas.
7. Caberá aos Correios local coordenar em conjunto com o ExportaBrasil, a logística de divulgação, distribuição dos convites e o espaço ou auditório reservado para os seminários.

PRAÇAS DEFINIDAS:

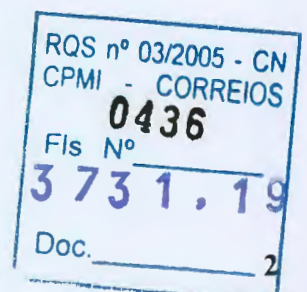
- 10/04 - Manaus/AM
- 15/05 - Belo Horizonte/MG (em substituição a Uberaba/MG)
- 12/06 - São Paulo Capital (em substituição a Belém/PA)
- 13/08 - Friburgo ou a cidade do Rio de Janeiro/RJ
- 17/09 - Salvador (em substituição a Natal/RN)
- 15/10 - Porto Alegre/RS
- 19/11 - Curitiba/PR (em substituição a Florianópolis/SC)
- 11/12 - Ribeirão Preto ou Campinas/SP

MATERIAL PROMOCIONAL

1. Durante os seminários serão distribuídos a Cartilha ExportaBrasil, um guia completo de como formar uma comunidade exportadora / passo a passo de como exportar e o Guia Financeiro, newsletter editada há 12 anos que analisa informações econômicas e fornece as últimas novidades em produtos e soluções financeiras.
2. Os Correios deverão desenvolver e fornecer um folder ou um material promocional do **Exporte Fácil**.

DIVULGAÇÃO - MÍDIA: Os eventos serão divulgados com uma semana de antecedência nos seguintes veículos:

1. **Programa de TV ExportaBrasil** exibido todas as sextas-feiras na TV Gazeta canal 11 e Direct TV canal 225;
2. **Site ExportaBrasil** (divisão de eventos);
3. **Guia Financeiro:** newsletter semanal editada há 12 anos que analisa informações econômicas e fornece as últimas novidades em produtos e soluções financeiras.
4. **Jornal Cash:** caderno econômico-financeiro regional editado nas principais praças do país.



Dinheiro Vivo

AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES

CRONOGRAMA DOS SEMINÁRIOS

A) Credenciamento

- Tempo: 15 min

B) Apresentação dos Correios (ECT) - Palestrante: a definir

- Conteúdo: Histórico, Institucional e Exporte Fácil - Utilização e Procedimentos

- Tempo: 45 min

C) Apresentação do Convidado ECT- Palestrante: a ser indicado pela ECT

- Participação de agentes governamentais do comércio exterior: SECEX, CAMEX, SRF, APEX, MRE, SEBRAE ou Banco do Brasil)

- Conteúdo: a definir

- Tempo: 45 min

D) Perguntas e Debate com o público

- Tempo: 15 min

E) Coffee Break

- Tempo: 15 min

F) Apresentação do Exportabrasil - Palestrante: Vinícius de Hollanda

- Conteúdo: Processo de Internacionalização e Competitividade / Como preparar a sua empresa para exportar ?

- Tempo: 45 min

G) Apresentação da Agência Dinheiro Vivo - Palestrante: Luís Nassif

- Conteúdo: Panorama Econômico - Conjuntura Atual e Perspectivas

- Tempo: 45 min

H) Perguntas, Debate e Encerramento

- Tempo: 15 min

Deveremos agendar uma nova reunião para desenvolver os eventos e todo conteúdo programático.

Atenciosamente,



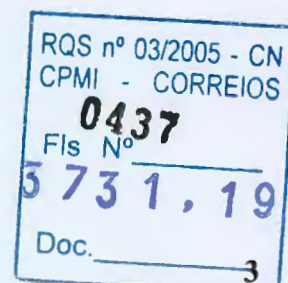
Vinícius de Hollanda Silveira Mello

Gerente Operacional

Av. Paulista, 2.198 - 9º andar 01310-300 São Paulo - SP - Brazil

Tels.: (11) 3284-3349 / 3253-8080 Fax: (11) 3284-2836

E-mail: vinicius@advivo.com.br / www.exportabrasil.com.br





São Paulo, 08 de março de 2002.

Aos

CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS / ECT

A/C: Assessoria de Comunicação

Sra. Maria da Glória Luz e Sr. Marco Antônio de Souza

Ref.: Proposta de Contrapartidas Específicas - Seminários ExportaBrasil

Senhores,

Conforme solicitado, estamos encaminhando a proposta de contrapartidas específicas dos **Seminários ExportaBrasil X Exporta Fácil**.

➤ **SEMINÁRIOS EXPORTABRASIL**

DIVULGAÇÃO - MÍDIA: Os eventos serão divulgados com uma semana de antecedência nos seguintes veículos:

1. **Programa de TV ExportaBrasil** – Exibição e divulgação do apoio dos Correios e do serviço **Exporta Fácil**. Com abrangência nacional (TV Gazeta- Canal 11 / Direct TV – Canal 225), o programa de TV semanal **ExportaBrasil** é o nosso principal instrumento de mobilização, informação, cadastramento e divulgação dos projetos APEX e da pauta exportadora. Desde dezembro de 2000, produzimos mais de 70 programas de TV, 85 entrevistas com as principais associações empresariais e 6 debates setoriais, veiculados na TV Gazeta (Canal 11) às 21:45, todas as sextas-feiras. Criamos também, uma nova vinheta para o Programa **ExportaBrasil**. No horário, a audiência da TV Gazeta foram de 2 pontos, em média 180 mil telespectadores. O "target" do programa, público alvo, são geralmente profissionais da área, políticos, executivos da área de comércio exterior, diretores e gerentes financeiros das PMEs. Nosso objetivo é dobrar as inserções e aumentar a programação, alcançando 3 ou mais pontos de audiência, divulgando, ao máximo, as atividades e resultados do setor exportador, envolvendo os setores privados com Associações, Câmaras de Comércio e com o Governo Federal.
2. **Site ExportaBrasil - www.exportabrasil.com.br**: divulgação nacional de projetos (já está on-line);

Dinheiro Vivo

AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES

3. **Guia Financeiro:** Inserção da logomarca (Exporta Fácil - Correios) na newsletter semanal editada há 12 anos que analisa informações econômicas e fornece as últimas novidades em produtos e soluções financeiras. Esta newsletter tem uma publicação semanal de 11.000 exemplares para profissionais da área, executivos da área financeira, gerentes e diretores de empresas.

PERFIL DO ASSINANTE - GUIA FINANCEIRO

Newsletter semanal - Tiragem 11.000 exemplares

Diretor	39.6 %
Gerente	29.0 %
Sócio Proprietário	10.5 %
Superintendente / Supervisor / Chefe de Depto.	10.1 %
Controller / Contador / Tesoureiro	6.9 %
Assessor / Consultor / Analista	2.7 %
Autônomos	0.6 %

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA - GUIA FINANCEIRO

Estado	%
AC	0.03%
AL	0.58%
AM	0.39%
BA	2.18%
CE	1.08%
DF	1.27%
ES	1.67%
GO	1.06%
MA	0.18%
MG	7.19%
MS	0.42%
MT	0.64%
PA	0.58%
PB	0.33%
PE	1.58%
PI	0.21%
PR	5.22%
RJ	8.37%
RN	0.42%
RO	0.09%
RS	6.84%
SC	4.88%
SE	0.49%
SP	54.21%
TO	0.00%

4. **Conteúdo Exporta Fácil** – Inserção da logomarca dos Correios no material promocional e no conteúdo programático dos 8 Seminários ExportaBrasil;
5. **Jornal Cash:** Inserção da logomarca (**Exporta Fácil – Correios**) no caderno econômico-financeiro regional editado nas principais praças do país. Semanalmente, estamos publicando no Caderno Cash, uma coluna **ExportaBrasil** para divulgação de ações das comunidades exportadoras, medidas de estímulo, seminários, "cases" bem sucedidos e informações sobre todo o universo exportador. Este caderno é uma publicação semanal para profissionais da área, executivos da área financeira, gerentes e diretores de empresas. Tiragem: 268.000 exemplares

Distribuição Nacional - 14 Jornais / Praças:

- A Gazeta - Espírito Santo (Vitória) - 35.000 expls.;
- Comércio de Franca - SP (Franca) - 23.000 expls.;
- Correio Popular - SP (Campinas) - 48.000 expls.;
- Jornal da Região - SP (Jundiaí) - 17.000 expls.;
- Jornal do Comércio - Amazonas (Manaus) - 5.000 expls.;
- Jornal de Londrina - PR (Londrina) - 10.000 expls.;
- Jornal de Piracicaba - SP (Piracicaba) - 22.000 expls.;
- Jornal - Alagoas (Maceió) - 7.000 expls.;
- Dia - Piauí (Teresina) - 5.000 expls.;
- Diário do Norte do Paraná - PR (Maringá) - 22.000 expls.;
- Tempo - Minas Gerais (BH) - 35.000 expls.;
- Diário de Mogi - SP (Mogi das Cruzes) - 12.000 expls.;
- Liberal - SP (Americana) - 15.000 expls.;
- O Imparcial - SP (Presidente Prudente) - 12.000 expls.;

Estamos à disposição para qualquer dúvida

Atenciosamente,


Vinicius de Hollanda Silveira Mello
Gerente Operacional

Av. Paulista, 2.198 - 9º andar 01310-300 São Paulo - SP - Brazil

Tels.: (11) 3284-3349 / 3253-8080 Fax: (11) 3284-2836

E-mail: vinicius@advivo.com.br / www.exportabrasil.com.br



Projeto Conheça os Correios

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos prepara-se para seu salto maior, de se transformar em uma empresa competitiva no segmento das pessoas jurídicas.

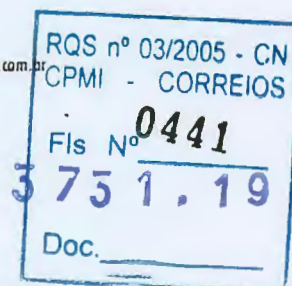
A penetração da empresa nesse segmento precisa se dar em dois níveis:

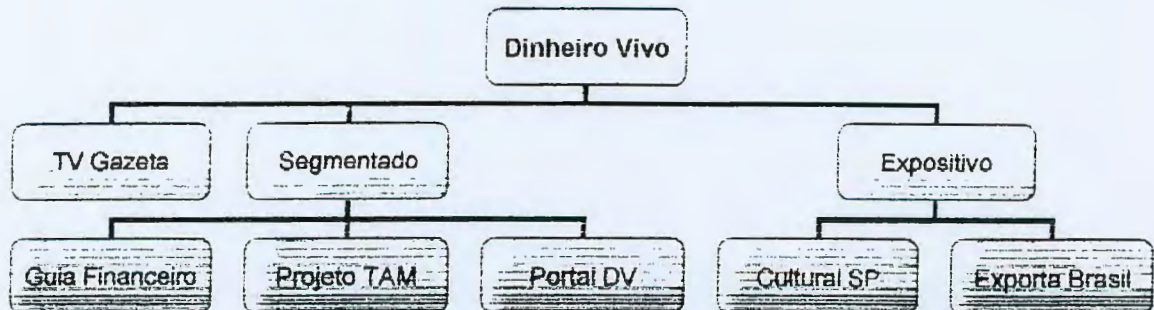
- ❖ consolidação da imagem, visando legitimar sua posição de empresa estatal atuando em nível de mercado, junto a círculos formadores de opinião no empresariado;
- ❖ divulgação didática dos produtos, permitindo ao empresário identificar de imediato suas necessidades.

A **Agência Dinheiro Vivo**, juntamente com sua coligada **Município Digital**, pode oferecer aos Correios um conjunto de ações visando levar a imagem do **Correios** diretamente ao público formador de opinião no maior centro industrial do país, o estado de São Paulo.

Hoje em dia o grande mercado ainda pouco explorado é dos médios municípios paulistas. É ali que estão se organizando novas empresas, visando o mercado externo. Através de um trabalho de divulgação com desdobramentos nos municípios, haverá muito mais eficiência na consolidação da imagem e dos novos produtos dos Correios.

A proposta contempla dois projetos de eventos municipais bastante mobilizadores, reforçados por dois tipos de mídia segmentada: TV e newsletter (associada a portal de Internet).





A proposta visa oferecer atacar o público em três níveis:

1) Montagem de um conjunto de eventos cobrindo as maiores cidades do estado de São Paulo, visando estimular a exportação de pequenas empresas e apresentando os produtos dos **Correios**. Esses eventos estão amarrados a dois projetos mobilizadores:

* **ExportaBrasil**: eventos nas principais cidades do interior paulista, visando estimular a busca do mercado externo pelas empresas locais.

* **Cultural SP**: projeto de mapeamento cultural do estado de São Paulo, como desdobramento do portal Central Digital de Desenvolvimento (CDD) portal oficial de atração de investimentos do governo do estado de São Paulo.

2) Divulgação dos eventos e dos produtos específicos dos **Correios** na newsletter **Guia Financeiro** e do portal **Dinheiro Vivo**, através de anúncios específicos e matérias explicativas sobre os principais produtos voltados para o público corporativo.

3) Cobertura segmentada ampla: através do programa **Dinheiro Vivo**, que cobre vários estados e praticamente todo o estado de São Paulo. No programa oferece-se a cota de patrocínio máster e do quadro semanal **ExportaBrasil**.



TV Gazeta / Nacional - Programa Dinheiro Vivo

Público-alvo: segmento A/B - Seg/Sex 21:45

Ancorado pelo jornalista Luís Nassif - o mais influente formador de opinião do país, segundo a pesquisa Mapa das Elites, de Fernando Pacheco Jordão - o programa traz de forma clara, as informações mais relevantes do mercado no Brasil e no mundo, análises de conjuntura e informações de bastidores sobre os principais temas da economia brasileira.

As informações de conjuntura são organizadas diariamente no quadro "Semáforo". E as melhores indicações de investimento no quadro "Mapa da Mina".

O telespectador fica sabendo antecipadamente as implicações dos fatos no atual contexto nacional e principalmente o reflexo disto no seu bolso.

Um programa analítico e opinativo, com todo o impacto da grife Dinheiro Vivo.

Nossa Sugestão

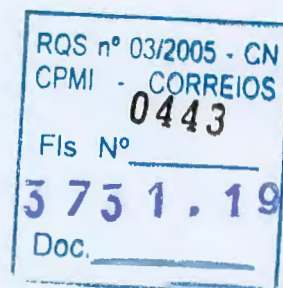
Patrocínio mensal

Resumo da entrega mensal:

22 Aberturas e encerramentos de 5"

22 Comerciais de 30"

20 Chamadas



**AÇÃO DIFERENCIADA CORREIOS:**

Durante o período de patrocínio, semanalmente a **Agência Dinheiro Vivo** fará a apresentação de um quadro de serviços dos **CORREIOS**, com chamada para mais detalhes na Internet, no site dos Correios ou da Agência Dinheiro Vivo.

Valor da cota Nacional: R\$ 221.005,00

Custo especial Correios: R\$ 180.000,00

Período de patrocínio sugerido: 6 meses.

Forma de Pagamento: Mensal

Atenciosamente,

Vania Bernardino

Executiva de Contas

5511 3253-8080

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els. N° 0444
5 / 5 1 , 1 9
Doc. _____



Home Page Dinheiro Vivo.

O site **Dinheiro Vivo** possui duas áreas: uma de acesso aberto, outra de acesso restrito. O seu desenvolvimento está se dando dentro do conceito de "Limpe a sua mesa". Ou seja, a cada dia ir agregando informações de uso imediato dos executivos financeiros, permitindo que seja uma ferramenta única na obtenção de informações que norteiem o dia a dia do executivo.

Por esse motivo, o **Dinheiro Vivo** tem contado com um grau de fidelização de seus assinantes, bem maior do que as relações superficiais, muitas vezes meramente curiosas, dos visitantes de páginas abertas dos grandes portais genéricos.

As mudanças recentemente introduzidas no site serão acompanhadas de ações visando proporcionar maior visibilidade, em acordos com portais maiores, como a UOL.

Em sua nova configuração, o **Portal Dinheiro Vivo** conta com os seguintes serviços adicionais:

GUIA FINANCEIRO

Newsletter semanal editada há 12 anos pelo jornalista Luís Nassif, colocando à disposição de empresários, executivos, administradores e investidores as últimas novidades em produtos e soluções oferecidas pelos bancos, além de informações sobre taxas de juros, bolsas de valores, câmbio, crédito, fundos, conjuntura e serviços financeiros.

TESOURARIA

Boletim de atualização diária com informações econômicas dirigidas ao executivo financeiro e administradores de empresas, voltado basicamente às operações de tesouraria e dicas de onde aplicar e captar.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0445	
Fls	Nº
375	1, 19
Doc. _____	



BOLETIM ELETRÔNICO

Boletim com duas edições diárias (8h00 e 14h00) com um panorama geral sobre investimentos, renda fixa, bolsa de valores, dólar, ouro e etc. Dirigido a investidores, diretores financeiros e de corretoras.

JUROS & MOEDAS

É a única publicação que realiza a apuração, composição e análise de indicadores econômicos nacionais e internacionais, dando o suporte necessário – e fundamental – para tomada de decisões no âmbito financeiro.

DV ON LINE

Novo produto desenvolvido pela Agência Dinheiro Vivo. Trata-se de um módulo de informações diárias, distribuído através de boletins com atualização ao longo do dia, retratando os fatos e assuntos do dia a dia. Sua linha editorial é voltada para o interesse do investidor, empresário e diretor financeiro que busca informações sobre cotações, tendências, expectativas do mercado e resultados de políticas econômicas, nacionais e internacionais.

Nossa Sugestão

BANNER HOME – AGÊNCIA DINHEIRO VIVO – EXCLUSIVO NO SEGMENTO.

Full Banner "FIXO" formato 468X60 pixels 14kb

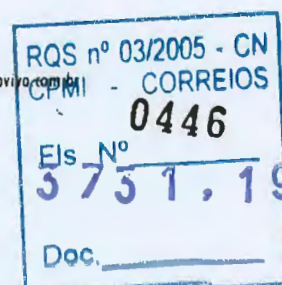
Período 12 meses:

Custo mensal: R\$ 10.000,00

Desconto especial Correios: 5%

Forma de pagamento: mensai

Av. Paulista, 2198, 16º andar, conj. 164 São Paulo / SP CEP 01310-300 fone/fax: (011) 253-8080 - [http:// www.dinheirovivo.com.br](http://www.dinheirovivo.com.br)





BANNER na página de economia "UOL" – AGÊNCIA DINHEIRO VIVO
EXCLUSIVO NO SEGMENTO.

Full Banner "FIXO" formato 468X60 pixels 14kb

Período 12 meses:

Custo mensal: R\$ 10.000,00

Desconto especial Correios: 5%

Forma de pagamento: mensal

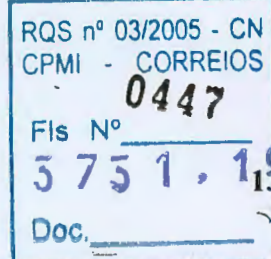
Vania Bernardino

Executiva de Contas

55 11 3253-8080

Av. Paulista, 2198, 16º andar, conj. 164 São Paulo / SP CEP 01310-300 fone/fax: (011) 253-8080 - [http:// www.dinheirovivo.com.br](http://www.dinheirovivo.com.br)

Av. Paulista, 2198, 16º andar, conj. 164 São Paulo / SP CEP 01310-300 fone/fax: (011) 253-8080 - [http:// www.dinheirovivo.com.br](http://www.dinheirovivo.com.br)





São Paulo Cultural

- Dinheiro Vivo Produções Culturais

Um dos aspectos centrais do desenvolvimento brasileiro está focalizado nos municípios, em sua capacidade de se organizar social e economicamente. Com a globalização e a integração mundial, no entanto, a preservação dos aspectos culturais será fundamental na consolidação dessas comunidades.

Com vista a isso, a Dinheiro Vivo Produções Culturais elaborou o projeto "São Paulo Cultural na Internet", visando levantar o acervo cultural de um conjunto expressivo de municípios paulistas. Os objetivos propostos são, de um lado, a consolidação cultural desses municípios. De outro, a utilização desses elementos para incrementar o turismo nas regiões.

O patrocínio desse projeto não apenas ajudará a aumentar a identificação da sua empresa com as questões de desenvolvimento, como aproximá-la no mais pujante setor da economia brasileira: o interior paulista.

O projeto está amarrado com a **Central Digital de Desenvolvimento**, o portal oficial de atração de investimentos do governo do estado de São Paulo.

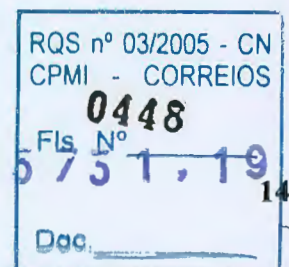
NOSSA PROPOSTA

Patrocínio nos eventos e em banner na home page

Período 18 meses:

Custo total no período: R\$ 200.000,00

Vania Bernardino





Executiva de Contas

55 11 3253-8080

Av. Paulista, 2198, 16º andar, conj. 164 São Paulo / SP CEP 01310-300 fone/fax: (011) 253-8080 - [http:// www.dinheirovivo.com.br](http://www.dinheirovivo.com.br)

Av. Paulista, 2198, 16º andar, conj. 164 São Paulo / SP CEP 01310-300 fone/fax: (011) 253-8080 - [http:// www.dinheirovivo.com.br](http://www.dinheirovivo.com.br)

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis N°	0449
5751,19	
Doc.	



GUIA FINANCEIRO/TAM

Trata-se da newsletter semanal **Guia Financeiro**, líder de seu segmento de mercado, que tem como foco o executivo da empresa não financeira.

Trabalha-se dentro do conceito de "guia", procurando orientar o executivo no próprio processo de tomada de decisão, passando não apenas os cenários mas a maneira de utilizar as informações, trabalhando estratégias de curto, médio e longo prazo.

Nossa Sugestão

Sugerimos o patrocínio da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT** na distribuição de 10 mil exemplares semanais dentro dos vôos da **TAM**, nas principais capitais, inclusive com inserção de 1 anúncio na 2ª capa – 4 cores Formato 21,00 X 28,00 cm – sangrado - **exemplares com publeditoriais, internos, descrevendo os principais produtos da ECT:**

Custo 4 edições/mês: R\$ 90.000,00/líquido

Forma de Pagamento: Mensal

Período Sugerido: 06 meses

Vania Bernardino

Executiva de Contas

55 11 3253-8080

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0450
5751,19
Doc. _____



Guia Financeiro Dinheiro Vivo

O **GUIA FINANCEIRO** é uma newsletter semanal editada há 13 anos pelo jornalista Luís Nassif, colocando à disposição de empresários, executivos, administradores e investidores as últimas novidades em produtos e soluções oferecidos pelos bancos, além de informações sobre taxas de juros, bolsas de valores e câmbio, tudo para tornar mais fáceis as decisões do dia-a-dia.

Sempre de olho nas melhores oportunidades de negócios nos mercados de ações, juros e fundos de investimentos, o **GUIA** ainda dá dicas de como investir e como calcular a taxa de retorno de um investimento e o custo das operações. Uma verdadeira ferramenta de trabalho para o executivo.

A tiragem do **GUIA FINANCEIRO** é de 11.000 exemplares semanais, distribuídos a assinantes em todo Brasil.

NOSSA SUGESTÃO

Participação Publicitária - **4ª capa** - 4 cores - 21,00 X 28,00 cm sangrado:

Inserção de 50 anúncios no período de 12 meses - 04 anúncios mensais.

Custo de tabela por inserção: R\$ 5.400,00

Desconto especial Correios: 5%.

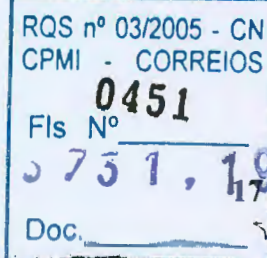
Forma de pagamento: 15 d.f.q.


Vania Bernardino

Executiva de Contas

55 11 3253-8080

Av. Paulista, 2198, 16º andar, conj. 164 São Paulo / SP CEP 01310-300 fone/fax: (011) 253-8080 - <http://www.dinheirovivo.com.br>





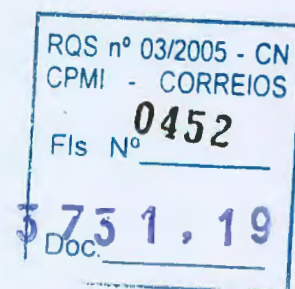
Portal ExportaBrasil

A Agência Dinheiro Vivo juntamente com a APEX – Agência de Promoção de Exportações, percebeu que o pequeno e médio empresário interessados em vender seus produtos fora do país, tem como maior problema a falta de informações específicas nas operações necessárias.

Aproveitando as intenções do governo de ampliar as exportações do país em 20% até o ano 2002, o site "Exporta Brasil" busca oferecer às pequenas e médias empresas informações e suporte para a realização com sucesso destas operações.

Atualmente o site www.exportabrasil.com.br tem uma média de 350/400 page views/dia com 20 empresas novas cadastradas diariamente, e através de profissionais especializados oferece ao pequeno e médio empresário todo o suporte necessário, oferecendo entre outros serviços:

- Ferramentas de divulgação gratuita;
- Informações analisadas de comércio exterior;
- Instrumentos de cadastramento;
- Criação de um banco de dados;
- Links com os principais órgãos do setor;
- Promoção de um intercâmbio comercial;
- Oportunidade de negócios;
- Busca com novas parcerias com a Câmara do Comércio e entidades da classe;
- Inclusão de novos conteúdos;



Dinheiro Vivo

AGENCIA DE INFORMAÇÕES

- Entrevistas realizadas no programa de TV;
- Cartilha Exporta Brasil eletrônica;
- Divulgação dos consórcios, medidas de estímulo e resultado das associações;
- Fluxograma de exportação passo a passo.

NOSSA PROPOSTA

BANNER – Site Exporta Brasil

Full Banner formato 468 X 60 pixels 14kb

Período sugerido 12 meses:

Custo mensal: R\$ 5.000,00

Desconto especial Correios: 5%:

Forma de pagamento: Mensal



Vania Bernardino

Executiva de Contas

55 11 32538080

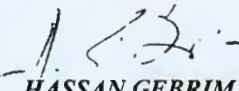
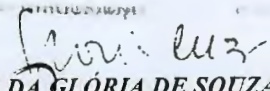
Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 166/2002 DATA 12/03/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Seminários Exportabril		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

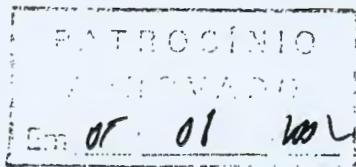
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda.	São Paulo	SP	150.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM Presidente  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM
----------------------------	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR



Giovanni Xavier Moreira
Coordenador
Secretaria de Comunicação da SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0454
Fls Nº
751,19
Doc. _____
20

Divisão de Ação Cultural
Direto

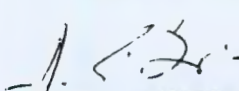
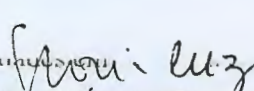
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 166/2002 DATA 12/03/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Seminários Exportabrazil		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda.	São Paulo	SP	150.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM Presidente  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM
----------------------------	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0455
3751,19
Doc. _____



JUSTIFICATIVA “SEMINÁRIOS EXPORTABRASIL”

PROJETO: Seminários ExportaBrasil

PROPONENTE: Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda.

REF. PLANILHA: 166/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ÁREA: Não incentivado

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: abril a dezembro de 2002.

LOCAL: São Paulo/SP

JUSTIFICATIVA:

O projeto tem como objetivo levar a um conjunto expressivo de empresários regionais e a empresas com potencial exportador, informações que estimulem a exportação, contribuindo para um desenvolvimento, a médio prazo, do processo de internacionalização, gerando assim, uma competitividade sadia no mercado internacional.

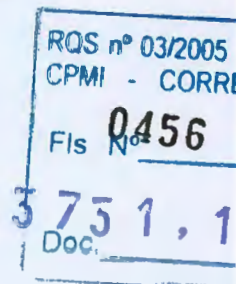
Serão realizados 8 eventos, sendo 1 por mês, totalizando 8 cidades diferentes (Manaus, Belo Horizonte, São Paulo, Friburgo ou Rio de Janeiro, Salvador, Porto Alegre, Curitiba e Ribeirão Preto ou Campinas), com a participação do economista Luis Nassif.

Durante os seminários serão distribuídos a Cartilha ExportaBrasil, um guia completo de como formar uma comunidade exportadora passo a passo e o Guia Financeiro, “newsletter” editada há 12 anos que analisa informações econômicas e fornece as últimas novidades em produtos e soluções financeiras.

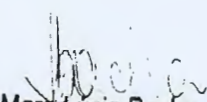
Patrocinar um evento desta natureza constitui para os Correios uma ótima oportunidade de reforçar o seu relacionamento com o público de 8 grandes cidades brasileiras e poder participar de seminários que envolvem um tema que é prioritário para o Governo Federal, a exportação. Será uma excelente oportunidade para a Empresa divulgar, junto a um público imenso e potencial consumidor, o serviço “Exporte Fácil”, além de associar sua imagem a ações que contribuem para o desenvolvimento das exportações do Brasil.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Exibição e divulgação do apoio dos Correios e do serviço Exporte Fácil na TV Gazeta (Direct TV) no programa semanal ExportaBrasil;
- Divulgação do patrocínio no site Exportabrasil;
- Inserção da logomarca dos Correios na newsletter semanal editada pela proponente;



- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material promocional e no conteúdo programático dos 8 Seminários Exportabrazil;
- Inserção da logomarca dos Correios no caderno econômico-financeiro regional editado nas principais praças do País;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.


Mara Lucia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

MAS/mas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0457
Fls. Nº 5751, 19
Doc. _____

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0331DATA
01/03/02GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 150.000,00
2002	04	R\$ 18.750,00	
2002	05	R\$ 18.750,00	
2002	06	R\$ 18.750,00	
2002	07	R\$ 18.750,00	
2002	08	R\$ 18.750,00	
2002	09	R\$ 18.750,00	
2002	10	R\$ 18.750,00	
2002	11	R\$ 18.750,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Dinheiro Vivo Agência de informações, Proj. Seminários EXPORTABRASIL Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
 Coord. DEORC

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
 Coord. DEORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
 Matr. 8.011.566-7
 Subchefe/DEORC

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0458
Els. Nº
5751.19
Doc. _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO INCENTIVADO PARA O PROJETO
"SEMINÁRIOS EXPORTABRASIL"**

CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "SEMINÁRIOS EXPORTABRASIL" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E A DINHEIRO VIVO CONSULTORIA S/C LTDA, DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: DINHEIRO VIVO CONSULTORIA S/C LTDA

CNPJ.....: 54.635.909/0001-45
ENDEREÇO.....: Av. Paulista, 2198 – conj. 164 - 16º andar – sala 1
– Cerqueira César - São Paulo/SP
CEP.....: 01310-300
TEL./FAX.....: (0xx11) 3253-8080

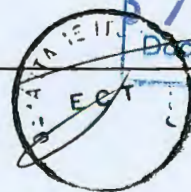
REPRESENTANTE:

SÓCIO-PROPRIETÁRIO.....: LUIS NASSIF
IDENTIDADE.....: 5.243.686 SSP/SP
CPF.....: 528.624.458-00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls **0459**

3731,19



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio não incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** a **DINHEIRO VIVO CONSULTORIA S/C LTDA**, para promover a realização do projeto “**SEMINÁRIOS EXPORTABRASIL**”, no período de abril a dezembro de 2002, nas cidades de Manaus/AM, Belo Horizonte/MG, São Paulo Capital, Friburgo ou Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR e Ribeirão Preto ou Campinas/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será efetuado em 8 (oito) parcelas iguais e consecutivas de R\$18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) cada uma, sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**, e as restantes nos 7 (sete) meses subsequentes.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda. – (Projeto Seminários Exportabrasil)

Banco.....: Banco do Brasil – 001

Agência.....: 3221-2 Empresarial / Av. Paulista

Conta Corrente.....: 15.262-5

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.

- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, os recibos devidamente preenchidos que serão apresentados ao seguinte órgão:

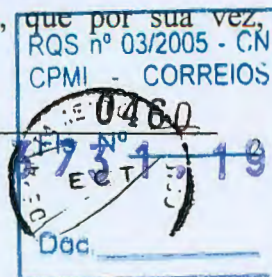
Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN – Qd 1–Conj. 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar

CEP.....: 70002-900

Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426 – 2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará os recibos e os encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso os recibos apresentem alguma incorreção, serão devolvidos à **PATROCINADA**, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

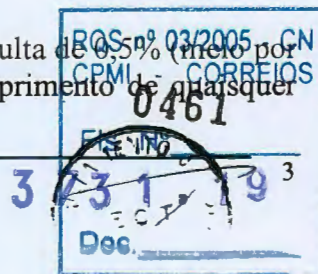
- 4.1. Exibir e divulgar o apoio da **PATROCINADORA** e do serviço Export Fácil na TV Gazeta /Direct TV, no programa semanal ExportaBrasil;
- 4.2. Divulgar o patrocínio no site Exportabrasil;
- 4.3. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** na newsletter semanal editada pela **PATROCINADA**;
- 4.4. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** em todo o material promocional e no conteúdo programático dos 8 Seminários Exportabrasil;
- 4.5. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** no caderno econômico-financeiro regional editado nas principais praças do País;
- 4.6. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.7. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- 4.8. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.9. Apresentar à **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;





- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

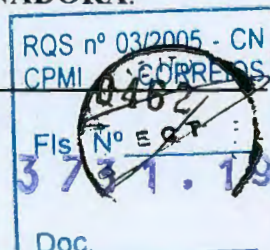
7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca CORREIOS), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.7.

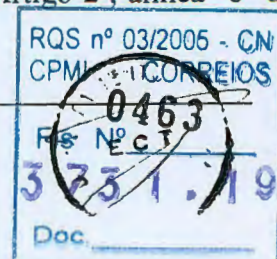
CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.14

ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 10 (dez) meses para a programação e realização do projeto "SEMINÁRIOS EXPORTABRASIL" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela PATROCINADA e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.9.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da PATROCINADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da PATROCINADORA, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:**

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

LUIS NASSIF
Sócio-Proprietário
Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

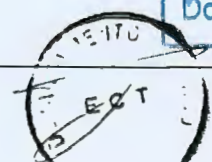
TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Seminários ExportaBrasil
ECT/ Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
0464
Fls Nº
331.19
Doc. 1.19



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ref.: CI/DIAC/ASCOM – 462/2002.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJCOM - 451 /02

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Trata-se de solicitação da ASCOM para que seja analisada o Dossiê pertinente à contratação direta com a **DINHEIRO VIVO CONSULTORIA S/C LTDA.**, referente ao patrocínio não incentivado do projeto “**Seminário ExportaBrasil**”, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção, amparado no art. 2º inc. III, alínea “c” do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei nº 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise dos documentos acostados no dossiê, consignamos que será necessário renovar o Certificado de Regularidade do FGTS visto estar com o prazo de validade vencido, vale dizer, no dia 20/03/2002.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0465
Fis. Nº
3 73 1 . 19
Doc. _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Observamos, ainda, que a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS vencerá no dia 27/03/2002. Dessa forma, devido ao lapso temporal necessário para a efetivação do patrocínio, torna-se necessário à renovação da mesma.

Por fim, ressaltamos que deverá ser inserida a assinatura de aprovação da SECOM na Planilha de Ações, bem como, juntar no dossiê, o documento de aprovação do Comitê (SECOM), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 04/2000 da SECOM.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a aposição da chancela jurídica na 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília, 26 de março de 2002

Maria Irene V. Lopes da Silva
Maria Irene V. Lopes da Silva

Estagiária – mat. 2.390.795-9

De Acordo: Em 16.03.02

Jose Barreto de Arruda Neto
Jose Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.681-2 OAB/DF 9426
 Chefe - DEJUR/ECT

APROVO EM 26.03.02

Hélio Flavio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLAVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Régio Rêgo
 Mat. 8.011.429-6 OAB DF 1.908
 Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0466
Fis. Nº
3731.19
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-050/2002**REUNIÃO:** REDIR-014/2002**DATA REUNIÃO:** 03/04/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Centenário de Juscelino Kubitschek"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Centenário de Juscelino Kubitschek", sob a responsabilidade da S/A Correio Braziliense, na cidade de Brasília/DF, no ano de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto realizado pelo Correio Braziliense consiste na publicação, durante seis meses a partir de abril de 2002, de cadernos mensais de 10 (dez) páginas que trarão detalhes da história de Juscelino Kubitschek, personalidade ímpar da história contemporânea brasileira, que deixou grandes marcas da sua passagem na política nacional. Inserida no contexto das comemorações do centenário do nascimento de JK, a proposta visa despertar no público leitor o interesse em conhecer a trajetória e o legado histórico deixado por esta ilustre personalidade política brasileira.

O projeto editorial é composto por seis cadernos especiais em formato standart, coloridos, que circularão, às quartas-feiras, nos dias: 17 de abril, 15 de maio, 19 de junho, 17 de julho, 14 de agosto e 11 de setembro. Nos cadernos serão publicadas entrevistas, análises, opiniões de biógrafos e artigos inéditos sobre a vida de JK que abrangerão vários temas, conforme segue a

seguir:

- Quarta, 17 de abril: JK e Nós;
- Quarta, 15 de maio: JK e o Poder;
- Quarta, 19 de junho: Os Anos JK;
- Quarta, 17 de julho: JK em HQ;
- Quarta, 14 de agosto: Os Últimos Dias de JK;
- Quarta, 11 de setembro: A Influência de JK no Brasil Contemporâneo.

Investir neste projeto significa para os Correios atrelar a sua imagem a um trabalho de resgate e de ampla divulgação de grandes momentos da História do País, marcados pelas ações e idéias de um personagem que influenciaram no passado e continuam influenciando a política brasileira nos dias de hoje.

A expectativa é de que o projeto proporcione grande visibilidade da marca, possibilitando amplo retorno de mídia, através da divulgação do patrocínio pelo jornal Correio Braziliense, reforçada pela Rádio 105 FM e o site Correio web, veículos líderes no DF em leitura, audiência e número de acessos, respectivamente.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Disponibilização de espaço para anúncios de 2 (duas) páginas em cada edição dos cadernos especiais, podendo ser páginas duplas centrais, totalizando 12 (doze) páginas;
- Cessão de selo de 1 coluna x 5cm para publicação da logomarca dos Correios na capa de cada caderno especial, totalizando 6 (seis) selos;
- Cessão de selo de 1 coluna x 5cm para publicação da logomarca dos Correios próxima às matérias dominicais de divulgação dos cadernos, totalizando 6 (seis) selos;
- Inserção da logomarca do patrocinador nos anúncios de 1/2 (meia) página para divulgação dos cadernos especiais, totalizando 18 (dezoito) anúncios;

- Cessão de espaço para divulgação de “full banner” com mensagem do patrocinador em cada versão digital do caderno no Correio web;
- Inserção de 10 (dez) chamadas de 30 (trinta) segundos por dia, durante os 3 (três) dias que antecedem a circulação de cada edição, com citação do patrocinador, na rádio 105 FM, totalizando 180 (cento e oitenta) chamadas;
- Concessão de apoio, a título de bonificação, do Correio Brasileiro ao concurso “Carta para Juscelino”, a ser organizado pelos Correios, com a cessão de espaços para a publicação de 6 (seis) anúncios coloridos de ½ (meia) página, no Noticiário;
- Inserção da logomarca da ECT nas peças publicitárias “pop up” para divulgação de cada caderno no Correio web, nas quartas-feiras de publicação;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para utilização da imagem do evento para divulgação de patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação aos Correios de layout do material de divulgação para prévia autorização;
- Apresentação aos Correios, após a conclusão do Projeto, de prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será efetuado em 2 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios, e a segunda no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), paga 120 (cento e vinte) dias após o pagamento da primeira.



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da S/A Correio Braziliense;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-172/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-407/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-161/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

Proposta comercial

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0471
Fls Nº
3 73 1, 19
Doc.



Juscelino, Lúcio
Costa e Oscar
Niemeyer.



Juscelino na
inauguração do
Catetinho



participando
e seresta em
Minas Gerais.

Proposta comercial

Divulgação do projeto

O Projeto "Centenário de Juscelino Kubitschek" será divulgado no próprio Correio Braziliense e terá um reforço de comunicação nas rádio 105 FM e no Correioweb, veículos líderes no Distrito Federal em leitura, audiência e número de acesso, respectivamente.

No Correio Braziliense

- ⇒ Publicação de matérias dominicais, na semana anterior a cada caderno, incentivando a leitura e chamando a atenção do leitor para o conteúdo do caderno especial.
- ⇒ Publicação de anúncios de 1/2 página nos três dias que antecedem a circulação de cada edição dos cadernos especiais.

Doc. _____
Fis. Nº 3731.18
0472
PMH
CORREIOS - CN



Juscelino
Kubitschek,
em exílio,
na França.



Homologação de
Juscelino
Kubitschek como
novo Presidente
da República.



JK em almoço
descontraído.

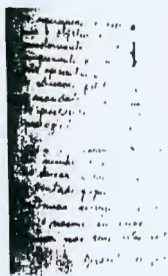
Proposta comercial

Na Rádio 105 FM

- ⇒ Chamadas em textos foguetes de 30 segundos, com 10 inserções por dia, em horário indeterminado durante a programação, nos 3 dias que antecedem a circulação de cada edição dos cadernos especiais.

No CorreioWeb

- ⇒ Veiculação de peça publicitária "pop up" na Home Page, com *link* para cada edição digital dos cadernos especiais.



Manuscrito do
discurso de fim
de mandato de JK,
como presidente



Juscelino
Kubitschek em
nota de 100
Cruzados.



celebrando a
inauguração de
Brasília.

Proposta comercial

Participação do patrocinador

- ⇒ Espaço para anúncios de 2 páginas em cada edição dos cadernos especiais, podendo ser páginas duplas centrais, totalizando 12 páginas.
Valor.....R\$ 525.660,00
- ⇒ Selo de 1col X 5cm para divulgação da marca da ECT na capa de cada caderno especial. Totalizam 6 selos.
Valor.....R\$ 8.658,00
- ⇒ Selo de 1col X 5cm para publicação da marca da ECT próximo às matérias dominicais de divulgação dos cadernos. Totalizam 6 selos.
Valor.....R\$ 6.318,00
- ⇒ Inserção da logomarca do patrocinador nos anúncios de 1/2 páginas para divulgação dos cadernos especiais, totalizando 18 anúncios, sendo 6 aos domingos e 12 em dias úteis.
Valor.....R\$ 459.954,00
- ⇒ Inserção da logomarca da ECT nas peças publicitárias "pop up" para divulgação de cada caderno no Correioweb, nas quartas-feiras de publicação.
Valor.....R\$ 12.000,00



Seis cadernos que
revelam os
detalhes da



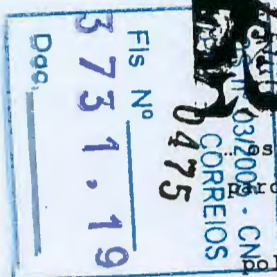
... a visão do
grande estadista
e influente
líder...



... os amigos, os
parceiros e os
rivais
políticos...

Proposta comercial

- ⇒ Espaço para divulgação de *full banner* com mensagem da ECT em cada versão digital do caderno no Correioweb.
Valor.....R\$ 48.000,00
- ⇒ Citação do patrocinador nas chamadas de 30 segundos, na rádio 105FM, com 10 inserções por dia, nos 3 dias que antecedem a circulação de cada edição dos cadernos especiais, totalizando 180 chamadas.
Valor.....R\$ 12.420,00
- ⇒ **BONIFICAÇÃO:** O Correio Braziliense apoiará o concurso "Carta para Juscelino", a ser organizado pela ECT, com a cessão de espaços para publicação de 6 anúncios coloridos de 1/2 página, no Noticiário, em dias úteis.
Valor.....R\$ 131.412,00



mf
5



... os grandes
momentos e as
mer...veis
conquistas...



... e o legado que
ficou para sempre
na história do
país.



Centenário de JK,
no
Correio
Braziliense,

Proposta comercial

Valor total

⇒ O valor total de todos os espaços publicitários oferecidos é de
R\$ 1.204.422,00

Condição especial de patrocínio

⇒ Cota única no valor de R\$ 450.000,00

Doc. _____

Fis. Nº 5731.19

RAS nº 092005 - CN

CPM - CORREIOS

0476

Centenário de Juscelino Kubitschek

ANEXO I DO RELATÓRIO/PR-050/2002

CORREIO BRAZILIENSE
O JORNAL CAPITAL

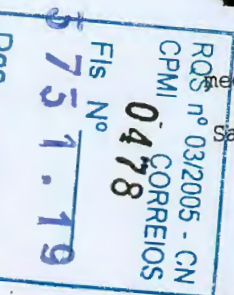
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0477
Fls. Nº 3751.19
Doc. ind



Juscelino Kubitschek nasceu em Diamantina (MG), dia 12 de setembro 1902.



Formou-se em medicina em 1927, casou-se com Sarah Kubitschek em 1931.



Apresentação

Em 2002, comemora-se o centenário de nascimento de Juscelino Kubitschek. Personalidade ímpar da história contemporânea brasileira, JK deixou grandes marcas da sua passagem na política nacional.

JK tornou Brasília uma realidade. JK incentivou a indústria nacional. JK movimentou a cultura. JK recebeu muitas críticas. JK gerou polêmica. JK fez muitos amigos. JK mostrou estilo. JK foi exilado. JK morreu cedo. JK deixou um legado. JK é imitado e profundamente admirado até hoje.

Durante seis meses, a partir de abril, o Correio Braziliense publica os detalhes da história de JK em cadernos mensais de 10 páginas, no formato standard, que circularão às quartas-feiras, com entrevistas, análises, opiniões de biógrafos e artigos inéditos.



Em 1956, assumiu a presidência e começou a construção da nova capital.



Em 1964, Juscelino teve seus direitos políticos cassados pelo regime militar.



Apresentação

Tendo a convicção do enorme interesse que essa série de cadernos especiais em comemoração ao centenário de JK despertará no público leitor, o Correio Braziliense apresenta à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT esta proposta para patrocínio exclusivo do projeto.

Juntamente com a proposta comercial, apresentamos também um resumo do conteúdo editorial de cada caderno e informações técnicas complementares.

Doc. _____
Fis. Nº 31.19
CPM 03/2002
CORREIO

Projeto editorial

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0480
3731,19
Doc. _____
10

mp



Juscelino
Kubitschek ao
lado do arquiteto
Oscar Niemeyer.

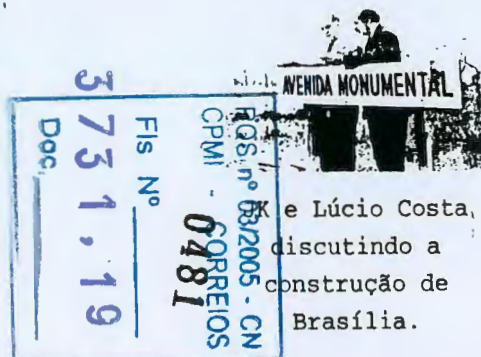
Quarta, 17 de abril

JK e nós



Juscelino com sua
esposa, Sarah
Kubitschek.

- ⇒ A idéia de construir Brasília, do papel ao concreto. A oposição, as críticas, os custos e os projetos não aprovados;
- ⇒ A vida de JK em Brasília, na lembrança dos amigos;
- ⇒ O apartamento onde morou na 208 sul, ontem e hoje;
- ⇒ O estilo JK em Brasília.



JK e Lúcio Costa,
discutindo a
construção de
Brasília.



Juscelino Kubitschek se encontra com o presidente cubano Fidel Castro.



Juscelino Kubitschek posa com a faixa de Presidente da República do Brasil.

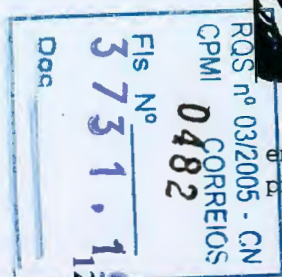


JK (à direita) encontra-se com o presidente norte-americano John Kennedy.

Quarta, 15 de maio

JK e o poder

- ⇒ A passagem de JK pelo poder com um mergulho nos arquivos dos palácios do Planalto e do Alvorada;
- ⇒ Os adversários políticos;
- ⇒ A oposição e o relacionamento com a imprensa;
- ⇒ A visão dos biógrafos;
- ⇒ O legado político.





Juscelino
Kubitschek ao
lado do ex-
presidente João
Goulart.

Quarta, 19 de junho

Os anos JK



JK, Fernando
Brant, Márcio
Borges, Lô Borges
e Milton
Nascimento.

- ⇒ O Brasil nos anos JK;
- ⇒ Os agentes culturais e o relacionamento com o Presidente;
- ⇒ A moda, a música, o cinema, os intelectuais e a produção cultural do período;
- ⇒ A sociedade e o Presidente Bossa Nova.



O presidente JK
mostra o seu lado
pé-de-valsa em
uma festa.

ROS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
FIS Nº 0483
Doc 5731,19



A vida de Juscelino Kubitschek será contada em inédita história em quadrinhos.



Grandes momentos da história do país estarão retratados pelas mãos de artistas



Os quadrinhos contam a história de JK para adultos e crianças.

Quarta, 17 de julho

JK em HQ

- ⇒ A biografia do presidente em quadrinhos;
- ⇒ Um tratamento diferenciado e uma forma inovadora de contar a vida do Presidente;
- ⇒ A apresentação visual terá tratamento especial, colorido e no estilo das histórias em quadrinhos dos anos 60.

Doc 3731.19
Fis Nº 0484
CPMI - CORREIOS
03/2005 - CN



Juscelino Kubitschek é recebido com festa em sua volta do exílio.

Quarta, 14 de agosto

Os últimos dias de JK

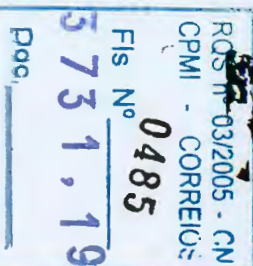


Há diferentes versões sobre o acidente que vitimou Juscelino.

- ⇒ Uma extensa reportagem sobre os últimos meses de Juscelino Kubitschek;
- ⇒ Os últimos dias;
- ⇒ A reconstituição do acidente;
- ⇒ As diferentes versões, as diferentes teses, os fatos apurados;
- ⇒ Entrevista com o biógrafo.



Milhares de pessoas se reuniram para dar adeus a Juscelino.

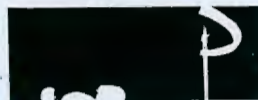




JK tornou-se, aos 54 anos, pelo voto do povo, o décimo sexto presidente do Brasil.



JK diante de uma estátua inaugurada em sua homenagem, na cidade de Diamantina.



Juscelino ficou imortalizado em um grande memorial, em Brasília.

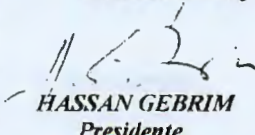
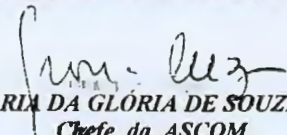
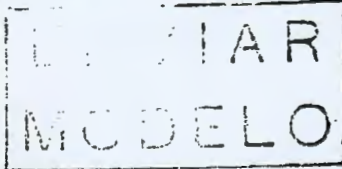
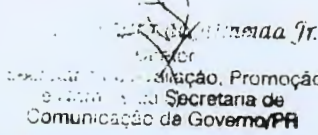
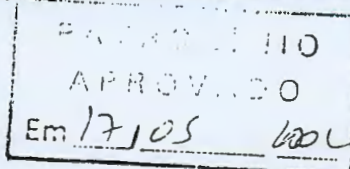
Quarta, 11 de setembro

A influência de JK no Brasil contemporâneo

- ⇒ As idéias de Juscelino e como influenciam a política no país até hoje;
- ⇒ Artigo exclusivo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

ROS nº 03/2005 - CN
CPM 0486
CORREIOS
Fls. Nº
731,19
Doc. 16

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 172/2002 DATA 12/3/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: Centenário de Juscelino Kubitschek			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 450.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	S/A Correio Braziliense	Brasília	DF	450.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 HASSAN GEBRIM Presidente			
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM			
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

Comite DIA 23/04/2002

RQS nº 03/2005 - C.N
CPMI - CORREIOS
0487
Fls Nº
3731.19
Doc.



JUSTIFICATIVA

“CENTENÁRIO DE JUSCELINO KUBITSCHKE”

PROJETO: Centenário de Juscelino Kubitschek.

PROPONENTE: S/A Correio Braziliense

REF. PLANILHA: 172/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em 2 (duas) parcelas sendo a primeira, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios e a segunda, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), paga 120 (cento e vinte) dias após o pagamento da primeira.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: Brasília/DF

JUSTIFICATIVA: O projeto realizado pelo Correio Braziliense consiste na publicação, durante seis meses a partir de abril de 2002, de cadernos mensais de 10 (dez) páginas que trarão detalhes da história de Juscelino Kubitschek, personalidade ímpar da história contemporânea brasileira, que deixou grandes marcas da sua passagem na política nacional. Inserida no contexto das comemorações do centenário do nascimento de JK, a proposta visa despertar no público leitor o interesse em conhecer a trajetória e o legado histórico deixado por esta ilustre personalidade política brasileira.

O projeto editorial é composto por seis cadernos especiais em formato standart, coloridos, que circularão, às quartas-feiras, nos dias: 17 de abril, 15 de maio, 19 de junho, 17 de julho, 14 de agosto e 11 de setembro. Nos cadernos serão publicadas entrevistas, análises, opiniões de biógrafos e artigos inéditos sobre a vida de JK que abrangerão vários temas, conforme segue abaixo:

- o Quarta, 17 de abril: JK e Nós
- o Quarta, 15 de maio: JK e o Poder
- o Quarta, 19 de junho: Os Anos JK
- o Quarta, 17 de julho: JK em HQ
- o Quarta, 14 de agosto: Os Últimos Dias de JK
- o Quarta, 11 de setembro: A Influência de JK no Brasil Contemporâneo.

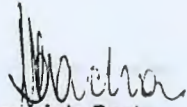
Investir neste projeto significa para os Correios atrelar a sua imagem a um trabalho de resgate e de ampla divulgação de grandes momentos da História do País, marcados pelas ações e idéias de um personagem que influenciaram no passado e continuam influenciando a população brasileira nos dias de hoje. A expectativa é de que o projeto proporcione grande visibilidade da marca, possibilitando amplo retorno de mídia, através da divulgação do patrocínio pelo

Processo nº 002905 - CN
 0488
 Fls Nº _____
 3 73 1 . 1 9
 Doc. _____

jornal Correio Braziliense, reforçada pela Rádio 105 FM e o site Correioweb, veículos líderes no DF em leitura, audiência e número de acessos, respectivamente.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Disponibilização de espaço para anúncios de 2 (duas) páginas em cada edição dos cadernos especiais podendo ser páginas duplas centrais, totalizando doze páginas;
- Cessão de selo de 1 coluna x 5cm para publicação da logomarca dos Correios na capa de cada caderno especial, totalizando 6 selos;
- Cessão de selo de 1 coluna x 5cm para publicação da logomarca dos Correios próxima às matérias dominicais de divulgação dos cadernos, totalizando 6 (seis) selos;
- Inserção da logomarca do patrocinador nos anúncios de 1/2 página para divulgação dos cadernos especiais, totalizando 18 (dezoito) anúncios;
- Cessão de espaço para divulgação de "full banner" com mensagem do patrocinador em cada versão digital do caderno no Correioweb;
- 10 (dez) inserções de chamadas de 30 (trinta) segundos por dia, durante os 3 (três) dias que antecedem a circulação de cada edição, com citação do patrocinador, na rádio 105 FM, totalizando 180 (cento e oitenta) chamadas;
- Apoio, a título de bonificação, do Correio Braziliense ao concurso "Carta para Juscelino", a ser organizado pelos Correios, com a cessão de espaços para a publicação de 6 (seis) anúncios coloridos de 1/2 página, no Noticiário;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.
- Autorização para utilização da imagem do evento para divulgação de patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- Inserção da logomarca da ECT nas peças publicitária "pop up" para divulgação de cada caderno no Correioweb, nas quartas-feiras de publicação.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0489
Fls. Nº
3751.19
Doc. _____

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0407DATA
12/03/02GESTOR
ASCOMREFERÊNCIA
DIRDEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 450.000,00
2002	04	R\$ 300.000,00	
2002	08	R\$ 150.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

:22Patr. S/A CORREIO BRAZILIENSE. Proj. Centenário Juscelino Kubitschek P/ RE

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Mat. 8 011.809 7

Sérgio A. G. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8 011.809 7

Mat. 8 011.809 7
Mat. 8 011.809 7

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0490
Fls Nº
3751.19
Doc.

**CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO INCENTIVADO
PARA O PROJETO "CENTENÁRIO DE JUSCELINO KUBITSCHKE"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO
DO PROJETO "CENTENÁRIO DE
JUSCELINO KUBITSCHKE" QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA
E S/A CORREIO BRAZILIENSE,
DORAVANTE DENOMINADA
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO..... : SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP : 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX : (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... : HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE..... : 164.093 SSP/DF
CPF..... : 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO..... : CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE..... : 770.237 SSP/PR
CPF..... : 059.571.259-20

PATROCINADA: S/A CORREIO BRAZILIENSE

CNPJ..... : 00.001.172/0001-80
ENDEREÇO..... : SIG Quadra 02 Nº 340 - Brasília/DF
CEP..... : 70610-901
TEL./FAX..... : (0xx61) 342-1445 / 342-1451

REPRESENTANTES:

DIRETOR-GERENTE..... : EVARISTO DE OLIVEIRA
IDENTIDADE..... : 154.023 SSP/DF
CPF..... : 001.030.671-31

DIRETOR-EXECUTIVO..... : JOÃO AUGUSTO CABRAL DE ARAUJO
IDENTIDADE..... : 376.161 SSP/DF
CPF..... : 179.356.521-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **S/A CORREIO BRAZILIENSE**, para promover a realização do projeto **CENTENÁRIO DE JUSCELINO KUBITSCHKE**, durante o ano de 2002, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**, e a segunda no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), paga 120 (cento e vinte) dias após o pagamento da primeira.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** S/A Correio Braziliense (Projeto: Centenário de Juscelino Kubitschek)
- Banco.....:** Banco BRADESCO
- Agência.....:** 0484-7
- Conta Corrente.....:** 616-5
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.
- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, os recibos devidamente preenchidos que serão apresentados ao seguinte órgão:
- Órgão.....:** DIAC/ASCOM/ECT
- Endereço.....:** SBN - Qd 1-Conj. 3 - Bloco A - Ed. Sede da ECT - 20º andar
- CEP.....:** 70002-900
- Tel/fax.....:** (61) 426-1563 / 426 - 2036
- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará os recibos e os encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.7. Caso os recibos apresentem alguma incorreção, serão devolvidos à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação corretamente emitidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Disponibilizar espaço para anúncios de 2 (duas) páginas em cada edição dos cadernos especiais, podendo ser páginas duplas centrais, totalizando 12 (doze) páginas;
- 4.2. Ceder selo de 1 (uma) coluna x 5cm para publicação da logomarca da **PATROCINADORA** na capa de cada caderno especial, totalizando 6 (seis) selos;
- 4.3. Ceder selo de 1 (uma) coluna x 5cm para publicação da logomarca da **PATROCINADORA** próximo às matérias dominicais de divulgação dos cadernos, totalizando 6 (seis) selos;
- 4.4. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** nos anúncios de ½ (meia) página para divulgação dos cadernos especiais, totalizando 18 (dezoito) anúncios;
- 4.5. Ceder espaço para divulgação de full banner com mensagem da **PATROCINADORA** em cada versão digital do caderno no Correioweb;
- 4.6. Efetivar 10 (dez) inserções de chamadas de 30 (trinta) segundos por dia, durante os 3 (três) dias que antecedem a circulação de cada edição, com citação da **PATROCINADORA**, na Rádio 105 FM, totalizando 180 (cento e oitenta) chamadas;
- 4.7. Conceder apoio, a título de bonificação, pela **PATROCINADA** ao concurso "Carta para Juscelino", a ser organizado pela **PATROCINADORA**, com a cessão de espaços para a publicação de 6 (seis) anúncios coloridos de ½ (meia) página, no Noticiário;
- 4.8. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** nas peças publicitárias "pop up" para divulgação de cada caderno no Correioweb, nas quartas-feiras de publicação;
- 4.9. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.10. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.11. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.12. Apresentar à **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

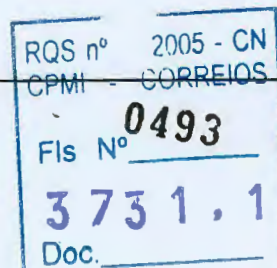
- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa.



- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:
- 7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:
- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
 - b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
 - c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
 - d) dissolução da **PATROCINADA**;
 - e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
 - f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
 - g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- 7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;
- 7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.
- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- RQ: 33/2005 - CN
CORREIOS

**Contrato de Patrocínio do Projeto Centenário de Juscelino Kubitschek
ECT/ S/A Correio Braziliense**

nos autos do pro
RQ: 332005 - EN
CPMI CORREIOS
0494
Fls Nº _____
3 73 1 , 1 9
Doc. _____



- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A "home-page" da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca **CORREIOS**), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.10.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.14 ATIVIDADE....: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 09 (nove) meses para a programação e realização do projeto **CENTENÁRIO DE JUSCELINO KUBITSCHKE** e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto no item 4.12. da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

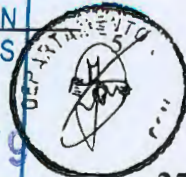
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

Contrato de Patrocínio do Projeto Centenário de Juscelino Kubitschek
ECT/ S/A Correio Braziliense

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0495
Fls Nº
3 73 1 . 19
Doc.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

JOÃO AUGUSTO CABRAL DE ARAUJO
Diretor Executivo
S/A Correio Braziliense

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF

CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Centenário de Juscelino Kubitschek
ECT/ S/A Correio Braziliense

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
0496
Fls Nº
3 73 1, 19
Doc.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-541/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM - 161 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a **S/A CORREIO BRASILIENSE**, referente ao Patrocínio cultural não-incentivado do Projeto “**Centenário de Juscelino Kubitschek**”, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES – Inserir a assinatura de aprovação da SECOM.

2. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê, definida no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.

NOTA JURÍDICA/ DEJUR/DJCOM – PATROCÍNIO CENTENÁRIO DE JUSCELINO KUBITSCHKE

13 nº 03/2005 - CM	
CPMI - CORREIOS	
0497	
Fis	Nº 1/2
3731.19	
Doc.	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos a ASCOM, em duas vias, devidamente chanceladas, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 01 de abril de 2002.

Jacqueline M. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

De Acordo: *Em 01.04.02*

[Signature]
José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9425
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM: *02.04.02*

[Signature]
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB DF 900
Subchefe do Departamento Jurídico

C/anexos

NOTAJURÍDICA/ DEJUR/DJCOM -PATROCÍNIO CENTENÁRIO DE JUSCELINO KUBITSCHKE

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0498	
Fls. Nº	
2/2	
5731.19	
Doc.	28

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-011/2002**REUNIÃO:** REDIR-014/2002**DATA REUNIÃO:** 03/04/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.636/2001 - Prestação de serviço de transporte aéreo - RPN

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento referente à renovação, por seis meses, do contrato nº 10.636/2001, com a empresa TAF – Linhas Aéreas S/A, relativo à execução da Linha “U”, da RPN, com um reajuste de 10% (dez por cento), perfazendo um valor mensal de R\$ 186.340,00 e um valor total de R\$ 1.118.040,00, no período de vigência do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato nº 10.636/2001, firmado com a empresa TAF Linhas Aéreas S/A, tem por objeto a execução da Linha “U” da RPN (Recife/Natal/Recife), é oriundo do Pregão-010/2001/AC, cuja homologação ocorreu na REDIR-010/2001, por meio do Relatório/DIOPE-004/2001.

Para a renovação do contrato, a contratada solicitou um reajuste 26,11%, alegando, para tanto, a variação cambial, o aumento no preço do combustível e a inflação ocorrida no período de vigência do contrato.



Com base nos argumentos oferecidos pela contratada, efetuou-se um análise da sua proposta à luz da metodologia desenvolvida pela Aeropostale/Berger, chegando-se às seguintes conclusões:

Variações verificadas no período de 01/03/2001 a 01/03/2002

- Querosene – 25,95%
- Dólar – 14,99%
- Inflação (IGPM) – 9,58%

A participação aproximada de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a Aeropostale/Berger (generalizada para qualquer tipo de aeronave) é a seguinte:

- Querosene da Aviação - 37,0%
- Dólar - 18,8%
- Outros custos (inflação) - 44,2%

Aplicando-se a variação verificada no período nas componentes de custo de operação da aeronave, obtêm-se os seguintes percentuais:

- Querosene - 9,60%
- Dólar - 2,81%
- Outros custos (inflação) - 4,23%
- **Total - 16,64 %**

Segundo a planilha de custos apresentada pela própria TAF, por ocasião da sua participação no processo licitatório que originou o contrato, a composição de custos da linha é a seguinte:

- Querosene - 20,08%
- Dólar - 35,60%
- Outros custos (inflação) - 44,32%

Consequentemente, transpondo-se as variações verificadas para a planilha de custos apresentada pela contratada, chega-se aos seguintes percentuais:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0500
Fls Nº
3 7 5 1 , 1 9
Doc. 2

mp

- Querosene - 5,21%
- Dólar - 5,34%
- Outros custos (inflação) - 4,25%
- **Total - 14,79 %**

Mesmo considerando razoável a concessão de um reajuste da ordem de 14%, a ECT propôs à contratada a renovação do contrato sem a concessão de qualquer reajuste de preços. Todavia, a contratada alegou ser inviável a continuidade na prestação do serviço nestas bases, chegando-se, transcorridas as negociações, a um consenso em torno de 10% de reajuste.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A renovação do contrato por seis meses implicará em uma despesa de R\$ 1.118.040,00, representando um acréscimo de R\$ 102.040,00 em relação ao período anterior.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 09.04.2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Relatório/DIOPE-004/2001

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

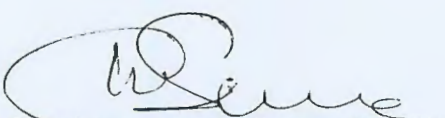
De acordo com os dados de acompanhamento do DENCO, a linha em questão vem apresentando um desempenho dentro do esperado.

C

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0501 CORREIOS
Fis. Nº <u>3</u>
3731.19
Doc. _____

VIII. ANEXOS

1. Carta/TAF/GER-BSB - 017
2. Relatório DIEN/DENCO-0682/2002
3. Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0502	
Fls	Nº
3731	19
Doc.	4





Carta/TAF/GER-BSB - 017

Brasília, 25 de março de 2002.

Ilmo. Sr.
Jorge Eduardo Martins Rodrigues
Chefe do DENCO

Prezado Senhor

Em atenção aos expedientes CT/DIEN/DENCO-0467, de 13 de março de 2002, e CT/DIEN/DENCO-0597, de 22 de março de 2002, desse departamento, encaminho a V. Sa as planilhas anexas, em duas vias, que fundamentam os valores solicitados para reajuste do Contrato da Linha "U" da RPN (Contrato 10636).

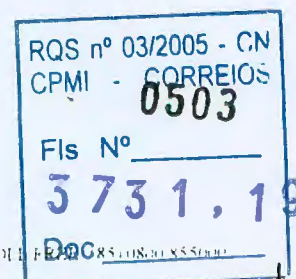
Solicito a V.Sa desconsiderar as planilhas de adequação de valores, encaminhadas pelo ofício TAF nº 17/DIRCOM/02, de 06 de março de 2002, considerando que ambas foram confeccionadas erradamente em cima de uma base de dados para aeronaves BOEING, conforme pode ser constatado pelo mesmo número de contrato constante em ambas planilhas.

Na certeza de sua colaboração,

Atenciosamente.

JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA
Gerente Regional TAF - Brasília

EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Setor Bancário Norte - Conjunto 3 Bloco "A" Edifício SEDE
Departamento de Encomendas - 13º andar





PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

VALORES ATUAIS

EMPRESA: TAF LINHAS AÉREAS

TIPO DE AERONAVE: 3 AERONAVES TIPO TURBO HÉLICE

LINHA: "U"

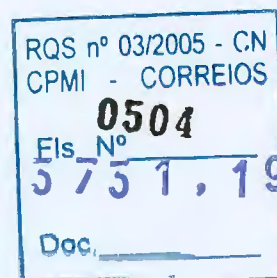
CUSTOS DIRETOS	
ITEM	CUSTO
COMBUSTIVEL / LUBRIFICANTE	2.304,00
DEPRECIAÇÃO ARRENDAMENTO	2.190,00
MANUTENÇÃO REVISÃO	905,08
SEGURO	655,00
TRIPULANTES TECNICOS	1.100,00
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO E POUSO	500,00
TOTAL (T1)	7.654,08

CUSTOS INDIRETOS	
ITEM	CUSTO
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	82,00
OUTROS CUSTOS INDIRETOS	23,32
TOTAL (T2)	105,32

DESPESAS INDIRETAS	
ITEM	CUSTO
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	182,79
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35,60
TOTAL (T3)	218,39

DESPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÃO	
ITEM	CUSTO
DESPESAS FISCAIS	1.247,80
REMUNERAÇÃO	485,00
TOTAL (T4)	1.732,80

TOTAL DA PROPOSTA (T1 - T2 - T3 - T4)	9.710,59
---	----------





PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

VALORES EM 09/04/2001

EMPRESA: TAF LINHAS AÉREAS

TIPO DE AERONAVE: 3 AERONAVES TIPO TURBO HÉLICE

LINHA: "U"

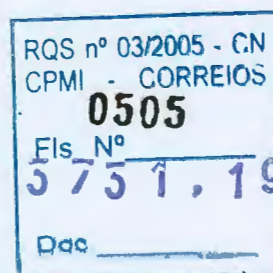
CUSTOS DIRETOS	
ITEM	CUSTO
COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE	1.600,00
DEPRECIAÇÃO ARRENDAMENTO	1.684,62
MANUTENÇÃO REVISÃO	696,22
SEGURO	361,88
TRIPULANTES TECNICOS	1.100,00
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO E POUSO	500,00
TOTAL (T1)	5.942,71

CUSTOS INDIRETOS	
ITEM	CUSTO
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	82,00
OUTROS CUSTOS INDIRETOS	35,00
TOTAL (T2)	117,00

DESPESAS INDIRETAS	
ITEM	CUSTO
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	182,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35,00
TOTAL (T3)	217,00

DESPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÃO	
ITEM	CUSTO
DESPESAS FISCAIS	989,00
REMUNERAÇÃO	434,29
TOTAL (T4)	1.423,29

TOTAL DA PROPOSTA (T1 + T2 + T3 + T4)	7.700,00
---	----------





PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

VALORES ATUAIS

EMPRESA: TAF LINHAS AÉREAS

TIPO DE AERONAVE: 3 AERONAVES TIPO TURBO HÉLICE

LINHA: "U"

CUSTOS DIRETOS	
ITEM	CUSTO
COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE	2.304.00
DEPRECIAÇÃO ARRENDAMENTO	2.190.00
MANUTENÇÃO REVISÃO	905.08
SEGURO	655.00
TRIPULANTES TECNICOS	1.100.00
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO E POUSO	500.00
TOTAL (T1)	7.654.08

CUSTOS INDIRETOS	
ITEM	CUSTO
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	82.00
OUTROS CUSTOS INDIRETOS	23.32
TOTAL (T2)	105.32

DESPESAS INDIRETAS	
ITEM	CUSTO
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	182.79
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.60
TOTAL (T3)	218.39

DESPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÃO	
ITEM	CUSTO
DESPESAS FISCAIS	1.247.80
REMUNERAÇÃO	485.00
TOTAL (T4)	1.732.80

TOTAL DA PROPOSTA (T1 - T2 - T3 - T4)	9.710.59
---	----------

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0506
Fls Nº _____
3 731,19
Doc. _____



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

VALORES EM 09/04/2001

EMPRESA: TAF LINHAS AÉREAS

TIPO DE AERONAVE: 3 AERONAVES TIPO TURBO HÉLICE

LINHA: "U"

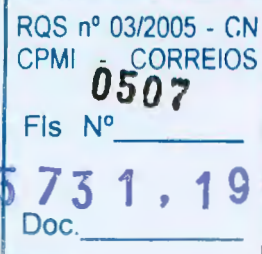
CUSTOS DIRETOS	
ITEM	CUSTO
COMBUSTIVEL / LUBRIFICANTE	1.600,00
DEPRECIAÇÃO / ARRENDAMENTO	1.684,62
MANUTENÇÃO / REVISÃO	696,22
SEGURO	361,88
TRIPULANTES TECNICOS	1.100,00
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO E POUSO	500,00
TOTAL (T1)	5.942,71

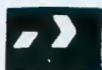
CUSTOS INDIRETOS	
ITEM	CUSTO
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	82,00
OUTROS CUSTOS INDIRETOS	35,00
TOTAL (T2)	117,00

DESPESAS INDIRETAS	
ITEM	CUSTO
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	182,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35,00
TOTAL (T3)	217,00

DESPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÃO	
ITEM	CUSTO
DESPESAS FISCAIS	989,00
REMUNERAÇÃO	434,29
TOTAL (T4)	1.423,29

TOTAL DA PROPOSTA (T1 - T2 - T3 + T4)	7.700,00
---	----------



**RELATÓRIO DIEN/DENCO – 0682/2002**

ASSUNTO: Negociação para renovação do Contrato 10.636 da linha U da Rede Postal Noturna

1. HISTÓRICO

A linha e o percurso objeto deste contrato é:

U – Natal/Recife e Recife/Natal

2 aeronaves Cessna Caravan 208 na ida e 2 na volta.

1 aeronave EMB 110 na ida

Em 08/10/2001 expirou o contrato da TAF assinado em 08/03/01, oriundo do PR 010/01.

Em 09/10/2001 entrou em vigência o primeiro termo aditivo, cujo término ocorrerá em 08/04/2002. O primeiro termo aditivo foi assinado sem reajuste tarifário.

De acordo com a cláusula 4.4.1. do Contrato 10.636/2001 que está sendo prorrogado, a TAF tem direito a repactuação do valor contratado, tendo em vista que o mesmo ocorrerá no décimo terceiro mês da vigência do contrato original, tendo como parâmetro básico a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado.

O processo de renovação do contrato tem início no dia 14 de fevereiro, ao ser enviada uma carta (CT/DIEN/DENCO – 0244/2002, em anexo) à TAF encaminhando uma minuta do termo Aditivo do Contrato, sem que houvesse qualquer proposição de reajuste.

A TAF não concordou com o proposta e, de acordo com as orientações recebidas em reunião na ECT, enviou, no dia 6 de março de 2002, o ofício TAF nº 017/DIRCOM/02, em anexo, contendo a sua proposta de reajuste.

Tendo em vista que a proposta carecia de melhor detalhamento, a TAF enviou, em 25 de março de 2002, o complemento das informações solicitadas para a análise do DENCO.

2- PROPOSTA DA CONTRATADA

Para a renovação do contrato, a empresa solicita um reajuste de 26,11%.

3 - VARIAÇÕES VERIFICADAS NO PERÍODO

Para subsidiar a decisão dessa Diretoria, transcrevemos abaixo a variação do Querosene da Aviação, Dólar e Inflação no período compreendido entre 01/03/2001 e 31/03/2002.

(Handwritten signature)

ROS nº 03/2005 - C.N
CPMI - CORREIOS
0508
Fls Nº
3751.19
Doc.



Item	Valor em 01/03/01	Valor em 01/03/2002	Variação
Querosene	1,2494	1,5797	25,95
Dólar	2,042	2,3482	14,99
Inflação (IGPM)	-	-	9,58

Fonte: Querosene - Shell Distribuidora (via e-mail)

Dólar - BC (home page)

Inflação - DECON e DEGEF

4 - ANÁLISES

a) Participação aproximada de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a Aeropostale/Berger (generalizada para qualquer tipo de aeronave)

Querosene da Aviação 37,0%
Dólar 18,8%
Inflação 44,2%

a.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a Aeropostale/Berger

Querosene - 9,60%
Dólar - 2,81%
Inflação - 4,23%

TOTAL - 16,64 %

b) Participação de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a planilha proposta pela TAF (relativo à 09/04/2001)

Querosene da Aviação 20,08%
Dólar 35,60%
Inflação 44,32%

b.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a planilha da TAF

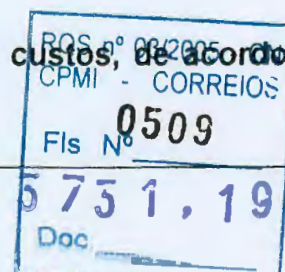
Querosene - 5,21%
Dólar - 5,34%
Inflação - 4,25%

TOTAL - 14,79 %

c) Participação informada pela TAF no aumento dos custos

Querosene da Aviação 44,0%
Depreciação/arrendamento 30,0%
Manutenção 30,0%
Seguro 81,0%
Despesas fiscais 13,0%

c.1) Correção da participação informada pela TAF no aumento dos custos, de acordo com os índices levantados (item 3)



Querosene da Aviação	26,0% - variação combustível
Depreciação/arrendamento	15,0% - variação dólar
Manutenção	15,0% - variação dólar
Seguro	15,0% - variação dólar
Despesas fiscais	13,0% - não analisado
TOTAL -	14,00 %

d) Aumento acumulado entre agosto/99 a abril/02 (vide planilha anexo): 30%, ou cerca de 10% a.a. (sem fator que gerasse reequilíbrio econômico, tal como agora)

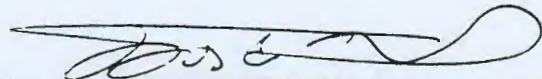
4. PERFORMANCE DA LINHA

De acordo com o CCON a operação da linha U nos últimos três meses ocorreu dentro do esperado.

5. PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

Após ponderações por parte da ECT, a TAF concordou em reduzir o seu pedido de reajuste para 15% e, em seguida, apresentou a proposta de 14%. A ECT, realizou uma contra-proposta tentando reduzir a casa de um dígito. No entanto esta última proposta não foi aceita pela TAF, preferindo aceitar o valor de 10% de reajuste.

Brasília/DF, 2 de abril de 2002



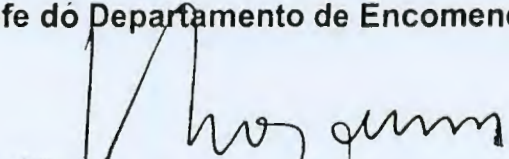
Nauber Nunes do Nascimento

**Chefe da Divisão de Encaminhamento
do Departamento de Encomendas**



Oscar da Costa Karnal Neto

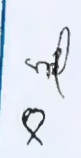
Sub-Chefe do Departamento de Encomendas

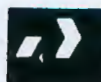


Jorge Eduardo Martins Rodrigues

Chefe do Departamento de Encomendas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0510
Fls Nº
3751.19
Doc.



**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

1104

DATA

16/4/2002

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.118.040,00
2002	04	R\$ 135.520,00	
2002	05	R\$ 186.340,00	
2002	06	R\$ 186.340,00	
2002	07	R\$ 186.340,00	
2002	08	R\$ 186.340,00	
2002	09	R\$ 186.340,00	
2002	10	R\$ 50.820,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

2º Termo Aditivo contrato 10.626 (Linha U - RPN) - REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8 011 509 7

CHEFE/DEORC

Regina Vianna M. dos Santos
Mat. 8 011 550-7
Supl. DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0511

5 7 3 1 . 1 9

Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-090/2002****REUNIÃO: REDIR-014/2002****DATA REUNIÃO: 03/04/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-009/2002 - CPL/AC - Aquisição de malote nacional MN-08 - grande.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão-009/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para fornecimento de 36.000 malotes nacionais MN-08, tamanho grande, na cor verde, no valor global de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as Diretorias Regionais pelo período de 01 ano. O material é utilizado na prestação dos serviços de correspondência agrupada – SERCA, em âmbito nacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.003/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR: Multi Brasil Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de 36.000 malotes nacionais MN-08, tamanho grande, na cor verde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

fu

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0512
Fls Nº 1
5751,19
Doc. _____

mf

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 11 lotes, durante o período de 01 ano, sendo o primeiro lote, no prazo de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de abril/2002, e que as entregas ocorrerão entre os meses de maio a março/2003 em lotes iguais, os pagamentos ocorrerão entre os meses de junho a abril/2003, em 11 parcelas no valor estimado de R\$ 104.727,27 (cento e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.218.936,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil e novecentos e trinta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Mato Grosso do Sul) e as entregas, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de PR, PE, MG, SP e RJ.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5213/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 14
- participaram da licitação: 05
- classificadas a dar lances: 04
- inabilitadas: 00



ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 36.000 MALOTES NACIONAIS MN-08, CÓD./ECT N.º 11510004-0, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 021014:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO S/ DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%) **
Multi Brasil Ind. e Com. Ltda.	38,50	32,00	1.152.000,00	1.218.936,00	100,00
Bertoni Boza & Cia Ltda.	38,70	36,00	1.296.000,00	1.337.859,00	112,50
Diana Paolucci S/A	36,00	35,70	1.285.200,00	1.359.875,48	111,56
Bolsas ALP's Ltda.	38,10	38,10	1.371.600,00	1.443.047,03	119,06
Valor de Referência (*)	31,93		1.149.480,00		99,78

(*) valor de referência ajustado pela Pregoeira

(**) Classificação feita com base no valor total, sem o diferencial de ICMS.

Obs.: Inicialmente o DECAM atualizou o preço do malote da última aquisição (CC006/99) pelo IGP-M obtendo o valor de R\$ 21,00. Efetuou também pesquisa de mercado com 4 firmas, cujos preços foram de R\$ 25,00; R\$ 32,00; R\$ 38,80 e R\$ 49,80. O preço de referência calculado pelo DECAM considerou a média dos 3 menores, incluindo o preço atualizado da última compra, obtendo, dessa forma, o referencial de R\$ 26,00. Na sessão do pregão, verificou-se que o menor preço ofertado foi de R\$ 36,00 aproximadamente 40% acima do preço de referência. Para negociar o preço de R\$ 32,00 a Pregoeira buscou nos autos do processo a forma de cálculo efetuada pelo DECAM, concluindo que o preço atualizado da última contratação não serviria como parâmetro para composição do preço de referência, tendo em vista que deveriam ser adicionados outros fatores influenciadores no custo, uma vez que o menor preço pesquisado foi de R\$ 25,00 e os preços cotados foram acima de R\$ 36,00, demonstrando que o referencial precisava ser ajustado. Assim, a Pregoeira desconsiderou para efeitos de estimativa os valores extremos (R\$ 21,00 e R\$ 49,80) obtendo o referencial de R\$ 31,93. Acrescenta-se ainda que ao negociar com o representante da empresa Multi Brasil, para redução do preço ofertado, a Pregoeira foi informada de que ele não poderia ceder além dos R\$ 32,00, argumentando alta verificada nos preços dos insumos utilizados na confecção do malote.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- Licitação: CC-006/1999-CPL/AC
- Data: 21/06/1999
- Qtde. Adquirida: 60.000 malotes
- Preço/unitário: R\$ 15,55
- Firma Vencedora: Power Brands Ltda.
- Contrato: 10.191/1999



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à CI/DIRAD-0042/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 36.000 malotes nacionais MN-08, tamanho grande, na cor verde, Código/ECT n.º 11510004-0, conforme Especificação Técnica n.º 021014, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.003/2002.

De acordo com justificativa aposta nos expedientes acima mencionados, o material em questão é destinado a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano. Este material é utilizado no serviço de correspondência agrupada – SERCA, em âmbito nacional.

A quantidade ora licitada é destinada ao suprimento de reposição e foi calculada tomando como base o consumo médio mensal, o consumo durante o tempo de ressuprimento, o estoque de segurança, o estoque existente e o estoque pendente de entrega.

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 ano, devidamente embalado, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de PE, PR, RJ, SPM e MG, em até 11 lotes, sendo que cada pedido deverá observar os lotes mínimos e/ou máximos de 2.475 e 4.075 unidades, respectivamente e pauta específica de cada pedido.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes, as negociações ocorridas na Sessão e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o respectivo fornecimento.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais) para R\$ 1.218.936,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil e novecentos e trinta e seis reais), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 0515
37341.19
Doc. _____

[Assinatura]

entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Mato Grosso do Sul) e as respectivas entregas, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais localizados nos Estados de MG, PE, SP, RJ e PR.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

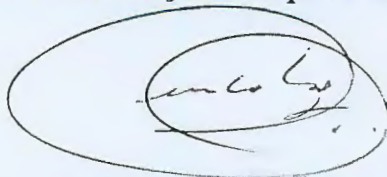
Recebido na CPL/AC para licitar	21/02/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	05/03/2002
Reunião de abertura	15/03/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	19/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0042/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5213/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD	PROTOCOLO
Ao: CPL/AC	
CI/DIRAD- 042 /2002	
Ref.: RMS-6.003/2002	

Assunto: Aquisição de Malote Nacional MN – 08 Grande

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
MALOTE NACIONAL MN – 08 GRANDE, conforme Especificação Técnica ESPEC ECT nº 021014.		36.000	26,00	936.000,00

A DGEM esclarece que a aquisição visa suprir as necessidades das DRs pelo período de 1 ano. O material é utilizado nas prestações de serviços SERCA em todo território nacional.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1 - Local de entrega/quantidade: O material deverá ser entregue nos almoxarifados das Diretorias Regionais: São Paulo/SP, Curitiba/PR, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE e Belo Horizonte/MG, nas quantidades estimadas no quadro abaixo. A ECT informará as quantidades exatas destinadas a cada praça, por ocasião da formalização de cada pedido. A quantidade solicitada no primeiro pedido será igual ao lote máximo:

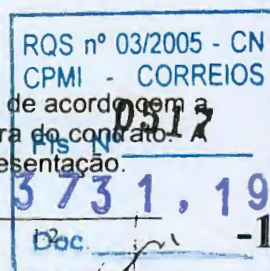
PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL	LOTE MENSAL (ESTIMATIVA)	
		MÍNIMO	MÁXIMO
SÃO PAULO/SP	17.275	1.175	1.950
CURITIBA/PR	4.675	325	525
RIO DE JANEIRO/RJ	6.500	450	750
RECIFE/PE	2.150	150	250
BELO HORIZONTE/MG	5.400	375	600
TOTAL	36.000	2.475	4.075

2 - Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação (estimativa de até 11 (onze) pedidos durante a execução do Contrato). Os pedidos serão encaminhados com intervalos médios de 30 (trinta) dias.

A ECT efetuará os pedidos de acordo com as suas necessidades imediatas, podendo formalizar no mínimo 8 e no máximo 11 pedidos até a quantidade máxima exigida, razão pelo qual, deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, devendo ser de preferência 10% (dez por cento) superior ao exigido.

3 - Prazos:

3.1 - Para apresentação e aprovação de amostras: O fornecedor deverá apresentar a amostra de acordo com a correspondente especificação técnica, até 08 (oito) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato. ECT comunicará o resultado da análise em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de apresentação.



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-090/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Caso seja de interesse do fornecedor, a amostra poderá ser apresentada antes da assinatura do contrato. Desta forma, o fornecedor terá a oportunidade de dirimir eventuais dúvidas, corrigir divergências e até mesmo apresentar mais de uma amostra, desde que o prazo para correção não ultrapasse o prazo máximo previsto (08 dias após a assinatura do contrato).

3.2 - Prazo de entrega:

3.2.1. 1º LOTE: até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação da amostra, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.2. DEMAIS LOTES: até 30 dias após cada pedido.

4- Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam as condições estipuladas na especificação técnicas, serão recusados e considerados não entregues.

5- Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

5.1 - Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a celebração do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

6- Multa por atraso na entrega – No caso do descumprimento do prazo de entrega, o fornecedor deverá ser multado em 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do pedido.

7- Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

8- Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, está sendo providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.02, no valor estimado de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro Comparativo de Preços nº 14/02, Termo de Referência nº 15/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0518
Fls Nº
3731.19-2-
Doc. 2/2

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 009/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 15/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
				DIANNA PAOLUCCI	BERTONI BOZA	BOLSAS ALP'S	MULTI BRASIL	DISMAF		
01	Malote Nacional MN-08 – Grande, Código/ECT n.º 11510004-0, conforme Especificação Técnica n.º 021014	UM	36.000	35,70*	36,00*	38,10	32,00**	40,20	31,93	1.152.000,00
Total Geral									1.149.480,00	1.152.000,00

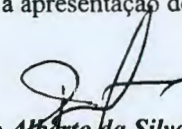
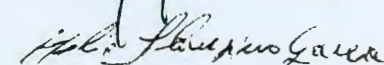
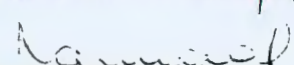
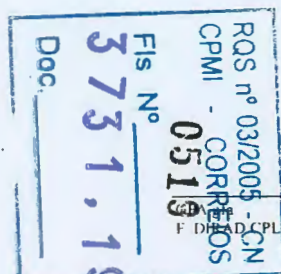
(*) melhores lances;

(**) preço negociado.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 Empresa Vencedora**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.**Prazo de Entrega/Execução:** 12 meses, em até 11 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de 45 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.**Condições de Pagamento:** 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.
Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Hélio Flauzino Garcia
João Batista Vieira de Carvalho
Gilberto Ferreira do Amaral



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 009/2002 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 36.000 Malotes Nacional MN-08 - Grande.

DIA/HORA: 15/03/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 009/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 14 (quatorze) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

AQUISIÇÃO DE 36.000 MALOTES NACIONAL MN-08 - GRANDE:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
DIANNA PAOLUCCI S/A IND. COMÉRCIO	36,00	1.296.000,00	1.371.303,00
BERTONI BOZA & CIA LTDA.	38,70	1.393.200,00	1.438.198,43
BOLSAS ALPS LTDA.	38,10	1.371.600,00	1.443.047,03
MULTI BRASIL IND. COMÉRCIO LTDA.	38,50	1.386.000,00	1.466.532,38
DISMAF DISTRIBUIDORA MANUF. LTDA.	40,20	1.447.200,00	1.531.288,35

RODADAS DE LANCES:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f1” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MULTI BRASIL e terminando com a mesma, vencedora deste Pregão com o preço negociado em R\$ 32,00.

RQS n.º 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0520
Fls N.º
31.19
Doc.

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
DIANNA	36,00	35,70	*	*	*	*
BERTONI	38,70	36,60	*	36,30	36,20	36,00
BOLSAS ALPS	38,10	*	*	*	*	*
MULTI BRASIL	38,50	35,80	35,60	35,40	35,30	35,10

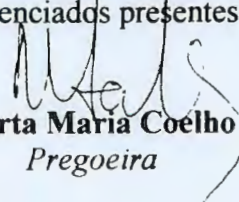
(*) Desistência de lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
MULTI BRASIL	34,80	32,00				

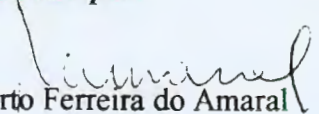
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas BERTONI e DIANNA PAOLUCCI ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das empresas DISMAF e BOLSAS ALPS foram devolvidos aos seus representantes.

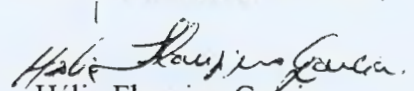
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa, MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 72.346.232/0001-07, com o preço unitário por malote R\$ 32,00 e total de R\$ 1.152.000,00, adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.218.936,00.

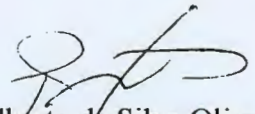
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

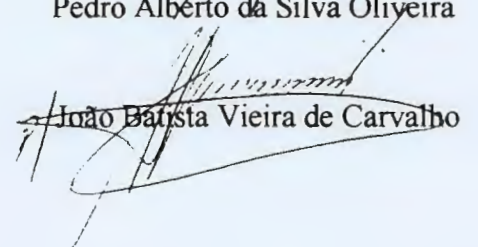

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

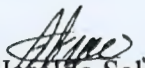

Gilberto Ferreira do Amaral


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


João Batista Vieira de Carvalho

Área Técnica:


José Haroldo Sales Abreu

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0521
Fls Nº
3731.19
Doc.

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-090/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5213

DATA
27/03/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.218.936,38
2002	06	R\$ 110.812,40	
2002	07	R\$ 110.812,40	
2002	08	R\$ 110.812,40	
2002	09	R\$ 110.812,40	
2002	10	R\$ 110.812,40	
2002	11	R\$ 110.812,40	
2002	12	R\$ 110.812,40	
2003	01	R\$ 110.812,40	
2003	02	R\$ 110.812,40	
2003	03	R\$ 110.812,40	
2003	04	R\$ 110.812,40	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Relatório REDIR-Contrat. Emp. P/fornec. de 36.000 malotes nacion.-Pregão 09/02.

RESP. PELA EMISSÃO

Roberto de Sá

27/03/02

Assinatura

CHEFE/DORC

Sérgio C. de Jardim Savão

CHEFE/DEORC

Mat. 8.1

Subche. DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0522

Fls Nº

-6-

5751.19

Doc.

mf

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-091/2002****REUNIÃO: REDIR-014/2002 DATA REUNIÃO: 03/04/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação para prestação de serviços de vigilância armada.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa FORTESUL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para prestação de serviços de vigilância armada em diversas unidades da ECT/DR/MT, pelo valor global de R\$ 97.157,58 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à prestação dos serviços de vigilância, relevantes e essenciais à segurança física e patrimonial da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MT (CI/GERAD/DR/MT-395 e 597/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: FORTESUL – Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada para diversas unidades da ECT/DR/MT.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.157,58 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal. Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a julho/2002,

no valor mensal de R\$ 32.385,86 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.06/01.2.20 = R\$ 45.654,33
2.06/03.2.20 = R\$ 51.503,25

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3054 e 3055/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme capítulo 5, módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Item 01: 04 Postos de 24 horas – Segunda à Sexta e Sábados, Domingos e Feriados – 04 vigilantes

EMPRESA	Valor unitário p/ Posto (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 3 MESES (R\$)	POSIÇÃO (%)
Fortesul	3.695,50	14.782,00	44.346,00	100,00
Sebival Segurança	3.863,00	15.452,00	46.356,00	104,53
Integral Segurança	4.453,00	17.812,00	53.436,00	120,49
Estimativa ECT	4.003,83	16.015,32	48.045,96	108,34

Item 02: 06 Postos de 12 horas – Segunda à Sexta (Diurno) – 01 vigilante

EMPRESA	Valor unitário p/ Posto (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 3 MESES (R\$)	POSIÇÃO (%)
Fortesul	1.319,54	7.917,24	23.751,72	100,00
Sebival Segurança	1.430,00	8.580,00	25.740,00	108,37
Integral Segurança	1.518,90	9.113,40	27.340,20	115,10
Estimativa ECT	1.422,81	8.536,86	25.610,58	107,82

Item 03: 01 Posto de 9 horas – Segunda à Sexta – 01 vigilante

EMPRESA	Valor unitário p/ Posto (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 3 MESES (R\$)	POSIÇÃO (%)
Fortesul	960,02	960,02	2.880,06	100,00
Sebival Segurança	990,00	990,00	2.970,00	103,12
Integral Segurança	1.139,17	1.139,17	3.417,51	118,66
Estimativa ECT	1.029,73	1.029,73	3.089,19	107,26

Item 04: 01 Posto de 9 horas – Segunda à Sexta e 5 horas aos Sábados – 01 vigilante

EMPRESA	Valor unitário p/ Posto (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 3 MESES (R\$)	POSIÇÃO (%)
Sebival Segurança	1.141,00	1.141,00	3.423,00	100,00
Fortesul	1.177,91	1.177,91	3.533,73	103,23
Integral Segurança	1.350,63	1.350,63	4.051,89	118,37
Estimativa ECT	1.223,18	1.223,18	3.669,54	107,20

Item 05: 03 Postos de 12 horas – Segunda à Sexta e 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados – 02 vigilantes

EMPRESA	Valor unitário p/ Posto (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 3 MESES (R\$)	POSIÇÃO (%)
Fortesul	2.516,23	7.548,69	22.646,07	100,00
Sebival Segurança	2.880,00	8.640,00	25.920,00	114,45
Integral Segurança	2.934,10	8.802,30	26.406,90	116,60
Estimativa ECT	2.776,78	8.330,34	24.991,02	110,35

OBS: O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço global; assim, foi vencedora a empresa FORTESUL, com o preço global (3 meses) de R\$ 97.157,58, sendo que apenas para o item 04 não apresentou menor preço. Observamos que a estimativa global da ECT é de R\$ 105.406,29.

A GERAD/DR/MT informou que tentou negociar com a empresa Fortesul a redução de sua proposta para o item 04, porém não obteve sucesso. A empresa alega que o valor global de sua proposta está menor 6,95% em relação à proposta global da empresa Sebival Segurança e 15,26% em relação à empresa Integral Segurança.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR/MT mantém o Contrato n.º 110/2001, serviços de vigilância armada, com a Empresa CORMAT – Segurança e Transporte de Valores Ltda, originário da Tomada de Preços n.º 004/01, com vigência de 05/07/2001 a 04/07/2002, com os seguintes tipos de postos:

Descrição	Valor Unitário p/ Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
04 postos de 24h - 2ª a domingo	3.363,88	13.455,52
04 postos de 12h - 2ª a 6ª	1.214,38	4.857,52
02 postos de 12h - 2ª a sábado	1.466,18	2.932,36
01 posto de 09h - 2ª a 6ª	836,23	836,23
01 posto de 09h - 2ª a 6ª e 05h aos sábados	1.025,77	1.025,77
01 posto de 14h 2ª a 6ª e 24h (sábado, domingo e feriado)	2.754,15	2.754,15
02 postos de 12h - 2ª a 6ª e 24h (sábado, domingo e feriado)	2.288,21	4.576,42
VALOR MENSAL (R\$)		30.437,97

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0525

Fls Nº N°

3 731,19

Doc. Doc.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A GERAD/DR/MT esclareceu que o motivo que levou a uma DL Emergencial, deve-se ao fato de que a empresa CORMAT – Segurança e Transporte de Valores Ltda, que mantém o contrato atual de vigilância com a DR/MT (Contrato nº 110/01), não apresentou a Certidão Negativa de Débito, por ocasião do recebimento de valores a que tinha direito. A empresa foi notificada a apresentar a CND no prazo de trinta dias, mas não apresentou o referido documento no prazo estipulado. O Diretor Regional da DR/MT concedeu mais trinta dias de prazo, o que também não foi cumprido. Por essa razão, e seguindo as orientações contidas na CI/PR-1414/2001, a Regional decidiu rescindir o contrato com a CORMAT, o que será feito tão logo seja ratificado o processo em pauta.

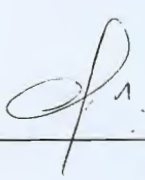
A contratação em questão foi autorizada pelo Presidente da ECT, através da CI/PR-0255/2002, de 8 de março de 2002.

Conforme Nota Técnica da ASJUR/DR/MT-31/2002, a contratação poderá ser efetuada por Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dando continuidade às providências cabíveis, a GERAD/DR/MT encaminhou carta para 04 empresas do ramo, solicitando apresentação de propostas de preços, com o objetivo de realizar uma Dispensa de Licitação Emergencial. Das 3 empresas que apresentaram proposta, a empresa Fortesul – Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda foi a que apresentou o menor preço global.

A Regional informou ainda que na proposta da Fortesul já está incorporado o valor do reajuste de 9,87% dos salários dos vigilantes, ocorrido em 01/02/2002, de acordo com a convenção coletiva da categoria.

O processo foi encaminhado ao DEPAS para análise e emissão de parecer, que por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-0307/2002, pronunciou-se favorável à ratificação.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0526
Fls Nº _____
Doc. 37314.19

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

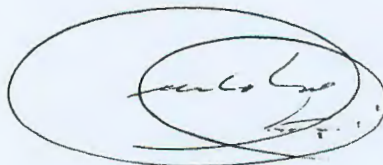
Parecer ASJUR/DR/MT:	22/02/2002
Autorização de contratação pelo Presidente:	08/03/2002
Recebimento DECAM:	19/03/2002
Parecer do DEPAS:	22/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Inciso IV do Art. 24;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/PR-1414/2001
2. Parecer ASJUR/DR/MT
3. CI/PR-0255/2002
4. Mapa Comparativo de Preços
5. CI/CSP/DSEG/DEPAS – 0307/2002
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3054 e 3055/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: PRESIDENTE

FOTOCOPIADO

Ao: DIRETOR REGIONAL/CHEFES DE DEPARTAMENTO E
ÓRGÃOS DO MESMO NÍVEL

CI/PR-1414/2001 - CIRCULAR

REF.: CI/PR-0945/2001: PARECER/DEJUR 88/2001

Assunto: Comprovação da Regularidade Fiscal com a Previdência Social



Brasília, 07 de dezembro de 2001.

Conforme os documentos referenciados, as diversas questões relativas à comprovação da regularidade fiscal com a Previdência Social foram devidamente avaliadas pelo Departamento Jurídico - DEJUR, em conjunto com as áreas responsáveis nesta Administração Central.

Os procedimentos apresentados em anexo, resultantes da citada avaliação, deverão ser rigorosamente observados, de imediato, de forma a garantir a estrita observância da legislação que regulamenta o assunto.

Esclareço que a DIRAD e a DIEFI estão tomando as providências necessárias para a inclusão desses procedimentos no MANLIC e no MANAFI.

Atenciosamente,

HASSAN GEBRIM
Presidente

C/ANEXO

C/C - DIEFI, DIRAD, DIOPE, DITEC, DIREC e DICOM





Comprovação da Regularidade Fiscal com a Previdência Social

1. Orientações Gerais

1.1. A comprovação de regularidade com o sistema de seguridade social é imprescindível para habilitação em qualquer modalidade de licitação, bem como por ocasião da contratação e do ato de efetivação dos pagamentos, isto é válido também para as Contratações por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

1.1.1. Nos termos da legislação em vigor, o contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre elas a regularidade fiscal para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

2. Para o Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área Médica, a comprovação de regularidade com o sistema de seguridade social será exigida na contratação e no ato do pagamento.

1.1.2.1. Verificada a irregularidade do credenciado para com a seguridade social quando da efetivação do pagamento, a continuidade da contratação dependerá de expressa e motivada autorização da Autoridade superior (Presidente, na AC, e Diretor Regional, nas DR's).

1.2. Os documentos que comprovam a regularidade para com a Seguridade Social são a Certidão Negativa de Débito - CND e a Certidão Positiva de Débito com Efeito Negativa - CPD-EN.

1.3. Em função dos princípios da prevalência do interesse público e da continuidade do serviço público, a ECT poderá contratar e pagar, independentemente da regularidade para com o INSS, nos casos a seguir citados:

1.3.1. Casos com necessidade de prévia autorização do Presidente da ECT ou do Diretor Regional, acompanhada das devidas justificativas:

a) empresas prestadoras de serviço público em regime de monopólio/exclusividade. Nesta hipótese, está incluída a locação de imóveis da INFRAERO situados em áreas aeroportuárias, a utilização de concessionárias de transporte público, água, luz e telefone, bem como a aquisição de vale-transporte;

b) concessionárias de transporte aéreo -VAC (nacional e internacional), quando não houver opção de empresa aérea em situação de regularidade junto ao INSS e não for possível a utilização de meios alternativos que permitam o escoamento das cargas em horários compatíveis com a manutenção da qualidade do serviço, com custos economicamente viáveis, conforme autorização desta Presidência (ver anexo)

b.1) A VAC, em âmbito nacional, deverá ser utilizada somente nos seguintes casos:



03/2005 - CN
CORREIOS

0529
Fis. Nº

731.19



- I. nos finais de semana e na interiorização da carga na Região Norte, em total consonância com os princípios da economicidade e razoabilidade, configurando-se relevância do interesse público, nas situações em que não seja operacional e economicamente viável a utilização de outros meios;
- II. para o transporte de carga oriunda de contratos especiais que, pelas próprias características desse serviço, necessita de maleabilidade nos norários de encaminhamento, de forma a garantir o cumprimento desses contratos;
- III. para o transporte de carga decorrente de corte na Rede Postal Noturna – em caráter de extrema necessidade. Tal utilização não deverá ser feita em caráter rotineiro, mas somente quando evento de força maior ou caso fortuito o determinar;

1.2. Casos sem necessidade de prévia autorização do Presidente da ECT ou do Diretor Regional

a) compras de pequeno valor e pronto pagamento feitas por adiantamento de numerário ou por cartão de compras, nos limites previstos no MANLIC e na Lei 8.666/93;

b) aquisição de produtos/serviços em posto de combustível, quando for o único na localidade.

1.3.3. A área gestora dos contratos enquadrados no item 1.3., quando do encaminhamento da documentação para pagamento, deverá informar à área financeira a condição específica de cada contrato, com vistas a evitar cobrança de CND/CPD-EN

1.4. Para ACF, a comprovação da regularidade deverá ocorrer no ato da contratação e a cada prestação de contas quinzenal. Neste caso, verificada a irregularidade, notificar-se-á a franqueada para comprovar situação regular com a Seguridade Social no prazo de trinta dias.

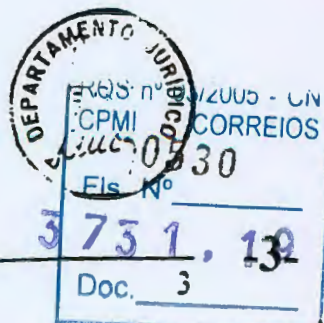
1.4.1. Em não havendo a regularização no prazo estipulado, o contrato será rescindido, iniciando-se, de imediato, o procedimento de descredenciamento da franqueada.

1.5. Para a AGC, a comprovação da regularidade deverá ocorrer no ato da celebração do convênio ou na renovação a cada exercício financeiro.

1.5.1. A não-comprovação da regularidade implicará a retenção da parcela a ser repassada.

2. Orientações Relativas a Pagamentos:

2.1 A cada pagamento, será exigida a CND/CPD-EN.





2.2 Ressaldado o contido item 1.3., se, na data do pagamento, o contratado não comprovar situação regular com a Previdência Social, ainda assim o pagamento será efetuado; entretanto, deverá ser emitida correspondência (vide Modelo II anexo), assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado apresente CND/CPD-EN válida.

2.2.1 Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o contrato deverá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação das penalidades que porventura se apresentem cabíveis.

2.2.2 Rescindido o contrato e constatando-se que o seu objeto é imprescindível à continuidade dos serviços da Empresa, poderá ser deflagrada a contratação emergencial, para a substituição daquela empresa cujo contrato foi rescindido, pelo prazo estritamente necessário à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições legais.

SERVAÇÃO: em hipótese alguma poderá ser contratada a mesma empresa por dispensa de licitação, qualquer que seja o seu caráter, emergencial ou de valor, ou com enquadramento em quaisquer dos itens do art. 24 da Lei 8666/93.

2.2.3 Concomitantemente com a comunicação ao contratado, o fato deverá ser oficiado ao INSS, para que aquela entidade adote as providências cabíveis, de acordo com o que dispõe o art. 33 da Lei 8.212/91 (vide o Modelo III anexo)

2.3 Deverão ser observadas ainda as seguintes orientações:

2.3.1 No pagamento de condomínio, não deve ser exigida CND/CPD-EN, pois, embora o condomínio seja pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ, verifica-se que a ECT não está como contratante de serviços, obras ou compras. No condomínio, a relação da ECT está vinculada a uma convenção, com a participação de outros interessados, obrigando-se todos ao rateio de despesas comuns:

2.3.2 Na liquidação de contas internacionais em moeda nacional, se a contratada possuir filial estabelecida no Brasil, exige-se a CND/CPD-EN da filial:

2.3.3 Nos repasses de valores de terceiros não é exigida a regularidade do contratante para com a Seguridade Social, pois estas operações têm como característica as devoluções de valores, por parte da ECT, às empresas ou outras entidades que firmaram contratos de prestação de serviço. No caso, a ECT é a contratada, que recebe alguma forma de remuneração do contratante pelos serviços prestados, e os repasses dos valores já estão definidos nos instrumentos contratuais.

3 Licitações, Contratações e Pagamentos em período de greve dos servidores do INSS:

Nos casos de greve dos servidores do INSS, deverá ser enviada consulta ao Departamento Jurídico para as orientações pertinentes.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS

0531



Nº
3731.19



4 Considerações Finais

4.1 A Certidão emitida pela Previdência Social, para quaisquer dos estabelecimentos da empresa cadastrada no CNPJ (matriz ou filiais), será válida para todos os estabelecimentos da empresa (conforme Ordem de Serviço 207/99/DAF/INSS - item III - número 7).

4.2 Nos contratos de prestação de serviço executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime temporário, exigir-se-á a CND/CPD-EN no ato da contratação e em cada pagamento, atentando-se para a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura, conforme disposto no art. 31 da Lei 8.212/91.

4.3 Nos convênios com fundações ou entidades com fins filantrópicos (para atendimento de menores, deficientes, apenados, etc.), a fundação ou entidade deverá comprovar, em observância ao art. 55, § 1º da Lei 8.212/91, que é isenta de contribuir com a Seguridade Social. Caso contrário, terá de apresentar a CND/CPD-EN, na contratação e no pagamento de parcelas.

4.4 Não se exigirá comprovação de regularidade previdenciária de pessoa física.

4.5 Tanto a correspondência quanto os ofícios cujos modelos estão apresentados a seguir deverão ser enviados com o serviço adicional de Aviso de Recebimento – AR:

4.6 Outros casos excepcionais e/ou não previstos neste expediente, deverão ser submetidos à avaliação do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0532



FEB Nº
31.19



ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

REF: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

NOTA TÉCNICA/ASJUR/MT – 31/2002.

Sr. Diretor Regional.

A GERAD/MT encaminha à ASJUR/MT, dossiê atinente a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada a DR/MT, por dispensa de licitação.

Pelos documentos acostados ao dossiê, verifica-se que a empresa CORMAT – Segurança e Transporte de Valores Ltda, que mantém o Contrato de Vigilância nº 110/2001 com a ECT/MT, não apresentou a CND por ocasião do recebimento de valores a que tinha direito, porém recebeu tais valores e foi notificada para apresentar a CND no prazo de trinta dias, decorrido tal prazo, não apresentou, concedido mais trinta dias pelo Diretor Regional de MT, também não apresentou a CND regular, o que levará a DR/MT a ter que rescindir o Contrato, por orientação da CI/PR 1414/20021.

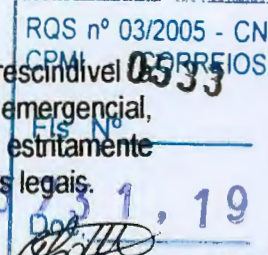
Constata-se assim, que a DR/MT cumpriu todas as determinações da CI/PR/ECT – 1414 de 07.12.2001, que determina:

1.1.2.1. Verificada a irregularidade do credenciado com a seguridade social quanto da efetivação do pagamento, a continuidade da contratação dependerá de expressa e motivada autorização da autoridade superior (Presidente da ECT, e Diretores Regionais nas DR's).

2.2. Ressalvado o contido no item 1.3., se na data do pagamento, o contratado não comprovar situação regular com a Previdência Social, ainda assim, o pagamento será efetuado: entretanto, deverá ser emitida correspondência (...) assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado apresente CND/CPD-EN válida.

2.2.1. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o contrato deverá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação das penalidades que porventura se apresentem cabíveis.

2.2.2. Rescindido o contrato e constatando-se que o seu objeto é imprescindível para a continuidade dos serviços da Empresa, poderá ser deflagrada contratação emergencial, para a substituição daquela empresa cujo contrato foi rescindido, pelo prazo estritamente necessário à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições legais.



**CORREIOS**

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

125
01-1

OBS: Em hipótese alguma poderá ser contratada a mesma empresa por dispensa de licitação, qualquer que seja o seu caráter, emergencial ...

Assim, considerando que a contratada atual CORMAT, encontra-se irregular com a Previdência Social, descumprindo o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato 110/2001, apesar de devidamente notificada para tal, e sendo a vigilância armada imprescindível à manutenção da segurança física e patrimonial da ECT/MT, necessário torna-se realizar contratação emergencial por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais noventa, até que se conclua novo processo licitatório a ser implementado.

Realizado pesquisa de preços pela GERAD/MT, com três empresas especializadas de vigilância armada, SEBIVAL, INTEGRAL e FORTESUSL. Esta última, apresentou a proposta mais vantajosa à ECT no importe de R\$ 32.385,86 mensal, bem como sua regularidade junto ao INSS e ao FGTS, devendo portanto, ela ser contratada.

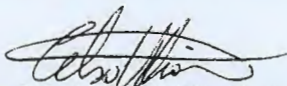
A minuta de Contrato a ser celebrado, preenche os requisitos e princípios da Lei 8.666/93 e por isso, segue cancelada.

Ainda, considerando o que determina a CI/PR – 0922/2000, a contratação emergencial por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, carace de autorização do Presidente da ECT.

Face o exposto, este Asjur é de parecer que a implementação da contratação emergencial almejada de vigilância armada, por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, deverá ser autorizada pelo Presidente da ECT, considerando o que determina a CI/PR – 0922/2000.

É a Nota Técnica, s. m. j.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2002.


CELSON ANTONIO ULIANA
ASJUR/MT

CAU/cau.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0534 CORREIOS
Fls Nº
3731,19
Doc.

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-091/2002

	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
De: PRESIDENTE DA ECT	
Ao: DIRETOR REGIONAL DR/MT	
CI/PR - 0255/2002	
REF.: CI/SCGE/GERAD/DR/MT-0487/2002	
área reservada ao protocolo	

Assunto: Contratação Emergencial.

Brasília/DF, 8 de março de 2.002.

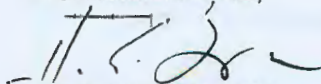
Informo que essa Regional poderá efetuar a contratação emergencial para a prestação dos serviços de vigilância armada, mencionados no expediente de referência, conforme o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

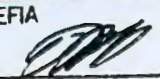
Essa Regional deverá desencadear imediatamente novo processo licitatório para a contratação destes serviços.

O contrato decorrente desta contratação direta deverá vigor somente até a conclusão do processo licitatório, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, e os preços deverão ser compatíveis com os praticados no contrato atual e nunca superiores aos vigentes no mercado.

Deverá ser observado o disposto no itens 2.2.2 da CI/PR-1414/2001- CIRCULAR, não podendo ser contratada a mesma empresa.

Atenciosamente,


HASSAN GEBRIM
 Presidente

DO	DR	AO	GERAD
☐ URGENTE	☐ Datilografar	☐ Analisar e Criticar	☐ Resp. do Interessado
☒ Conhecer	☐ Conforme pedido	☐ Emitir parecer	☐ Arquivar
☐ Orientar envolvidos	☐ Devolver até: 03/03/2005 - CN	☐ Providenciar: 0535	☐ Preparar expediente: 731,19
☐ Anexar: Doc	☐ Outros:	8	
DATA	CHEFIA		
11/03/02			

C/CÓPIA: DIRAD

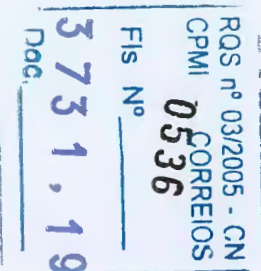


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	TIPO DE POSTO	Qdade Vig/posto	Qdade Postos	FORTESUL SEGURANÇA	INTEGRAL SEGURANÇA	SEBIVAL SEGURANÇA	MÉDIA PREÇOS DE MERCADO	PLANILHA DEPAS
1	Posto de 24 hs 2ª a 6ª, SDF	04	04	3.695,50	4.453,00	3.863,00	4.003,83	4.377,22
2	Posto de 12 hs de 2ª a 6ª - Diurno	01	06	1.319,54	1.518,90	1.430,00	1.422,81	1.445,03
3	Posto de 09 hs de 2ª a 6ª	01	01	960,02	1.139,17	990,00	1.029,73	1.076,37
4	Posto de 09 hs de 2ª a 6ª e 05 hs aos sábados	01	01	1.177,91	1.350,63	1.141,00	1.223,18	1.378,79
5	Posto de 12 hs de 2ª a 6ª e 24 hs SDF - Noturno	02	03	2.516,23	2.934,10	2.880,00	2.776,78	2.946,75
TOTAL MENSAL				32.385,86	38.217,50	34.803,00		

Observações:

- 1- Salário categoria - contratação vigente: R\$ 315,00
- 2- Salário categoria - apartir de 01/02/2002: R\$ 346,00
- 3- Diferença: 9,84%



**CORREIOS**

2273

DO: DEPAS

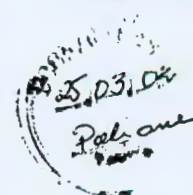
ÀO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 307 /2002.

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.199/02.

206

PROTOCOLO



Assunto: Homologação de processo licitatório (DL 026/02).

Brasília/DF, 22 de março de 2002.

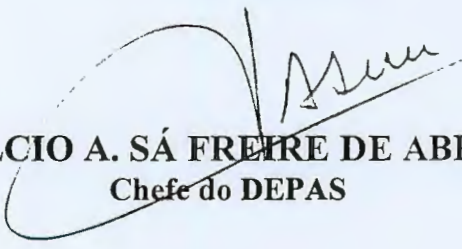
Após análise, encaminhamos para homologação o processo referente à Dispensa de Licitação 026/02 (serviço de vigilância armada), pertencente à DR/MT.

No quadro abaixo apresentamos a comparação entre os preços máximos estabelecidos pelo MARE para os 15 postos solicitados, os valores limites da ECT, 8s preços efetivamente praticados para esses postos e os valores obtidos com a realização da DL-026/02 DR/MT.

	VALOR MENSAL ESTIMADO	QUANTIDADE DE POSTOS
MARE (Limite Máximo)	R\$ 40.770,70	15
ECT (Limite Máximo)	R\$ 37.310,58	15
Contrato 110/2001 (*)	R\$ 30.437,97	15
DL-026/02	R\$ 32.385,86	15

(*) Valores de Janeiro/02

Atenciosamente,


HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
 Chefe do DEPAS

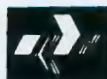
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0537
Fls Nº
3 73 1, 19
Doc.

C/Anexos: Referida Processo.

AZP/des

C:\vigilância\DL-026-02 Vigilância DR-MT.doc

ANEXO 6. DO RELATÓRIO DIRAD-091/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
3054

DATA
28/3/2002

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
24 Mato Grosso

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA

444.03.04.0000 SERVIÇOS DE VIGILANCIA

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 45.654,30
2002	05	R\$ 15.218,10	
2002	06	R\$ 15.218,10	
2002	07	R\$ 15.218,10	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Processo em REDIR - DL emergencial por 3 meses, face rescisão contrato 110/2001.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0538
Fls Nº
3731,19
Doc.

RESP. PELA EMISSÃO
Oislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8 010.566-1

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat 8 011 309 7

CHEFE/DEORC
Vianna M. dos Santos
Mat 8 011 366-7
DORC/DEORC

-11-

ANEXO 6. DO RELATÓRIO DIRAD-091/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 3055	DATA 28/3/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 24 Mato Grosso - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.03.04.0000 SERVIÇOS DE VIGILANCIA					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 51.503,40
2002	05	R\$ 17.167,80	
2002	06	R\$ 17.167,80	
2002	07	R\$ 17.167,80	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
Processo em REDIR- DL emergencial vigilância por período de 3 meses, face rescis

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0539
Fis. Nº 3731.19
Doc. _____

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-092/2002****REUNIÃO: REDIR-014/2002 DATA REUNIÃO: 03/04/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-013/2002 - CPL/AC - Aquisição de bolsas para mensageiro/carteiro - BMC-01.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-013/2002 - CPL/AC, com adjudicação à empresa LONART LTDA. para fornecimento de 14.000 bolsas para mensageiro/carteiro - BMC-01, no valor global de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as Diretorias Regionais pelo período de 01 ano. O material é parte integrante do uniforme de carteiro(a).

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.006/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR: Lonart Ltda.

OBJETO: Aquisição de 14.000 bolsas para mensageiro/carteiro - BMC-01.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 04 lotes, durante o período de 01 ano, sendo o primeiro lote, na quantidade definida em edital de 4.400 bolsas, no prazo de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato e os demais lotes,

RMS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0540
3 731.19
Doc.

m

trimestralmente, no prazo de 30 dias, a contar da data de formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de abril/2002, as entregas ocorrerão nos meses de maio, julho, outubro/2002 e janeiro/2003 e os pagamentos ocorrerão nos meses de maio, agosto, novembro/2002 e fevereiro/2003, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 27.060,00 e as três demais, no valor de R\$ 19.680,00, cada uma, totalizando o montante de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 90.761,60 (noventa mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Minas Gerais) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de PR, PE, MG, SP e RJ.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.02

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5230/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

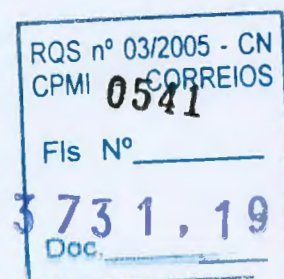
Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 18
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas do processo: 02
- inabilitadas: 00



ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 14.000 BOLSAS PARA MENSAGEIRO/CARTEIRO, CÓD./ECT N.º 11650022-0, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-0224/1DEZ/1998:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL GERAL S/ DIFERENCIAL DE ICMS, BASE MELHOR LANCE OU PREÇO NEGOCIADO	TOTAL GERAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS BASE MELHOR LANCE OU PREÇO NEGOCIADO	POSIÇÃO (%)
Lonart Ltda.	6,18	6,15	86.100,00	90.761,60	100,00
Bolsas ALP's Ltda.	6,44	6,44	90.160,00	95.041,52	104,72
Multi Brasil Ind. Com. Ltda.	6,67	6,67	93.380,00	98.869,41	108,93
Valor de Referência (*)	8,93		125.020,00		137,75

(*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

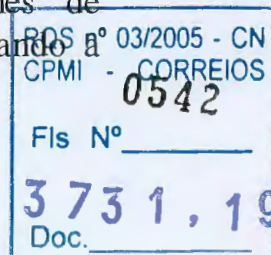
- Licitação: CV-026/2001-CPL/AC
- Data: 11/07/2001
- Qtde. Adquirida: 8.400 bolsas
- Preço/unitário: R\$ 5,85
- Firma Vencedora: Lonart
- Contrato: 10.759/2001

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações feitas através da CI/DIRAD-0060/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 14.000 bolsas para mensageiro/carteiro – BMC-01, Código ECT n.º 11650022-0 objeto da solicitação feita mediante RMS/DGEM/DECAM-6.006/2002.

De acordo com justificativa aposta nos expedientes acima mencionados, o material em questão constitui parte integrante do uniforme de carteiro(a) e destina-se a suprir necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano.

Segundo esclareceu o órgão requisitante, a periodicidade de reposição deste material é de 01 peça/ano, sendo que a quantidade licitada foi calculada tomando-se como base o efetivo da categoria nas DRs, no mês de dezembro/2001, que utiliza este material, tendo sido arredondado, visando a adequação das embalagens.



Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura, as empresas SUPRIPEL e BRASIL SUL tiveram suas propostas desclassificadas devido não terem apresentado a relação de máquinas, equipamentos e pessoal a serem alocados na produção do material, conforme condição do subitem 4.3.3., alínea "c" do edital.

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 ano, devidamente embalado, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de PE, PR, RJ, SPM e MG, em 04 lotes, devendo o primeiro lote, na quantidade de 4.400 unidades, ser entregue no prazo de 45 dias e os demais lotes, no prazo de 30 dias a contar da formulação de cada pedido, observando os lotes mínimos e/ou máximos de 2.600 e 4.400 unidades, respectivamente e pauta específica de cada pedido.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas participantes, e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no menor preço ofertado/negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o respectivo fornecimento.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais) para R\$ 90.761,60 (noventa mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Minas Gerais) e as respectivas entregas, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais localizados nos Estados de MG, PE, SP, RJ e PR.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar
Veiculação do edital em D.O.U.
Reunião de abertura
Recebido na DIRAD para Homologação

05/03/2002

12/03/2002

26/03/2002

27/03/2002

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0543
5751,19
Doc.



VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0060/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5230/2002

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0544
Fls Nº
3 751,19
Doc.
5

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD	PROTOCOLO
Ao: CPL/AC	
CI/DIRAD- 060 /2002	
Ref.: RMS-6.006/2002	

Assunto: Aquisição de bolsa para mensageiro.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição do material descrito no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
11650022-0	BOLSA PARA MENSAGEIRO, conforme Especificação Técnica DIMA/DEPEN-224/1 – DEZ/98.	UM	14.000	8,93	125.020,00

A DGEM esclarece que esta aquisição visa suprir as necessidades das DRs pelo período de 1 ano. O material destina-se à uniformização de mensageiros. A periodicidade de reposição é de 1 (uma) peça ao ano.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1 - Local de entrega/quantidade: A ECT informará o pedido TRIMESTRALMENTE, com as quantidades necessárias a serem fornecidas, de acordo com as quantidades mínimas e máximas contidas no quadro abaixo e as necessidades imediatas das Diretorias Regionais, sendo que o 1º pedido terá a entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e demais lotes até 30 (trinta) dias após cada pedido (estimativa de 4 pedidos durante a execução do contrato, considerando o 1º pedido). A quantidade referente ao 1º pedido será igual ao lote máximo.

PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE TOTAL	LOTE TRIMESTRAL (ESTIMATIVA)	
		MÍNIMO	MÁXIMO
RECIFE/PE	1.700	2.600	4.400
RIO DE JANEIRO/RJ	2.700		
SÃO PAULO/SP	4.900		
CURITIBA/PR	2.200		
BELO HORIZONTE/MG	2.500	2.600	4.400
TOTAL	14.000		

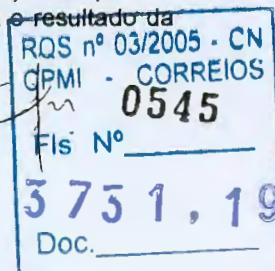
2 - Prazo de entrega:

2.1. 1º LOTE: até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação da amostra, contados a partir da assinatura do contrato. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de apresentação da amostra.

\\Mac70558\Documentos 2002\CTICIA.110_02 Aquisição bolsa para mensageiro_ CPL.doc

1/2

ACMA/



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-092/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.2. DEMAIS LOTES: até 30 dias após cada pedido, sendo que durante a vigência do contrato serão formulados até 4 pedidos, considerando o 1º pedido.

3 – Locais de entrega:

3.1 – Das amostras: Divisão de Qualificação de Materiais /DECAM – Ed. SEDE da ECT – 6º andar – SBN - Brasília – DF.

3.2 – Dos materiais: Nos almoxarifados das Diretorias Regionais: Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Curitiba/PR e Belo Horizonte/MG.

4- Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam as condições estipuladas na especificação técnicas, serão recusados e considerados não entregues.

5- Condições de Fornecimento: Na proposta deverá estar inclusa todas as despesas com frete, seguros, impostos, etc; (indicar qual a opção relativo ao tecido: Nylon; Poliéster; Nylon Cordura; Lona Mista).

6 - Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

7- Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor estimado de R\$ 125.020,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte reais), conforme tabela de bloqueio anexa.

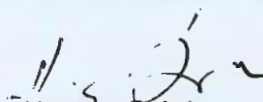
Seguem também em anexo, Especificação Técnica, Propostas de Preços, Quadro Comparativo de Preços nº 15/02, Termo de Referência nº 16/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0546
Fls Nº _____
3 751,19
Doc. _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 013/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 26/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *	TOTAL (R\$)
				LONART LTDA	BYD LTDA	BOLSAS ALP'S	MULTI BRASIL	BRASIL SUL	SUPRIPEL LTDA		
01	Bolsa para mensageiro/Carteiro BMC-01, Código/ECT n.º 11650022-0, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-0224/1DEZ/1998	UM	14.000	6,15**	7,16	6,44	6,67	7,27	10,75	8,93	86.100,00
Total Geral										125.020,00	86.100,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

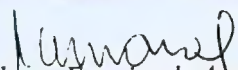
(**) valor negociado

Empresa Vencedora

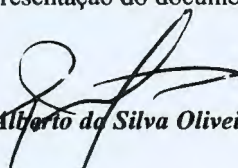
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses, em até 04 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de 45 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

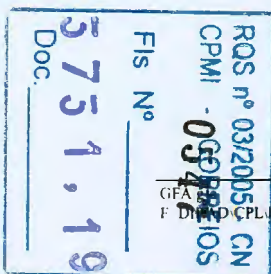
Equipe de Apoio


Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho

José Haroldo Sales Abreu





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 013/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 14.000 bolsas para mensageiros.

DIA/HORA: 26/03/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 013/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 18 (dezoito) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

AQUISIÇÃO DE 14.000 BOLSAS PARA MENSAGEIRO/CARTEIRO BMC-01, CÓDIGO ECT N.º 11650022-0:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
LONART LTDA.	6,18	86.520,00	91.204,44
BOLSAS ALP'S LTDA.	6,44	90.160,00	95.041,52
MULTI BRASIL IND. COMÉRCIO LTDA.	6,67	93.380,00	98.869,41
BYD IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA.	7,16	100.240,00	105.796,16
BRASIL SUL IND. COMÉRCIO LTDA. (*)	7,27	101.780,00	107.203,42
SUPRIPEL COMERCIAL LTDA. (*)	10,75	150.500,00	159.347,25

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (*) As propostas das empresas SUPRIPEL e BRASIL SUL foram desclassificadas por não terem apresentado a relação de máquinas e equipamentos que serão alocados na produção, conforme exigido na alínea “c” do subitem 4.3.3. do Edital.

RODADAS DE LANCES:

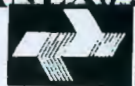
Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f1.” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MULTI BRASIL e terminando com LONART, vencedora deste Pregão:

CNB/cnb

1/3

SAC0144\AC\DIRAD\CPL Documentos\2002 Ata de Reunião\ATA PR013_2002 Aquisição de Bolsa Mensageiro.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
05/08
F/s Nº
3731,19
Doc.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
LONART	6,18					
BOLSAS ALP'S	6,44	*				
MULTI BRASIL	6,67	*				

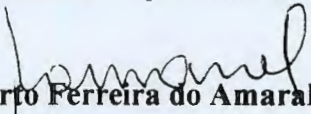
(*) Desistência de Lance.

O Pregoeiro negociou com a empresa LONART uma redução no preço proposto e a mesma concedeu um lance de R\$ 6,15.

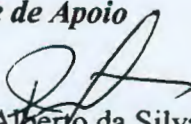
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa LONART LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. O envelope das empresas BOLSAS ALP'S e MULTI BRASIL ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

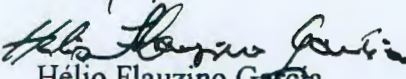
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa LONART LTDA., CNPJ n.º 03.328.146/0001-59, com o preço unitário por bolsa de R\$ 6,15 e total de R\$ 86.100,00, adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 90.761,70.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

Equipe de Apoio


 Pedro Alberto da Silva Oliveira


 Hélio Flauzino Garcia

José Haroldo Sales Abreu

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0549	
Fls	Nº
373	1, 19
Dec	

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-092/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

5230

DATA

28/03/02

GESTOR

DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 90.761,60
2002	05	R\$ 28.225,40	
2002	08	R\$ 20.845,40	
2002	11	R\$ 20.845,40	
2003	02	R\$ 20.845,40	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

REDIR- Fornecimento de 14.000 bolsas p/ mensageiro/carteiro.PREGÃO-013/02-CPL/AC

RESP. PELA EMISSÃO

Lislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

Mat. 010.566-1

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Ass. 3017 João
Chefe DEORCRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0550 -6-

Santos Nº

731,19

Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-093/2002****REUNIÃO: REDIR-014/2002 DATA REUNIÃO: 03/04/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-005/2002 - CPL/AC - Aquisição de fitas adesivas plásticas para empacotamento e reacondicionamento.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 005/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para fornecimento de 419.976 rolos de fitas adesivas plásticas para empacotamento (item 01) e 27.000 rolos de fitas adesivas plásticas para reacondicionamento (item 02), no valor global de R\$ 487.203,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais, no período de 01 ano. As fitas serão usadas para o fechamento de embalagens de objetos postais e reacondicionamento de objetos espoliados que não apresentarem características de violação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.055/2001).

EMPRESA A CONTRATAR: Fit-Pel Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 419.976 rolos de fitas adesivas plásticas para empacotamento e 27.000 rolos de fitas adesivas plástica para reacondicionamento.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 487.203,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0551	
Fls. Nº	3731.19
Doc.	

Handwritten mark: *[mark]*

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Item 01, em até 10 lotes, e item 02, em 04 lotes, durante o período de 01 ano, sendo a entrega do primeiro lote para ambos os itens no prazo de 45 dias, após a assinatura do contrato e dos demais lotes, no prazo de 30 dias após a formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de abril/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de maio/2002 a fevereiro/2003 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de junho/2002 a março/2003, sendo: junho/2002, no valor de R\$ 53.140,77; julho e agosto/2002, no valor de R\$ 45.776,73, cada; setembro/2002, no valor de R\$ 53.134,23; outubro e novembro/2002, no valor de R\$ 45.776,73, cada; dezembro/2002, no valor de R\$ 53.134,23; janeiro e fevereiro/2003, no valor de R\$ 45.776,73 cada; e março/2003 no valor de R\$ 53.134,23, perfazendo o montante de R\$ 487.203,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 511.465,54 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de PR, PE, MG, SP e RJ.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5229/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 14
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: Item 01 - 03
Item 02 - 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 419.976 ROLOS DE FITAS ADESIVAS PLÁSTICAS PARA EMPACOTAMENTO, CÓDIGOS/ECT N.º 11600044-9:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	TOTAL GERAL S/ DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL GERAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
Fit-Pel Ind. e Comércio Ltda	1,09	1,09	457.773,84	480.615,05	100,00
3M do Brasil Ltda	1,39	1,39	583.766,64	612.894,42	127,52
Sicad do Brasil	1,40	1,40	587.966,40	617.303,74	128,44
Valor de Referência (*)	1,62		680.361,12		141,56

(*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 27.000 ROLOS DE FITAS ADESIVAS PARA REACONDICIONAMENTO, CÓDIGO/ECT N.º 11600073-2:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	TOTAL GERAL S/ DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL GERAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
Fit-Pel Ind. e Comércio Ltda	1,09	1,09	29.430,00	30.850,49	100,00
3M do Brasil Ltda	1,38	1,38	37.260,00	39.058,42	126,60
Sicad do Brasil	1,40	1,40	37.800,00	39.624,48	128,44
Valor de Referência (*)	1,62		43.740,00		141,78

(*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

	Item 01	Item 02
▪ Licitação:	PG-009/2000-CPL/AC	PG-009/2000-CPL/AC
▪ Data:	12/01/2001	12/01/2001
▪ Qtde. Adquirida:	391.848 rolos	39.264 rolos
▪ Preço:	R\$ 1,19	R\$ 1,19
▪ Firma Vencedora:	Sicad do Brasil	Sicad do Brasil
▪ Contrato:	10.582/2001	10.582/2001

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/DIRAD-1554/2001, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento, durante o período de 01 ano, do material discriminado no quadro a seguir, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.055/2001:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	Rolo	419.976	Fita adesiva plástica para empacotamento, conforme Especificação Técnica DQMA/DECAM-161/2001 – Código/ECT n.º 11600044-9
02	Rolo	27.000	Fita Adesiva plástica para reacondicionamento, conforme Especificação Técnica DQMA/DECAM-162/2001 – Códigos/ECT n.º 11600073-2

O material, objeto da licitação em questão, é destinado ao suprimento das Diretorias Regionais, durante o período de 01 ano, e utilizado pela área operacional e agências, no fechamento de embalagens de objetos postais e reacondicionamento de objetos espoliados que não apresentam características de violação.

A quantidade licitada foi calculada com base no consumo anual e o consumo projetado e levando em consideração o estoque de segurança, o estoque existente e o lote pendente de entrega, do contrato anterior.

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura, onde estão os valores de todas propostas escritas, demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base na melhor oferta, está sendo proposta a homologação da adjudicação do objeto relativo aos dois itens à empresa FIT-PEL Indústria e Comércio Ltda., sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para os respectivos fornecimentos.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 487.203,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 511.465,54 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (São Paulo) e as respectivas entregas, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais localizados nos Estados de MG, PE, SP, RJ e PR.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	19/12/2001
Veiculação do edital em D.O.U.	06/02/2002
Sessão de abertura	04/03/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	27/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0555
Fls. Nº
3 7 3 1 , 1 9
Doc. _____

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata do pregão
3. CI/DIRAD-1554 e 1.486/2001
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5229/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 005/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 04/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *	TOTAL (R\$)
				FIT-PEL LTDA.	3M DO BRASIL	SICAD LTDA.	CYKLOP S/A	FITAS REAL	PROGRAF LTDA.		
01	Fita Adesiva plástica para empacotamento, conforme Especificação Técnica DQMA/DECAM-161/2001, Código ECT n.º 11600044-9	ROLO	419.976	1,09	1,39	1,40	1,45	1,47	4,30	1,62	1,09
02	Fita Adesiva plástica para acondicionamento, conforme Especificação Técnica DQMA/DECAM-162/2001, Código ECT n.º 11600073-2	ROLO	27.000	1,09	1,38	1,40	1,45	1,47	4,30	1,62	1,09
Total Geral										724.101,12	487.203,84

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses, sendo item 01, em até 10 lotes e item 02, em 04 lotes, sendo a primeira entrega para ambos os itens, no prazo de 45 dias após a assinatura do contrato, e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

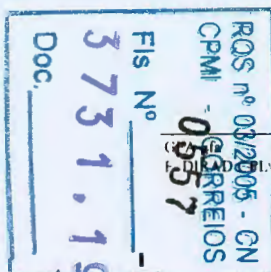
Equipe de Apoio

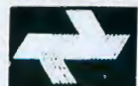
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

José Haroldo Sales Abreu





ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 005/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 419.976 rolos de Fitas Adesiva Plástica para Empacotamento e 27.000 rolos de Fitas Adesiva para Reacondicionamento.

DIA/HORA: 04/03/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 005/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 14 (catorze) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01: Aquisição de 419.976 rolos de Fitas Adesiva Plástica para Empacotamento:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	1,09	457.773,84	480.615,05
3M DO BRASIL LTDA.	1,39	583.766,64	612.894,42
SICAD DO BRASIL FITAS AUTO ADESIVAS	1,40	587.966,40	617.303,74
CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A	1,45	608.965,20	639.350,30
FITAS REAL IND. E COM. DE EMBALAGENS	1,47	617.364,72	655.576,66
PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.	4,30	1.805.896,80	1.907.750,56

ITEM 02: Aquisição de 27.000 rolos de Fitas Adesiva para Reacondicionamento:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	1,09	29.430,00	30.850,49
3M DO BRASIL LTDA.	1,38	37.260,00	39.058,42
SICAD DO BRASIL FITAS AUTO ADESIVAS	1,40	37.800,00	39.624,48
CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A	1,45	39.150,00	41.039,64
FITAS REAL IND. E COM. DE EMBALAGENS	1,47	39.690,00	42.177,24
PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.	4,30	116.100,00	122.740,92





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

RODADAS DE LANCES:**ITEM 01:** Aquisição de 419.976 rolos de Fitas Adesiva Plástica para Empacotamento:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa SICAD e terminando com FIT-PEL, vencedora deste item do Pregão:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
FIT-PEL	1,09					
3M	1,39	*				
SICAD	1,40	*				

(*) Desistência de lance.

ITEM 02: Aquisição de 27.000 rolos de Fitas Adesiva para Reacondicionamento:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa SICAD e terminando com FIT-PEL, vencedora deste item do Pregão.

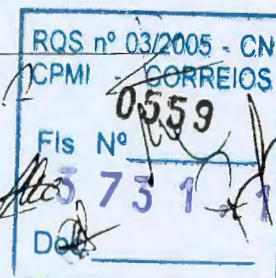
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
FIT-PEL	1,09					
3M	1,38	*				
SICAD	1,40	*				

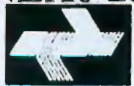
(*) Desistência de Lance.

OBSERVAÇÃO: Nenhuma das empresas classificadas, tiveram interesse em cobrir a proposta da FIT-PEL, sendo declarada a vencedora dos Itens 01 e 02 deste Pregão, tendo em vista que seus preços estão dentro da expectativa orçamentária prevista para a contratação.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos itens 01 e 02, a mesma foi considerada habilitada. O envelope das empresas 3M DO BRASIL e SICAD (Itens 01 e 02) ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

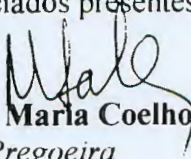
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa, conforme a seguir: **Item 01:** FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 72.704.299/0001-76, com o preço unitário por rolo R\$ 1,09 e total de R\$ 457.773,84, adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 480.615,05; e **Item 02:** FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 72.704.299/0001-76, com o preço unitário por rolo R\$ 1,09 e total de R\$ 29.430,00. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 30.850,49.



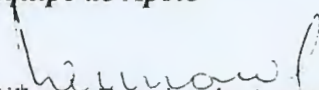
**CORREIOS**

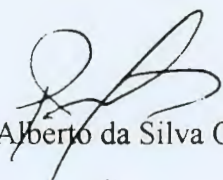
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

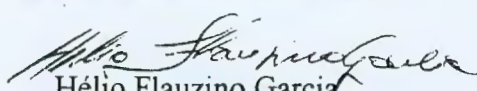
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
 Pregoeira

Equipe de Apoio


 Gilberto Ferreira do Amaral


 Pedro Alberto da Silva Oliveira


 Hélio Flauzino Garcia


 José Haroldo Sales Abreu

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:**1) Empresa: SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVA LTDA**

Nome Representante: Alberto Barbosa dos Santos

Fone: (19) 3491-4141

Fax: (19) 3491-2672

2) Empresa: CYKLOP DO BRASIL

Nome Representante: Luiz Antonio Rodrigues

Fone/Fax: (61) 326-6285

3) Empresa: FITAS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Nome Representante: Joaquim Freiburger

Fone/Fax: (51) 637-7088

4) Empresa: 3M DO BRASIL

Nome Representante: Wilson Cesar Alves do Nascimento

Fone: (61) 326-3342

Fax: (61) 326-3025

5) Empresa: PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.

Nome Representante: Petrônio Arraes Nunes

Fone: (61) 224.9302

Fax: (61) 225.4192

6) Empresa: FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Wilson Roberto de Oliveira

Fone: (11) 6694.9446

Fax: (11) 6694.9446

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0560
 Els. Nº
 3731,19

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-093/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD - 1554/2001

Ref.: RMS/DGEM/DECAM-6.055/2001

Assunto: Aquisição de Fita Adesiva Plástica para Empacotamento/Reacondicionamento.

Brasília, 07 de dezembro de 2001.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição de Fita Adesiva Plástica, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	Fita adesiva plástica para empacotamento, conf. Especificação Técnica DQMA/DECAM-161/2001.	Rolo	419.976	1,19	499.771,44
02	Fita adesiva plástica para reacondicionamento, conf. Especificação Técnica DQMA/DECAM-162/2001.	Rolo	27.000	1,19	32.130,00
Valor Total Estimado					531.901,44

Obs: Para efeito de estimativa de preços, consideramos os valores obtidos na última aquisição através do contrato nº 10.582/01.

O DECAM esclarece que os materiais destinam-se ao consumo das DR's e AC e que são usados para o fechamento de embalagens de objetos postais e reacondicionamento de objetos espoliados que não apresentarem características de violação.

Ao elaborar o edital, considerar as seguintes condições:

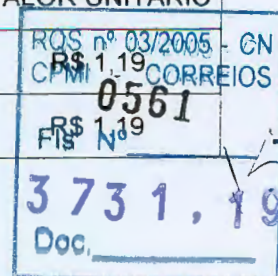
- Prazo de entrega:
1º pedido: 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo constante no subitem 1.3 das Especificações Técnicas.
Demais lotes: até 30 dias, após o recebimento do pedido da ECT.
Local de entrega/quantidade: de acordo com quadro da RMS 6.055/2001.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceitação.
- Prazo de vigência do contrato: a vigência inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote dos materiais, fixado o prazo máximo de 12 meses.
- Demais condições constantes nas especificações técnicas anexas.

A ECT efetuará encomendas de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por pedido, razão pela qual, deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade produtiva mensal, igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser, de preferência, 10% superior ao exigido.

No caso de atraso no prazo de entrega, o fornecedor será multado em 0,5% ao dia, sobre o valor total do pedido descumprido.

Últimas Aquisições

FORNECEDOR	CONTRATO		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
	Nº	DATA			
Sicad do Brasil Fitas Auto-adesivas Ltda.	10.582/01	12/01/01	rolo	391.848 – item 1	R\$ 1,19
Sicad do Brasil Fitas Auto-adesivas Ltda.	10.582/01	12/01/01	rolo	39.264 – item 2	R\$ 1,19



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-093/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Esclarecemos que o DECAM está realizando, junto ao mercado fornecedor, pesquisa de preços, de forma a subsidiar essa comissão quando da homologação do processo.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, está sendo providenciado por esta DIRAD, na conta/atividade 2.02/03.2.02, no valor estimado de R\$ 531.901,44.

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim
Presidente/ECT

2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0562
3731.19
Doc. _____

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-093/2002

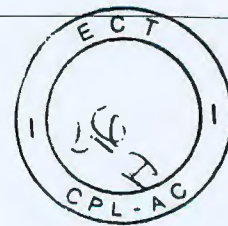
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD-1486/2001

Ref.: CI/DIRAD-1554/2001



Assunto: Retificação - Aquisição de Fita Adesiva Plástica para Empacotamento/Reacondicionamento.

Brasília, 24 de dezembro de 2001.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à retificação dos valores anteriormente informados na CI em referência, esclarecendo que após a pesquisa de preços realizada pelo DECAM, foram obtidos os seguintes resultados:

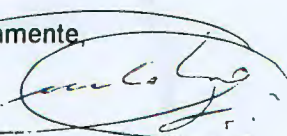
Item	Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	Fita adesiva plástica para empacotamento, conf. Especificação Técnica DQMA/DECAM-161/2001.	Rolo	419.976	1,62	680.361,12
02	Fita adesiva plástica para reacondicionamento, conf. Especificação Técnica DQMA/DECAM-162/2001.	Rolo	27.000	1,62	43.740,00
Valor Total Estimado					724.101,12

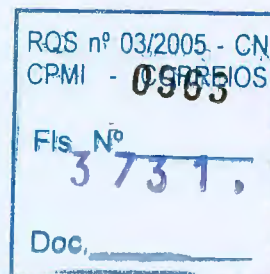
Informamos que as demais condições permanecem inalteradas.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, será providenciado no valor de R\$ 724.101,12, na conta/atividade 2.02/03.2.02.

Seguem, em anexo, Termo de Referência e Quadro Demonstrativo de Preços.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-093/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
5229DATA
28/03/02GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 511.465,53
2002	06	R\$ 55.566,94	
2002	07	R\$ 48.202,90	
2002	08	R\$ 48.202,90	
2002	09	R\$ 55.560,40	
2002	10	R\$ 48.202,90	
2002	11	R\$ 48.202,90	
2002	12	R\$ 55.560,40	
2003	01	R\$ 48.202,90	
2003	02	R\$ 48.202,90	
2003	03	R\$ 55.560,40	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

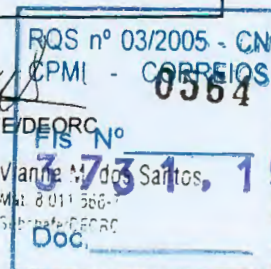
FINALIDADE

Redir- forn. de 419.976 rolos fitas ades. p/empacotamento e 27000rolos p/reacond

RESP. PELA EMISSÃO
 Dislene Vaz de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III
 Mat. 8 010.566-1

CHEFE/DORC
 Sérgio E. C. de Jardim Sayão
 DORC/DEORC
 Mat. 8 011 509 7

CHEFE/DEORC
 Rogério Viança M. dos Santos
 Mat. 8 011 566-7
 Sub-chefe/DEORC



-8-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-096/2002****REUNIÃO: REDIR-014/2002 DATA REUNIÃO: 03/04/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Palmas/TO**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/GT – 038/2002, da Aquarius Eventos e Turismo Ltda - ME, para locação, por um período de 36 meses, do prédio de 1.449,86m², edificado no terreno de 1.800,00m², situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU – SO 20, Conjunto 01, Lote 10, , Centro – Palmas/TO, para funcionamento do CDD Palmas, no valor global de R\$ 450.000,00.

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD Palmas da DR/GT.**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de Goiás Tocantins.**EMPRESA A CONTRATAR:** Aquarius Eventos e Turismo Ltda - ME**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do CDD Palmas/TO - DR/GT, pelo período de 36 meses.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 meses, podendo ser prorrogado, mediante renegociação entre as partes, ao final do prazo de vigência, por 24 meses, totalizando 60 meses.**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de referência, sendo o valor mensal de locação – R\$ 12.500,00.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0565
Fls Nº
3731,19
Des:

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo IPC/FIPE.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela Bloqueio-DORC/DEORC-3037/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

- Locação: R\$ 450.000,00, para os 36 meses, equivalente a R\$ 12.500,00/mês.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, o CDD funciona em imóvel locado, com 1.195,00 m², situado na Rua SE 5, ACSE 01, Conjunto 03, Lotes 42/44/42-A, Centro - Palmas/TO, cujo valor mensal da locação é R\$ 7.000,00, que resulta no valor de R\$ 5,85 por m², com prazo de vigência contratual de 17/06/01 até 16/06/02.

Pesquisa de mercado:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Prédio situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU - SO 20, Conjunto 01, Lote 10, Centro - Palmas/TO.	1.449,86	8,62
Prédio situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU - SO 50, Conjunto 01, Lote 8, Centro - Palmas/TO	472,00	8,47
Prédio situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU - SO 20, Conjunto 01, Lote 9, Centro - Palmas/TO	450,00	13,33

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
- MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
- MANPAT (cap.4/3)

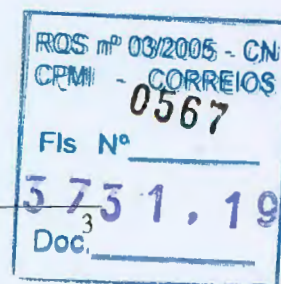
VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O imóvel onde funciona atualmente o CDD Palmas não atende mais às necessidades operacionais, principalmente devido à exigüidade do espaço físico (aproximadamente 700,00m²) e com condições ambientais deficientes. A citada Unidade funciona em imóvel locado, cujo contrato estipula rescisão a qualquer momento, com aviso prévio de 30 dias. A Regional informou que se concretizada essa contratação, a rescisão do contrato do atual imóvel será em 30/04/02.

No supracitado CDD são realizadas todas as operações de recebimento, tratamento, entrega, distribuição da carga postal e atendimento ao cliente, bem como todas as operações inerentes aos serviços de malotes, além de executar as operações de um Entrepósito de Carga (LTR-07, LTN-21 e RPN-Q), dividindo um espaço físico, tendo em vista que a outra parte do imóvel, o mezanino, é ocupada pela Coordenação do Tocantins e equipe administrativa da REOP-02.

Conforme CI/GERAE/CTCE/GEOPE/DR/GT – 0096/2002, o CDD estará operando com 54 distritos (postais, serca e telemático), com efetivo total de 68 colaboradores. Com esse quantitativo de distritos, o percurso improdutivo da Unidade se torna muito elevado, gerando prejuízos para a distribuição.

Visando encontrar um imóvel para locação, com área superior, que possibilitasse a transferência do referido CDD, a DR/GT efetuou pesquisa na cidade de Palmas. Após intensa procura, além do imóvel que está proposto para locação não foi localizado outro que pudesse atender às necessidades da ECT.



A Regional sinalizou que o imóvel proposto no item I deste Relatório, atende às necessidades operacionais para abrigar o CDD Palmas, em face dos seguintes pontos:

1. boa localização em relação ao Plano Diretor de Palmas. Está localizado na avenida principal da cidade;
2. é novo, com bom acabamento;
3. atende às necessidades das operações de Entrepasto de Carga, sem haver necessidades de grandes alterações na estrutura;
4. dispõe de espaço físico para a área administrativa do CDD, REOP-02, Coordenação do Tocantins e para abrigar um guichê de atendimento avançado;
5. dispõe de um auditório com capacidade para 60 pessoas, de área própria para refeitório para os empregados e 02 conjuntos de banheiros coletivos.

A Diretoria Regional ressalta que com a realocação da unidade, haverá o atendimento aos seguintes aspectos:

- recomendação do Ministério Público no sentido de eliminar as deficiências quanto às condições ambientais do atual prédio;
- reivindicações dos empregados formuladas durante mobilização ocorrida em dez/01, devido às condições de trabalho;
- condições para implantação do Sistema de Distritamento/2001 (aumento de efetivo, móveis e equipamentos);
- orientações constantes no Sistema de Melhorias/CDD – Módulo Edificações.

Conforme carta datada de 28/11/01, o proprietário propôs o valor da locação/mensal de R\$ 14.000,00. Após negociação, a Diretoria Regional conseguiu a redução do valor inicialmente proposto para R\$ 12.500,00.



A Regional informa que o proprietário do imóvel em tela concorda em arcar com as despesas de rebaixamento do piso e adequação do telhado na área de carga e descarga e adequação da iluminação ao índice de 500 lux, ficando por conta da ECT outras despesas com as benfeitorias reaproveitáveis, cuja estimativa de investimento é de R\$ 45.000,00.

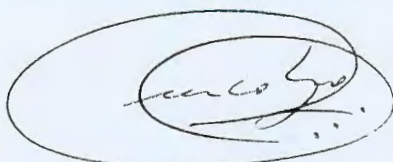
A Regional enfatizou, também, que está no plano de obras 2002/2003, a construção do prédio que abrigará as unidades operacionais de Palmas (CDD, CEE, Entrepasto e REOP), no imóvel de propriedade da ECT, onde funciona a atual Agência, situada na Av. Teotônio Segurado, Qd. AA, NO 20, Lts 5 e 6, Centro, Palmas, com área do terreno de 3.600 m² e área prevista de construção: 3.337 m², detalhando:

- 1ª fase - os estudos preliminares estão na Prefeitura de Palmas para serem analisados;
- 2ª fase: após aprovação será desencadeada licitação para contratação do desenvolvimento dos projetos;
- 3ª fase: será realizada a licitação da obra.

O Parecer ASJUR/GT – 029/2002 - sinaliza favoravelmente a contratação em tela.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/GT – 038/2002;
2. Proposta de locação;
3. Parecer ASJUR/GT – 029/2002;
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC – 3037/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

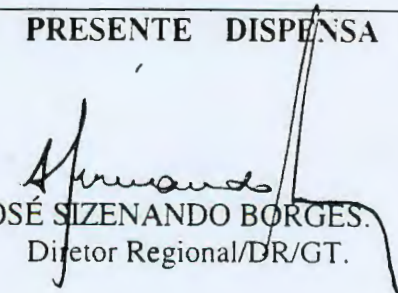
fu

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0569
Fls Nº _____
5751.19
Doc. _____

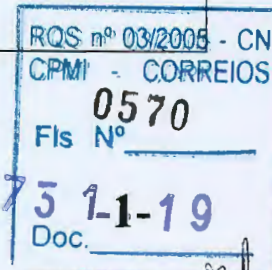
ny

ANEXO 1. DO RELATÓRIO DIRAD-096/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO - GERAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR-038/02	DATA: 14/03/02
DOCUMENTO DE ORIGEM: CI/REOP/02/DR/GT - 1792/2001 - PALMAS/TO	
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Despesas referente a locação de imóvel localizado na ACSU - SO 20 Conj. 01 Lote 010, Centro - PALMAS - TO, com área útil de 1.449,86m2, para funcionamento do CDD de Palmas, por um período de 36 (trinta e seis) meses.	
VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).	
CONTRATADO: AQUARIUS EVENTOS E TURISMO LTDA - ME. ENDEREÇO: ARSE 21 QI 7 LT 02 07 - Centro - PALMAS/TO CEP: 77013-020 - PALMAS-TO CNPJ: 03.755.630/0001-64	
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO: DR	
MOTIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: LEI 8666/93 ART.24 INCISO X	
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Contrato PRAZO DE ENTREGA: Conforme Contrato CODIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Contrato GARANTIA: Conforme Contrato	
PROPONHO A AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Goiânia - GO, 27 de março de 2.002.  JOSÉ SIZENANDO BORGES. Diretor Regional/DR/GT.	
Autorizo/Homologo a Dispensa de Licitação, tendo em vista estar em conformidade com o que estabelece a Lei nº 8666/93, republicada no D. OFICIAL da UNIÃO de 06/07/94. Goiânia, de abril de 2.002. Presidente - ECT	

C:WORD/M.DOC/DL/NILSA



ANEXO 2. DO RELATÓRIO DIRAD-096/2002

91
/

À

EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretor Regional DR/GT - GETEC/GT e GEOPE DR GT
AT. SR. JOSÉ SIZENANDO BORGES
A/C SR. José Ribamar Alves da Silva
PALMAS-TO

Assunto : Resposta a contra proposta de locação de imóvel CT/REOP/02/DR/GT-
0007/2002 de 30/01/2002 e Renegociada em 20/02/2002.

Prezados Senhores:

Em atenção a contra proposta enviada pelos senhores e recebida por mim em 30/01/2002, apresento a V.Sas. a minha decisão para que possa ser avaliada pelos senhores, com as seguintes condições abaixo:

- Ficaria a minha disposição o espaço hoje utilizado pela Porto Seguros (1º piso da frente), num total de 100 m2.
- Contrato de locação de no mínimo 03 anos com reajuste anual, pelos índices de correção de aluguel estabelecido pelo IPC/FIPE ou outro indicador que venha substituí-lo.
- Os pagamentos do aluguel deverão ser feitos sempre até o 10º dia do mês vencido, a contar da data de assinatura deste contrato, em nossa conta bancária, conforme dados citados abaixo.
- Valor do aluguel mensal é de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).
- O imóvel será entregue em perfeitas condições de pintura, piso e demais instalações elétricas e hidráulicas, vidros blindex, etc. (Imóvel novo 1ª locação), conforme termo de Vistoria, e a ECT se compromete ao final deste contrato, devolver ao LOCADOR da mesma forma que recebeu.
- Se ao final deste contrato houver interesse das partes em renova-lo, será revista os valores de mercado de aluguéis, pois o mesmo poderá estar defasado para mais ou para menos.
- Será removido do local, móveis de escritório, ventiladores, ar condicionado e instalações que não adequam a esta empresa, e que não estão inclusos na locação.
- Concordo em fazer por minha conta os itens:
 - rebaixamento do piso e adequação do telhado na área de carga e descarga.
 - adequar a iluminação ao índice de 500 Lux.

- Obs.: 1 Quanto a entrada de energia, na ampliação realizada recentemente já foram alteradas as instalações para suportar grandes cargas com cabos de 35 mm. ligados do padrão até o palco.
- 2 Sobre as caixas d'água, já existem sobre os W.C. 04 caixas d'água de 250 litros, no prédio da frente mais 02 de 500 litros e mais 01 de 500 litros na área dos dois apartamentos, sendo o suficiente, mesmo porque já realizei eventos para 3.000 pessoas e nunca houve problemas com água.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
-0571
Fls Nº
3 73 1 . 19
Doc. -2-

[Handwritten mark]

ANEXO 2. DO RELATÓRIO DIRAD-096/2002

92
✓

- As despesas referentes as adequações que me comprometo, poderão ser executadas e pagas pela ECT, e os valores de acordo com o LOCADOR, serão somados e descontados em 03 (três) vezes, sendo abatidos nos 03 (três) primeiros aluguéis seguintes, após a conclusão das obras.
- As demais reformas, melhorias e/ou ampliações com o aval do LOCADOR, serão pagas pela ECT e não serão abatidos nos valores dos aluguéis, ficando incorporadas ao imóvel, quando na desocupação do mesmo pelo LOCATÁRIO.

FIÇARIA POR CONTA DOS SENHORES A COLOCAÇÃO DO FORRO DE PVC OU O QUE MELHOR LHE CONVIER, NÃO SENDO ABATIDO OS VALORES PAGOS NOS ALUGUÉIS.

A área construída disponível aos correios totaliza 1600 m², mais hall de entrada e jardins, que é o objeto de locação.

Os encargos do imóvel como água, luz, IPTU (2002/2003/2004), e demais taxas deverão ser pagas por esta empresa no período vigente do contrato (sendo que 10% do IPTU será de responsabilidade do locador).

As contas de água e luz deverão ser transferidos para ECT.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: ATÉ 10/04/2002.

Sendo só para o momento, grato pela atenção.

Segue em anexo as xerox dos seguintes documentos:

CND do INSS C/ Validade até 18/04/2002

CND do FGTS C/ Validade até 23/04/2002

Todos os demais documentos solicitados já
Enviamos anteriormente.

Palmas, 10 de Marco de 2002.

Dados Bancários:

Aquários Eventos e Turismo Ltda.

Banco da Amazônia S/A

AG. 0127 BANCO no. 003

C/Corrente 071.033-5

Palmas - TO.



LOCADOR

Aquários Eventos e Turismo Ltda.

CNPJ 03.755.630/0001-64

ACSU - SO 20 CONJ. 01 LT 10

CENTRO - PALMAS - TO

Recebido por: _____

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0572	
Fls Nº	10
Doc.	3.731.19
-3-	

ANEXO 3. DO RELATÓRIO DIRAD-096/2002

 **CORREIOS** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES
Assessoria Jurídica

Ref.: PROC.GERAD/DR/GT/DL-038/2002

PARECER ASJUR/GT- 029/2002.

**Ementa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A
INSTALAÇÃO DO - CDD PALMAS -
POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.**

Senhor Diretor,

Veio a esta Assessoria Jurídica, para análise, o processo em epígrafe, cujo objetivo é a contratação de serviços de locação de imóvel para abrigar o CDD de Palmas/TO.

A Modalidade da Contratação apresentada pela área de Administração da Regional, por meio de Dispensa de licitação encontra-se amparada pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X, vez que o imóvel pretendido, destina-se ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Acrescente-se, à necessidade da mudança imediata do CDD-PALMAS/TO, caracterizada pela falta de condições de iluminação e limites de tolerância à exposição ao calor, detectadas pelo Ministério Público do Trabalho de Palmas, após denúncia do SINTECT - Sindicato dos Empregados do Correios nos Estados de Goiás e Tocantins.

Vale ainda informar a exigüidade do tempo para solução da pendência, em detrimento do Termo de Ajuste e Conduta firmado pela ECT, junto àquele Ministério Público do Trabalho (PST 72/74), que por motivos alheios à vontade da ECT não poderá ser todo atendido, conforme se verifica no Relatório elaborado por profissionais habilitados da SUENG/GETEC/DR/GT (documentos

RS nº 03/2005 - CN
CTM - CORREIOS
0573
FIS Nº
Doc 3 1. 19

ANEXO 3. DO RELATÓRIO DIRAD-096/2002



folhas 63/66), em face da inadequação do atual imóvel ocupado pelo CDD/PALMAS.

Ressaltando os aspectos informados nos autos, onde o valor da locação está compatível ao preço de mercado naquela cidade, corroboramos o entencimento exposto pela GERAD quanto a possibilidade de promover a **"contratação da locação pretendida"**, através da modalidade aplicável à espécie, prevista no **inciso X**, Artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos em sua ulterior redação.

É o nosso Parecer.

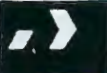
Goiânia. 27 de março de 2002.


JOSELY FELIPE SCHRODER
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/GO -8682

JFS/

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0574
Fls Nº _____
3 731,19
Doc. _____

ANEXO 4. DO RELATÓRIO DIRAD-096/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 3037	DATA 08/03/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 16 Goiás-Tocantins - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.04.01.0000 ALUGUEIS DE IMOVEIS E DESP. DE CONDOMINIO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 66.000,00
2002	03	R\$ 5.500,00	
2002	04	R\$ 5.500,00	
2002	05	R\$ 5.500,00	
2002	06	R\$ 5.500,00	
2002	07	R\$ 5.500,00	
2002	08	R\$ 5.500,00	
2002	09	R\$ 5.500,00	
2002	10	R\$ 5.500,00	
2002	11	R\$ 5.500,00	
2002	12	R\$ 5.500,00	
2003	01	R\$ 5.500,00	
2003	02	R\$ 5.500,00	

FINALIDADE Parcela "B" um aluguel de imóvel em Palma/TO para funcionamento do CDD, AC e REO
--

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteiro
Aux. Administrativo III
Mat. 8 010.566

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8 010.566

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8 010.566-7
Subseção DEORC

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0575 Fls Nº 731.19 Doc.
--

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-097/2002****REUNIÃO: REDIR-014/2002****DATA REUNIÃO: 03/04/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-015/2002 - CPL/AC - Aquisição de Envelopes Cartão Nacional de Saúde.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 015/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa Maittra Indústria Comércio de Artefatos de Papel S/A. para fornecimento de 1.800 milheiros de envelopes cartão nacional de saúde, no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

APLICAÇÃO/META: Atender a solicitação do DEVAT, face a celebração de contrato comercial com o Ministério da Saúde para distribuição do Cartão Nacional de Saúde.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CAS/DCON/DECAM-4.190/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

MAITTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A

OBJETO: Aquisição de 1.800 milheiros de envelopes cartão nacional de saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0576
3 731,19
Doc.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 3 lotes, durante o período de 15 dias, sendo o primeiro lote, no prazo de 5 dias a contar da data da retirada da Autorização de Fornecimento e os demais lotes, no prazo de 10 e 15 dias, a contar da data de entrega do primeiro lote e segundo lote, respectivamente.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de retirada da Autorização de Fornecimento no mês de abril/2002, e considerando que as duas primeiras entregas ocorrerão em abril/2002 e a última em maio/2002, os pagamentos ocorrerão nos meses de maio (2 primeiras parcelas) e junho (última) do corrente ano, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) totalizando o montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é o mesmo, tendo em vista que o imposto incidente no material é o ISSQN.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio: DORC/DEORC-5231/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 18
- participaram da licitação: 02
- classificadas a dar lances: 02
- Desclassificada a dar lances: 00
- inabilitada: 00

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 1.800 MILHEIROS DE ENVELOPES CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE, CÓD./ECT N.º 76010063-2, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DQMA/DECAM-172/2001, JAN/02:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA MILHEIRO (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO MILHEIRO (R\$)	VALOR TOTAL COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO	POSIÇÃO (%)
Maitra Ind. Com. Artefatos Papel S/A.	62,00	60,00	108.000,00	100,00
Scrity Artefatos Ltda	89,00	89,00	160.200,00	148,33
Valor de Referência (*)	80,79		145.422,00	134,65

(*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base nos valores cotados no Convite nº 007/2002/CPL/AC, que foi parcialmente revogado .

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não houve aquisições anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações da CI/DIRAD-0070/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 1.800 milheiros de envelope cartão nacional de saúde, objeto da solicitação feita mediante CI/CAS/DCON/DECAM-4.190/2002.

De acordo com justificativa aposta nos expedientes acima mencionados, o material em questão destina atender às necessidades da área comercial

(DEVAT), face à celebração de contrato comercial com o Ministério da Saúde para distribuição do Cartão Nacional de Saúde.

Salienta-se que em fevereiro do corrente ano, foi realizada licitação visando a aquisição do objeto do Pregão-015/2002, por meio do Convite nº 007/2002/CPL/AC, o qual foi revogado, tendo em vista que o preço global cotado ultrapassou o limite da modalidade de Convite (R\$ 80.000,00).

O material deverá ser entregue em 3 (três) lotes sendo o 1º lote de 300 (trezentos) milheiros no prazo de 5 (cinco) dias após a retirada da Autorização de Fornecimento; o 2º lote de 700 (setecentos) milheiros no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do 1º lote e o 3º lote de 800 (oitocentos) milheiros no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do 2º lote, devidamente embalado, no Almoxarifado da Diretoria Regional do Paraná.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas participantes, e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o respectivo fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	12/03/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	21/03/2002
Reunião de abertura	03/04/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	03/04/2002

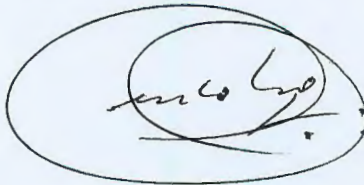
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;

- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0070/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5231/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-097/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD	
Ao: CPL/AC	
CI/DIRAD - 007/2002	
Ref.: CI/CPL/AC - 109/2002	

Assunto: Envelope Cartão de Saúde.

Brasília-DF, 11 de março de 2002.

Solicitamos a V. S^a providenciar abertura de processo licitatório para fornecimento do seguinte material:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor/milheiro (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	ENVELOPE CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	MILHEIRO	1.800	80,79	145.422,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					145.422,00

Ressaltamos que o material acima foi revogado por interesse público (Convite 007/2002), conforme informado pela CPL/AC, por meio da CI/CPL/AC - 109/2002.

Quando consultado, o órgão requisitante informou que a aquisição do material é necessária, devendo ser aberto novo processo de licitação, o mais breve possível.

Informamos que quando da elaboração do edital, deverão ser mantidas as seguintes condições:

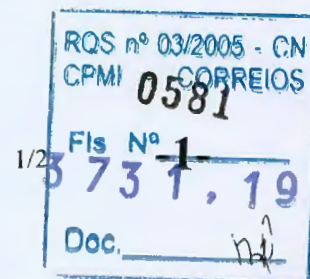
- 1. Local de entrega: Almoxarifado da DR/PR.
- 2. Prazo de entrega: O material deverá ser entregue o mais rápido possível, podendo ser dividido em dois lotes, sendo:

Item 01: ENVELOPE CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

- 1º Lote 1.000.000 com 10 dias, a contar da data de aprovação da amostra
- 2º Lote 800.000 em 10 dias, após a entrega do 1º lote.

- 3. Condições de Pagamento: 30(trinta) dias após cada entrega e aceitação do material.
- 4. Vigência: da assinatura até a entrega e aceitação do material.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo está sendo providenciado junto à DIRAD, na Conta/atividade: 2.02/03.2.02, e posteriormente será encaminhado.

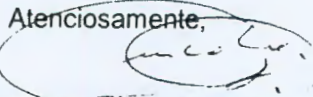


ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-097/2002

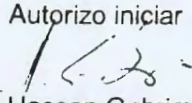
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Seguem em anexo, Termo de Referência nº 18/02 e Quadro de Estimativa de Preço nº 17/02.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração – DIRAD

Autorizo iniciar Licitação


Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0582 CORREIOS
Fls Nº 2
3731.19
Doc. 

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 015/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 03/04/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS MILHEIRO (R\$)		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *	TOTAL (R\$)
				SCRITY ARTEFATOS LTDA	MAITRA IND. COM. ARTEF. PAPAEL S/A		
01	Envelope Cartão Nacional de Saúde, Código/ECT n.º 76010063-2, conforme Especificação Técnica DQMA/DECAM-172/2001, JAN/02	milheiro	1.800	89,00	60,00	80,79	108.000,00
Total Geral						145.422,00	108.000,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: 30 dias, em 3 lotes, sendo o primeiro entregue no prazo de 5 dias após a retirada da Autorização de Fornecimento; o segundo lote em 10 dias após a entrega do primeiro lote e o terceiro lote 15 dias após a entrega do segundo lote.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Hélio Flauzino Garcia

Luiz Carlos Barboza de Oliveira

Doc. 751.19

FIS Nº 3

RQS n.º 03/2005 - C.N.

CPM 0583

GLA gfa

Sac. AC



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 015/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 1.800 milheiros de envelope cartão nacional de saúde.

DIA/HORA: 03/04/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 015/2002 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da empresa vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 18 (dezoito) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 02 (duas) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço por milheiro e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

AQUISIÇÃO DE 1.800 MILHEIROS DE ENVELOPE CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE:

EMPRESAS	PREÇO MILHEIRO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MAITTRA IND. COM. ARTEF. PAPEL S/A	62,00	111.600,00
SCRITY ARTEFATOS LTDA.	89,00	160.200,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

RODADAS DE LANCES: Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f2.” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa SCRITY e terminando com a empresa MAITTRA vencedora deste Pregão, com o preço por milheiro negociado de R\$ 60,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
MAITTRA	62,00	60,00				
SCRITY	89,00	*				

(*) Desistência de Lance.

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
0584
Fis Nº
Doc. 1. 19

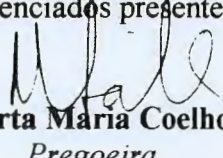


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa MAITTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A, vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa SCRITY ficará retido até a retirada da Autorização de Fornecimento - AF.

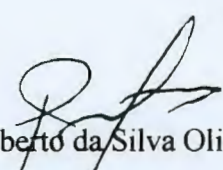
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa MAITTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A, CNPJ n.º 72.679.145/0001-71, com o preço por milheiro de R\$ 60,00 (sessenta reais) e total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total é o mesmo, tendo em vista que o material é tributado no ISSQN.

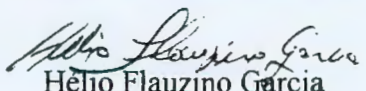
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

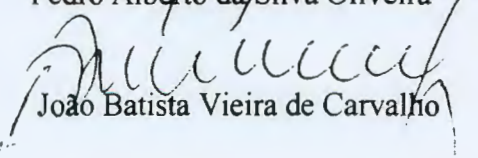

Marta Maria Coelho
Pregoeira

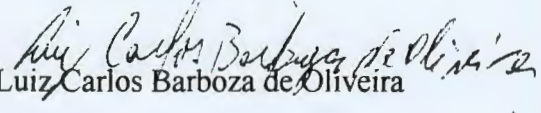
Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho


Luiz Carlos Barboza de Oliveira

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Empresa: MAITTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATO DE PAPEL S/A

Nome Representante: Ronni Cesar Gomes de Lima

Fone: (61) 344-2211

Fax: (61) 344-2482

2) Empresa: SCRITY ARTEFATOS LTDA.

Nome Representante: Walfrida Vendeth Scavassa

Fone: (61) 343-3897 / 921-4445

Fax: (61) 344-4470

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0585	
Fls Nº	
3 73	15-19
Doc.	

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-097/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5231	DATA 3/4/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 108.000,00
2002	05	R\$ 60.000,00	
2002	06	R\$ 48.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE REDIR - Contrat. Emp. P/fornec. De 1800 milh. Env. Cartão nacion. Pr. 15/02 CPL/
--

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - C
CPM CORREIO
0586

Fls Nº

Doc.

3 731-619

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-015/2002****REUNIÃO: REDIR-014/2002****DATA REUNIÃO: 03/04/2002**

ASSUNTO: Ratificação da contratação do suporte técnico aos produtos e serviços da MICROSOFT - Modalidade Premier.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação por Inexigibilidade de Licitação, junto à Empresa MICROSOFT INFORMATICA LTDA, para prestação de serviço de Suporte Técnico aos produtos e serviços da MICROSOFT instalados nas dependências da ECT, na modalidade Suporte Premier, no valor global anual de US\$ 121.016,00 (cento e vinte e um mil e dezesseis dólares), correspondente ao valor de R\$ 306.511,24 (trezentos e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), calculado de acordo com a taxa do dólar de 2,5328, equivalente à taxa cambial média prevista para o período de abril/02 a março/03.

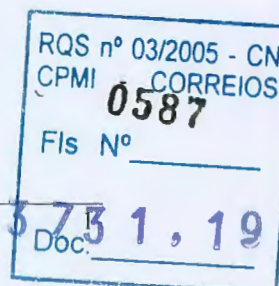
APLICAÇÃO/META: Atender necessidades de suporte técnico na área de tecnologia da informação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DCAMP (CI/DISTU/DCAMP-1191/01)

EMPRESAS A CONTRATAR: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação do suporte técnico na modalidade Premier, relativos à utilização, configuração e sustentação dos produtos e serviços da MICROSOFT.

VALOR CONTRATUAL: US\$ 121.016,00 (cento e vinte e um mil e dezesseis dólares), correspondente ao valor de R\$ 306.511,24 (trezentos e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), calculado de acordo com a taxa do dólar de 2,5328, equivalente à taxa cambial média prevista para o período de abril/02 a março/03.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Irreajustável.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que o desembolso ocorra de acordo com o seguinte cronograma:

Mês	Valor
Maior02	24.058,10
Junho/02	24.318,39
Julho/02	24.581,50
Agosto/02	24.847,45
Setembro/02	25.116,28
Outubro/02	25.388,02
Novembro/02	25.662,70
Dezembro/02	25.940,35
Janeiro/03	26.211,00
Fevereiro/03	26.504,69
Março/03	26.791,45
Abril/03	27.081,31
Total	306.511,24

OBS: A cotação do dólar, para efeitos de emissão da fatura, será aquela divulgada pelo Banco Central no dia anterior a essa emissão.

CONTA/ATIVIDADE: 05.2.20 / 3.07

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC-0505/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

PROPOSTA:

A MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, apresentou proposta no valor global de R\$ 285.598,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais para pagamento a vista ou 12 parcelas fixas de US\$ 10,085.00, o que corresponde a R\$ 306.511,24 (trezentos e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo:

COMPONENTES	CONDIÇÕES
TAM – Gerente Técnico de Relacionamento	400 horas/ano
Incidentes	100 incidentes/ano (*)
Contatos Nomeados	05 (cinco)
Assinatura TechNet Plus	01 (uma)
Assinatura MSDN Library	01 (uma)
Suporte On-site (Field Engineer Local)	08 horas/semana (**)
Duração do Contrato	12 meses
VALOR À VISTA	246.491,00
COMPONENTES	OPÇÃO 1
Suporte On-site (Field Engineer Local)	Até 08 horas/semana adicionais (**)
VALOR À VISTA	39.107,00
VALOR TOTAL TOTAL A VISTA	285.598,00 ⁽¹⁾

(1) Valor da proposta, a ser pago em parcela única, 30 dias após a assinatura do contrato, correspondente a US\$121.016,00

(*) Caso o número de incidentes não seja suficiente e totalmente utilizado, poderá ser contratado pacotes adicionais de 10 incidentes, ao preço de US\$ 8,000,00.

(**) Equivalente a 2 visitas semanais, são horas não cumulativas que poderão ser utilizadas mediante disponibilidade e agendamento prévio com TAM, para o site de Brasília. O mínimo de horas requisitadas de Field Engineer é de 08

(oito) horas. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação estão inclusas. Caso haja interesse pela contratação de horas adicionais de suporte on-site, poderão ser contratados pacotes adicionais de 8 horas, mediante solicitação ao TAM, ao preço de US\$ 400.00. Despesas com deslocamentos não estão inclusas.

OBS: Na formalização do contrato o valor deverá ser atualizado com base na cotação do dólar do dia anterior, divulgado pelo Banco Central.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não há registro de contratações anteriores com as mesmas características. Contudo, como a prestação do suporte técnico da Microsoft tem características de exclusividade, fez-se um levantamento de dados pertinentes a outros contratos, com características semelhantes, dentro da ECT, procurando determinar um parâmetro de arbitrariedade dos valores, conforme se observa a seguir:

PRODUTO	CUSTO TOTAL	SUPORTE TÉCNICO ANUAL	CUSTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LICENCIAMENTO
ERWIN	137.500,00	24.475,00	17,80
MODEL MART	23.550,00	5.250,00	22,30
ORACLE I	3.143.319,66	691.530,33	22,00
ORACLE II	1.147.398,65	252.427,70	22,00
PRODUTOS MICROSOFT	19.477.551,49 (*)	333.679,00	1,71

(*) Contrato atual

Os custos de licenciamento e suporte técnico do Banco de Dados ORACLE, são expressivos. O suporte técnico equivale a 22% do valor de licenciamento, não contemplando, dentre outros itens, alocação de técnicos in loco, como proposto pela Microsoft.

Utilizando outros parâmetros de avaliação do custo, pode se encontrar sempre valores considerados baixos, seja pela quantidade de estações de trabalho e servidores que utilizam produtos ou serviços Microsoft ou pela quantidade de produtos ou serviços licenciados. Vale ressaltar que conforme informações fornecidas pelo Gartner Group, em reunião no último dia 06/11/01 na ECT, existe a tendência da Microsoft mudar a estratégia de prestação de

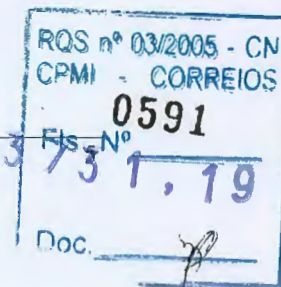
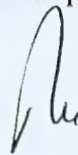
suporte técnico, passando a atividade para uma perspectiva de agregação de lucro, o que consubstanciaria um custo muito mais elevado do que o apresentado na proposta em análise.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio da CI/DISTU/DCAMP-1191/01, o DCAMP solicitou ao DECAM providências no sentido de contratar a prestação do suporte técnico Premier junto à Microsoft, na modalidade Suporte Premier, conforme recomendado pelo Grupo de Trabalho constituído por equipe de técnicos da DITEC, responsáveis pela elaboração e assinatura do Relatório Técnico, constante do Anexo 2.

Constam do Relatório Técnico as seguintes justificativas para a contratação:

- Existem hoje na ECT aproximadamente 28.500 estações de trabalho e servidores funcionando sobre a plataforma Windows, utilizando dezenas de produtos licenciados juntos à Microsoft, de sistemas operacionais e softwares corporativos, tendo em comum o fato de que sua indisponibilidade, de uma simples estação de trabalho ou de um serviço de rede, pode afetar diretamente os negócios da ECT;
- Em um universo tão amplo de produtos e serviços a ocorrência de problemas técnicos ligados a estes é muito grande, seja pela diversidade ou mesmo pela existência de incompatibilidades de versões que comprometem a portabilidade de sistemas internos e externos, levando a adotar soluções reconhecidamente não recomendáveis, do ponto de vista técnico e/ou financeiro, como downgrade de sistemas operacionais e aplicativos (substituição de uma versão por outra mais antiga), para efeito de compatibilização;
- A ECT não possui contrato de suporte técnico para esses produtos, em total desalinho com as empresas de nosso porte, contando apenas com suporte informal de técnicos alocados na ECT, oriundos de empresas terceirizadas ou consultores de projetos. Vale ressaltar que o contrato Select com a Microsoft permite apenas a contratação de serviços de consultoria, não enfocando a modalidade de serviços de suporte técnico, não se aplicando para solução de problemas pontuais e/ou estruturais



concernentes à utilização, configuração e sustentação dos produtos Microsoft;

- A ocorrência de problemas técnicos não documentados ou conhecidos em nossa base de conhecimento, normalmente induz-nos a procurar solução internamente, com reconhecida perda de tempo e com alto grau de insucesso, levando-nos a buscar nas fontes anteriormente citadas, algum tipo de suporte técnico. A resolução destes problemas no menor tempo possível é considerada fundamental em um cenário onde a ECT procura ser mais competitiva, podendo representar um diferencial no mercado;
- O corpo técnico da ECT, na figura da elite técnica, formada por analistas e engenheiros, direcionados à administração dos produtos e serviços da Microsoft, ressen-te-se muito da falta de um canal de suporte junto à mesma. A perspectiva futura é preocupante, na medida em que vários outros projetos da empresa serão implementados, baseados na plataforma Microsoft, aumentando a demanda por suporte às aplicações e sistemas, com significativo aumento do grau de criticidade destes;
- Existe a tendência de homologação do Windows 2000, utilização do Active Directory, descontinuidade do Windows 95, utilização do Windows Terminal Server, migrações de plataformas de sistemas operacionais, etc, que colocam em risco o negócio da empresa se não proverem a disponibilidade que se espera para estes produtos e serviços. Neste sentido, o suporte direto do fabricante passa a ser indispensável, como já o é atualmente.

Com relação ao Suporte Técnico direto com a MICROSOFT, ressalta-se que:

- após análise das necessidades de suporte e do portfólio da Microsoft, entende que o modelo de suporte técnico que melhor se adequaria às necessidades da ECT é o PREMIER SUPPORT, dentre as várias alternativas apresentadas pela mesma;

- o referido suporte é exclusivamente fornecido pelo fabricante dos produtos Microsoft que tem como subsidiária no Brasil a Microsoft Informática Ltda, única prestadora do serviço no país:

Handwritten signature: *lu*

RQS nº 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS
0592
Fis. Nº
3731,19
Doc.

- a contratação além de prover segurança e confiabilidade nas soluções, permitirá que possamos acessar uma base de dados exclusiva aos detentores de contrato, com a possibilidade de recebermos correções de softwares (fixs) e versões de aplicativos em primeira mão, adiantando-nos ao mercado e agregando conhecimento de primeira linha ao nosso corpo técnico.

Por orientação da Diretoria da ECT, a contratação somente deveria ocorrer após realização de CHAMAMENTO PÚBLICO. Tal procedimento teve cunho meramente acautelatório, no sentido de ratificar a existência de única firma capaz de atender ao escopo do serviço licitado.

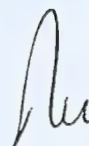
Dessa forma, pela Portaria PR – 031/2002, foi designada Comissão Especial objetivando a realização de processo de Chamamento Público, com vistas à posterior contratação na modalidade pertinente. A Comissão, no dia 19/03/2002, estaria recebendo propostas para a contratação de empresa especializada no serviço de suporte técnico, modalidade Premier, relativos à utilização, configuração e sustentação dos produtos e serviços Microsoft.

No dia 19/03/2002, foi realizada reunião objetivando o recebimento das propostas, quando compareceu apenas a empresa MICROSOFT Informática Ltda. Diante disso, e tendo em vista que o Chamamento Público, por não ser uma modalidade de licitação (art. 22 da lei 8.666/93), não pode dar azo à contratação, o Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, por meio da CI/CEL-003/02, encaminhou o processo ao DECAM, para continuidade da contratação, com base na proposta apresentada pela empresa MICROSOFT e observadas outras condições negociadas.

Contam da proposta apresentada pela Microsoft 3 (três) opções de pagamento:

- ✓ Pagamento em parcela única, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato
- ✓ 12 parcelas fixas de R\$ 28.263,00, totalizando R\$339.156,00
- ✓ 12 parcelas fixas de US\$ 10.085,00, totalizando US\$ 121.016,00.

Conforme CI/DAEF/DEORC – 098 e 0104/2002, a proposta que representa menor custo financeiro para a ECT é a de pagamento em 12 parcelas fixas de US\$ 10.085,00, o que corresponde a R\$ 306.511,24.



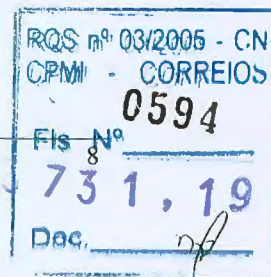
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0593
Fls. 1, 19
Doc. 

A proposta apresentada pela MICROSOFT , foi elaborada com base nos dados fornecidos pela ECT, dentre eles a escolha dos sites de Brasília e São Paulo como alvo de prestação do suporte técnico, concentrando desta forma o direcionamento de problemas técnicos da ECT para a Microsoft.

Destaca-se, ainda, alguns diferenciadores oferecidos pela Microsoft no Suporte Premier, tais como:

- Presença on-site do Gerente Técnico de Conta e de Engenheiro de Campo, em horário comercial;
- Acesso direto aos engenheiros de suporte da Microsoft, nos EUA, em português, utilizando-se de ligação internacional gratuita, 24 h x 7 dias;
- Assinaturas do Technet Plus e MSDN Library, além de acesso a sites restritos da Microsoft, como o Premier Service Desk e Expert Round Tables;
- Alto nível de prioridade para suporte a problemas críticos, de acordo com o grau de severidade, relacionado à produção e/ou rentabilidade da ECT, determinando o prazo estimado de atendimento inicial, nos seguintes níveis:
 - Nas situações de parada de Sistema, Rede, Servidor ou Aplicação Crítica, causando grave impacto sobre a produção e /ou rentabilidade do cliente – até 2 horas;
 - Nos problemas de alto impacto, onde a produção tem seguimento, mas de modo significativamente reduzido – até 4 horas, e;
 - Nas questões importantes que não têm impacto significativo sobre a produtividade do cliente – até 8 horas.

Após a análise técnica, o Grupo de Trabalho constituído por equipe de técnicos da DITEC, concluiu que a contratação do Suporte Técnico Premier, da Microsoft, é absolutamente indispensável e urgente, por vir atender plenamente as necessidades da ECT, de suporte técnico, ser confiável e absolutamente necessário à condução dos trabalhos técnicos na área de tecnologia da informação.



Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura mediante o seu de acordo na CI/DISTU/DCAMP-1191/2001 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

O processo em tela foi submetido à análise do DEJUR, que posicionou-se favorável a contratação da MICROSOFT para prestação do serviço de Suporte Técnico Premier, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Relatório Técnico:	12/11/01
Solicitação da Contratação:	27/11/01
Recebimento do processo no DECAM:	12/12/01
Encaminhado ao DEJUR:	18/12/01
Retorno do DEJUR:	21/12/01
Designação de CECP (PRT/PR-031/2002)	19/02/02
Publicação do aviso de Chamamento Público	04/03/02
Reunião de Chamamento Público	19/03/02
PR/CECP solicita continuidade da contratação	19/03/02
Publicação do resultado do Chamamento	20/03/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. CI/DISTU/DCAMP-1191/01
2. Relatório Técnico
3. Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM-729/01
4. Ata da Reunião de Chamamento Público
5. Nova proposta da Microsoft
6. CI do DEORC contendo parecer sobre melhor opção de Pagamento - CI/DAEF/DEORC-098 e 0104/2002.



7. Autorização de Bloqueio DORC/DEORC-0505/2002

Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0596
Fls Nº
3731, 12
Doc.

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-015/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Area Reservada ao Protocolo

DE: DCAMP

AO: DECAM

CI/DISTU/DCAMP- 1191/2001

Ref.:

7588



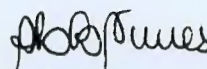
Assunto: Contratação de Serviço de Suporte

Brasília-DF, 27 de novembro de 2001.

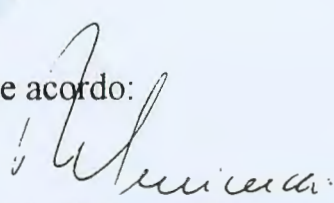
Visando atender a uma necessidade premente de suporte técnico aos produtos e serviços da Microsoft, diminuindo expressivamente o tempo de resolução de problemas técnicos decorrentes de sua utilização e principalmente proporcionando maior disponibilidade destes, conforme justificativas apresentadas em relatório técnico, solicitamos a esse Departamento adotar as providências necessárias para a contratação de suporte técnico junto à Microsoft, na modalidade Premier, conforme proposta apresentada em anexo.

Na oportunidade, informamos que já providenciamos o bloqueio orçamentário na conta 05.2.02/2.09, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Atenciosamente,


Ana Lúcia Leitão Nunes
Chefe do DCAMP

De acordo:


Paulo Roberto Menicucci
DITEC



C/anexo: Relatório Técnico Grupo de Suporte Premier
-Proposta de prestação de serviço Microsoft

JWWS DISTU CHEFIA

STRL DISTU DCAMP DITEC SBN Cj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede CEP 70002-900 - Fone: (0xx61) 4262472 Fax: (0xx61) 426-2296 Brasília-DF



-1-



RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: Suporte técnico da Microsoft

1 – OBJETIVO

Avaliar a necessidade de contratação de suporte técnico da Microsoft, levando em consideração demandas atuais e futuras, nossa situação em relação à resolução de problemas técnicos de nível corporativo e relativos ao nosso ambiente, conforme explicitado adiante. Apresentar análise de proposta comercial de prestação de suporte técnico, inclusive recomendando a melhor modalidade de suporte, a partir de prospecção no mercado e confronto com outros serviços contratados.

2 – CONSIDERAÇÕES

Existem hoje na ECT aproximadamente 28.500 estações de trabalho e servidores funcionando sobre a plataforma Windows, utilizando dezenas de produtos licenciados juntos à Microsoft, de sistemas operacionais a softwares corporativos, tendo em comum o fato de que sua indisponibilidade, de uma simples estação de trabalho ou de um serviço de rede, pode afetar diretamente os negócios da ECT.

Em um universo tão amplo de produtos e serviços a ocorrência de problemas técnicos ligados a estes é muito grande, seja pela diversidade ou mesmo pela existência de incompatibilidades de versões que comprometem a portabilidade de sistemas internos e externos, levando-nos a adotar soluções reconhecidamente não recomendáveis, do ponto de vista técnico e/ou financeiro, como downgrade de sistemas operacionais e aplicativos (substituição de uma versão por outra mais antiga), para efeito de compatibilização.

A ECT não possui contrato de suporte técnico para estes produtos, em total desalinho com as empresas de nosso porte, contando apenas com suporte informal de técnicos alocados na ECT, oriundos de empresas terceirizadas ou consultores de projetos. Vale ressaltar que dispomos hoje de Contrato Select com a Microsoft, o qual permite apenas a contratação de serviços de Consultoria, não enfocando a modalidade de serviços de Suporte Técnico, não se aplicando para solução de problemas pontuais e/ou estruturais concernentes à utilização, configuração e sustentação dos produtos Microsoft.

A ocorrência de problemas técnicos não documentados ou conhecidos em nossa base de conhecimento, normalmente induz-nos a procurar solução internamente, com reconhecida perda de tempo e com alto grau de insucesso, levando-nos a buscar nas fontes anteriormente citadas, algum tipo de suporte técnico. Entre o período de identificação e resolução destes problemas, há, na maioria das vezes, comprometimento de serviços e desgaste técnico dos envolvidos, face à impossibilidade de atendimento das demandas em tempo hábil pelo fato de que a base de dados a ser pesquisada deste ambiente é vastíssima e altamente específica. A resolução destes problemas no menor tempo possível é considerada fundamental em um cenário onde a ECT procura ser mais competitiva, podendo representar um diferencial no mercado.

O fato da ECT não possuir profissionais certificados em produtos Microsoft em seu corpo técnico permite considerar normal o índice de insucesso na resolução de problemas com ditos produtos. Assim, mesmo reconhecendo a alta capacidade de nossos técnicos, podemos identificar a inexistência do perfil necessário aos especialistas desses produtos utilizados. A Certificação Microsoft permitiria a redução da demanda de suporte técnico a longo prazo, entretanto, o processo de certificação para uma quantidade ideal de técnicos mostra-se inadequada para a solução de nossos problemas imediatos, uma vez que é dispendioso e sobretudo requer bastante tempo dedicado dos técnicos, para treinamento e estudo, indo de encontro às necessidades da ECT com relação aos mesmos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0598
Fil. Nº.
37.51.19
Doc.
Jale

A constante inovação tecnológica proporciona o desenvolvimento de novos serviços e produtos, trazendo-nos ganhos de produtividade e qualidade de serviço, mas também insegurança técnica pelo desconhecimento das soluções aos problemas que advém com os mesmos, seja do ambiente de configuração ou de suporte técnico.

O corpo técnico da ECT, na figura da elite técnica, formada por analistas e engenheiros, direcionados à administração dos produtos e serviços da Microsoft, ressen-te-se muito da falta de um canal de suporte junto à mesma. A perspectiva futura é preocupante, na medida em que vários outros projetos da empresa serão implementados, baseados na plataforma Microsoft, aumentando a demanda por suporte às aplicações e sistemas, com significativo aumento do grau de criticidade destes.

Existe a tendência de homologação do Windows 2000, utilização do Active Directory, descontinuidade do Windows 95, utilização do Windows Terminal Server, migrações de plataformas de sistemas operacionais, etc., que colocam em risco o negócio da empresa se não proverem a disponibilidade que se espera para estes produtos e serviços. Neste sentido, o suporte direto do fabricante passa a ser indispensável, como já o é atualmente.

3 – SUPORTE TÉCNICO DIRETO COM A MICROSOFT

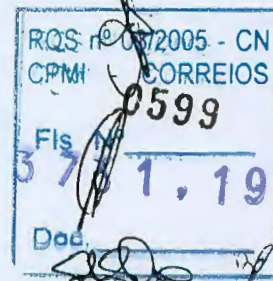
Após discussões sobre as nossas necessidades de suporte e análise do portfólio da Microsoft, entendemos que o modelo de suporte técnico que melhor se adequaria às necessidades da ECT é o PREMIER SUPPORT, dentre as várias alternativas apresentadas pela mesma. Com o intuito de podermos avaliar a viabilidade financeira da contratação deste suporte, solicitamos à Microsoft que nos enviasse em caráter oficial uma proposta de prestação deste serviço, baseando-se nas informações pertinentes ao ambiente de hardware e software existentes na ECT repassadas à mesma. Esta proposta, na qual consta um detalhamento do serviço de suporte encontra-se anexa a este relatório.

Este suporte é exclusivamente fornecido pelo fabricante dos produtos: Microsoft Corporation, que tem como subsidiária no Brasil a Microsoft Informática LTDA, única empresa prestadora deste serviço no país. Desta maneira a ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software) fornece uma carta de exclusividade que dispensa os órgãos públicos de realização de licitação para contratação do mesmo, por inexigibilidade.

A contratação do suporte técnico da Microsoft além de nos ~~prover~~ propor segurança e confiabilidade nas soluções, permitirá que possamos acessar uma base de dados exclusiva aos detentores de contrato, com a possibilidade de recebermos correções de softwares (fixs) e versões de aplicativos em primeira mão, adiantando-nos ao mercado e agregando conhecimento de primeira linha ao nosso corpo técnico.

4 – ANÁLISE DA PROPOSTA DA MICROSOFT

Atendendo solicitação do grupo de trabalho, a Microsoft enviou-nos uma proposta de prestação de serviço técnico de suporte, sendo considerados para sua elaboração dados fornecidos pelo próprio grupo, dentre eles a escolha dos sites de Brasília e São Paulo como alvo de prestação do suporte técnico, concentrando desta forma o direcionamento de problemas técnicos da ECT para a Microsoft.



Uma vez que a prestação do serviço por parte da Microsoft tem características monopolistas, consideramos oportuno o levantamento de dados pertinentes a outros contratos, com as mesmas características, dentro da ECT, procurando determinar um parâmetro de arbitrariedade dos valores destes. Na tabela abaixo relacionamos os valores levantados, inclusive o da Microsoft, para efeitos de comparação:

Produto	Custo Total	Suporte Técnico Anual	Custo Percentual em relação ao Licenciamento
ERWIN	137.500,00	24.475,00	17,80
MODEL MART	23.550,00	5.250,00	22,30
ORACLE 1	3.143.319,66	691.530,33	22,00
ORACLE 2	1.147.398,65	252.427,70	22,00
PRODUTOS MICROSOFT	19.477.551,49 *	333.679,00	1,71

* Contrato atual

Os 2 primeiros softwares tiveram poucas cópias licenciadas, sendo pouco representativos para efeito de comparação com a proposta em análise, sendo assim, resta-nos o licenciamento do Banco de Dados ORACLE. Os custos de licenciamento e suporte técnico são expressivos, sendo o suporte, em ambos os contratos, equivalente a 22% (vinte e dois por cento) do valor do licenciamento, não contemplando, dentre outros itens, alocação de técnicos in loco, como proposto pela Microsoft.

Consideramos importante destacar alguns diferenciadores oferecidos pela Microsoft no contrato Premier, tais como:

- Presença on-site do Gerente Técnico de Conta e de Engenheiro de Campo, em horário comercial;
- Acesso direto aos engenheiros de suporte da Microsoft, nos EUA, em português, utilizando-se de ligação internacional gratuita, 24 h x 7 dias.
- Assinaturas do Technet Plus e MSDN Library, além de acesso a sites restritos da Microsoft, como o Premier Service Desk e Expert Round Tables.
- Alto nível de prioridade para suporte a problemas críticos, de acordo com o grau de severidade, relacionado à produção e/ou rentabilidade da ECT, determinando o prazo estimado de atendimento inicial, nos seguintes níveis:
 - Nas situações de parada de Sistema, Rede, Servidor ou Aplicação Crítica, causando grave impacto sobre a produção e/ou rentabilidade do cliente – Imediato até 2 horas
 - Nos problemas de alto impacto, onde a produção tem seguimento, mas de modo significativamente reduzido - Imediato até 4 horas, e;
 - Nas questões importantes que têm impacto significativo sobre a produtividade do cliente - Imediato até 8 horas.

Utilizando-se de outros parâmetros de avaliação do custo deste contrato, vamos encontrar sempre valores considerados baixos, seja pela quantidade de estações de trabalho e servidores que utilizam produtos ou serviços Microsoft ou pela quantidade de produtos ou serviços licenciados. Vale ressaltar que conforme informações fornecidas pelo Gartner Group, em reunião no último dia 06 de novembro na ECT, existe a tendência da Microsoft mudar a estratégia de prestação de suporte técnico, passando a atividade para uma perspectiva de agregação de lucro, o que consubstanciaria um custo muito mais elevado do que o apresentado nesta proposta hoje.

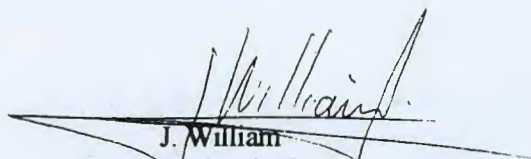


-4-

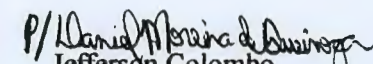
5- CONCLUSÃO

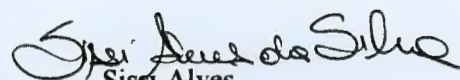
Baseado nas premissas relatadas anteriormente é consenso do grupo de avaliação que a contratação do Suporte Técnico Premier, da Microsoft, é absolutamente indispensável e urgente, por vir atender plenamente nossas necessidades de suporte técnico, ser confiável, eficiente e absolutamente necessário à condução dos trabalhos técnicos na área de Tecnologia da Informação.

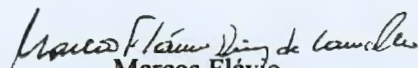
A contratação recomendada é por um período de 1 (um) ano, tendo sido escolhida a Opção B + Opção 1, dentre as opções apresentadas pela Microsoft, referentes às quantidades de horas alocadas pelo Gerente Técnico de Relacionamento (TAM) e do Engenheiro de Campo, isto é, haveria um desembolso de aproximadamente R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) por 1 ano. É recomendado também que após o período contratado inicialmente, seja realizada avaliação e customização do contrato, adequando-o às nossas necessidades, ou seja, aumentando ou diminuindo a quantidade de horas alocadas para estes técnicos de suporte em campo.

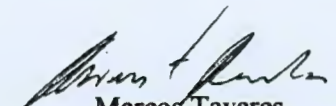

J. William
Coordenador do Grupo
de Trabalho

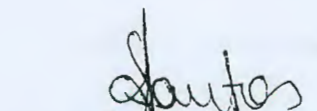

Alexandre Pinto
Representante do DPROD

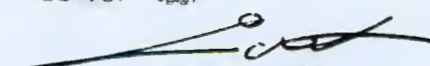

Jefferson Colombo
Representante do DPROD


Sissi Alves
Representante do DERCO


Marcos Flávio
Representante do DCAMP


Marcos Tavares
Representante do DESIS


Ana Maria
Representante do DERCO


José Eduardo
Representante do DEINF

Brasília/DF, 12 de novembro de 2001.

13/11/01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0601
Fls Nº _____
3 731.19
Doc. _____

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-015/2002



DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

REF : CI/GAS/DCON/DECAM-4.692/2001

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 209 / 2000

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, por intermédio da CI acima referida, submete a este DEJUR, para emissão de parecer, a contratação da empresa Microsoft Informática Ltda, objetivando a prestação de serviço de Suporte Técnico Premier, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I, art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, dispõe o dispositivo legal em comento:

“Art. 25. É inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

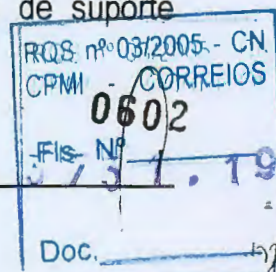
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

(...) [Lei nº 8.666/93, art. 25]

A inexigibilidade de licitação somente ocorre, consoante se depreende da leitura do *caput* do artigo acima citado, quando há inviabilidade de competição, em especial, na exclusividade (inciso I).

Os diversos servidores e estações de trabalho em uso na ECT, atualmente, rodam sob a plataforma Windows, utilizando dezenas de softwares licenciados pela Microsoft.

A área técnica assim justifica a necessidade de contratação de suporte técnico da Microsoft, MAIS especificamente o Suporte Técnico Premier.





"Visando atender a uma necessidade premente de suporte técnico aos produtos e serviços da Microsoft, diminuindo expressivamente o tempo de resolução de problemas técnicos decorrentes de sua utilização e principalmente proporcionando maior disponibilidade destes, solicitamos a esse Departamento adotar as providências necessárias para a contratação de suporte técnico junto à Microsoft, na modalidade Premier, conforme proposta apresentada em anexo. (...)" [CI/DISTU/DCAMP-1191/2001, enviada para o DECAM]

A certidão nº 011022/4624, emitida pela A.B.E.S – Associação Brasileira das Empresas de Software, assim dispõe:

"CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a Microsoft Corporation, da qual a MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA é a subsidiária brasileira, é a desenvolvedora e ÚNICA empresa autorizada para fornecer com exclusividade para o Brasil o serviço de suporte técnico Microsoft Premier, na forma detalhada (...)"

Justificada tecnicamente a necessidade de contratação do suporte técnico da Microsoft e comprovada a exclusividade da empresa Microsoft Informática Ltda. Na prestação do serviço de Suporte Técnico Premier, sou de parecer favorável a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações, em seu art. 26, a seguir transcrito, impõe os requisitos formais que devem estar atendidos no processo de inexigibilidade de licitação, a saber:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2 e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverá ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – Justificativa do preço;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0603
FE Nº 1.19
Doc. _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

Observando a documentação enviada para análise, os requisitos acima elencados foram todos atendidos.

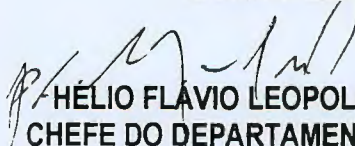
Em havendo o cumprimento das disposições legais pertinentes, sou de parecer favorável à contratação da empresa Microsoft Informática Ltda, para prestação do serviço de Suporte Técnico Premier, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior

Brasília, 21 de dezembro de 2001

De Acordo:

APROVO EM 21.12.01


HÉLIO FLAVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0604
Fis. Nº
3731.19
Doc.

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-015/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2002

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE PREMIER

1.ª REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala de reunião da CPL – 4º Andar - Ed. Sede da ECT/Brasília, SBN
QUADRA 1 BLOCO A

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às 9h e 30 min, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria PRT/PR – 31/2002 para, em conformidade com o disposto no Capítulo 2 – Condições Gerais de Participação, do Edital de Chamamento, dar início aos trabalhos de abertura do Chamamento Público nº 002/2002, cujo objeto é a seleção de empresa de serviços de Suporte Técnico, na modalidade Premier, relativos à utilização, configuração e sustentação dos produtos e serviços Microsoft.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Promulgada a abertura os trabalhos evoluíram, a saber:

CREDENCIAMENTO: Após a apresentação dos documentos pertinentes, o Presidente da Comissão credenciou a empresa Microsoft informática Ltda.

HABILITAÇÃO: Na sequência dos trabalhos foi recebido do único proponente seu invólucro. O passo seguinte foi abrir o envelope, contendo os documentos e propostas e em ato contínuo, os documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão, sendo liberados para análise dos representantes da licitante. Imediatamente após o término da avaliação dos documentos, o Presidente da Comissão passou a palavra à representante da proponente, que não manifestou interesse em efetuar registro nesta Ata à respeito da análise dos documentos analisados.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO: O Presidente da Comissão/AC, nesta mesma reunião, promulgou o seguinte resultado desta fase: A proponente Microsoft Informática Ltda está habilitada.

QUANTIDADE DE PROPOSTA RECEBIDA: 01 (uma) – Microsoft Informática Ltda

ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA: Após a abertura do envelope e leitura dos preços ofertados pela única proponente, constatou-se que a mesma

[Handwritten signatures and marks]
- 9 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0605
Fls Nº
3731, 19
Doc.

encontra-se de acordo com o disposto no Aviso de Chamamento Público nº 02/2002.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Seleção deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Especial de Seleção – Chamamento Público n.º 002/2002

Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente

Valéria Cristina Almeida Pessoa
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

Jefferson William Wagner Silva
Membro

John Macedo
Membro

Albertino Cavalcante de Albuquerque Júnior
Membro

CREDENCIADO	
01	PROPONENTE: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA
	NOME REPR.: ADRIANA FREITAS DE QUEIROZ
	IDENTIDADE: 13.274.602-5 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SP
	ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 12901, 27º andar, Torre Norte
	CIDADE: São Paulo – SP CEP: 04578-000
	TELEFONE: 011- 5504-2395
	FAX: 011-5504-2227
E-MAIL: Adrianaq@microsoft.com	

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-015/2002



Microsoft®

**Proposta de Serviços de
Suporte Premier**

Ref: ECT011024/P4

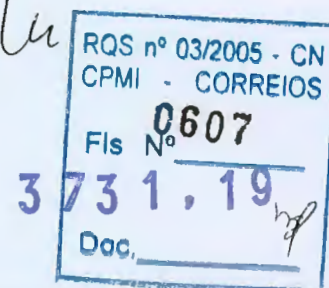
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



18 de março de 2002



- 11 -



São Paulo, 14 de janeiro de 2002.

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C Administração Central**

Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A",
Sala da Comissão Permanente de Licitação, 4º andar - Ala Norte
Brasília, DF
CEP: 70002-900

Ref: Proposta de Serviços de Suporte Técnico Premier ECT011024/P4

Prezados Senhores,

Dando prosseguimento aos nossos contatos, temos o prazer de apresentar-lhe a Proposta de Serviços de **Suporte Técnico Premier da Microsoft**, que atende aos requisitos do Chamamento Público nº 02/02, o qual visa à contratação de empresa especializada no serviço de suporte técnico, modalidade Premier, relativos à utilização, configuração e sustentação dos produtos e serviços Microsoft.

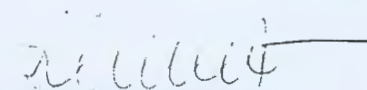
O **Suporte Premier** é o mais alto nível de suporte Microsoft, voltado exclusivamente para grandes corporações.

Uma equipe da Microsoft composta de Técnicos da área de Serviços alocados no Brasil e Técnicos de Suporte nos Estados Unidos, atuará em conjunto com sua equipe, compartilhando seus objetivos, procurando evitar paradas não previstas e conseqüentemente reduzindo significativamente seu TCO (*Total Cost of Ownership*).

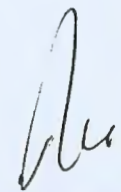
Muito mais do que ser apenas um mecanismo para solução de problemas, o **Suporte Premier** se propõe a atuar pró-ativamente, procurando evitar a ocorrência de problemas e disseminar conhecimento técnico sobre a plataforma Microsoft para sua equipe.

Queremos agradecer a oportunidade que nos foi dada e mais uma vez ressaltar o nosso compromisso com este projeto.

Atenciosamente,


Adriana Freitas de Queiroz
Gerente Comercial de Suporte Premier
Tel: (11) 5504-2395
Cel: (11) 9983-5977

- 12 -

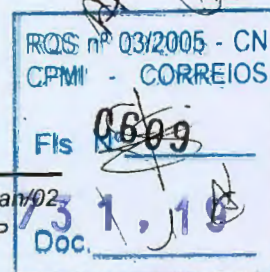


RQS 003/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls 0608
Doc: 3731.19

Índice Geral

	Pág.
1. Introdução	1
2. Suporte Premier Microsoft	2
2.1. Visão Geral.....	3
2.2. Principais Recursos.....	4
2.2.1. Equipe de suporte designada	4
2.2.2. Produtos Suportados	5
2.2.3. Microsoft Premier Online	5
2.2.4. Coordenação de Fornecedores distintos	5
2.2.5. Suporte a Pré-lançamentos	5
2.2.6. Alerta a Problemas Críticos	5
2.2.7. News Flashes.....	5
2.2.8. Escalabilidade	5
3. Gerência Técnica de Conta Premier	6
4. Suporte On-site (opcional)	7
4.1. Relatório Pró-ativo (Proactive Report)	7
5. Serviços de Informações Técnicas.....	8
5.1. Microsoft Premier Online	9
5.2. Microsoft Developer Network (MSDN Library)	9
5.3. Microsoft TechNet Plus	10
6. Serviços de Suporte	11
7. Serviços ágeis.....	12
7.1. Satisfação de nosso Cliente.....	12
8. Resumo Geral do Suporte Premier	13
9. Resumo dos Processos Premier	14
10. Proposta Comercial.....	15
10.1. Diferenciadores	16
10.2. Componentes do Suporte Premier.....	17
10.3. Valores Comerciais	18
10.4. Detalhes Comerciais	19
10.4.1. Condições de Pagamento.....	19
10.4.2. Impostos.....	19
10.4.3. Validade	19
10.4.4. Taxa de Câmbio.....	19
11. ANEXO	20
11.1. <u>ANEXO I</u> : Checklist Premier - Dados preliminares para elaboração da proposta.....	21
11.2. <u>ANEXO II</u> : Certificado de Exclusividade	24

- 13 -

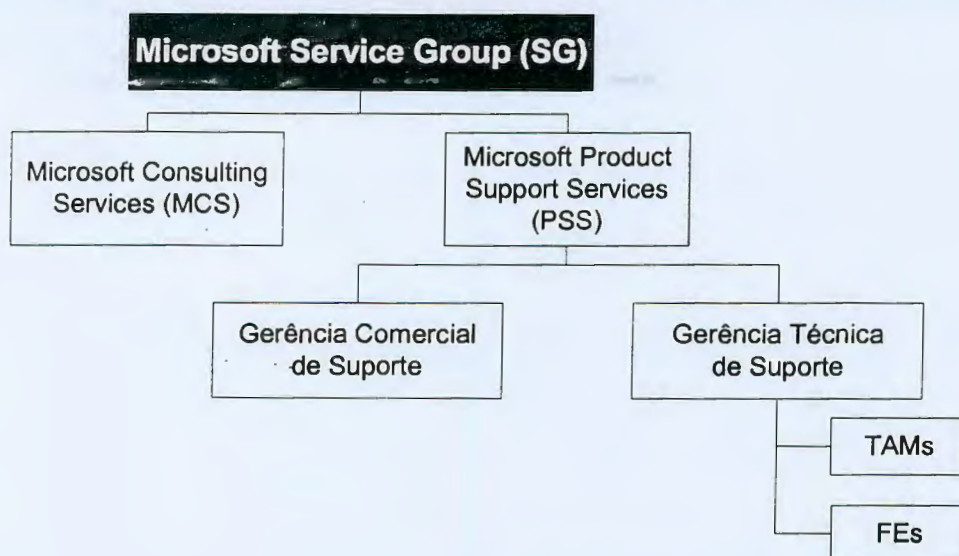


1. Introdução

A Microsoft possui uma Diretoria de Serviços (Service Group), designada para auxiliar o cliente a planejar, implementar e suportar um ambiente baseado na plataforma Microsoft.

Oferecemos serviços de Consultoria, através da área de Microsoft Consulting Services e Suporte Técnico, através da área do Microsoft Product Support Services.

Nossa estrutura para suporte técnico segue o seguinte modelo, em destaque em amarelo:



(*) TAMs = Technical Account Managers e FEs = Field Engineers

É importante ressaltar três etapas básicas da atuação da Microsoft junto aos seus clientes:

1) **Pré-venda:** normalmente durante a venda de produtos para grandes corporações, o Gerente de Conta da Microsoft disponibiliza um System Engineer para demonstrar o produto e, eventualmente, elaborar um piloto;

2) **Consultoria:** durante o processo de compra ou após a compra de nossos produtos, o cliente poderá contratar os serviços de consultoria para ajudá-lo no planejamento de implementação e utilização dos recursos da tecnologia Microsoft;

3) **Suporte Técnico:** durante ou após a implementação dos produtos Microsoft, o cliente poderá contratar o serviço de **Suporte Premier**, para auxiliá-lo em sua operação.

Esta proposta tem por objetivo destacar as características e benefícios da contratação de SUPORTE TÉCNICO.

-14-

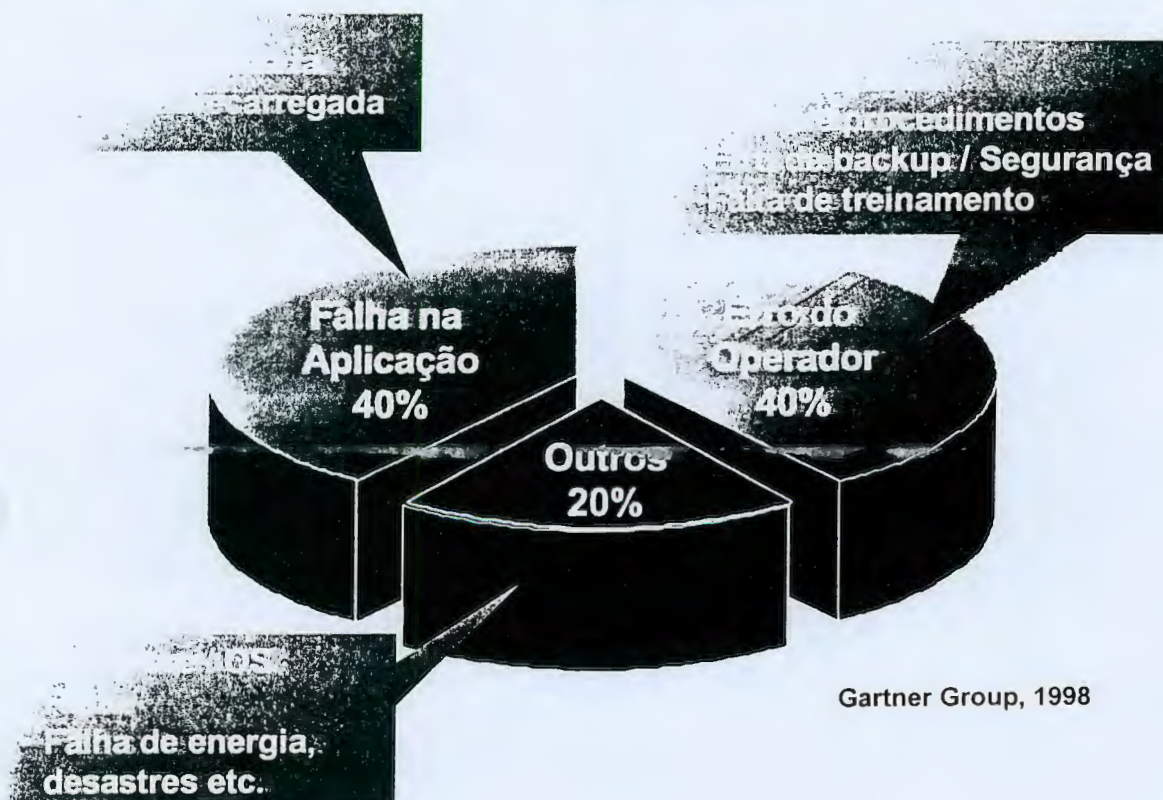
2. Suporte Premier Microsoft

O **Suporte Premier Microsoft** é um serviço de suporte técnico eficiente, bem planejado e bem administrado, contribuindo de forma significativa para a alta disponibilidade e baixo custo dos serviços informatizados de sua empresa.

O **Suporte Premier** oferece o acesso aos serviços profissionais e à experiência técnica que as grandes empresas precisam para aumentar o valor dos negócios e reduzir o custo total de propriedade.

Já é sabido, como mostra o gráfico abaixo, que a maioria das falhas técnicas são causadas por diversos fatores não relacionados a problemas nos produtos. Desta forma, o **Suporte Premier** pode auxiliar sua empresa e sua equipe técnica a otimizar a utilização dos produtos Microsoft.

De onde vêm as falhas?

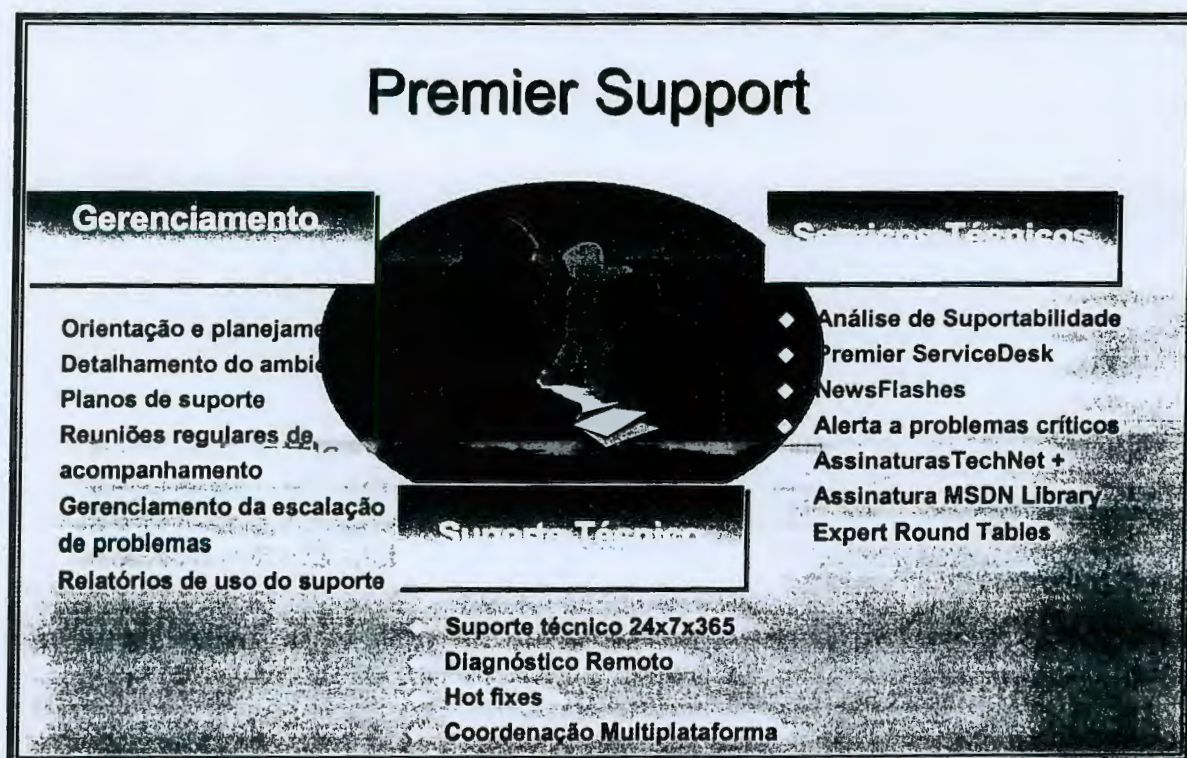


- 15 -

2.1. Visão Geral

O **Suporte Premier Microsoft** foi projetado para ajudar clientes corporativos a gerenciar e suportar com sucesso, sistemas empresariais críticos baseados em soluções Microsoft de alta qualidade. O **Suporte Premier** fornece serviços de suporte personalizados e pró-ativos, e a solução rápida e especializada de problemas técnicos específicos relativos aos produtos Microsoft, a qualquer hora do dia ou da noite. Os serviços de **Suporte Premier** se concentram em três áreas principais das necessidades do cliente:

- **Gerenciamento Técnico de Contas** – gerência de conta personalizada para assegurar que o **Suporte Premier** atenda às necessidades específicas da sua empresa.
- **Serviços de Informações Técnicas** – informações proativas voltadas para a redução dos custos de suporte e gerenciamento de sistemas, prevenindo a ocorrência de eventuais problemas técnicos.
- **Serviços de Suporte Técnico** – cada cliente possui um número limitado de Incidentes de Suporte*, que poderão ser submetidos aos especialistas de produto da Microsoft situados nos Estados Unidos. Esse serviço permitirá soluções rápidas e precisas para problemas operacionais 24 horas por dia.



(*) Incidente de Suporte: é um problema que não pode ser subdividido em problemas subordinados.

Para uma solicitação de problemas subordinados, cada problema será considerado um incidente em separado e, portanto deverá ser submetido como uma solicitação de suporte separada.

Antes do suporte ser fornecido, você e o especialista da Microsoft designado devem concordar sobre o escopo do problema e os parâmetros para uma solução aceitável.

Um incidente pode requerer múltiplas interações e pesquisas para se encontrar a resposta. Caso o incidente envolva um "bug" (falha) no produto Microsoft, o incidente não será descontado.

- 16 -

2.2. Principais Recursos

2.2.1. Equipe de suporte designada

Todos os clientes Premier têm um Gerente Técnico de Conta (TAM - *Technical Account Manager*), cuja função é trabalhar com a gerência e a equipe técnica da empresa, para assegurar o bom funcionamento dos sistemas em missão crítica.

O TAM lidera uma equipe de **Suporte Premier**, que tem como objetivo o sucesso do cliente.

Através do relacionamento pessoal com o cliente e uma compreensão mais exata de seu ambiente de informática, o **Suporte Premier** assegura a melhor resposta às suas necessidades de suporte.

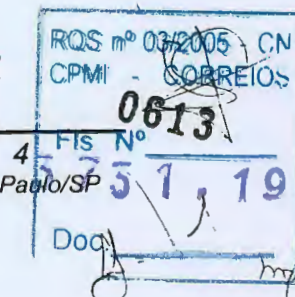
Com o **Suporte Premier**, você tem acesso aos principais engenheiros de suporte da Microsoft nos Estados Unidos, 24 horas por dia, 7 dias por semana (preferencialmente em português no horário comercial brasileiro), por telefone ou pela Internet.

Os procedimentos formais de encaminhamento das dúvidas técnicas asseguram que o grau apropriado de atenção seja conferido às suas questões de suporte até a resolução final. A ligação direta com a equipe de desenvolvimento permite correções urgentes no código fonte para problemas críticos da empresa onde não existe solução alternativa de longo prazo.

Os Centros de Suporte Técnico da Microsoft nos Estados Unidos que atendem clientes brasileiros e são identificados no mapa abaixo:



- 17 -



2.2.2. Produtos Suportados

O **Suporte Premier** cobre todos os produtos já lançados pela Microsoft, nas versões atuais e imediatamente anteriores. Para a segunda versão anterior, entretanto, a Microsoft não desenvolverá correções ("fix"), caso seja identificado um "bug" no produto.

Os produtos descontinuados, ou seja, que não recebem mais suporte da Microsoft, são constantemente atualizados no seguinte endereço:

<http://support.microsoft.com/directory/discontinue.asp>

Atenção: o **Suporte Premier** não contempla suporte técnico para Desenvolvimento, Datacenters e produtos que rodem em equipamentos e/ou soluções não homologados no HCL (hardware compatibility list).

2.2.3. Microsoft Premier Online

O **Suporte Premier** fornece acesso exclusivo a um site seguro da Web, que oferece as últimas informações dos produtos e tecnologia Microsoft.

2.2.4. Coordenação de Fornecedores distintos

O **Suporte Premier** elimina o "jogo de empurra" entre fornecedores no seu ambiente heterogêneo. Se os problemas relatados para a Microsoft tiverem sua origem no produto de outro fornecedor, a equipe de **Suporte Premier** trabalhará com ele, para isolar e ajudar a resolver o problema, desde que haja um contrato de suporte com esse fornecedor.

2.2.5. Suporte a Pré-lançamentos

O **Suporte Premier** cobre também produtos em fase de pré-lançamento, ajudando o cliente a testar novas versões e preparar a rápida adoção de novas tecnologias.

2.2.6. Alerta a Problemas Críticos

Os clientes do **Suporte Premier** serão notificados automaticamente sobre problemas críticos detectados nos produtos Microsoft, e sobre as medidas que estamos tomando para resolvê-los. Com esses alertas, serão incluídas informações de correção e dicas sobre como você pode contornar o problema até que uma correção esteja disponível.

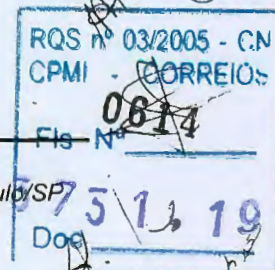
2.2.7. News Flashes

Você pode assinar e acessar os *NewsFlashes* semanais escritos pelo pessoal de suporte sênior da Microsoft em todo o mundo, destacando as últimas informações técnicas sobre produtos, tecnologias, questões de suporte, problemas e correções.

2.2.8. Escalabilidade

O **Suporte Premier** é altamente flexível e pode ser adaptado e dimensionado para atender às necessidades da sua empresa.

— 18 —





3. Gerência Técnica de Conta Premier

A função do Gerente Técnico de Conta (TAM - *Technical Account Manager*) é de assegurar o fornecimento adequado dos serviços do **Suporte Premier**.

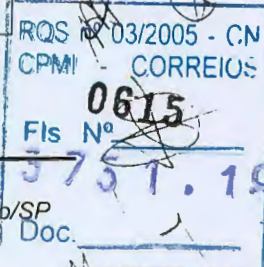
Os TAMs são profissionais da Microsoft designados para trabalhar diretamente com a equipe do cliente, ajudando-a a antecipar problemas e tomar medidas preventivas.

O TAM coordena e gerencia o relacionamento de suporte do cliente com a Microsoft. Ele atua como seu "advogado" dentro da Microsoft, para assegurar que a qualidade e a amplitude dos serviços de **Suporte Premier** atendam às suas expectativas.

Trabalhando em contato direto e contínuo com a sua gerência operacional, o TAM desenvolverá um plano de suporte personalizado, alinhado com as suas metas empresarias.

Gerência Técnica de Conta Premier	
Reunião de Orientação	No início do contrato de suporte, o TAM conduzirá uma reunião com os principais membros da sua equipe, para rever e discutir a melhor maneira de se utilizar os serviços do Suporte Premier .
Plano de Suporte Personalizado	O TAM trabalhará com você para desenvolver um plano de suporte personalizado, documentando a sua forma de utilização da tecnologia Microsoft, e definindo as ações que a equipe do Suporte Premier tomará para ajudá-lo a atingir suas metas. Esse plano é usado como um guia principal da equipe do Suporte Premier para fornecer serviços técnicos pró-ativos.
Perfil do Ambiente	O TAM trabalha com a sua equipe para documentar detalhes sobre os seus sistemas, arquiteturas, topologias de rede, processos operacionais e outras características do ambiente. Esse perfil permite à equipe do Suporte Premier compreender mais profundamente o seu ambiente específico e fornecer soluções mais rápidas para os seus problemas.
Relatórios Mensais de Utilização de Suporte	O TAM prepara um relatório detalhando o <i>status</i> de todos os serviços de suporte fornecidos pelo Suporte Premier . A revisão desses relatórios pode destacar ações a serem tomadas para ajudar a reduzir custos totais de suporte.
Reuniões de Status	O TAM faz uma revisão mensal para discutir o <i>status</i> dos serviços do Suporte Premier na sua organização. Durante essa revisão poderão ser identificadas e definidas ações a serem tomadas nos próximos meses e as prioridades.

- 19 -





4. Suporte On-site (opcional)

Executado por um Engenheiro de Campo (FE – *Field Engineer*), que tem a função de trabalhar diretamente com a equipe do cliente on-site e/ou, eventualmente, fazendo pesquisas no escritório da Microsoft.

Este serviço tem caráter **proativo**, ajudando a antecipar possíveis problemas, ou **reativo**, ajudando na resolução de casos abertos. O Gerente Técnico de Conta (TAM - *Technical Account Manager*) é responsável pelo gerenciamento da utilização das horas de trabalho do FE, determinando junto com o cliente, as tarefas a serem executadas e seus prazos.

No atendimento **proativo**, o FE trabalhará junto com a equipe de operações do cliente, utilizando toda a base de conhecimento da Microsoft, tendo como base também sua experiência prática, para executar tarefas como:

- ✓ criação de relatórios pró-ativos (quando aplicável);
- ✓ fornecimento de documentação específica de necessidades definidas pelo cliente;
- ✓ levantamento de ambientes; e
- ✓ monitoramento de serviços previamente definidos.

No atendimento **reativo**, o FE funciona como as "mãos e olhos" do suporte técnico da Microsoft, localizado nos EUA, sendo alocado em problemas críticos de suporte. Com seu conhecimento do ambiente do cliente, ele ajuda os engenheiros americanos a entenderem melhor o ambiente em que estão trabalhando. Ao mesmo tempo, durante o processo de suporte, o FE transfere conhecimento técnico para a equipe do cliente.

O FE pode ser um funcionário da Microsoft ou pode ser subcontratado de um de nossos parceiros certificados e tem seu trabalho coordenado pelo TAM, tendo como objetivo manter a disponibilidade do ambiente do cliente e minimizar a abertura de incidentes reativos.

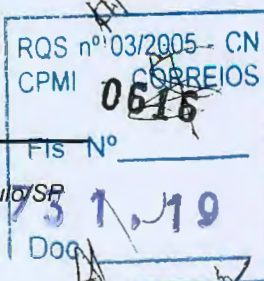
Importante: nossos FEs estarão alocados em treinamento e reuniões internas do departamento, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias úteis por ano, sendo que 1 (uma) vez por ano, estarão ausentes por 5 (cinco) dias úteis, sem possibilidade de substituição, pois participam de um encontro mundial nos Estados Unidos.

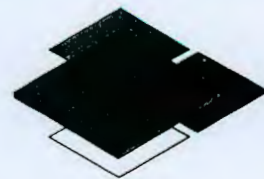
4.1. Relatório Pró-ativo (Proactive Report)

O FE também poderá desenvolver Relatórios Proativos (Proactive Reports), que partem de um escopo definido entre o TAM, o cliente e o próprio Engenheiro de Campo. Estes relatórios demandam em torno de 40 (quarenta) horas para serem concluídos.

A partir dos pontos definidos no escopo, o FE fará levantamentos do sistema escolhido, para que os mesmos sejam analisados. Com os dados em mãos, o FE utilizará a base de conhecimentos da Microsoft, podendo consultar inclusive os engenheiros de suporte da Microsoft, para fornecer um documento customizado a partir dos pontos iniciais. Com isso, o cliente poderá atuar proativamente, modificando seu sistema para evitar possíveis falhas.

- 20 -





5. Serviços de Informações Técnicas

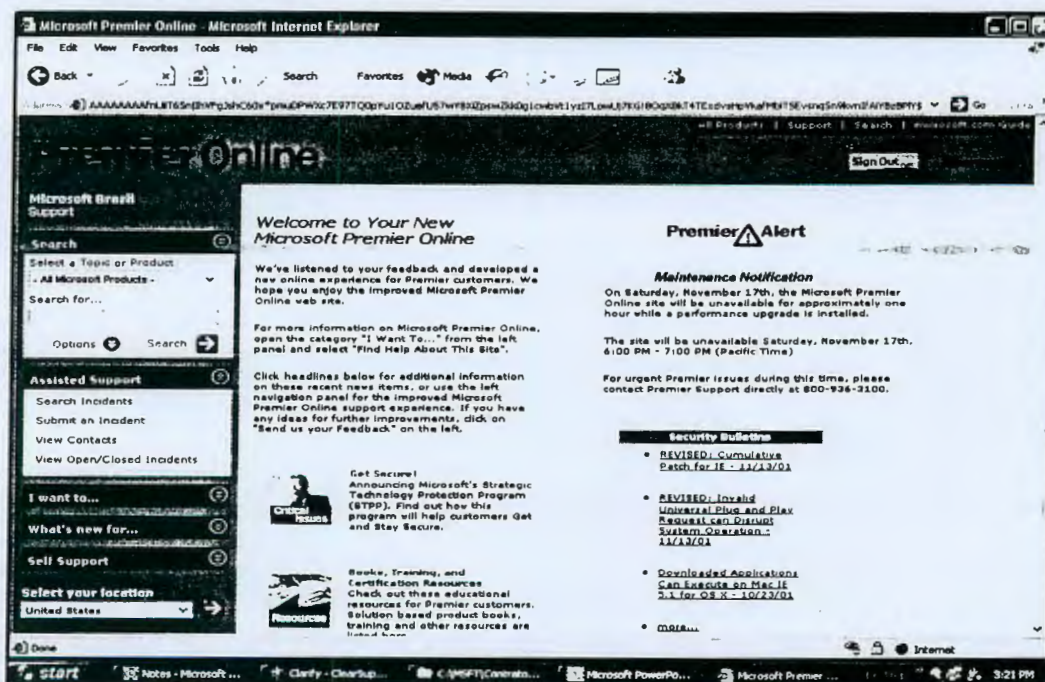
Prever e eliminar problemas antes que eles ocorram é a chave para a disponibilidade de sistemas e a produtividade dos usuários. Os Serviços de Informações Técnicas do **Suporte Premier**, disponíveis apenas como parte de nossos serviços, fornecem assistência de planejamento proativo e um conjunto abrangente de recursos de informação para assegurar que sua empresa tenha conhecimento técnico, para usar e/ou dar suporte a produtos Microsoft.

Serviços de Informações Técnicas	
Consultoria de Suporte	O TAM e a equipe do Suporte Premier fazem avaliações contínuas das suas necessidades de suporte técnico e recomendam maneiras de reduzir os problemas. A consultoria de suporte também presta assistência para determinar as implicações de suporte em planos de implementação e processos de gerenciamento de sistemas.
Microsoft Premier Online	O Microsoft Premier Online é um site seguro, para o uso exclusivo de clientes Premier, oferecendo uma série abrangente de recursos de suporte que incluem: • Informações exclusivas, incluindo os boletins de produtos Premier NewsFlash • Acesso aos artigos técnicos da <i>Microsoft KnowledgeBase</i> • "Web Response" para relatar e verificar o status de Incidentes de Suporte • Ferramentas e guias de solução de problemas usados pelos engenheiros de suporte da Microsoft • Um fórum on-line para comunicação com outros clientes do Suporte Premier • Acesso on-line a "hotfixes" e "service packs"
Alertas de problemas críticos	A sua equipe de Suporte Premier irá notificá-lo através de correio eletrônico sobre problemas específicos que podem ter um alto impacto no seu ambiente. Os alertas resumem os problemas críticos em potencial e recomendam soluções definitivas ou temporárias. A notificação é específica para o seu ambiente.
NewsFlashes	Assinatura de boletins de produto semanais e quinzenais, documentando informações operacionais e de suporte sobre produtos e tecnologias da Microsoft. Os NewsFlashes contêm informações sobre problemas já conhecidos, correções e artigos técnicos referentes a planos de produtos, solução de problemas e outros materiais relacionados a suporte.
Mesas Redondas de Especialistas	Como um cliente Premier, você poderá participar de reuniões técnicas por telefone e conferências pela Internet que ocorrem regularmente. Organizadas por desenvolvedores, engenheiros e gerentes de programas da Microsoft, as Mesas Redondas de Especialistas permitem discussões sobre as áreas principais da tecnologia Microsoft, enfocando o gerenciamento operacional e de suporte. Trimestralmente essas as informações discutidas nessas reuniões são compiladas e distribuídas em um CD.
Microsoft TechNet Plus & MSDN Library	Assinaturas anuais dos recursos de informação baseados em CD-ROM da Microsoft. O TechNet Plus também inclui o Programa de Betas.

-21-

5.1. Microsoft Premier Online

Os clientes do **Suporte Premier** recebem acesso a um site seguro que fornece informações personalizadas e comunicação de mão-dupla com a Microsoft. No site do *Premier Support Online*, você pode acessar recursos técnicos exclusivos e dicas sobre como obter o máximo do seu contrato **Premier Support**.



Os recursos disponíveis atualmente através do site Premier Support Online são os seguintes:

- Alertas de problemas críticos e Product NewsFlashes
- Acesso ao Microsoft KnowledgeBase de artigos técnicos
- Ferramentas para gerenciar as contas de cada contato nomeado
- Ferramenta para informar e verificar o status dos incidentes
- Ferramentas e guias de solução de problemas usados por nossos profissionais de suporte
- Acesso a mesas redondas de discussão técnica
- Acesso on-line prático a hotfixes e Service Packs

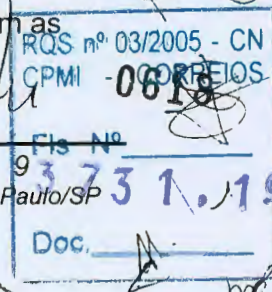
5.2. Microsoft Developer Network (MSDN Library)

A Microsoft Developer Network (MSDN - rede de desenvolvedores da Microsoft) torna fácil tirar proveito das ferramentas e tecnologias mais recentes da Microsoft. A MSDN é um recurso essencial para todo desenvolvedor. As assinaturas da MSDN fornecem informações de programação abrangentes, kits de ferramentas de desenvolvimento e plataformas de teste.



Todos os desenvolvedores têm o desafio a se manter em dia com as alterações e inovações tecnológicas.

- 22 -



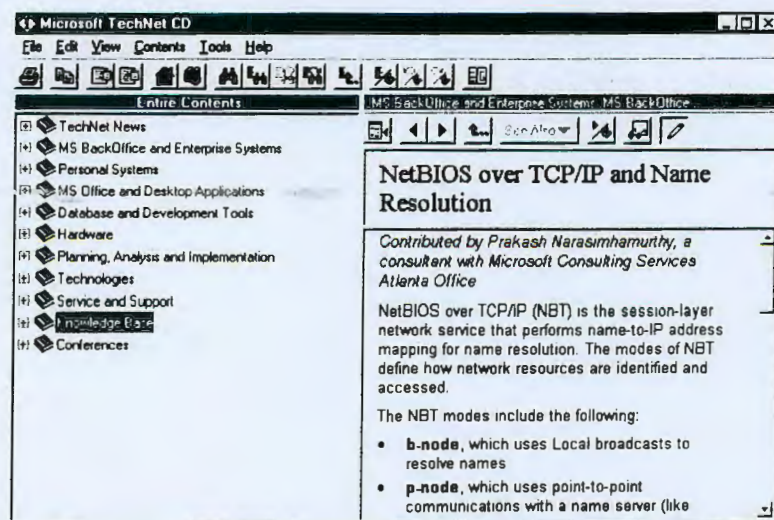
5.3. Microsoft TechNet Plus

O Microsoft TechNet é um recurso central de informações e da comunidade de IT projetado para o profissional de IT que planeja, instala, configura e oferece suporte aos produtos Microsoft. Sua assinatura pode ajudar a reduzir o custo de propriedade de tecnologia, aumentar a produtividade do usuário final e aumentar sua capacitação técnica. O TechNet inclui os seguintes componentes principais:

- Resource Kits, juntamente com referências técnicas, informações sobre solução de problemas e utilitários.
- Informações de migração de um produto ou ambiente para outro
- Informações estratégicas sobre tecnologias para mantê-lo atualizado sobre a direção futura da Microsoft e de seus produtos
- Materiais educacionais como tutoriais e slides de sessões de conferências com observações
- Mecanismo eficaz de procura de texto que facilita encontrar exatamente as informações de que você necessita, exibindo resultados de consultas em uma lista de prioridades ou navegando através de uma hierarquia de tópicos e artigos selecionados.

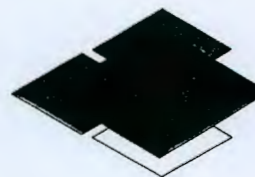


O TechNet também contém o *Microsoft KnowledgeBase*, que é a mesma biblioteca de informações de suporte técnico desenvolvida e usada pelos profissionais de suporte da Microsoft. Cada kit contém referências técnicas e utilitários essenciais que podem ajudá-lo a instalar e oferecer suporte a produtos Microsoft.



Informações detalhadas de integração podem ajudá-lo a incorporar os produtos Microsoft a tecnologias existentes para soluções de grandes empresas. O TechNet inclui mais de 50 estudos descrevendo como diversas empresas resolveram os desafios de gerenciamento de informações complexas.

-23-



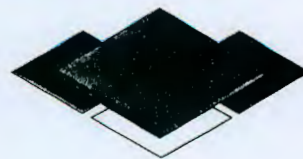
6. Serviços de Suporte

Se mesmo após todos os serviços proativos terem sido aplicados, ocorrerem problemas de software que impactem a operação de sua empresa, você poderá contar com um caminho rápido e confiável para auxiliá-lo a encontrar uma solução.

O **Suporte Técnico Premier** possui uma estrutura ampla de suporte com disponibilidade de diversos recursos e com acesso dia e noite aos melhores engenheiros de suporte da Microsoft.

Sempre que um problema ocorrer, a equipe do **Suporte Premier Microsoft** estará pronta para ajudar 24 horas por dia, 7 dias por semana. Suas chamadas são encaminhadas com a máxima prioridade e são tratadas por uma rede de especialistas de suporte. Nossos procedimentos de encaminhamento formais garantem que os seus problemas recebam o grau de atenção adequado para uma resolução rápida e definitiva.

Serviços de Suporte	
Resolução de problemas	Acesso direto por telefone às equipes de engenheiros da Microsoft nos Estados Unidos, que podem ajudá-lo com problemas ou perguntas sobre produtos Microsoft. Dia ou noite, os especialistas de produtos estão disponíveis para ajudar a resolver problemas críticos. O acesso é feito através de uma linha telefônica com DDG (Discagem Direta Gratuita) exclusiva do Premier. As aberturas de incidentes também podem ser submetidas pela Internet.
Gerência de Encaminhamento	O Suporte Premier prevê processos de encaminhamento formais para assegurar que problemas complexos sejam resolvidos de maneira rápida e eficiente. O TAM coordena o encaminhamento de problemas, acionando especialistas em toda a organização Microsoft e fornecendo informações atualizadas.
Diagnóstico e Depuração Remotos	Para ajudar na solução mais rápida de problemas, a equipe do Suporte Premier pode acessar os seus sistemas através de discagem remota para analisar problemas, executar diagnósticos ou revisar configurações de sistema. O acesso remoto é realizado somente com a sua autorização.
Laboratórios de replicação	A Microsoft tem inúmeros recursos que podem ser usados para reproduzir problemas e livrá-lo do encargo de interromper sistemas em funcionamento para fornecer material para diagnóstico.
"Hotfixes" de Software	A equipe do Suporte Premier tem contato direto com as equipes de desenvolvimento de produtos da Microsoft. Quando um problema tem um impacto comercial significativo e nenhuma solução alternativa viável pode ser encontrada, os engenheiros de desenvolvimento poderão ser mobilizados para desenvolver alterações de código específicas para o seu ambiente. Esses "hotfixes" são periodicamente reunidos em Service Packs que passam por testes rigorosos antes de sua distribuição.
Coordenação com diferentes Fornecedores	Quando os problemas requerem os recursos de outros fornecedores, o Suporte Premier ajuda a eliminar a experiência frustrante do "jogo de empurra". Nossa equipe trabalha em conjunto com os seus funcionários e seus fornecedores, para isolar problemas em ambientes complexos, compartilhando ferramentas e materiais de diagnóstico, desde que exista contrato de suporte com seu fornecedor em questão.



7. Serviços ágeis

Serviços ágeis fornecem a você acesso preferencial aos profissionais do **Suporte Premier da Microsoft** comprometidos em solucionar problemas de forma rápida e precisa, 24 horas por dia, todos os dias do ano. Como parte do seu contrato **Suporte Premier**, uma quantidade específica de incidentes de suporte será alocada para sua empresa.

7.1. Satisfação de nosso Cliente

Nosso sucesso é medido pela sua satisfação com a qualidade do serviço recebido. A satisfação do cliente é a medida mais importante e visível que usamos para avaliar o desempenho do TAM, dos Profissionais de Suporte, do FE, da gerência do **Suporte Premier** e de todos ou outros serviços contratados.

Uma empresa contratada pela Microsoft faz pesquisas periódicas entre todos os clientes do **Suporte Premier**, para avaliar o nosso desempenho.

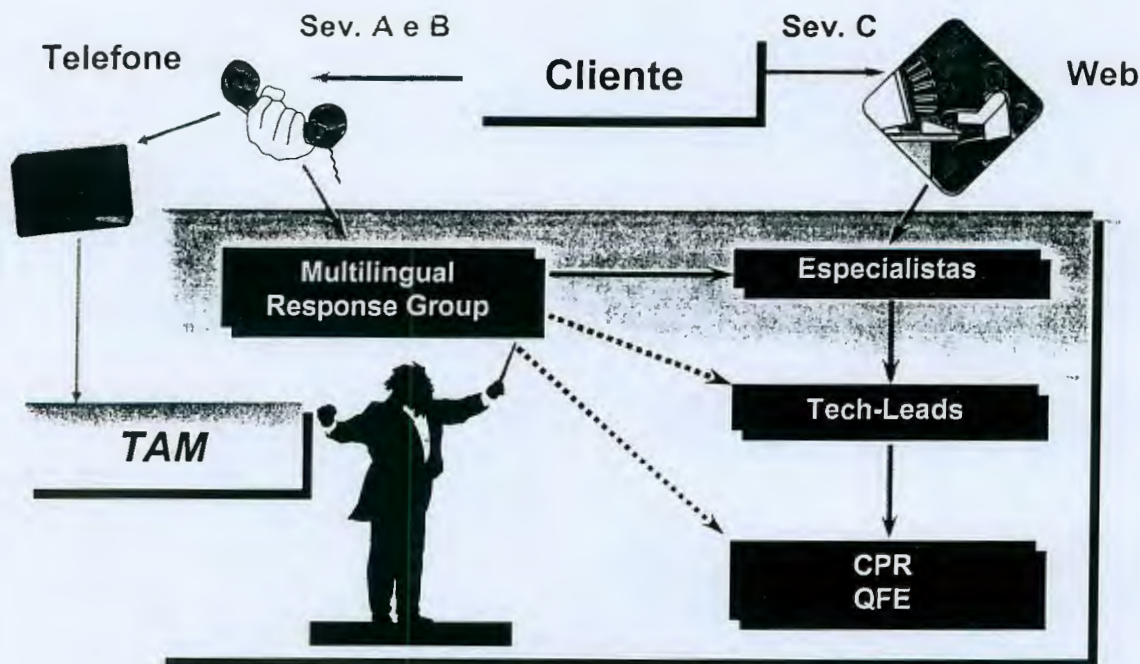
As pesquisas são uma combinação de perguntas respondidas através de uma escala de classificação numérica e perguntas abertas. O cliente classifica sua satisfação com o **Suporte Premier** da seguinte maneira:

Notas	Significado
8-9	Cliente Muito Satisfeito
5-7	Cliente Satisfeito
3-4	Cliente Insatisfeito
1-2	Cliente Muito Insatisfeito

Os resultados permitem que detectemos tendências positivas e negativas em função do tempo e que façamos os ajustes apropriados.

8. Resumo Geral do Suporte Premier

Diagrama de Atendimento



Serviços de Informação Técnica, como objetivo de transferir o máximo de conhecimento sobre a plataforma Microsoft para sua equipe técnico, ajudando a evitar a ocorrência de problemas técnicos e aumentando a produtividade de seu ambiente de TI.



Gerência Técnica de Conta, para manter um relacionamento constante entre sua empresa e a Microsoft e coordenar os processos de fornecimento de serviços de suporte técnico para sua empresa.

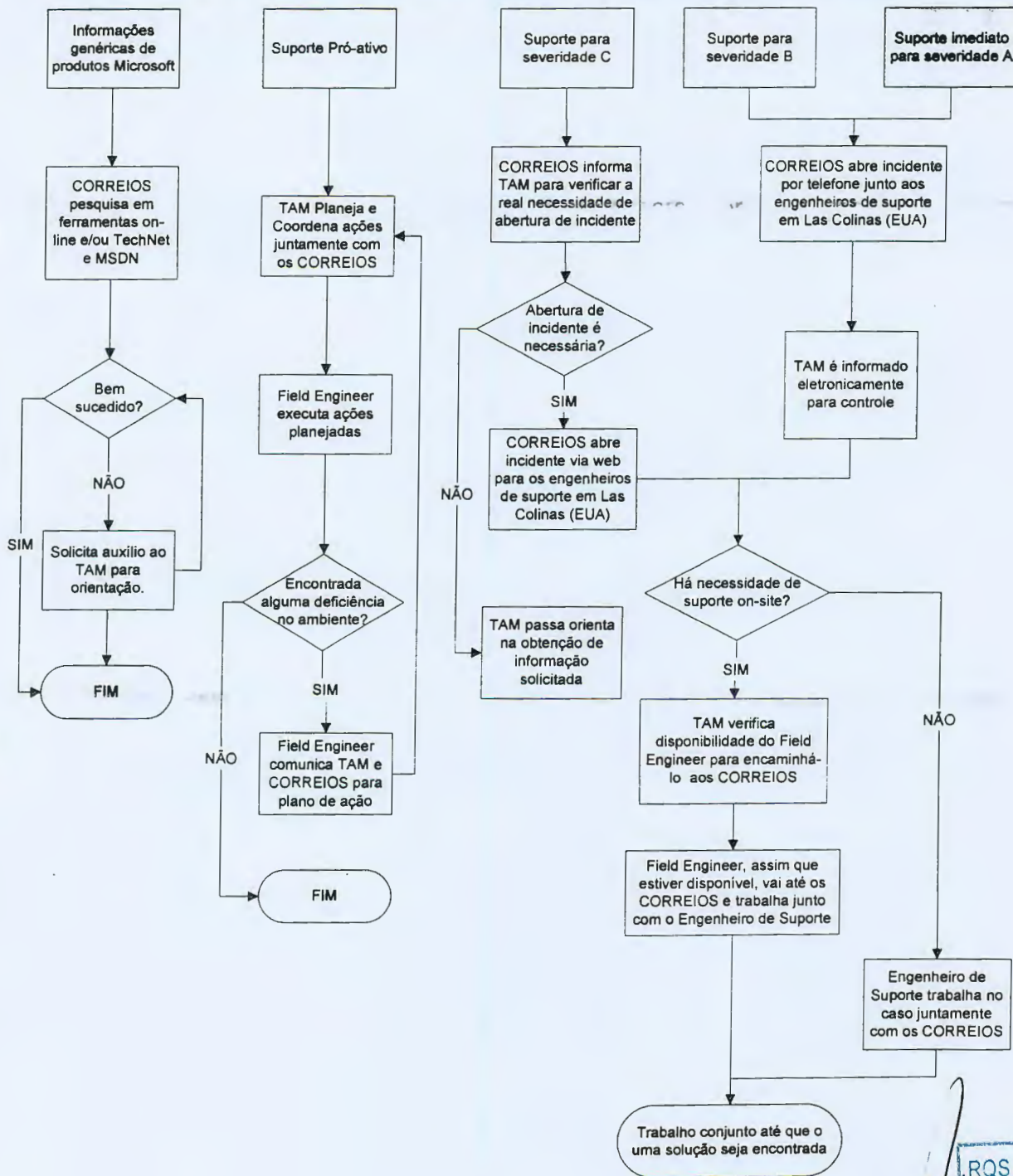
Serviços de Suporte Técnico: nossos especialistas de produto nos Estados Unidos, trabalharão em suas questões técnicas de modo a manter seu ambiente estável e operando de maneira mais produtiva.



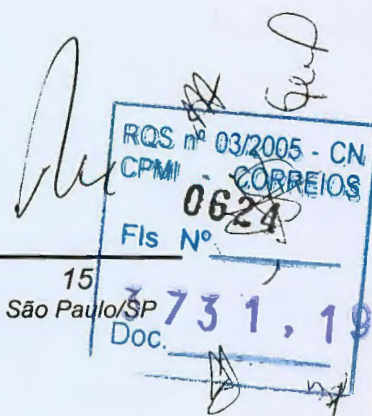
Nosso objetivo é a máxima satisfação de nossos clientes como Suporte Premier da Microsoft.

9. Resumo dos Processos Premier

SERVIÇOS DE SUPORTE PREMIER



10. Proposta Comercial



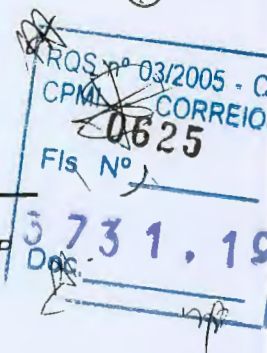
10.1. Diferenciadores

Ao analisar esta proposta, considere:

- Gerente Técnico de Conta Premier (TAM) alocado no Brasil durante horário comercial;
- Acesso ao Microsoft Premier Online (ex: Premier Service Desk) – “site” restrito da Microsoft;
- Assinatura de TechNet Plus;
- Assinatura de MSDN Library;
- Acesso ao “Expert Round Tables” – discussões técnica sobre produtos;
- Acesso direto aos engenheiros de suporte da Microsoft Corporation - USA;
- Opção de suporte *on-site* por Field Engineer durante horário comercial;
- Serviços de Suporte Técnico disponível 24X7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);
- Atendimento preferencialmente em português no horário comercial de Brasília (de segunda a sexta-feira das 9:00h às 18:00h);
- Incidentes de Suporte por telefone ou via web;
- Ligação internacional gratuita (toll-free);
- Contatos técnicos do cliente com acesso aos serviços de suporte;
- Alto nível de prioridade para suporte a problemas críticos, podendo variar de acordo com a severidade do problema identificado:

Severidade	Definição	Prazo Estimado de Atendimento Inicial
A	Situações de parada de Sistema, Rede, Servidor, ou Aplicação Crítica, causando grave impacto sobre a produção e/ou rentabilidade do cliente Problema de alto-impacto onde a produção, operações ou desenvolvimentos têm seguimento, mas são comprometidos de tal forma que a produção e/ou rentabilidade serão gravemente comprometidas durante vários dias	Imediato até 2 horas
B	Problema de alto-impacto, onde a produção tem seguimento, mas de modo significativamente reduzido Questão dependente de tempo, importante para a produtividade a longo prazo, que não esteja ocasionando uma interrupção imediata no trabalho	Imediato até 4 horas
C	Questão importante que não tem impacto significativo sobre a produtividade do Cliente	Imediato até 8 horas
D	Questão que não exige ações além de monitoração para acompanhamento, caso necessário	N/A

- Escalamento automático de incidentes para os grupos de especialistas;
- Contrato com duração de 12 meses.



10.2. Componentes do Suporte Premier

A tabela abaixo mostra os componentes do Serviço de Suporte Premier que a Microsoft oferece aos seus clientes:

Gerente Técnico de Conta Premier

Reunião de orientação

Coordenação de todas as atividades pró-ativas e do plano de serviços

Relatórios mensais de utilização de suporte

Reuniões de status

Manejo de escalasções e Agilização da resolução

Serviços de Informação

Consultoria de suporte

Microsoft Premier Online (antigo Premier ServiceDesk)

Alertas de problemas críticos

NewsFlashes de Produtos

Hotfixes, Service Packs etc

Mesas redondas de especialistas

Knowledge-base de Premier

Microsoft TechNet Plus

MSDN Library

Serviços de Suporte Técnico

Atendimento 24 horas x 7 dias

Atendimento preferencialmente em português no horário comercial brasileiro

Resolução de problemas

Gerência de encaminhamento (serviços de suporte e escalasção de missão crítica)

Diagnóstico e depuração remotos

Laboratórios de replicação

"Hotfixes" de software

Coordenação com diferentes fornecedores

Cobertura de toda a linha de produtos Microsoft (excluídos produtos obsoletos)

Acesso telefônico DDG/Web seguro, exclusivo aos clientes Premier.

Rastreamento eletrônico de incidentes

10.3. Valores Comerciais

Propomos as seguintes opções de trabalho, para melhor atender às necessidades de suporte técnico de sua empresa:

COMPONENTES	OPÇÃO A	
TAM - Gerente Técnico de Relacionamento	400 (quatrocentas) horas/ano	✓
Incidentes	100 (cem) incidentes/ano*	✓
Contatos Nomeados	5 (cinco)**	✓
Assinatura TechNet Plus	1 (uma)	✓
Assinatura MSDN Library	1 (uma)	✓
Suporte On-site (Field Engineer Local)	8 (oito) horas/semana***	✓
Duração do Contrato	12 meses	✓
VALOR À VISTA (R\$)	246.491,00	✓

COMPONENTE	OPÇÃO 1	
Suporte On-site (Field Engineer Local)	Até 8 (oito) horas/semana adicionais***	✓
VALOR À VISTA (R\$)	39.107,00	
VALOR TOTAL À VISTA (R\$)	285.598,00	✓

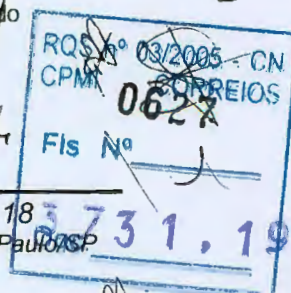
- OPÇÃO A: Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).

(*) Caso o número de incidentes não seja suficiente e totalmente utilizado pelo cliente, este poderá contratar pacotes adicionais de 10 incidentes, mediante solicitação ao TAM, ao preço de **US\$8,000.00 (oito mil dólares americanos)**.

(**) Os Contatos Nomeados serão definidos no início do contrato e seus IDs de acesso ao Suporte Premier serão intransferíveis. Desta maneira, o TAM poderá prestar um serviço com maior qualidade, pois poderá melhor gerenciar os incidentes abertos por cada um dos contatos.

(***) Equivalentes a 2 (duas) visitas semanais, são horas não cumulativas que poderão ser utilizadas mediante disponibilidade e agendamento prévio com TAM, para o site de Brasília. O mínimo de horas requisitadas de Field Engineer é de 8 (oito) horas. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação estão inclusas. Caso haja interesse pela contratação de horas adicionais de suporte on-site, o cliente poderá contratar pacotes adicionais de 8 horas, mediante solicitação ao TAM, ao preço de **US\$400.00 (quatrocentos dólares americanos)** – Despesas com deslocamentos não estão inclusas.

IMPORTANTE: as horas de Field Engineer não precisam ser utilizadas necessariamente apenas no local do ambiente do cliente, pois o engenheiro pode necessitar de tempo para pesquisas na própria Microsoft.



10.4. Detalhes Comerciais

10.4.1. Condições de Pagamento

- Pagamento em parcela única, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- O Pagamento poderá ser parcelado mediante acréscimo de juros, com base na taxa Selic ou mediante parcelamento em dólar.
- Opções para pagamento mensal:
 - em 12 (doze) parcelas fixas de **R\$ 28.263,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais)**, totalizando R\$ 339.156,00 (trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e seis reais)
 - em 12 (doze) parcelas fixas de **US\$ 10.085,00 (dez mil e oitenta e cinco dólares americanos)**, totalizando US\$121.016,00 (cento e vinte e um mil e dezesseis dólares americanos).

10.4.2. Impostos

Nestes valores comerciais, já estão inclusos os impostos aplicáveis segundo a legislação:

- Cofins (3%),
- PIS (0,65%) e
- ISS (5%).

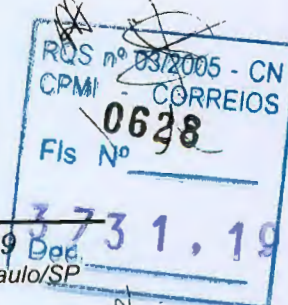
10.4.3. Validade

Esta estimativa de preços é válida por 30 dias a partir da data de apresentação citada na capa deste documento.

10.4.4. Taxa de Câmbio

Todos os valores desta Proposta que estiverem expressos em dólares americanos (US\$) deverão ser pagos em moeda corrente nacional, convertidos pela taxa do dólar americano PTAX 800 Opção 5 Moeda 220, divulgado pelo Banco Central do Brasil na data anterior ao da emissão da fatura de acordo com as Condições de Pagamento acima estabelecidas.

*

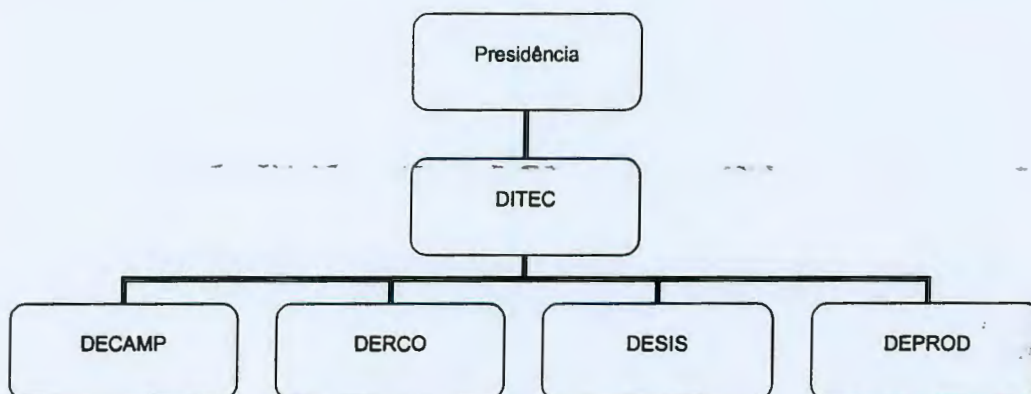


11. ANEXO



11.1. ANEXO I: Checklist Premier - Dados preliminares para elaboração da proposta.

1. Quantas pessoas na estrutura de IT? _____. Organograma da Estrutura de IT:



2. Quantos sites deverão ser suportados?

. Apenas 1 (um) ☒ 2 (dois) . 3 (três) . 4 (quatro) . _____

3. Quais os links utilizados (velocidade)? 64 a 34 MB

4. Quantos funcionários compõem o último nível de suporte interno (caso seja terceirizado, por favor identifique a empresa) ?

20 (vinte) pessoas

5. Classifique o conhecimento técnico de produtos Microsoft, do último nível de suporte interno:

- a) Conhecimento básico
- b) Conhecimento suficiente para manter o ambiente de TI
- c) Conhecimento avançado para resolver problemas complexos no ambiente de TI

6. Existe estrutura de Help Desk?

☒ Sim, para 25 mil usuários . Não

7. Qual é o Sistema de gerenciamento de banco de dados utilizado?

☒ SQL7.0 ☒ Oracle (corporativo) ☐ Sybase ☐ Outro:

8. Qual é o Sistema de gerenciamento de correio eletrônico utilizado? (mapa detalhado do site)

☒ Exchange . Lotus . Outro: _____

9. Quantos servidores com produtos Microsoft existem:

- a. Microsoft Exchange Server: 30
- b. Microsoft SQL Server: 40
- c. Microsoft Windows 2000: 100
- d. SMS: 26

10. Qual é:

- a. o **tamanho** da base de dados (Microsoft SQL Server): 1 Terabyte
- b. a **quantidade** de caixas postais (Exchange Server): 20.000

11. Quantos desktops existem com produtos Microsoft? (especificar a versão do sistema operacional)

25.000 desktops

12. Quais destes produtos Microsoft estão mais sujeitos a falhas e necessitarão de suporte técnico?

☒ SQL ☒ Exchange ☒ Win 2000 ☒ IIS ☐ VB ☒ SMS ☒ outro: da família MS

13. Quais produtos não Microsoft que são essenciais para o bom funcionamento de sua operação ?

- a. Oracle
- b. Sistemas operacionais
- c. Ferramentas de gerenciamento de rede (ex: Tivoli)
- d. outros

14. Existe uma política de backup documentada ?

Não

15. Existe plano de contingência em operação e Disaster Recovery para ambiente de missão crítica?

☐ Sim (Fornecedor: _____) ☒ Não

16. Existe Contrato de Suporte com outros fornecedores?

☒ Sim (Fornecedor: Procomp, Unisys) ☐ Não

17. Existe documentação da infra-estrutura de rede? Pode ser fornecida para a Microsoft?

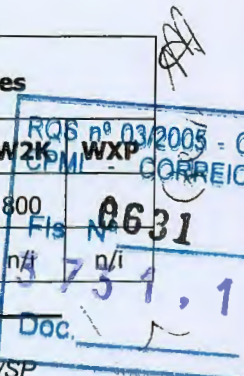
Sim, mas somente após assinatura do contrato de suporte.

18. Poderemos usar o contrato padrão da Microsoft? Se não, precisamos da cópia da minuta.

Sim, mas apenas se for aprovada pelo jurídico dos Correios.

19. Localidades do(s) site(s) X No. de Servidores X No. de Estações:

Localidades dos Sites	Qtde. Servidores		Utilização dos Servidores					Qtde. Estações				
	NT	W2K	Web	DB	Aplic	Arq/Imp	outro	W95	W98	NT	W2K	WXP
BSB	200	100	10	40	200	5	45	100	200	200	800	
SP	n/i	n/i	n/i	n/i	n/i	n/i	n/i	n/i	n/i	n/i	n/i	n/i



11.2. ANEXO II: Certificado de Exclusividade

Alu

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0632
Fls Nº
731, 19
Bpc.

CERTIDÃO Nº 011022/4624

A.B.E.S.-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

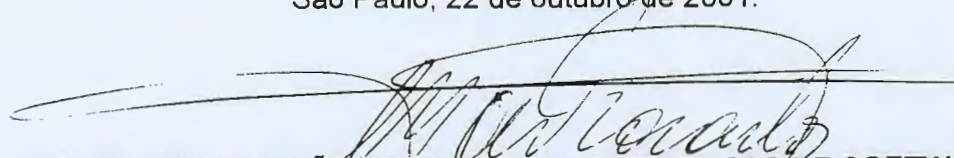
para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no C.G.C./MF sob o nº 60.316.817/0001-03, com sede à Av. Nações Unidas, 12901 – Torre Norte - 27º and. - Brooklim - Fone (11) 5504-2257 - Fax (11) 5504-2227 CEP 04578-000 - São Paulo - SP, associada na ABES sob o nº 186/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a Microsoft Corporation, da qual a **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA** é a subsidiária brasileira, é a desenvolvedora e **ÚNICA** empresa autorizada para fornecer com exclusividade para o Brasil o serviço de suporte técnico "Microsoft Premier", na forma abaixo detalhada:

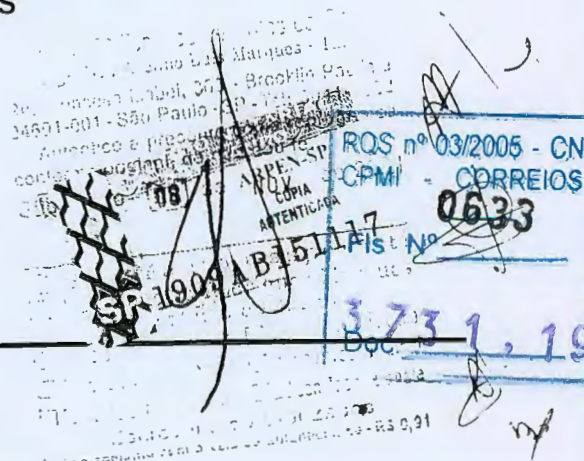
- Atende número limitado de incidentes de suporte por ano;
- Prevê atendimento 24 horas por 7 dias por semana;
- Acesso direto aos centros de suporte da Microsoft nos Estados Unidos;
- Utilização de chamadas a cobrar para os Estados Unidos;
- Permite o atendimento em inglês e português com tradução simultânea no horário comercial brasileiro;
- Contrato com validade de 12 meses;
- Abertura de incidentes via Internet ou telefone;
- Fornece suporte para todos os produtos Microsoft que não foram descontinuados;
- Desenvolvimento de " Hot Fix " (correção) para os produtos Microsoft.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 22 de outubro de 2001.


ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO

- 37 -



ANEXO 6 – RELATÓRIO DITEC-015/2002

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE: DEORC AO: DCAMP CI/DAEF/DEORC- 098 /2002 REF: CI/DCAMP-304/2002	área reservada ao protocolo
---	-----------------------------

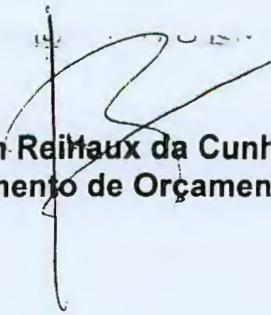
Assunto: Avaliação de proposta comercial – formas de pagamento.

Brasília/DF, 17 de março de 2002.

Atendendo à solicitação dessa área, informamos que dentre as propostas apresentadas a que representa menor custo financeiro para a ECT é a proposta de pagamento em 12 parcelas mensais fixas de US\$ 10.085,00 (Dez mil e oitenta e cinco dólares americanos).

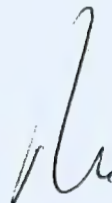
A planilha anexa mostra os parâmetros utilizados para a análise.

Atenciosamente,


Jameson Reihaux da Cunha
Chefe do Departamento de Orçamento e Custos

SPC/spc

- 38 -



RQS nº 03/2005 - CN
CPM: - CORREIOS
0634
Fis Nº
3 731.1
Doc.



Valor do contrato (US\$)	121.016,00	
Cotação do dólar	2,3600	
Valor do contrato (R\$)	285.597,76	
Período do financiamento	12	meses
Parcela mensal (US\$)	10.085,00	
Taxa Selic	18,50%	ao ano
Taxa Selic	1,42%	ao mês
Previsão do dólar em 31.12.02	2,6000	

1,014245748

1,01081920058

Período (mês)	Previsão do dólar	Proposta 1 (R\$)	Valor Presente (R\$)	Proposta 2 (R\$)	Valor Presente (R\$)
			283.392,82		314.144,57
1	2,3855	24.058,10	24.058,10	28.263,00	28.263,00
2	2,4113	24.318,39	23.976,83	28.263,00	27.866,03
3	2,4374	24.581,50	23.895,82	28.263,00	27.474,63
4	2,4638	24.847,45	23.815,09	28.263,00	27.088,73
5	2,4905	25.116,28	23.734,63	28.263,00	26.708,25
6	2,5174	25.388,02	23.654,45	28.263,00	26.333,12
7	2,5446	25.662,70	23.574,53	28.263,00	25.963,25
8	2,5722	25.940,35	23.494,89	28.263,00	25.598,58
9	2,6000	26.221,00	23.415,51	28.263,00	25.239,03
10	2,6281	26.504,69	23.336,41	28.263,00	24.884,53
11	2,6566	26.791,45	23.257,57	28.263,00	24.535,01
12	2,6853	27.081,31	23.178,99	28.263,00	24.190,40

flu

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0635**
Doc. **3731**, 27/03/05

Proposta Microsoft 4

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

área reservada ao protocolo

DE: DEORC

AO: DCAMP

CI/DAEF/DEORC- 0104 /2002

REF: CI/DAEF/DEORC-098/2002

Assunto: Avaliação de proposta comercial – formas de pagamento.

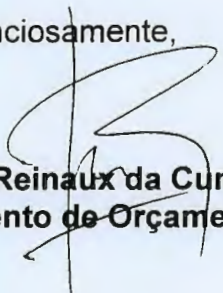
Brasília/DF, 28 de março de 2002.

Em aditamento a CI acima referenciada informamos que o valor total do contrato, considerando o pagamento parcelado, é de R\$ 306.511,24, distribuído conforme tabela abaixo:

Período	Valor (R\$)
Abr/2002	24.058,10
Mai/2002	24.318,39
Jun/2002	24.581,50
Jul/2002	24.847,45
Ago/2002	25.116,28
Set/2002	25.388,02
Out/2002	25.662,70
Nov/2002	25.940,35
Dez/2002	26.221,00
Jan/2003	26.504,69
Fev/2003	26.791,45
Mar/2003	27.081,31
Total	306.511,24

Para que fosse possível uma análise foi necessário fazer uma projeção do comportamento da taxa cambial ao longo de 12 meses, conforme expectativas do mercado (Revista Conjuntura Econômica, volume 56, nº 3 de março de 2002). Para o período em questão a taxa cambial média prevista ficou em R\$/US\$ 2,5328.

Atenciosamente,


Jameson Reinaux da Cunha
Chefe do Departamento de Orçamento e Custos

SPC/spc

- 40 -


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0636**
3731,19
Doc. _____

ANEXO 7 – RELATÓRIO DITEC-015/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0505

DATA
28/03/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOAS JURÍDICAS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 306.511,24
2002	05	R\$ 24.058,10	
2002	06	R\$ 24.318,39	
2002	07	R\$ 24.581,50	
2002	08	R\$ 24.847,45	
2002	09	R\$ 25.116,28	
2002	10	R\$ 25.388,02	
2002	11	R\$ 25.662,70	
2002	12	R\$ 25.940,35	
2003	01	R\$ 26.221,00	
2003	02	R\$ 26.504,69	
2003	03	R\$ 26.791,45	
2003	04	R\$ 27.081,31	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Parcela A: Suporte Técnico Microsoft Premier - Ajuste para Homologação em REDIR

RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro de
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

-41-
CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 3.211.809-7

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna
Mat. 8.1
Subche

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0637

Fls Nº

3731,19

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-016/2002****REUNIÃO: REDIR-014/2002 DATA REUNIÃO: 03/04/2002****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº 005/2001 - DR/AM - Reforma e Adaptação do CTCE Manaus.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº 005/2001-DR/AM, com adjudicação à empresa JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA, para a Reforma e Adaptação do CTCE Manaus, no valor global de R\$ 1.428.174,83 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

APLICAÇÃO/META: Modernizar a Infra-estrutura de Tratamento e Distribuição.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Amazonas.

EMPRESA A CONTRATAR: JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA.

OBJETO: Reforma e Adaptação do CTCE Manaus.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.428.174,83

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 300 (trezentos) dias corridos.



FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em abril/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de maio/2002 a fevereiro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Maio/2002	88.121,21
Junho/2002	57.821,84
Julho/2002	139.699,22
Agosto/2002	122.313,13
Setembro/2002	209.669,99
Outubro/2002	173.013,16
Novembro/2002	90.798,03
Dezembro/2002	180.525,97
Janeiro/2003	180.525,97
Fevereiro/2003	185.686,31
Total:	1.428.174,83

CONTA/PROJETO: 3.01/15.1.02

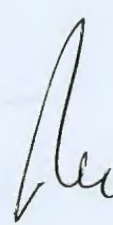
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 0303/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência .



EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: 19
Que participaram da Licitação: 08
Que foram inabilitadas: 03
Que foram desclassificadas: 00

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA	1.428.174,83	100,00%
02	PROHIDRO Engenharia e Instalações Ltda	1.444.221,89	101,12%
03	INTECOL Comércio de Materiais Ltda	1.818.900,37	127,36%
04	SLUMP Engenharia	1.871.760,30	131,06%
05	COMAGI Construções e Comércio A.G. Ltda	1.879.609,34	131,61%
	Orçamento estimado pela DR/AM	1.550.000,00	108,53%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Reforma e Ampliação TECA Guarulhos – DR/SPM	Set/2000	4.931.219,00	5.988	823,52
Reforma e Ampliação AC/CDD Leste B. Horizonte – DR/MG	Jan/1997	1.923.677,00	3.100	620,54
Construção CDD SINOP – DR/MT	Jul/2001	680.020,00	1.197	568,10
Reforma e Adaptação CTC Móoca – DR/SPM	Jun/1999	3.417.676,00	7.145	478,33
Reforma e Adaptação do CTCE Manaus – DR/AM	-	1.428.174,83	3.136	455,41

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização (conforme CI/DINF/DEINF- 4.0674 /2001) : 17/09/2001
Publicação do Aviso no D.O.U. : 07/11/2001
Abertura da Licitação : 13/12/2001
Publicação do Resultado da Habilitação no D.O.U. : 27/12/2001
Abertura das Propostas Econômicas : 10/01/2002
Publicação do Resultado Julgamento das Propostas no D.O.U. : 21/02/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC
- Relatório PR – 029/98, de 02/04/98

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 13/12/2001 a Concorrência nº 005/2001 - DR/AM, objetivando a contratação da Reforma e Adaptação do CTCE Manaus, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Av. André Araújo, nº 92, bairro Aleixo, Manaus/AM.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma reforma da edificação com área construída de 3.136,00 m², objetivando modernizar e adequar as instalações físicas do local, com benefícios para as atividades operacionais do CTCE Manaus.

Os principais serviços incluídos no escopo do projeto são:

- Substituição de toda a cobertura atual por telhamento tipo sanduíche;
- Substituição de toda a instalação elétrica e revisão da subestação;
- Instalação de sistema especial de climatização ambiental;
- Demolição do piso atual e construção de novo piso de alta resistência, tipo Korodur;
- Pintura interna e externa de todo o prédio;
- Mudança dos lay-out internos com uso de divisórias e alvenaria;
- Redimensionamento e reforma geral do sistema de iluminação;
- Instalação de elevador para deficientes físicos para acesso ao segundo piso;
- Instalação de sistema de som interno;
- Instalação de sistema de alarme e de CFTV;
- Instalação de sistema de segurança e combate a incêndio;
- Instalação de uma plataforma hidráulica e duas docas mecânicas;
- Nivelamento do solo para instalação de área de carga e descarga para veículos leves e pesados;
- Adequação e complementação da rede de cabeamento estruturado.

O processo licitatório contou com a participação de 08 (oito) empresas, das quais 05 (cinco) foram consideradas habilitadas pela Comissão.

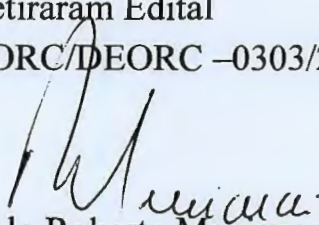
As empresas SAGRES Construções e Comércio Ltda, POOL Engenharia, Serviços e Comércio Ltda e Construtora Meta Ltda foram inabilitadas pela Comissão, por não terem atendido integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no item 5.1.3 do Edital.

A GETEC/AM procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII - ANEXOS

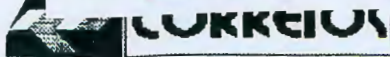
1. CI/DINF/DEINF – 4.0674 /2001.
2. Relatório DINF/DEINF nº 026/2002
3. Relação de empresas que retiraram Edital
4. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC –0303/2002



Paulo Roberto Menicucci

Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-016/2002



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

CI : DINF/DEINF - 4.0674/2001

Ref.: CI/GETEC/DR/AM - 00480/2001

CV	_____	/	_____
TP	_____	/	_____
CC	005	/	2002
FL	0004	/	_____

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2001

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : AM Amazonas

Projeto 15.1.02 Instalações Operacionais

Total = R\$

Conta: 3.01 Obras e Instalações

1.550.000,00

Reforma do CTCE Manaus

1.550.000,00

Desembolso em 2.001 = R\$				0,00	Desembolso em 2.002 = R\$				1.550.000,00
Jan:	0,00	Jul:	0,00		Jan:	250.000,00	Jul:	0,00	
Fev:	0,00	Ago:	0,00		Fev:	250.000,00	Ago:	0,00	
Mar:	0,00	Set:	0,00		Mar:	250.000,00	Set:	0,00	
Abr:	0,00	Out:	0,00		Abr:	250.000,00	Out:	0,00	
Mai:	0,00	Nov:	0,00		Mai:	250.000,00	Nov:	0,00	
Jun:	0,00	Dez:	0,00		Jun:	300.000,00	Dez:	0,00	

Observação : Investimento integrante do Plano de Obras Operacional de 2001.

Atenciosamente

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN

Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo, Em 17/09/01

Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Luiz Carlos Hallay Cecilio

Assessor Executivo / DITEC
Mat. 8.557.293-4

CI/DINF/DEINF - 4.0674/2001

Página 1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0643
5731.19
Doc.

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 026/2002

Ref: CI/GABAM-0030/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Concorrência nº 005/2001 – DR/AM - Reforma e Adaptação do CTCE Manaus.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Reforma e Adaptação do CTCE Manaus.
- b) **Autorização**: Em 17/09/2001, conforme CI/DINF/DEINF- 4.0674 /2001
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Concorrência / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 13/12/2001
- e) **Projeto/Conta** : 15.1.02/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 19
- b) Empresas que participaram da Licitação : 08
- c) Empresas inabilitadas : 03
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA	1.428.174,83	100,00%
02	PROHIDRO Engenharia e Instalações Ltda	1.444.221,89	101,12%
03	INTECOL Comércio de Materiais Ltda	1.818.900,37	127,36%
04	SLUMP Engenharia	1.871.760,30	131,06%
05	COMAGI Construções e Comércio A.G. Ltda	1.879.609,34	131,61%
	Orçamento estimado pela DR/AM	1.550.000,00	108,53%

À partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta de JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA		R\$ 1.428.174,83
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/AM)	1.688.533,35	1.181.973,34
b) Valor orçado pela DR/AM	1.550.000,00	1.085.000,00
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		1.085.000,00
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/AM)	1.688.533,35	1.350.826,68
b) Valor orçado pela DR/AM	1.550.000,00	1.240.000,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		1.240.000,00
Valor da Garantia Adicional		Não exigido

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA, no valor de R\$ 1.428.174,83, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 1.085.000,00) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 1.240.000,00), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/AM, a Comissão propõe a adjudicação da presente Concorrência nº 005/2001 - DR/AM em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA
Valor global : R\$ 1.428.174,83
Prazo de Execução : 300 (trezentos) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/AM realizou em 13/12/2001 a Concorrência nº 005/2001 - DR/AM, objetivando a contratação da Reforma e Adaptação do CTCE Manaus, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Av. André Araújo, nº 92, bairro Aleixo, Manaus/AM.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma reforma da edificação com área construída de 3.136,00 m², objetivando modernizar e adequar as instalações físicas do local, com benefícios para as atividades operacionais do CTCE Manaus.

Os principais serviços incluídos no escopo do projeto são:

- Substituição de toda a cobertura atual por telhamento tipo sanduíche;

- Substituição de toda a instalação elétrica e revisão da subestação;
- Instalação de sistema especial de climatização ambiental;
- Demolição do piso atual e construção de novo piso de alta resistência, tipo Korodur;
- Pintura interna e externa de todo o prédio;
- Mudança dos lay-out internos com uso de divisórias e alvenaria;
- Redimensionamento e reforma geral do sistema de iluminação;
- Instalação de elevador para deficientes físicos para acesso ao segundo piso;
- Instalação de sistema de som interno;
- Instalação de sistema de alarme e de CFTV;
- Instalação de sistema de segurança e combate a incêndio;
- Instalação de uma plataforma hidráulica e duas docas mecânicas;
- Nivelamento do solo para instalação de área de carga e descarga para veículos leves e pesados;
- Adequação e complementação da rede de cabeamento estruturado.

O processo licitatório contou com a participação de 08 (oito) empresas, das quais 05 (cinco) foram consideradas habilitadas pela Comissão.

As empresas SAGRES Construções e Comércio Ltda, POOL Engenharia, Serviços e Comércio Ltda e Construtora Meta Ltda foram inabilitadas pela Comissão, por não terem atendido integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no item 5.1.3 do Edital.

A GETEC/AM procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

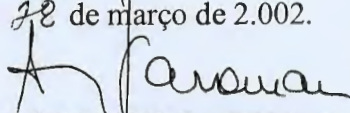
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades operacionais da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Concorrência nº 005/2001 – DR/AM - Reforma e Adaptação do CTCE Manaus à empresa JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA., pelo valor global de R\$ 1.428.174,83.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio CI/DORC/DEORC –0303/2002, no Projeto 15.1.02 Conta 3.01.

Brasília, 28 de março de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0646
Fls Nº 3
3.731.19
Doc.

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-016/2002**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL****Concorrência nº 005/2001 – Reforma e Adaptação CTCE Manaus – DR/AM.**

- VIA DRAGADOS S/A
- POOL Engenharia, Serviços e Comércio Ltda
- PROHIDRO Engenharia e Instalação Ltda
- ESTACON Engenharia Ltda
- RC Projetos e Construções Ltda
- COMAGI Construção e Comércio Atayde Girardi Ltda
- INSTECON Comércio e Material Elétrico Ltda
- Construtora FUTURA Ltda
- EPACON Empresa de Pavimentação e Construção Ltda
- SLUMP Engenharia Ltda.
- BRASILCON Brasil Consultoria e Construções Ltda
- Construtora PADRÃO Ltda
- TECON Tecnologia em Construção Ltda
- META Construtora Ltda
- ALPHA Construtora Ltda
- JOSÉ MARIA AFONSO BAETA
- CONSTRUAGRO Agropecuária Industrial, Constr. Com., Imp. Exter. e Serviços Ltda
- SAGRES Construção e Comercio Ltda
- Construtora ALCANCE Ltda
- Construtora IBEG



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0647
Fls Nº
3731.19
Doc.

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-016/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0303DATA
13/03/02GESTOR
DITECREFERÊNCIA
1448DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
06 Amazonas**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição

CONTA

810.03.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.428.175,00
2002	05	R\$ 88.121,00	
2002	06	R\$ 57.822,00	
2002	07	R\$ 139.699,00	
2002	08	R\$ 122.313,00	
2002	09	R\$ 209.670,00	
2002	10	R\$ 173.013,00	
2002	11	R\$ 90.798,00	
2002	12	R\$ 180.526,00	
2003	01	R\$ 180.526,00	
2003	02	R\$ 185.687,00	

FINALIDADE

Reforma e Adaptação do CTCE Manaus - DR/AM - REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Osilene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8 010.566-1

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8 011.609 7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORCRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0648

Fls Nº

306.31.19

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI **0649** CORREIOS

Fls Nº _____

3 73 1 19
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-041/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Endereçando o Parque Municipal"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Endereçando o Parque Municipal", sob a responsabilidade da Sociedade Orquidófila de Belo Horizonte, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, no ano de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se de um projeto que tem como objetivo substituir a atual sinalização de alamedas, lagos, praças, flora, fauna e de equipamentos de serviços do parque municipal, que se encontra tecnicamente defasada e bastante depredada, por outra identificação mais funcional e contemporânea. Tem como objetivo principal valorizar o Parque Municipal, através de uma sinalização adequada, como forma de chamar a atenção quanto à mudança para uma orientação ecológica e cultural nas atividades humanas, bem como para a necessidade da integração dos órgãos públicos, usuários e empresas.

O Parque Municipal Américo René Giannetti é, além de área de lazer e monumento histórico natural bastante visitado, um logradouro público, devido à sua centralidade. A atual sinalização do Parque, implantada em 1992,

exerceu bem sua função nesses últimos anos, porém foi perdendo visibilidade, devido ao aumento do fluxo populacional. A constante atualização dos meios de comunicação social, que dispõe de novos materiais e técnicas avançadas, vem criando estilos atraentes e a comunicação visual do Parque já não atende às necessidades. O referido Parque tem grande significado sob o aspecto preservacionista, histórico, turístico, recreacional e cultural para a cidade de Belo Horizonte, desde a criação da capital e, dada a utilização pública intensa, necessita periodicamente de intervenções revitalizadoras. A inauguração da nova sinalização está prevista para março de 2002, no Dia do Filatelista.

O referido local recebe uma média de 620.000 visitantes por mês e é um referencial turístico da cidade. A imagem dos Correios será relacionada a um projeto de cunho sociocultural, turístico, ambiental, histórico e recreacional e divulgada junto a uma clientela que poderá representar um potencial futuro. O marketing de relacionamento com clientes da área filatélica também poderá ser explorado com boa repercussão, por intermédio de feiras, exposições, lançamentos, encontros e outros. Por fim, as contrapartidas oferecidas terão efeito durante e após a realização do evento, devido à divulgação no local por intermédio da inserção da marca “Correios” em todas as placas de sinalização, com a citação do patrocínio em publicações do parque e em banners institucionais em eventos de interesse do patrocinador. É uma grande oportunidade para divulgar a marca “Correios” junto ao público de uma das maiores cidades do País.

Contrapartidas oferecidas:

- Inserção da logomarca em todas as placas de sinalização;
- Oficialização do uso do espaço utilizado informalmente por filatelistas para a promoção de ações filatélicas tais como feiras, exposições, lançamentos, encontros e outros;
- Cessão de espaço para a realização de eventos dos Correios, desde que submetidos previamente à Gerência do Parque;
- Citação do patrocínio em publicações do Parque;
- Utilização de banners institucionais em eventos de interesse dos Correios;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0651
Fls Nº _____
5731.19
Doc. _____

- Efetivação de outras ações a serem negociadas entre as partes;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para utilização da imagem do evento para divulgação de patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

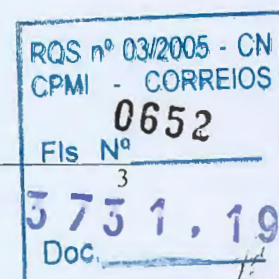
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

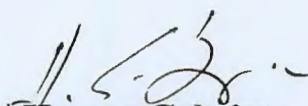
Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Sociedade Orquidófila de Belo Horizonte;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-136/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;



3. Certificação Orçamentária: Bloqueio DORC/DEORC-2599/2001;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-126/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

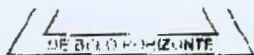


FEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PROPOSTA DE PROJETO

“ENDEREÇANDO O PARQUE MUNICIPAL”

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0654</u>
Doc. <u>3 73 1, 19</u>

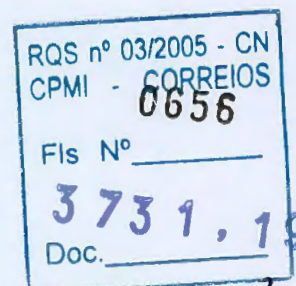


Sendo viabilizada a parceria a SOBH – Sociedade Orquidófila de Belo Horizonte efetuará com a administração do Parque Municipal termo de compromisso para a realização do projeto.

Atenciosamente,

SOBH Sociedade Orquidófila de B. Hic.

Cel. Euro Magalhães





“ENDEREÇANDO O PARQUE MUNICIPAL”

JUSTIFICATIVA

Graças à nossa cultura quadrangular para traçado de solo, é compreensível que pessoas sintam dificuldade em se localizar dentro do Parque Municipal Américo René Giannetti, que se configura quase um triângulo.

Dado à sua centralidade, além de área de lazer e monumento histórico natural bastante visitado, o Parque é logradouro público. Segundo censo realizado pela unidade, registram-se 620 000 passagens pelos portões do Parque por mês.

A sinalização atual, implantada em 1992, exerceu bem sua função nesses últimos anos, porém foi perdendo visibilidade, devido ao aumento do fluxo populacional.

A constante atualização dos meios de comunicação social, que dispõe de novos materiais e técnicas avançadas, vem criando estilos atraentes, conforme o Parque merece pela heróica resistência a todos os tipos de pressão urbana.

Neste momento Histórico, quando a integração homem-natureza se torna a determinante da ação humana, o investimento na valorização de uma unidade de conservação com a visibilidade propiciada pelo Parque Municipal estará alinhado com a mais significativa tendência.

Portanto, apresentamos a proposta de sinalização do Parque Municipal, que encaminhamos para a elaboração do projeto técnico, a ser implantado no ano de 2002.

REG. Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
0657
Fls. Nº 3731, 19
Doc. 4



OBJETIVOS

GERAL

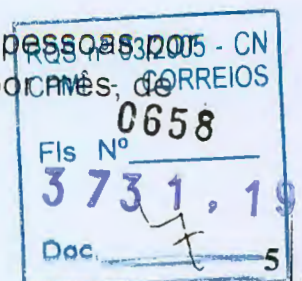
Valorizar a Unidade de Conservação em que se constitui o Parque Municipal, através de uma sinalização adequada, como forma de chamar a atenção quanto à mudança para uma orientação ecológica e cultural nas atividades humanas, bem como para a necessidade da integração dos Órgãos Públicos, usuários e empresas.

ESPECÍFICOS

- Padronizar a comunicação interna e a orientação para administradores, usuários e transeuntes;
- Identificar alamedas, largos, praças, lagos, estrutura de serviços e vegetação arbórea (integrante da sinalização de um Parque) e outros equipamentos necessários ao Parque;
- Ser referencial de sinalização para parques urbanos, centrado no desenvolvimento da percepção ambiental;
- Divulgar informações científicas sócio-ambientais, naturais e históricas sobre o Parque e a Cidade, bem como da cultura filatélica do Brasil;
- Demonstrar a eficácia das parcerias como forma de trabalho e integração social e cultural dos cidadãos.

PÚBLICO ALVO

O Parque Municipal mantém um fluxo aproximado de 150 000 pessoas por final de semana, totalizando 620 000 usuários ou transeuntes por mês.





todas as idades, categorias e classes sociais da Capital, de demais Estados do País e turistas estrangeiros.

COTAS DE PATROCÍNIO

Master R\$ 250 000, 00;

Co-patrocínio – duas cotas de R\$ 125 000,00

CONTRAPARTIDA

Exclusividade do uso da marca em todas as placas de sinalização;

Legitimação do uso do espaço utilizado, informalmente, há 30 anos, por filatelistas, para a promoção de ações filatélicas, a saber: feiras, exposições, lançamentos, encontros e outros;

Cessão de espaços para a realização de eventos do Patrocinador, desde que submetidos previamente à gerência do Parque;

citação do patrocínio em publicações do parque; utilização de "baners" institucionais em eventos de interesse do patrocinador;

Outras ações a serem negociadas entre os parceiros.

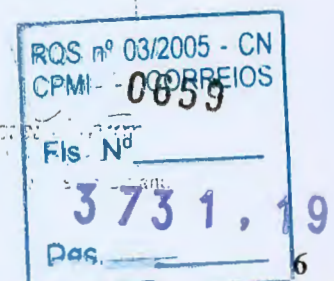
CUSTO

O custo será de R\$ 250 000, para implantação e execução do projeto

INAUGURAÇÃO

No dia do filatelista, em março de 2002.

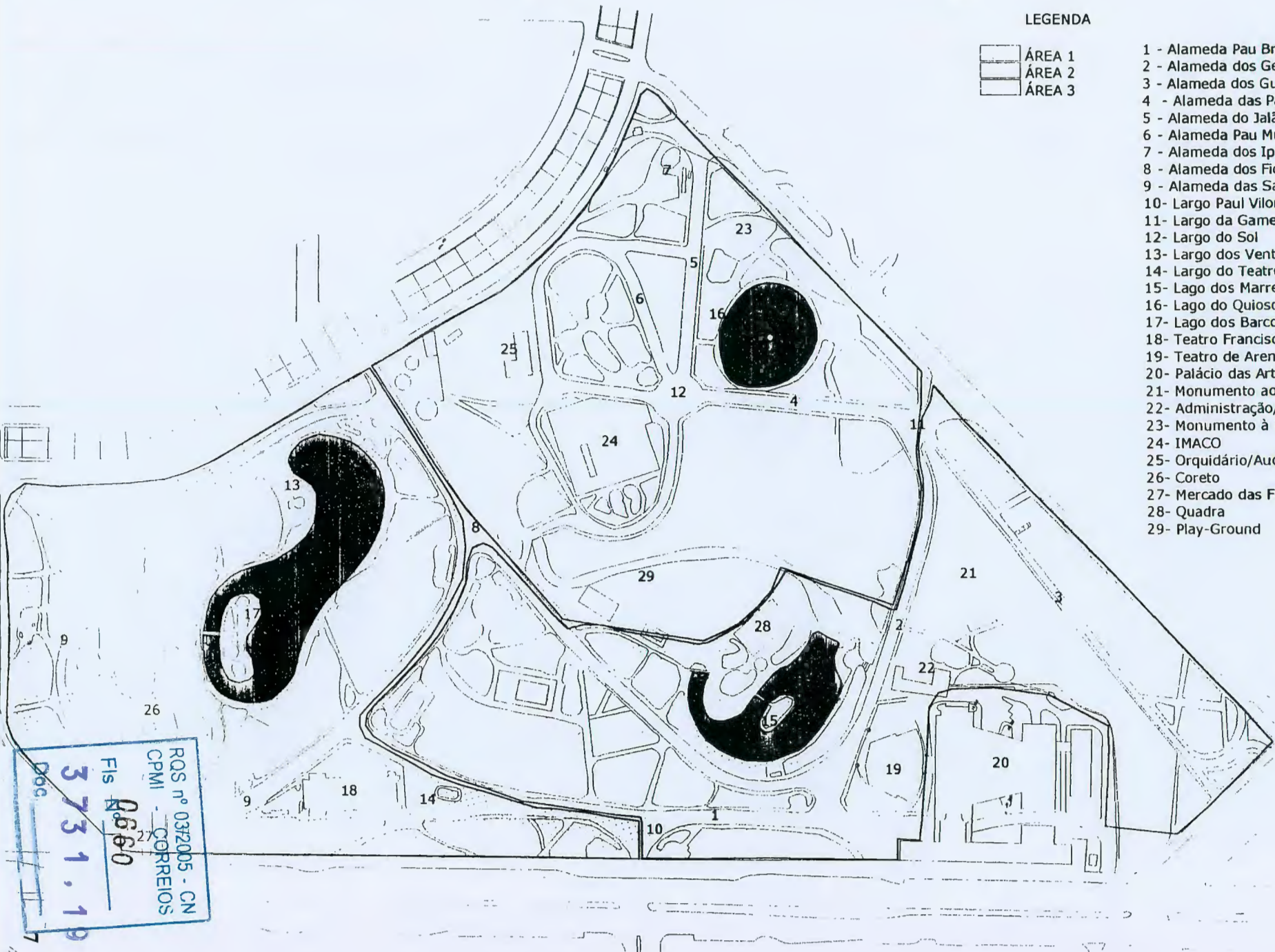
Equipe Administrativa e Técnica da GPQA
SMMAS - SCOMURB - PBH



LEGENDA

ÁREA 1
 ÁREA 2
 ÁREA 3

- 1 - Alameda Pau Brasil
- 2 - Alameda dos Genipapos
- 3 - Alameda dos Guarapurus
- 4 - Alameda das Paineiras
- 5 - Alameda do Jalão
- 6 - Alameda Pau Mulado
- 7 - Alameda dos Ipês
- 8 - Alameda dos Ficus
- 9 - Alameda das Sapucaias
- 10- Largo Paul Vilon
- 11- Largo da Gameleira
- 12- Largo do Sol
- 13- Largo dos Ventos
- 14- Largo do Teatro
- 15- Lago dos Marrecos
- 16- Lago do Quiosque
- 17- Lago dos Barcos
- 18- Teatro Francisco Nunes
- 19- Teatro de Arena
- 20- Palácio das Artes
- 21- Monumento aos fundadores
- 22- Administração/Ecoteca
- 23- Monumento à Mãe Mineira
- 24- IMACO
- 25- Orquidário/Auditório
- 26- Coreto
- 27- Mercado das Flores
- 28- Quadra
- 29- Play-Ground



26

RQS nº 032005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 FLS 3731,19
 Doc 0660

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-041/2002

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 136/2002 DATA 20/02/2002	PROTOCOLO	
TIPO DE CAMPANHA Patrocinio	TÍTULO: Endereçando o Parque Municipal			
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 250.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Sociedade Orquidófila de Belo Horizonte	Belo Horizonte	MG	250.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS): Justificativa				
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM <i>Presidente</i>  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ <i>Chefe da ASCOM</i>		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR:  A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.				

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº **0661**
3731,19
 Doc. 8



JUSTIFICATIVA

“ENDEREÇANDO O PARQUE MUNICIPAL”

PROJETO: Endereçando o Parque Municipal

PROPONENTE: Sociedade Orquidófila de Belo Horizonte

REF. PLANILHA: 136/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em parcela única de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: Belo Horizonte/MG.

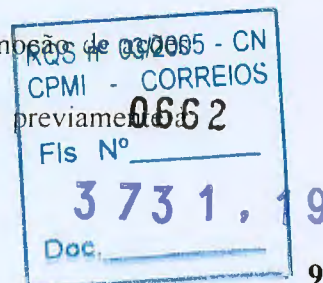
JUSTIFICATIVA: Trata-se de um projeto que tem com objetivo substituir a atual sinalização de alamedas, lagos, praças, flora, fauna e de equipamentos de serviços, que se encontra tecnicamente defasada e bastante depredada, por outra identificação mais funcional e contemporânea. Tem como objetivo principal valorizar o Parque Municipal, através de uma sinalização adequada, como forma de chamar a atenção quanto à mudança para uma orientação ecológica e cultural nas atividades humanas, bem como para a necessidade da integração dos órgãos públicos, usuários e empresas.

O Parque Municipal Américo René Giannetti é, além de área de lazer e monumento histórico natural bastante visitado, um logradouro público, devido à sua centralidade. A atual sinalização do Parque, implantada em 1992, exerceu bem sua função nesses últimos anos, porém foi perdendo visibilidade, devido ao aumento do fluxo populacional. A constante atualização dos meios de comunicação social, que dispõe de novos materiais e técnicas avançadas, vem criando estilos atraentes e a comunicação visual do Parque já não atende às necessidades tais como informações rápidas e objetivas. O referido Parque tem grande significado sob o aspecto preservacionista, histórico, turístico, recreacional e cultural para a cidade de Belo Horizonte, desde a criação da capital e, dada a utilização pública intensa, necessita periodicamente de intervenções revitalizadoras. A inauguração da nova sinalização está prevista para o ano de 2002, no Dia do Filatelista.

O referido local recebe uma média de 620.000 visitantes por mês e é um referencial turístico da cidade. A imagem dos Correios será relacionada a um projeto de cunho sociocultural, turístico, ambiental, histórico e recreacional e divulgada junto a uma clientela que poderá representar um potencial futuro. O marketing de relacionamento com clientes da área filatélica também poderá ser explorado com boa repercussão, por intermédio de feiras, exposições, lançamentos, encontros e outros. Por fim, as contrapartidas oferecidas terão efeito durante e após a realização do evento, devido à divulgação no local por intermédio da inserção da marca “Correios” em todas as placas de sinalização, com a citação do patrocínio em publicações do parque e em banners institucionais em eventos de interesse do patrocinador. É uma grande oportunidade para divulgar a marca “Correios” junto ao público de uma das maiores cidades do País.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca em todas as placas de sinalização.
- Oficialização do uso do espaço utilizado informalmente por filatelistas para a promoção de exposições filatélicas tais como feiras, exposições, lançamentos, encontros e outros.
- Cessão de espaço para a realização de eventos dos Correios, desde que submetidos previamente à Gerência do Parque.
- Citação do patrocínio em publicações do Parque.
- Utilização de banners institucionais em eventos de interesse dos Correios.

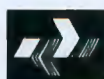


- Efetivação de outras ações a serem negociadas entre os parceiros.
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.
- Autorização para utilização da imagem do evento para divulgação de patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

MAS/mas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0663
Fls Nº
3 73 1 , 19
Doc. _____

10

**CORREIOS****BLOQUEIO**
 EMITENTE
 DORC/DEORC

 NÚMERO
 2599

 DATA
 21/12/2001

 GESTOR
 ASCOM

REFERÊNCIA

 DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
 01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	03	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

FINALIDADE

Patr. SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE BELO HORIZONTE. Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Dela Maria da Costa

DORC/DEORC

FAX 071.8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Lima

DORC/DEORC

FAX 011.8097

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

FAX 011.564-7
Subchefe/DEORC
 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

0664

Fis. Nº

3731.19

Doc.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORRE. TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "ENDEREÇANDO O PARQUE MUNICIPAL"

CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA A
REALIZAÇÃO DO PROJETO
"ENDEREÇANDO O PARQUE MUNICIPAL"
QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E A SOCIEDADE
ORQUIDÓFILA DE BELO HORIZONTE
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

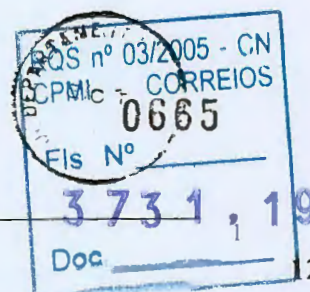
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE BELO HORIZONTE

CNPJ.....: 16.526.618/0001-20
ENDEREÇO.....: Rua Mato Grosso, 355 – sala 1207 – Ed. Forense
CEP.....: 30190-918 Belo Horizonte/MG
TEL./FAX.....: (31) 3271-9039

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: ASTOR VIANA JUNIOR
IDENTIDADE.....: M.2.341.592 SSP/MG
CPF.....: 130.670.606-87



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE BELO HORIZONTE**, para promover a realização do projeto **"ENDEREÇANDO O PARQUE MUNICIPAL"**, durante o ano de 2002, na cidade de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Sociedade Orquidófila de Belo Horizonte – (Projeto:
Endereçando o Parque Municipal)
- Banco.....:** Banco Itaú - 341
- Agência.....:** 0573 – Belo Horizonte - Praça Raul Soares
- Conta Corrente.....:** 29352-9
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

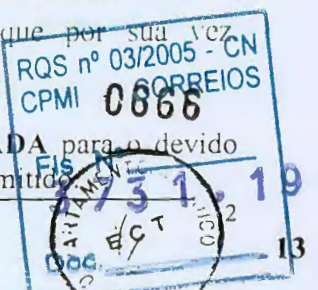
CEP.....: 70002-900 Brasília - DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.5. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitida.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORRE

TELEGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em todas as placas de sinalização;
- 4.2. Oficializar o uso do espaço utilizado informalmente por filatelistas para a promoção de ações filatélicas tais como feiras, exposições, lançamentos, encontros e outros;
- 4.3. Ceder espaços para a realização de eventos da **PATROCINADORA**, desde que submetidos previamente à Gerência do Parque;
- 4.4. Citar o patrocínio em publicações do Parque;
- 4.5. Utilizar banners institucionais em eventos de interesse da **PATROCINADORA**;
- 4.6. Efetivar outras ações a serem negociadas entre as partes;
- 4.7. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.8. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.9. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do projeto, prestação da aplicação do valor concedido para patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0.5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Seção de Contas a Receber da **Gerência Regional de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF** da **Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

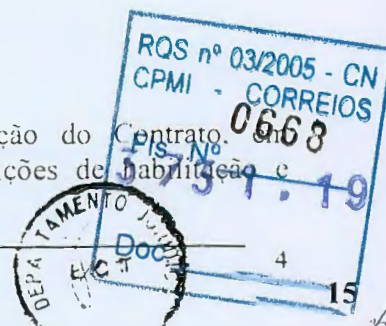
7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

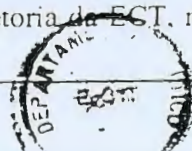
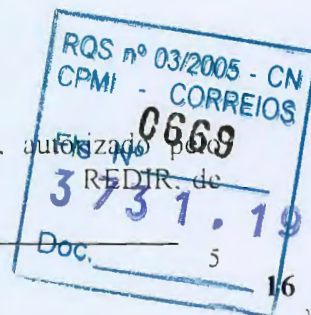
- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação e realização do projeto "**ENDEREÇANDO O PARQUE MUNICIPAL**" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na 2002.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

ASTOR VIANA JÚNIOR

Presidente

Sociedade Orquidófila de Belo Horizonte

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

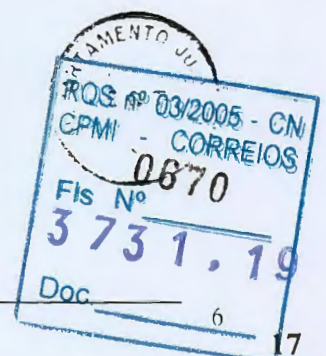
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF





DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

REF.: CI/DIAC/ASCOM- 380/2002.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJCOM – 116 / 2002.

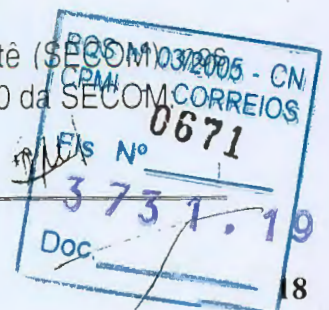
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE BELO HORIZONTE – referente ao patrocínio cultural não incentivado do Projeto “Endereçando o Parque Municipal”, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção, amparada no art. 2º, inc. III, alínea “c” do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei nº 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise dos documentos acostados ao dossiê de contratação, aduzimos as seguintes ressalvas:

- PLANILHA DE AÇÕES – Inserir as assinaturas de aprovação da SECOM;
- Juntar no dossiê, o documento de aprovação do Comitê (SECOM 03/2005 - CN/CPM) termos do art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 04/2000 da SECOM CORREIOS





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

- Inserir documento, o qual confere poderes ao representante da Patrocinada para a assinatura do contrato.

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos à ASCOM, devidamente chancelado, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê encaminhado a este DEJUR.

Esses são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria examinada.

À consideração superior.

Brasília - DF, 14 de março de 2002.

Paula
Paula Diana Silva Maciel
 Mat. 8.011.388-5-0AB/CE 8353
 Advogada/ECT

De Acordo: *En 170502*

[Signature]
José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2-0AB DF 9426
 Chefe - DJCOM/ECT

APROVO em *14/03/02*

[Signature]
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

Chefe do Departamento Jurídico/ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira

Mat. 8.011.409-6-0AB DF 1000

Subchefe do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-044/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto Esportivo "Judô com Tranquillini"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto Esportivo denominado "Judô com Tranquillini", sob a responsabilidade da Tranquillini Atividades Físicas e Educacionais Ltda., a ser realizado no ano de 2002, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

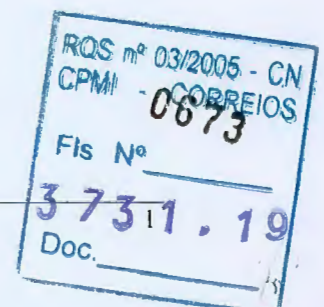
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto, de cunho social, tem como objetivo oferecer a prática do Judô a crianças carentes que não podem pagar academia, estimulando-as a serem melhores a cada dia e a se tornarem futuras campeãs. Com o patrocínio do ano de 2001, foi possível transmitir às crianças carentes do Distrito Federal todo o conhecimento e experiência do autor do projeto, adquiridos ao longo de 20 anos, representando Brasília e o Brasil em competições internacionais.

Em 2002, o projeto deve atingir seis cidades do entorno de Brasília, abrangendo um total de 2.120 crianças sendo que destas, 200 foram selecionadas e encaminhadas a academias de judô próximas ao local onde estudam.



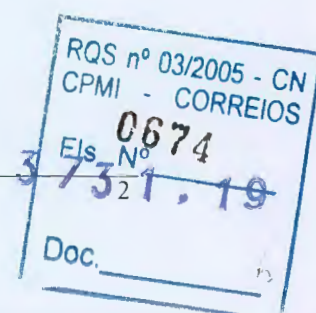
A Federação Metropolitana de Judô organiza campeonatos durante todo o ano. Ao final, somam-se os pontos e é realizada uma solenidade de entrega de prêmios por categoria defendida. Várias crianças do projeto “Judô com Tranquillini” conquistaram títulos de destaque.

O objetivo dos Correios neste patrocínio é o de dar continuidade ao processo já iniciado e em andamento, expandindo as atividades já desenvolvidas, proporcionando nova seleção de crianças que aguardam uma oportunidade por intermédio do surgimento de novas vagas.

A expectativa é de que o projeto proporcione grande visibilidade da marca, com amplo retorno de mídia e que a Instituição reforce sua imagem de empresa cidadã, que possibilita às camadas mais carentes da sociedade o acesso a bens culturais que de outra forma não seriam alcançados.

Contrapartidas oferecidas:

- Inserção da logomarca dos Correios nos quimonos, camisetas, agasalhos e mochilas dos atletas;
- Citação do patrocínio em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação do projeto;
- Aplicação da logomarca dos Correios em todo material gráfico e promocional;
- Fixação de banners com a logomarca dos Correios em todas as atividades do projeto;
- Citação do patrocínio, bem como a aplicação da logomarca no quimono do responsável pelo projeto, quando o mesmo estiver participando de competições;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.



IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será efetuado em duas parcelas de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser pago 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios e a segunda parcela 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

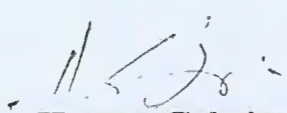
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

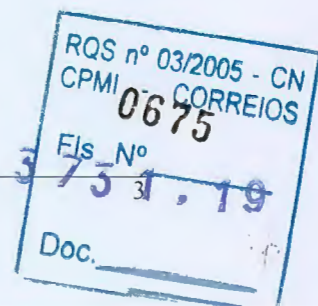
Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta da Tranquillini Atividades Físicas e Educacionais Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-148/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-353/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-124/2002.


Hassan Gebrim
Presidente





Brasília, 30 de janeiro de 2002.

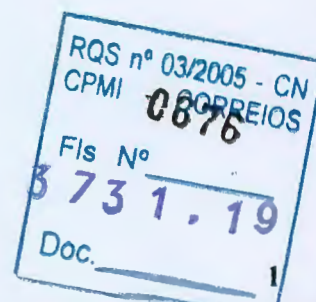
DE: JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI

**PARA: Sra. GLÓRIA LUZ
M.D. ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DOS CORREIOS**

Conforme negociação mantida anteriormente com esta empresa, informamos que os CORREIOS poderão participar do "Projeto Judô com Tranquillini" com a cota de co-patrocínio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos em duas parcelas.

Informamos, ainda, que as contra-partidas oferecidas aos CORREIOS no Projeto original, serão mantidas.

Atenciosamente,



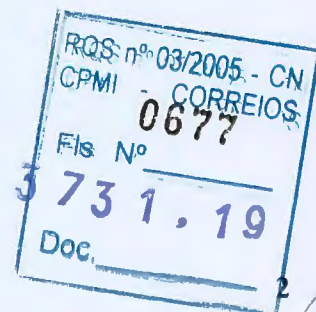


CUSTOS DE PATROCÍNIO:

Ao custo do Projeto original, surgem novos compromissos: dar a cada criança um quimono branco e outro azul, obrigatórios em competições, custear as trocas de faixa; pagar as taxas, transporte e despesas de competições; prever uma mochila, camisetas e agasalho, para proteção do quimono; ampliar as turmas; oferecer novos horários; contratar novos professores; visitar outras cidades do entorno e ampliar em 800 vagas o Projeto “JUDÔ COM TRANQUILLINI”.

A COTA DE PATROCÍNIO TEM DE GARANTIR:

- Aquisição de 1.000 (mil) quimonos brancos trançados;
- Aquisição de 1.000(mil) quimonos azuis trançados;
- Aquisição de 2.000(duas mil) faixas;
- Aquisição de 1.000(mil) mochilas;
- Aquisição de 2.000(duas mil) camisetas;
- Aquisição de 1.000(mil) agasalhos;
- Aquisição de tatame;
- Manutenção dos alunos nas instituições parceiras – mil bolsas-judô;
- Transporte;
- Sistema de Som;
- Material de Divulgação;
- Promoção de eventos entre os participantes – Exame de Faixa;
- Pagamento de Taxas para registro dos atletas e participação em competições.





CUSTO DO PROJETO:

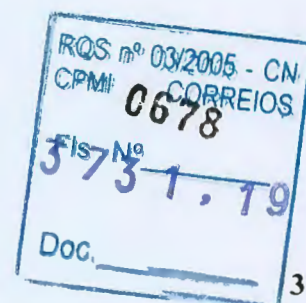
- 1.000,000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

PROPOSTA DE COTA DE PATROCÍNIO:

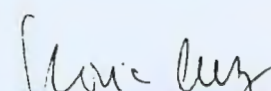
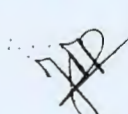
1. Cota anual única de 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
2. Cota semestral: duas parcelas de 500.000,00 (quinhentos mil reais).

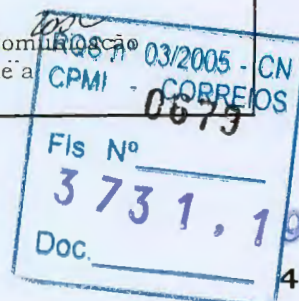
CONTRAPARTIDA/PATROCINADOR :

- inserção da logomarca do patrocinador no quimono, camisetas, agasalho e mochila dos atletas.
- citação do patrocínio em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação do projeto.
- aplicação da logomarca do patrocinador em todo material gráfico e promocional.
- fixação de banners com a logomarca do patrocinador* em todas as atividades do projeto.
*Obs.: Criação e produção a cargo do patrocinador.
- citação do patrocinador, bem como aplicação da logomarca no quimono do responsável pelo Projeto, José Mário Tranquillini, quando este participar em competições.



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 148/2002 DATA 05/03/2002	PROTOCOLO	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Judô com Tranquillini			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Tranquillini Atividades Físicas e Educacionais Ltda.	Brasília	DF	150.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa				
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE		
		 HASSAN GEBRIM Presidente		
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR				
20.02.2002  A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.				





JUSTIFICATIVA “JUDÔ COM TRANQUILLINI”

PROJETO: Judô com Tranquillini

PROPONENTE: Tranquillini Atividades Físicas e Educacionais Ltda.

REF. PLANILHA: 148/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em 2 parcelas de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada uma, sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios e a segunda 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002.

LOCAL: Brasília/DF

JUSTIFICATIVA: O projeto, de cunho social, tem como objetivo oferecer a prática do Judô a crianças carentes que não podem pagar academia, estimulando-as a serem melhores a cada dia e a se tornarem futuras campeãs. Com o patrocínio do ano de 2001, foi possível transmitir às crianças carentes do Distrito Federal todo o conhecimento e experiência do autor do projeto, adquiridos ao longo de 20 anos, representando Brasília e o Brasil em competições internacionais.

Em 2002, o projeto atingiu seis cidades do entorno de Brasília, abrangendo um total de 2.120 crianças sendo que destas, 200 foram selecionadas e encaminhadas a academias de judô próximas ao local onde estudam.

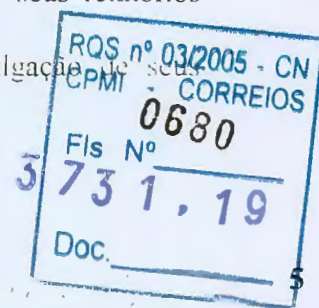
A Federação Metropolitana de Judô organiza campeonatos durante todo o ano. Ao final, somam-se os pontos e é realizada uma solenidade de entrega de prêmios por categoria defendida. Várias crianças do projeto “Judô com Tranquillini” conquistaram títulos de destaque.

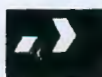
O objetivo dos Correios nesta renovação de patrocínio é o de dar continuidade ao processo já iniciado e em andamento, expandindo as atividades já desenvolvidas, proporcionando nova seleção de crianças que aguardam uma oportunidade por intermédio do surgimento de novas vagas.

A Empresa decidiu investir no projeto tendo em vista a identificação com a sua política e valores e por acreditar que, além de um investimento institucional, há uma grande possibilidade de se obter retorno mercadológico. A expectativa é de que o projeto proporcione grande visibilidade da marca, com amplo retorno de mídia e que a Instituição reforce sua imagem de empresa cidadã, que possibilita às camadas mais carentes da sociedade o acesso a bens culturais que de outra forma não seriam alcançados.

Contrapartidas oferecidas:

- Inserção da logomarca dos Correios nos quimonos, camisetas, agasalhos e mochilas dos atletas;
- Citação do patrocínio em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação do projeto;
- Aplicação da logomarca dos Correios em todo material gráfico e promocional;
- Fixação de banners com a logomarca dos Correios em todas as atividades do projeto;
- Citação do patrocínio, bem como a aplicação da logomarca no quimono do responsável pelo projeto, quando o mesmo estiver participando de competições;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.



 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0353	DATA 05/03/02
GESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.04 Comunicação Social					
CONTA 820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 150.000,00
2002	04	R\$ 75.000,00	
2002	05	R\$ 75.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Patr. Tranquilini Atividades Físicas e Educacionais LTDA. Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

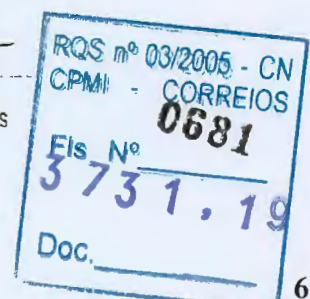
Dela Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vlanna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO PARA O PROJETO JUDÔ COM TRANQUILLINI

CONTRATO DE PATROCÍNIO
ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO
PROJETO JUDÔ COM TRANQUILLINI
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA
E TRANQUILLINI ATIVIDADES
FÍSICAS E EDUCACIONAIS LTDA,
DORAVANTE DENOMINADA
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

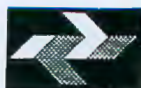
PATROCINADA: TRANQUILLINI ATIVIDADES FÍSICAS E EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ.....: 04.397.556/0001-14
ENDEREÇO.....: SEP Sul EQ 704/904 conj. A s/n
CEP.....: 70390-045 Brasília/DF
TEL./FAX.....: (0xx61) 224-7728 / 9986-9696

REPRESENTANTE:

SÓCIO.....: JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI NETO
IDENTIDADE.....: 564.949 SSP/DF
CPF.....: 280.090.371-68



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio esportivo concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** à **TRANQUILLINI ATIVIDADES FÍSICAS E EDUCACIONAIS LTDA.**, para promover a realização do projeto **JUDÔ COM TRANQUILLINI** durante o ano de 2002 na cidade Brasília, Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em 2 (duas) parcelas de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada uma, sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**, e a segunda 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: Tranquillini Atividades Físicas e Educacionais Ltda. – Projeto: Judô com Tranquillini – Titular: José Mário Tranquillini Nery

Banco.....: Banco do Brasil - 001

Agência.....: 0452-9

Conta Corrente.....: 35859-2

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, os recibos devidamente preenchidos que serão apresentados ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

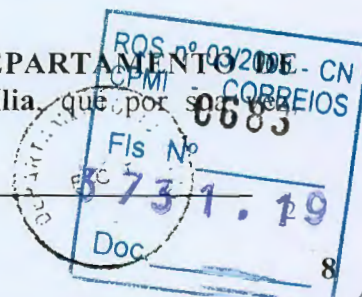
Endereço.....: SBN – Qd 1–Conj. 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar

CEP.....: 70002-900

Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426 – 2036

3.5. Deverão constar dos recibos os dados mencionados no item 3.2, deste contrato.

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará os recibos e os encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.7. Caso os recibos apresentem alguma incorreção, serão devolvidos à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

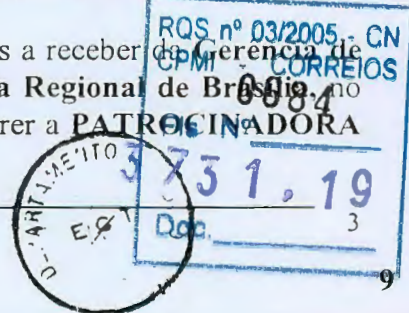
- 4.1. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** nos quimonos, camisetas, agasalhos e mochilas dos atletas;
- 4.2. Citar o patrocínio em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação do projeto;
- 4.3. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em todo material gráfico e promocional;
- 4.4. Fixar banners com a logomarca da **PATROCINADORA** em todas as atividades do projeto;
- 4.5. Citação do patrocínio, bem como a aplicação da logomarca da **PATROCINADORA** no quimono do responsável pelo projeto, quando o mesmo estiver participando de competições;
- 4.6. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.7. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.8. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, comprovantes das contrapartidas e prestação de contas do valor do patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

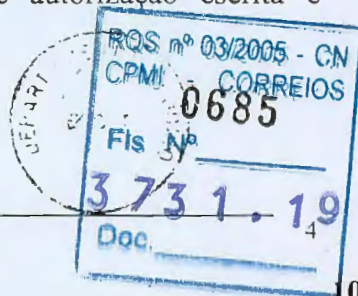
7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

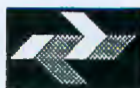
7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

E TELEGRAFOS

- 8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 10 (dez) meses para a programação e realização do projeto **JUDÔ COM TRANQUILLINI** e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas, observando-se o disposto na Cláusula Quarta.

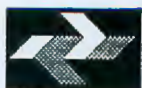
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio esportivo, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI NERY

Sócio da Tranquillini Atividades Físicas e Educacionais Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

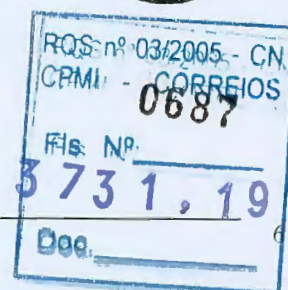
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ref.: CI/DIAC/ASCOM – 395/2002.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJCOM - 124 /02

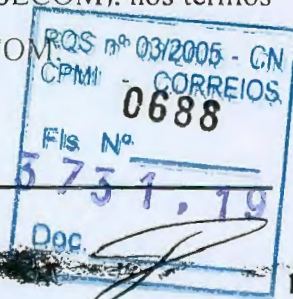
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a TRANQUILLINI ATIVIDADES FÍSICAS EDUCACIONAIS LTDA. – referente ao patrocínio esportivo do Projeto “Judô com Tranquillini”, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção, amparado no art. 2º inc. III, alínea “c” do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada. nos termos da Lei nº 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise dos documentos acostados no dossiê de contratação, aduzimos as seguintes ressalvas:

- PLANILIA DE AÇÕES – Inserir as assinaturas de aprovação da SECOM;
- Juntar no dossiê, o documento de aprovação do Comitê (SECOM). nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 04 2000 da SECOM.



**CORREIOS**

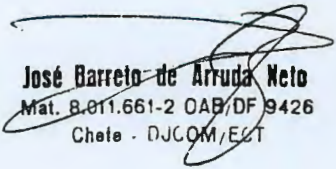
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o contrato estará apto a produzir o seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos à ASCOM, devidamente chancelado, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê encaminhado a este DEJUR.

Esses são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria examinada.

À consideração superior.

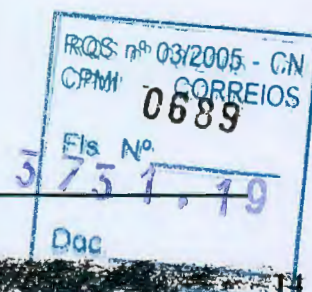
Brasília – DF, 14 de março de 2002


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM 140302


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429 6 OAB/DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-045/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002

ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural a ser concedido ao "Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da Unb - 2002"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para execução do Projeto denominado "Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002", sob a responsabilidade da Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - AACSCUnB, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

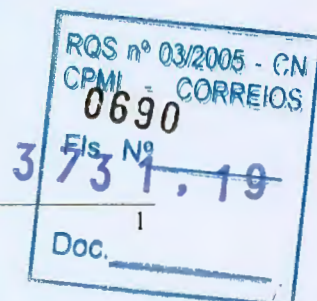
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto "Coro Sinfônico Comunitário da UnB" é uma iniciativa que visa, principalmente, incentivar a divulgação da música e preparar regentes, músicos e coralistas para o desenvolvimento do canto-coral. Objetiva, ainda, promover encontros, viabilizar intercâmbio entre coro, orquestras e regentes, formar orquestra própria e divulgar as parcerias.

Os Correios demonstram interesse em patrocinar o projeto porque o Coro Sinfônico Comunitário da UnB desenvolve em Brasília, há 10 anos, meios para que a comunidade possa participar das atividades educacionais e culturais estabelecidas semestralmente. Ensaios semanais na Universidade de Brasília dão a oportunidade para que pessoas completamente leigas em música possam, pelo



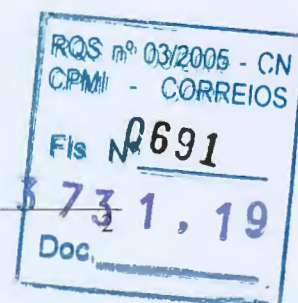
método aplicado pelo Maestro David Junker, cantar peças eruditas para coro e orquestra. Assim, elas passam a conhecer mais sobre os compositores da música universal, teoria musical, estética e História da Música.

Todo concerto realizado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB tem cunho didático. Faz com que os espectadores recebam instruções sobre as obras apresentadas. Para tanto, uma breve explicação é feita pelo maestro e todos podem acompanhar, pelo programa, dados mais detalhados sobre a apresentação. O resultado deste trabalho é reconhecido internacionalmente. O Coro Sinfônico Comunitário da UnB extrapola os objetivos didáticos atingindo metas sociais por intermédio de encontros, seminários e convenções.

O público a ser atingido é composto principalmente por formadores de opinião. A imagem da Empresa será associada a uma proposta de cunho artístico e cultural de grande repercussão local, o que deverá gerar um bom retorno de mídia espontânea.

Contrapartidas oferecidas:

- Aplicação da assinatura dos Correios, com menção de patrocínio, em todo o material de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, como repertórios, partituras, cartazes, banners e convites, bem como no material administrativo como senhas, manual, crachá, ficha de inscrição e camiseta;
- Informação do patrocínio em todas as atividades de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, quando a empresa de comunicação permitir;
- Realização de apresentações especiais, a pedido dos Correios, conforme acordo prévio de dois meses, no mínimo, entre as partes envolvidas, dado o porte do Coro e os detalhes necessários para uma apresentação extra;
- Concessão de 10 (dez) vagas para funcionários e dependentes dos Correios no Coro Sinfônico Comunitário da UnB, desde que todos cumpram categoricamente as regras administrativas do Coro sobre presença nos ensaios e uso do uniforme oficial;



- Exposição da logomarca dos Correios em todos os locais de apresentação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.
- Realização, com uma das récitas de fim de semestre, concerto especial a pedido da ECT para seus convidados. Este item fica condicionado ao fato de se trabalhar com orquestra contratada pela Associação;
- Antecipação da entrega de material de divulgação para ser analisada a inserção da logomarca dos Correios;
- Previsão, para os eventos dos Correios, da inclusão de 1 (uma) peça musical a seu pedido, constante do repertório de seus corais;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

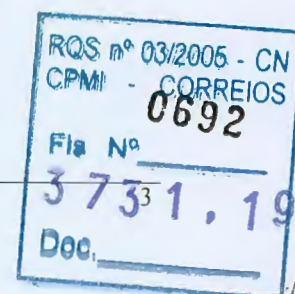
O pagamento do apoio definido no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

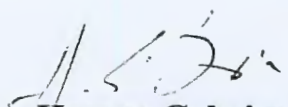
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC 012916, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de janeiro de 2002.

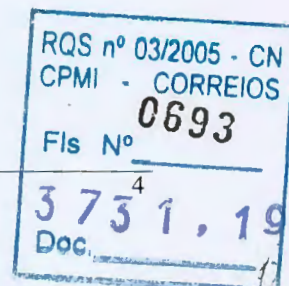
A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

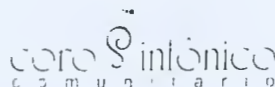
Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-146/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 18, de 18/01/2002 – D.O.U., de 21/01/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-332/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-135/2002.


Hassan Gebrim
Presidente





ANEXO 10

Assunto: Propostas de contrapartidas específicas

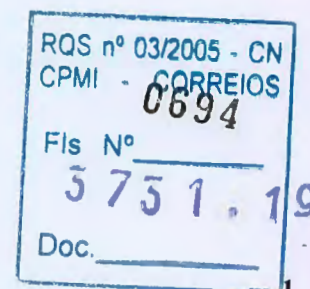
- Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA**, em todo o material de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, como repertórios, partituras, cartazes, banners, convites, bem como no material administrativo como senhas, manual, crachá, ficha de inscrição, camiseta (para entrevista com a marca dos **CORREIOS** na gola), CD, e partitura. Informar o patrocínio em todas as atividades de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, quando a empresa de comunicação permitir.
- Realizar apresentações especiais, a pedido da **PATROCINADORA**, conforme acordo prévio de dois meses, no mínimo, entre as partes envolvidas, dado o porte do coro e os detalhes necessários para uma apresentação extra.
- Garantir dez vagas para funcionários e dependentes da ECT no Coro Sinfônico Comunitário da UnB, desde que todos cumpram categoricamente as regras administrativas do coro sobre presença nos ensaios e uso do uniforme oficial.
- Garantir a exposição da logomarca dos **CORREIOS** em todos os locais de apresentação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.
- Realizar, com uma das récitas de fim de semestre, concerto especial a pedido da **PATROCINADORA** para seus convidados. Este item fica condicionado ao fato de se trabalhar com orquestra contratada pela Associação.
- Antecipar a entrega de material de divulgação para ser analisada a inserção da logomarca.
- Nos eventos dos Correios prever a inclusão de uma peça musical a pedido dos Correios que faça parte do repertório de seus corais. (Ex. Mensagem: ECT; Pombo Correio...)
- Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UnB

Teletax: (061) 347-6867

Caixa Postal - 4346

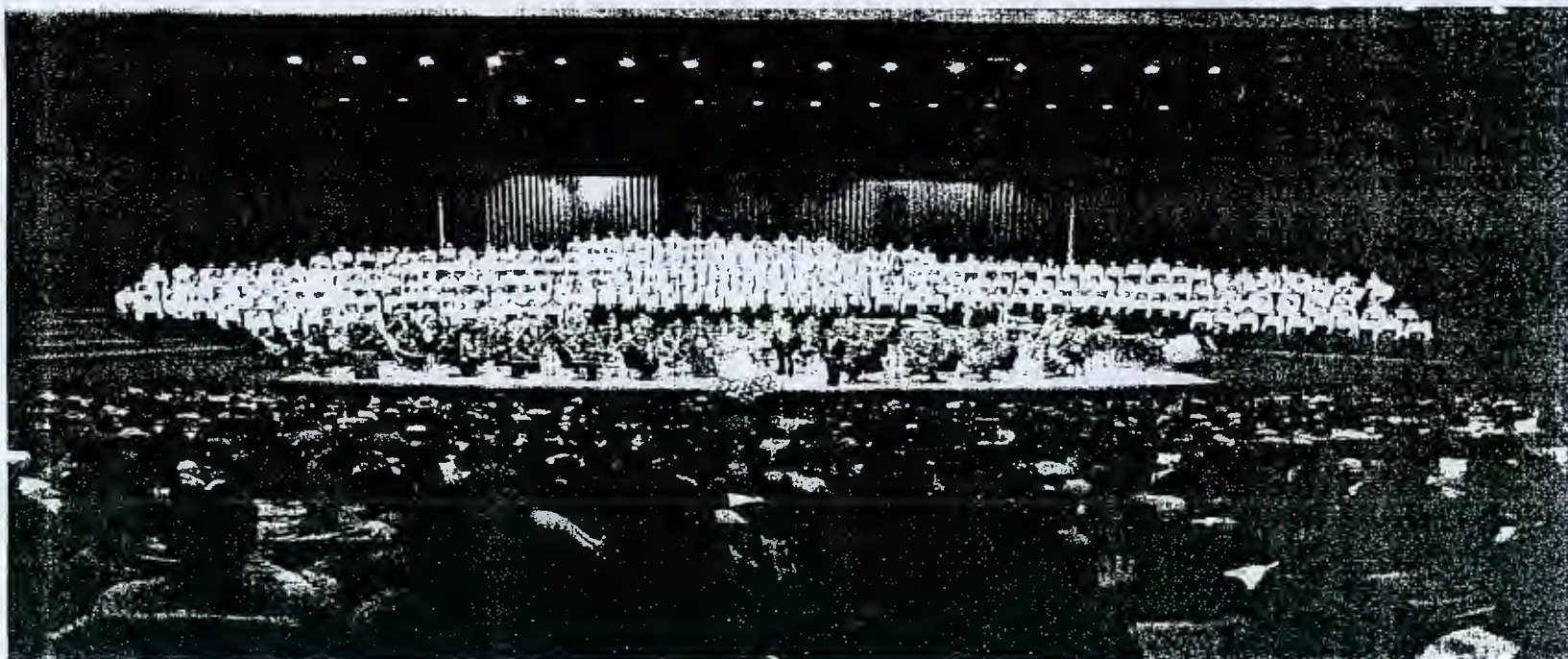
CEP - 70910-970



PROJETO

Coro Sinfônico Comunitário da UnB

2002



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0695
5757.19
Doc. _____

1.1.1 APRESENTAÇÃO

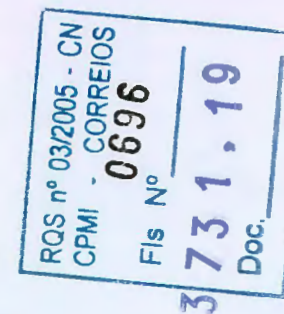
Milhares de pessoas que já passaram pelo Coro Sinfônico Comunitário da Universidade de Brasília tiveram a oportunidade de, pela prática, conhecer melhor a fantástica transformação social, cultural e educacional que a música é capaz de fazer. Com instrumentos acadêmicos e estudos científicos, a dinâmica desta atividade permite que a capacidade cognitiva, afetiva e motora de cada cantor esteja envolvida neste processo. Na verdade muito já se alcançou nestes dez anos de trabalho árduo. Técnica especial de ensaio para leigos em música, concertos didáticos semestrais com entrada franqueada ao público, workshop sobre a organização de coros comunitários, viagens para apresentações, organização de encontros internacionais com profissionais da música, participação em seminários no Brasil e exterior. Tem-se sentido a necessidade da formação de uma orquestra própria para o acompanhamento das quatrocentas vozes nos concertos semestrais. Aproveitando o crédito conquistado com a seriedade deste trabalho será feita uma campanha publicitária para a divulgação do apoio a este projeto.

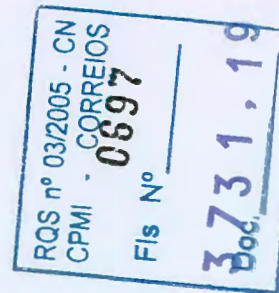
Os objetivos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB tem sido cumpridos categoricamente:

- Promover encontros que fortaleçam as atividades musicais no país, em particular o canto coral.
- Auxiliar na formação de regentes, músicos e coralistas visando o desenvolvimento do canto-corale dentro do Departamento de Música da
- Universidade de Brasília, bem como em outras instituições.
- Realizar apresentações, no Brasil ou exterior, de obras para coro e orquestra.
- Viabilizar intercâmbio entre coro, orquestras e regentes.
- Instruir grupos de coralistas quanto às obras interpretadas, no que tange à sua história, compositor, tradução e noções de teoria musical.
- Enriquecer a atitude do coralista como ouvinte de outros eventos musicais apresentados na cidade, desenvolvendo assim uma consciência da estética musical que aos poucos transforma cada um que passa pelo Coro Sinfônico, num ouvinte educado musicalmente.
- Formar orquestra própria.
- Divulgar as parcerias.

Certos de estarmos apresentando um projeto com a intenção de valorizar imagem da empresa perante os clientes reforçamos que investir em cultura é mais que um excelente negócio: acreditar na cultura de um povo é enaltecer a educação, as artes, o folclore, é aplicar no patrimônio mais importante de uma nação.

Professor Dr. David Junker



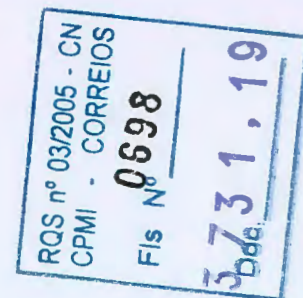


OBJETIVOS GERAIS

- Abrir semestralmente novas inscrições para participar do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, até atingir centenas de pessoas da sociedade brasiliense
- Ensaiar semanalmente
- Realizar séries de concertos semestrais com repertório erudito para coro e orquestra
- Promover o intercâmbio entre regentes do Brasil e exterior apresentando as novidades acadêmicas e de mercado buscando a excelência musical
- Formar uma Orquestra Sinfônica para acompanhar o coro em suas atividades
- Incrementar a divulgação do incentivo recebido pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB associando a imagem deste trabalho ao patrocinador
- Disseminar pelo país a proposta de consolidar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação difundindo o canto coral pelo país

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- * Preparar fitas ou cd's para a gravação dos naipes a fim de orientar os cantores em seus estudos
 - o Instruir
3. Promover integração com outros coros e regentes.
 4. Auxiliar na formação de regentes, músicos e coralistas visando o desenvolvimento do canto-coral também em outras instituições do país.
 5. Instruir o grupo de coralistas quanto às obras interpretadas, no que tange à história, compositor, tradução e noções de teoria musical .
 6. Enriquecer a atitude do coralista como ouvinte de outros eventos musicais apresentados na cidade, desenvolvendo assim uma consciência da estética musical que aos poucos transforma cada um que passa pelo Coro Sinfônico, num ouvinte educado musicalmente.
 7. Incentivar através de seminários e encontros a volta do canto coral nas escolas, resgatando o folclore e tradições brasileiras.
 8. Divulgar e acompanhar os resultados das iniciativas e eventos realizados pela Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.
 10. Auxiliar na formação de regentes, músicos e cantores visando o desenvolvimento do canto-coral .



JUSTIFICATIVA

Temos atestado nestes dez anos de vida do Coro Sinfônico Comunitário da Universidade de Brasília, que a abrangência dos objetivos tem tido um alcance muito maior do que o esperado.

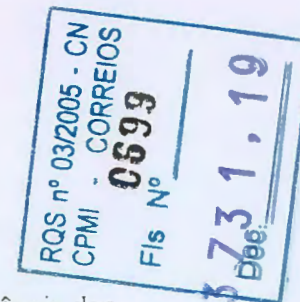
Ensaaios semanais na Universidade de Brasília, dirigidos pelo professor Dr. David Junker oportunidade para que pessoas completamente leigas em música possam, pelo método aplicado pelo professor Dr. David Junker, cantar peças eruditas para coro e orquestra. Assim elas passam a conhecer mais sobre os compositores da música universal, teoria musical, estética e História da Música. Têm a oportunidade de desenvolver o conhecimento por um processo educativo e interativo entre a universidade, professores, alunos, instrumentistas e a comunidade que aprecia a música erudita.

É notório que o canto coral desenvolve aptidões diversas, no espírito, na alma e no corpo. Pela música resgata-se a cultura e o folclore de um povo. A música é um instrumento valioso para o desenvolvimento do ser humano.

Interessante observar a transformação dos coralistas não mais no palco, mas como platéia de outros concertos na cidade ou em grupos organizados para um turismo cultural. O senso crítico, a riqueza nos comentários, a questão de estar presente em eventos culturais, é um passo gigantesco alcançado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB a caminho de uma educação onde o ser humano seja reconhecido e valorizado pela capacidade de fazer e apreciar a arte.

Demos ênfase neste projeto a divulgação atrelando o projeto à imagem da empresa.

Pelo exposto, o empenho do Coro Sinfônico em estimular a volta do canto coral nas escolas e nas comunidades tem sido justificado por ser uma iniciativa simples e inteligente, como todas as que funcionam.



AÇÃO CULTURAL

Vale ressaltar que todo concerto realizado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB tem cunho didático. O objetivo é fazer com que os espectadores também recebam instruções sobre as obras apresentadas. Para tanto, uma breve explicação é feita pelo maestro e todos podem acompanhar, pelo programa, dados mais detalhados sobre a apresentação.

Algumas viagens têm servido para a divulgação do projeto Coro Sinfônico Comunitário da UnB. Já realizou concertos em Salvador, Goiânia, Anápolis e Nova York.

Outro instrumento de divulgação tanto da área musical quanto da administrativa é o próprio regente do resultado deste trabalho é reconhecido nacional e internacionalmente.

O Coro Sinfônico Comunitário da UnB extrapola os objetivos didáticos atingindo metas sociais e educativas através de encontros, seminários e convenções.

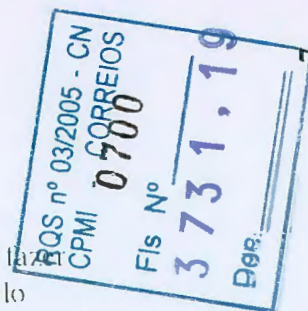
Em 1993, o maestro David Junker promoveu no Hotel Nacional em Brasília, um workshop para expandir a coros brasileiros as estratégias adotadas no Coro Sinfônico. Afinal, conseguir com que pessoas completamente leigas em música interpretem obras da Música Universal não é tão simples.

Em 1994 recebeu um convite para uma apresentação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB no Carnegie Hall, em Nova York. Trezentas vozes brasileiras no palco de uma das salas de concertos mais importantes do mundo. Foi um sucesso.

Em 1999 e 2001 organizou a Convenção Internacional de Regentes de Coros, onde defendeu a volta do canto coral nos currículos escolares, situação amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Mais de 1000 regentes brasileiros e estrangeiros participaram do evento. Na oportunidade foi criada a Associação Brasileira de Regentes de Coros, que tem entre seus principais objetivos continuar defendendo a volta do canto nas escolas do Brasil.

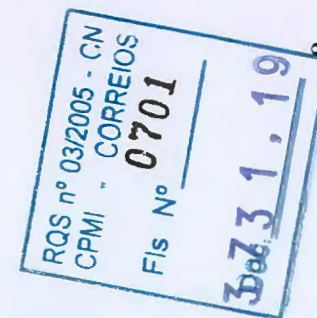
Agora projetos em estudo ampliarão as atividades da Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, entre eles a formação de uma orquestra própria e de um coro infantil.

Esta é uma proposta onde a Universidade de Brasília age como elemento de integração entre a própria instituição e a comunidade, universalizando o conhecimento.



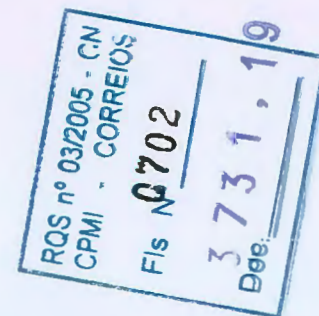
REPERTÓRIO INTERPRETADO PELO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UnB

- * MISSA DA COROAÇÃO - W.A. Mozart;
- * MISSA EM SOL MAIOR - F.Schubert;
- * ORATÓRIO MESSIAS - G.F. Handel
- * CHRISTMAS CHORAL FANTASY - C. Courtney
- * TE DEUM - W.A. Mozart
- * REQUIEM - G. Fauré
- * MISSA EM DÓ MAIOR - L.Van Beethoven
- * GLÓRIA - J. Rutter
- * STABAT MATER - G.Rossini
- * CANTIQUE DE JEAN RACINE - G. Fauré
- * FANTASIA CORAL - L.van Beethoven
- * MISSA EM RÉ MENOR - Nelson - Messe - J. Haydn
- * THE MANY MOODS OF CHRISTMAS (Suíte I) - R. Shaw - R. Bennett
- * MISSA DE REQUIEM - Pe. J. N.Garcia
- * SUITE DOS PESCADORES - D. Caymmi
- * MAGNIFICAT - J. Rutter
- * MISSA FESTIVA - J. Leavitt
- * THE MANY MOODS OF CHRISTMAS (Suíte III) - R. Shaw - R. Bennett
- * MISSA SOLEMNIS - W.A. Mozart
- * DONA NOBIS PACEM - R. V. Williams
- * NONA SINFONIA - L.van Beethoven
- * A CRIAÇÃO - J. Haydn
- * REQUIEM - G. Verdi
- * ELIAS - F. Mendelssohn
- * PAIXÃO SEGUNDO SÃO JOÃO - J.S. Bach
- * TE DEUM - A. Dvorák - W.A. Mozart - J. Haydn - A. Bruckner
- * HINOS PÁTRIOS e MARCHAS CÍVICAS - Autores brasileiros
- * LADAINHA EM RÉ - Marcos Coelho Netto
- * GRADUAL PARA DOMINGO DA RESSURREIÇÃO - José J.Emerico Lobo de Mesquita
- * LAUDATE DOMINUM - Pe. José Maurício N.Garcia
- * MAGNIFICAT - ALLELUIA - Heitor Villa-Lobos
- * SUITE DOS PESCADORES - Dorival Caymmi
- * GRANDE MISSA EM SI MENOR - J.S. Bach



RETORNO

- O retorno que este projeto propõe é atrelar a imagem da empresa aos concertos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB através da divulgação dos concertos pela televisão, rádios e jornais
- Em andamento a aprovação deste trabalho na Lei de Incentivo a Cultura
- Espaço para um telão instalado (pelo investidor) na sala Villa-Lobos para a exibição de filmes promocionais da empresa a serem apresentados antes dos concertos
- Logomarca da empresa patrocinadora nos libretos, cartazes, convites
- Colocação de banners no biombo atrás do Coro, no palco
- Capa das partituras confeccionadas pelo patrocinador
- Outras idéias para negociação

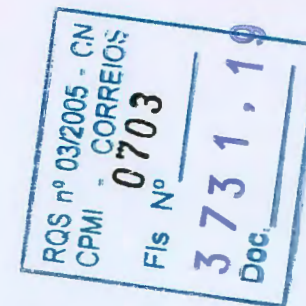


IDEALIZADOR DO PROJETO**MAESTRO DAVID JUNKER**

Primeiro Doutor no Brasil na área de Educação Musical com ênfase em canto coral, formou-se na Universidade de Brasília nos cursos de Licenciatura em Música e Composição e Regência. Com extensas realizações na vida acadêmica, deu prosseguimento aos estudos, obtendo mestrado em Regência Coral e Doutorado (PhD) em Educação Musical/ Música Coral, ambos na University of Missouri, EUA. Faz parte do corpo docente da Universidade de Brasília, onde ministra aulas de Regência, Canto Coral, Prática de Orquestra e Prática de Conjunto. Foi regente fundador do Coral da UnB e da Serenata de Natal acolhida todo final de ano pela comunidade brasiliense nas quadras, hospitais e orfanatos. Formou em 1991 o Coro Sinfônico Comunitário da UnB, com centenas de vozes, cuja didática é voltada para atender leigos em música na interpretação de peças eruditas para coro e orquestra. O método criado pelo maestro David Junker vem sendo implantado em instituições de música de algumas capitais brasileiras. Este grupo, reconhecido também internacionalmente, já figura entre os trabalhos corais mais respeitados no Brasil.

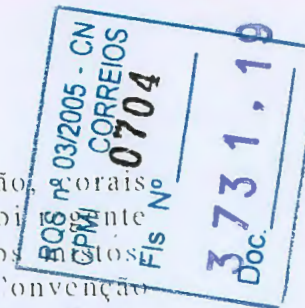
Criou o Madrigal-UnB, que no ano de 1996 lançou o primeiro CD com grande aceitação da crítica especializada internacional. Especialista em obras para coro e orquestra, Dr. Junker tem em sua carreira apresentado concertos no Brasil e exterior com uma lista constante acima de 40 grandes obras entre oratórios, missas, óperas, cantatas e outras peças sacras e profanas. Trabalhou regendo obras corais sinfônicas com a orquestra do Teatro Nacional Claudio Santoro, Orquestra Filarmônica de Goiás, New England Ensemble Orchestra (para concertos no Carnegie Hall, em Nova York), e grupos instrumentais dos estados norte americanos de Missouri, North Dakota. Realizou turnês por várias cidades brasileiras e diferentes países das Américas do Sul e do Norte, e Europa. Esteve recentemente no XI Festival de Música Coral de Jihlava (República Checa) além de fazer concertos de grande sucesso de público e da crítica especializada em Viena e Budapeste como representante oficial do Governo Brasileiro.

Eleito em 1999, o Maestro David Junker ocupa o cargo de presidente da Associação Brasileira de Regentes de Coros, referência nacional e internacional para a atividade de canto-coral e para os profissionais da área. A meta desta associação é trazer de volta o canto coral no conteúdo programático das escolas de ensino básico e fundamental. É editor de música coral brasileira nos Estados Unidos com a COLLA VOCE. Foi ministro de



música na United Methodist Church, onde manteve por cinco anos, sob sua orientação e formação, corais juvenis e de adultos, além de criar coros de sinos para todas as idades. Na University of Missouri foi titular da Women's Chorus e do Concert Chorale e regente assistente dos demais grupos de coros madrigais e sinfônicos. Participou com o Madrigal da UnB, como regente e conferencista na Convenção Regional da American Choral Directors Association. De julho de 1997 a janeiro de 1999, o maestro David Junker esteve fora do país, realizando pesquisas de pós-doutorado na Butler University em Indianápolis (EUA). Agraciado com diversas condecorações entre elas figuram o grau oficial do Distrito Federal e a comenda Carlos Gomes da Academia de Letras e Música do Brasil. Condecorado com a Ordem do Pacificador pelo Comando Geral do Exército Brasileiro. É membro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Música (ANPPON), Ordem dos Músicos do Brasil, American Choral Director's Association, Music Educators National Conference, International Federation of Choral Music. Ocupa a cadeira nº 78 da Academia de Letras e Música do Brasil - ALMUB tendo como patrono o compositor Camargo Guarnieri. É consultor de empresas para concursos, palestras, seminários, workshops e tem auxiliado órgãos públicos na formação de corais e atividades musicais diversas.

Como membro do Colégio Eleitoral de todo o país, tem sido convidado nos últimos anos para consultoria pelo jornal O Estado de São Paulo na escolha dos talentos que recebem "O Prêmio Multicultural Estadão 2001". Em 2000 e 2001 foi convidado para fazer parte da Conferência Nacional de Educação, Cultura e Desporto promovida pela comissão de Educação Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados. Expôs sobre "A importância do Canto Coral no Brasil". Seu artigo consta nos ANAIS do encontro.



ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

APRESENTAÇÃO DE ORQUESTRA

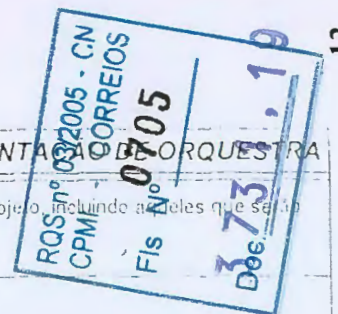
De acordo com o que foi enumerado e descrito no item 5, preencha: Orçamento discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do seu projeto, incluindo aqueles que serão pagos com recursos de outras fontes e com recursos da contrapartida, no caso de projetos conveniados.

OBS.: O FNC financiará até 80 % do total do projeto, cabendo ao proponente uma contrapartida mínima dos 20% restantes.

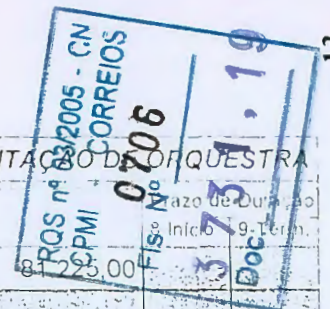
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- 1 - Descrição das atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc necessários à realização do projeto;
- 2 - Quantidade de cada item incluído na coluna 1 (atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc);
- 3 - Unidades de despesa referentes às atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc mencionadas na coluna 2 (Ex.: dias, semanas, meses, litros(l), quilômetros (Km), metro cúbico (m3), locação, etc);
- 4 - Quantidade de unidades de despesa descritas na coluna 3 (por exemplo: quantos dias, semanas ou meses ou quantos litros ou quantas salas, etc);
- 5 - Valor unitário de cada atividade mencionada na coluna 1 (por exemplo: 1 diretor = R\$ 2.000; 1 fotolito = R\$ 200,00);
- 6 - Valor correspondente à multiplicação do número da coluna 2 pela coluna 4 e pela coluna 5 (por exemplo: 2 curadores x 3 meses x R\$ 2.000 cada por mês = R\$ 12.000,00);
- 7 - Soma dos totais de cada linha ou soma dos totais de cada item ou grupo de despesa;

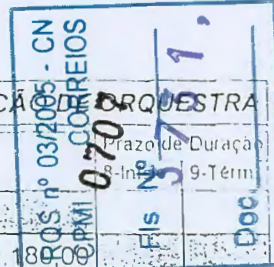
Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Tér.
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO								
	Maestro	1	mes	12	2.500,00	30.000,00			
	Outros (especificar)						104.800,00		
	Regente Auxiliar	1	mes	13	1.200,00	15.600,00			
	Regente Pianista	2	mes	13	1.000,00	26.000,00			
	Ensaaiador	4	mes	13	800,00	41.600,00			
	Técnico de Som	1	mes	12	300,00	3.600,00			
	Coordenador Infanto-Juvenil	1	mes	12	500,00	6.000,00			
	Aquisição de Partitura	400	unid	2	15,00	12.000,00			
	TOTAL DE PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO						134.800,00		
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO								
	Montagem e Operação	5	serviç	3	75,00	1.125,00			
	Carregador	5	serviç	3	200,00	3.000,00			
	Outros (especificar)						77.100,00		
	Gerente de Produção	1	mes	12	1.250,00	15.000,00			
	Músicos da Orquestra	60	serviç	2	400,00	48.000,00			
	Aluguel, Compra e Frete de Partitura da Orquestra	1	Vb	2	2.500,00	5.000,00			
	Cantores Solistas	4	Vb	2	1.000,00	8.000,00			
	Ornamentação do Palco	1	unid	2	400,00	800,00			
	Segurança	1	serviç	2	150,00	300,00			



7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO							APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO	
Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	
	TOTAL DE PRODUÇÃO / EXECUÇÃO							
3	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO							
	Assessor de imprensa	1	mes	12	1.250,00	15.000,00		
	Cartazes						2.500,00	
	Projeto Gráfico	1	projet	2	500,00	1.000,00		
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.)	1.500	unid	2	0,50	1.500,00		
	Folders						4.750,00	
	Projeto gráfico	1	projet	2	500,00	1.000,00		
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.)	1.500	unid	2	1,25	3.750,00		
	Estandartes / Banners						800,00	
	Montagem	1	unid	1	800,00	800,00		
	Confecção de Convites						1.600,00	
	Projeto Gráfico	1	projet	2	500,00	1.000,00		
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.)	200	unid	2	1,50	600,00		
	Faixas	4	unid	2	150,00	1.200,00		
	Mídia impressa (Especificar os itens)						12.728,00	
	Publicação de anúncio "convite para o concerto" em jornal da cidade - Primeiro Caderno	1	unid	2	1.620,00	3.240,00		
	Publicação de anúncio "convite para o concerto" em jornal da cidade - Caderno Fim de Semana	1	unid	2	1.014,00	2.028,00		
	Publicação de anúncio "convite para o concerto" em jornal da cidade - Caderno Guia - Sábados	1	unid	2	1.500,00	3.000,00		
	Publicação de anúncio "convite para o concerto" em jornal da cidade - Caderno Guia - Domingos	1	unid	2	2.230,00	4.460,00		
	Mídia radiofônica (Especificar os itens)						32.160,00	
	Veiculação de spots Rádio A	44	unid	3	90,00	11.880,00		



7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO							APRESENTAÇÃO ORÇAMENTAL		
Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	8 Prazo de Duração	9 Termo
	Veiculação de spots Rádio B	52	unid	3	130,00	20.280,00			
	Mídia Televisiva (Especificar os itens)						24.180,00		
	Veiculação de VT 30"	13	unid	2	930,00	24.180,00			
	Outros (especificar)						16.500,00		
	Criação, lay out, montagem e produção(Lettering)	1	unid	2	1.000,00	2.000,00			
	Criação do texto, gravação e produção de spots 30"	1	unid	2	350,00	700,00			
	Criação e produção de cartazes de out door c/30% de policromia	15	unid	2	85,00	2.550,00			
	Veiculação de Out-door	15	serviç	2	375,00	11.250,00			
	TOTAL DE DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO						111.418,00		
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS								
	Contador	1	mes	12	250,00	3.000,00			
	Secretária	1	mes	13	1.000,00	13.000,00			
	Telefone / Fax	2	mes	12	350,00	8.400,00			
	Material de Consumo	1	mes	12	250,00	3.000,00			
	Correios	1	mes	12	200,00	2.400,00			
	Outros (Especificar)						6.000,00		
	Despesas com transportes	1	mes	12	250,00	3.000,00			
	Despesas com Alimentação	1	mes	12	250,00	3.000,00			
	TOTAL DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS						35.800,00		
5	IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS								
	INSS	1	Vb	1	52.500,00	52.500,00			
	Outros (Especificar)						23.865,00		
	Auditoria 5%	1	Vb	1	19.888,00	19.888,00			
	Emolumentos	1	Vb	1	3.977,00	3.977,00			
	TOTAL DE IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS						76.365,00		
6	ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO								
	TOTAL DE ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO						0,00		



7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total
	VALOR TOTAL DO PROJETO						439.608,99

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0708
Fis. Nº 373119
Doc. 16

IDENTIFICAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO
DA UnB.**

CGC: 37.113.818/0001-20

Endereço: Edifício Multiuso I - Bloco C - Sala CT-13 - UnB.

Cep: 70.910-.900

Caixa Postal: 4346

DIRETORIA

Diretor Geral/Musical: David Junker

Diretor Financeiro/Projetos: Antonio Picarelli

Diretora Administrativa/Marketing: Circe Cunha

Endereço: Edifício Multiuso I - Bloco C - Sala CT-13 - UnB.

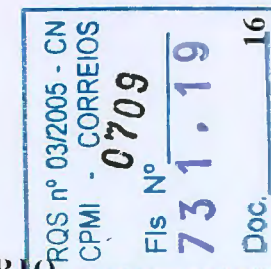
Cep: 70.910-.900

Caixa Postal: 4346

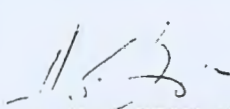
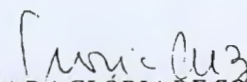
Telefax: (061) 347-6867

Contatos:

- Professor e maestro Dr. David Junker (61) 9983 8507
- Antonio Picarelli - (61) 577-1911
- Circe Cunha Andrade (61) 912 9124



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 146/2002 DATA 05/03/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 155.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)			
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF
	Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB	Brasília	DF
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa			
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR Emitido em 05/03/2002			
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0710
Fls. Nº 1.19
Doc. _____



JUSTIFICATIVA

“PROJETO DE MANUTENÇÃO DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB - 2002”

PROJETO: Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002

PROPONENTE: Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB

REF. PLANILHA: 146/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em parcela única de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002.

LOCAL: Brasília/DF

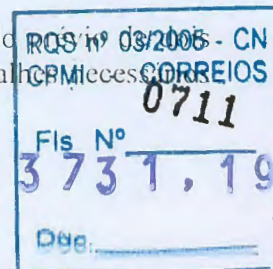
JUSTIFICATIVA: Os Correios demonstram interesse em patrocinar o projeto porque o Coro Sinfônico Comunitário da UnB desenvolve em Brasília, há 10 anos, meios para que a comunidade possa participar das atividades educacionais e culturais estabelecidas semestralmente. Ensaaios semanais na Universidade de Brasília dão a oportunidade para que pessoas completamente leigas em música possam, pelo método aplicado pelo Maestro David Junker, cantar peças eruditas para coro e orquestra. Assim, elas passam a conhecer mais sobre os compositores da música universal, teoria musical, estética e História da Música.

Deve-se ressaltar que todo concerto realizado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB tem cunho didático. O objetivo é fazer com que os espectadores também recebam instruções sobre as obras apresentadas. Para tanto, uma breve explicação é feita pelo maestro e todos podem acompanhar, pelo programa, dados mais detalhados sobre a apresentação. O resultado deste trabalho é reconhecido internacionalmente. O Coro Sinfônico Comunitário da UnB extrapola os objetivos didáticos atingindo metas sociais por intermédio de encontros, seminários e convenções.

O projeto “Coro Sinfônico Comunitário da UnB” é uma iniciativa que visa, principalmente, incentivar a divulgação da música e preparar regentes, músicos e coralistas para o desenvolvimento do canto-coral. Objetiva, ainda, promover encontros, viabilizar intercâmbio entre coro, orquestras e regentes, formar orquestra própria e divulgar as parcerias. O público a ser atingido é composto principalmente por formadores de opinião. A imagem da Empresa será associada a uma proposta de cunho artístico e cultural de grande repercussão local, o que deverá gerar um bom retorno de mídia espontânea. O projeto está dentro do segmento escolhido pelos Correios para investimento no ano de 2002 (Música).

Contrapartidas oferecidas:

- Aplicação da assinatura dos Correios, com menção de patrocínio, em todo o material de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, como repertórios, partituras, cartazes, banners e convites, bem como no material administrativo como senhas, manual, crachá, ficha de inscrição e camiseta;
- Informação do patrocínio em todas as atividades de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, quando a empresa de comunicação permitir;
- Realização de apresentações especiais, a pedido dos Correios, conforme acordo em meses, no mínimo, entre as partes envolvidas, dado o porte do Coro e os detalhes para uma apresentação extra:



- Concessão de 10 (dez) vagas para funcionários e dependentes dos Correios no Coro Sinfônico Comunitário da UnB, desde que todos cumpram categoricamente as regras administrativas do Coro sobre presença nos ensaios e uso do uniforme oficial;
- Exposição da logomarca dos Correios em todos os locais de apresentação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.
- Realização, com uma das récitas de fim de semestre, concerto especial a pedido da ECT para seus convidados. Este item fica condicionado ao fato de se trabalhar com orquestra contratada pela Associação;
- Antecipação da entrega de material de divulgação para ser analisada a inserção da logomarca dos Correios;
- Previsão, para os eventos dos Correios, a inclusão de 1 (uma) peça musical a seu pedido, constante do repertório de seus corais;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0712
3731,19
Dee. _____

19

Imprensa Nacional



IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº14 - Seção 1, segunda-feira, 21 de janeiro de 2002
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Alterar a edição dos projetos abaixo relacionados:

I- de "Temporada de Concertos 2001" (Pronac 00-2859) para "Temporada de Concertos 2002";

II- de "Concertos Clássicos Comunitários 2001" (Pronac 00-1822) para "Concertos Clássicos Comunitários 2002".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CÉSAR AMARO DE MELO

ANEXO I

MÚSICA ERUDITA/INSTRUMENTAL (Artigo 18)

00 3364 - Revendo Amigos - CD e Shows

Francisco Olímpio de Aguiar Rocha

CNPJ/CPF: 059.470.223-20

CE - Fortaleza

Período de captação: 01/01/2002 a 30/06/2002

00 2859 - Temporada de Concertos 2002

Alberto Andrés Heller

CNPJ/CPF: 819.514.859-04

SC - Florianópolis

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 3399 - Valadares Jazz Brasil Festival

Alpeniano Silva Filho

CNPJ/CPF: 465.304.606-91

MG - Governador Valadares

Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

00 2856 - Música e Danças Barroca

Alvaro Guimarães Vieira da Silva

CNPJ/CPF: 456.474.619-72

SC - Florianópolis

Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

00 2626 - Paulistana - Retrato de Uma Cidade

Amélia Katsumi Hentona Nakauchi

CNPJ/CPF: 022.197.028-20

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

01 0604 - Trio Madeira Brasil - CD

Limiar Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 72.351.919/0001-30



Imprensa Nacional

01 2916 - Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002
Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário
CNPJ/CPF: 37.113.818/0001-20
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

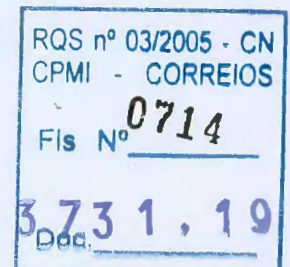
01 0153 - Deva Mille (Percutindo e Ouvivendo)
Devanir Mille
CNPJ/CPF: 359.952.708-34
SP - Riberão Preto
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0953 - Série Jazz Brasil
Mississippi Produções Ltda
CNPJ/CPF: 01.221.439/0001-07
SP - Campina do Monte Alegre
Período de captação: 01/01/2002 a 30/05/2002

01 0699 - CD Instrumental de Eduardo Gomez
Eduardo Gomes Barros Vasconcelos
CNPJ/CPF: 664.383.494-53
RN - Natal
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0885 - Homenagem aos 450 Anos de Vitória
Associação de Amigos da Orquestra Filarmônica do Espírito Santo
CNPJ/CPF: 02.480.223/0001-29
ES - Vitória
Período de captação: 01/01/2002 a 30/09/2002

00 3646 - Banda Onda Boa
Eduardo Roncoleta
CNPJ/CPF: 047.731.698-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

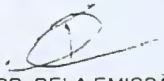


 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 0332	DATA 01/03/02
GESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.04 Comunicação Social					
CONTA 820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO					

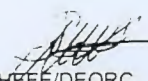
ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	04	R\$ 155.000.00	R\$ 155.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

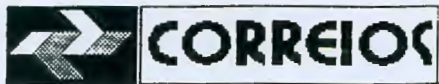
FINALIDADE
Patr. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB. Para REDIR


RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.000.971-8


CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC


CHEFE/DEORC
Rogério Viana M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0715
Els. Nº 3 731,19
22



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO
PARA O PROJETO DE MANUTENÇÃO DO CORO SINFÔNICO
COMUNITÁRIO DA UNB - 2002**

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB - 2002 QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB - AACSCUnB, DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

**PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO
COMUNITÁRIO DA UNB - AACSCUnB**

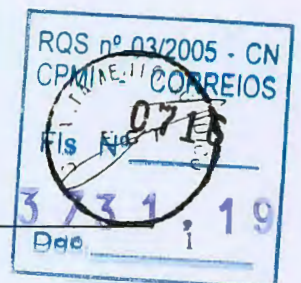
CNPJ.....: 37.113.818/0001-20
ENDEREÇO.....: Caixa Postal 4346 Brasília/DF
CEP.....: 70190-970
TEL./FAX.....: (0XX61) 347-6867

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: DAVID BRETANHA JUNKER
IDENTIDADE.....: 602.424 SSP/DF
CPF.....: 221.409.721-04

DIRETOR FINANCEIRO.....: ANTONIO PICARELLI
IDENTIDADE.....: 2.705.607 SSP/SP
CPF.....: 069.294.868-68

Contrato de Patrocínio do Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002
ECT / Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - AACSCUnB



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** à **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB - AACSCUnB**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 01 2916, Lei nº. 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do **PROJETO DE MANUTENÇÃO DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB – 2002**, durante o ano de 2002, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

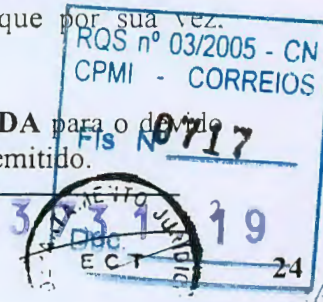
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - AACSCUnB (Projeto: Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB – 2002)
- Banco.....:** Banco do Brasil - 001
- Agência.....:** 3603-x
- Conta Corrente.....:** 6296-0
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos:
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN – Qd 1–Conj. 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900
Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426 – 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.8. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Aplicar a assinatura da **PATROCINADORA**, com menção de patrocínio, em todo o material de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, como repertórios, partituras, cartazes, banners e convites, bem como no material administrativo como senhas, manual, crachá, ficha de inscrição e camiseta;
- 4.2. Informar o patrocínio em todas as atividades de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, quando a empresa de comunicação permitir;
- 4.3. Realizar apresentações especiais, a pedido da **PATROCINADORA**, conforme acordo prévio de 2 (dois) meses, no mínimo, entre as partes envolvidas, dado o porte do Coro e os detalhes necessários para uma apresentação extra;
- 4.4. Garantir 10 (dez) vagas para funcionários e dependentes da **PATROCINADORA** no Coro Sinfônico Comunitário da UnB, desde que todos cumpram categoricamente as regras administrativas do Coro sobre presença nos ensaios e uso do uniforme oficial;
- 4.5. Garantir a exposição da marca da **PATROCINADORA** em todos os locais de apresentação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.
- 4.6. Realizar, com uma das récitas de fim de semestre, concerto especial a pedido da **PATROCINADORA** para seus convidados. Este item fica condicionado ao fato de se trabalhar com orquestra contratada pela Associação;
- 4.7. Antecipar a entrega de material de divulgação para ser analisada a inserção da logomarca da **PATROCINADORA**;
- 4.8. Prever, para os eventos da **PATROCINADORA**, a inclusão de 1 (uma) peça musical a seu pedido, constante do repertório de seus corais;
- 4.9. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.10. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.11. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.

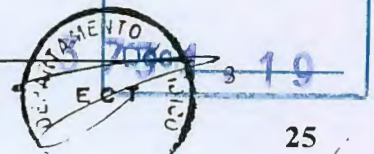
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

- 6.1.1. Advertência;

- 6.1.2. Multa.

Contrato de Patrocínio do Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002
ECT / Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - AACSunB



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

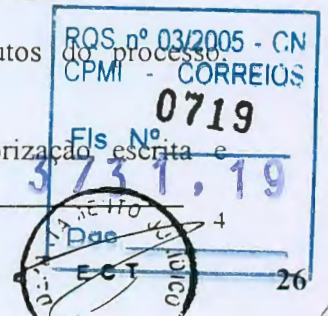
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação e realização do **PROJETO DE MANUTENÇÃO DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB – 2002** e 1(um) mês para prestação de contas, observando-se o disposto na Cláusula Quarta no item 4.11.

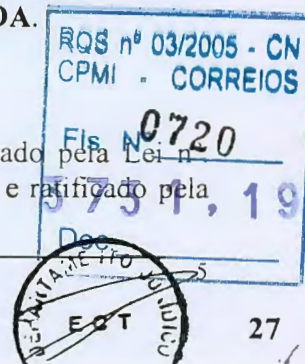
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

Contrato de Patrocínio do Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002
ECT / Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - AACSunB

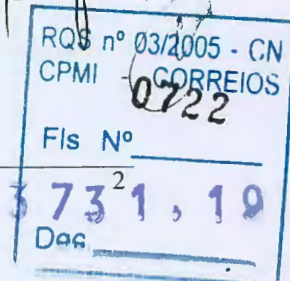


ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

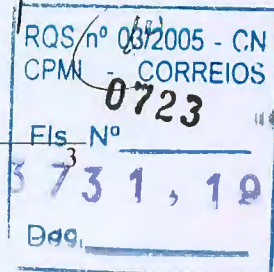
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezesseis horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 12ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Endereçando o Parque Municipal" - Relatório/PR nº 041/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Endereçando o Parque Municipal", sob a responsabilidade da Sociedade Orquidófila de Belo Horizonte, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, no ano de 2002. 1.1.2. Ratificação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto Esportivo "Judô com Tranquillini" - Relatório/PR nº 044/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto Esportivo denominado "Judô com Tranquillini", sob a responsabilidade da Tranquillini Atividades Físicas e Educacionais Ltda., a ser realizado no ano de 2002, na cidade de Brasília, Distrito Federal. 1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural a ser concedido ao "Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da Unb - 2002" - Relatório/PR nº 045/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para execução do Projeto denominado "Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002", sob a responsabilidade da Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - AACSCUnB, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à**

RQS	nº 03/2005 - CN
CPM	CORREIOS
Fls	Nº 0721
	5751.19
Doc.	

Cultura. 1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Festival Verdi - Belém/PA" - Relatório/PR nº 046/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Festival Verdi – Belém/PA", sob a responsabilidade da São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda., a ser realizado na cidade de Belém/PA, no período de 14/04 a 12/05/2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Aditamento aos contratos nºs 10.492/2000, 10.496/2000 e 10.498/2000 - Prestação de serviços de transporte - RPN - Relatório/DIOPE nº 007/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento referente à renovação dos contratos a seguir discriminados, por seis meses, sem alteração dos preços vigentes: a) Contrato nº 10.492/2000, firmado com a empresa Total Linhas Aéreas S/A., para execução da Linha "H" da RPN, ao valor por operação de R\$ 97.733,13, totalizando um valor contratual de R\$ 12.900.773,16 (doze milhões, novecentos mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos); b) Contrato nº 10.496/2000, firmado com a empresa TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda., para execução da Linha "K" da RPN, ao valor por operação de R\$ 80.558,51, totalizando um valor contratual de R\$ 10.633.723,32 (dez milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos); c) Contrato nº 10.498/2000, firmado com a empresa BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., para execução da Linha "F" da RPN, ao valor por operação de R\$ 232.728,00, totalizando um valor contratual de R\$ 30.720.096,00 (trinta milhões, setecentos e vinte mil e noventa e seis reais). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação da CC-007/2001 - DR/RS - Aquisição de material de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 081/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 007/2001 – CPL/DR/RS, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas a seguir identificadas, pelos preços unitários constantes do mencionado Relatório: Jussara Regina Kologeski, para o item 01; Papel Mar Ltda., para os itens 03 e 04 ; Universo do Brasil Ind. e Com. de Formulários Ltda., para o item 05, bem como REVOGA os itens 02, 06 e 07, tendo em vista os preços cotados estarem significativamente acima dos valores obtidos nas



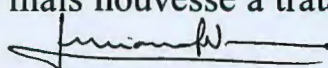
últimas contratações. 1.3.2. Aditamento ao Contrato nº 10.823/2001 - Confecção de fotolitos e impressão gráfica - Relatório/DIRAD nº 082/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.823/2001, celebrado com a Gráfica e Editora Inconfidência LTDA., no valor de R\$ 13.362,40 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), visando à confecção de 122.800 editais e 40.000 folders, correspondente a um acréscimo de 24,46% sobre o valor global inicial do contrato. 1.3.3. Aditamento ao Contrato nº 10.743/2001 - Aquisição de selos - Relatório/DIRAD nº 083/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.743/2001, celebrado com a Casa da Moeda do Brasil, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), visando à aquisição de 50.000 bobinas de selos auto-adesivos com 50 unidades, em caixinhas, num total de 2.500.000 selos auto-adesivos, correspondente a um acréscimo de 3,503% sobre o valor global do contrato. 1.3.4. Homologação do Pregão-003/2002 - CPL/AC - Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças de equipamentos de informática, instalados nos órgãos da Administração Central em Brasília - Relatório/DIRAD nº 084/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 003/2002 - CPL/AC, com adjudicação à empresa RCAM Comércio e Serviços Eletrônicos LTDA - ME., para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças, em 1.840 equipamentos de informática, instalados nos órgãos da Administração Central em Brasília, pelo valor total anual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). 1.3.5. Homologação da CC-009/2001 - DR/RJ - Aquisição de suprimento de informática, mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 085/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 009/2001 - CPL/DR/RJ, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas a seguir identificadas, pelos preços unitários constantes do mencionado Relatório: Êxito Montagens e Comércio Ltda., para o item 01; MNC Centro Papelaria e Informática Ltda., para os itens 02, 04, 05, 07 a 10 e 13; GIMBA Suprimento de Escritório e Informática Ltda., para os itens 14 e 16; DATAPRINT Ltda., para os itens 15 e 17, bem como REVOGA os itens 03 e 06, tendo em vista os preços cotados estarem significativamente acima dos valores obtidos nas últimas contratações. 1.3.6. Aditamento ao Contrato nº



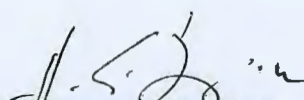
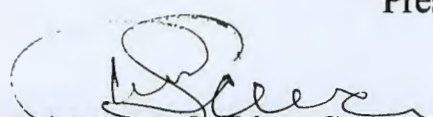
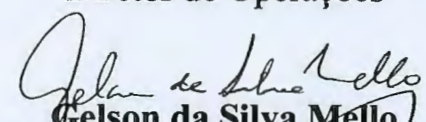
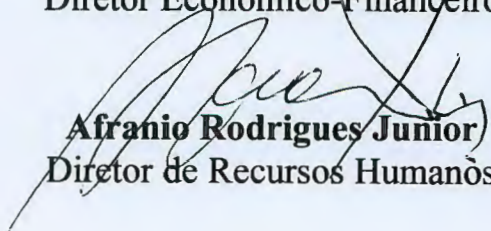
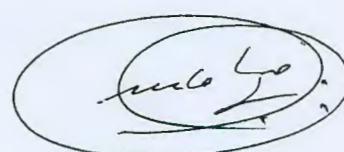
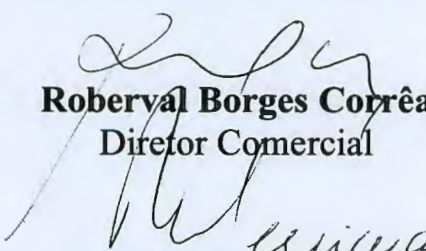
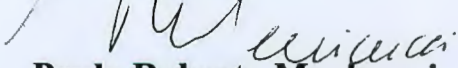


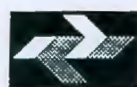
10.717/2001 - Fornecimento de Cheques-Correios - Relatório/DIRAD nº 087/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.717/2001, celebrado com a Casa da Moeda do Brasil, no valor de R\$ 39.870,76 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), visando à aquisição de 278.000 unidades de Cheques-Correios, correspondente a um acréscimo de 24,9% sobre o valor global do contrato. 1.3.7. Homologação do Pregão-005/2002 - DR/RJ - Fornecimento de toners para impressora e copiadora Xerox - Relatório/DIRAD nº 088/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2002 - DR/RJ, no valor global de R\$ 122.615,64 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), com adjudicação às empresas Interpac Comercial Ltda., para o item 01 (28 toners para impressora Xerox 4.890), no valor de R\$ 22.452,64 e Xerox Comércio e Indústria Ltda., para o item 02 (113 toners para impressora Xerox 4.635), no valor de R\$ 98.875,00 e item 03 (4 toners para copiadora Xerox 5.307), no valor de R\$ 1.288,00. 1.3.8. Homologação do Pregão-010/2002 - CPL/AC - Aquisição de bolsas para carteiro - Relatório/DIRAD nº 089/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 010/2002 - CPL/AC, com adjudicação à Brasil Sul Indústria e Comércio LTDA., para fornecimento de 42.600 bolsas para carteiro, no valor global de R\$ 718.662,00 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.4.1. Cisão do Fundo de Investimento Financeiro BB Extramercado para constituição de Fundos de Investimento Extramercado Exclusivos - BBDTVM - Relatório/DIEFI nº 008/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a adesão da ECT à cisão do Fundo de Investimento Financeiro BB Extramercado para a constituição de Fundos de Investimento Extramercado Exclusivos junto ao Banco do Brasil Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTVM, delegando a sua gestão à Diretoria Econômico-Financeira. 1.5. DIRETOR COMERCIAL - 1.5.1. Ratificação da contratação da FIA/USP para a realização da Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes - Relatório/DICOM nº 010/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, da Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo para a realização da Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes, com foco no

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0724
Fls. Nº
3731,19
4
Doc. _____

atendimento (pessoas físicas e jurídicas), na distribuição e na imagem da ECT, no valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezoito horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 27 de março de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos**Claudio Melo Colaço**
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

DAVID BRETANHA JUNKER

Diretor Geral

Associação dos Amigos do Coro
Sinfônico Comunitário da UnB – AACSC-UnB

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

ANTONIO PICARELLI

Diretor Financeiro

Associação dos Amigos do Coro
Sinfônico Comunitário da UnB – AACSC-UnB

TESTEMUNHAS:

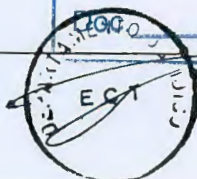
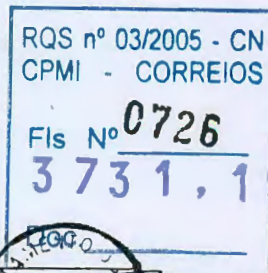
1-

CPF

2-

CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002
ECT / Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - AACSCUnB





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM/AC – 461/2002

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 135/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico.

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO DA UNB, referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto **"Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002"**, no valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada pela alínea "c" do art. 2º do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

A autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei n.º 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 146/2002 – Inserir as assinaturas de aprovação da SECOM;
2. Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
3. Confirmar a autenticidade das cópias dos documentos de identificação dos signatários da patrocinada, uma vez que não foram apresentadas com a devida autenticação cartorial.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 22 de março de 2002.

José Barreto de Arruda Melo
Mat. 8.011.661-2 OAB DF 9426
Chefe DEJUR/DJCOM

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.409-6 OAB DF 1915
Subchefe do Departamento Jurídico

APROVO EM 22.03.02

QCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0727
Fls Nº
3731,19
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-046/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Festival Verdi - Belém/PA"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Festival Verdi – Belém/PA", sob a responsabilidade da São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda., a ser realizado na cidade de Belém/PA, no período de 14/04 a 12/05/2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

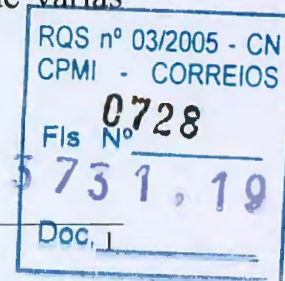
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se de uma proposta para a reinauguração do Theatro da Paz depois de um amplo programa de reforma e restauro que durou 3 (três) anos. O Theatro da Paz é um dos principais teatros brasileiros em estilo neoclássico e foi construído entre 1869 e 1874 e, para a reinauguração, está sendo produzido o Festival Verdi, que pretende apresentar as várias faces de ocupação daquela casa ao longo de sua história.

O Festival de Ópera do Theatro da Paz procura resgatar a história e a tradição do teatro que recebeu, ao longo dos anos, óperas, operetas, musicais, revistas, concertos, recitais, entre outros programas. Assim sera realizado com a ópera dMacbeth de Giuseppe Verdi em produção brasileira, a opereta A Viúva Alegre e a revista musical A noiva do condutor, de Noel Rosa, além de várias



outras atrações. Todos os espetáculos serão legendados em português, o que garantirá maior acesso de público. Serão atingidas diretamente 13.000 pessoas.

Dadas as características da cidade, o público será, com certeza, bem heterogêneo: formadores de opinião, críticos, jornalistas convidados e turistas do Brasil e do exterior. Além dessas atividades, outras estão sendo agregadas em face da demanda estimulada por uma ação deste porte. Está sendo negociada a transmissão dos espetáculos por Internet. A cobertura da mídia espontânea deverá obter cerca de 3.000.000 de impactos.

O Theatro da Paz está localizado na cidade de Belém, portão de entrada da região amazônica e a maior cidade situada na linha do Equador, com 1 milhão e 200 mil habitantes, onde as novas opções turísticas misturam-se a uma paisagem mesclada pela Floresta Amazônica e por construções seculares.

Além do próprio Theatro da Paz, serão utilizados outros espaços como a Igreja de Santo Alexandre e o Teatro do Gazômetro.

A imagem da Empresa deverá ser associada a uma proposta de cunho artístico e cultural de repercussão nacional, o que deverá gerar um bom retorno de mídia espontânea.

Contrapartidas oferecidas:

- Aplicação da assinatura dos Correios em todas as peças de comunicação;
- Aplicação de anúncio de página dupla 4 cores em 6.000 (seis mil) exemplares do Programa do Festival, em página indeterminada;
- Aplicação da assinatura dos Correios em anúncios do Festival nas edições de abril e de maio da Revista Concerto, sendo o primeiro anúncio em página dupla 4 cores com a programação do Festival, e o segundo anúncio será de uma página 4 cores;
- Cessão de cota de 2.000 (dois) mil exemplares de postais para os Correios;
- Cessão de cota de 100 (cem) posters para os Correios;

- Inserção da logomarca dos Correios em 500 (quinhentas) camisetas;
- Aplicação da logomarca dos Correios em banners que serão colocados na área externa da Igreja de Santo Alexandre durante as apresentações que lá serão realizadas;
- Aplicação da assinatura dos Correios no site da São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda., onde estará sendo divulgado o Festival;
- Menção do patrocínio na gravação de abertura dos espetáculos;
- Menção do patrocínio em todos os realeases para a imprensa (sem garantia de inserção);
- Cessão de cota de convites aos Correios, para a inauguração fechada;
- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos por espetáculo no Theatro da Paz e cota de 05 (cinco) ingressos para os espetáculos na Igreja de Santo Alexandre;
- Aplicação da logomarca dos Correios em plano de mídia nos jornais locais para divulgação do Festival;
- Inserção de anúncio de página dupla 4 (quatro) cores para os Correios na Revista Suplemento (edição especial da Revista Concerto);
- Menção do patrocínio nos programas e matérias ao vivo em TV e Rádio, com os diretores do Festival;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0730
Fls Nº
5751,19
Doc. 3

10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

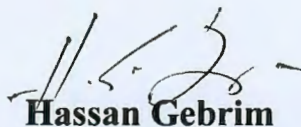
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC 003539, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-156/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 22, de 18/01/2002 - D.O.U., de 23/01/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-352/2002;

5. Cópia do Contrato;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-136/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0732
Fls Nº _____
3 731, 19
Doc. _____

São Paulo. 1 de Março de 2002.

ECT

Assessoria de Comunicação Social dos Correios

Sra. Maria da Glória de Souza Luz



Prezada Senhora,

Vimos agradecer o patrocínio dos Correios para o Festival de Ópera do Theatro da Paz, evento de reinaguração do teatro após sua reforma, a ser realizado no período de 14 de Abril a 12 de Maio.

Atendendo à sua solicitação, vimos apresentar o plano básico de comunicação previsto para as cotas de patrocínio:

1- Assinatura das peças de comunicação:

Em todas as peças de comunicação, a distribuição de marcas obedecerá o seguinte critério:

- a- O Festival é apresentado pelo Governo do Estado/SECULT e pelos apresentadores institucionais (Correios, Banpará, Vale do Rio Doce) com as respectivas marcas em destaque.
- b- Em seguida, sob a chancela de "patrocínio" as entidades patrocinadoras em proporção menor à anterior.
- c- Finalmente, será dado destaque aos apoios operacionais.

2- Retorno para os Correios:

- a- anúncio de **página dupla 4 cores** no Programa do Festival (6.000) em página indeterminada, (conforme formato anexo. Data de entrega: até 8 de Março de 2002.) OK
- b- Para os Correios reservamos **1 página dupla 4 cores**, na Revista Suplemento (Edição especial da Revista Concerto que será entregue gratuitamente durante o Festival para o público, além de distribuição institucional do Governo do Estado/Secult, e distribuição como suplemento na circulação nacional para os 12.000 assinantes da revista). Neste suplemento estarão presentes os apresentadores institucionais. O anúncio será de página dupla 4 cores, indeterminada, conforme formato anexo. Data da entrega: até 8 de março de 2002 impreterivelmente. OK
- c- Assinatura de apresentador (item 1) nos anúncios do Festival na Edição de Abril da Revista Concerto (1 de abril) e de Maio (1 de maio). O primeiro anúncio será de página dupla 4 cores com a programação do Festival e o segundo anúncio será de 1 página 4 cores. OK

Caixa Postal - P.O. Box 1489
 São Paulo / SP / Brazil
 CEP - Zip Code 05422-970
 Tel / Fax (+55 11) 815 5811
 Home-page www.spimagem.com.br
 E-mail spimagem@spimagem.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI CORREIOS
 0733
 Fls nº 731, 1

Doc.

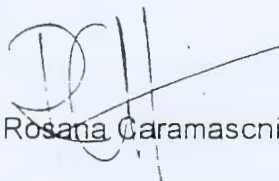


SÃO PAULO IMAGEMDATA
CULTURA E ENTRETENIMENTO

- d- Postais (serão realizados 20.000 postais para distribuição em bares e restaurantes diferenciados em São Paulo, 5000 para distribuição em Belém, dos quais reservamos uma quantidade de 2.000 para as agências locais dos Correios. *OK*
- e- Posters (2.000), sendo 100 destinados às agências locais dos Correios. *OK*
- f- Camisetas de produção (marcas nas costas) - 500 *OK*
- g- Colocação de banners do Festival na Igreja de Santo Alexandre (área externa) durante as apresentações que lá serão realizadas. No Theatro da Paz, a Secretaria de Cultura está definindo a forma de Comunicação e anúncio da programação em sintonia com a arquitetura do Theatro da Paz. *OK*
- h- Assinatura no site www.spimagem.com.br da São Paulo ImagemData, onde estará sendo divulgado o Festival. (visitação de 2.000 pessoas dia em média) *OK*
- i- Menção de patrocínio no gravado de abertura dos espetáculos. *OK*
- j- Menção de patrocínio nos programas e matérias ao vivo em TV e Rádio com os diretores do Festival. *OK*
- k- Menção de patrocínio em todos os releases para imprensa (sem garantia de inserção)
- l- Coletiva para imprensa e convidados no foyer no dia 3 de Abril. *O*
- m- Convite para a Diretoria dos Correios na inauguração fechada para convidados (operários da obra, boarding das empresas patrocinadoras, autoridades do Estado) dia 14 de Abril. *OK*
- n- 20 ingressos por espetáculo no Theatro da Paz e 5 ingressos nos espetáculos na Igreja de Santo Alexandre. *OK*
- o- anúncios locais – o Governo do Estado/SECULT está desenvolvendo plano de mídia nos jornais locais para divulgação do Festival, onde serão mantidas as marcas conforme exposto no item 1. *O*

Na certeza de que teremos excelentes resultados de divulgação nacional, subscrevemo-nos.

Cordialmente


Rosana Caramaschi

Caixa Postal - P.O. Box 1489
São Paulo / SP / Brazil
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
CEP - Zip Code 05422-970
Fils Nº 0734
Tel / Fax (+55 11) 813 5811
www.spimagem.com.br
Doc.
E-mail spimagem@spimagem.com.br



SÃO PAULO IMAGEMDATA
CULTURA E ENTRETENIMENTO

Anexo I

Formato para anúncios de Patrocinadores Festival Teatro da Paz

1- Programa Festival de Ópera Teatro da Paz

Material filmless (sem fotolito) com prova digital

Prazo para entrega de material: 8 de Março de 2002

Formato marcas de corte: 21,0 x 28,0 cm (acrescentar 5 mm de sangria se for o caso)

Não diagramar no formato página dupla (spread). Sempre utilizar páginas simples espelhadas.

Arquivo formato postscript: *.ps

Resolução: 2.400 dpi

Fechar com "composite" (sem separação de cores)

Fechar com opção Página centralizada (center page)

Entrega em CD-Rom ou zip, com prova digital

2- Anúncio do Suplemento da Revista Concerto

Anúncio de 4 cores:

página simples 3ª capa (2ª contracapa)

Material filmless (sem fotolito) com prova digital

Prazo para entrega de material: 8 de Março de 2002

Formato marcas de corte:

Página simples: 15,5 x 21,0 cm (acrescentar 3 mm de sangria)

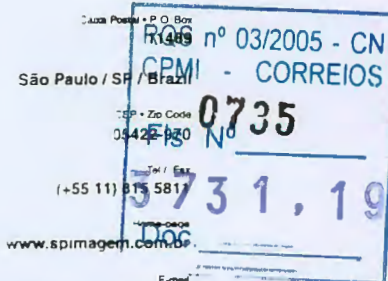
Arquivo formato postscript: *.ps

Resolução: 2.400 dpi

Fechar com "composite" (sem separação de cores)

Página centralizada

Entrega em CD-Rom ou zip, com prova digital



spimagem@spimagem.com.br



Anexo II
Programação

Abril 2002

1- Macbeth -	14 – récita fechada 16, 18, 20– récitas abertas
2- Recital de Piano	19
3- Recital Gail Gilmore	24
4- A Noiva do Condutor	25, 26
5- Concerto Sinfônico	28
6- Stabat Mater (Sto Alexandre)	30

Maió 2002

7- Palestra Lauro M. Coelho	2
8- Inéditos Paraenses (Sto Alexandre)	3
9- Recital de Piano	9
10- A Viúva Alegre	11, 12, 13

Caixa Postal - P.O. Box

11489

RQS nº 03/2005 - CN

São Paulo / SP / Brasil

CPMI - CORREIOS

EP - Zó-Cód

05422-970

Fls Nº

0736

(+55 11) 815 5811

www.spimagem.com.br

spimagem@spimagem.com.br

3731,19



THEATRO DA PAZ

SECULT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0737
Fls Nº
3731.19
Doc:



QS nº 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS
Nº 0738
31.19
Dee.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

1- Resumo do projeto

Ação Principal: Entrega do Theatro da Paz, construído entre 1869 e 1874. Um dos principais teatros brasileiros em estilo Neoclássico será reinaugurado após 3 anos de reformas com a realização do Festival de Ópera do Theatro da Paz. O Festival procura resgatar a história e tradição do teatro que recebeu ao longo dos anos óperas, operetas, musicais e revistas, concertos, recitais entre outros programas. Assim, será realizado com a ópera Macbeth, de Giuseppe Verdi em produção brasileira (estreado em Sherborne-Inglaterra em Agosto de 2001), a opereta A Viúva Alegre e a revista musical A noiva do condutor, de Noel Rosa, além de várias outras atrações.

Atividades Paralelas: além da programação musical, o Festival terá palestras e lançamento de um CD com trechos da ópera inédita de Antonio Carlos Gomes, Joana de Flandres, cantada em português, na sua forma original.

Público Estimado: Todos os espetáculos são **legendados em português** o que garante um maior acesso de público. Serão atingidas diretamente 13.000 (treze mil) pessoas. Dadas as características da cidade, o público é de todas as faixas sociais, formadores de opinião, críticos e jornalistas convidados e turistas do Brasil e do Exterior. Além destas atividades, outras estão sendo agregadas face à demanda estimulada por uma ação deste porte.

Mídia: Amplo esforço de assessoria de imprensa especializada de alcance nacional e internacional, iniciada a partir de fevereiro de 2002. Anúncios na Revista Concerto e mídia local. Estão sendo negociados programas específicos (especiais) em televisão e apoio de vários veículos de comunicação.

Peças de Apoio: Cartazes (3.000), banners, comunicação visual nos locais de realização, site do festival na internet, cartões postais, banners, camisetas de produção etc. Projeção de Vídeo com marcas patrocinadores antes dos espetáculos no teatro.

Promoção: Pacotes turísticos, merchandising em locais determinados. Para isto esperamos uma integração do Belém Convention & Visitors Bureau e os serviços correlatos para que tenhamos pacotes turísticos, facilidades locais e programas paralelos.

Parcerias: Governo do Pará, Ministério da Cultura, Fundação Rômulo Maiorana (Rede Globo), TV Cultura-Pará.

Público Indireto: está sendo negociada a transmissão dos espetáculos por Internet (sem estimava por se tratar de ação inédita no gênero). Além disto, a cobertura de mídia espontânea deve obter cerca de 3.000.000 de impactos

2-Apresentação:

As atividades de reinauguração do Theatro da Paz estarão envoltas em uma atmosfera de expectativa e entusiasmo. Belém do Pará, uma cidade que se destaca por sua efervescência cultural, aguarda àvida pela reabertura do seu mais tradicional espaço cultural. O Theatro da Paz foi o primeiro teatro lírico construído no Norte do País e "porta de entrada" de espetáculos *européus para o restante do país até a década de 30. Belém adquire fama merecida de capital cultural da Amazônia*, nesta ocasião. A tradição operística do Theatro da Paz será retomada com a sua reinauguração, que o tornará um teatro neo-clássico completamente restaurado e aparelhado pelo Governo do Estado, que vem investindo recursos na recuperação de outras salas de espetáculos, criação de espaços de cultura e lazer como o Museu de Arte Sacra e Estação das Docas, entre outros.

RQS nº 03/2005 - C.N
CPMI - COBREIOS
Fls Nº
5731,19
Doc.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Recentemente Belém tem abrigado o Concurso Internacional de Canto Lírico Bidu Sayão, principal concurso do gênero no país, que tem atraído o público da cidade, que lota todas as etapas do mesmo. Tal participação popular demonstra o interesse que existe na cidade, fruto dessa antiga tradição lírica, pelos espetáculos de Ópera, hoje tomada.

A mídia, envolvida desde o início de seu planejamento, reserva espaços especiais para a cobertura das atividades culturais que lá serão montadas: as novas montagens de Macbeth e A Viúva Alegre, dois clássicos da ópera, serão as principais estrelas do Festival de Ópera do Theatro da Paz. Nomes como o maestro Júlio Medaglia, Maestro Patrick Shelley (Inglaterra), a soprano americana Gail Gilmore e o Tenor brasileiro Eduardo Itaborahy, vencedor do Concurso Bidu Sayão (2000) têm presença assegurada além dos cantores Carmem Monarca, vencedora do Concurso Bidu Sayão (2001), Alpha de Oliveira, Gabriela Pace.

Os trabalhos recentes realizados pela São Paulo ImagemData vêm auxiliando a consolidação deste processo, tendo atingido diretamente mais de 80.000 pessoas, apenas nos últimos 2 anos.

O término das obras do Theatro da Paz e sua inauguração garantirão um excelente retorno na mídia nacional, seja pelo apurado trabalho de restauro e fartamente documentado, seja pela beleza estética do próprio teatro e seu caráter histórico.

O Festival vem ampliar a visibilidade do Theatro e, ao mesmo tempo, chamar para si as atenções do público e mídia. Serão várias atividades artísticas durante 26 dias, em que serão apresentadas 2 óperas, recitais de coro, recitais de orquestra e solistas, recitais de piano e palestras.

A produção de Macbeth, realizada pela São Paulo ImagemData com o apoio do Governo do Estado do Pará, estreou na Inglaterra em agosto de 2001, em realização conjunta com a Dorset Opera, devendo posteriormente ao Festival ser apresentada em outros estados brasileiros.

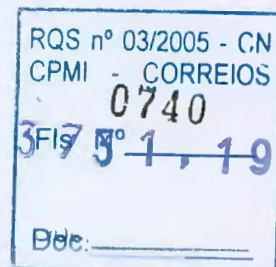
A direção geral do Festival e a direção de Produção serão respectivamente de Cleber Papa e Rosana Caramaschi, ambos responsáveis por programas de sucesso tais como Carlos Gomes – Vida e Obra e pelas versões III e IV do Festival Amazonas de Ópera.

Todos estes aspectos garantem por si só o êxito da iniciativa com amplo retorno na mídia local e nacional.

Os recursos de infra-estrutura para a realização das produções estão garantidos pelo Governo do Estado do Pará através da Secult – Secretaria de Cultura.

3- Objetivos Culturais:

- a. Devolver à comunidade o Theatro da Paz, iniciando suas atividades do Theatro com uma programação cultural de alto padrão e em sintonia com seu caráter histórico.
- b. Ampliar o espaço profissional de cantores líricos brasileiros;
- c. Estimular realizações do gênero no Estado e fora dele.
- d. Difundir através de outros meios o resultado do Festival (vídeos e DVD's, transmissão por TV e internet)
- e. Ratificar a Cultura como forte instrumento de apoio ao turismo





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

4- Justificativas

Após 3 anos de obras, o Theatro da Paz será entregue com uma programação adequada à sua vocação inicial, chamando a atenção de realizadores, público e organismos patrocinadores. A realização do Festival, concentrando em 26 dias diversas atividades, possui a natureza cultural adequada para inseri-lo novamente no calendário de atividades de importância no País.

5- Formato

A principal característica do Festival será a multiplicidade de atividades.

A programação tem caráter diversificado e eminentemente popular de forma a garantir resultado de público, permitir uma convivência abrangente com o gênero, obter um bom relacionamento e retorno de imprensa, além de viabilizar tecnicamente o conjunto de atividades.

A grade inicial de programação foi desenvolvida para garantir uma presença contínua de público nos espetáculos, facilitar a divulgação pela imprensa, respeitar as condições ideais exigidas pelos artistas e principalmente garantir a visibilidade de marca dos patrocinadores.

Além do próprio Theatro da Paz, serão utilizados outros espaços como a Igreja de Santo Alexandre e o Teatro do Gazômetro.

6- Programação

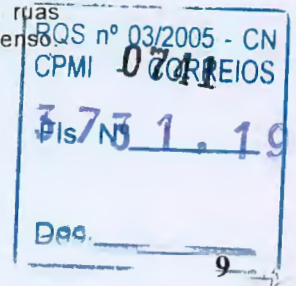
Títulos	Datas	Conteúdo
Macbeth - TP	16, 18, 20/04	Opera de Giuseppe Verdi (*) Reg. Patrick Shelley
A noiva do condutor -TP	26,28/04	Revista Musical de Noel Rosa (*) Reg. Mônica Giardin
Viúva Alegre - TP	10,11,12/05	Opereta de Franz Lèhar, em português (*) Reg. Júlio Medaglia
Recital Gail Gilmore-Sto.Alex	24/04	Recital de Gail Gilmore – Gospels & Spirituals
Recital Coro -Sto. Alex.	30/04	Peças corais de Verdi
Stabat Mater - Sto. Alex.	02/05	Cantata de Pergolesi com coro, solistas e cordas
Concerto Sinfônico - TP	25/04	Orquestra e solistas
Noite Lirica Paraense	04/05	Solistas e piano interpretam compositores paraenses
Palestra C.Gomes -Foyer	17/04	Palestra com especialista no gênero

(*) todos os títulos têm legendas projetadas em português.

7- Ambientação

a. Belém do Pará

Portão de entrada da região amazônica e a maior cidade situada na linha do Equador, Belém tem hoje 1 milhão e 200 mil habitantes. Além das belezas naturais e do clima quente e úmido com o charme da tradicional chuva da tarde, a capital paraense possui novas atrações turísticas implementadas pelo Governo do Estado que a equiparam a centros metropolitanos como Nova York, São Francisco e Buenos Aires. É o caso da recém-inaugurada Estação das Docas. Na cidade situada às margens da Baía de Guajará, as novas opções turísticas misturam-se a uma paisagem mesclada pela Floresta Amazônica e por construções seculares. Nas ruas centrais, verdadeiros túneis de mangueiras amenizam o calor nos horários de sol mais intenso.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Todas as construções do núcleo inicial da cidade estão sendo recuperadas pelo Governo do Estado e ganhando novas funções por meio projeto Feliz Lusitânia, que inclui a Igreja de Santo Alexandre e o Palácio Episcopal, onde está o Museu de Arte Sacra do Pará, o primeiro da região e o segundo maior do país.

b. Locais de Realização

✓ Theatro da Paz

Localização: Rua da Paz, no centro da Praça da República
Bairro do Comércio
Em fase final de reforma.

Primeiro teatro construído na Região Amazônica, sempre foi a porta de entrada e primeira parada das várias companhias estrangeiras de ópera que se apresentaram no norte do país nos tempos áureos da borracha. Ainda hoje, 126 anos após sua conclusão, *é uma das salas de espetáculos de melhor acústica no país.*

O estilo neoclássico foi definido no projeto do engenheiro Tibúrcio Pereira Magalhães. A construção começou em 1868 e terminou seis anos depois. Rodeado por colunas em estilo grego na sua parte externa, o Teatro da Paz possui sala de espetáculos com 1.100 lugares.

✓ Igreja de Santo Alexandre – O projeto Feliz Lusitânia, desenvolvido pelo Governo do Estado, está entregando aos moradores e aos turistas todas as construções do núcleo inicial da cidade completamente restauradas e atribuindo-lhes funções culturais.

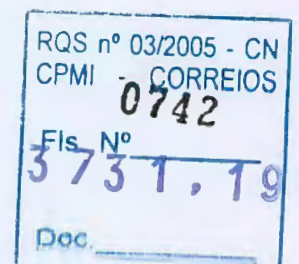
É o caso do conjunto formado pela Igreja de Santo Alexandre e pelo Palácio Episcopal, uma construção contígua que une as edificações dos séculos XVII e XVIII. O conjunto abriga hoje um auditório de Câmara, o Museu de Arte Sacra do Pará, a Galeria Fidanza, e outros espaços como café e butique.

Batizada pelo nome de Igreja de São Francisco Xavier, a Igreja de Santo Alexandre teve seu nome alterado há mais de um século. Foi um dos templos em que pregou o padre Antônio Vieira.

Fechada por mais de 50 anos, a Igreja de Santo Alexandre possui agora um auditório para música de Câmara em sua nave, no piso térreo, onde eram realizados os ritos litúrgicos.

A revitalização da Igreja de Santo Alexandre aproveitou todo o projeto inicial de construção, que apresenta púlpitos e altar de madeira. Projeto e revestimento garantem à igreja uma acústica seca, sem reverberação. Esse foi o motivo pelo qual a nave foi transformada em auditório de câmara para apresentações artísticas e ritos litúrgicos festivos, como casamentos.

No coro da Igreja de Santo Alexandre (mezanino) e no primeiro pavimento do Palácio Episcopal, está o acervo do Museu de Arte Sacra do Pará (MAS). São mais de 400 peças sacras datadas dos séculos XVIII e XIX. Primeiro do gênero instalado na Região Amazônica, ele é o segundo em acervo no país.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

O MAS possui ainda biblioteca, auditório e laboratório de restauração de imaginária. O Museu de Arte Sacra do Pará oferece ainda serviços de monitoria informativa e monitoria didática, além de programação de palestras sobre temas ligados à área museológica

No piso térreo do conjunto, está a Galeria Fidanza, destinada a exposições temporárias. Após a restauração, o Palácio Episcopal possui no térreo: o Café do Museu; a boutique Empório das Artes, destinada à venda de produtos culturais; e um jardim de inverno.

c. Meta primária para o projeto

A meta é que o festival se transforme em vitrine cultural agregando valor e explorando todas as vias de comunicação possível de forma a demonstrar o trabalho realizado no Theatro da Paz e o caráter artístico do projeto, garantindo sua inserção em programas de turismo.

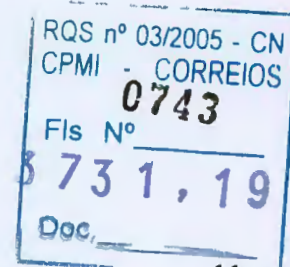
A assessoria de imprensa irá trabalhar os níveis citados dividindo o foco das ações e abordagens nos seguintes mercados e editorias:

- cultura: através de releases e envio de fotos para os cadernos de cultura e editorias Nacionalmente, tendo como conteúdo o Festival e o Theatro (história, restauro etc)
- turismo: através de releases, fotos, abordando o Theatro e recursos da cidade. O festival e seus patrocinadores aparecem como "carona"
- arquitetura, urbanismo, patrimônio: através de releases, fotos, abordando características do trabalho de Restauro do Theatro e sua importância histórica. O festival e seus patrocinadores aparecem como "carona"

10 - Retorno para a marca patrocinadora – R\$ 450.000,00

Será garantida a presença da marca da empresa em todas as peças de comunicação na condição de Apresentadora do projeto, preservado o seguinte conjunto de ações:

- anúncio de 2 páginas 4 cores no Programa do Festival
- presença de marca no vídeo de abertura dos espetáculos
- Convites em quantidades a serem definidas por espetáculo no Theatro da Paz (entre 20 e 50 ingressos)
- coquetel de lançamento para imprensa e convidados no Parque da Residência (sede da Secult)
- marca em todas as peças de apoio
- Como retorno direto, o projeto prevê anúncios do Festival em jornais locais além da Revista Concerto (página dupla 4cc no lançamento e 1 pág 4cc na sustentação)
- inserção de "banner" na Internet (apoio) no site da São Paulo ImagemData onde estarão abrigadas as informações do Festival.
- inserção de marca nas camisetas de uso da produção (1000)
- menção de patrocínio no gravado de abertura dos espetáculos.
- A base do Festival será um forte trabalho de assessoria de imprensa nacional e local. Temos conseguido um grande volume de material publicado em mídia imprensa e estamos convictos de que teremos uma excelente cobertura das televisões locais. Na programação ao vivo dos canais de TV e rádio, garantimos a menção da marca patrocinadora definida pelo Ministério das Comunicações em pelo menos 70% das entrevistas. Além disto, garantimos menção de patrocínio em todos os releases para imprensa (sem garantia de inserção. A experiência mostra um aproveitamento mínimo de 40% do material publicado)
- outras ações passíveis de serem discutidas em conjunto.



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 156/2002 DATA 05/03/2002	PROTOCOLO	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Festival Verdi – Belém/PA			
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002		
GÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 450.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda.	São Paulo	SP	450.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa				
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE HASSAN GEBRIM Presidente MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR Formulário dia 05/03/2002				
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.				

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0744
Fis. Nº
731.19
Doc.



JUSTIFICATIVA “FESTIVAL VERDI”

PROJETO: Festival Verdi – Belém/PA

PROPONENTE: São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda.

REF. PLANILHA: 156/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em parcela única de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14/4 a 12/5/2002.

LOCAL: Belém/PA

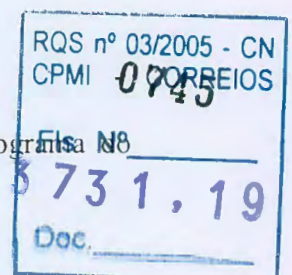
JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma proposta para a reinauguração do Theatro da Paz depois de um amplo programa de reforma e restauro que durou 3 anos. O Theatro da Paz é um dos principais teatros brasileiros em estilo neoclássico e foi construído entre 1869 e 1874 e, para a reinauguração, está sendo produzido o Festival Verdi, que pretende apresentar as várias faces de ocupação daquela casa ao longo de sua história.

O Festival procura resgatar a história e a tradição do teatro que recebeu, ao longo dos anos, óperas, operetas, musicais, revistas, concertos, recitais, entre outros programas. Todos os espetáculos serão apresentados em português, o que garantirá maior acesso de público. Serão atingidas diretamente 13.000 pessoas. Dadas as características da cidade, o público será, com certeza, bem heterogêneo: formadores de opinião, críticos, jornalistas convidados e turistas do Brasil e do exterior. Além dessas atividades, outras estão sendo agregadas face à demanda estimulada por uma ação deste porte. Está sendo negociada a transmissão dos espetáculos por Internet. A cobertura da mídia espontânea deverá obter cerca de 3.000.000 de impactos.

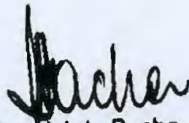
O Theatro da Paz está localizado na cidade de Belém, portão de entrada da região amazônica e a maior cidade situada na linha do Equador, com 1 milhão e 200 mil habitantes, onde as novas opções turísticas misturam-se a uma paisagem mesclada pela Floresta Amazônica e por construções seculares. A imagem da Empresa deverá ser associada a uma proposta de cunho artístico e cultural de repercussão nacional, o que deverá gerar um bom retorno de mídia espontânea.

Contrapartidas oferecidas:

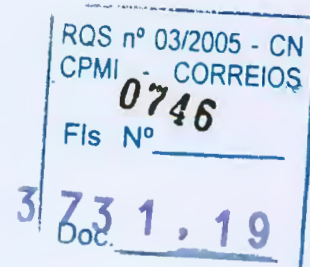
- Aplicação da assinatura dos Correios em todas as peças de comunicação;
- Inserção de anúncio de página dupla 4 cores em 6.000 (seis mil) exemplares do Programa Festival;



- Aplicação da assinatura dos Correios em anúncios do Festival nas edições de abril e de maio da Revista Concerto, sendo o primeiro anúncio em página dupla 4 cores com a programação do Festival, e o segundo anúncio será de uma página 4 cores;
- Cessão de cota de 2.000 (dois) mil exemplares de postais para os Correios;
- Cessão de cota de 100 (cem) posters para os Correios;
- Inserção da logomarca dos Correios em 500 (quinhentas) camisetas;
- Aplicação da logomarca dos Correios em banners que serão colocados na área externa da Igreja de Santo Alexandre durante as apresentações que lá serão realizadas;
- Aplicação da assinatura dos Correios no site da São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda., onde estará sendo divulgado o Festival;
- Fazer menção ao patrocínio na gravação de abertura dos espetáculos;
- Fazer menção do patrocínio em todos os realeases para a imprensa (sem garantia de inserção);
- Cessão de cota de convites para os Correios, para a inauguração fechada;
- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos por espetáculo no Theatro da Paz e cota de 05 (cinco) ingressos para os espetáculos na Igreja de Santo Alexandre;
- Aplicação da logomarca dos Correios em plano de mídia nos jornais locais para divulgação do Festival;
- Inserção de anúncio de página dupla 4 (quatro) cores para os Correios na Revista Suplemento (edição especial da Revista Concerto);
- Fazer menção do patrocínio nos programas e matérias ao vivo em TV e Rádio, com os diretores do Festival;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-8

TGS/lgs



Imprensa Nacional



IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº16 - Seção 1, quarta-feira, 23 de janeiro de 2002
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 18 JANEIRO DE 2002

O SECRETARIO EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto § 6 do art. 19 da lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

ANEXO

Area: 1 Artes Cênicas

Artigo 18

01 0549 - Farsa da Boa Preguiça

Alexandre Mauro Toledo

CNPJ/CPF: 485.980.206-30

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0284 - Dança e Cidadania

Fred Uma Alternativa à Reintegração

CNPJ/CPF: 03.691.369/0001-86

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 4022 - Instituto Alfa 2002 - Projeto I

Instituto Alfa de Cultura

CNPJ/CPF: 58.802.919/0001-89

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 4203 - Festival de Comédia "Os Melhores do Mundo"

Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 01.926.109/0001-17

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 28/12/2002

01 0556 - Fabulosas (As)

Adriano Coelho de Oliveira

CNPJ/CPF: 029.204.439-92

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0849 - Não Eu

Adriano Jayme Guimarães

CNPJ/CPF: 339.754.771-72

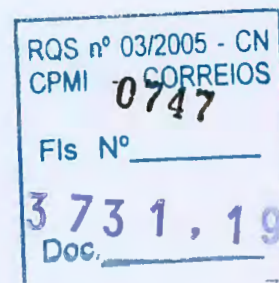
DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0942 - Temos que Procurar

Adriano Oliveira Esturilho

CNPJ/CPF: 030.070.949-84



Imprensa Nacional

00 3539 - Festival Verdi - Belém/PA
 São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda
 CNPJ/CPF: 60.481.561/0001-81
 SP - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2002 a 30/11/2002

01 0628 - Brasil Canta Adoniran Barbosa (O)
 São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda
 CNPJ/CPF: 60.481.561/0001-81
 SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 4127 - Escola de Criança

Rosana Silva de Oliveira
 CNPJ/CPF: 339.741.791-00

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 1860 - Batalha dos Guararapes - Assim Nasceu a Pátria

Luy Machado Aguiar Júnior

CNPJ/CPF: 597.166.309-72

PE - Recife

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 4078 - Ballet do Theatro Municipal do Rio de Janeiro - São Paulo

Mozarteum Brasileiro- Associação Cultural

CNPJ/CPF: 45.723.087/0001-63

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 2914 - Manito Valente e o Bicho de Fogo

Salimar Regina Menezes

CNPJ/CPF: 485.511.049-34

SP - Campinas

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2840 - Dostoiévski em Cena

Salvador Dias da Rocha

CNPJ/CPF: 146.730.288-05

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2824 - Adote uma Criança de Rua - Grupo Gilabert

Samadar de Oliveira Gilabert

CNPJ/CPF: 099.511.801-91

PR - Foz do Iguaçu

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2795 - Ópera Monumental

Cie Brasil S/A

CNPJ/CPF: 02.860.694/0001-62

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0359 - Dinossauros

Cie Brasil S/A

CNPJ/CPF: 02.860.694/0001-62

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2001 a 31/12/2002

01 0498 - A Bela e a Fera

Cie Brasil S/A

CNPJ/CPF: 02.860.694/0001-62

SP - São Paulo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0748 CORREIOS
Fls Nº _____
3 731, 19
Doc. _____

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
0352DATA
05/03/02GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDENCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	04	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. São Paulo Imagem Data Marketing e Comunicação Ltda. Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Sérgio E. G. de Jesus
Coord. DEORC
Mat. 8.009.971-8

Sérgio E. G. de Jesus
DORC/DEORC
Mat. 8.011.859-7

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0749
Fls Nº
3731,19
Des.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO
PARA O PROJETO FESTIVAL VERDI – BELÉM/PA**

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FESTIVAL VERDI - BELÉM/PA QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E SÃO PAULO IMAGEMDATA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: SÃO PAULO IMAGEMDATA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ.....: 60.481.561/0001-81
ENDEREÇO.....: Av. Brigadeiro Faria Lima. 1768 – conj. 02D –
Jardim Paulistano - São Paulo/SP
CEP.....: 01451-001
TEL./FAX.....: (0xx11) 815-5811

REPRESENTANTE:

SÓCIA.....: ROSANA CARAMASCHI
IDENTIDADE.....: 7.806.575-6 SSP/SP
CPF.....: 035.672.948-65

Contrato de Patrocinio do Projeto Festival Verdi – Belém/PA
ECT/ São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0750**
3 731,19
Doc



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** à **SÃO PAULO IMAGEMDATA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº. 00 3539, Lei nº. 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto **“FESTIVAL VERDI – BELÉM/PA”** no período de 14 de abril a 12 de maio de 2002, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$450.000,00, paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

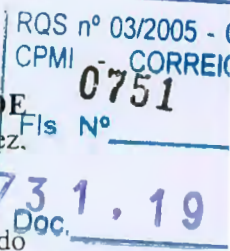
Destinatário.....: São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda. –
(Projeto: Festival Verdi)
Banco.....: Banco do Brasil - 001
Agência.....: 2962-9
Conta Corrente.....: 691.116-1

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos;
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN – Qd 1–Conj. 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900
Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426 – 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO.** da **Administração Central de Brasília.** que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.8. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Aplicar a assinatura da **PATROCINADORA** em todas as peças de comunicação;
- 4.2. Inserir anúncio de página dupla 4 cores em 6.000 (seis mil) exemplares do Programa do Festival, em página indeterminada.
- 4.3. Aplicar a assinatura da **PATROCINADORA** em anúncios do Festival nas edições de abril e de maio da Revista Concerto, sendo o primeiro anúncio em página dupla 4 cores com a programação do Festival e o segundo anúncio será de 1 página 4 cores.
- 4.4. Ceder cota de 2.000 (dois mil) exemplares de postais para a **PATROCINADORA**.
- 4.5. Ceder cota de 100 (cem) posters para a **PATROCINADORA**;
- 4.6. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em 500 (quinhentas) camisetas;
- 4.7. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em banners que serão colocados na área externa na Igreja de Santo Alexandre durante as apresentações que lá serão realizadas.
- 4.8. Aplicar a assinatura da **PATROCINADORA** no site da **PATROCINADA**, onde estará sendo divulgado o Festival;
- 4.9. Mencionar o patrocínio na gravação de abertura dos espetáculos;
- 4.10. Mencionar o patrocínio em todos os releases para a imprensa (sem garantia de inserção);
- 4.11. Ceder cota de convites para a **PATROCINADORA** para a inauguração fechada;
- 4.12. Ceder cota de 20 (vinte) ingressos por espetáculo no Theatro da Paz e cota de 05 (cinco) ingressos para os espetáculos na Igreja de Santo Alexandre;
- 4.13. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em plano de mídia nos jornais locais para divulgação do Festival;
- 4.14. Inserir anúncio de página dupla 4(quatro) cores para a **PATROCINADORA** na Revista Suplemento (edição especial da Revista Concerto);
- 4.15. Mencionar o patrocínio nos programas e matérias ao vivo em TV e Rádio, com os diretores do Festival;
- 4.16. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.17. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.18. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

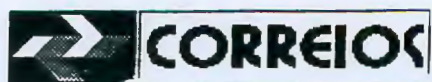
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**:

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0733
Fls Nº

3731.19





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.
- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15

ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

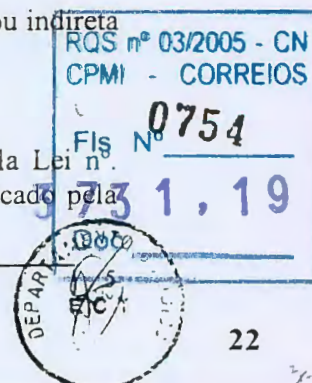
- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação e realização do projeto "**FESTIVAL VERDI-BELÉM/PA**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se o disposto na Cláusula Quarta no item 4.18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

ROSANA CARAMASCHISócia da São Paulo ImagemData
Marketing e Comunicação Ltda.**CLÁUDIO MELO COLAÇO**

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

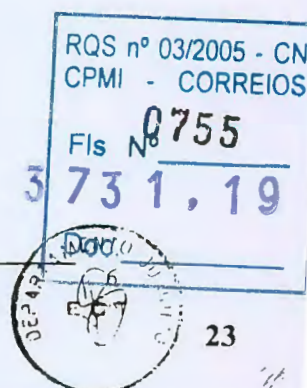
1-

CPF

2-

CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Festival Verdi – Belém/PA
ECT/ São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-460/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM - 136 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com **SÃO PAULO IMAGEMDATA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, referente ao Patrocínio cultural incentivado do Projeto “Festival Verdi – Belém/PA”, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”. do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES – Inserir a assinatura de aprovação da SECOM.
2. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê, definido no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.

RQS nº 03/2005 - CM
COM. - CORREIOS
0756
Fls. N.º 1
Doc. N.º 1

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos à ASCOM, devidamente cancelado, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 21 de março de 2002.

Jacqueline M. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

De Acordo: *Em 22.03.02*

José Barreto de Aguiar Neto
José Barreto de Aguiar Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB DF 9426
Chefe - DJCOM-ECT

APROVO EM: *22.03.02*

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB DF 1.900
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	<i>0757</i>
<i>3731.19</i>	
Doc.	

(anexos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-007/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Aditamento aos contratos nº 10.492/2000, 10.496/2000 e 10.498/2000 - Prestação de serviços de transporte - RPN

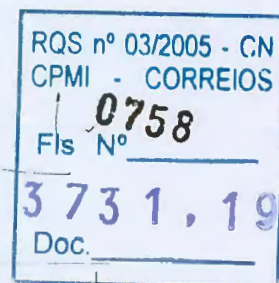
I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento referente à renovação dos contratos a seguir discriminados, por seis meses, sem alteração dos preços vigentes:

- a) Contrato nº 10.492/2000, firmado com a empresa Total Linhas Aéreas S/A, para execução da Linha "H" da RPN, ao valor por operação de R\$ 97.733,13, totalizando um valor contratual de R\$ 12.900.773,16 (doze milhões, novecentos mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos);
- b) Contrato nº 10.496/2000, firmado com a empresa TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda., para execução da Linha "K" da RPN, ao valor por operação de R\$ 80.558,51, totalizando um valor contratual de R\$ R\$ 10.633.723,32 (dez milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos);
- c) Contrato nº 10.498/2000, firmado com a empresa BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., para execução da Linha "F" da RPN, ao valor por operação de R\$ 232.728,00, totalizando um valor contratual de R\$ 30.720.096,00 (trinta milhões, setecentos e vinte mil e noventa e seis reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.



III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Os contratos nº 10.492/2000, 10.496/2000 e 10.498/2000 são oriundo da Concorrência nº 010/2000/CEL/AC, cuja homologação ocorreu na REDIR-035/2000, em 23/08/2000, por meio do Relatório/DIOPE-017/2000, para a execução das seguintes linhas da RPN:

- **Linha F** – Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife;
- **Linha H** – Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba/Florianópolis;
- **Linha K** – Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia.

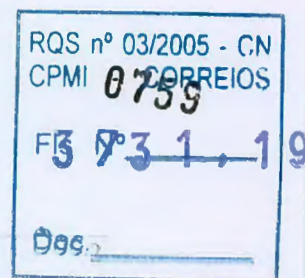
Os referidos contratos tiveram início em 01/10/2000 e, como possuíam prazo de vigência de seis meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 meses, já foram objeto duas prorrogações, respectivamente, em 01/04/2001 e 01/10/2001.

Tendo em vista que o prazo para reajuste nos preços dos serviços previstos nos referidos contratos é anual e, conforme previsto, os mesmos foram reajustados por ocasião da última renovação, ocorrida em 01/10/2001, no aditamento ora proposto não consta qualquer alteração nos preços vigentes desde então.

A prorrogação dos contratos se faz necessária, uma vez que se tratam de linhas fundamentais para o bom funcionamento de todo o sistema RPN e o cronograma estabelecido para a implantação da nova malha da RPN demanda a necessidade de permanência das citadas linhas, pelo menos, por mais seis meses.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A prorrogação dos contratos implicará em uma despesa mensal de R\$ 9.042.432,00, totalizando um montante de R\$ 54.254.592 durante os seis meses de vigência do termo aditivo proposto.



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01/04/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Relatório/DIOPE-017/2000

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

- Não há.


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-081/2002****REUNIÃO: REDIR-013/2002****DATA REUNIÃO: 27/03/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-007/2001 - DR/RS - Aquisição de material de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

a) Homologar a Concorrência-007/2001 – CPL/DR/RS, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- **Jussara Regina Kologeski**, para o item:

01 = R\$ 4,73

- **Papel Mar Ltda**, para os itens:

03 = R\$ 0,17

04 = R\$ 6,26

- **Universe do Brasil Ind. E Com. De Formulários Ltda**, para o item:

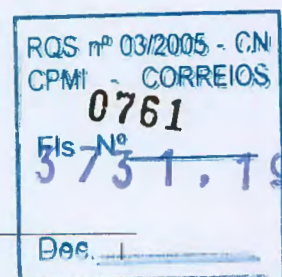
05 = R\$74,97

b) Revogar os itens 02, 06 e 07, tendo em vista que os preços cotados estão significativamente acima dos valores obtidos nas últimas contratações.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/RS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS (SMAT/SUPAT/GERAD/DR/RS-110/2001).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:



- Jussara Regina Kologeski;
- Papel Mar Ltda.;
- Universo do Brasil Ind. E Com. De Formulários Ltda.;

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo estocáveis, nos segmentos de materiais de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras a serem contratadas, caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 220.644,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data da sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

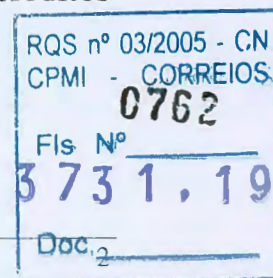
FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas a partir de abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram de abril/2002 a março/2003, no valor estimado de R\$ 18.387,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 – R\$ 33.096,60
2.02/03.2.20 – R\$187.547,40

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/DIRAD-101/1999, decisão da 31ª REDIR/99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

retiraram o edital:..... 25

participaram da licitação:..... 17

foram inabilitadas: 01

foram desclassificadas: 00

Quadro resumo dos menores preços

Item	Descrição	A	B	C	D	Data	E = C/B	F= C/D	G=AxC
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT - (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)		%	%	Valor Global (R\$)
1	Fita entintada para impressora Lexmark	3.600	8,58	4,73	5,28	jan/02	0,55	0,90	17.028,00
2	Toner impressora Laser 4508 113 R xerox - original	60	439,00	428,40	351,75	jan/02	0,98	1,22	REVOGAR
3	Caneta esferográfica escrita azul	72.000	0,30	0,17	0,18	jan/02	0,57	0,94	12.240,00
4	Papel cópia xerográfica - branco - 210 x 297 mm - off set - 75 mg2	16.200	7,20	6,26	7,15	jan/02	0,87	0,88	101.412,00
5	Formulário contínuo zebado 02 vias, 132 colunas tipo listagem	1.200	104,44	74,97	90,72	jan/02	0,72	0,83	89.964,00
6	Papel autenticadora 2 vias 76mm x 24mm, diâmetro 63mm	18.000	1,84	1,26	1,00	fev/02	0,68	1,26	REVOGAR
7	Fita gomada para máquina de franquear tipo II 33mm	1.440	13,60	9,97	6,59	jan/02	0,73	1,51	REVOGAR
VALOR TOTAL									220.644,00

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/RS realizou em 28/01/2002 a Concorrência 007/2001, tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de escritório e informática mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Na fase de habilitação a empresa SUPRINT Tecnologia e Informática Ltda foi inabilitada por não atender ao disposto na alínea "b" do subitem 4.1.1. do Edital, ou seja, não apresentou prova de regularidade para com os seguintes órgãos:

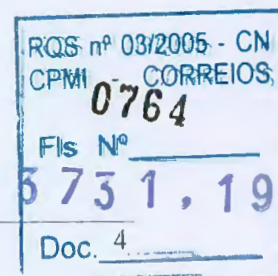
- Certidão Negativa de Débito/INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Fazenda Estadual/ICMS; e
- Fazenda Municipal/ISSQN.

Está sendo proposta a revogação dos itens 02, 06 e 07, visto que os valores alcançados na licitação em questão estão muito acima dos preços pagos nas últimas contratações.

Não há diferencial de ICMS a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no mesmo estado em que encontra-se a DR/RS.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam no mapa comparativo de preços.



O DECAM informa que os itens 03, 04 e 05, adjudicados no processo em questão, estão relacionados como itens de compra centralizada; no entanto, é necessário o prosseguimento de todos os processos de aquisição em andamento que contemplem esses itens, face a necessidade iminente das Diretorias Regionais, até que se conclua a licitação na CPL/AC, prevista para meados de junho/2002.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

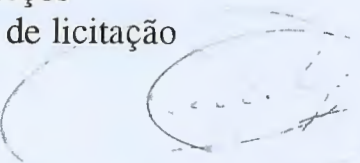
Autorização de Abertura de Licitação Presidente/ECT:	22/12/2001
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	28/12/2001
Abertura da Licitação:	28/01/2002
Publicação do Resultado de Habilitação:	31/01/2002
Abertura das Propostas Econômicas:	15/02/2002
Julgamento das Propostas:	28/02/2002
Recebimento do processo no DECAM:	07/03/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98.

VII. ANEXO

1. Mapa comparativo de preços
2. Autorização de abertura de licitação


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

FL. 478
CPL/US
18

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 02

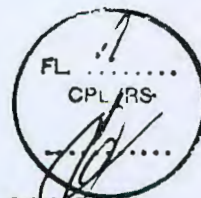
CPURS		Data de Licitação		Modalidade N°		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470
-------	--	-------------------	--	---------------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-081/2002



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2001.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RS.
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
CONCORRÊNCIA	R\$ 370.000,00	421.09.02.0002	01.2.02	2.02
		421.09.02.0006	05.2.02	

- **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e de informática.
- **ÁREA REQUISITANTE:** SMAT/GERAD/RS
- **JUSTIFICATIVA:** Formação de estoque para atender pedidos das áreas requisitantes.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Concorrência através de Registro de Preços, para atender período de 12 meses, a partir de janeiro/2002, com previsão de desembolso mensal de, aproximadamente, R\$ 30.800,00.
- **ANEXOS:** - CI/SMAT/SUPAT/GERAD/RS-100/2001
- PESQUISA DE PREÇOS

GERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/

☒ SIM☐ NÃO

13.12.01
GECOF
José Francisco Nunes de Castro
Matr. 8875835-2
Gerente Financeiro
DR/RS

DIRETOR REGIONAL

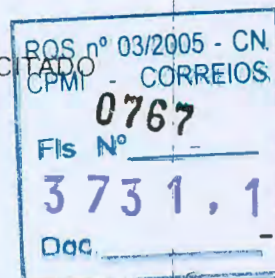
Genilton Macedo Ribeiro
Diretor Regional Adjunto

AUTORIZO A CPL/DR/ RS

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO. CONFORME SOLICITADO

Brasília 20,12,01

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-082/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.823/2001 - Confeção de fotolitos e impressão gráfica.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.823/2001, celebrado com a GRÁFICA E EDITORA INCONFIDÊNCIA LTDA, no valor de R\$ 13.362,40 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), visando a confecção de 122.800 editais e 40.000 folders, correspondente a um acréscimo de 24,46% sobre o valor global inicial do contrato.

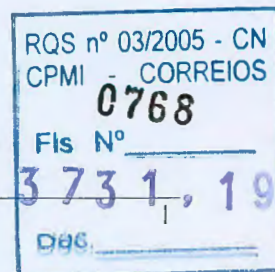
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.823/2001, oriundo do Convite nº 029/2001 – CPL/AC, homologado pelo Diretor de Administração, em 26/07/01, a ECT pactuou em 25/09/2001, com a empresa Gráfica e Editora Inconfidência Ltda, a prestação de serviços de confecção de fotolitos e impressão gráfica no valor global de R\$ 54.627,80 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), com o objetivo de suprir as necessidades do Departamento de Filatelia.

A vigência do referido contrato é de 12 meses, a partir de 25/09/2001, data de sua assinatura.



Por meio da CI/DIPF/DEFIL – 0073/2002, de 17/01/2002, o DEFIL solicitou ao DECAM o aditamento de R\$ 13.362,40 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), ao contrato nº 10.823/2001, valor este que corresponde a 24,46% do valor global inicialmente contratado, para confecção dos itens citados abaixo, justificando existir a necessidade de novos materiais de divulgação e lançamento de selos programados para o início do ano 2002, a saber:

Item 01-A – EDITAIS

Formato 220 X 220 mm (aberto) 110 X 220 mm (fechado), na cor 4/1, papel couchê L2 120 g/m2, impressão offset, acabamento com 01 dobra.

Nº de modelos: 04 modelos

Quantidade: 122.800 unidades

Tiragem por modelo: 2 modelos: 28.200 unidades de cada

1 modelo: 47.600 unidades

1 modelo: 18.800 unidades

Valor Unitário : R\$ 0,058

Valor total do item: R\$ 7.122,40 (sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Prazo de entrega de cada lote: conforme item 2.6. do contrato

Item 01-C – FOLDER

Formato 210 X 297 mm (com três lâminas), na cor 4/4, papel couchê L2 150 g/m2, impressão offset.

Quantidade: 40.000 unidades

Nº de modelos: 20

Tiragem por modelos: 2.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,156

Valor total do item: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

Prazo de entrega de cada lote: conforme item 2.6. do contrato.

O aditamento em questão encontra-se respaldado pelo Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e pelo item 2.2. do contrato em questão.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 24,46%, haverá um acréscimo do valor global inicial do contrato, no valor de R\$ 13.362,40 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) .

O valor global inicial do contrato, que era de R\$ 54.627,80 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), passará a ser de R\$ 67.990,20 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que o Termo Aditivo deverá ser assinado em Abril/2002, o desembolso ocorrerá 10 dias após a conclusão do serviço solicitado, prevista também para abril/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Contrato nº 10.823/2001.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

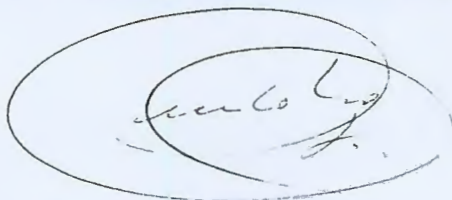
As despesas decorrentes do aditamento correrão na classificação orçamentária, a saber:

Atividade: 03.2.20 - Conta: 2.09



VIII. ANEXOS

1. CI/DIPF/DEFIL – 0073/2002
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5185/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
De: CHEFE DO DEFIL	419
Ao: CHEFE DO DECAM	
CI/DIPF/DEFIL- 073 /2002	
REF.:	

ASSUNTO: Aditamento de contrato

Brasília, 17 de janeiro de 2002.

Solicitamos aditar em R\$ 13.362,40, o valor do contrato nº 10823/2001, com a Gráfica Inconfidência, valor este que corresponde a 24,46% do valor global contratado (R\$ 54.627,80), para aquisição dos itens abaixo relacionados, constantes do item 1.1. do referido contrato.

Item 01-A – EDITAIS

Formato 220 x 220 mm (aberto) 110 x 220 mm (fechado), na cor 4/1, papel couchê L2 120 g/m2, impressão offset, acabamento com 01 dobra.

Nº de modelos 4 modelos

Quantidade: 122800 unidades

Tiragem por modelo: 2 modelos: 28200 unidades de cada

1 modelo: 47600 unidades

1 modelo: 18800 unidades

Valor unitário: R\$ 0,058

Valor total do item: R\$ 7.122,40

Prazo de entrega de cada lote: conforme item 2.6 do contrato

Item 01-C – FOLDER.

Formato 210 x 297 mm (com três lâminas), na cor 4/4, papel couchê L2 150 g/m2, impressão Offset.

Quantidade: 40.000 unidades.

Nº de modelos: 20

Tiragem por modelo: 2000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,156

Valor total do item: R\$ 6.240,00

Prazo de cada lote: conforme item 2.6 do contrato

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0772

Fls Nº

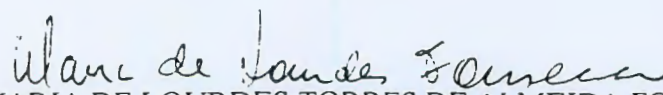
3 731,1-1-
Doc.

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-082/2002

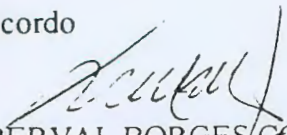
CONT. CLDIPF/DEFIL- 073 /2001.

Justificativa: Necessidade de novos materiais de divulgação e para lançamento de selos que surgiram para o mês de dezembro e início do próximo ano.

Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES TORRES DE ALMEIDA FONSECA
Subchefe do Departamento de Filatelia

De acordo

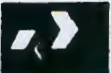

ROBERVAL BORGES CORREA
Diretor Comercial

Marcelo César Alves Silva
Assessor-Executivo/DICOM
Mat. 8 627 010-9

WAS:was

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0773
Fls Nº
3751.19
Doc.

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-082/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 5185	DATA 19/3/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD					
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte							
CONTA 444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOAS JURIDICAS							

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 13.362,40
2002	04	R\$ 13.362,40	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Relatório REDIR - Adit. Ao contr. 10.823/01 - confec. fotolitos impres. Gráfica

RESP. PELA EMISSÃO

J. Siane Vaz de Jesus Esteves

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jesus Santos

CHEFE/DEORC

José Carlos de Jesus

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0774	
Fls	Nº
3751	19
Doc	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-083/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.743/2001 - Aquisição de selos.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.743/2001, celebrado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), visando a aquisição de 50.000 bobinas de selos auto-adesivos com 50 unidades, em caixinhas, num total de 2.500.000 selos auto-adesivos, correspondente a um acréscimo de 3,503% sobre o valor global do contrato.

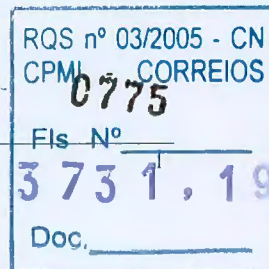
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.743/2001, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2001, que foi aprovada na 20ª REDIR de 16/05/2001, a ECT pactuou, em 03/08/2001, a aquisição de 7.330.000 (sete milhões, trezentos e trinta mil) estampas de selos comemorativos, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) unidades de blocos comemorativos e 120.000 (cento e vinte mil) estampas de selos promocionais, envolvendo montagem de fotolito, prelo, produção, embalagem e demais etapas do processo, junto à Casa da Moeda do Brasil, no valor global de R\$ 3.539.459,39.

Conforme contido no subitem 3.7. da cláusula terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a CMB deverá desenvolver inovações tecnológicas para a produção de selos, e, caso tais inovações importem em



custos adicionais, as mesmas deverão ser previamente submetidas para aprovação da ECT.

A situação atual do Contrato é a seguinte (janeiro/2002):

MATERIAL	VALOR GLOBAL CONTRATADO (R\$)	VALOR UTILIZADO (R\$)	SALDO DO CONTRATO (R\$)
Selos, Blocos Comemorativos e Selos Promocionais	3.539.459,39	1.773.343,69	1.766.115,70

Por meio das CIs/DIPF/DEFIL-1954 e 2000/2001, o Departamento de Filatelia solicitou o presente aditamento objetivando a aquisição de 50.000 bobinas de selos auto-adesivos com 50 unidades, em caixinhas, e esclareceu o seguinte:

- Os selos auto-adesivos em bobinas com 50 unidades representam um produto já existente, porém com corte diferenciado e inovações tecnológicas na apresentação do produto;
- trata-se de uma tendência comercial já consagrada por muitos países e praticada por um grande número de Administrações Postais como Inglaterra, Canadá, Alemanha e França;
- é novidade no mercado, com direcionamento para os escritórios e uso residencial, sendo um produto que envolve praticidade no manuseio e na portabilidade dos selos;
- apresenta um tipo de embalagem que preserva o selo contra deterioração por atrito, luz solar e umidade;
- a produção de inovações tecnológicas em selos e blocos comemorativos visa atender às exigências do mercado filatélico, proporcionando um diferencial competitivo no mercado;
- a produção inicial de 50.000 bobinas será comercializada em nossas Lojas de Varejo, para verificação da aceitação do produto no mercado (teste piloto).

O preço por milheiro de bobinas é R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Salientamos que o referido aditamento foi analisado pelo DEJUR, em face da proposta de inovação, conforme CI/DEJUR/DJRAD-247/2002, não tendo havido nenhum impedimento à sua implementação.

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

IV.IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 3,503 %, referente à aquisição de 50.000 bobinas de selos auto-adesivos com 50 unidades, em caixinhas, haverá um desembolso financeiro de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

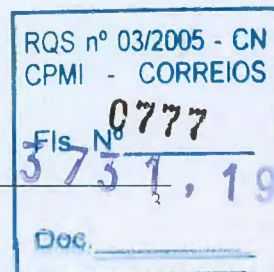
O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 3.539.459,39 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), com o aditamento passará a ser de R\$ 3.663.459,39 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

V.CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE (BOBINAS)	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
abril/2002	10.000	maio/2002	24.800,00
maio/2002	20.000	junho/2002	49.600,00
junho/2002	20.000	julho/2002	49.600,00
TOTAL	50.000		124.000,00





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

DAVID BRETANHA JUNKER

Diretor Geral

Associação dos Amigos do Coro

Sinfônico Comunitário da UnB – AACSC-UnB

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

ANTONIO PICARELLI

Diretor Financeiro

Associação dos Amigos do Coro

Sinfônico Comunitário da UnB – AACSC-UnB

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002
ECT / Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - AACSCUnB



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Ref.: CI/DIAC/ASCOM/AC – 461/2002

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 135/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico.

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO DA UNB, referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto "**Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2002**", no valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada pela alínea "c" do art. 2º do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

A autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei n.º 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 146/2002 – Inserir as assinaturas de aprovação da SECOM;
2. Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
3. Confirmar a autenticidade das cópias dos documentos de identificação dos signatários da patrocinada, uma vez que não foram apresentadas com a devida autenticação cartorial.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 22 de março de 2002.

Jose Barreto de Arruda Melo
Mat. 8.011.561-2 OAB DF 9426
Chefe do DEJUR

APROVO EM 22.03.02
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurelio Malta Ferreira
Mat. 8.011.561-2 OAB DF 9426
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0779
3751.19
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-046/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Festival Verdi - Belém/PA"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Festival Verdi – Belém/PA", sob a responsabilidade da São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda., a ser realizado na cidade de Belém/PA, no período de 14/04 a 12/05/2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se de uma proposta para a reinauguração do Theatro da Paz depois de um amplo programa de reforma e restauro que durou 3 (três) anos. O Theatro da Paz é um dos principais teatros brasileiros em estilo neoclássico e foi construído entre 1869 e 1874 e, para a reinauguração, está sendo produzido o Festival Verdi, que pretende apresentar as várias faces de ocupação daquela casa ao longo de sua história.

O Festival de Ópera do Theatro da Paz procura resgatar a história e a tradição do teatro que recebeu, ao longo dos anos, óperas, operetas, musicais, revistas, concertos, recitais, entre outros programas. Assim sera realizado com a ópera dMacbeth de Giuseppe Verdi em produção brasileira, a opereta A Viúva Alegre e a revista musical A noiva do condutor, de Noel Rosa, além de várias

Relatório/PR-046/2002

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 0780
3	731.19
Doc.	

outras atrações. Todos os espetáculos serão legendados em português, o que garantirá maior acesso de público. Serão atingidas diretamente 13.000 pessoas.

Dadas as características da cidade, o público será, com certeza, bem heterogêneo: formadores de opinião, críticos, jornalistas convidados e turistas do Brasil e do exterior. Além dessas atividades, outras estão sendo agregadas em face da demanda estimulada por uma ação deste porte. Está sendo negociada a transmissão dos espetáculos por Internet. A cobertura da mídia espontânea deverá obter cerca de 3.000.000 de impactos.

O Theatro da Paz está localizado na cidade de Belém, portão de entrada da região amazônica e a maior cidade situada na linha do Equador, com 1 milhão e 200 mil habitantes, onde as novas opções turísticas misturam-se a uma paisagem mesclada pela Floresta Amazônica e por construções seculares.

Além do próprio Theatro da Paz, serão utilizados outros espaços como a Igreja de Santo Alexandre e o Teatro do Gazômetro.

A imagem da Empresa deverá ser associada a uma proposta de cunho artístico e cultural de repercussão nacional, o que deverá gerar um bom retorno de mídia espontânea.

Contrapartidas oferecidas:

- Aplicação da assinatura dos Correios em todas as peças de comunicação;
- Aplicação de anúncio de página dupla 4 cores em 6.000 (seis mil) exemplares do Programa do Festival, em página indeterminada;
- Aplicação da assinatura dos Correios em anúncios do Festival nas edições de abril e de maio da Revista Concerto, sendo o primeiro anúncio em página dupla 4 cores com a programação do Festival, e o segundo anúncio será de uma página 4 cores;
- Cessão de cota de 2.000 (dois) mil exemplares de postais para os Correios;
- Cessão de cota de 100 (cem) posters para os Correios;



- Inserção da logomarca dos Correios em 500 (quinhentas) camisetas;
- Aplicação da logomarca dos Correios em banners que serão colocados na área externa da Igreja de Santo Alexandre durante as apresentações que lá serão realizadas;
- Aplicação da assinatura dos Correios no site da São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda., onde estará sendo divulgado o Festival;
- Menção do patrocínio na gravação de abertura dos espetáculos;
- Menção do patrocínio em todos os realeases para a imprensa (sem garantia de inserção);
- Cessão de cota de convites aos Correios, para a inauguração fechada;
- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos por espetáculo no Theatro da Paz e cota de 05 (cinco) ingressos para os espetáculos na Igreja de Santo Alexandre;
- Aplicação da logomarca dos Correios em plano de mídia nos jornais locais para divulgação do Festival;
- Inserção de anúncio de página dupla 4 (quatro) cores para os Correios na Revista Suplemento (edição especial da Revista Concerto);
- Menção do patrocínio nos programas e matérias ao vivo em TV e Rádio, com os diretores do Festival;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga



10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

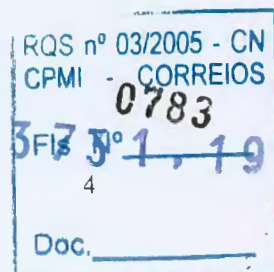
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC 003539, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-156/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 22, de 18/01/2002 - D.O.U., de 23/01/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-352/2002;



- 5. Cópia do Contrato;
- 6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-136/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0784
Fls Nº _____
5 751, 19
Doc. _____

São Paulo. 1 de Março de 2002.

ECT

Assessoria de Comunicação Social dos Correios
Sra. Maria da Glória de Souza Luz



Prezada Senhora,

Vimos agradecer o patrocínio dos Correios para o Festival de Ópera do Theatro da Paz, evento de reinagração do teatro após sua reforma, a ser realizado no período de 14 de Abril a 12 de Maio.

Atendendo à sua solicitação, vimos apresentar o plano básico de comunicação previsto para as cotas de patrocínio:

1- Assinatura das peças de comunicação:

Em todas as peças de comunicação, a distribuição de marcas obedecerá o seguinte critério:

- a- O Festival é apresentado pelo Governo do Estado/SECULT e pelos apresentadores institucionais (Correios, Banpará, Vale do Rio Doce) com as respectivas marcas em destaque.
- b- Em seguida, sob a chancela de "patrocínio" as entidades patrocinadoras em proporção menor à anterior.
- c- Finalmente, será dado destaque aos apoios operacionais.

2- Retorno para os Correios:

- a- anúncio de **página dupla 4 cores** no Programa do Festival (6.000) em página indeterminada, (conforme formato anexo. Data de entrega: até 8 de Março de 2002.) OK
- b- Para os Correios reservamos **1 página dupla 4 cores**, na Revista Suplemento (Edição especial da Revista Concerto que será entregue gratuitamente durante o Festival para o público, além de distribuição institucional do Governo do Estado/Secult, e distribuição como suplemento na circulação nacional para os 12.000 assinantes da revista). Neste suplemento estarão presentes os apresentadores institucionais. O anúncio será de página dupla 4 cores, indeterminada, conforme formato anexo. Data da entrega: até 8 de março de 2002 impreterivelmente. OK
- c- Assinatura de apresentador (item 1) nos anúncios do Festival na Edição de Abril da Revista Concerto (1 de abril) e de Maio (1 de maio) O primeiro anúncio será de pagina dupla 4 cores com a programação do Festival e o segundo anuncio sera de 1 página 4 cores OK

Data Postagem: 03/03/2005 - CN
 11489
 São Paulo / SP - Brasil
 CEP: 05422-970
 Fone: (+55 11) 846 5811
 E-mail: spimagem@spimagem.com.br
 CPMI - CORREIOS
 N° 0785
 05 1. 19

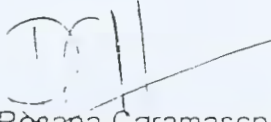


SÃO PAULO IMAGEMDATA
CULTURA E ENTRETENIMENTO

- d- Postais (serão realizados 20.000 postais para distribuição em bares e restaurantes diferenciados em São Paulo, 5000 para distribuição em Belém, dos quais reservamos uma quantidade de 2.000 para a as agências locais dos Correios. OK
- e- Posters (2.000), sendo 100 destinados às agências locais dos Correios. OK
- f- Camisetas de produção (marcas nas costas) - 500 OK
- g- Colocação de banners do Festival na Igreja de Santo Alexandre (área externa) durante as apresentações que lá serão realizadas. No Theatro da Paz, a Secretaria de Cultura está definindo a forma de Comunicação e anúncio da programação em sintonia com a arquitetura do Theatro da Paz. OK
- h- Assinatura no site www.spimagem.com.br da São Paulo ImagemData, onde estará sendo divulgado o Festival. (visitação de 2.000 pessoas dia em média) OK
- i- Menção de patrocínio no gravado de abertura dos espetáculos. OK
- j- Menção de patrocínio nos programas e matérias ao vivo em TV e Rádio com os diretores do Festival. OK
- k- Menção de patrocínio em todos os releases para imprensa (sem garantia de inserção)
- l- Coletiva para imprensa e convidados no foyer no dia 3 de Abril. O
- m- Convite para a Diretoria dos Correios na inauguração fechada para convidados (operários da obra, boarding das empresas patrocinadoras, autoridades do Estado) dia 14 de Abril. OK
- n- 20 ingressos por espetáculo no Theatro da Paz e 5 ingressos nos espetáculos na Igreja de Santo Alexandre. OK
- o- anúncios locais – o Governo do Estado/SECULT está desenvolvendo plano de mídia nos jornais locais para divulgação do Festival, onde serão mantidas as marcas conforme exposto no item 1. O

Na certeza de que teremos excelentes resultados de divulgação nacional, subscrevemo-nos.

Cordialmente


Rosana Caramaschi

Carta Postal - P.O. Box
11489

São Paulo / SP / Brazil

OS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

05422-970

(+55 11) 815 5811

Fls Nº 0786

www.spimagem.com.br

spimagem@spimagem.com.br

Doc. 2

5/51,19



Anexo I

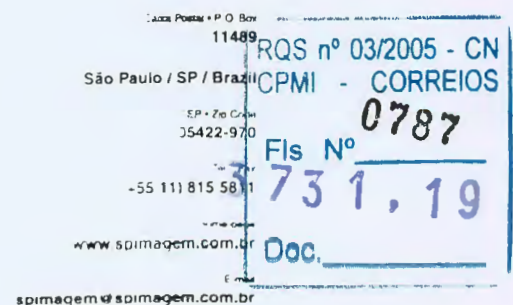
**Formato para anúncios de Patrocinadores
Festival Teatro da Paz**

1- Programa Festival de Ópera Teatro da Paz

Material filmless (sem fotolito) com prova digital
Prazo para entrega de material: 8 de Março de 2002
Formato marcas de corte: 21,0 x 28,0 cm (acrescentar 5 mm de sangria se for o caso)
Não diagramar no formato página dupla (spread). Sempre utilizar páginas simples espelhadas.
Arquivo formato postscript: *.ps
Resolução: 2.400 dpi
Fechar com "composite" (sem separação de cores)
Fechar com opção Página centralizada (center page)
Entrega em CD-Rom ou zip, com prova digital

2- Anúncio do Suplemento da Revista Concerto

Anúncio de 4 cores:
Página simples 3ª capa (2ª contracapa)
Material filmless (sem fotolito) com prova digital
Prazo para entrega de material: 8 de Março de 2002
Formato marcas de corte:
Página simples: 15,5 x 21,0 cm (acrescentar 3 mm de sangria)
Arquivo formato postscript: *.ps
Resolução: 2.400 dpi
Fechar com "composite" (sem separação de cores)
Página centralizada
Entrega em CD-Rom ou zip, com prova digital





SÃO PAULO IMAGEMDATA
CULTURA E ENTRETENIMENTO

Anexo II Programação

Abril 2002

1- Macbeth -	14 – récita fechada 16, 18, 20 – récitas abertas
2- Recital de Piano	19
3- Recital Gail Gilmore	24
4- A Noiva do Condutor	25, 26
5- Concerto Sinfônico	28
6- Stabat Mater (Sto Alexandre)	30

Maio 2002

7- Palestra Lauro M. Coelho	2
8- Inéditos Paraenses (Sto Alexandre)	3
9- Recital de Piano	9
10- A Viúva Alegre	11, 12, 13

Loja Postal - P.O. Box
11489
São Paulo / SP / Brazil
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
EP - Ze Celso
05422-970
Fis N° 0788
55 11 815 5811
www.spimagem.com.br
spimagem@spimagem.com.br



THEATRO DA PAZ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0789
Fis Nº
3 731,19
Doc.



Cena da Ópera Macbeth

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0790
731,18
Doc. _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

1- Resumo do projeto

Ação Principal: Entrega do Theatro da Paz, construído entre 1869 e 1874. Um dos principais teatros brasileiros em estilo Neoclássico será reinaugurado após 3 anos de reformas com a realização do Festival de Ópera do Theatro da Paz. O Festival procura resgatar a história e tradição do teatro que recebeu ao longo dos anos óperas, operetas, musicais e revistas, concertos, recitais entre outros programas. Assim, será realizado com a ópera Macbeth de Giuseppe Verdi em produção brasileira (estreado em Sherborne-Inglaterre em Agosto de 2001), a opereta A Viúva Alegre e a revista musical A noiva do condutor, de Noel Rosa, além de várias outras atrações.

Atividades Paralelas: além da programação musical, o Festival terá palestras e lançamento de um CD com trechos da ópera inédita de Antonio Carlos Gomes, Joana de Flandres, cantada em português, na sua forma original.

Público Estimado: Todos os espetáculos são legendados em português o que garante um maior acesso de público. Serão atingidas diretamente 13.000 (treze mil) pessoas. Dadas as características da cidade, o público é de todas as faixas sociais, formadores de opinião, críticos e jornalistas convidados e turistas do Brasil e do Exterior. Além destas atividades, outras estão sendo agregadas face à demanda estimulada por uma ação deste porte.

Mídia: Ampla esforço de assessoria de imprensa especializada de alcance nacional e internacional, iniciada a partir de fevereiro de 2002. Anúncios na Revista Concerto e mídia local. Estão sendo negociados programas específicos (especiais) em televisão e apoio de vários veículos de comunicação.

Pecas de Apoio: Cartazes (3.000), banners, comunicação visual nos locais de realização, site do festival na internet, cartões postais, banners, camisetas de produção etc. Projeção de Video com marcas patrocinadores antes dos espetáculos no teatro.

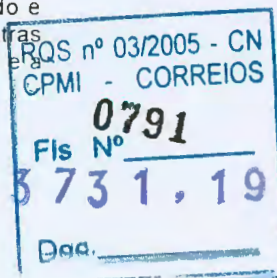
Promoção: Pacotes turísticos, merchandising em locais determinados. Para isto esperamos uma integração do Belém Convention & Visitors Bureau e os serviços correlatos para que tenhamos pacotes turísticos, facilidades locais e programas paralelos.

Parcerias: Governo do Pará, Ministério da Cultura, Fundação Rômulo Maiorana (Rede Globo), TV Cultura-Pará.

Público Indireto: está sendo negociada a transmissão dos espetáculos por Internet (sem estimava por se tratar de ação inédita no gênero). Além disto, a cobertura de mídia espontânea deve obter cerca de 3.000.000 de impactos

2-Apresentação:

As atividades de reinauguração do Theatro da Paz estarão envoltas em uma atmosfera de expectativa e entusiasmo. Belém do Pará, uma cidade que se destaca por sua efervescência cultural, aguarda ávida pela reabertura do seu mais tradicional espaço cultural. O Theatro da Paz foi o primeiro teatro lírico construído no Norte do País e "porta de entrada" de espetáculos europeus para o restante do país até a década de 30. Belém adquire fama merecida de capital cultural da Amazônia, nesta ocasião. A tradição operística do Theatro da Paz será retomada com a sua reinauguração, que o tornará um teatro neo-clássico completamente restaurado e aparelhado pelo Governo do Estado, que vem investindo recursos na recuperação de outras salas de espetáculos criação de espaços de cultura e lazer como o Museu de Arte Sacra e Estação das Docas entre outros





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Recentemente Belém tem abrigado o Concurso Internacional de Canto Lírico Bidu Sayão, principal concurso do gênero no país, que tem atraído o público da cidade, que lota todas as etapas do mesmo. Tal participação popular demonstra o interesse que existe na cidade, fruto dessa antiga tradição lírica, pelos espetáculos de Ópera, hoje tomada.

A mídia, envolvida desde o início de seu planejamento, reserva espaços especiais para a cobertura das atividades culturais que lá serão montadas: as novas montagens de Macbeth e A Viúva Alegre, dois clássicos da ópera, serão as principais estrelas do Festival de Ópera do Theatro da Paz. Nomes como o maestro Júlio Medaglia, Maestro Patrick Shelley (Inglaterra), a soprano americana Gail Gilmore e o Tenor brasileiro Eduardo Itaborahy, vencedor do Concurso Bidu Sayão (2000) têm presença assegurada além das cantores Carmem Monarca, vencedora do Concurso Bidu Sayão (2001), Alpha de Oliveira, Gabriela Pace.

Os trabalhos recentes realizados pela São Paulo ImagemData vêm auxiliando a consolidação deste processo, tendo atingido diretamente mais de 80.000 pessoas, apenas nos últimos 2 anos.

O término das obras do Theatro da Paz e sua inauguração garantirão um excelente retorno na mídia nacional, seja pelo apurado trabalho de restauro e fartamente documentado, seja pela beleza estética do próprio teatro e seu caráter histórico.

O Festival vem ampliar a visibilidade do Theatro e, ao mesmo tempo, chamar para si as atenções do público e mídia. Serão várias atividades artísticas durante 26 dias, em que serão apresentadas 2 óperas, recitais de coro, recitais de orquestra e solistas, recitais de piano e palestras.

A produção de Macbeth, realizada pela São Paulo ImagemData com o apoio do Governo do Estado do Pará, estreou na Inglaterra em agosto de 2001, em realização conjunta com a Dorset Opera, devendo posteriormente ao Festival ser apresentada em outros estados brasileiros.

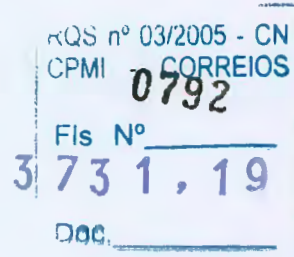
A direção geral do Festival e a direção de Produção serão respectivamente de Cleber Papa e Rosana Caramaschi, ambos responsáveis por programas de sucesso tais como Carlos Gomes – Vida e Obra e pelas versões III e IV do Festival Amazonas de Ópera.

Todos estes aspectos garantem por si só o êxito da iniciativa com amplo retorno na mídia local e nacional.

Os recursos de infra-estrutura para a realização das produções estão garantidos pelo Governo do Estado do Pará através da Secult – Secretaria de Cultura.

3- Objetivos Culturais:

- Devolver à comunidade o Theatro da Paz, iniciando suas atividades do Theatro com uma programação cultural de alto padrão e em sintonia com seu caráter histórico.
- Ampliar o espaço profissional de cantores líricos brasileiros;
- Estimular realizações do gênero no Estado e fora dele.
- Difundir através de outros meios o resultado do Festival (videos e DVD's, transmissão por TV e internet)
- Ratificar a Cultura como forte instrumento de apoio ao turismo





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

4-Justificativas

Após 3 anos de obras, o Theatro da Paz será entregue com uma programação adequada à sua vocação inicial, chamando a atenção de realizadores, público e organismos patrocinadores. A realização do Festival, concentrando em 26 dias diversas atividades, possui a natureza cultural adequada para inseri-lo novamente no calendário de atividades de importância no País.

5- Formato

A principal característica do Festival será a multiplicidade de atividades.

A programação tem caráter diversificado e eminentemente popular de forma a garantir resultado de público, permitir uma convivência abrangente com o gênero, obter um bom relacionamento e retorno de imprensa, além de viabilizar tecnicamente o conjunto de atividades.

A grade inicial de programação foi desenvolvida para garantir uma presença contínua de público nos espetáculos, facilitar a divulgação pela imprensa, respeitar as condições ideais exigidas pelos artistas e principalmente garantir a visibilidade de marca dos patrocinadores.

Além do próprio Theatro da Paz, serão utilizados outros espaços como a Igreja de Santo Alexandre e o Teatro do Gazômetro.

6- Programação

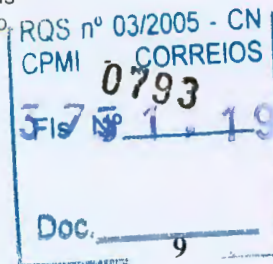
Títulos	Datas	Conteúdo
Macbeth - TP	16, 18, 20/04	Opera de Giuseppe Verdi (*) Reg. Patrick Shelley
A noiva do condutor -TP	26,28/04	Revista Musical de Noel Rosa (*) Reg. Mônica Giardin
Viúva Alegre - TP	10,11,12/05	Opereta de Franz L��har, em portugu��s (*) Reg. J��lio Medaglia
Recital Gail Gilmore-Sto.Alex	24/04	Recital de Gail Gilmore – Gospels & Spirituals
Recital Coro -Sto. Alex.	30/04	Pe��as corais de Verdi
Stabat Mater - Sto. Alex.	02/05	Cantata de Pergolesi com coro, solistas e cordas
Concerto Sinf��nico - TP	25/04	Orquestra e solistas
Noite L��rica Paraense	04/05	Solistas e piano interpretam compositores paraenses
Palestra C.Gomes -Foyer	17/04	Palestra com especialista no g��nero

(*) todos os t  tulos t  m legendas projetadas em portugu  s.

7- Ambienta  o

a. Bel  m do Par  

Port  o de entrada da regi  o amaz  nica e a maior cidade situada na linha do Equador. Bel  m tem hoje 1 milh  o e 200 mil habitantes. Al  m das belezas naturais e do clima quente e   mido com o charme da tradicional chuva da tarde, a capital paraense possui novas atra  es tur  sticas implementadas pelo Governo do Estado que a equiparam a centros metropolitanos como Nova York, S  o Francisco e Buenos Aires.    o caso da recém-inaugurada Esta  o das Docas. Na cidade situada   s margens da Baia de Guajara, as novas op   es tur  sticas misturam-se a uma paisagem mesclada pela Floresta Amazonica e por constru   es seculares. Nas ruas centrais, verdadeiros t  neis de mangueiras amenizam o calor nos hor  rios de sol mais intenso.



Doc. _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Todas as construções do núcleo inicial da cidade estão sendo recuperadas pelo Governo do Estado e ganhando novas funções por meio projeto Feliz Lusitânia, que inclui a Igreja de Santo Alexandre e o Palácio Episcopal, onde está o Museu de Arte Sacra do Pará, o primeiro da região e o segundo maior do país.

b. Locais de Realização

✓ Theatro da Paz

Localização: Rua da Paz, no centro da Praça da República
Bairro do Comércio
Em fase final de reforma.

Primeiro teatro construído na Região Amazônica, sempre foi a porta de entrada e primeira parada das várias companhias estrangeiras de ópera que se apresentaram no norte do país nos tempos áureos da borracha. Ainda hoje, 126 anos após sua conclusão, *é uma das salas de espetáculos de melhor acústica no país.*

O estilo neoclássico foi definido no projeto do engenheiro Tibúrcio Pereira Magalhães. A construção começou em 1868 e terminou seis anos depois. Rodeado por colunas em estilo grego na sua parte externa, o Teatro da Paz possui sala de espetáculos com 1.100 lugares.

- ✓ **Igreja de Santo Alexandre** – O projeto Feliz Lusitânia, desenvolvido pelo Governo do Estado, está entregando aos moradores e aos turistas todas as construções do núcleo inicial da cidade completamente restauradas e atribuindo-lhes funções culturais.

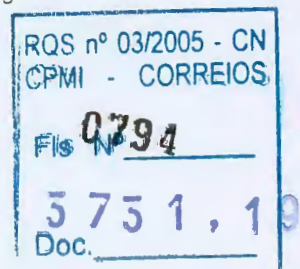
É o caso do conjunto formado pela Igreja de Santo Alexandre e pelo Palácio Episcopal, uma construção contígua que une as edificações dos séculos XVII e XVIII. O conjunto abriga hoje um auditório de Câmara, o Museu de Arte Sacra do Pará, a Galeria Fidanza, e outros espaços como café e butique.

Batizada pelo nome de Igreja de São Francisco Xavier, a Igreja de Santo Alexandre teve seu nome alterado há mais de um século. Foi um dos templos em que pregou o padre Antônio Vieira.

Fechada por mais de 50 anos, a Igreja de Santo Alexandre possui agora um auditório para música de Câmara em sua nave, no piso térreo, onde eram realizados os ritos litúrgicos.

A revitalização da Igreja de Santo Alexandre aproveitou todo o projeto inicial de construção, que apresenta púlpitos e altar de madeira. Projeto e revestimento garantem à igreja uma acústica seca, sem reverberação. Esse foi o motivo pelo qual a nave foi transformada em auditório de câmara para apresentações artísticas e ritos litúrgicos festivos, como casamentos.

No coro da Igreja de Santo Alexandre (mezanino) e no primeiro pavimento do Palácio Episcopal, está o acervo do Museu de Arte Sacra do Pará (MAS). São mais de 400 peças sacras datadas dos séculos XVIII e XIX. Primeiro do gênero instalado na Região Amazônica, ele é o segundo em acervo no país.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Cultura
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

O MAS possui ainda biblioteca, auditório e laboratório de restauração de imaginária. O Museu de Arte Sacra do Pará oferece ainda serviços de monitoria informativa e monitoria didática, além de programação de palestras sobre temas ligados à área museológica

No piso térreo do conjunto, está a Galeria Fidanza, destinada a exposições temporárias. Após a restauração, o Palácio Episcopal possui no térreo: o Café do Museu; a butique Empório das Artes, destinada à venda de produtos culturais; e um jardim de inverno.

c. Meta primária para o projeto

A meta é que o festival se transforme em vitrine cultural agregando valor e explorando todas as vias de comunicação possível de forma a demonstrar o trabalho realizado no Theatro da Paz e o caráter artístico do projeto, garantindo sua inserção em programas de turismo.

A assessoria de imprensa irá trabalhar os níveis citados dividindo o foco das ações e abordagens nos seguintes mercados e editorias:

- cultura: através de releases e envio de fotos para os cadernos de cultura e editorias Nacionalmente, tendo como conteúdo o Festival e o Theatro (história, restauro etc)
- turismo: através de releases, fotos, abordando o Theatro e recursos da cidade. O festival e seus patrocinadores aparecem como "carona"
- arquitetura, urbanismo, patrimônio: através de releases, fotos, abordando características do trabalho de Restauro do Theatro e sua importância histórica. O festival e seus patrocinadores aparecem como "carona"

10 - Retorno para a marca patrocinadora – R\$ 450.000,00

Será garantida a presença da marca da empresa em todas as peças de comunicação na condição de Apresentadora do projeto, preservado o seguinte conjunto de ações:

- anúncio de 2 páginas 4 cores no Programa do Festival
- presença de marca no vídeo de abertura dos espetáculos
- Convites em quantidades a serem definidas por espetáculo no Theatro da Paz (entre 20 e 50 ingressos)
- coquetel de lançamento para imprensa e convidados no Parque da Residência (sede da Secult)
- marca em todas as peças de apoio
- Como retorno direto, o projeto prevê anúncios do Festival em jornais locais além da Revista Concerto (página dupla 4cc no lançamento e 1 pág 4cc na sustentação)
- inserção de "banner" na Internet (apoio) no site da São Paulo ImagemData onde estarão abrigadas as informações do Festival.
- inserção de marca nas camisetas de uso da produção (1000)
- menção de patrocínio no gravado de abertura dos espetáculos.
- A base do Festival será um forte trabalho de assessoria de imprensa nacional e local. Temos conseguido um grande volume de material publicado em mídia imprensa e estamos convictos de que teremos uma excelente cobertura das televisões locais. Na programação ao vivo dos canais de TV e rádio, garantimos a menção da marca patrocinadora definida pelo Ministério das Comunicações em pelo menos 70% das entrevistas. Além disto, garantimos menção de patrocínio em todos os releases para imprensa (sem garantia de inserção. A experiência mostra um aproveitamento mínimo de 40% do material publicado)
- outras ações passíveis de serem discutidas em conjunto.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0795
Fls. Nº
5751,19
Doc.

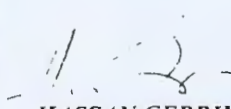
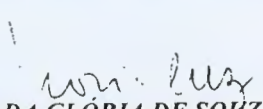
Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 156/2002 DATA 05/03/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Festival Verdi – Belém/PA		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 450.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda.	São Paulo	SP	450.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM Presidente  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM
----------------------------	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Formulário DIA - 6.03.2002

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0796
Fls Nº
5751,19
Doc.



JUSTIFICATIVA “FESTIVAL VERDI”

PROJETO: Festival Verdi – Belém/PA

PROPONENTE: São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda.

REF. PLANILHA: 156/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em parcela única de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14/4 a 12/5/2002.

LOCAL: Belém/PA

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma proposta para a reinauguração do Theatro da Paz depois de um amplo programa de reforma e restauro que durou 3 anos. O Theatro da Paz é um dos principais teatros brasileiros em estilo neoclássico e foi construído entre 1869 e 1874 e, para a reinauguração, está sendo produzido o Festival Verdi, que pretende apresentar as várias faces de ocupação daquela casa ao longo de sua história.

O Festival procura resgatar a história e a tradição do teatro que recebeu, ao longo dos anos, óperas, operetas, musicais, revistas, concertos, recitais, entre outros programas. Todos os espetáculos serão realizados em português, o que garantirá maior acesso de público. Serão atingidas diretamente 13.000 pessoas. Dadas as características da cidade, o público será, com certeza, bem heterogêneo: formadores de opinião, críticos, jornalistas convidados e turistas do Brasil e do exterior. Além dessas atividades, outras estão sendo agregadas face à demanda estimulada por uma ação deste porte. Está sendo negociada a transmissão dos espetáculos por Internet. A cobertura da mídia espontânea deverá obter cerca de 3.000.000 de impactos.

O Theatro da Paz está localizado na cidade de Belém, portão de entrada da região amazônica e a maior cidade situada na linha do Equador, com 1 milhão e 200 mil habitantes, onde as novas opções turísticas misturam-se a uma paisagem mesclada pela Floresta Amazônica e por construções seculares. A imagem da Empresa deverá ser associada a uma proposta de cunho artístico e cultural de repercussão nacional, o que deverá gerar um bom retorno de mídia espontânea.

Contrapartidas oferecidas:

- Aplicação da assinatura dos Correios em todas as peças de comunicação;
- Inserção de anúncio de página dupla 4 cores em 6.000 (seis mil) exemplares do Programa Festival.



- Aplicação da assinatura dos Correios em anúncios do Festival nas edições de abril e de maio da Revista Concerto, sendo o primeiro anúncio em página dupla 4 cores com a programação do Festival, e o segundo anúncio será de uma página 4 cores;
- Cessão de cota de 2.000 (dois) mil exemplares de postais para os Correios;
- Cessão de cota de 100 (cem) posters para os Correios;
- Inserção da logomarca dos Correios em 500 (quinhentas) camisetas;
- Aplicação da logomarca dos Correios em banners que serão colocados na área externa da Igreja de Santo Alexandre durante as apresentações que lá serão realizadas;
- Aplicação da assinatura dos Correios no site da São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda., onde estará sendo divulgado o Festival;
- Fazer menção ao patrocínio na gravação de abertura dos espetáculos;
- Fazer menção do patrocínio em todos os releases para a imprensa (sem garantia de inserção);
- Cessão de cota de convites para os Correios, para a inauguração fechada;
- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos por espetáculo no Theatro da Paz e cota de 05 (cinco) ingressos para os espetáculos na Igreja de Santo Alexandre;
- Aplicação da logomarca dos Correios em plano de mídia nos jornais locais para divulgação do Festival;
- Inserção de anúncio de página dupla 4 (quatro) cores para os Correios na Revista Suplemento (edição especial da Revista Concerto);
- Fazer menção do patrocínio nos programas e matérias ao vivo em TV e Rádio, com os diretores do Festival;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-8

Processo nº 03/2005 - CN
CPMI 0798
Fls Nº
3 751.19
Doc.

Imprensa Nacional



IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº16 - Seção 1, quarta-feira, 23 de janeiro de 2002
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 18 JANEIRO DE 2002

O SECRETARIO EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto § 6 do art. 19 da lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

ANEXO

Area: 1 Artes Cênicas

Artigo 18

01 0549 - Farsa da Boa Preguiça

Alexandre Mauro Toledo

CNPJ/CPF: 485.980.206-30

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0284 - Dança e Cidadania

Fred Uma Alternativa à Reintegração

CNPJ/CPF: 03.691.369/0001-86

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 4022 - Instituto Alfa 2002 - Projeto I

Instituto Alfa de Cultura

CNPJ/CPF: 58.802.919/0001-89

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 4203 - Festival de Comédia "Os Melhores do Mundo"

Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 01.926.109/0001-17

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 28/12/2002

01 0556 - Fabulosas (As)

Adriano Coelho de Oliveira

CNPJ/CPF: 029.204.439-92

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0849 - Não Eu

Adriano Jayme Guimarães

CNPJ/CPF: 339.754.771-72

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0942 - Temos que Procurar

Adriano Oliveira Esturino

CNPJ/CPF: 030.070.949-84

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0799 CORREIOS
Fls Nº
5751,19
Doc.

Imprensa Nacional

00 3539 - Festival Verdi - Belém/PA
 São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda
 CNPJ/CPF: 60.481.561/0001-81
 SP - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2002 a 30/11/2002

01 0628 - Brasil Canta Adoniran Barbosa (O)
 São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda
 CNPJ/CPF: 60.481.561/0001-81
 SP - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 4127 - Escola de Criança
 Rosana Silva de Oliveira
 CNPJ/CPF: 339.741.791-00

RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 1860 - Batalha dos Guararapes - Assim Nasceu a Pátria
 Ruy Machado Aguiar Júnior
 CNPJ/CPF: 597.166.309-72
 PE - Recife
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 4078 - Ballet do Theatro Municipal do Rio de Janeiro - São Paulo
 Mozarteum Brasileiro- Associação Cultural
 CNPJ/CPF: 45.723.087/0001-63
 SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002
 00 2914 - Manito Valente e o Bicho de Fogo
 Salimar Regina Menezes
 CNPJ/CPF: 485.511.049-34
 SP - Campinas

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002
 01 2840 - Dostoiévski em Cena
 Salvador Dias da Rocha
 CNPJ/CPF: 146.730.288-05

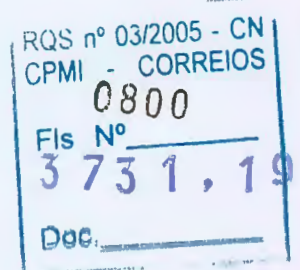
SP - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2824 - Adote uma Criança de Rua - Grupo Gilabert
 Samadar de Oliveira Gilabert
 CNPJ/CPF: 099.511.801-91
 PR - Foz do Iguaçu

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002
 01 2795 - Ópera Monumental
 Cie Brasil S/A
 CNPJ/CPF: 02.860.694/0001-62
 SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002
 01 0359 - Dinossauros
 Cie Brasil S/A
 CNPJ/CPF: 02.860.694/0001-62
 SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2001 a 31/12/2002
 01 0498 - A Bela e a Fera
 Cie Brasil S/A
 CNPJ/CPF: 02.860.694/0001-62
 SP - São Paulo



	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 0352	DATA 05/03/02
GESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.04 Comunicação Social					
CONTA 820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	04	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Patr. São Paulo Imagem Data Marketing e Comunicação Ltda. Para REDIR
--

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Mat. 8.009.971-8

Mat. 8.009.971-8

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.556-7
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0801
Fls Nº
3751,19
Deb:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O PROJETO FESTIVAL VERDI – BELÉM/PA

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FESTIVAL VERDI - BELÉM/PA QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E SÃO PAULO IMAGEMDATA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

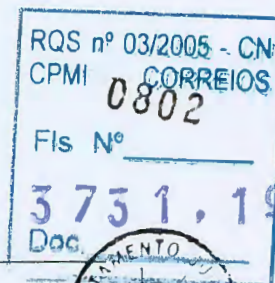
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: SÃO PAULO IMAGEMDATA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ.....: 60.481.561/0001-81
ENDEREÇO.....: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1768 – conj. 02D –
Jardim Paulistano - São Paulo/SP
CEP.....: 01451-001
TEL/FAX.....: (0xx11) 815-5811

REPRESENTANTE:

SÓCIA.....: ROSANA CARAMASCHI
IDENTIDADE.....: 7.806.575-6 SSP/SP
CPF.....: 035.672.948-65





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** à **SÃO PAULO IMAGEMDATA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº. 00 3539, Lei nº. 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto **“FESTIVAL VERDI – BELÉM/PA”** no período de 14 de abril a 12 de maio de 2002, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

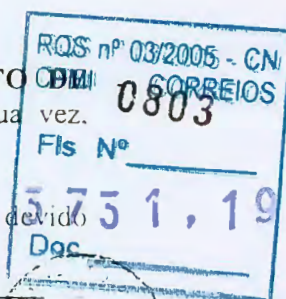
- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$450.000,00, paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

Destinatário.....: São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda. –
(Projeto: Festival Verdi)
Banco.....: Banco do Brasil - 001
Agência.....: 2962-9
Conta Corrente.....: 691.116-1

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos;
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN – Qd 1–Conj. 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900
Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426 – 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.
- 3.8. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação corretamente emitido.



**CORREIOS**

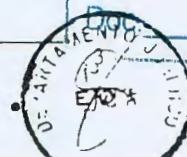
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

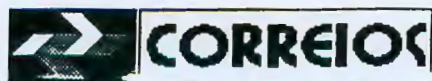
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Aplicar a assinatura da **PATROCINADORA** em todas as peças de comunicação;
- 4.2. Inserir anúncio de página dupla 4 cores em 6.000 (seis mil) exemplares do Programa do Festival, em página indeterminada.
- 4.3. Aplicar a assinatura da **PATROCINADORA** em anúncios do Festival nas edições de abril e de maio da Revista Concerto, sendo o primeiro anúncio em página dupla 4 cores com a programação do Festival e o segundo anúncio será de 1 página 4 cores.
- 4.4. Ceder cota de 2.000 (dois mil) exemplares de postais para a **PATROCINADORA**.
- 4.5. Ceder cota de 100 (cem) posters para a **PATROCINADORA**;
- 4.6. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em 500 (quinhentas) camisetas;
- 4.7. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em banners que serão colocados na área externa na Igreja de Santo Alexandre durante as apresentações que lá serão realizadas.
- 4.8. Aplicar a assinatura da **PATROCINADORA** no site da **PATROCINADA**, onde estará sendo divulgado o Festival;
- 4.9. Mencionar o patrocínio na gravação de abertura dos espetáculos;
- 4.10. Mencionar o patrocínio em todos os releases para a imprensa (sem garantia de inserção);
- 4.11. Ceder cota de convites para a **PATROCINADORA** para a inauguração fechada;
- 4.12. Ceder cota de 20 (vinte) ingressos por espetáculo no Theatro da Paz e cota de 05 (cinco) ingressos para os espetáculos na Igreja de Santo Alexandre;
- 4.13. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em plano de mídia nos jornais locais para divulgação do Festival;
- 4.14. Inserir anúncio de página dupla 4(quatro) cores para a **PATROCINADORA** na Revista Suplemento (edição especial da Revista Concerto);
- 4.15. Mencionar o patrocínio nos programas e matérias ao vivo em TV e Rádio, com os diretores do Festival;
- 4.16. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.17. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.18. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 33.751.19 da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste CONTRATO.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa.

6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;

6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.
- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

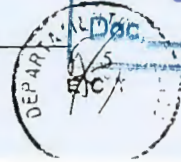
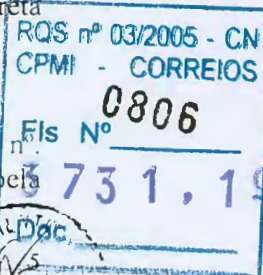
- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação e realização do projeto "**FESTIVAL VERDI-BELÉM/PA**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se o disposto na Cláusula Quarta no item 4.18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

ROSANA CARAMASCHI
Sócia da São Paulo ImagemData
Marketing e Comunicação Ltda.

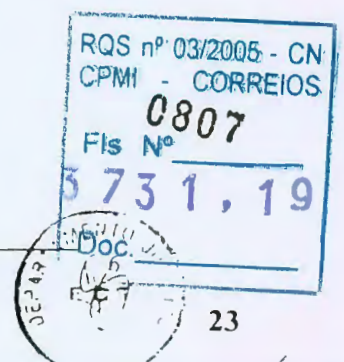
CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

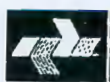
TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Festival Verdi – Belém/PA
ECT/ São Paulo ImagemData Marketing e Comunicação Ltda.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-460/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM - 136 / 2002

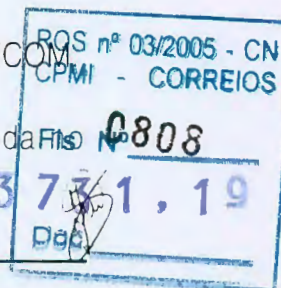
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com **SÃO PAULO IMAGEMDATA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, referente ao Patrocínio cultural incentivado do Projeto “Festival Verdi – Belém/PA”, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES – Inserir a assinatura de aprovação da SECOM.
2. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê, definida no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos à ASCOM, devidamente chancelado, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 21 de março de 2002.

Jacqueline M. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

De Acordo: *Em 22.03.02*

José Barreto de Arruda Neto
José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB DF 9426
Chefe - DJCOM-ECT

APROVO EM: *22.03.02*

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB DF 1111
Subchefe do Departamento Jurídico

anexos

NOTAJURIDICA/ DEJUR/DJCOM -PATROCÍNIO FESTIVAL VERDI

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0809
3751.19
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-007/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Aditamento aos contratos nº 10.492/2000, 10.496/2000 e 10.498/2000 - Prestação de serviços de transporte - RPN

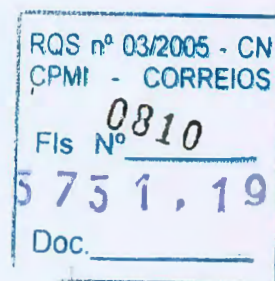
I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento referente à renovação dos contratos a seguir discriminados, por seis meses, sem alteração dos preços vigentes:

- a) Contrato nº 10.492/2000, firmado com a empresa Total Linhas Aéreas S/A, para execução da Linha "H" da RPN, ao valor por operação de R\$ 97.733,13, totalizando um valor contratual de R\$ 12.900.773,16 (doze milhões, novecentos mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos);
- b) Contrato nº 10.496/2000, firmado com a empresa TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda., para execução da Linha "K" da RPN, ao valor por operação de R\$ 80.558,51, totalizando um valor contratual de R\$ 10.633.723,32 (dez milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos);
- c) Contrato nº 10.498/2000, firmado com a empresa BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., para execução da Linha "F" da RPN, ao valor por operação de R\$ 232.728,00, totalizando um valor contratual de R\$ 30.720.096,00 (trinta milhões, setecentos e vinte mil e noventa e seis reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.



III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Os contratos nº 10.492/2000, 10.496/2000 e 10.498/2000 são oriundo da Concorrência nº 010/2000/CEL/AC, cuja homologação ocorreu na REDIR-035/2000, em 23/08/2000, por meio do Relatório/DIOPE-017/2000, para a execução das seguintes linhas da RPN:

- **Linha F** – Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife;
- **Linha H** – Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba/Florianópolis;
- **Linha K** – Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia.

Os referidos contratos tiveram início em 01/10/2000 e, como possuíam prazo de vigência de seis meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 meses, já foram objeto duas prorrogações, respectivamente, em 01/04/2001 e 01/10/2001.

Tendo em vista que o prazo para reajuste nos preços dos serviços previstos nos referidos contratos é anual e, conforme previsto, os mesmos foram reajustados por ocasião da última renovação, ocorrida em 01/10/2001, no aditamento ora proposto não consta qualquer alteração nos preços vigentes desde então.

A prorrogação dos contratos se faz necessária, uma vez que se tratam de linhas fundamentais para o bom funcionamento de todo o sistema RPN e o cronograma estabelecido para a implantação da nova malha da RPN demanda a necessidade de permanência das citadas linhas, pelo menos, por mais seis meses.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A prorrogação dos contratos implicará em uma despesa mensal de R\$ 9.042.432,00, totalizando um montante de R\$ 54.254.592 durante os seis meses de vigência do termo aditivo proposto.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0811
Fls. Nº 375-1-19
Doc. _____

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01/04/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

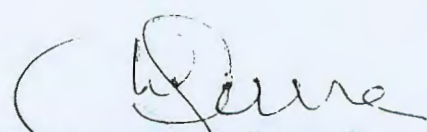
- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Relatório/DIOPE-017/2000

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

- Não há.


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-081/2002****REUNIÃO: REDIR-013/2002 DATA REUNIÃO: 27/03/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-007/2001 - DR/RS - Aquisição de material de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

a) Homologar a Concorrência-007/2001 – CPL/DR/RS, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- **Jussara Regina Kologeski**, para o item:

01 = R\$ 4,73

- **Papel Mar Ltda**, para os itens:

03 = R\$ 0,17

04 = R\$ 6,26

- **Universo do Brasil Ind. E Com. De Formulários Ltda**, para o item:

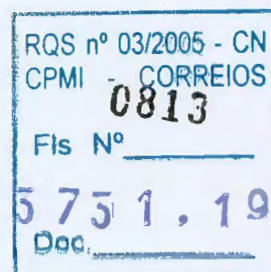
05 = R\$74,97

b) Revogar os itens 02, 06 e 07, tendo em vista que os preços cotados estão significativamente acima dos valores obtidos nas últimas contratações.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/RS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS (SMAT/SUPAT/GERAD/DR/RS-110/2001).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:



- Jussara Regina Kologeski;
- Papel Mar Ltda.;
- Universo do Brasil Ind. E Com. De Formulários Ltda.;

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo estocáveis, nos segmentos de materiais de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras a serem contratadas, caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 220.644,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data da sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

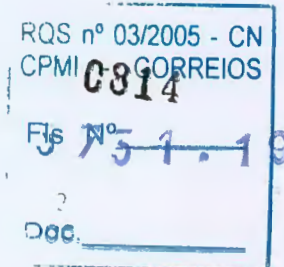
FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas a partir de abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram de abril/2002 a março/2003, no valor estimado de R\$ 18.387,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 – R\$ 33.096,60
2.02/03.2.20 – R\$187.547,40

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/DIRAD-101/1999, decisão da 31ª REDIR/99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

retiraram o edital:..... 25
 participaram da licitação:..... 17
 foram inabilitadas: 01
 foram desclassificadas: 00

Quadro resumo dos menores preços

Item	Descrição	A	B	C	D	Data	E = C/B	F= C/D	G=AxC
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT - (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)		%	%	Valor Global (R\$)
1	Fita entintada para impressora Lexmark	3.600	8,58	4,73	5,28	jan/02	0,55	0,90	17.028,00
2	Toner impressora Laser 4508 113 R xerox - original	60	439,00	428,40	351,75	jan/02	0,98	1,22	REVOGAR
3	Caneta esferográfica escrita azul	72.000	0,30	0,17	0,18	jan/02	0,57	0,94	12.240,00
4	Papel cópia xerográfica - branco - 210 x 297 mm - off set - 75 mg2	16.200	7,20	6,26	7,15	jan/02	0,87	0,88	101.412,00
5	Formulário contínuo zebado 02 vias, 132 colunas tipo listagem	1.200	104,44	74,97	90,72	jan/02	0,72	0,83	89.964,00
6	Papel autenticadora 2 vias 76mm x 24m. diâmetro 63mm	18.000	1,84	1,26	1,00	fev/02	0,68	1,26	REVOGAR
7	Fita gomada para máquina de franquear tipo II 33mm	1.440	13,60	9,97	6,59	jan/02	0,73	1,51	REVOGAR
VALOR TOTAL									220.644,00

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/RS realizou em 28/01/2002 a Concorrência 007/2001, tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de escritório e informática mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Na fase de habilitação a empresa SUPRINT Tecnologia e Informática Ltda foi inabilitada por não atender ao disposto na alínea "b" do subitem 4.1.1. do Edital, ou seja, não apresentou prova de regularidade para com os seguintes órgãos:

- Certidão Negativa de Débito/INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Fazenda Estadual/ICMS; e
- Fazenda Municipal/ISSQN.

Está sendo proposta a revogação dos itens 02, 06 e 07, visto que os valores alcançados na licitação em questão estão muito acima dos preços pagos nas últimas contratações.

Não há diferencial de ICMS a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no mesmo estado em que encontra-se a DR/RS.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam no mapa comparativo de preços.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0816	
Fls	Nº
5751	19
Doc. _____	

O DECAM informa que os itens 03, 04 e 05, adjudicados no processo em questão, estão relacionados como itens de compra centralizada; no entanto, é necessário o prosseguimento de todos os processos de aquisição em andamento que contemplem esses itens, face a necessidade iminente das Diretorias Regionais, até que se conclua a licitação na CPL/AC, prevista para meados de junho/2002.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação Presidente/ECT:	22/12/2001
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	28/12/2001
Abertura da Licitação:	28/01/2002
Publicação do Resultado de Habilitação:	31/01/2002
Abertura das Propostas Econômicas:	15/02/2002
Julgamento das Propostas:	28/02/2002
Recebimento do processo no DECAM:	07/03/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98.

VII. ANEXO

1. Mapa comparativo de preços
2. Autorização de abertura de licitação

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



FL. 478
CPL/US

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 02

CPL RS		Modelo de 11"		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474
--------	--	---------------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-081/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2001.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RS.
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
CONCORRÊNCIA	R\$ 370.000,00	421.09.02.0002	01.2.02	2.02
		421.09.02.0006	05.2.02	

• **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e de informática.

• **ÁREA REQUISITANTE:** SMAT/GERAD/RS

• **JUSTIFICATIVA:** Formação de estoque para atender pedidos das áreas requisitantes.

• **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Concorrência através de Registro de Preços, para atender período de 12 meses, a partir de janeiro/2002, com previsão de desembolso mensal de, aproximadamente, R\$ 30.800,00.

• **ANEXOS:** - CV/SMAT/SUPAT/GERAD/RS-100/2001
- PESQUISA DE PREÇOS

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CV

☒ SIM ☐ NÃO

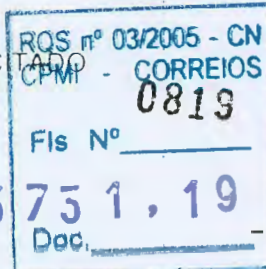
13.12.01
GECOF
José Francisco Nunes de Castro
Matr. 8675835-2
Gerente Financeiro
DR/RS

13.12.01
DIRETOR REGIONAL
Genilton Macedo Ribeiro
Diretor Regional Adjunto

AUTORIZO A CPL/DR/RS A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO

Brasília 20/12/01

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-082/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.823/2001 - Confeção de fotolitos e impressão gráfica.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.823/2001, celebrado com a GRÁFICA E EDITORA INCONFIDÊNCIA LTDA, no valor de R\$ 13.362,40 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), visando a confecção de 122.800 editais e 40.000 folders, correspondente a um acréscimo de 24,46% sobre o valor global inicial do contrato.

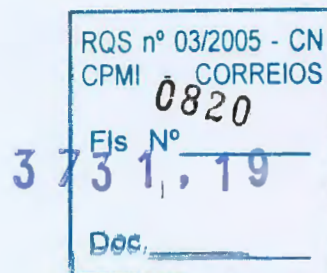
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.823/2001, oriundo do Convite nº 029/2001 – CPL/AC, homologado pelo Diretor de Administração, em 26/07/01, a ECT pactuou em 25/09/2001, com a empresa Gráfica e Editora Inconfidência Ltda, a prestação de serviços de confecção de fotolitos e impressão gráfica no valor global de R\$ 54.627,80 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), com o objetivo de suprir as necessidades do Departamento de Filatelia.

A vigência do referido contrato é de 12 meses, a partir de 25/09/2001, data de sua assinatura.



Por meio da CI/DIPF/DEFIL – 0073/2002, de 17/01/2002, o DEFIL solicitou ao DECAM o aditamento de R\$ 13.362,40 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), ao contrato nº 10.823/2001, valor este que corresponde a 24,46% do valor global inicialmente contratado, para confecção dos itens citados abaixo, justificando existir a necessidade de novos materiais de divulgação e lançamento de selos programados para o início do ano 2002, a saber:

Item 01-A – EDITAIS

Formato 220 X 220 mm (aberto) 110 X 220 mm (fechado), na cor 4/1, papel couchê L2 120 g/m2, impressão offset, acabamento com 01 dobra.

Nº de modelos: 04 modelos

Quantidade: 122.800 unidades

Tiragem por modelo: 2 modelos: 28.200 unidades de cada

1 modelo: 47.600 unidades

1 modelo: 18.800 unidades

Valor Unitário : R\$ 0,058

Valor total do item: R\$ 7.122,40 (sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Prazo de entrega de cada lote: conforme item 2.6. do contrato

Item 01-C – FOLDER

Formato 210 X 297 mm (com três lâminas), na cor 4/4, papel couchê L2 150 g/m2, impressão offset.

Quantidade: 40.000 unidades

Nº de modelos: 20

Tiragem por modelos: 2.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,156

Valor total do item: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

Prazo de entrega de cada lote: conforme item 2.6. do contrato.

O aditamento em questão encontra-se respaldado pelo Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e pelo item 2.2. do contrato em questão.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 24,46%, haverá um acréscimo do valor global inicial do contrato, no valor de R\$ 13.362,40 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) .

O valor global inicial do contrato, que era de R\$ 54.627,80 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), passará a ser de R\$ 67.990,20 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que o Termo Aditivo deverá ser assinado em Abril/2002, o desembolso ocorrerá 10 dias após a conclusão do serviço solicitado, prevista também para abril/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Contrato nº 10.823/2001.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

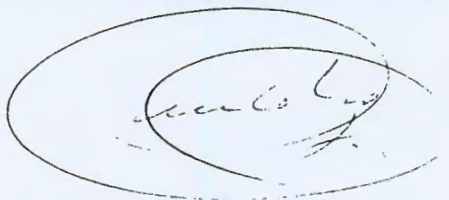
As despesas decorrentes do aditamento correrão na classificação orçamentária, a saber:

Atividade: 03.2.20 - Conta: 2.09



VIII. ANEXOS

1. CI/DIPF/DEFIL – 0073/2002
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5185/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
De: CHEFE DO DEFIL	419
Ao: CHEFE DO DECAM	
CI/DIPF/DEFIL- 073 /2002	
REF.:	

ASSUNTO: Aditamento de contrato

Brasília, 17 de janeiro de 2002.

Solicitamos aditar em R\$ 13.362,40, o valor do contrato nº 10823/2001, com a Gráfica Inconfidência, valor este que corresponde a 24,46% do valor global contratado (R\$ 54.627,80), para aquisição dos itens abaixo relacionados, constantes do item 1.1. do referido contrato.

Item 01-A – EDITAIS

Formato 220 x 220 mm (aberto) 110 x 220 mm (fechado), na cor 4/1, papel couchê L2 120 g/m2, impressão offset, acabamento com 01 dobra.

Nº de modelos 4 modelos

Quantidade: 122800 unidades

Tiragem por modelo: 2 modelos: 28200 unidades de cada

1 modelo: 47600 unidades

1 modelo: 18800 unidades

Valor unitário: R\$ 0,058

Valor total do item: R\$ 7.122,40

Prazo de entrega de cada lote: conforme item 2.6 do contrato

Item 01-C – FOLDER.

Formato 210 x 297 mm (com três lâminas), na cor 4/4, papel couchê L2 150 g/m2, impressão Offset.

Quantidade: 40.000 unidades.

Nº de modelos: 20

Tiragem por modelo: 2000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,156

Valor total do item: R\$ 6.240,00

Prazo de cada lote: conforme item 2.6 do contrato

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 0824
3731.10	
Doc.	

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-082/2002

CONT. CLDIPF/DEFIL- 073 2001.

Justificativa: Necessidade de novos materiais de divulgação e para lançamento de selos que surgiram para o mês de dezembro e início do próximo ano.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca
MARIA DE LOURDES TORRES DE ALMEIDA FONSECA
Subchefe do Departamento de Filatelia

De acordo

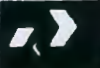
Roberval Borges Correa
ROBERVAL BORGES CORREA
Diretor Comercial

Marcos César Alves Silva
Assessor-Executivo/DICOM
Mat. S 627 010-9

WAS. was

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0825
Fls Nº
3731,19
Doc.

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-082/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5185	DATA 19/3/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOAS JURÍDICAS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 13.362,40
2002	04	R\$ 13.362,40	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Relatório REDIR - Adit. Ao contr. 10.823/01 - confec. fotolitos impres. Gráfica

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE DORC

CHEFE DEORC

Isene de 12 meses Estiver

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0826
Fls. Nº 3731,123-
Ddd.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-083/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.743/2001 - Aquisição de selos.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.743/2001, celebrado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), visando a aquisição de 50.000 bobinas de selos auto-adesivos com 50 unidades, em caixinhas, num total de 2.500.000 selos auto-adesivos, correspondente a um acréscimo de 3,503% sobre o valor global do contrato.

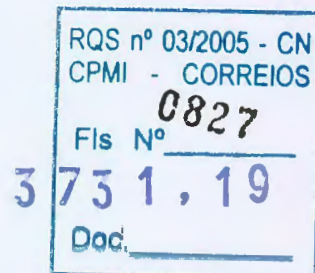
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.743/2001, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2001, que foi aprovada na 20ª REDIR de 16/05/2001, a ECT pactuou, em 03/08/2001, a aquisição de 7.330.000 (sete milhões, trezentos e trinta mil) estampas de selos comemorativos, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) unidades de blocos comemorativos e 120.000 (cento e vinte mil) estampas de selos promocionais, envolvendo montagem de fotolito, prelo, produção, embalagem e demais etapas do processo, junto à Casa da Moeda do Brasil, no valor global de R\$ 3.539.459,39.

Conforme contido no subitem 3.7. da cláusula terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a CMB deverá desenvolver inovações tecnológicas para a produção de selos, e, caso tais inovações importem em



custos adicionais, as mesmas deverão ser previamente submetidas para aprovação da ECT.

A situação atual do Contrato é a seguinte (janeiro/2002):

MATERIAL	VALOR GLOBAL CONTRATADO (R\$)	VALOR UTILIZADO (R\$)	SALDO DO CONTRATO (R\$)
Selos, Blocos Comemorativos e Selos Promocionais	3.539.459,39	1.773.343,69	1.766.115,70

Por meio das CIs/DIPF/DEFIL-1954 e 2000/2001, o Departamento de Filatelia solicitou o presente aditamento objetivando a aquisição de 50.000 bobinas de selos auto-adesivos com 50 unidades, em caixinhas, e esclareceu o seguinte:

- Os selos auto-adesivos em bobinas com 50 unidades representam um produto já existente, porém com corte diferenciado e inovações tecnológicas na apresentação do produto;
- trata-se de uma tendência comercial já consagrada por muitos países e praticada por um grande número de Administrações Postais como Inglaterra, Canadá, Alemanha e França;
- é novidade no mercado, com direcionamento para os escritórios e uso residencial, sendo um produto que envolve praticidade no manuseio e na portabilidade dos selos;
- apresenta um tipo de embalagem que preserva o selo contra deterioração por atrito, luz solar e umidade;
- a produção de inovações tecnológicas em selos e blocos comemorativos visa atender às exigências do mercado filatélico, proporcionando um diferencial competitivo no mercado;
- a produção inicial de 50.000 bobinas será comercializada em nossas Lojas de Varejo, para verificação da aceitação do produto no mercado (teste piloto).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 0828
3731,19
Doc. _____

O preço por milheiro de bobinas é R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Salientamos que o referido aditamento foi analisado pelo DEJUR, em face da proposta de inovação, conforme CI/DEJUR/DJRAD-247/2002, não tendo havido nenhum impedimento à sua implementação.

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

IV.IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 3,503 %, referente à aquisição de 50.000 bobinas de selos auto-adesivos com 50 unidades, em caixinhas, haverá um desembolso financeiro de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 3.539.459,39 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), com o aditamento passará a ser de R\$ 3.663.459,39 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

V.CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE (BOBINAS)	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
abril/2002	10.000	maio/2002	24.800,00
maio/2002	20.000	junho/2002	49.600,00
junho/2002	20.000	julho/2002	49.600,00
TOTAL	50.000		124.000,00

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65,Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;
- Contrato nº 10.743/2001 (Cláusula Sexta, subitem 6.1.1., alínea “b”).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Atividade: 03.2.20 - Conta: 2.02

VIII. ANEXOS

1. CIs/DIPF/DEFIL –1954 e 2000/2001
2. CT/CMB/OF/DITEC/131/2001, de 25/10/01
3. CI/DEJUR/DJRAD-247/2002
4. CI/GCC/DGEC/DECAM-2154/2002
5. CI/DIPF/DEFIL-344/2002
6. CI/DIPF/DEFIL-434/2002
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5186/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DEFIL.

Ao: DECAM

CI/DIPF/DEFIL-1954/2001

REF.: Contrato 10743/2001

7097

Assunto: Autorização de Produção

Brasília, 01 de novembro de 2001

Dando continuidade ao processo de inovação e melhoria da qualidade dos selos e de novos produtos, e considerando que as especificações técnicas dos produtos abaixo não constam do contrato da referência, solicitamos desse DECAM providências para a produção dos seguintes itens:

- a) Selo auto-adesivo em bobinas com 50 unidades, em caixinhas.
- b) Selo Café do Brasil com Aroma.

Seguem os orçamentos apresentados pela CMB.

Atenciosamente

MARIA DE LOURDES TORRES DE ALMEIDA FONSECA
Subchefe do Departamento de Filatelia

Anexos:

OF/DITEC/131/2001 e

OF/DITEC/136/2001

MLTAF/mps



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-083/2002



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEFIL

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DIPF/DEFIL-2000 /2001

REF.: CI/DIPF/DEFIL-1954/2001

7224

ASSUNTO: Autorização de produção

Brasília, 09 de novembro de 2001.

Visto que houve previsão para a produção de 120.000 estampas do Selo "Café do Brasil", para pagamento com o saldo do contrato 10743/2001, solicitamos desconsiderar o item "b" da CI de referência.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Fonseca
MARIA DE LOURDES TORRES DE ALMEIDA FONSECA
Subchefe do Departamento de Filatelia

WAS/was

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0832
Fls Nº
3 73 1, 19
Doc.

-2-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-083/2002

CASA DA MOEDA DO BRASIL

OF/DITEC/ 131/ 2001

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2001

Senhora SubChefe,

Em atendimento a sua CT/DIPF/DEFIL -701/2001, apresentamos à V.Sª, orçamento Posto ECT - Rio de Janeiro, para a encomenda abaixo especificada:

Produto: Selos auto-adesivos em bobinas com 50 unidades, em caixinhas.
Papel aplicado: Auto-adesivo 197 gr/m2.
Impressão: Rotogravura.
Cores: Quadricomia + (uma) luminescente fosforescente.
Dimensão do Selo: 25 x 31 mm



A Senhora
Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca
SubChefe do Departamento de Filatelia
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0833
Fls Nº
3731, 19
Doc. _____

Preço		Lote de encomenda	Preço por milheiro de bobinas	Preço total
Fixo por encomenda de insumos e serviços	Variável por milheiro de bobinas de insumos e serviços			
RS	RS		RS	RS
12.564,40	2.228,75	50.000	2.480,00	124.000,00

Observação 1:

Preço por conjunto de cilindros, 4 cores mais 1 de fosforescência por motivo diferente = RS 9.842,60 (Nove mil, oitocentos quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Tributação:

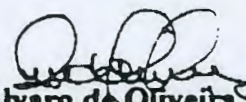
Já constante do orçamento

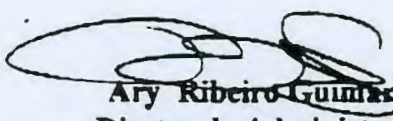
PASEP/COFINS = 3,65 % - ICMS = 18 %

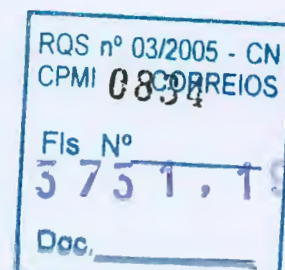
Prazo para entrega:

- . 10.000 (dez mil) bobinas em 60 (sessenta) dias, após aprovação do orçamento, modelo ou recebimento do pedido: o que ocorrer por último.
- . 20.000 (vinte mil) bobinas em 30 (trinta) dias, após a 1ª entrega.
- . 20.000 (vinte mil) bobinas em 30 (trinta) dias, após a 2ª entrega.

Atenciosamente,


Álvaro de Oliveira Soares
Diretor de Produção


Ary Ribeiro Guimarães
Diretor de Administração



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-083/2002

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO****AO DECAM**

1214

CI/DEJUR/DJRAD- 247 / 02

REF.: CI/GCC/DGEC/DECAM - 2154/2002

ASSUNTO : Aditamento ao Contrato nº 10.743/2001 - Relatório.

Brasília, 13 de fevereiro de 2002.

Em resposta à CI de referência, informamos que não há nenhum óbice de natureza jurídica à implementação do aditamento ao Contrato nº 10.743/2001, na forma apresentada, uma vez que o acréscimo almejado representa aproximadamente 3,503% do valor global do Contrato, estando, portanto, dentro do limite legal e em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta, subitem 6.11, "b" e Cláusula Terceira, item 3.6 do referido instrumento.

Atenciosamente,


HÉLIO FLAVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
Chefe - DJRAD/ECT

EVC/evc

CI-GCC-DGEC-DECAM-2154-2002 - ADITIVO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0835
Fls Nº
3731, 19
Dos.

-5-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-083/2002

De : DECAM

Ao : DEJUR

CI/GCC/DGEC/DECAM-2154/2002

Ref.: CONTRATO 10.743/2001-CASA DA MOEDA

PROTOCOLO

Akula
07.02.2002

Assunto: Parecer Jurídico

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2002.

Por meio do Contrato nº 10.743/2001, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2001, aprovada na 20ª REDIR de 16/05/2001, a ECT cactuou em 3/08/2001 a aquisição de 7.330.000 (sete milhões, trezentos e trinta mil) estampas de selos comemorativos, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) unidades de blocos comemorativos e 120.000 (cento e vinte mil) estampas de selos promocionais, envolvendo montagem de fotolito, prelo, produção, embalagem e demais etapas do processo, junto à CASA DA MOEDA DO BRASIL, no valor global de R\$ 3.539.459,39.

Conforme contido no subitem 3.7. da Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a CMB deverá *"desenvolver estudos no Brasil e no exterior a respeito de inovações tecnológicas para a produção de selos. Caso tais inovações importem em custos adicionais, os mesmos deverão ser previamente submetidos à CONTRATANTE (ECT).*

Tendo em vista a CI/DIPF/DEFIL-1954/2001 de 01/11/01, que solicita ao DECAM providências Contratuais para um aditamento, o DECAM solicita Parecer Jurídico sobre a Minuta (anexa) do Relatório de Aditamento de Acréscimo ao Contrato em referência, tendo em vista a necessidade de se submeter à aprovação da ECT quando as inovações importarem em custos adicionais.

Especificamente o Aditamento em questão importará em uma despesa de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), visando à aquisição de 50.000 (cinquenta mil) bobinas de selos auto-adesivos com 50 unidades, em caixinhas, num total de 2.500.000 selos auto-adesivos, correspondente a um acréscimo de aproximadamente 3,503 % (três vírgula quinhentos e três por cento) sobre o valor global do Contrato.

Assim sendo, o DECAM solicita ao DEJUR que exare PARECER a fim de que possa dar continuidade ao processo de Aditamento ao Contrato.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

C/Anexo: Minuta do relatório de Aditamento
Contrato 10.743/01
CI/DIPF/DEFIL – 1954/01 e 143/02

SBF

CI-DEJUR
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0836
Fls Nº
3731,19-6-
Doc.

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-083/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
De: CHEFE DO DEFIL	
Ao: CHEFE DO DECAM	
CI/DIPF/DEFIL-344 /2002	
REF.: CI/DIPF/DEFIL-1954/2001	

Assunto: Aditamento ao contrato 10743.2001.

Brasília, 15 de março de 2002.

Em aditamento à CI de referência, mencionamos algumas considerações sobre a produção dos selos auto-adesivos em bobinas com 50 unidades, acondicionadas em caixinhas:

1. Por tratar-se de um novo produto, com características que exigem inovações gráficas, o custo de produção é superior, não tendo sido considerado no contrato vigente.
2. Trata-se de uma tendência comercial já consagrada por muitos países e praticada por um grande número de Administrações Postais como Inglaterra, Canadá, Alemanha e França.
3. Trata-se de uma novidade no mercado, com direcionamento para os escritórios e uso residencial.
4. É um produto que envolve praticidade no manuseio e na portabilidade dos selos.
5. Tipo de embalagem que preserva o selo contra deterioração por atrito, luz solar e umidade.

Por oportuno, informamos que a Casa da Moeda do Brasil informou que devido ao atraso na importação de equipamento necessário à produção, o selo deverá ser entregue até 10/04/2002, na quantidade de 10.000 caixinhas e o restante conforme previsto no OF.DITEC.131/2001.

Atenciosamente,

Cláudio Queiroz

CLÁUDIO QUEIROZ

Chefe do Departamento de Filatelia

Anexo. Prospecto e modelos de Caixa
de outras Administrações Postais
WAS/was

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0837
Fls. Nº
3731, 19
Doc. _____

-7-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
De: CHEFE DO DEFIL	
Ao: CHEFE DO DECAM	
CI/DIPF/DEFIL-434/2002	
REF.: CI/DIPF/DEFIL-344/2002.	

ASSUNTO: ~~Aditamento ao contrato 10743/2001.~~

Brasília, 27 de março de 2002.

Em aditamento à CI referenciada, cópia anexa, esclarecemos que os selos auto-adesivos em bobinas com 50 unidades, representam um produto já existente, porém com corte diferenciado e inovações tecnológicas na apresentação do produto.

Outra característica deste produto é sua comercialização em bobinas acondicionadas em embalagem especial que proporcionará um diferencial competitivo no mercado.

Atenciosamente,

Cláudio Queiroz
CLÁUDIO QUEIROZ
nº Chefe do Departamento de Filatelia

C/C: Assessoria DIRAD

WAS/was

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0838
3731,19
Doc. _____

ANEXO 7. RELATORIO/DIRAD-083/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5186	DATA 19/03/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS					

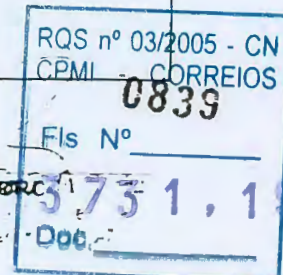
ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 124.000,00
2002	05	R\$ 24.800,00	
2002	06	R\$ 49.600,00	
2002	07	R\$ 49.600,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Relatório REDIR - Adit. Ao cont. 10.743/01 - Aquis. 50.000 bobinas de selos.
--

RESP PELA EMISSÃO

CHEFE DORC



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-084/2002****REUNIÃO: REDIR-013/2002****DATA REUNIÃO: 27/03/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-003/2002 - CPL/AC - Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças de equipamentos de informática, instalados nos órgãos da Administração Central em Brasília.

I. PROPOSTA

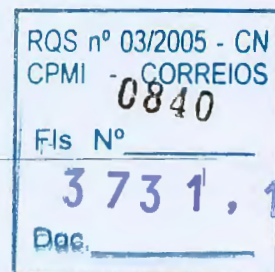
Homologar o Pregão-003/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa RCAM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - ME., para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças, em 1.840 equipamentos de informática, instalados nos órgãos da Administração Central em Brasília, pelo valor total anual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

APLICAÇÃO/META: Substituir o contrato anterior de n.º 10.515/2000, rescindido, no sentido de dar continuidade aos serviços de manutenção corretiva e assistência técnica aos equipamentos de informática instalados nos diversos órgãos da Administração Central.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DESAD (CI/DCGE/DACEN-8.477/2001).

EMPRESA A CONTRATAR: Rcam Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda - Me.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças em 1.840 equipamentos de microinformática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scanners), instalados nos órgãos da Administração Central em Brasília.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados a partir da apresentação da fatura. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e início dos serviços em abril/2002, os pagamentos mensais ocorrerão de maio/2002 a abril/2003, em parcelas iguais de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.05/05.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0372/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 19
- participaram da licitação: 05



- classificadas para dar lances: 03
- desclassificadas do processo: 01
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PREÇO MENSAL(R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL BASE MELHOR LANCE	(%) EM RELAÇÃO AOS MELHORES LANCES/PROPOSTAS
RCAM	18.000,00	* 13.500,00	162.000,00	100,00
TECNOCOOP	17.951,00	14.990,00	179.880,00	111,04
POLISERVICE	18.148,68	15.508,05	186.096,60	114,87
Valor de Referência (**)	12.597,00		151.164,00	93,31

(*) Valor negociado pela pregoeira.

(**) Valor de referência fornecido pelo DESAD, com base na média de pesquisa de mercado.

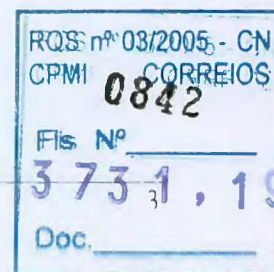
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

- Licitação: CV-045/2000 – CPL/AC
- Data: 02/10/2000
- Quantidade de equipamentos: 1.316
- Contrato n.º 10.515/2000 (*)
- Preço mensal: R\$ 6.409,97
- Firma Vencedora: FLAG INFORMÁTICA LTDA

(*) A empresa ficou inadimplente no cumprimento das obrigações contratuais, o que culminou na rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades pertinentes.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DCGE/DACEN-8.477/2001, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças, de 1.840 equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras e scanner), instalados nos órgãos desta Administração Central em Brasília.



Os equipamentos estão alocados nos órgãos que compõem a Administração Central da ECT, em Brasília, nos endereços abaixo:

- ⇒ Administração Central, Edifício Sede da ECT- SBN, Quadra 01, Bloco "A";
- ⇒ Edifício Apolo - SCS, Quadra 04, Lote 36;
- ⇒ Edifício Pasteur - Av. W4 Sul, Quadras 712/912, Blocos 02/03; e
- ⇒ Universidade Corporativa - SAIN, Via L4, Quadra 06, Lote 04.

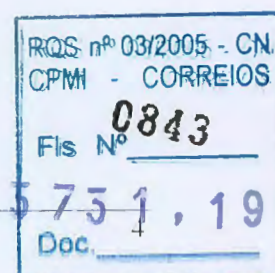
A empresa contratada deverá manter, permanentemente, durante a vigência do contrato, três técnicos especializados, sendo dois para microcomputadores e um para impressoras, nas dependências da ECT, os quais deverão estar munidos de ferramental adequado e material de consumo necessário à execução dos serviços (líquido para limpeza de componentes, enxoval de ferramentas/instrumentos, etc.).

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura, a proposta da empresa WELLBORN foi desclassificada por não ter cotação para os equipamentos elencados nos itens 07 a 14 do Anexo I do edital.

A firma Poliservice Informática Ltda. consignou em Ata e interpôs recurso contra a decisão da Pregoeira, de adjudicação do objeto da presente licitação à empresa RCAM, o qual teve tratamento de acordo com os dispositivos legais, tendo sido indeferido pela autoridade superior, conforme Relatório/CPL/AC-006/2002, em anexo.

Constam ainda como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata da Sessão de Abertura do Pregão, contendo todos valores das propostas escritas das participantes, os lances feitos por elas, demais decisões ocorridas na Sessão, inclusive o ato de adjudicação do objeto pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor preço negociado na Sessão, a Pregoeira propõe a homologação da adjudicação à empresa Rcam Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. - Me, sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para prestação dos serviços especificados.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

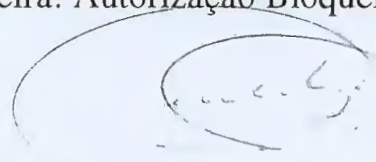
Recebido na CPL/AC para licitar	15/10/2001
Devolvido ao DESAD para adequações	05/11/2001
Retorno do processo à CPL/AC	04/01/2002
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	17/01/2002
Sessão de Abertura do Pregão	29/01/2002
Interposição de Recurso	31/01/2002
Julgamento e indeferimento do Recurso	12/03/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	18/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DCGE/DACEN – 8.477/2001
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão de Abertura
4. Relatório/CPL/AC-006/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0372/2002


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-084/2002

 CORREIOS	
De: DACEN Ao: CPL/AC CI/DCGE/DACEN-8477/2001 Ref.: RMS-175/2001 – DMAG/DACEN	Área Reservada ao Protocolo

Assunto: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva em equipamentos de Informática

Brasília-DF, 15 de outubro de 2.001

Estamos encaminhando a V.Sª, em anexo, a **RMS-175/2001-DMAG/DACEN**, autorizada pelo DIRAD, solicitando desencadear processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças em equipamentos de Informática, dos órgãos da Administração Central, em Brasília/DF, observando-se as condições indicadas a seguir:

1. **Objeto:** prestação serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em 1840 equipamentos de Informática, instalados nos órgãos da Administração Central, em Brasília/DF, conforme discriminados no ANEXOS: I; II; III; IV e V, da minuta do novo contrato a ser celebrado.

2. **Quantidade de Equipamentos:** 1.840 (um mil e oitocentos e quarenta) equipamentos, a saber:

2.1. Microcomputadores.....	1.028
2.2. Impessoras (Laser, Jato de Tinta e Matricial)...	775
2.3. Notebook.....	14
2.4. Scanner de Mesa.....	23

3. **Locais da Prestação de Serviços na Administração Central, em Brasília/DF:**

- 3.1. **Edifício Sede da ECT – SBN, Quadra 01, Bloco “A”, Asa Norte**
- 3.2. **Edifício Apolo – SCS, Quadra 04, Lote 36 – Asa Sul**
- 3.3. **Edifício Pasteur - Av. W4 Sul, Quadra 712/912, Blocos 02 e 03 – Asa Sul**
- 3.4. **Edifício da Universidade Corporativa - SAIN, Via L4, Quadra 06, Lote 04**

4. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, limitado a 60 (sessenta) meses.

AJFB/ajfb

13

Arq.: C:\Documents and Settings\ajorge\Meus documentos\DOCUMENTOS\CI'S ORGAOS-AC\CPL-AC\CI8477-
CPL-Manutenção de Equip.Informatica.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº
3731, 1
Doc.



5. Horário de Execução dos Serviços: de segunda à sexta-feira, excluindo-se feriados, sábados e domingos, nos seguintes horários: de **8 horas às 12 horas** e de **14 horas às 18 horas**.

6. A CONTRATADA deverá:

6.1. Manter no mínimo 03 (três) técnicos especializados, permanentemente nas dependências da ECT, sendo: 02 (dois) especializado em microcomputadores e 01(um) especializado em impressoras(laser, jato de tinta e matricial);

6.2. Fornecer todo o Material de consumo para execução dos serviços (exemplo: líquido para limpeza de componentes), bem como enxoval de ferramentas/instrumentos à disposição dos técnicos, conforme segue:

6.2.1. Osciloscópio com frequência > 100 MHz;

6.2.2. Estação de Solda;

6.2.3. Equipamentos para testes de circuito integrados e de chips de memória;

6.2.4. Aspirador de Pó.

6.3. Ter uma Estação de Trabalho nas dependências da ECT;

6.4. Manter um Estoque permanente mínimo de peças.

7. Valor Estimado da Contratação:

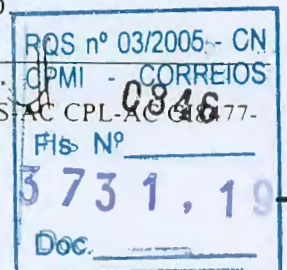
7.1. Mensal.....: R\$ 12.597,00;

7.2. Anual.....: R\$ 151.164,00

8. Faturamento: somente a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

9. Pagamento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

10. Justificativa: a contratação tem por finalidade manter em perfeito funcionamento os equipamentos de informática, instalados nos órgão da Administração Central, em Brasília/DF, tendo em vista que o Contrato nº 10.515/2000 que a ECT mantinha com a empresa FLAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para executar os serviços foi rescindido unilateralmente, com aplicação a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de 02 (dois) anos, por ter se tomado inadimplente no cumprimento do referido contrato.





11. Condições mínimas para participar da Licitação:

- 11.1. Executar vistoria nos equipamentos para apresentação de proposta econômica, no mínimo 10 (dez) dias úteis antes da abertura da licitação;
- 11.2. Comprovar que os técnicos são do quadro permanente da empresa, mediante comprovação de Carteira de Trabalho assinada ou de Contrato Social se for sócio, devidamente registrado no CREA com atribuição compatível com as respectivas formações técnicas;
- 11.3. Comprovar que os técnicos têm o 2º Grau completo, mediante, certificado de conclusão.
- 11.4. Comprovar por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresas ou órgãos públicos, que executou ou está executando serviços de manutenção, no mínimo em 1000 (um mil) equipamentos de informática, isto é, deve constar no atestado, no mínimo 1000 equipamentos de informática.

12. Recursos orçamentários: as despesas decorrentes ocorrerão na classificação orçamentária abaixo, de acordo com a previsão de desembolso previsto CI/DMAG/DACEN-5469/2001, cópia em anexo:

Atividade.: 05.2.02 – Atividades de Manutenção Tecnológica

Conta.....: 2.05 – Despesas C/Manutenção de Bens, Máquinas e Equipamentos.

Visando subsidiar a contratação, estamos encaminhando os seguintes documentos:

1. RMS-175/2001-DMAG/DACEN, autorizada pelo DIRAD;
2. Cópia da CI/DMAG/DACEN-5469/2001 – (Bloqueio Orçamentário)
3. Quadro de Estimativa de Preços;
4. Pesquisa de Preços com 03 Propostas: SW; CGF e Office Service;
5. Relação de Empresas;
6. Minuta do novo Contrato com os ANEXOS: I, II, III, IV e V;
7. Cópia do Edital anterior (CV-045/2000 – CPL/AC);

Atenciosamente

STENIO DE JESUS M. RODRIGUES
Chefe Depart. de Suporte à Administração Central

AJFB/ajfb

3/3

Arq.: C:\Documents and Settings\ajorge\Meus documentos DOCUMENTOS CTS ORGAOS-AC CPL-
CPL-Manutenção de Equip.Informatica.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
AC CPL 08477-
Fls Nº
3731.19
Doc.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 003/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 29/01/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS/PREÇO MENSAL (R\$)					(****) ESTIMATIVA (R\$)
		RCAM	TECNOCOOP	POLISERVICE	MICROTELEFAX	WELLBORN	
01	Prestação dos serviços de manutenção corretiva, incluindo substituição de peças em equipamentos de informática instalados na Administração Central em Brasília.	13.500,00 **	14.990,00 ***	15.508,05	23.588,13	16.506,00 *	12.597,00
TOTAL GERAL ANUAL		162.000,00	179.880,00	186.096,60	283.057,56	198.072,00	151.164,00

(*) Proposta desclassificada por não ter cotado parte dos equipamentos;

(**) Valor negociado pela Pregoeira;

(***) Último lance ofertado;

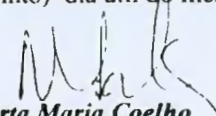
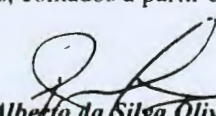
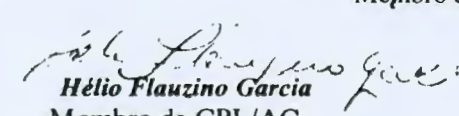
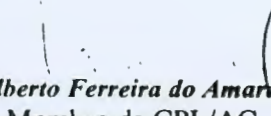
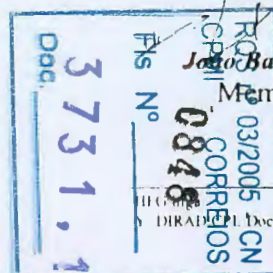
(****) Estimativa fornecida pelo DESAD, com base na média de preços da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses;

Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados a partir da apresentação da Fatura.


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC
Hêlio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC
Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 003/2002 - CPL/AC

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva incluindo substituição de peças em equipamentos de informática instalados na Administração Central da ECT em Brasília.

DIA/HORA: 29/01/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 003/2002- CPL/AC, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Conjunto 03, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 19 (dezenove) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas econômicas e a análise das mesmas. Os preços totais foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

EMPRESAS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
WELLBORN(*)	16.506,00	198.072,00
TECNOCOOP	17.951,00	215.412,00
RCAM	18.000,00	216.000,00
POLISERVICE	18.148,68	217.784,16
MICROTELEFAX	23.588,13	283.057,56

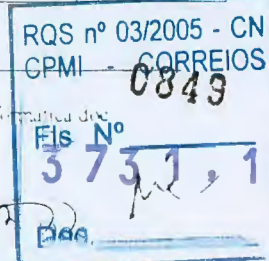
(*) Foi desclassificada a proposta da Empresa WELLBORN por não ter cotado os equipamentos elencados nos itens 07 a 14 do Anexo I do Edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

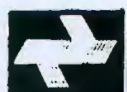
Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-I do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa POLISERVICE e terminando com a empresa RCAM vencedora deste Pregão, com o preço negociado de R\$ 13.500,00 mensais.

RODADAS DE LANCES

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR MENSAL(R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
TECNOCOOP	17.951,00	17.700,00	17.350,00	17.100,00	16.900,00	16.650,00
RCAM	18.000,00	17.790,00	17.490,00	17.190,00	16.930,00	16.700,00
POLISERVICE	18.148,68	17.800,00	17.500,00	17.200,00	16.945,44	16.713,97



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-084/2002

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPCL

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
TECNOCOOP	16.490,00	16.250,00	16.000,00	15.800,00	15.650,00	15.495,00
RCAM	16.505,40	16.285,00	16.080,00	15.880,00	15.690,00	15.500,00
POLISERVICE	16.515,40	16.302,91	16.085,36	15.898,44	15.700,00	15.508,05

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
TECNOCOOP	15.450,00	15.400,00	15.385,00	15.300,00	15.250,00	15.240,00
RCAM	15.490,00	15.440,00	15.390,00	15.380,00	15.290,00	15.245,00
POLISERVICE	*	*	*	*	*	*

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
TECNOCOOP	15.230,00	15.200,00	15.190,00	15.180,00	15.100,00	15.000,00
RCAM	15.235,00	15.225,00	15.195,00	15.185,00	15.175,00	15.095,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
TECNOCOOP	14.990,00	*	*	*		
RCAM	14.995,00	14.985,00	14.500,00	13.500,00		

(*) Desistência de lances

A Pregoeira convidou o representante da empresa RCAM para negociação, que concordou com a redução de 7 % pleiteada, tendo o valor final sido negociado em R\$ 13.500,00 mensais. *

OBSERVAÇÃO 1: O representante da empresa POLISERVICE verificou que a proposta da empresa TECNOCOOP estava sem assinatura. A Pregoeira verificou e chamou o representante credenciado para assinar, o que o fez no ato perante a todos os presentes.

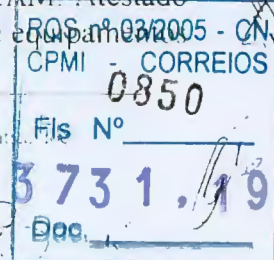
OBSERVAÇÃO 2: POLISERVICE INFORMÁTICA, empresa participante da licitação em referência solicita que conste em Ata as seguintes observações: 1) A proposta da empresa RCAM deve ser desclassificada porque: a) não cumpriu o item 4.3.2. b do Edital, tendo em vista não ter discriminado os materiais necessários à execução dos serviços; b) não cumpriu o item 4.3.2. c do Edital, visto que não registrou por extenso o valor mensal; c) faz referencia à fornecimento de mercadorias, e não prestação de serviço; d) faz referencia ao Pregão 03/2001 e não 03/2002. Respeitosamente, nestes termos, pede deferimento. Relativamente a habilitação encontrou as seguintes irregularidades: a) a certidão negativa de débito do GDF não atesta a regularidade perante o IPVA; b) o documento intitulado (indicadores econômicos ano 2001) registra um faturamento de R\$ 355.130,36 que é incompatível com o patrimônio líquido registrado de R\$ 441.419,43, tendo em vista que o balanço patrimonial apresentado relativo ao exercício de 2000 revela um patrimônio líquido de apenas R\$ 50.100,00, revelando também, que o contrato social apresentado não representa a última alteração, vez que naquele está registrado o mesmo patrimônio líquido de R\$ 50.100,00; c) os atestado de capacidade técnica não estão registrados no CREA, caracterizando exercício ilegal da profissão ao arrepio do Art. 1 da Lei 6496/77, além do que os atestados não apresentam prazos de execução e não indicam os responsáveis técnicos.

OBSERVAÇÃO 3: O representante da empresa TECNOCOOP INFORMÁTICA LTDA informa que encontrou a seguinte irregularidade na documentação da empresa RCAM: Atestado de capacidade técnica não contém prazo de execução dos serviços, quantidade de equipamento e técnico residente conforme pedido no subitem 3.3.4 a do Edital

FFG/hfg

2/4

DIRAD/CPCL Documentos/2002/Ata de Reunião/Ata I/PR003/2002/Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática



ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-084/2002



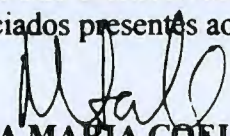
CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

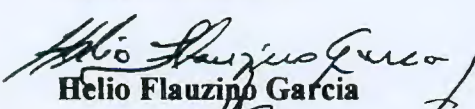
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa RCAM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA ME (CNPJ n.º 37.130.697/0001-25), a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas POLISERVICE e TECNOCOOP ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das empresas MICROTELEFAX e WELLBORN foram devolvidos aos seus representantes.

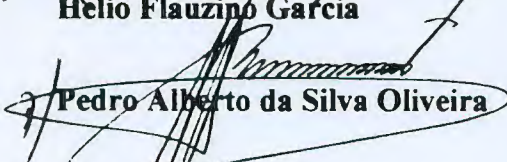
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou a empresa RCAM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA ME (CNPJ n.º 37.130.697/0001-25), como vencedora deste Pregão, pelo valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e pelo valor global anual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

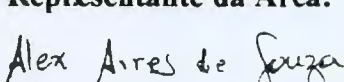

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Helio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira

Representante da Área:


Alex Aires de Souza

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1. Empresa: **WELLBORN INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**
Nome: Marlene Moreira da Luz
Fone: (62) 225-6343
Fax: (62) 223-9991
2. Empresa: **MICROTELEFAX INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**
Nome: Carlos Eduardo Santos
Fone: (61) 347-8418
Fax: (61) 349-8788
3. Empresa: **POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA**
Nome: Angelo Gonçalo de Lira 
Fone. Fax: (61) 347-6540

HF/whfg

DIRAD CPL Documentos 2012 Ata de Pregão 001/2012 34

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0351

Fls Nº

3731,19

Doc

-7-



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

4. Empresa: **RCAM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA ME**

Nome: Paulo Ferreira Bernardo

Fone/Fax: (61) 386-8814

Bernardo

5. Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - TECNOCOOP INFORMÁTICA**

Nome: Márcio Louro Marinho

Fone/Fax: (61) 274-3232

Márcio Louro Marinho

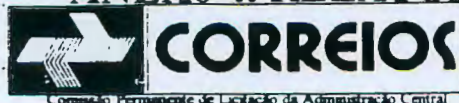
44

RQS nº 03/2005 CN
CPMI **0852** CORREIOS

Fls Nº **3731.19**

Doc. _____

8-



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO CPL/AC- 006/2002

DATA: 06/03/2002

ASSUNTO: *Interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento do Pregão –003/2002-CPL/AC*Ref.: *Pregão n.º 003/2002 – Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva incluindo o fornecimento de peças em Equipamentos de Informática.***1. DO HISTÓRICO**

Em atendimento as orientações da DIRAD, a CPL/AC deflagrou a licitação acima referenciada, tipo menor preço, visando atender a solicitação da CI/DCGE/DACEN-8477/2001, relativamente a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva incluindo a substituição de peças em equipamentos de informática.

O edital teve sua publicidade consoante determina a lei, tendo sido retirado por 19 empresas do ramo. No dia 29/01/2002 a Sessão de abertura contou com a participação das 05 licitantes, cujos nomes e preços unitários totais encontram-se descritos no quadro a seguir:

EMPRESAS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
WELLBORN(*)	16.506,00	198.072,00
TECNOCOOP	17.951,00	215.412,00
RCAM	18.000,00	216.000,00
POLISERVICE	18.148,68	217.784,16
MICROTELEFAX	23.588,13	283.057,56

(*) Foi desclassificada a proposta da Empresa WELLBORN por não ter cotado os equipamentos elencados nos itens 07 a 14 do Anexo I do Edital.

Após feita a classificação das propostas, com base na alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital, foram classificadas e autorizadas a dar lances, as três primeiras empresas constantes do quadro acima.

Conforme constante da Ata da segunda Sessão, a fase de lances verbais transcorreu normal, tendo a Pregoeira, depois de 24 rodadas, apurado o preço mensal de R\$ 14.995,00, ofertado pela firma RCAM. A Pregoeira convidou o representante da empresa RCAM para negociação, que concordou com a redução de 7 % pleiteada, tendo o valor final sido negociado em R\$ 13.500,00 mensais.

2. HABILITAÇÃO DA VENCEDORA:

Após conferência de toda documentação da empresa RCAM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA ME (CNPJ n.º 37.130.697/0001-25), a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas POLISERVICE e TECNOCOOP ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das empresas MICROTELEFAX e WELLBORN foram devolvidos aos seus representantes.

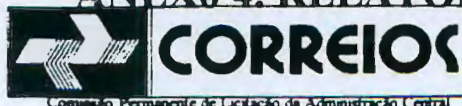
3. ADJUDICAÇÃO:

A Pregoeira declarou a empresa RCAM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA ME (CNPJ n.º 37.130.697/0001-25), como vencedora deste Pregão, pelo valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e pelo valor global anual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

GFA: gfa

K DIRAD CPL Documentos2002 Relatorio CPL AC Relatorio 006_2002 PG003_2002 Manut Equip de Informática.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPM nº 16 CORREIOS
Fls Nº 0853
3 73 1, 10 -9-
Doc. _____



Inconformado com a decisão ora proferida pela Pregoeira, o representante da firma POLISERVICE INFORMÁTICA fez consignar em ata, a intenção de interpor recurso, justificando para tanto o descrito acima na OBSRVAÇÃO 2.

4. DO RECURSO

Em 31/01/2002, portanto tempestivamente, a firma POLISERVICE INFORMÁTICA, interpôs o recurso administrativo, iniciando sua peça recursal, o qual transcrevemos a seguir:

POLISERVICE INFORMÁTICA, empresa participante da licitação em epígrafe, por intermédio de seu representante legal, vem, tempestiva e respeitosamente, interpor

Contra o resultado do aludido certame alegando as seguintes razões:

- a) a impossibilidade jurídica do representante da empresa RCAM atuar em licitação promovida por empresa vinculada à Administração Indireta e de negociar preço diretamente com a pregoeira;
 - b) a impossibilidade jurídica do representante da empresa TECNOCOOP formular ofertas, lances de preços e negociar diretamente com a pregoeira em pregão;
 - c) a apresentação de proposta de preços não assinada pela empresa TECNOCOOP;
 - d) a desconformidade da proposta da empresa RCAM com o item 4.3.2,b do Edital por não ter detalhado todos os materiais necessários à execução do serviço;
 - e) a impossibilidade legal de participação da empresa RCAM em licitação pública, haja vista estar em débito com o CREA;
 - f) a inexequibilidade do preço proposto pela empresa RCAM;
2. Preliminarmente, há que se registrar a imperfeição técnica quando da coleta de preços junto ao mercado que suportou a estimativa de preços par a contratação constante do processo.
 3. A proposta da empresa OFFICE SERVICE, de número 1113/2001, datada de 25.9.2001, cujo valor é de R\$13.500,00, não menciona a colocação de mão-de-obra residente, disponibilizando de estação de trabalho, instrumental, nem o fornecimento de estoque de peças na ECT. Tais condições , que sem dúvida, influem no custo da prestação do serviço, além do prazo de atendimento de 2 horas, são exigidos no presente edital de pregão e, por conseguinte, a referida proposta não pode servir de base comparativa ou referencial de preço.
 4. Encontramos as mesmas omissões na proposta sem número da empresa CGF, datada de 25.9.2001, com a agravante de nesta estar mencionado o prazo de atendimento 24 horas. Da mesma forma, tal proposta não pode ser considerada como referencial de preço de mercado, haja vista as condições mais onerosas impostas pelo edital.
 5. A proposta da empresa SW de 01.10.2001, embora inclua o custo de mão-de-obra e especifique quantitativa as peças e seus custos, além de pertencer a outro mercado, Goiânia, cujo custo de vida é sabidamente mais baixo que o Distrito Federal, não menciona em sua proposta que os impostos estão incluídos, fazendo com que, da mesma forma, não se preste de forma confiável

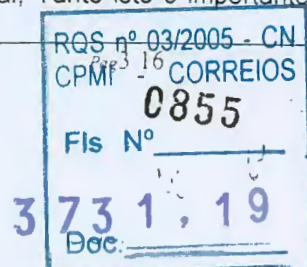
RQS nº 03/2005	CPN
CPMI	CORREIOS
Pag 2	16
Fls	0854
Doc.	3731.19



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

como referencial de preço para o presente certame. Todavia, por discriminado peças, depois das devidas correções, a utilizaremos exemplificamente mais adiante para demonstra a inexequibilidade do preço proposto pela empresa RCAM.

6. Por fim, a estimativa contida no documento "Requisição de Material e Serviços", logo no início do processo licitatório, apontando para um valor total de R\$ 157.788,00 anuais , ou R\$ 13.149,00 mensais, embora seja a mais tecnicamente correta, principalmente por levar em consideração a realidade de consumo de peças no parque de equipamentos da ECT, padece da imperfeição técnica de não considerar os impostos sobre o faturamento os quais toda a empresa não enquadrada no SIMPLES Candango e Federal está sujeita, a saber:
 - a) 5% de ISS;
 - b) 4,8% de IRPJ presumido;
 - c) 3% de contribuição social;
 - d) 1,08% de Confinas; e
 - e) 065% de PIS.
- 7 Considerando a necessária agregação desses tributos ao preço, e que estes são calculados em relação a base maior, a divisão do valor de R\$ 13.149,00 pelo fator (10,8547) ou a multiplicação por 1,17, resultaria no valor de R\$ 15.700,25, valor este ajustado para fazer frente às obrigações tributárias.
- 8 Este valor de R\$ 15.700,25 é o que mais se aproxima do preço de mercado em face da realidade da ECT, no que se refere ao consumo de peças.
- 9 Feitas essas considerações iniciais, passaremos detalhar as razões de nosso recurso.
- 10 Quando à impossibilidade jurídica do representante da empresa RCAM atuar em licitação promovida por empresa vinculada à Administração Indireta e de negociar preço diretamente com a pregoeira, mencionada na alínea "a", temos a afirmar, conforme pode se constatar no exame da procuração constante do processo, que a delegação de competência lá expressa é para representação junto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional. Sendo a ECT empresa pública vinculada à Administração Indireta, por força do Decreto Federal n.º 3280, de 8 de dezembro de 1999, o qual consta do Anexo 1 a este Recurso. fica claro e indiscutível que o representante da RCAM não dispunha de poderes para participar de pregão ou outro tipo de licitação promovido pela ECT, o que trona todos seus lances ofertados, nulos de pleno direito.
- 11 Além do mais, a referida procuração não outorga poderes para negociação direta do preço com o pregoeiro, o que invalida, também , a redução do preço vencedor em 7, conforme consta da ATA. Diante do exercício ilegítimo de pode pelo representante da RCAM, resta considerar a proposta dessa empresa, no que se refere ao preço , válida apenas para o valor inicial de R\$ 18.000,00.
- 12 No que tange à impossibilidade jurídica do representante da empresa TECNOCOOP formular ofertas, lances de preços e negociar diretamente com a pregoeira em pregão, basta examinar com cuidado o instrumento de procuração constante do processo e verificar que desse não consta poderes expressos na forma expressa no item 4.1, b, do Edital; Tanto isto é importante





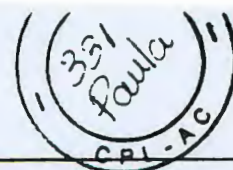
que no Edital o dispositivo citado está em grifo e não há que se alegar de que se trata de excesso de rigorismo. Trata-se de capacidade jurídica do sujeito em praticar o ato e como se sabe, um dos requisitos da validade do ato jurídico é a capacidade dos sujeitos.

- 13 Nesse contexto, são nulos todos os lances ofertados pela TECNOCOOP, como também sua proposta, haja vista que o signatário intempestivo, conforme se verifica na situação fática descrita na ATA, não tinha competência para participar de pregões que embora seja também um tipo de licitação, possui característica específicas que expõem as empresas a situações extremamente dinâmicas de risco, necessitando então de uma delegação expressa de poderes.
- 14 Independente do julgamento dessa questão, outro ponto suscitado se refere a não assinatura tempestiva da proposta pelo representante da empresa TECNOCOOP, conforme foi registrado em ATA. A Sra. Pregoeira entendeu que seria essa situação um vício sanável e estando presente o representante da empresa, determinou que este assinasse o documento apócrifo.
- 15 Ocorre que essa atitude feriu o princípio de isonomia, vez que permitiu ao representante da TECNOCOOP confirmar ou não o teor de sua proposta após saber sobre a totalidade dos preços apresentados por todos os concorrentes.
- 16 Exemplificativamente, caso a TECNOCOOP se encontrasse na mesma situação da empresa SYNIC, não registrada em ATA, a qual constatou flagrante erro em sua proposta, em seu desfavor, poderia o representante de empresa TECNOCOOP se recusar a assinar a proposta, o que impediria a Administração de adotar qualquer medida corretiva ou punitiva contra essa empresa. Deste mesmo direito de negativa não poderia se aproveitar a empresa SYNIC, caso a Administração resolvesse fazer com que essa empresa honrasse sua proposta.
- 17 Então, o ato da pregoeira permitiu que uma empresa, que não cumpriu o edital que prescrevia a apresentação de uma proposta ASSINADA, exercesse em juízo de conveniência e oportunidade que nenhuma outra empresa pôde exercer, representando um exemplo típico de "quem falha é premiado". Portanto, a pregoeira pode e deve retificar seu ato desclassificando a proposta da empresa TECNOCOOP.
- 18 Outra razão do recurso é a desconformidade a proposta da empresa RCAM com o item 4.3.2, b do Edital por não ter detalhado todos os materiais necessários à execução do serviço. Não se trata de excesso de rigorismo, vez que a lista de materiais mínimos contidos no edital não inclui peças de impressoras, scanner e notebook. A discriminação dessas peças, além do que é exigido no edital, passa a constituir direito da ECT exigível contratualmente. Não pode a Administração Pública abrir mão de direitos. Se isto não fosse relevante, não teria sido exigido. Se foi exigido e gora é dispensado, estar-se á quebrando o princípio de isonomia, premiando mais uma vez quem falha.
- 19 Quanto á impossibilidade legal de participação da empresa RCAM em licitação pública, haja vista estar em débito com o CREA, temos a expor o seguinte.
- 20 O Artigo 69 da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, assim está vazado:

RQS nº 03/2005 - CN
CPM 16 CORREIOS
0856
Fls Nº
5731.19
Poe.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central



* Art. 69- Só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concurso de projetos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado"

21 Já o Artigo 1º e parágrafo 2º do Art. 2º da Lei 6.496, de 7 de dezembro de 1977, assim prescrevem:

"Art 1º- Todo contrato, escrito ou verbal, para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeita à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 2º (...)

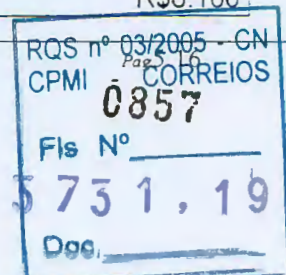
§2º- O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da ART "ad referendum" do Ministério do Trabalho."

- 22 Os atestados apresentados pela empresa RCAM, datados de 2001, são relativos a serviços técnicos profissionais referentes à engenharia eletrônica, podendo ser exercidos por técnicos em eletrônica, portanto sujeitos aos pagamento das taxas de ART. Como os atestados não foram registrados no CREA, as taxas não foram recolhidas, embora sejam devidas e portanto, a empresa fez prova, por via transversa que, de fato, se encontra em débito com o CREA. Assim sendo, a RCAM não pode ser admitida em licitações, cabendo frisar que o termo "concorrências" contido na primeira Lei transcrita deve ser entendida no sentido amplo, haja vista a época de sua edição.
- 23 No que se refere à inexecutabilidade do preço proposto ela empresa RCAM temos a dizer.
- 24 O preço final negociado com a pregoeira, de R\$13.500,00 não cobre os custos e representa lucro negativo.
- 25 Conforme evidenciado nas preliminares desta peça, as estimativas coletadas pela ECT no início do processo administrativo licitatório contém imperfeições por não levarem em consideração os reais custos envolvidos, somente revelados no Edital.
- 26 Considerando a realidade de consumo de peças, constante da estimativa de consumo anula de peças presente no início do processo administrativo, simulamos uma planilha de custos com os dados do documento intitulado "Requisição de Material e Serviços" entranhado no processo. A estes dados acrescentamos as despesas com cobertura de férias dos técnicos residentes, os impostos sobre o faturamento considerando que a empresa RCAM está enquadrada no SIMPLES federal e distrital, bem como uma taxa de lucro nula, ou seja, igual a zero. Eis a planilha:

Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	1.Valor total/Ano
Estação	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
Processador	24	R\$611,00	R\$14.664,00
Placa mãe On board	36	R\$285,00	R\$10.260,00
Placa mãe Off board	24	R\$340	R\$8.160

GF 4. grã

K DIRAD CPL Documentos\1012 Relatório CPL_4C Relatório 006_2002 PG003_21012 Manu Equip de Informática.doc



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-084/2002

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Placa de som	60	R\$109,00	R\$6.540,00
Placa de vídeo	72	R\$135,00	R\$9.720,00
Placa de rede	48	R\$138,00	R\$6.624,00
Placa SCSI	12	R\$1.160,00	R\$13.920,00
Fonte ATX	72	R\$75,00	R\$5.400,00
Fonte AT	48	R\$55,00	R\$2.640,00
Unidade de CD ROM 52x	24	R\$148,00	R\$3.552,00
HD	72	R\$338,00	R\$24.336,00
Cooler	72	R\$30,00	R\$2.160,00
Teclado	48	R\$25,00	R\$1.200,00
Mouse	72	R\$45,00	R\$3.240,00
Fonte de Tensão Impressora	48	R\$99,00	R\$4.752,00
Componentes Diversos	1	R\$7.200,00	R\$7.200,00
GASTO ANUAL ESTIMADO COM PEÇAS			R\$126.168,00
.. CUSTOS PESSOAL	Quantidade	Custo Anual	2. Valor total/Ano
II. Técnico de Manutenção	3	R\$10.540,00	R\$31.620,00
III. TOTAL CUSTO PESSOAL			I. R\$31.620,00
OUTROS CUSTOS	Quantidade		3. Valor Total/Ano
IV. A-ISS	3%	0,0300	R\$5.227,07
B- IRPF sobre lucro presumido	5,80%	0,0580	R\$10.202,34
C- Confins	0%	0,0000	R\$0,00
D- Pis	0,00%	0,0000	R\$0,00
E- Contribuição Social	1,00%	0,0000	R\$0,00
Total de Impostos (A+B+C+D+E)	8,80%	0,0880	R\$15.479,41
Lucro	0,00%	0,0000	R\$0,00
Cobertura de férias	3	R\$878,33	R\$2.635,00
TOTAL OUTROS CUSTOS			R\$ 18.114,41
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
Custo com peças			R\$126.168,00
Custo com pessoal (incluindo 100% encargos)			R\$31.620,00
Outros custos			R\$29.907,10
TOTAL GERAL ANUAL			R\$187.695,10
TOTAL GERAL MENSAL			R\$15.641,26

- 27 Observa-se que o preço mínimo admissível para que a empresa não tenha prejuízo é de R\$14.658,53. Todavia, para ser possível legalmente que a empresa RCAM preste o serviço, será necessário que esta se desenquadre do SIMPLES, federal e distrital, haja vista a vedação de atividade de prestação de serviços de engenheiro ou "qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida".

G.F.A. grã

K. DIRAD CPL Documentos 2002 Relatório CPL AC Relatório 006_2002 PG003_2002 Manu Equip de Informatica doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Pag 6 16 0858
Fls Nº
5 751.19 -14-
Dea.



- 28 Nesse sentido, assim está a redação dos Arts. 9º e 13 da Lei 9317/96, que juntamos no anexo 2 a esta peça:

*Capítulo V

Das vedações à Opção

Art 9º - Não poderá optar pelo SIMPLES, a pessoas jurídica:

(...)

XIII- que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistemas, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida"

*Capítulo VI

Da exclusão do SIMPLES

Art 13. A exclusão mediante comunicação da pessoa jurídica dar-se á:

(...)

II O obrigatoriamente, quando:

a) incorrer em qualquer das situações excludentes constantes do art. 9º;

(...)"

- 29 Também, nesse sentido, está a redação da Lei Distrital n.º 2510/99, juntada no Anexo 3 a esta peça, em seus Arts. 5º e 7º, verbis:

*Seção II

Das vedações

Art. 5º "Não poderá optar pelo SIMPLES CANDANGO, a pessoa jurídica:

(...)

IX- que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistemas, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida"

*Capítulo III

DA EXCLUSÃO DO REGIME

(...)

Art. 7º A exclusão, mediante requerimento do contribuinte, dar-se-á em forma de alteração cadastral:

(...)

GFA.gja

K DIRAD CPL Documentos2\012 Relatório CPL_AC.Relatorio\006_2\002 PG003_2\012 Manu Equip de Informatica.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Pag 7 15
0859
Fis Nº
3 73 1, 19
Dec

-15-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-084/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

II- obrigatoriamente, quando:

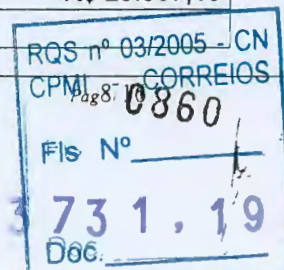
a) incorrer em qualquer das situações excludentes constantes do art. 5º;

30. Assim sendo, a RCAM terá que assumir um novo ônus tributário e a planilha anterior ficará assim:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	1. VALOR TOTAL/ANO
Estação	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
Processador	24	R\$611,00	R\$14.664,00
Placa mãe On board	36	R\$285,00	R\$10.260,00
Placa mãe Off board	24	R\$340	R\$8.160
Placa de som	60	R\$109,00	R\$6.540,00
Placa de vídeo	72	R\$135,00	R\$9.720,00
Placa de rede	48	R\$138,00	R\$6.624,00
Placa SCSI	12	R\$1.160,00	R\$13.920,00
Fonte ATX	72	R\$75,00	R\$5.400,00
Fonte AT	48	R\$55,00	R\$2.640,00
Unidade de CD ROM 52x	24	R\$148,00	R\$3.552,00
HD	72	R\$338,00	R\$24.336,00
Cooler	72	R\$30,00	R\$2.160,00
Teclado	48	R\$25,00	R\$1.200,00
Mouse	72	R\$45,00	R\$3.240,00
Fonte de Tensão Impressora	48	R\$99,00	R\$4.752,00
Componentes Diversos	1	R\$7.200,00	R\$7.200,00
GASTO ANUAL ESTIMADO COM PEÇAS			R\$126.168,00
V. CUSTOS PESSOAL	Quantidade	Custo Anual	2. Valor total/Ano
VI. Técnico de Manutenção	3	R\$10.540,00	R\$31.620,00
VII. TOTAL CUSTO PESSOAL			II. R\$31.620,00
OUTROS CUSTOS	Quantidade		3. Valor Total/Ano
VIII. A- ISS	5%	0,0300	R\$5.227,07
B- IRPF sobre lucro presumido	4,80%	0,0580	R\$10.202,34
C- Confins	3%	0,0000	R\$0,00
D- Pis	0,065%	0,0000	R\$0,00
E- Contribuição Social	1,08%	0,0000	R\$0,00
Total de Impostos (A+B+C+D+E)	14,53%	0,1453	R\$24.272,10
Lucro	0,00%	0,0000	R\$0,00
Cobertura de férias	1	R\$2.635,00	R\$2.635,00
TOTAL OUTROS CUSTOS			R\$ 29.907,10

GFA/gja

K DIRAD CPL Documentos, (H)2 Relatório CPL AC Relatório 006_2002 PG003_2002 Manu Equip de Informática.doc



ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-084/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

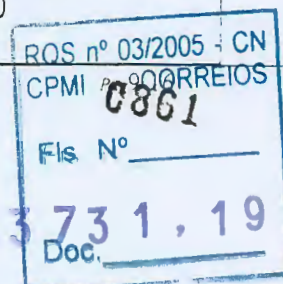
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
Custo com peças			R\$126,168,00
Custo com pessoal (incluindo 100% encargos)			R\$31,620,00
Outros custos			R\$29.907,10
TOTAL GERAL ANUAL			R\$187.695,10
TOTAL GERAL MENSAL			R\$15.641,26

31. Então, com a nova carga tributária, o preço mínimo que a RCAM precisa para evitar prejuízo é de R\$ 15.641,26.
32. Pode-se alegar que os valores das peças consignadas no documento "Requisição de Material e Serviços" está alto, em comparação aos valores contidos para mesmo material na proposta da empresa SW. Isto se explica porque quando a ECT fez o documento, considerou os preços dos insumos obtidos junto ao mercado. Quando a SW fez a cotação, considerou os custos dos insumos. Preço é o custo acrescido da margem de lucro. Preço para ECT é o custo do insumo acrescido do lucro de quem está cotando. Custo para SW é o preço que ela pagará pelo insumo, que representa, ao mesmo tempo preço (e não custo), só que para o fornecedor da SW. Em outras palavras preço somente é preço para quem vende, mas é custo para quem compra.
33. Assim, para espantar qualquer dúvida, apresentamos outra planilha, só que com os dados do orçamento da SW (que foi o menor dos preços apresentados na fase de estimativa), incluindo a carga tributária nova que a RCAM terá que assumir. Dessa forma, estamos corrigindo o erro da estimativa da SW que não considerou os impostos inclusos.
- Eis a Planilha

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	1. VALOR TOTAL/ANO
Estação	1	R\$150,00	R\$1.800,00
Processador	24	R\$240,00	R\$5.760,00
Placa mãe On board	36	R\$320,00	R\$11.520,00
Placa mãe Off board	24	R\$320	R\$7.680,00
Placa de som	60	R\$60,00	R\$3.600,00
Placa de vídeo	72	R\$80,00	R\$5.760,00
Placa de rede	48	R\$80,00	R\$3.840,00
Placa SCSI	12	R\$280,00	R\$3.360,00
Fonte ATX	72	R\$60,00	R\$4.320,00
Fonte AT	36	R\$60,00	R\$2.160,00
Unidade de CD ROM 52x	24	R\$150,00	R\$3.600,00
HD	72	R\$220,00	R\$15.840,00
Cooler	72	R\$30,00	R\$2.160,00
Teclado	48	R\$65,00	R\$3.120,00
Mouse	48	R\$35,00	R\$1.680,00
Fonte de Tensão	48	R\$160,00	R\$7.680,00
Impressora			

GFA/gia

K:\DIRAD\CPL\Documentos\2002 Relatório CPL_AC Relatório 006_2002 PG003_2002 Manu Equip de Informatica.doc





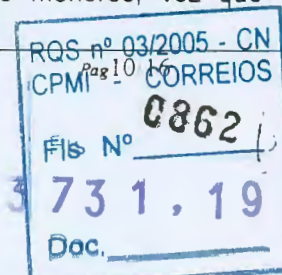
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Componentes Diversos	12	R\$30,00	R\$360,00
GASTO ANUAL ESTIMADO COM PEÇAS			R\$84.240,00
IX. CUSTOS PESSOAL	Quantidade	Custo Anual	2. Valor total/Ano
X. Técnico de Manutenção	3	R\$17.880,00	R\$53.640,00
XI. TOTAL CUSTO PESSOAL			III. R\$53.640,00
OUTROS CUSTOS	Quantidade		3. Valor Total/Ano
XII. A-ISS	5%	0,0500	R\$8.327,48
B- IRPF sobre lucro presumido	4,80%	0,0480	R\$7.994,38
C- Confins	3%	0,0300	R\$4.996,49
D- Pis	0,65%	0,0065	R\$1.082,57
E- Contribuição Social	1,08%	0,0000	R\$1.798,74
Total de Impostos (A+B+C+D+E)	14,53%	0,1453	R\$24.199,67
Lucro	0,00%	0,0000	R\$0,00
Cobertura de férias	1	R\$4.470,00	R\$4.470,00
TOTAL OUTROS CUSTOS			R\$ 28.669,67
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
Custo com peças			R\$84.240,00
Custo com pessoal (incluindo 100% encargos)			R\$53.640,00
Outros custos			R\$28.669,67
TOTAL GERAL ANUAL			R\$166.549,67
TOTAL GERAL MENSAL			R\$13.879,14

34. Observa-se, então que na melhor das hipóteses, o preço mínimo para não se ter prejuízo, considerando os custos das peças, a realidade de consumo da ECT, os impostos e mão-de-obra é de R\$ 13.879,14. Entretanto, mesmo esse valor das peças de scannres, notebooks e parte das impressoras.
35. É claro que a RCAM pode tentar comprovar que seu custo é menor, vez que a mão-de-obra utilizada nesta última planilha é da SW, todavia, é preciso que a prova, sob forma da mesma planilha aqui apresentada, venha acompanhada das três últimas Relações de Empregados (RE) relativas à Caixa Econômica Federal. É inócuo tentar provar que os custos das peças são menores, vez que os fornecedores para todo o mercado são praticamente os mesmos.

GFA/gfa

K: DIRAD\CPL Documentos\2002\Relatório CPL_AC Relatório 006_2002 PG003_2002 Manua Equip de Informática.doc





36. Expostas todas as razões, solicitamos o conhecimento de nosso recurso para, no mérito, considerá-la procedente.

5. IMPUGNAÇÃO DO RECURSO

RCAM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, empresa participante da licitação acima mencionada, por intermédio de seu representante legal, vem, apresentar, com esteio no artigo 109 parágrafo 3º da lei 8.666/93,

IMPUGNAÇÃO

Ao recuso interposto pela POLISERVICE INFORMÁTICA, na forma das seguintes razões que se seguem:

A empresa recorrente apresentou recurso contra o certame, no qual a ora Peticionária logrou vencer com base nos seguintes argumentos:

- a impossibilidade jurídica da representante da empresa RCAM atuar em licitação promovida por empresa vinculada à Administração indireta e de negociar preço diretamente com a pregoeira.
- a desconformidade da proposta da empresa RCAM com o item 4.3.2, b do Edital por não ter detalhado todos os materiais necessários à execução do serviço.
- a impossibilidade legal de participação da empresa RCAM em licitação pública, haja vista estar em débito com o CREA.
- a inexequibilidade do preço proposto pela empresa RCAM

Não hão de ser acatados ditos argumentos, mantido, pois, o resultado final do certame, conforme se passa a demonstrar.

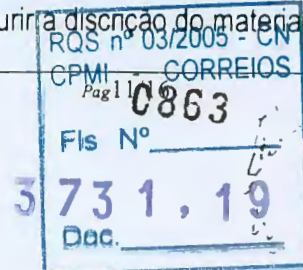
I- O Representante da empresa peticionária, no momento do pregão fez valer o item 4.1, item "b", do edital, o qual determina que dito representante deve estar munido de "instrumento público de procuração". Em leitura atenta do edital, vê-se que, em nenhum momento há a exigência de juntada da procuração a qualquer instrumento formal da licitação. Exige-se, sim, como descrito acima, que se faça demonstrar, no momento do pregão, a capacidade de se representar a empresa.

Reforce-se tal argumento quando, na ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO N° 003/2002-CPL/AC, a pregoeira certificou, no momento da ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS, que, "após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas econômicas e a análise das mesmas".

Ora, resta indubitoso que a própria autoridade responsável pelo certame, no momento devido para apresentação da procuração, certificou em ata que todos os participantes já se encontravam aptos a emitir lances, pois que já haviam demonstrado o poder conferido por suas empresas para tanto.

II- Quanto à alegação da recorrente de que a proposta elaborada pela ora Peticionária não estaria em conformidade com o item 4.3.2, b do edital, por não haver detalhado todos os materiais necessários à execução do serviço, a mesma não pode prevalecer.

Em uma simples análise da proposta elaborada pela ora Peticionária, é fácil perceber que o item 01, o qual se referia aos materiais necessários à elaboração do serviço, se encontravam discriminados exaustivamente. Em prol da simplicidade que deve nortear os contratos, a empresa Peticionária preferiu exaurir a descrição do material





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

a ser utilizado na execução do serviço ao remeter às enumerações dos anexos do edital, os quais, por sua vez listavam os materiais a serem utilizados evitando, assim, desnecessária delonga em um instrumento que se prediz conciso.

III- Quanto à alegação de impossibilidade legal de a ora Peticionária não poder fazer parte do certame, em razão de estar em débito com o CREA.

A empresa ora Peticionária, de fato, não se encontrava adimplente com o CREA, tendo, porém obtido o Registro de Quitação frente ao referido conselho na mesma data em que fora realizado o pregão. Vê-se, pois, que se tratava de uma suposta falha, e que, ainda assim, foi, tempestivamente cumprida.

É preciso realçar, novamente, que, em momento algum se fez inserir no corpo do edital a obrigação de qualquer das licitantes obter, ou não, o registro de quitação de qualquer débito frente a qualquer conselho de classe. Tal exigência, em uma análise oposta, levaria a ofensa ao princípio da legalidade, vez que, sendo o edital uma lei em sentido formal, e não fazendo ele dita exigência, nenhum agente participante da licitação, seja ele qualquer de suas autoridades condutoras, ou um de seus concorrentes, poderá, eventualmente, fazê-la.

IV- Da alegação de inexecuibilidade do preço proposto pela empresa RCAM

Como forma de nortear o valor a ser pago pelo eventual ganhador da proposta, para que este não se valha de um irrisório, em prejuízo ao interesses tanto dos demais licitantes, quanto da própria Administração, esta última faz uma prévia pesquisa de mercado a fim de auferir uma estimativa de parâmetros mínimos e máximos do serviço a ser licitado, a fim de garantir a exequibilidade deste último.

O valor proposto pela empresa ora Peticionária, a qual, ao cabo venceu dito certame encontra-se, de fato, nos limite máximo do valor estimado, no âmbito do mercado, pela Administração. Vale dizer, a garantia da exequibilidade do serviço a ser prestado pela ora Peticionária não encontra respaldo apenas em sua experiência nos serviços em que se propôs a fazer, mas sim no próprio parâmetro estabelecido pela Administração.

Na peça recursal ora impugnada, a recorrente se valeu de levantamentos por ela mesma elaborados, para concluir pela exequibilidade do valor proposto pela empresa ora Peticionária. Causa estranheza dita alegação. A função primordial do certame licitatório é fazer com que a Administração, obedecidos os princípios que norteiam referida técnica de contratação pública e os limites de valor de mercado acima mencionados, obtenha o menor valor e melhor técnica a serem postas a serviço da Administração. Se a empresa recorrente não foi capaz de elaborar uma proposta, assim entendido o próprio levantamento de preço no mercado, significa, em luz do que se pretende demonstrar, a sua inaptidão de contratar, no caso, com a Administração, não devendo tal falha ser atribuída àquela empresa que logrou obter um preço plausível com realidade do serviço a ser ofertado.

Pelo exposto, espera a Peticionária que V.S.a se digne a dar improcedência total do recurso proposto pela empresa POLISERVICE INFORMÁTICA, nos termos em que impugna a capacidade da ora Peticionária de contratar com a Administração, dando, desta forma, regular procedimento a contratação da ora Peticionária, vencedora do certame.

6. DO PARECER JURÍDICO:

O recurso foi submetido para apreciação da área jurídica que emitiu a seguinte fundamentação:

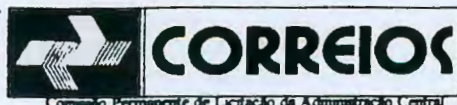
A CPL, por meio da CI de referência, submete a apreciação deste Departamento, Recurso Administrativo interposto pela Empresa POLISERVICE INFORMÁTICA contra o resultado do Pregão 003/2002.

As questões suscitadas e analisadas de *per si* são:

GFA/gfa

K:\DIRAD CPL Documentos\2002\Relatório CPL_AC Relatório 006_2002 PG003_2002 Manu Equip de Informatica.doc

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pag 12.16	0864
Fls Nº	
3 Doc 1.1920-	



1. Irregularidade na representação da Empresa RCAM, por instrumento de procuração, junto à ECT.

Alega a recorrente: "Quando à impossibilidade jurídica do representante da empresa RCAM atuar em licitação promovida por empresa vinculada à Administração Indireta e de negociar preço diretamente com a pregoeira, mencionada na alínea "a", temos a afirmar, conforme pode se constatar no exame da procuração constante do processo, que a delegação de competência lá expressa é para representação junto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional. Sendo a ECT empresa pública vinculada à **Administração Indireta**, por força do Decreto Federal n.º 3280, de 8 de dezembro de 1999, o qual consta do Anexo 1 a este Recurso, fica claro e indiscutível que o representante da RCAM não dispunha de poderes para participar de pregão ou outro tipo de licitação promovido pela ECT, o que trona todos seus lances ofertados, nulos de pleno direito (sic)" e que, em tal mandato, não há outorga de poderes para negociação direta do preço com o pregoeiro, o que invalida a redução de preço efetuada.

A alegação é inconsistente. Consta do mandato que a referida Empresa outorga, ao seu representante, poderes para "representá-la diante dos procedimentos de habilitação e abertura nos processos licitatórios de pregão, convite, tomada de preços, concorrência e consulta de preços para fornecimento de materiais e/ou serviços no âmbito da **Administração Pública Federal**, Estadual e Municipal, direta, fundacional ou autárquica tendo poderes para responder, tomar decisões, contestar impugnar, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame." (G. N).

A Medida Provisória 2.182/2001, corroborada pelo Decreto que a regulamenta, Dec. Nº 3.555/2000, dispõe que:

"(...)

Art. 4º.

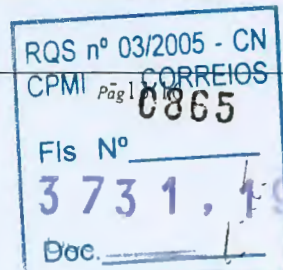
VI – no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (G. N.)

"(...)"

A Administração Pública Federal abrange a Administração Direta e Indireta e, por si só, é o suficiente para formalizar a representação. Quanto ao mandato outorgado, a lei exige que o representante comprove poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, o que foi devidamente atendido pelo licitante. Qualquer exigência além do previsto em lei caracteriza excesso de formalismo.

2. Irregularidade na representação da Empresa TECNOCOOP, pela ausência de poderes, no instrumento de mandato, para formular ofertas, lances e negociar preços.

O instrumento de mandato apresentado pela empresa confere, ao seu representante, poderes para participar de licitações, nos termos da Lei 8.666/93 e legislações posteriores, podendo praticar todos os atos previstos em Lei. Ora, Pregão é uma modalidade de licitação regida por lei posterior. Não há, portanto, nenhuma irregularidade no instrumento apresentado em face da exigência legal, conforme dispositivo acima aludido.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

3. Apresentação da proposta sem a respectiva assinatura do representante legal da Empresa TECNOCOOP.

A falta de assinatura da proposta deve ser tratada como mera irregularidade passível de ser sanada, como fez a pregoeira na sessão do Pregão em questão. Tal diligência constitui uma faculdade conferida à Comissão de licitação pela Lei 8.666/93, art. 43, § 3º, que se aplica subsidiariamente à modalidade em questão por força do art. 9º da MP 2.182/2000.

Ressalta-se que a diligência visa, tão-somente, à regularização do processo e não fere a nenhum dos princípios insertos no art. 4º, do Decreto nº 3.555/2000, posto que o simples fato de apor a assinatura na proposta não significa que, ao licitante, será permitido alterá-la. Ao contrário do que diz a recorrente, o licitante não tem, na sessão do pregão, a faculdade de confirmar ou não os termos da proposta que, uma vez apresentada, deverá ser mantida até o final, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 7º da MP 2.182/2000.

4. Desconformidade da proposta da Empresa RCAM com 4.3.2, "b" do Edital, por não ter detalhado todos os materiais necessários à execução do serviço.

Quanto à conformidade da proposta com as exigências editalícias compete à Comissão de Licitação efetuar análise criteriosa, se necessário, com o apoio da área técnica, atuando em estrita observância, dentre outros, aos princípios da vinculação e da isonomia.

5. Impossibilidade de participação da Empresa RCAM por irregularidade financeira para com o CREA.

Tal alegação não merece acolhida porque o Edital não faz esta exigência e, ainda, porque o serviço licitado não demanda a atividade de profissional especializado dessa área e já existe entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido de que serviços de manutenção são realizados por técnicos.

O E. Tribunal de Contas da União, na decisão, DC-0468-30/96-P, sobre a representação do CREA, referente a processo licitatório para contratação de serviços de manutenção em equipamentos, assim se manifestou:

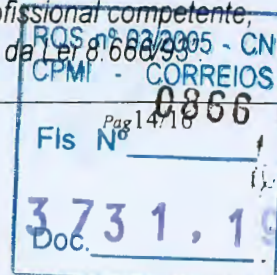
No voto do Ministro relator:

"(...)

Quanto à natureza dos serviços a serem prestados, a princípio se poderia ponderar sobre de qual Conselho se deveria exigir o registro competente. Entretanto, percebo que os serviços são de manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e das instalações no prédio do SERPRO, não havendo, assim, atividade que exija conhecimentos específicos na área de edificações, projetos e cálculos de engenharia civil. Fica, portanto, dispensada a inclusão no edital de licitação de exigência do registro do CREA.

Ademais, na Decisão DC-nº 1025/2001, esta mesma Corte já determinou à ECT que não fizesse exigência de quitação para com Entidade Profissional:

"Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – que deixe de incluir nos atos convocatórios da licitação, cláusulas restritivas ao caráter competitivo dos certames, a exemplo da exigência de quitação perante a entidade profissional competente, atendo-se apenas à documentação indicada nos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93."





6. Inexeqüibilidade do preço proposto pela empresa RCAM.

Não procede tal argumento, primeiro porque o preço final da proposta está bem próximo da estimativa realizada pela ECT, segundo porque o licitante, conforme declaração constante do processo, tem conhecimento de que no preço da contratação estão incluídos todos os custos e insumos, de forma que na hipótese de inexecução a Empresa será penalizada com as cominações legais e editalícias.

7. "Imperfeição técnica quando da coleta de preços junto ao mercado que suportou a estimativa de preços para a contratação...", onde critica os orçamentos apresentados pela Empresas OFFICE SERVICE e SW.

O termo de referência (art. 8º do Decreto 3.555/2000) é elaborado previamente e contém o orçamento detalhado, na forma da lei, cujos preços são os praticados no mercado, não são pré-definidos pela ECT e Estão devidamente discriminados e firmados pelos fornecedores consultados.

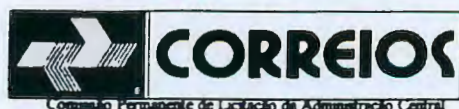
Das considerações da CPL/AC sobre o recurso:

- a) A empresa RCAM apresentou documento de Procuração Pública, dando amplos poderes a seu representante o Sr. Paulo Ferreira Bernardo RG 1.289.542 SSP/DF, para representa-la diante do processo licitatório de Pregão, tendo poderes para responder, tomar decisões, contestar e impugnar, formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- b) A TECNOCOOP INFORMÁTICA apresentou documento de Procuração Pública, dando amplos poderes a seu representante o Sr. Márcio Lauro Marinho RG 1.999.107.806 CREA-RJ, para participar de licitações para a prestação de serviços de acordo com os objetivos sociais da OUTORGANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislações posteriores, representa-la diante do processo licitatório de Pregão, tendo poderes para responder, praticando todos os atos admitidos naquela Lei, inclusive recursos e impugnações, assinar Cartas-Propostas e Contratos de acordo com as condições técnicas e financeiras definidas pela OUTORGANTE.
- c) O representante da TECNOCOOP INFORMÁTICA, foi chamado pela Pregoeira para assinar a proposta, o que fez no ato, perante todos os presentes, conforme consta da Ata.
- d) A empresa RCAM descreve na sua proposta: Prestação dos serviços de manutenção corretiva incluindo substituição de peças em 1840 (mil oitocentos e quarenta) equipamentos de informática, instalados nos órgãos de Administração Central da ECT em Brasília - DF, conforme discriminado nos anexos I, II, III, IV e V.
- e) Na licitação não foi exigido registro no CREA, em cumprimento a DECISÃO Nº 1.025/2001 - TCU - Plenário, referente ao Processo (TC nº 003.557/2001-5), o Tribunal Pleno diante das razões expostas pelo Relator. DECIDE:

"Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - que deixe de incluir nos atos convocatórios da licitação, cláusulas restritivas ao caráter competitivo dos certames, a exemplo da exigência de quitação perante a entidade profissional competente, atendo-se apenas à documentação indicada nos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93".

- f) A proposta da RCAM ficou 7% acima do valor orçado pela ECT, que foi com base na pesquisa de mercado feita pelo Órgão requisitante, o que demonstra que o preço da RCAM não é inexeqüível, como afirma a recorrente.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pag. 13 de 18	
Fls	Nº
3.731	1
Doc. _____	
Doc. _____	



8. DO PARECER FINAL

Diante do exposto, a CPL/AC analisou o recurso com base na alegação da recorrente **Poliservice Informática Ltda**, na impugnação apresentada pela **RCAM Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.**, e no parecer Departamento Jurídico/ECT, constatando que o recurso não trouxe nenhum fato novo que pudesse reformar a decisão anterior. Assim, esta CPL/AC propõe à autoridade superior que no seu julgamento, não acatar o recurso interposto, devendo o recurso ser conhecido, julgado improcedente e indeferido de pronto, mantendo dessa forma, a decisão, na qual foi **classificada em 1º lugar a empresa RCAM Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda**, tendo em vista ter ofertado o serviço de acordo com o Edital, bem como por ter apresentado o menor preço, conforme justificativas anteriormente relatadas e devidamente fundamentadas neste relatório, submetendo essa decisão à autoridade superior para deliberação.

Submeto este Relatório à autoridade superior para deliberação.

Brasília – DF, 08 de março de 2002.

Helio Flauzino Garcia
Helio Flauzino Garcia
 Membro da CPL/AC

Marta Maria Coelho
MARTA MARIA COELHO
 Pregoeira

RQS nº 03/2005 - CN
CPM nº 16/16 CORREIOS
Fls Nº 0868
3 731, 1
Doc.



**Interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento
PREGÃO ° 003/2002-CPL/AC**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA**

1. Da Decisão acerca do recurso interposto

Indefiro o recurso interposto pela empresa **Poliservice Informática Ltda**, tendo em vista que as alegações apresentadas pela recorrente não procedem, conforme fundamentado no RELATÓRIO CPL/AC – 006/2002, em anexo.

Ratifico a decisão da Pregoeira em adjudicar o objeto do Pregão Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva , incluindo a substituição de peças em 1840 Equipamentos de Informática – **Rcam Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda – ME**.

Determino que esta decisão seja comunicada a todos participantes.

Brasília-DF, 12 de março de 2002


HASSAN GEBRIM
Presidente/ECT

HFG/lfg

A: DIRAD \CPL\Documentos\2002\Relator\ CPL AC PL 003 2002 Decisão recurso.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Par 0869
Fis Nº
Doc. 3731,19

-25-

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-084/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0372

DATA
20/03/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.05.0000 MANUTENCAO DE BENS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 162.000,00
2002	05	R\$ 13.500,00	
2002	06	R\$ 13.500,00	
2002	07	R\$ 13.500,00	
2002	08	R\$ 13.500,00	
2002	09	R\$ 13.500,00	
2002	10	R\$ 13.500,00	
2002	11	R\$ 13.500,00	
2002	12	R\$ 13.500,00	
2003	01	R\$ 13.500,00	
2003	02	R\$ 13.500,00	
2003	03	R\$ 13.500,00	
2003	04	R\$ 13.500,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

REDIR: Manutenção corretiva em 1840 Equipamentos de Informática

RESP. PELA EMISSÃO

José de Jesus Esteves

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Savão

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0870

Fls. Nº

3731,19

CHEFE/DEORC
Sérgio E. C. de Jardim Savão
Substituto/DEORC

-26-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-085/2002****REUNIÃO: REDIR-013/2002****DATA REUNIÃO: 27/03/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-009/2001 - DR/RJ - Aquisição de suprimento de informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

a) Homologar a Concorrência-009/2001 – CPL/DR/RJ, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- **Êxito Montagens e Comércio Ltda**, para o item:

01 = R\$ 2,82

- **MNC Centro Papelaria e Informática Ltda**, para os itens:

02 = R\$ 0,69 04 = R\$ 96,00 05 = R\$ 74,00 07 = R\$ 65,00
08 = R\$ 72,00 09 = R\$ 98,00 10 = R\$ 80,00 13 = R\$ 110,00

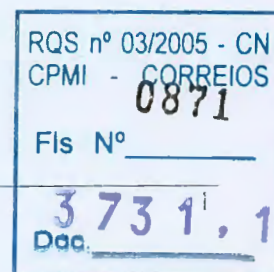
- **GIMBA Suprimento de Escritório e Informática Ltda**, para os itens:

14 = R\$ 6,81 16 = R\$ 30,62

- **DATAPRINT Ltda**, para os itens:

15 = R\$ 87,67 17 = R\$ 43,99

b) Revogar os itens 03 e 06, tendo em vista os preços cotados estarem significativamente acima dos valores obtidos nas últimas contratações.



APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (PC-046/2001 – SMAT/SUPRI/GERAD).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

- Êxito Montagens e Comércio Ltda;
- MCN Centro Papelaria e Informática Ltda;
- Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda;
- Dataprint Ltda.

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 1.159.476,84 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), que equivale ao valor mensal de R\$ 96.623,07 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos).

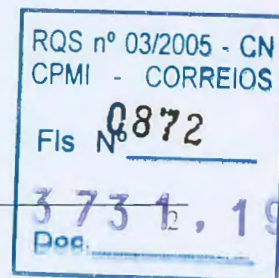
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias após a data de entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam



realizadas em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram de abril/2002 a março/2003 no valor estimado de R\$ 96.623,07 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos) ao mês. O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 1.180.364,09 (um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), já incluso o diferencial de ICMS, que é de R\$ 20.887,25.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 = R\$ 165.250,97
2/02/03.2.20 = R\$1.015.113,12

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/DIRAD-101/1999, Decisão da 31ª REDIR/99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.

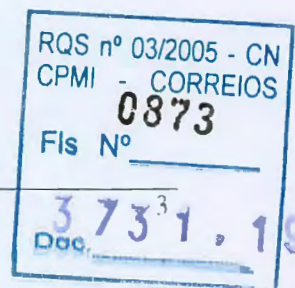
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

retiraram o edital:..... 15
participaram da licitação:..... 07
foram inabilitadas: 01
foram desclassificadas: 02 (itens 06, 11 e 12)

Quadro resumo dos menores preços



Item	Descrição	A	B	C	D		E = C/B %	F= C/D %	G=Ax C Valor Global (R\$)
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
1.	Fita impressora LQ-100 13MMX18M, nylon preta	600	8,94	2,82	2,55	ago/00	0,32	1,11	1.692,00
2.	Disquete 3. 1/2 1,44m	54.000	0,89	0,69	0,49	ago/00	0,77	1,41	37.260,00
3.	Tinta impressora jato de tinta 51629A/preta	2.004	94,00	92,40	54,15	ago/00	0,98	1,71	REVOGAR
4.	Tinta impressora jato de tinta 51649A/preta	1.608	96,00	96,00	73,23	ago/00	1,00	1,31	154.368,00
5.	Tinta impressora jato de tinta BC 20/preta	720	87,79	74,00	74,54	ago/00	0,84	0,99	53.280,00
6.	Tinta impressora jato de tinta BCI-21/preta	1.104	26,49	20,86	12,72	ago/00	0,79	1,64	REVOGAR
7.	Tinta impressora jato de tinta BC-02 Canon/preta	4.008	73,00	65,00	50,80	ago/00	0,89	1,28	260.520,00
8.	Tinta impressora jato de tinta BC-05 Canon/preta	2.304	84,00	72,00	58,68	ago/00	0,86	1,23	165.888,00
9.	Tinta impressora jato de tinta BR-7638 Canon/preta	300	121,00	98,00	85,50	ago/00	0,81	1,15	29.400,00
10.	Tinta impressora jato de tinta 51645 G-preta	756	87,87	80,00	*	ago/00	0,91	-	60.480,00
13	Tinta impressora jato de tinta C6578 D/colorida/HP 930	456	118,00	110,00	-	ago/00	0,93	-	50.160,00
14	Papel off-set impressora Laser 75/m2	10.008	8,00	6,81	6,13	ago/00	0,85	1,11	68.154,48
15	Formulário contínuo zebrado 02 vias	504	88,00	87,67	72,00	ago/00	1,00	1,22	44.185,68
16	Formulário contínuo sem impressão 01 via	456	39,00	30,62	28,99	ago/00	0,79	1,06	13.962,72
17	Formulário contínuo sem impressão 02 vias	5.004	58,00	43,99	43,49	ago/00	0,76	1,01	220.125,96
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)									1.159.476,84

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

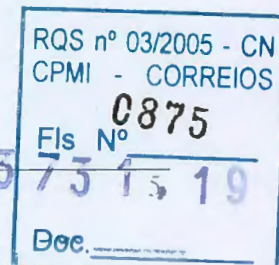
A DR/RJ realizou em 15/10/2001 a Concorrência 009/2001, tipo menor preço, objetivando o fornecimento de suprimentos de informática, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Das sete empresas que participaram da licitação, na fase de habilitação, apenas a Challenger Informática Comércio e Serviço Ltda foi inabilitada, por descumprimento do subitem 4.1.1., alínea "c" do Edital – *"comprovação de capital social integralizado igual ou superior ao somatório dos valores exigidos para cada item que apresentará proposta"*.

As empresas Êxito (para o item 06) e Interpac (para os itens 11 e 12) foram desclassificadas por não terem cotado materiais originais conforme foi previsto na licitação.

Alguns itens tiveram suas cotações significativamente superiores aos preços da última contratação. A CPL/DR/RJ apresentou as seguintes justificativas para o aumento dos preços:

- Os itens 01, 02, 04, 07, 08 e 09, têm seus preços indexados ao dólar e no período entre agosto/2000 e outubro/2001, a moeda americana sofreu uma variação de 51,5%. Com a incerteza do mercado internacional, os produtos cuja cotação estão indexados ao dólar, sofrem, constantemente, grande variação de preços, o que dificulta a comparação em relação às contratações anteriores.
- Os preços dos itens 14 (papel off-set) e 15 (formulário contínuo zebrado) são formados tendo por base a celulose. Essa matéria prima é fabricada por uma reduzidíssima quantidade de empresas e seu preço também é negociado em dólar e, como já foi colocado anteriormente, teve um aumento de aproximadamente 51,5% no período em questão.



Está sendo proposta a revogação dos itens 03 e 06, visto que os valores alcançados na licitação em questão estão muito acima dos preços pagos nas últimas contratações e também dos índices apresentados pela DR/RJ para justificar os motivos do crescimento de preços. Esclarecemos que esses itens fazem parte do rol de materiais que terão suas compras centralizadas na AC. Portanto, a Regional poderá solicitar os referidos produtos ao DECAM, tão logo seja concluído o processo licitatório na CPL/AC, previsto para meados de junho/2002.

O DECAM informa ainda que os itens 04, 05, 07 e 08, adjudicados no processo em questão, também estão relacionados como itens de compra centralizada. No entanto, é necessário o prosseguimento de todos os processos de aquisição em andamento que contemplem esses itens, face a necessidade iminente das Diretorias Regionais.

Em relação aos preços cotados pelas Empresas Êxito Montagens e Comércio Ltda, Dataprint Ltda e Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda, quando da efetiva aquisição do produto, a ECT terá que recolher o diferencial de ICMS de 6%, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á em outro Estado (São Paulo e Minas Gerais). O valor estimado do ICMS a ser recolhido é de R\$ 20.887,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, consta do mapa comparativo de preços.



V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

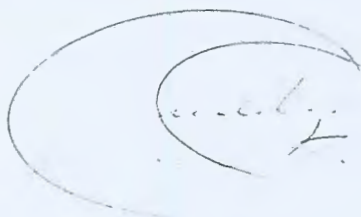
Autorização de Abertura de Licitação:	29/08/2001
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	06/09/2001
Abertura da Licitação:	15/10/2001
Abertura das Propostas Econômicas:	29/10/2001
Julgamento das Propostas:	14/11/2001
Recebimento do processo no DECAM:	05/03/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

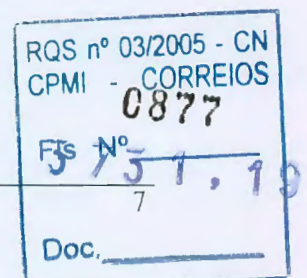
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98.

VII. ANEXO

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Autorização de abertura de licitação
3. CI/SUCON/GERAD/RJ-112/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



RAS No 6372008720001 - CN
CPIMCPCICREBRESIOS
0878
FIS File No
- I -
Janyne H S file
Memorandum
D.D.Pee

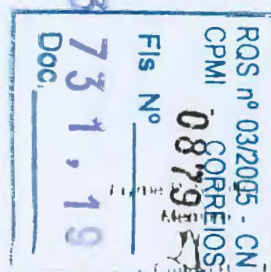
JANUARY 1968

Paulo Roberto X. de Silva
Membro

HOMOLOGO de acordo

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES										
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	5	6	PROPOSTA ECONÔMICA				
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	DATAPRINT	INTERPAC	EXITO	MCN	TURIAÇU	GINBA	MENOR PREÇO	% EM REL. A ESTIMAT	LICITANTE	VALOR TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT											
10	Tinta impres. Jato de tinta 51645G preta, p/impres. HP 8800, cartucho com 21 ml. ORIGINAL		CTC	756	87,87	N/C	N/C	N/C	80,00	N/C	104,12	80,00	0,91	4	60.480,00
11	Tinta impres. Jato de tinta SLAB/SUPRI/GERAD - 050/2000		CTC	660	40,00	N/C	Desclas.	N/C	108,00	69,70	(41,01) 38,69	38,69			REVOGAR
12	Tinta impres. Jato de tinta SLAB/SUPRI/GERAD - 051/2000		CTC	300	58,80	N/C	Desclas.	N/C	115,00	89,70	54,15	54,15			REVOGAR
13	Tinta impres. Jato de tinta C6578D, colorida, p/impres. HP 930 "ORIGINAL"		CTC	456	118,00	N/C	N/C	N/C	110,00	184,00	117,02	110,00	0,93	4	50.160,00
14	Papel off set impres. Laser 75g/m2 DQMA/DECAM 006/94		RFS	10008	8,00	N/C	N/C	N/C	7,80	9,40	(7,15) 6,81	6,81	0,85	6	68.154,48
15	Formulário contínuo zebreado 02 vias DIMA/DE SUP - 104/13		CX	504	88,00	(92,93) 87,67	N/C	N/C	96,00	104,00	N/C	87,67	1,00	1	44.185,68
16	Formulário contínuo s/impressão 01 via SEQ/DIMA/SUCON 07/393		CX	456	39,00	33,61	N/C	N/C	60,00	46,70	(32,45) 30,62	30,62	0,79	6	13.962,72
17	Formulário contínuo s/impressão 02 vias SLAB/SUPRI/GERAD - 060/2000		CX	5004	58,00	(46,62) 43,99	N/C	N/C	58,00	64,40	45,75	43,99	0,76	1	220.125,96
Validade da proposta: 60 dias															
Prazo de entrega: 15 dias contados a partir da data de retirada da AI															
Condições de pagamento: 15 dias a partir da data da entrega do material															
													SOMA	1.367.675,88	

Para os itens 11 e 12, propomos a revogação uma vez que a firma GIMBA renovou a sua proposta especificamente para os itens 14 e 16.



Roberto X. da Silva
Roberto X. da Silva
Maurício
Eduardo Alves

HOMOLOGO de acordo com a proposição

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-085/2002



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA - 009 /2001

ÁREA REQUISITANTE: PC-046/2001 – SMAT/SUPRI/GERAD

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação para suprimento de informática materiais estocáveis pelo período de 12 meses, de forma a ressuprir o Almoxarifado, em razão do término da validade das Atas registradas em 27/08/2001.

Contratos anteriores: Nº 373/00 – Cacegi, Nº 370/00 – Challenger, Nº 369/00 – Gimba, Nº 371/00 – Interpac, Nº 395/00 – Star Technology

VALOR ESTIMADO/FONTE DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.454.265,30, conforme estimativa de preços obtida junto a firmas do ramo comercial.

PREVISÃO DE DESEMBOLSO:

Recurso: Orçamentário 01-202-20202-001				Contábil 42109-02-0002-001			
Jan.02	R\$ 16.966,43	Abr.02	R\$ 16.966,43	Jul.02	R\$ 16.966,43	Out.02	R\$ 16.966,43
Fev.02	R\$ 16.966,43	Mai.02	R\$ 16.966,43	Ago.02	R\$ 16.966,43	Nov.02	R\$ 16.966,43
Mar.02	R\$ 16.966,43	Jun.02	R\$ 16.966,43	Set.02	R\$ 16.966,43	Dez.02	R\$ 16.966,43
Recurso: Orçamentário 03-2-20				Contábil			
Jan.02	R\$ 104.222,35	Abr.02	R\$ 104.222,35	Jul.02	R\$ 104.222,35	Out.02	R\$ 104.222,35
Fev.02	R\$ 104.222,35	Mai.02	R\$ 104.222,35	Ago.02	R\$ 104.222,35	Nov.02	R\$ 104.222,35
Mar.02	R\$ 104.222,35	Jun.02	R\$ 104.222,35	Set.02	R\$ 104.222,35	Dez.02	R\$ 104.222,35

DESPESA: (X) DR () AC () GEPRO

PARECER DO GESTOR:

De acordo. Prosseguir com o processo de contratação.

ADM- 342.819,00

(X) Crédito orçamentário regional, com saldo atual de R\$ OPE- 2.823.739,00

() Bloqueio orçamentário conforme Relatório DEORC

Rio de Janeiro, 24/08/2001

ABILIO A. J. FERREIRA
SUBGERENTE DE CONTRATAÇÃO/GERAD

CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR

SR DIRETOR,

Propomos a abertura de Licitação da modalidade CONCORRÊNCIA, conforme previsto no Artigo 23, II, "c" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9648/98

Rio de Janeiro, 24/08/2001

CARIMBO E ASSINATURA DO GERAD

Autorizo a abertura da licitação conforme proposto

Rio de Janeiro, 29/08/2001

CELSONILVA DE CARVALHO
Diretor Regional – DR/RJ

Rosenildo Pravedes dos Santos
Coordenador Regional de
Suprimento - ECT/RJ
Mat. 8.314.886-9



ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
Processo 3738/2001

05 SET 2001

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0880
Fls Nº
3731.1
Doc.

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-085/2002



De: DIRETOR REGIONAL-DR/RJ

Ao: DEPARTº DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

CI/SUCON/GERAD/RJ- 119 /2002

REF.: CI/CAC/DCON/DECAM-4122/02.



1727

Assunto: Devolução PG-036/01 e CC-009/01 (SIREP).

Rio de Janeiro. 28 de fevereiro de 2002.

Em resposta à CI da referência, restituímos os processos relativos ao **PG-036/01** e **CC-009/01** para prosseguimento junto a Diretoria Colegiada, considerando os argumentos abaixo:

1. **O PG-036/01 foi aberto em out/01** com o objetivo de atender às demandas já represadas à época, de forma imediata, em razão de revogações de itens estocáveis, não contidos na CC-009/01, com expectativa de conclusão iminente;
2. **A CC-009/01 (SIREP) foi aberta no mesmo período** e teve por objetivo o suprimento regular de itens estocáveis, de forma a não haver descontinuidade dos materiais contidos das ATAS vigentes naquela época, com expectativa de conclusão a médio prazo;
3. **A CC-015/01 foi aberta em dez/01** e atendia às novas demandas de materiais estocáveis de informática, não contemplados nos itens registrados na ocasião e não inseridos na CC-009/01, inclusive equipamentos cujo suprimento não era estocável. Enquanto estimávamos os itens junto ao mercado, novas necessidades (estocáveis ou não) foram recebidas, ocasionando atrasos na consolidação das informações, consequentemente na abertura do processo;
4. No aspecto legal, não há impedimento na realização dos três processos citados, em face das modalidades utilizadas (CC e PG); e
5. Os materiais de consumo relativos aos equipamentos de informática são caracterizados por demanda de quantidades e de tipos ainda não estáveis, dificultando o planejamento e a programação definitiva de suas necessidades, bem como o alto custo dos mesmos ocasiona represamento de pedidos em face de eventuais restrições orçamentárias.

Continua ...



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-085/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

2

CONTINUAÇÃO CI/SUCON/GERAD/DR/RJ-

119

/2002.

Com todo o exposto, esclarecemos que persiste a necessidade dos materiais em questão, bem como solicitamos urgência na homologação desses processos, vez que a escassez/falta dos mesmos já vem prejudicando o andamento das atividades operacionais/administrativas nesta Regional.

Atenciosamente,


CELSON SILVA DE CARVALHO
DIRETOR REGIONAL/RJ

C/C: SEAD/GERAD
SUCON/GERAD


LMCA/rom

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0882
Fls Nº _____
3 731, 19
Doc. _____

-5-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-087/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.717/2001 - Fornecimento de Cheques-Correios.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.717/2001, celebrado com a CASA DA MOEDA, no valor de R\$ 39.870,76 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), visando a aquisição de 278.000 unidades de Cheques-Correios, correspondente a um acréscimo de 24,9% sobre o valor global do contrato.

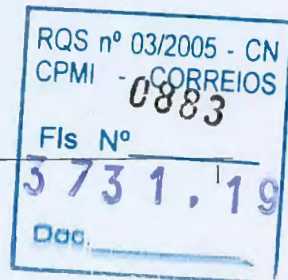
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.717/2001, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2001, aprovada na 17ª REDIR, de 25/04/2001, a ECT pactuou, em 06/07/2001, junto à Casa da Moeda do Brasil, a aquisição de 1.000.000 de Cheques-Correios, no valor global de R\$ 159.631,88 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

A vigência do referido contrato se inicia na data de sua assinatura (06.07.2001) e termina com a entrega do último lote do material (prevista para abril/2002), fixado o prazo máximo de 12 meses.



Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.062/2002, de 15/02/2002, a Divisão de Gestão de Material/DECAM solicitou aditamento de 24,9% ao contrato em questão, equivalente a 278.000 unidades de Cheques-Correios, alegando que, devido à procura por esses serviços no final do ano passado e início do ano corrente, principalmente pelo grande uso deste produto por parte das Prefeituras em quase todas as cidades, como forma de pagamento de benefícios sociais, esse acréscimo é necessário.

O preço do milheiro de Cheques-Correios é R\$ 143,42 (cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

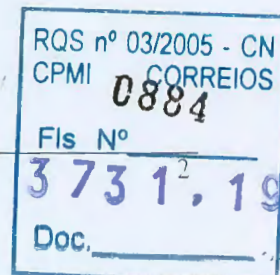
Com o aditamento de 24,9%, referente à aquisição de 278.000 unidades de Cheques-Correios, haverá um desembolso financeiro de R\$ 39.870,76 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) sobre o valor global do contrato.

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 159.631,88 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), com o aditamento passará a ser de R\$ 199.502,64 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que o pedido de fornecimento deverá ser emitido em abril/2002, o desembolso será em maio/2002.





VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

ATIVIDADE: 03.2.20 e CONTA: 2.02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Contrato nº 10.717/2001 (Cláusula Segunda, Subitem 2.7).

VIII. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.062/2002
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5101/2002

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-087/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM

PROTOCOLO

Ao: DECAM

CI/MAT/DGEM/DECAM - 6.062/2002

Ref.: CONTRATO N.º 10.717/2001

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de fornecimento de Cheque Correios

Brasília, 15 de Fevereiro de 2002.

A procura pelos serviços dos Cheques Correios no final do ano passado e início do ano corrente, devido principalmente ao grande uso deste produto por parte das Prefeituras em quase todas as cidades, como forma de pagamento de benefícios sociais, foi bastante acentuada.

Com esse aumento na demanda e com a proximidade do encerramento do Contrato, após a entrega do último lote, prevista para Abril/2002, desencadeamos um novo processo de compra para suprimento anual, que se encontra em negociação de preços.

Diante dos fatos, **solicitamos analisar a possibilidade de aditamento de 25% do Contrato em referência**, firmado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, relativo ao fornecimento dos Cheques Correios, resultando no valor de R\$ 39.870,76 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais, setenta e seis centavos), na quantidade de 278.000 unidades, ao preço de R\$ 143,42 (cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) o milheiro.

A situação atual dos Cheques Correios é a seguinte:

ESTOQUE (Ee)	LOTE PENDENTE (LP)	CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)	DURAÇÃO (Ee+LP) / CMM	ADITAMENTO	DURAÇÃO C/ADITAMENTO
344.240 unid	250.000 unid	104.110 unid	5,7 meses	278.000 unid	8,3 meses

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira

Chefe da Divisão de Gestão de Materiais DECAM

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

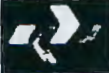
Handwritten signature

EX-RS

Mac70729-Mais Documentos - DDCI-MAT-108-12-2002-Adm Cheque Correios - CMBJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0886
Fls. Nº 3731,119
Doc. _____

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-087/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 5101	DATA 15/02/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD					
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.02 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte							
CONTA 820.02.02.0000 MATERIAL DE CONSUMO							

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 39.870,76
2002	05	R\$ 39 870,76	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Relatório REDIR Adit. Cont. 10717/01 25% cheq. correio (Casa da Moeda) Parcela A
--

RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS
0887
Fls Nº
3731,19-2-
Doc.

RESP PELA EMISSÃO

USIGRE 112 32 16

CHEFE DORC

Sarg. E. C. de M. S.

CHEFE DEORC

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-088/2002****REUNIÃO: REDIR-013/2002 DATA REUNIÃO: 27/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-005/2002 - DR/RJ - Fornecimento de toners para impressora e copiadora Xerox.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-005/2002 – DR/RJ, no valor global de R\$ 122.615,64 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), com adjudicação às empresas Interpac Comercial Ltda, para o item 01 (28 toners para impressora Xerox 4.890), no valor de R\$ 22.452,64 e Xerox Comércio e Indústria Ltda, para o item 02 (113 toners para impressora Xerox 4.635), no valor de R\$ 98.875,00 e item 03 (4 toners para copiadora Xerox 5.307), no valor de R\$ 1.288,00.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/RJ.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ (PC 045/2001 – SPCP/GEPRO e PC 001/2002 – GECOM).**EMPRESA A CONTRATAR:**

- Interpac Comercial Ltda;
- Xerox Comércio e Indústria Ltda.

OBJETO: Fornecimento de toners para impressora e copiadora Xerox.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 122.615,64 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0888
Els. Nº
5731,19
Doc. _____

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º dia após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2002 a junho/2002, no valor mensal estimado de R\$ 40.871,88 (quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 123.963,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais), já incluso o diferencial de ICMS, que é de R\$ 1.347,36 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 = R\$ 123.963,00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5183/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 15
- participaram da licitação: 04
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00

Propostas:

Item 01 – 28 toners para impressora Xerox 4.890

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS*	S/ ICMS	C/ ICMS*	
Interpac	801,88	850,00	22.452,64	23.800,00	100,00
Xerox	860,00	-	24.080,00	-	101,18
MCN	2.186,87	-	61.232,36	-	257,28
Estimativa ECT	1.220,00		34.160,00		143,53

* ICMS 6% (São Paulo).

Item 02 – 113 toners para impressora Xerox 4.635

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS*	S/ ICMS	C/ ICMS*	
Xerox	875,00	-	98.875,00	-	100,00,
Interpac	834,91	885,00	94.344,83	100.005,00	101,14
MCN	3.108,01	-	351.205,13	-	355,20
Estimativa ECT	1.608,00		181.704,00		183,77

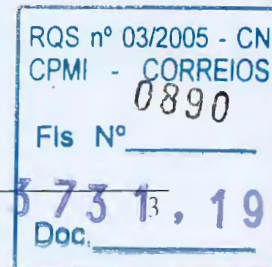
* ICMS 6% (São Paulo).

Item 03 – 4 toners para copiadora Xerox 5.307

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Xerox	322,00	-	1.288,00	-	100,00
MCN	875,00	-	3.500,00	-	271,74
Estimativa ECT	644,00		2.576,00		200,00

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item	Data da última aquisição	Modalidade Licitação/ N° Contrato	Valor unitário última aquisição R\$ (A)	Valor unitário Pregão 005/02 R\$ - S/ICMS (B)	Relação (%) (B/A)
01	31/01/2002	DL-015/2002	1.608,00	801,88	49,87
02	31/01/2002	DL-015/2002	1.220,00	875,00	71,72
03	31/07/2001	Cartão de Compra	461,82	322,00	69,77



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 11/03/2002 o Pregão-005/2002, tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de toners para impressora e copiadora Xerox.

A CPL/DR/RJ informou que o contrato de fornecimento dos toners terá vigência de apenas 3 meses, visto que um dos órgãos solicitante, GEPRO/RJ (que solicitou os toners para as impressoras Xerox), está com previsão de ser extinto em junho/2002. Como margem de segurança, o contrato poderá ser prorrogado por mais 3 meses.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – 28 toner para impressora Xerox 4.890

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Interpac *	1.023,96	995,00	965,00	850,00	850,00	850,00
Xerox	1.050,00	1.005,00	975,00	860,00	Declinou	
MCN	2.186,87	Declinou	-	-	-	

* Acrescido 6% de ICMS (Estado de São Paulo) na proposta.

** Redução de 16,98%

Item 02 – 113 toners para impressora Xerox 4.635

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	8ª Rodada	9ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Xerox	1.050,00	1.030,00	1.010,00	875,00	875,00	875,00
Interpac *	1.064,24	1.040,00	1.020,00	885,00	Declinou	
MCN	3.108,01	Declinou	-	-	-	

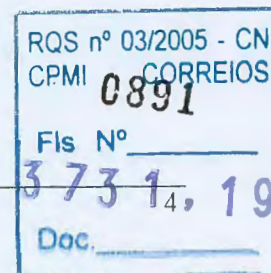
* Acrescido 6% de ICMS (Estado de São Paulo) na proposta.

** Redução de 16,66%

Item 03 – 4 toners para copiadora Xerox 5.037

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Xerox	322,00	322,00	322,00
MCN	875,00	Declinou	

* Não houve redução



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente	20/02/2002
Publicação do Edital	26/02/2002
Abertura da Licitação	11/03/2002
Abertura das Propostas Econômicas	11/03/2002
Julgamento das Propostas	11/03/2002
Recebimento pelo DECAM	13/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5183/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-088/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 004/ 2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	218.440,00	421.09.02.0002	01.2.20	202/02

OBJETO: Aquisição de toner para impressora Xerox (GEPRO) e para máquina Xerox modelo 5307 (GECOM), por um período de 06 meses.

ÁREA REQUISITANTE: GEPRO e GECOM

JUSTIFICATIVA:

GEPRO: Utilização na produção de diversos tipos de etiquetas de código de barras e cartas do Ministério da Saúde (contrato DATASUS), INSS e outros.

GECOM: Utilização em serviços de rotina e em cópias de contrato.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

GEPRO: Faz-se necessária a contratação de modo não haver interrupções durante o processo produtivo.

GECOM: Existem naquela Área 5 (cinco) cartuchos de refil.

ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CVDORC/DEORC - 9862 de 12/01/2002.

☒ SIM ☐ NÃO

04 02 02

PATRICIA NOBREGA DA COSTA
Metr. 8.009.932-7
SUCCON/CECOE - DR/RJ

06.02.2002

[Assinatura]
DIRETOR REGIONAL/RJ

Ligia Maria Rezende Ferreira
Coordenador Regional de
Suporte - ECT/RJ
Metr. 8.009.064-8

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO.

Brasília 01/02/02

[Assinatura]

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0893

Fls Nº

3 731, 11

Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES								
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	PROPOSTA ECONÔMICA					
DR RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE PREGÃO		Nº	ESTIMATIVA	INTERPAC	XEROX	MCN	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.									
01	Toner p/impressora Xerox 4890		Cx	28	1 220,00	801,88	860,00	2.186,87	801,88	0,66	1	22.452,64	
02	Toner p/impressora Xerox 4635		Cx	113	1 608,00	834,91	875,00	3108,01	875,00	0,54	2	98.875,00	
03	Toner p/copiadora Xerox 5037		Um	4	644,00	n/c	322,00	875,00	322,00	0,50	2	1.288,00	
					Valor com ICMS: Item 01 R\$ 850,00 Item 02 R\$ 885,00								
SOMA													122.615,64

Doc. 57

Fis. 1

Rosângela CPMI

RQ\$ nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0894
 5751,19
 Doc.

Eduardo J. F. Alves

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-088/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5183

DATA
19/03/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
50 Rio de Janeiro - **DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE
01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA
444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 123.963,00
2002	04	R\$ 41 321,00	
2002	05	R\$ 41 321,00	
2002	06	R\$ 41 321,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
Rel. REDIR - Aquis. Toner p/impres.copiad. xérox.Prg.05/02/RJ -CI/DR/RJ 7704/01.

RQS	nº 03/2005 - CN
CPM	- CORREIOS
Fls	Nº 0895
3 731,19	
Doc.	

RESP PELA EMISSÃO

CHEFE DORC

CHEFE DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-089/2002****REUNIÃO: REDIR-013/2002 DATA REUNIÃO: 27/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-010/2002 - CPL/AC - Aquisição de bolsas para carteiro.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-010/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para fornecimento de 42.600 bolsas para carteiro, no valor global de R\$ 718.662,00 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e dois reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as Diretorias Regionais pelo período de 01 ano. O material é parte integrante do uniforme de carteiro.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.000/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR: Brasil Sul Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de 42.600 bolsas para carteiro.

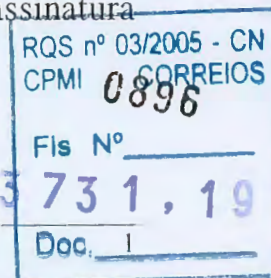
VALOR CONTRATUAL: R\$ 718.662,00 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 10 lotes, durante o período de 01 ano, sendo o primeiro lote, no prazo de 45 dias a contar da data de assinatura



do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de abril/2002, e que as entregas ocorrerão entre os meses de maio a fevereiro/2003 em lotes iguais, os pagamentos ocorrerão entre os meses de junho a março/2003, em 10 parcelas iguais no valor de R\$ 71.866,20 (setenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), totalizando o montante de R\$ 718.662,00 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e dois reais). É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 755.877,22 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Rio de Janeiro) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais localizadas nos Estados do PR, PE, MG, SP e RJ.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5189/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

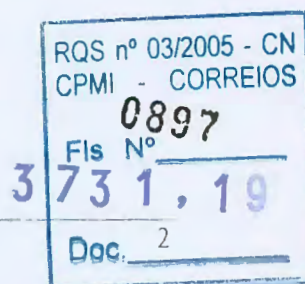
Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 15
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00



ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 42.600 BOLSAS PARA CARTEIRO, CÓD./ECT N.º 11650023-9, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-0182/01:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA - VALOR UNITÁRIO	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO	VALOR TOTAL COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO	POSIÇÃO (%)
Brasil Sul Ind. e Com. Ltda.	16,87	718.662,00	755.877,22	100,00
Diana Paolucci S/A	20,00	852.000,00	900.740,00	119,16
Bolsas ALP's Ltda.	22,45	956.370,00	1.006.433,50	133,15
Valor de Referência (*)		37,67	1.604.742,00	212,30

(*) valor de referência fornecido pelo DECAM.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

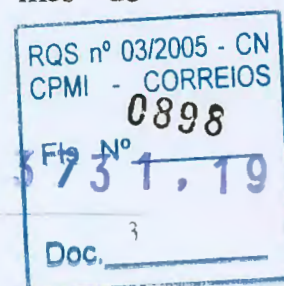
▪ Licitação:	PG-008/2001-CPL/AC	CC-018/1997-CPL/AC
▪ Data:	04/01/2001	06/11/1997
▪ Qtde. Adquirida:	37.260 bolsas	39.720 unidades
▪ Preço/unitário:	R\$ 26,18	R\$ 13,66
▪ Firma Vencedora:	Dianna Paolucci	Florianópolis
▪ Contrato:	10.574/2001	9.910/1998

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações da CI/DIRAD-0036/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 42.600 bolsas para carteiro, objeto da solicitação feita mediante RMS/DGEM/DECAM-6.000/2002.

De acordo com justificativa aposta nos expedientes acima mencionados, o material em questão constitui parte integrante do uniforme do carteiro (a) e destina-se a suprir necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano.

Segundo esclareceu o órgão requisitante, a periodicidade de reposição deste material é de 01 peça/ano, sendo que a quantidade licitada foi calculada tomando-se como base o efetivo da categoria nas DR's, no mês de



dezembro/2001 (42.605 unidades), tendo sido arredondado, visando a adequação das embalagens.

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 ano, devidamente embalado, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de PE, PR, RJ, SPM e MG, em até 10 lotes, sendo que cada pedido deverá observar os lotes mínimos e/ou máximos de 2.900 e 4.800 unidades, respectivamente e pauta específica de cada pedido.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas participantes, e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante o disposto no item 5 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o respectivo fornecimento.

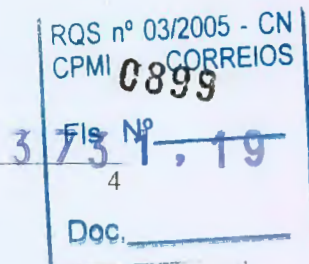
É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 718.662,00 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e dois reais) para R\$ 755.877,22 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Rio de Janeiro) e as respectivas entregas nas Diretorias Regionais localizadas nos Estados de MG, PE, SP, RJ e PR.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	21/02/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	06/03/2002
Reunião de abertura	18/03/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	19/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;





CORREIOS

- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

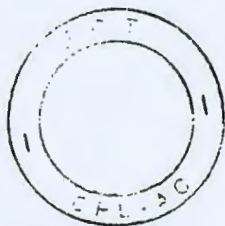
1. CI/DIRAD-0036/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5189/2002

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-089002

Edição

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD	PROTOCOLO 
Ao: CPL/AC	
CI/DIRAD- 0036 /2002	
Ref.: RMS-6.000/2002	

Assunto: Aquisição de bolsa para carteiro

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição do material descrito no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
11560037-0	BOLSA PARA CARTEIRO , conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-182/1 – JAN/02.	UM	42.600	37,67	1.604.742,00

A DGEM esclarece que esta aquisição visa suprir as necessidades das DRs pelo período de 1 ano. O material destina-se à uniformização de carteiros. A periodicidade de reposição é de 1 (uma) peça ao ano.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1 - Local de entrega/quantidade: A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias a serem fornecidas, de acordo com as quantidades mínimas e máximas contidas no quadro abaixo e as necessidades imediatas das Diretorias Regionais, com intervalo médio de 30 (trinta) dias. A quantidade solicitada referente ao 1º pedido será igual ao lote máximo.

PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL	LOTE MENSAL (ESTIMATIVA)	
		MÍNIMO	MÁXIMO
RECIFE/PE	5.100	2.900	4.800
RIO DE JANEIRO/RJ	8.100		
SÃO PAULO/SP	14.900		
CURITIBA/PR	6.800		
BELO HORIZONTE/MG	7.700		
TOTAL	42.600	2.900	4.800

2 - Prazo de entrega:

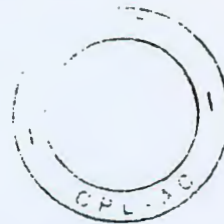
- 2.1. 1º LOTE: até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação da amostra, contados a partir da assinatura do contrato. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 08 (oito) dias corridos, a contar da data de apresentação da amostra.
- 2.2. DEMAIS LOTES: até 30 dias após cada pedido, sendo que durante a vigência do contrato serão formulados até 10 pedidos

3 - Locais de entrega:

- 3.1 - Das amostras: Divisão de Qualificação de Materiais /DECAM – Ed. SEDE da ECT – 6º andar – Setor Bancário Norte – SBN - Brasília – DF.

STAP:stap
E:\Documentos\2002\CI\CI4\093_02_Aquisição bolsa para carteiro_CPL.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0901
CORREIOS
6º andar - Setor
Els. Nº
31.31.11
Doc. _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.2 - Dos materiais: Nos almoxarifados das Diretorias Regionais: Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Curitiba/PR e Belo Horizonte/MG.

4- Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam as condições estipuladas na especificação técnicas, serão recusados e considerados não entregues.

5 - Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

5.1 - Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a celebração do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

6 - Multa por atraso na entrega - No caso do descumprimento do prazo de entrega, o fornecedor deverá ser multado em 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do pedido.

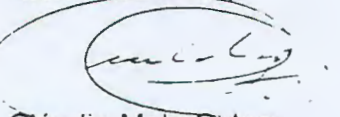
7 - Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

8 - Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, está sendo providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.02, no valor estimado de R\$ 1.604.742,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).

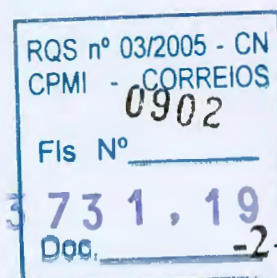
Seguem, em anexo, Especificação Técnica, Propostas de Preços, Quadro Comparativo de Preços nº 13/02, Termo de Referência nº 14/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Hassan Gebrim
Presidente/ECT





CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 010/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 18/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *	TOTAL (R\$)
				DIANNA PAOLUCCI	BERTONI BOZA	BOLSAS ALP'S	MULTI BRASIL	BRASIL SUL	CAPRICÓRNIO		
01	Bolsa para Carteiro BL1-NC, Código/ECT n.º 11650023-9, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-0182/01, JAN/02	UM	42.600	20,00	38,70	22,45	29,80	16,87	27,00	37,67	718.662,00
Total Geral										1.604.742,00	718.662,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses, em até 10 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de 45 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

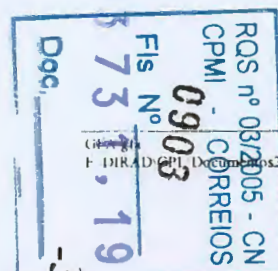
Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

José Haroldo Sales Abreu





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 010/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 42.600 bolsas para carteiro.

DIA/HORA: 18/03/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 010/2002 – CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 15 (quinze) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

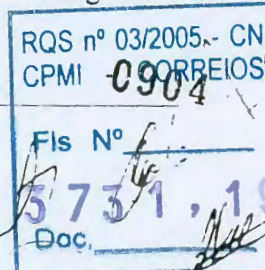
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

AQUISIÇÃO DE 42.600 BOLSAS PARA CARTEIRO:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
BRASIL SUL IND. E COMÉRCIO LTDA.	16,87	718.652,00	755.877,22
DIANNA PAOLUCCI IND. E COMÉRCIO	20,00	852.000,00	900.740,00
BOLSAS ALPS LTDA.	22,45	956.370,00	1.006.433,50
CAPRICORNIO S/A	27,00	1.150.200,00	1.215.999,00
MULTI BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.	29,80	1.269.480,00	1.342.102,60
BERTONI BOZA & CIA LTDA.	38,70	1.648.620,00	1.718.202,60

RODADAS DE LANCES:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa BOLSAS ALPS e terminando com BRASIL SUL, vencedora deste Pregão com o preço unitário por bolsa de R\$ 16,87.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BRASIL SUL	16,87					
DIANNA PAOLUCCI	20,00	*				
BOLSAS ALPS	22,45	*				

(*) Desistência de Lance.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas DIANNA PAOLUCCI e BOLSAS ALPS ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das empresas BERTONI, CAPRICÓRNIO e MULTI BRASIL foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa, BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 40.197.840/0001-00, com o preço unitário por bolsa de R\$ 16,87 e total de R\$ 718.662,00, adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 755.877,22.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

José Haroldo Sales Abreu

CNB cnb

2/3

F: DIRAD CPMI Documentos\2002 Ata de Reunião (Ata PR01) 2142 Aquisição de Bolsa para correios.doc

7 102

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0905

Fis. Nº
5751.19

Doc. _____ -5-



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPAL

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Empresa: BERTONI BOZA & CIA LTDA.

Nome Representante: Ronald Napoleão O. Maia

Fone: (11) 4524-0769

Fax: (11) 4524-2900

2) Empresa: DIANNA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome Representante: Abelardo Paolucci

Fone: (85) 215.3314 (11) 3208-4022

Fax: (85) 215.3314 (11) 3208-4022

3) Empresa: MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Romeu de Amorim

Fone: (61) 344.5727

Fax: (61) 344.9039

4) Empresa: BOLSAS ALPS LTDA.

Nome Representante: Adalberto Lopes Pereira Neto

Fone: (32) 3353.1435

Fax: (32) 3353.1437

5) Empresa: BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Carlos Vinícius Azeredo de Oliveira

Fone: (21) 2601-6670

Fax: (21) 2701-1042

7) Empresa: CAPRICORNIO S/A

Nome Representante: Sérgio Santelli da Silva

Fone: (11) 6601-0091

Fax: (11) 6601-8802

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0906
Fls Nº
5751, 19
Doc
-6-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-089/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5189	DATA 22/03/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 755.872,19
2002	06	R\$ 75.587,22	
2002	07	R\$ 75.587,22	
2002	08	R\$ 75.587,22	
2002	09	R\$ 75.587,22	
2002	10	R\$ 75.587,22	
2002	11	R\$ 75.587,22	
2002	12	R\$ 75.587,22	
2003	01	R\$ 75.587,22	
2003	02	R\$ 75.587,22	
2003	03	R\$ 75.587,22	

DECAM

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Relatorio REDIR cont. emp. P/ forn. 42600 bolsas p/cart. - Preg. 010/02 CPL/AC.	RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS 0907 Fls Nº 373.1, 19
---	---

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Assinado em 12/03/2005

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-010/2002**REUNIÃO:** REDIR-013/2002**DATA REUNIÃO:** 27/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação da contratação da FIA/USP para a realização da Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes.

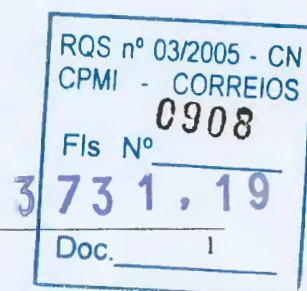
I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por dispensa de licitação, da Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo para a realização da Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes, com foco no atendimento (pessoas físicas e jurídicas), na distribuição e na imagem da ECT, no valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

APLICAÇÃO/META: Avaliar os diversos aspectos de relacionamento da ECT com os clientes, fornecendo as informações para as Diretorias Regionais e Administração Central, com vistas a estabelecer um processo de melhoria contínua das atividades, e disponibilizando os parâmetros para subsidiar o seu planejamento estratégico.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/DICOM-0337/2002**EMPRESA A CONTRATAR:** FIA/USP – Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo.**OBJETO:** Realização da Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes dos Correios – atendimento, distribuição e imagem.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

A ECT arcará ainda com as eventuais despesas com deslocamento aéreo, hospedagem, alimentação e locomoção dos consultores para a realização das atividades de planejamento e definição de critérios para o processamento, a análise de dados e a apresentação dos resultados, estimadas em, no máximo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Considerando que o contrato seja assinado na primeira semana do mês de abril de 2002, os desembolsos deverão ocorrer da seguinte forma:

- ✓ maio - R\$ 61.800,00
- ✓ junho - R\$ 61.800,00
- ✓ julho - R\$ 185.400,00
- ✓ agosto - R\$ 103.000,00

Os pagamentos serão realizados 15 (quinze) dias após a realização de cada um dos eventos indicados a seguir:

etapa	% do total	valor – R\$	evento
1ª	15	61.800,00	Apresentação e aprovação do planejamento da pesquisa e dos instrumentos de coleta de dados.
2ª	15	61.800,00	Comprovação de realização de 10.000 entrevistas.
3ª	25	103.000,00	Término da coleta de dados.
4ª	20	82.400,00	Término do tratamento de dados.
5ª	25	103.000,00	Entrega e aprovação dos relatórios finais contendo os resultados da pesquisa.

CONTA / ATIVIDADE: 2.09 / 01.2.01

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio: DORC/DEORC-5169/2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPM 6909
Fls Nº _____
3 Dec. 1.1.19

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação, no valor de R\$ 412.000,00, em etapas conforme discriminado na forma de pagamento.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

As últimas pesquisas nacionais de satisfação foram realizadas pela FIA/USP, nos valores indicados a seguir, em reais:

1997	1998	2000
463.168,00	443.828,00	418.880,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

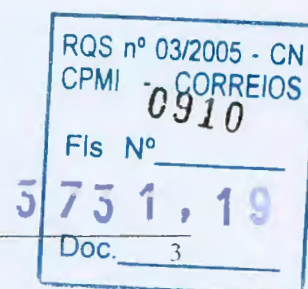
- Lei n.º 8.666/93, artigo 24, inciso XIII;
- MANLIC, Manual de Licitação e Contratação, módulo 4, capítulo 2, item 1, alínea “o”.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes vem sendo realizada periodicamente desde 1995 e o objetivo principal é avaliar os diversos aspectos de relacionamento dos Correios com clientes – pessoa física e pessoa jurídica – referentes ao atendimento no varejo (agências) e no atacado (clientes com contrato), à distribuição e à imagem da ECT.

Os objetivos específicos da pesquisa são os seguintes:

- Identificar os aspectos considerados mais importantes e a satisfação dos clientes com os atributos relativos aos serviços de agência, de distribuição e dos serviços prestados aos clientes com contratos pelos Correios e pelos concorrentes;
- Identificar o perfil, as preferências, a frequência de utilização dos serviços, os anseios e as necessidades dos clientes que utilizam os produtos e serviços da ECT; e



- Avaliar a opinião dos clientes quanto à imagem institucional e operacional da ECT.

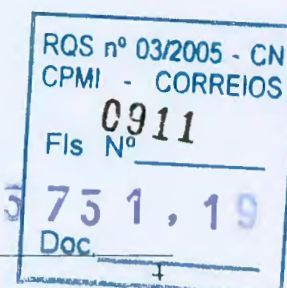
Serão avaliados os seguintes atributos:

I. Pesquisa sobre a Distribuição

- apresentação pessoal do carteiro (aparência)
- uso do uniforme pelo carteiro
- identificação do carteiro
- sigilo dos objetos e correspondências
- não violação dos objetos e correspondências
- estado de preservação dos objetos e correspondências
- conhecimento do serviço pelo carteiro
- fornecimento de informações pelo carteiro
- não extravio dos objetos e correspondências
- tratamento (atenção – respeito - cortesia) do carteiro ao morador ou cliente
- entrega dos objetos no endereço correto
- horário de passagem do carteiro no bairro ou local
- entrega do objeto no prazo
- outras variáveis referentes à distribuição de interesse da ECT.

II. Pesquisa sobre Atendimento

- ambiente físico da agência (conforto e aparência interna e externa)
- apresentação pessoal do atendente (aparência e uso do uniforme)
- identificação pessoal do atendente (uso do crachá)
- conhecimento do serviço pelo atendente
- rapidez do atendimento no guichê
- tempo de espera na fila
- atendimento preferencial
- tratamento dado ao cliente (atenção – cortesia – respeito)
- fornecimento de informações (clareza e conhecimento)
- funcionamento das máquinas e equipamentos
- localização da agência
- existência de produtos e serviços
- sinalização e placas de orientação
- horário de funcionamento da agência ao público
- outras variáveis referentes ao atendimento de interesse da ECT.



III. Pesquisa com os clientes com contrato

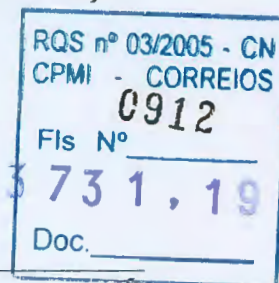
- regularidade na prestação do serviço de coleta
- confiabilidade da entrega dos objetos/correspondências
- índice de não extravio dos objetos/correspondências
- apresentação pessoal do representante da área comercial
- condições contratuais
- informações contidas na fatura
- estado de preservação dos objetos/correspondências
- flexibilidade na prestação dos serviços
- recebimento das faturas em tempo hábil
- acesso via internet
- atendimento às questões comerciais
- ações corretivas às ações propostas pelos clientes
- capacidade de interação do representante comercial com o cliente
- prazo de entrega dos objetos
- condições de comunicação com os Correios (facilidade, abertura, clareza)
- atendimento às solicitações sobre a localização de objetos/correspondências
- frequência de visitas do representante comercial
- pontualidade na entrega dos objetos e correspondências
- atendimento às questões financeiras
- sistema de localização de objetos/correspondências
- outras variáveis referentes aos clientes com contrato, de interesse da ECT.

IV. Imagem

- credibilidade comparada
- excelência dos serviços, eficiência
- percepção da Empresa
- impacto das campanhas sociais
- impacto dos patrocínios

A pesquisa abrangerá todas as Diretorias Regionais e terá, como base comparativa, as pesquisas realizadas em anos anteriores pela FIA/USP, apresentando o seguinte escopo:

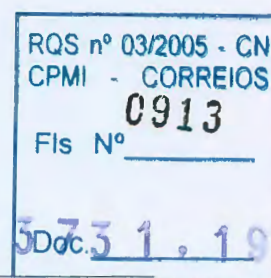
- ✓ 8.215 (oito mil duzentos e quinze) entrevistas para avaliação do atendimento;
- ✓ 6.536 (seis mil quinhentas e trinta e seis) entrevistas para avaliação da distribuição; e
- ✓ 2.765 (duas mil setecentas e sessenta e cinco) entrevistas para avaliação do atendimento a clientes corporativos.



Os custos envolvidos, segundo suas etapas e tarefas, são os seguintes, em reais:

1. coordenação.....	8.000,00
2. atividade de campo (entrevistas)	
aplicação de 17.516 questionários.....	118.000,00
verificação	15.500,00
supervisão.....	12.000,00
3. codificação	12.000,00
4. programação/digitação/processamento	21.000,00
5. análise dos dados	9.500,00
subtotal 1	196.000,00
6. encargos Sociais	75.500,00
7. materiais/telefones.....	22.500,00
8. viagens e estadas (atividade de coleta de dados)	38.500,00
subtotal 2	332.500,00
9. custos indiretos	79.500,00
total	412.000,00

O custo de viagens e estadas não inclui as eventuais despesas com deslocamento aéreo, hospedagem, alimentação e locomoção de consultores para a realização das atividades de planejamento, processamento e análise de dados e apresentação dos resultados, estimadas em até R\$ 10.000,00.



O cronograma de execução dos trabalhos será o seguinte:

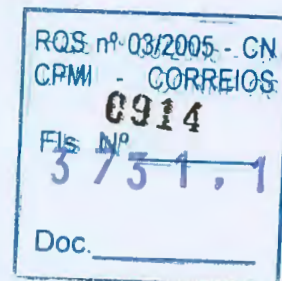
Atividade/Etapa	Semanas														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Briefing da ECT															
Planejamento															
Elaboração dos Instrumentos de Coleta de dados															
Coleta de dados															
Tabulação e Análise dos dados															
Preparação e Apresentação dos Relatórios Finais															

O preço proposto pela FIA/USP é inferior aos valores pagos nas últimas contratações, realizadas com a mesma instituição, bem como compatível com o praticado no mercado. Propostas apresentadas pelo Ibope e pela Grifo confirmam esta última informação (Ibope – R\$ 2.700.000,00; Grifo – R\$ 568.866,00).

Convém ressaltar que a Fundação Instituto de Administração, conveniada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, é uma instituição brasileira sem fins lucrativos e dedica-se à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional. Destacamos também que, além de contar com uma equipe altamente capacitada técnica e operacionalmente para desenvolver este projeto, conforme já demonstrado nas pesquisas anteriores, possui amplo conhecimento sobre as atividades de prestação de serviços realizadas pela ECT.

A proposta de contratação foi submetida previamente ao Presidente da ECT, conforme prevê a letra “c”, do subitem 1.2, do Capítulo 5, do Módulo 4, do Manlic, que autorizou o início do processo de dispensa de licitação, para posterior autorização e ratificação em Redir (CI/DICOM-337/2002).

O processo foi submetido ao Dejur que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII, artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme Nota Técnica GAB/DEJUR-119/2002.

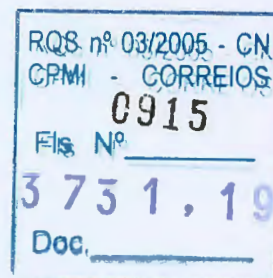


Esta contratação foi aprovada pelo Diretor Comercial, mediante Relatório/DENOP-327/2002 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VII. ANEXOS

1. Proposta da FIA/USP
2. CI/DICOM-337/2002
3. Nota Técnica GAB/DEJUR-119/2002
4. Relatório/DENOP-327/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-5169/2002.


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial





São Paulo, 4 de março de 2002

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Brasília - DF

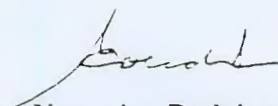
A/C. Srs. Ricardo Ken Fujihara e Ito Adalberto Ferreira Breyer

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, estamos enviando, para sua apreciação, proposta reformulada, referente à Pesquisa Nacional de Satisfação do Cliente a ser realizada em 2002.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Prof. Lino Nogueira Rodrigues Filho
Coordenador do Projeto

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 0916
5751,19
Doc. _____



PROJETO DE PESQUISA

PESQUISA NACIONAL DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE

ATENDIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E IMAGEM

Solicitante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Proponente: Fundação Instituto de Administração - FIA

Responsáveis: Prof. Dr. Geraldo Luciano Toledo
Prof. Dr. Lino Nogueira Rodrigues Filho

São Paulo

São Paulo, fevereiro de 2002

ect aten distr 2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0917
5751,19
Doc. _____



1. INTRODUÇÃO

Compatibilizar a aplicação dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos com as alterações do ambiente de negócios tem sido o grande desafio das empresas no cenário contemporâneo, sobretudo à medida que a globalização de mercados e as inovações no campo da comunicação acentuam as mudanças.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT tem procurado, nos últimos anos, mediante pesquisa de marketing, acompanhar de perto os fatores que possam contribuir para o estabelecimento de um relacionamento efetivo com os clientes tanto do segmento de pessoa física quanto de pessoa jurídica. Indicadores de desempenho foram especificamente criados de modo a avaliar aspectos relativos à qualidade do atendimento, da distribuição e da imagem da ECT.

Uma primeira versão da pesquisa foi realizada pela FIA segundo semestre de 1995. Em 1996-97, com a definição de novos indicadores de desempenho e a avaliação dos resultados da pesquisa realizada no ano anterior, a ECT julgou oportuno a realização de nova pesquisa. Uma terceira versão da pesquisa foi ainda realizada, a qual foi objeto de modificações nos critérios de formação dos indicadores de desempenho. Já nesse ano de 2002, a ECT está interessada na realização de nova versão da pesquisa, com os aperfeiçoamentos sugeridos pelas versões anteriores, solicitando à FIA a apresentação de uma proposta com essa finalidade.

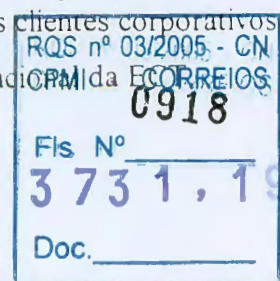
Cumprir destacar que a FIA, além de contar com uma equipe capacitada para desenvolver este projeto, já se encontra bem familiarizada com as especificidades das atividades de prestação de serviços para a ECT, além de estar envolvida em projetos complementares em diversas áreas da empresa.

2. OBJETIVO DA PESQUISA

O objetivo geral da pesquisa é avaliar os diversos aspectos de relacionamento dos Correios com clientes dos segmentos pessoa física e pessoa jurídica, levando em consideração os seguintes aspectos: qualidade do atendimento, da distribuição, da imagem da ECT e outros aspectos relacionados.

Os objetivos específicos da pesquisa serão os seguintes:

- Identificar os aspectos considerados mais importantes e a satisfação dos clientes com os atributos relativos aos serviços de agência, de distribuição e dos serviços prestados aos clientes corporativos pelos Correios e pelos concorrentes.
- Identificar o perfil, as preferências, a frequência de utilização dos serviços, os anseios e as necessidades dos clientes que utilizam os produtos e serviços da ECT.
- Identificar o grau de importância atribuído pelos clientes quanto aos aspectos relacionados ao atendimento, à distribuição domiciliar e aos serviços prestados aos clientes corporativos.
- Avaliar a opinião dos clientes quanto à imagem institucional e operacional da ECT.



As pesquisas deverão abordar os seguintes aspectos:

I. Pesquisa sobre Entrega de Correspondências

IDENTIFICAR OS ASPECTOS CONSIDERADOS MAIS IMPORTANTES NA AVALIAÇÃO DA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA E OS RESPECTIVOS GRAUS DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS (QUALIDADE)

De acordo com os integrantes da equipe da ECT, serão analisados os seguintes aspectos:

- Apresentação pessoal do carteiro (aparência);
- Uso do uniforme pelo carteiro;
- Identificação do carteiro;
- Sigilo dos objetos/correspondências;
- Não violação dos objetos/correspondências;
- Estado de preservação dos objetos/correspondências;
- Conhecimento do serviço pelo carteiro;
- Fornecimento de informações pelo carteiro;
- Não extravio dos objetos/correspondências;
- Tratamento (atenção-respeito-cortesia) do carteiro ao morador/cliente;
- Entrega dos objetos no endereço correto;
- Horário de passagem do carteiro no bairro/local;
- Entrega do objeto no prazo
- Outras variáveis referentes à distribuição de interesse da ECT.

II. Pesquisa sobre Atendimento

IDENTIFICAR OS ASPECTOS CONSIDERADOS MAIS IMPORTANTES NA AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DE UMA AGÊNCIA DA ECT E OS RESPECTIVOS GRAUS DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (QUALIDADE DE ATENDIMENTO).

De acordo com os integrantes da equipe da ECT, serão analisados os seguintes aspectos:

- Ambiente físico da agência (conforto e aparência interna e externa);
- Apresentação pessoal do atendente (aparência e uso do uniforme);
- Identificação pessoal do atendente (uso do crachá);
- Conhecimento do serviço pelo atendente;
- Rapidez do atendimento no guichê;
- Tempo de espera na fila;
- Atendimento preferencial;
- Tratamento dado ao cliente (atenção – cortesia - respeito);
- Fornecimento de informações (clareza e conhecimento);
- Funcionamento das máquinas e equipamentos;
- Localização da Agência;
- Existência de produtos e serviços;
- Sinalização e placas de orientação;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0919
Fls. Nº
3 731, 19
Doc. _____



- Horário de funcionamento da agência ao público;
- Outras variáveis referentes ao atendimento de interesse da ECT

IDENTIFICAR A FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGÊNCIA, O TIPO DE SERVIÇO UTILIZADO E O PERFIL DO USUÁRIO, COMPREENDENDO:

- Idade
- Sexo
- Profissão
- Renda
- Escolaridade
- Ocupação

III. Pesquisa com os clientes corporativos

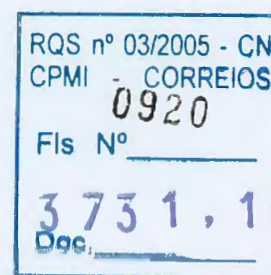
Identificar os aspectos considerados mais importantes na avaliação dos clientes corporativos e os respectivos graus de satisfação dos usuários (Qualidade) com relação aos seguintes aspectos:

- Regularidade na prestação do serviço de coleta;
- Confiabilidade da entrega dos objetos/correspondências;
- Índice de não-extravio dos objetos/correspondências;
- Apresentação pessoal do representante da área comercial;
- Condições contratuais;
- Informações contidas na fatura;
- Estado de preservação dos objetos/correspondências;
- Flexibilidade na prestação dos serviços;
- Recebimento das faturas em tempo hábil;
- Acesso via internet;
- Atendimento às questões comerciais;
- Ações corretivas às ações propostas pelos clientes;
- Capacidade de interação do representante comercial com o cliente;
- Prazo de entrega dos objetos;
- Condições de comunicação com os Correios (facilidade, abertura, clareza);
- Atendimento às solicitações sobre a localização de objetos/correspondências;
- Frequência de visitas do representante comercial;
- Pontualidade na entrega dos objetos/correspondências;
- Atendimento às questões financeiras;
- Sistema de localização de objetos/correspondências;
- Outras variáveis referentes aos clientes com contrato de interesse da ECT

IV. Imagem

IMAGEM SOB O PONTO DE VISTA OPERACIONAL

- Credibilidade Comparada





- Excelência dos Serviços Eficiência

IMAGEM INSTITUCIONAL

- Percepção da Empresa
- Impacto das Campanhas Sociais
- Impacto dos patrocínios

3. TIPO DE PESQUISA

A pesquisa enquadra-se na modalidade descritivo – analítica e será de caráter quantitativo.

4. POPULAÇÕES OBJETO DE ESTUDO

A população objeto da pesquisa compreende pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (pessoa física), residentes em cidades sede de Diretorias Regionais e em algumas cidades com mais de 200.000 habitantes. No segmento pessoa jurídica a população será formada por clientes corporativos e a amostra selecionada em cidades sede de Diretorias Regionais.

5. PÚBLICO-ALVO DA PESQUISA

O público-alvo da pesquisa compreenderá os respondentes ou informantes da pesquisa, assim discriminados:

- Atendimento:** serão entrevistadas nas agências pessoas com mais de 16 anos, que entraram na agência e utilizaram algum produto/serviço da ECT. A entrevista deverá realizar-se após a prestação do atendimento, no ambiente externo da agência.
- Distribuição:** pessoas com idade superior a 16 anos, que tenham domicílio no local onde o levantamento está sendo feito. A entrevista estará sendo feita em locais de grande circulação (ruas, shopping centers, aeroportos, estações rodoviárias etc., ou seja, logradouros que estejam fora do ambiente de uma agência.
- Clientes com contrato:** pessoas-chave do centro de compras da empresa-cliente, com poder de decisão para manter ou escolher fornecedores de serviços de Correios, ou o responsável pelos serviços de expedição. A entrevista deverá ser realizada pessoalmente nas empresas clientes dos Correios.

6. DIMENSIONAMENTO AMOSTRAL

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 0921
3 731, 19	
Doc.	



O número total de entrevistas, compreendendo pessoas físicas e clientes com contrato será igual a 17.516.

Serão pesquisadas 14.751 pessoas, divididas em dois grupos para cada finalidade, ou seja:

Atendimento

Para efeito de estimativa de cálculo, serão considerados 8.215 (oito mil duzentas e quinze) entrevistados, conforme descrito em tabela em anexo:

Distribuição

Da mesma forma, para efeito de estimativa de cálculo, serão considerados 6.536 (seis mil quinhentos e trinta e seis) entrevistados, conforme descrito em tabela em anexo.

A pesquisa junto a clientes corporativos compreenderá um total de 2.765 entrevistas

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

Para cada pesquisa, serão consideradas as seguintes etapas de trabalho:

- 1) Planejamento da pesquisa
- 2) Planejamento e elaboração dos questionários
- 3) Coleta de dados
- 4) Processamento e análise de dados
- 5) Apresentação de resultados e relatórios

1) Planejamento da Pesquisa

Após briefing com a ECT, a FIA apresentará e ratificará, no relatório de planejamento da pesquisa, os seguintes itens:

- Objetivo geral;
- Objetivos específicos;
- Público-alvo da pesquisa;
- Fontes dos dados a serem coletados;
- Tipo método de pesquisa;
- Forma e plano de ação de campo para coleta de dados;
- Plano de amostragem;
- Plano de processamento, arquivamento e análise de dados;
- Forma de apresentação dos resultados;
- Definição e descrição dos recursos e despesas (humanos, financeiros, tecnológicos e materiais) necessários para cada etapa da pesquisa e respectivas aplicações;
- Confirmação do cronograma definido na contratação para cada etapa do processo com especificação de prazos e datas.

A elaboração do planejamento da pesquisa deverá ser realizada conforme cronograma apresentado mais adiante.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0922
Fis Nº _____
5 751,19
Doc. _____



2) Planejamento e Elaboração de Questionário

O questionário da pesquisa será definido e apresentado, observando os seguintes aspectos:

- Os questionários serão do tipo estruturados não disfarçados, com perguntas abertas e ou fechadas, predominando as últimas;
- As perguntas dos questionários poderão ter escalas de medição variadas, e poderão conter vários sub-itens, conforme necessidade da pesquisa;
- Os questionários incluirão anexos (cartão de apoio, folhas, cartazes, *folders* ou outro artifício de auxílio à pesquisa) que servirão de suporte à pesquisa e serão considerados como parte mesmo;
- Os questionários serão preparados e validados junto com o Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos – DENOP e a área cliente;
- Os questionários serão administrados (pré-teste com pelo menos 5% do total da amostra) pela FIA junto ao público-alvo anteriormente definido, e aprovados pelo DENOP e pela área cliente, podendo haver ou não alteração na sua configuração;
- Os questionários serão divididos em dois tipos, conforme especificação a seguir:

Questionário	Tipo	Perguntas abertas	Perguntas fechadas
Pessoa Física	1	Até 3	Até 20
Pessoa Jurídica	2	Até 3	Até 20

- O questionário **tipo 1**, para pessoa física, poderá ter até 20 perguntas fechadas (incluindo vários sub-itens) e 3 perguntas abertas.
- O questionário **tipo 2**, para pessoa jurídica, poderá ter até 20 perguntas fechadas (incluindo vários sub-itens) e 3 perguntas abertas. Para efeito de estimativa de cálculo, serão considerados até 2.765 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco) questionários, conforme descrito na tabela do anexo.
 - Após pré-teste, a FIA realizará alterações no questionário, se for o caso;
 - O questionário será elaborado de forma que se possa realizar um comparativo com os resultados apresentados por variáveis de pesquisas anteriores coordenadas pela ECT;
 - A FIA é responsável pela elaboração, codificação e reprodução dos questionários e anexos para coleta e processamento dos dados.

O questionário será elaborado e apresentado conforme cronograma apresentado mais adiante.

3) Coleta de Dados

Para a etapa de coleta de dados, a FIA atenderá aos seguintes itens:

- A FIA será responsável pela coleta de dados e sua veracidade:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0923 CORREIOS
Fis Nº _____
3 73 1 . 1 9
Doc. _____



- A FIA garantirá um índice de respostas da pesquisa igual ou superior ao do tamanho da amostra definido, que garanta o nível de confiança e o erro amostral estipulado no plano de amostragem;
- A FIA contará com profissionais especializados para aplicação dos questionários junto às pessoas físicas e pessoas jurídicas, e dar treinamento contínuo;
- Os profissionais estarão devidamente identificados, preparados e orientados para a aplicação da pesquisa;
- Profissional com experiência de supervisão de campo para pesquisa de mercado, para averiguação local da correta aplicação dos questionários, a fim de manter controle de qualidade e precisão ao trabalho de campo;
- A FIA criará oportunidade, quando solicitada, para que a contratante possa assistir aos trabalhos de campo dos entrevistadores;
- A FIA garantirá a segurança, confiabilidade e veracidade do processo de coleta, bem como a qualidade dos dados coletados para processamento;
- A FIA terá totais responsabilidades civis, tributárias e trabalhistas, quando da subcontratação de terceiros;
- Nesta etapa, se for o caso, a FIA estimará os custos com viagem, hospedagem, uma vez que a ECT não arcará com qualquer custo adicional;
- A abordagem aos clientes ocorrerá da seguinte forma:
 - Agências: direta, após o atendimento do cliente na agência, no ambiente externo da agência;
 - Distribuição: direta, em pontos de fluxo populacional, com residentes estabelecidos no município pesquisado.
 - Clientes com contrato: no endereço do cliente escolhido, com agendamento prévio da entrevista.

4) Processamento e Análise dos Dados

Para a etapa de processamento e análise de dados, a FIA atenderá aos seguintes itens:

- A FIA garantirá a segurança, confiabilidade, qualidade e veracidade no processamento dos dados coletados;
- A FIA realizará cálculos e testes matemáticos e estatísticos, incluindo cruzamento de variáveis, para análise e interpretação dos dados, conforme necessidade da ECT;
- A FIA codificará, programar, digitar e processar todas os dados coletados, de forma a garantir resultados verídicos e precisos;
- A FIA realizará um comparativo com dados e informações de pesquisas já realizadas, conforme necessidade da ECT;
- A FIA comprovará a capacidade de processamento dos dados pelo uso de tecnologia (*hardware e software*) moderna e atual;
- A FIA utilizará linguagem de processamento de dados que permita a leitura das informações e dos dados mediante aplicativos: Access, Excel e/ou SPSS (*Statistical Package for Social Sciences*); as versões deverão obedecer à evolução dos *softwares* no mercado e a versão utilizada pelos Correios.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0924
Fis Nº
3 73 1, 19
Doc. _____



- A FIA criará oportunidade para que a ECT possa acompanhar e participar da análise de dados.

O processamento e análise dos dados deverão atender ao cronograma mais adiante.

5) Apresentação de Resultados e Relatórios

A FIA apresentará os resultados em três relatórios específicos:

- Relatório individual sobre atendimento nas agências
- Relatório individual sobre entrega de correspondências (distribuição)
- Relatório individual sobre clientes com contrato
- Relatório individual sobre imagem institucional
- Relatório compacto (principais resultados)

Além disso, a FIA observará os seguintes aspectos:

- Os relatórios deverão incluir análises, textos, tabelas e gráficos que expliquem e atendam às necessidades e aos objetivos da pesquisa solicitada pela ECT, e serão apresentados em papel e meio magnético em linguagem Word ou outro aplicativo utilizado pela ECT em versões atualizadas;
- A FIA disponibilizará o banco de dados completo das pesquisas em meio eletrônico via linguagem de processamento de dados que permita a leitura de todos os dados e informações por meio dos *softwares*: Access, Excel, SPSS (Statistical Package for Social Sciences), ou outro aplicativo utilizado pela ECT, acessível à produção gráfica, em versões atualizadas.
- Apresentações completas: escritas, orais e audiovisuais das informações da pesquisa relacionadas às necessidades de origem, bem como sugestões, e recomendações de ações futuras;
- Apresentação de um relatório compacto, contendo os principais resultados selecionados e aprovados pela ECT, por via impressa e em meio magnético, em linguagem Word ou outro aplicativo utilizado pela ECT em versões atualizadas e acessível à produção gráfica;
- A FIA fornecerá, para futura produção gráfica, boneco em arte-final de compacto e banco de dados completo e acessível aos dados e informações, contendo todos os resultados da pesquisa de mercado, incluindo gráficos em linguagem Page Maker e Corel Draw, bem como realizará apresentação dos resultados aos técnicos/dirigentes da ECT.

A apresentação dos resultados e relatórios deverá ocorrer conforme cronograma adiante.

Outras atividades:

- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela ECT sobre as pesquisas já efetuadas e ou em andamento:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0925
Fls Nº _____
3 73 1, 19
Doc. _____



- Efetuar a inclusão de novas metodologias de pesquisas, quando solicitadas pela ECT, desde que não descaracterizem o objeto contratado, mantendo todos os padrões de qualidade e grau de confiabilidade exigidos;
- A FIA apresentará procedimentos de sigilo confidencialidade em conformidade com os Códigos de Práticas Profissionais.

Para as etapas 1, 2, 4 e 5, as despesas com passagem, hospedagem, traslados e alimentação dos pesquisadores e coordenadores correrão por conta da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0926
Fls Nº _____
3 731, 19
Doc. _____



8. CRONOGRAMA - ETAPAS/ATIVIDADES DA PESQUISA

<i>Atividade/etapa</i>	<i>Prazo final</i>	<i>Data Prevista</i>
Briefing da pesquisa para empresa vencedora	1ª semana após fechamento da contratação	a definir
FIA		
• <i>Planejamento da pesquisa e Definição da amostra por Diretoria Regional</i>	Até 5 dias úteis após o briefing da pesquisa	a definir
• <i>Elaboração e Definição do instrumento de pesquisa (questionário)</i>	Até 10 dias úteis após o planejamento.	a definir
• <i>Coleta dos dados - trabalho de campo</i>	Até 30 dias úteis após a definição do questionário da pesquisa	a definir
• <i>Tabulação, processamento e análise dos dados.</i>	Até 15 dias úteis após o encerramento do campo	a definir
• <i>Preparação e apresentação dos relatórios individuais e resultados</i>	Até 5 dias úteis após a processamento e análise dos dados	a definir
• <i>Apresentação do relatório final à Diretoria Comercial</i>	Até 5 dias úteis após a apresentação dos resultados e relatórios individuais	a definir

9. ORÇAMENTO

1. ORÇAMENTO

1. Coordenação	8.000,00
2. Atividade de Campo (Entrevistas)	
Aplicação de 17.516 questionários	118.000,00
Verificação	15.500,00
Supervisão	12.000,00
3. Codificação	12.000,00
4. Programação Digitação Processamento	21.000,00
5. Análise dos Dados	9.500,00
Sub-Total 1	196.000,00
6. Encargos Sociais	75.500,00





7. Materiais Telefones	22.500,00
8. Viagens e Estadas	38.500,00*
Sub-Total 2	332.500,00
9. Custos Indiretos	79.500,00
Total	412.000,00

* Não inclui as atividades 1, 2, 4 e 5 descritas no item 7 da proposta

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.A primeira parcela, correspondente a 15% do total (R\$ 61.800,00 - Sessenta e um mil e oitocentos reais), a ser paga por ocasião da apresentação do Plano de Pesquisa e do instrumento para coleta de dados.
- 8.2.A Segunda parcela, correspondente a 15% do total (R\$ 61.800,00 - Sessenta e um mil e oitocentos reais), a ser paga após comprovação da realização de 10.000 entrevistas.
- 8.3.A terceira parcela, correspondente a 25% do total (R\$ 103.000,00 - Cento e três mil reais), a ser paga após o término da coleta de dados.
- 8.4.A Quarta parcela, correspondente a 20% do total (R\$ 82.400,00 - oitenta e dois mil e quatrocentos reais), a ser paga após o término do tratamento de dados.
- 8.5.A quinta e última parcela, correspondente a 25% do total (R\$ 103.000,00 - Cento e três mil reais), a ser paga após a entrega e aprovação dos relatórios.

3. OBSERVAÇÕES

- No valor indicado, estão incluídas todas as despesas com passagens aéreas, hotéis, alimentação e locomoção dos pesquisadores e supervisores de campo, exceto atividades 1, 2, 4 e 5 descritas no item 7 da proposta.
- A coordenação do projeto, pela FIA, estará a cargo dos professores Geraldo Luciano Toledo e Lino Nogueira Rodrigues Fo. A ECT indicará um responsável pelo acompanhamento da pesquisa junto com o coordenador da FIA.
- A pesquisa objeto desta proposta será realizada com exclusividade para a Empresa de Correios e Telégrafos, utilizando recursos humanos específicos para esse projeto. Por essa razão ela não pode ser confundida com trabalhos executados por Institutos de Pesquisa de Opinião Pública, os quais, simplesmente acrescentam perguntas específicas a seus Sistemas de Coleta de dados periódicos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0928 CORREIOS
Fis Nº _____
3731,19
Doc. _____



FUNDAÇÃO INSTITUTO
DE ADMINISTRAÇÃO

10. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

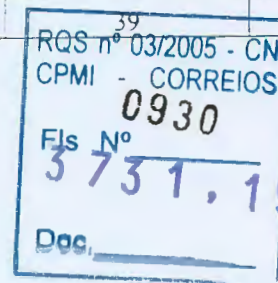
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº
3 731, 19
Doc. _____



ANEXO

Tabela 1 – Pesquisa sobre atendimento

DIRETORIAS REGIONAIS	CIDADES E SÉRIES PESQUISADAS	NÚMERO DE ENTREVISTAS		TOTAL
		AGÊNCIA PRÓPRIA	AGÊNCIA FRANQUEADA	
DR/AL - Alagoas	Maceió	230	48	278
DR/AM - Amazonas	Manaus	218	17	235
	Boa Vista	44	0	44
DR/BA - Bahia	Salvador	219	58	277
	Vitória da Conquista	26	7	33
DR/CE - Ceará	Fortaleza	247	40	287
DR/BSB - Brasília	Brasília	173	55	228
DR/ES - Espírito Santo	Vitória	56	226	282
DR/GT - Goiás, Tocantins	Goiânia	212	26	238
	Palmas	44	15	59
DR/MA - Maranhão	São Luiz	186	16	202
	Imperatriz	70	7	77
DR/MT - Mato Grosso	Cuiabá	244	48	292
DR/MS - Mato Grosso do Sul	Campo Grande	200	82	282
DR/MG - Minas Gerais	Belo Horizonte	230	64	294
	Uberlândia	40	12	52
	Juiz de Fora	43	12	55
	Governador Valadares	25	7	32
DR/PA - Pará	Belém	151	40	191
	Santarém	31	6	37
	Macapá	25	10	35
DR/PB - Paraíba	João Pessoa	146	21	167
	Campina Grande	96	16	112
DR/PR - Paraná	Curitiba	154	46	200
	Londrina	31	13	44
DR/PE - Pernambuco	Recife	220	55	275
	Caruaru	25	6	31
DR/PI - Piau	Teresina	239	28	267
DR/RN - Rio Grande do Norte	Natal	262	33	295
DR/RS - Rio Grande do Sul	Porto Alegre	151	39	190

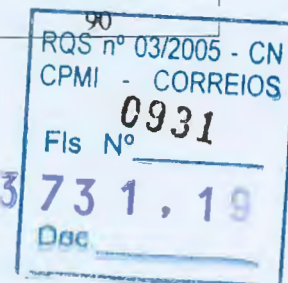


FUNDÇÃO INSTITUTO
DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIAS REGIONAIS	CIDADES A SEREM PESQUISADAS	NÚMERO DE ENTREVISTAS		TOTAL
		AGÊNCIA PRÓPRIA	AGÊNCIA FRANQUEADA	
DR RJ - Rio de Janeiro	Pelotas	37	9	46
	Santa Maria	30	7	37
	Rio de Janeiro	387	417	804
	Volta Redonda	15	17	32
	Campos	27	29	56
	Nova Iguaçu	102	122	224
DR/NO - Noroeste	Porto Velho	120	42	162
	Rio Branco	88	28	116
DR SC - Santa Catarina	Florianópolis	100	36	136
	Joinville	133	44	177
DR/SP - São Paulo	São Paulo	567	285	852
	Ribeirão Preto	26	13	39
	São José do Rio Preto	17	8	25
	Bauru	16	8	24
	Campinas	50	25	75
	Santos	26	13	39
DR/SE - Sergipe	Aracaju	232	48	280
TOTAL		6011	2204	8215

Tabela 2 - Pesquisa sobre distribuição

DIRETORIAS REGIONAIS	CIDADES A SEREM PESQUISADAS	NÚMERO DE ENTREVISTAS
DR/AL - Alagoas	Maceió	104
DR/AM - Amazonas	Manaus	171
	Boa Vista	33
DR/BA - Bahia	Salvador	342
	Vitória da Conquista	38
DR/CE - Ceará	Fortaleza	294
DR/BSB - Brasília	Brasília	298
DR/ES - Espírito Santo	Vitória	79
DR/GT - Goiás Tocantins	Goiânia	150
	Palmas	34
DR/MA - Maranhão	São Luiz	117
	Imperatriz	46
DR/MT - Mato Grosso	Cuiabá	79
DR/MS - Mato Grosso do Sul	Campo Grande	90



FUNDÇÃO INSTITUTO
DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIAS REGIONAIS	CIDADES A SEREM PESQUISADAS	NÚMERO DE ENTREVISTAS
DR/MG – Minas Gerais	Belo Horizonte	342
	Uberlândia	61
	Juiz de Fora	64
	Governador Valadares	39
DR/PA – Pará	Belém	210
	Santarém	44
	Macapá	34
DR/PB – Paraíba	João Pessoa	84
	Campina Grande	53
DR/PR – Paraná	Curitiba	219
	Londrina	64
DR/PE – Pernambuco	Recife	215
	Caruaru	36
DR/PI – Piauí	Teresina	84
DR/RN – Rio Grande do Norte	Natal	101
DR/RS – Rio Grande do Sul	Porto Alegre	211
	Pelotas	51
	Santa Maria	40
DR/RJ – Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	905
	Volta Redonda	37
	Campos	65
	Nova Iguaçu	219
DR/NO – Noroeste	Porto Velho	49
	Rio Branco	33
DR/SC – Santa Catarina	Florianópolis	46
	Joinville	63
DR/SP – São Paulo	São Paulo	979
	Ribeirão Preto	44
	São José do Rio Preto	29
	Bauru	27
	Campinas	88
	Santos	44
DR/SE – Sergipe	Aracaju	81
TOTAL		6536

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS0932
Es N° 31.10

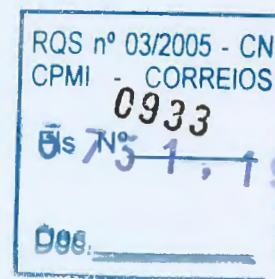
Des. _____



FUNDAÇÃO INSTITUTO
DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela 3 Pesquisa com clientes corporativos

DR	NÚMERO DE ENTREVISTAS	DR	NÚMERO DE ENTREVISTAS
AL	33	PA	57
AM	42	PB	34
BA	88	PE	92
BSB	75	PI	33
CE	87	PR	118
ES	66	RJ	239
GT	73	RN	43
MA	33	RS	209
MG	243	SC	109
MS	46	SE	33
MT	54	SPI	338
NO	32	SPM	587
TOTAL		2765	





De: DIRETOR COMERCIAL

Ao: PRESIDENTE DA ECT

CI/DICOM- 337 /2002

Ref.:

Assunto: Contratação – Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes

Brasília, 05 de março de 2002.

Com o objetivo de avaliar os diversos aspectos de relacionamento dos Correios com clientes - pessoa física e pessoa jurídica, referentes ao atendimento no varejo (agências) e no atacado (Clientes com Contrato), à distribuição e à imagem da ECT, solicitamos a V. S^a autorizar o desencadeamento de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para a realização da Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes - 2002, pela Fundação Instituto de Administração da USP.

1.1. Ressalta-se que as últimas três pesquisas realizadas pela ECT, em 1997, 1998 e 2000, foram coordenadas também pela FIA/USP.

2. A pesquisa abrangerá todas as Diretorias Regionais e terá, como base comparativa, as pesquisas realizadas em anos anteriores pela própria FIA/USP, apresentando o seguinte escopo:

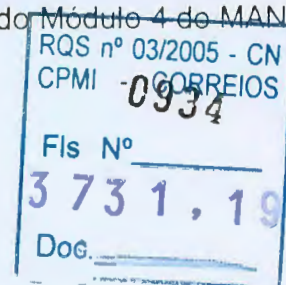
- ✓ 8.215 (oito mil duzentos e quinze) entrevistas para avaliação das agências
- ✓ 6.536 (seis mil quinhentas e trinta e seis) entrevistas para avaliação da distribuição
- ✓ 2.765 (duas mil setecentas e sessenta e cinco) entrevistas para avaliação dos clientes com contrato.

3. Foram apresentadas três propostas para realização de pesquisa, conforme resumido no quadro abaixo:

PROPOSTA	IBOPE	FIA/USP	GRIFO
Valor	R\$ 2.740.000,00	R\$ 412.000,00	R\$ 568.866,00
Data do encaminhamento da proposta	07/02/2002	04/03/2002	27/02/2002
Prazo de execução do serviço	161 dias úteis	75 dias úteis	105 dias úteis

3.1. Todas as propostas estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas e atendem as necessidades da pesquisa.

4. Tal solicitação está sendo previamente submetida à apreciação de V. S^a em cumprimento ao disposto na letra "c" do subitem 1.2 do capítulo 5 do Módulo 4 do MANLIC.





5. Esclarecemos que o processo será encaminhado ao DEJUR para análise e parecer jurídico, para posterior aprovação e ratificação em REDIR.

Atenciosamente


ROBERVAL BORGES CORRÊA
Diretor Comercial

Autorizo dar prosseguimento ao processo de contratação, com encaminhamento ao DEJUR para análise e emissão de parecer.


HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0935
Fls Nº
3 731, 19
Doc

-20-



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/GAB/DENOP - 0290/2002

NOTA TÉCNICA/GAB/DEJUR - 119 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Em cumprimento ao disposto no § único do art. 38 da Lei 8.666/93, por intermédio da CI de referência, o DENOP encaminha para análise e parecer deste DEJUR, o dossiê em anexo que contém a cópia da minuta do Relatório DICOM referente à contratação da **Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo – FIA/USP**, para a realização de Pesquisa Nacional de Satisfação de Clientes, com foco no Atendimento (pessoas físicas e jurídicas), na Distribuição e na Imagem da ECT, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor global de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

A pretensa contratação tem fundamentação legal no Manual de Licitação e Contratação – Cap. 4/2 item 1 alínea "o", bem como no inciso XIII do art. 24 da Lei de Licitações, que diz:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

...
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
..."

Segundo dispõe da minuta do Relatório – DICOM e das informações do DENOP, referida pesquisa vem sendo realizada periodicamente desde 1995 e o objetivo principal é avaliar os diversos aspectos de relacionamento dos Correios com clientes – pessoa física e pessoa jurídica, referentes ao atendimento no varejo (agências) e no atacado (clientes com contrato), à distribuição e à imagem da ECT.

RH rh

NT-Contratação-Pesquisa Nacional-Satisfação Clientes-CI-GAB-DENOP-0290-2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
09.36
Fls Nº
731.19
Doc.

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ainda, consigna-se através da CI/DICOM - 337/2002, a devida autorização, consoante ao disposto na letra "c" do subitem 1.2. do capítulo 5 do Módulo 4 do MANLIC, pelo prosseguimento ao processo de contratação. Também, o presente feito vem instruído com o Estatuto da FIA/USP indicando ser uma *"instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional"* (art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93), além de outros documentos exigidos para a contratação (CND/INSS e CRF).

Do exame efetuado, entende-se que a contratação em tela encontra-se em consonância com as normas vigentes, podendo ser implementada segundo fundamento legal no art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93.

À consideração superior.

Brasília, 12 de março de 2002.

Roseli Hyeda

Mat. 8.011.843-7-OAB/PR-18330

ADVOGADA/ECT

De Acordo:

Aprovo em: 14-03-02

Hélio Flávio Leopoldino Guimarães

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO GUIMARÃES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Marco Aurélio Motta Ferreira

Mat. 8.011.429-6 OAB DF 11905

Subchefe do Departamento Jurídico

RH rh

NT-Contratação-Pesquisa Nacional-Satisfação Clientes-CI-GAB-DEJUR-CP-0290-2002

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0937	
Fls Nº	2
5731,19	
Doc.	



IDENTIFICAÇÃO: Relatório/GAB/DENOP-327/2002.

ASSUNTO: Aprovação da contratação, por Dispensa de Licitação, da FIA/USP para a realização de Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes.

I. PROPOSTA

Autorizar a contratação, por Dispensa de Licitação, da FIA/USP, para a realização de Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes, com foco no Atendimento (pessoas físicas e jurídicas), na Distribuição e na Imagem da ECT, no valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

APLICAÇÃO/META: Avaliar os diversos aspectos de relacionamento da ECT com os clientes, fornecendo as informações para as Diretorias Regionais e Órgãos da Administração Central, com vistas a estabelecer um processo de melhoria contínua das atividades, e disponibilizando os parâmetros para subsidiar o Planejamento Estratégico da Empresa.

EMPRESA A CONTRATAR: FIA/USP – Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo.

OBJETO: Realização de Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes dos Correios – Atendimento, Distribuição e Imagem.

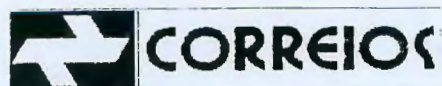
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

A ECT arcará ainda com as eventuais despesas com deslocamento aéreo, hospedagem, alimentação e locomoção dos consultores para a realização das atividades de planejamento, processamento e análise de dados e apresentação dos resultados, estimadas em, no máximo, R\$ 10.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados 15 (quinze) dias após a realização de cada um dos eventos indicados a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0938
Fls Nº
5751,19
Doc.



Parcela	% sobre o Valor Total	Valor da Parcela (R\$)	Evento
1ª	15	61.800,00	Apresentação e aprovação do planejamento da pesquisa e dos instrumentos de coleta de dados.
2ª	15	61.800,00	Comprovação de realização de 10.000 entrevistas.
3ª	25	103.000,00	Término da coleta de dados.
4ª	20	82.400,00	Término do tratamento de dados.
5ª	25	103.000,00	Entrega e aprovação dos relatórios finais contendo os resultados da pesquisa.

Considerando que o contrato deverá ser assinado na primeira semana do mês de abril/2002, os desembolsos deverão ocorrer da seguinte forma:

- ✓ Maio/2002: R\$ 61.800,00
- ✓ Junho/2002: R\$ 61.800,00
- ✓ Julho/2002: R\$ 185.400,00
- ✓ Agosto/2002: R\$ 103.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 01.2.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Conta 2.09 – Serviços Gerais

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretor de Área.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta: (validade – até 02/04/2002)

1. Coordenação 8.000,00

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0939	
Els. Nº	2/7
5751,19	
Doc.	



2. Atividade de Campo (Entrevistas)

Aplicação de 17.516 questionários..... 118.000,00

Verificação..... 15.500,00

Supervisão..... 12.000,00

3. Codificação..... 12.000,00

4. Programação/Digitação/Processamento..... 21.000,00

5. Análise dos Dados..... 9.500,00

Subtotal 1..... 196.000,00

6. Encargos Sociais..... 75.500,00

7. Materiais/Telefones..... 22.500,00

8. Viagens e Estadas (atividade de coleta e dados)..... 38.500,00*

Subtotal 2..... 332.500,00

9. Custos Indiretos..... 79.500,00

Total..... 412.000,00

* Não inclui as eventuais despesas com deslocamento aéreo, hospedagem, alimentação e locomoção de consultores para a realização das atividades de planejamento, processamento e análise de dados e apresentação dos resultados.

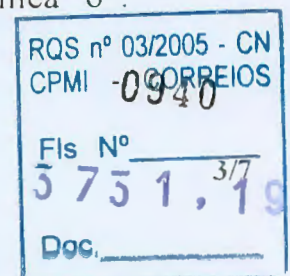
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

As últimas pesquisas nacionais de satisfação foram realizadas pela FIA/USP, nos valores indicados a seguir:

1997	1998	2000
463.168,00	443.828,00	418.880,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XIII;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação), 4/2 - Item 1, alínea "o".





VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes vem sendo realizada periodicamente desde 1995 e o objetivo principal é avaliar os diversos aspectos de relacionamento dos Correios com clientes - pessoa física e pessoa jurídica, referentes ao atendimento no varejo (agências) e no atacado (Clientes com Contrato), à distribuição e à imagem da ECT.

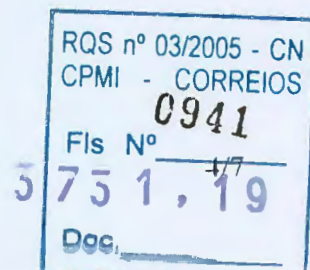
Os objetivos específicos da pesquisa são os seguintes:

- Identificar os aspectos considerados mais importantes e a satisfação dos clientes com os atributos relativos aos serviços de agência, de distribuição e dos serviços prestados aos clientes com contratos pelos Correios e pelos concorrentes.
- Identificar o perfil, as preferências, a frequência de utilização dos serviços, os anseios e as necessidades dos clientes que utilizam os produtos e serviços da ECT.
- Avaliar a opinião dos clientes quanto à imagem institucional e operacional da ECT.

Serão avaliados os seguintes atributos:

I. Pesquisa sobre a Distribuição

- Apresentação pessoal do carteiro (aparência):
- Uso do uniforme pelo carteiro:
- Identificação do carteiro:
- Sigilo dos objetos/correspondências:
- Não violação dos objetos/correspondências:
- Estado de preservação dos objetos/correspondências:
- Conhecimento do serviço pelo carteiro:
- Fornecimento de informações pelo carteiro:
- Não extravio dos objetos/correspondências:
- Tratamento (atenção-respeito-cortesia) do carteiro ao morador cliente:
- Entrega dos objetos no endereço correto:
- Horário de passagem do carteiro no bairro local:
- Entrega do objeto no prazo:
- Outras variáveis referentes à distribuição de interesse da ECT.





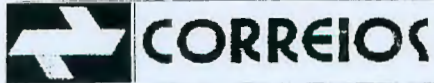
II. Pesquisa sobre Atendimento

- Ambiente físico da agência (conforto e aparência interna e externa);
- Apresentação pessoal do atendente (aparência e uso do uniforme);
- Identificação pessoal do atendente (uso do crachá);
- Conhecimento do serviço pelo atendente;
- Rapidez do atendimento no guichê;
- Tempo de espera na fila;
- Atendimento preferencial;
- Tratamento dado ao cliente (atenção – cortesia - respeito);
- Fornecimento de informações (clareza e conhecimento);
- Funcionamento das máquinas e equipamentos;
- Localização da Agência;
- Existência de produtos e serviços;
- Sinalização e placas de orientação;
- Horário de funcionamento da agência ao público;
- Outras variáveis referentes ao atendimento de interesse da ECT.

III. Pesquisa com os clientes com contrato

- Regularidade na prestação do serviço de coleta;
- Confiabilidade da entrega dos objetos/correspondências;
- Índice de não-extravio dos objetos/correspondências;
- Apresentação pessoal do representante da área comercial;
- Condições contratuais;
- Informações contidas na fatura;
- Estado de preservação dos objetos/correspondências;
- Flexibilidade na prestação dos serviços;
- Recebimento das faturas em tempo hábil;
- Acesso via internet;
- Atendimento às questões comerciais;
- Ações corretivas às ações propostas pelos clientes;
- Capacidade de interação do representante comercial com o cliente;
- Prazo de entrega dos objetos;
- Condições de comunicação com os Correios (facilidade, abertura, clareza);
- Atendimento às solicitações sobre a localização de objetos correspondências;
- Frequência de visitas do representante comercial;
- Pontualidade na entrega dos objetos correspondências;
- Atendimento às questões financeiras;
- Sistema de localização de objetos/correspondências;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0942
5/7
3 7 5 1 . 1 9
Doc. _____



- Outras variáveis referentes aos clientes com contrato, de interesse da ECT.

IV. Imagem

- Credibilidade Comparada
- Excelência dos Serviços/Eficiência
- Percepção da Empresa
- Impacto das Campanhas Sociais
- Impacto dos patrocínios

A pesquisa abrangerá todas as Diretorias Regionais e terá, como base comparativa, as pesquisas realizadas em anos anteriores pela FIA/USP, apresentando o seguinte escopo:

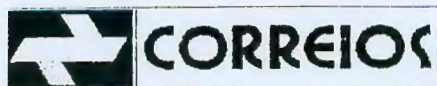
- ✓ 8.215 (oito mil duzentos e quinze) entrevistas para avaliação do atendimento;
- ✓ 6.536 (seis mil quinhentas e trinta e seis) entrevistas para avaliação da distribuição;
- ✓ 2.765 (duas mil setecentas e sessenta e cinco) entrevistas para avaliação do atendimento a clientes corporativos.

O cronograma de execução dos trabalhos será o seguinte:

Atividade/Etapa	Semanas														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Briefing da ECT															
Planejamento															
Elaboração dos Instrumentos de Coleta de dados															
Coleta de dados															
Tabulação e Análise dos dados															
Preparação e Apresentação dos Relatórios Finais															

O valor proposto pela FIA/USP é inferior aos valores pagos nas últimas contratações, realizadas com a mesma Instituição, bem como compatível com o praticado no mercado. Propostas apresentadas pelo IBOPE e pela GRIFO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0943
Fls Nº 6/7
731,19
Dec.



confirmam esta última informação (IBOPE – R\$ 2.700.000,00; GRIFO – R\$ 568.866,00).

Convém ressaltar que a Fundação Instituto de Administração, conveniada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, é uma instituição brasileira sem fins lucrativos e dedica-se à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional. Destacamos também que, além de contar com uma equipe altamente capacitada técnica e operacionalmente para desenvolver este projeto, conforme já demonstrado nas pesquisas anteriores, possui amplo conhecimento sobre as atividades de prestação de serviços realizadas pela ECT.

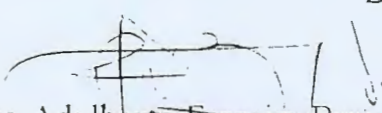
A proposta de contratação foi submetida previamente ao Presidente da ECT, conforme prevê a letra “c”, do subitem 1.2, do Capítulo 5, do Módulo 4, do MANLIC, que autorizou o início do processo de Dispensa de Licitação, para posterior autorização e ratificação em REDIR.

O processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso XIII, Artigo 24, da Lei 8.666/93, conforme Nota Técnica GAB/DEJUR-119/2002.

VII. REFERÊNCIAS

1. CI/DICOM-337/2002
2. Nota Técnica/GAB/DEJUR-119/2002
3. Proposta da FIA/USP

Brasília, 18 de março de 2002.


Ito Adalberto Ferreira Breyer
Chefe do DENOP

Autorizo, conforme proposto.

Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0944
Fls Nº 7/7
Des 1.19

37

-29-



De : ASS. EXEC./DIRAD

A(o) : DEORC

CI/ASS/DIRAD - 5169 /2002

Ref: CI/DICOM - 0309/2002

PROTOCOLO

Assunto : Bloqueio/certificação financeira

Brasília, 13 de março de 2002

Encaminhamos solicitação de bloqueio orçamentário para o objeto abaixo especificado, bem como o respectivo Cronograma de Desembolso. Solicitamos que seja emitida Certificação Financeira.

DR: AC
 Conta/Atividade: 2.09/01.2.20 - 444.03.07.0000
 Valor Total Estimado: R\$ 412.000,00
 Parcela "B"

Finalidade: Contratação, objetivando a realização de Pesquisa Nacional de Satisfação dos Clientes, destinada a avaliar os diversos aspectos de relacionamento dos Correios com clientes - Pessoa física e pessoa jurídica.

Previsão de Desembolso:

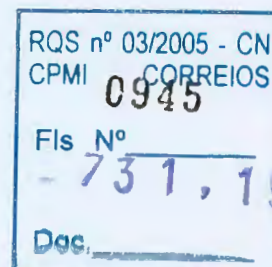
Mês	Valor Mensal (R\$)
Maio/2002	61.800,00
Junho/2002	61.800,00
Julho/2002	185.400,00
Agosto/2002	103.000,00

Observação: Caso os recursos da Parcela "B" continuem indisponíveis, solicitamos, face a urgência do assunto, liberação da Parcela "A" e posteriormente recompor a dotação orçamentária da AC.

Atenciosamente/

Gerson Bukvic
 Assessor Executivo/ DIRAD

C/CÓPIA: DICOM e DENOP



**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0946
Els. Nº
3 / 3 1 - 10
Doc. _____

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às quinze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 11ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Caindo no Choro" - Relatório/PR nº 030/2002, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução do Projeto denominado "Caindo no Choro", sob a responsabilidade do Clube do Choro de Brasília, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.2. Participação da ECT na Coordenação para Organização da III Reunião de Ministros de Tutela do Setor Postal da UPAEP - Relatório/PR nº 039/2002, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião prévia de coordenação para organização da III Reunião de Ministros de Tutela do Setor Postal da União Postal das Américas, Espanha e Portugal-UPAEP, com indicação de Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais-ARINT, e de Augusto César Medeiros De Simone, contratado para prestar serviços de Cerimonial à Presidência da ECT, de 3 a 8 de abril de 2002 (trânsito incluído), em Madri, Espanha. **1.1.3. Ratificação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Mário Covas - A Ação Conforme a Pregação" - Relatório/PR nº 040/2002, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para execução do Projeto denominado "Mário Covas - A Ação conforme a Pregação", sob a responsabilidade da Fundação Mário Covas, a ser realizado na cidade de São Paulo, no ano de 2002. **1.1.4. Participação da ECT na Reunião do Grupo de Ação para a Segurança Postal - GASP - Relatório/PR nº 042/2002, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT nas sessões plenárias e no Comitê



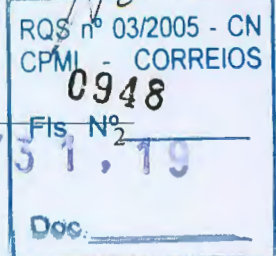
Diretivo e de Assessoramento do Grupo de Ação para a Segurança Postal - GASP, em Berna, Suíça, de 07 a 13.04.2002 (trânsito incluído), com a indicação de José Carlos Pereira Oviedo – Chefe do Departamento de Inspeção Geral.

1.1.5. Participação na Reunião do Conselho de Operações Postais - COP - Relatório/PR nº 043/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação de dirigente e técnicos da ECT nas reuniões do Conselho de Operações Postais da União Postal Universal – UPU, em Berna, Suíça, no período de 02 a 21/04/2002 (trânsito incluído): 1) Por indicação da ECT: Gelson da Silva Mello – Diretor Econômico-Financeiro; Benedito Rodrigues Filho – Chefe do Departamento de Administração do Banco Postal - DEBAN; 2) Por indicação do Ministério das Comunicações/MC: Dary Salmoria, Subchefe da Assessoria de Relações Internacionais-ARINT, a serviço da Secretaria de Serviços Postais/MC; Ivan Luiz Gonçalves – Chefe de Divisão da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão-APLAN, a serviço da Secretaria de Serviços Postais/MC; Elizabeth Soier Maximiano – Assessora do Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede-DEREV, a serviço da Secretaria de Serviços Postais/MC.

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Designação do responsável pela chefia do Departamento de Operações e Negócios de Logística Integrada - Relatório/DIOPE nº 006/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Pleno Everton Luiz Cabral Machado, matrícula nº 8.777.089-0, para, cumulativamente com a função que exerce de Gerente de Diretoria/PR, coordenando o Programa de Encomendas, responder pela chefia do Departamento de Operações e Negócios de Logística Integrada - DELOG.

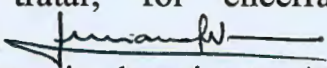
1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação do Pregão-001/2002 - DR/RJ - Contratação para abastecimento de combustíveis - Relatório/DIRAD nº 072/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2002 – DR/RJ, com adjudicação à AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA., para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool), com empréstimo/instalação de bombas, no valor global estimado de R\$ 627.705,00 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais).

1.3.2. Homologação da Tomada de Preços-002/2001 - DR/SC - Fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante) e serviços de lavagem para as viaturas - Relatório/DIRAD nº 073/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2001 – DR/SC, no valor global de R\$ 468.827,52 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), com adjudicação às empresas: AUTO POSTO CHAIRLENE LTDA., para o item 03 (Criciúma), no valor total de

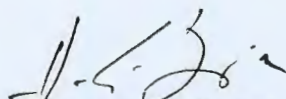
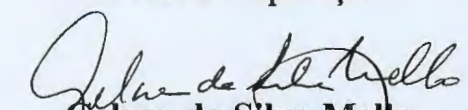
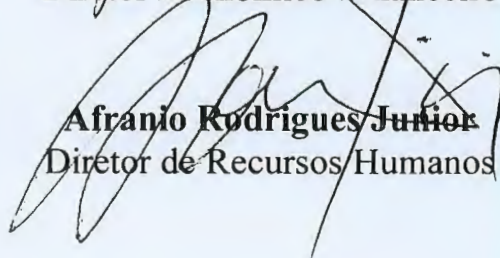
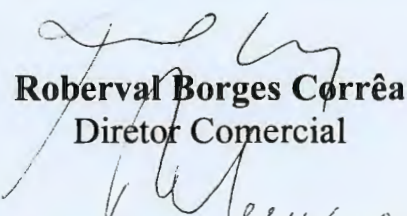
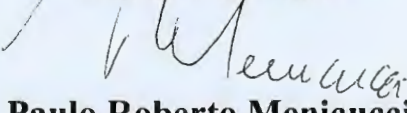


R\$ 36.622,80; POSTO CENTRO LTDA., para o item 04 (Rio do Sul), no valor total de R\$ 11.448,00; AUTO POSTO COTIPEL LTDA., para o item 05 (Araranguá), no valor total de R\$ 8.159,52; AUTO POSTO MEGA LTDA., para o item 07 (Chapecó), no valor total de R\$ 35.071,20; JOSÉ MARTINS, para o item 09 (São José), no valor total de R\$ 315.864,00; POSTO UM LTDA., para o item 10 (Joaçaba), no valor total de R\$ 17.358,00, e POSTO DO GAROTO LTDA., para o item 11 (São Miguel D'Oeste), no valor total de R\$ 44.304,00. 1.3.3. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Aleixo, AC André Araújo e sede administrativa da GEOPE/AM - Relatório/DIRAD nº 076/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 037/2002, da PETRÓLEO SABBÁ S.A., para locação, por um período de 12 meses, do prédio situado na Av. André Araújo, 1700 – Aleixo – Manaus/AM, para funcionamento do CDD Aleixo, AC André Araújo e sede administrativa da GEOPE/AM, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). 1.3.4. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da Agência Central de Manaus - Relatório/DIRAD nº 077/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 038/2002, da IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA., para locação, por um período de 12 meses, do prédio com 700,00m², situado na Rua Marcílio Dias 156/160 – Centro – Manaus/AM, para funcionamento da Agência Central de Manaus, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). 1.3.5. Homologação do Pregão-036/2001 - DR/RJ - Fornecimento de suprimento de informática (fitas e cartuchos) - Relatório/DIRAD nº 078/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 036/2001 - DR/RJ, no valor global de R\$ 199.255,20 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), com adjudicação às empresas DERMAFITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITA LTDA-ME, para o item 02 (7.200 fitas entintadas para o SRO, cor preta), no valor de R\$ 33.840,00, e item 03 (1.440 fitas para impressora Okidata, cor preta), no valor de R\$ 6.480,00, e INTERPAC COMERCIAL LTDA., para o item 04 (960 cartuchos para impressora Lenox Mark, cor preta), no valor de R\$ 84.220,80, e item 05 (720 cartuchos coloridos para impressora Lenox Mark), no valor de R\$ 74.714,40. 1.4. **DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Demonstrações Contábeis do mês de fevereiro de 2002 - Relatório/DIEFI nº 007/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de fevereiro de 2002. 1.5. **DIRETOR**

COMERCIAL - 1.5.1. Designação do Chefe do Departamento de Negócios e Operações na Internet - DENET - Relatório/DICOM nº 011/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Pleno Antonio de Paula Braquehais, matrícula nº 8.010.818-0, para exercer a função de Chefe do Departamento de Negócios e Operações na Internet - DENET, a partir de 15/03/2002. 1.5.2. Acordo para quitação de débitos do FNDE - Relatório/DICOM nº 012/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA o acordo de quitação de débitos do cliente FNDE, relativos ao período de 1995 a 2000. 1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.6.1. Transferência provisória - Relatório/DIREC nº 012/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a transferência provisória e a concessão do adicional de transferência provisória - ATP para a empregada Ana Paula Ximenes Ribeiro, Advogado Júnior, matrícula 8.505.627-8, da DR/BA para a Administração Central, onde exercerá a função de Chefe da Divisão de Legislação Trabalhista e Normas do Departamento de Administração de Recursos Humanos-DAREC/DIREC, por um período de até 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período. 1.6.2. Suspensão de Contrato de Trabalho - Missão Técnica - Relatório/DIREC nº 013/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a suspensão do contrato de trabalho de Altamir Domingues Linhares, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.010.026-0, Chefe da Gerência de Franchising/DICOM/AC, no período de 01/07/2002 a 30/06/2005, para assumir, em missão técnica, o cargo de especialista em economia postal da Diretoria de Assuntos Econômicos e Regulatórios da Secretaria Internacional da UPU, conforme nomeação daquela Secretaria; b) a participação do mencionado empregado na reunião do Conselho de Operações Postais, a realizar-se em Berna, Suíça, no período de 02 a 17.04.2002 (trânsito incluído). 1.7. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.7.1. Aditamento ao Contrato nº 8908/97 - Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de encomendas, movimentação interna de carga e serviços - Relatório/DITEC nº 013/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 8908/97, firmado com a CRISPLANT A/S., para o fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de encomendas, movimentação interna de carga e serviços, com redução do valor contratual de DM 32.632.706 para DM 32.631.668, como segue: a) adequação dos quantitativos do fornecimento contratual, para o fim de atendimento às demandas de ordem técnica, operacional e comercial das partes contratantes; b) reequilíbrio econômico-

financeiro do Contrato, tendo em vista a alteração do cronograma de execução estabelecido no 2º Termo Aditivo. 1.7.2. Homologação da Concorrência 001/2001 - DR/SPM - Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo - Zona Sul (Saúde) - Relatório/DITEC nº 014/2002, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2001 – DR/SPM – Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo – Zona Sul (Saúde), com adjudicação à Construtora BETER S/A., no valor global de R\$ 20.417.894,91 (vinte milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). 2. **COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. Qualidade Operacional - Fevereiro/2002** - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 003/2002, ANEXO XIX da presente Ata, com os resultados das pesquisas de Qualidade Operacional, referentes ao mês de fevereiro/2002. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezessete horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 20 de março de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-030/2002**REUNIÃO:** REDIR-012/2002**DATA REUNIÃO:** 20/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Caindo no Choro"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução do Projeto denominado "Caindo no Choro", sob a responsabilidade do Clube do Choro de Brasília, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Desde 1997, quando realizou o projeto "Pixinguinha – 100 Anos", o Clube do Choro de Brasília vem homenageando em seus projetos anuais figuras maiores da MPB. Esse trabalho levou o Clube a firmar-se como uma das entidades mais atuantes em todo o País concernente ao apoio, preservação e desenvolvimento de nossa música popular.

Para 2002, o Clube do Choro propõe uma maior abertura ao público, no sentido de deixar caracterizada a importância e a influência do gênero "choro" na moderna MPB, e de forma a atrair ainda mais a juventude para o trabalho realizado pela entidade.

O objetivo é o de promover nas instalações do Clube, no período de março a dezembro de 2002, a realização de 120 shows musicais, com a

participação de 40 artistas consagrados da MPB, que irão apresentar versões pessoais para choros consagrados, além de obras que reproduzam sua influência, patenteando, desta forma, a importância do “Choro” no trabalho que realizam.

Apoiar o projeto “Caindo no Choro”, para os Correios, significa a possibilidade de se obter maior credibilidade e consolidar sua marca institucional como propiciadora da cultura e da arte, aliando-a a um trabalho de qualidade e reconhecimento nacional cujo objetivo maior é o de resgatar informações musicais ligadas às nossas raízes e preparar uma nova geração de músicos vinculados às nossas bases culturais. Os Correios obterão, como retorno, ampla visibilidade da marca, retorno de mídia e o reconhecimento como empresa cidadã promotora de acesso e desenvolvimento da cultura brasileira.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca em cartazes, folders e banners;
- Inserção de 40 (quarenta) anúncios com a logomarca do Correios no jornal “Correio Braziliense”;
- Realização de 720 (setecentos e vinte) inserções, com veiculação de spots de trinta segundos durante a programação da Rádio Nacional FM, com menção do nome do patrocinador;
- Realização de 80 inserções, com a veiculação de VTs de quinze segundos na TV Brasília;
- Cessão, a título de cortesia, de cota de 10 (dez) ingressos por dia de espetáculo, totalizando 1.200 (mil e duzentos) ingressos anuais;
- Veiculação de vídeo institucional dos Correios em telão instalado no Clube do Choro;
- Menção de agradecimento aos Correios no início ou fim dos eventos;
- Citação do nome dos Correios em todas as entrevistas a serem concedidas;

- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será efetuado em uma única parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

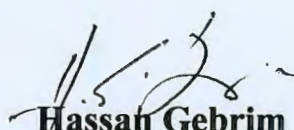
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 012826, prorrogado no Diário Oficial da União – Seção 1, de 24 de janeiro de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto do Clube do Choro de Brasília;

2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 126/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 18, 18/01/2002 - D.O.U., 24/01/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-0222/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-129/2002.



Hassan Gebrim
Presidente



FROM : Toque Com. & Prod. Ltda .

PHONE NO. : 3270494

FEB. 14 2002 09:43AM P2

CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

PROJETO: "CAINDO NO CHORO"

Período de execução: 06 de Março a 20 de Dezembro de 2002.

Número de espetáculos: 120

QUADRO DE CONTRAPARTIDAS

Cartazes	48x66 cm 4/4cores	5.000 unidades
Folders	21x28cm 4/4cores	25.000
Banners	0,80x1,20cm 4/4cores	04
Banners	0,80x2,40	02

Jornal – Correio Braziliense – veiculação de anuncios no seguinte formato: 2colx6col – Caderno Cultural – Domingo – Incluso logomarca do patrocinador	40 anuncios
Radio Nacional FM – spot de 30" veiculados durante a programação, com chamada especifica para cada espetáculo – Inserido a o nome do patrocinador	720 inserções
TV Globo Brasilia – VTs de 15" veiculados toda a Quarta feira, nos horários de 07:00 e 13:00 nos noticiarios locais (BOM DIA DF e DF TV 1ª edição)	80 inserções

SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL – BLOCO G – BRASILIA – DISTRITO FEDERAL – CEP 70.000-000

FONE 61 3270494 – 32790134 – FAX 4251448 –

SITE WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BREmail clubedochoro@bol.com.brRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0058Fis Nº
5 / 31.10

Doc. _____

FROM : Toque Com. & Prod. Ltda .

PHONE NO. : 3270494

FEB. 14 2002 09:44AM P3

CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

INGRESSOS	Serão fornecidos 10 ingressos por dia de espetáculo a ser apresentado pelo Clube do Choro, no total de 1.200 ingressos anuais, a título de cortesia.
TELÃO	Será colocado à disposição dos Correios o telão instalado no Clube do Choro para veiculação de vídeo institucional com duração de até 1 minuto antes de cada espetáculo
LOCUTOR	Deverá ser manifestado agradecimento aos Correios em áudio ou de viva voz no início ou no fim dos eventos programados
CITAÇÕES	Providenciar para que seja citada o nome da Patrocinadora em todas as entrevistas que vierem a ser concedidas por qualquer membro do grupo convidado,
MIDIA EXPONTÂNEA	A Assessoria de imprensa do Clube do Choro elabora uma agenda para cada artista incluindo: Participação em programas de TV; programas de rádio; entrevistas aos diversos jornais que circulam em Brasília; revistas especializadas, etc...

SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL - BLOCO G - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CEP 70.000-000

FONE 61 3270494 - 32790134 - FAX 4251448 -

SITE WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BREmail clubedochoro@bol.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0957 CORREIOS
Fls Nº
3751,1
Doc.



MINISTÉRIO
DA CULTURA

SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS

Mecanismo de Apoio

- ☒ MECENATO - Lei 8.313/91
☐ AUDIOVISUAL - Lei 8685/93
☐ CONVÊNIO (Inclusive FNC)

Leia atentamente as instruções.

Do preenchimento completo e correto dependerá a agilidade da tramitação do seu processo.

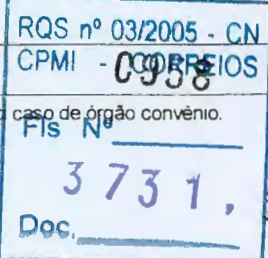
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: CAINDO NO CHORO	
Área (*): Música	Segmento (*): Música Instrumental
Modalidade (*): Música Instrumental	Endereço na Internet (Home page): WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR
☐ O Projeto refere-se à Cultura Negra ☐ A iniciativa de realização é no Exterior do País	
☐ Patrimônio Histórico Tombado pelo IPHAN	
Localidade: Distrito Federal, Brasil	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Jurídica	☐ De direito público Esfera Administrativa: Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Administração: Direta ☐ Indireta ☐			
	☒ De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural (para projetos conveniados ou Mecenato)			
	☐ De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural (exclusive para projetos ao Mecenato)			
	☐ De direito privado com fins lucrativos (exclusive para projetos audiovisuais)			
	Entidade: CLUBE DO CHORO DE BRASILIA		CGC: 00507103/0001-42	
	UG/Gestão (**): SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL BLOCO G			
	Município: BRASILIA		UF: DF	CEP: 70300-000
	Telefone: (061) 3279013	Fax: (061) 4251448	Endereço Eletrônico (E-mail): clubedochoro@bol.com.br	
	Conta Corrente (***):	Banco (***):	Agência (***): 00000	Praca (***): Brasília
	Diretante: HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO		CPF: 144750301-53	
	C.I. / Órgão Expedidor: 273863 SSP/DF		Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	
	Matrícula:		Função:	
	Endereço Residencial: SHIN QL 06 CONJ. 01 CASA 04			
	Cidade: BRASILIA		UF: DF	CEP: 70000-000
	OUTROS PARTICIPES			
Órgão:		CGC:		
Esfera Administrativa:		Endereço:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Pessoa Física (apenas para projeto ao Mecenato)	Nome:		CPF:	
	C.I. / Órgão Expedidor:		Endereço:	
	Município:	UF:	CEP:	
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	

(*) Preencher de acordo com o Anexo II; (**) Só preencher no caso de órgão vinculado ao Ministério; (***) Só preencher no caso de órgão convênio.



3. OBJETIVOS

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados.

Em meados dos anos sessenta, os bastidores de um programa de TV registram um emncontro de opostos.

De um lado, o irascível veterano Jacob do Bandolim, velha guarda assumido, tradicionalista, intransigente defensor da autêntica MPB e um dos monstros sagrados do Choro, gênero então ausente das paradas, depois de frequentá-las assiduamente ao longo dos anos cinquenta.

No outro canto, o jovem maestro Tom Jobim, sucesso mundial nas ondas de "Garota de Ipanema" e um dos responsáveis pela fusão de samba e jazz que resultou numa revolução chamada Bossa Nova, que colocou definitivamente o Brasil no mapa da musca internacional.

Tensão no ar. Tom é uma doce figura, mas Jacob não tem papas na língua. Os dois se aproximam. O pianista saúda respeitosamente o bandolinista, chamando-o de "mestre". Este retribui o elogio com um abraço e abre o diálogo de forma surpreendente.

- Olha aqui, seu Tom Jobim, você não me engana com essa conversa de Bossa Nova. Fique sabendo que "Chega de Saudade" é choro, e dos bons.

- Jacob, você é danado. É isso mesmo. Prá ficar um choro completo, só falta você fazer a terceira parte.

Os dois caem na risada. Pouco tempo depois, num show antológico com Elizeth Cardoso, Jacob do Bandolim grava ao vico "Chega de Saudade" acompanhado pelo regional "Época de Ouro". Com andamento de choro, claro. É ovacionado. O espetáculo e o disco se transformam nos maiores sucessos de sua carreira.

O episódio ilustra aquilo que todo conhecedor de MPB já sabe, ou pelo menos desconfia: o Choro está na raiz de qualquer música popular de qualidade feita no Brasil, em qualquer tempo. Mais que um gênero, tornou-se uma maneira de tocar e de fazer música, como já disse com conhecimento de causa Paulinho da Viola, cultor e profundo conhecedor do Choro.

É exatamente o que o Clube do Choro de Brasília pretende demonstrar ao abrir seu leque musical com o projeto "CAINDO NO CHORO". Para isso, serão convidados grandes nomes da MPB a apresentar versões pessoais para choros consagrados, além de obras que reproduzam sua influência, patenteando assim a importancia do Choro no trabalho que realizam.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0395
Fls Nº
3731,19
Doc.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Informe porque propôs o projeto.

Nos últimos cinco anos, o Clube do Choro de Brasília firmou junto à mídia, patrocinadores, instituições culturais e ao público em geral, a reputação de uma das entidades mais ativas em todo o País, entre as que se dedicam a apoiar, preservar e desenvolver a autêntica Música Popular Brasileira.

Desde 1997, quando realizou o pioneiro "Pixinguinha - 100 anos" o Clube vem homenageando em seus projetos anuais, figuras maiores da MPB, como Jacob do Bandolim, Waldyr Azevedo, Chiquinha Gonzaga e Ernesto Nazareth.

Desse trabalho resultou um saldo admirável: mais de 600 shows de 200 artistas, assistidos por mais de 150 mil pessoas. Entre elas, muitos jovens que antes nunca haviam travado conhecimento com o Choro reconhecidamente marginalizado pelas rádios, TVs e pela indústria fonográfica - e que hoje dividem meio a meio a platéia do Clube com os aficcionados tradicionais.

Para o ano de 2002, até como homenagem a essa renovação do público cativo do Clube do Choro de Brasília, a Diretoria decidiu propor uma abertura capaz de deixar caracterizada a importância e influência do gênero na moderna MPB, e também atrair ainda mais a juventude para o trabalho realizado pela Entidade.

Este ano, além de receber alguns dos maiores instrumentistas do País, como sempre acontece, o Clube do Choro de Brasília decidiu convidar artistas consagrados para que cada um interprete à sua maneira grandes clássicos do Choro. Numa lista prévia, estão incluídos Paulinho da Viola, Moraes Moreira, Alceu Valença, Dominguinhos, Beto Guedes, Pepeu Gomes, Baby Consuelo, Wagner Tiso, Arthur Moreira Lima, Egberto Gismonti.

Dessa forma, o Clube pretende, de um lado, consolidar a imprescindível renovação de seu público, atraindo mais jovens para o trabalho que realiza, e de outro, deixar caracterizada a importância e influência do gênero na moderna Música Popular Brasileira, oferecendo uma base sólida, rica e atraente à criatividade de nossos artistas contemporâneos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0960
Fls Nº
3 731, 19
Doc.

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las (caso o espaço não seja suficiente continuar em folha(s) anexa(s)).

a) Contratação de solistas - Seleção de 40 artistas de renome nacional, entre instrumentistas, cuja obra esteja ligada ao Choro e cantores que apresentarão sua versão para as composições clássicas e contemporâneas.

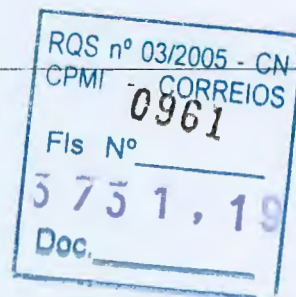
b) Contratação de artistas locais - Seleção de artistas locais, em sistema de rodízio para formação de conjuntos de base para acompanhamento dos solistas convidados em suas apresentações.

c) Repertório - Os solistas apresentarão as peças musicais mais significativas da obra dos grandes compositores de Choro do Brasil, cuja seleção será realizada pelo Clube do Choro e deverá ser enviado aos artistas convidados para se apresentarem no Projeto, para que possam apresentar suas versões da obra desses criadores.

d) As apresentações acontecerão nas instalações do Clube do Choro de Brasília, às Quartas, Quintas e Sextas-Feiras, com início às 21:30 horas, e terão a duração de 1 hora e meia.

e) Serão realizados 120 shows, no período de Março a Dezembro de 2002 estando previsto o lançamento de CDs e a participação de escritores e jornalistas em mesas redondas cujo tema será o Choro.

f) Serão contratados serviços de Produção, Sonorização e mídia para divulgação dos eventos;



6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

Tiragem do produto cultural como discos, livros, revistas, jornais, vídeos, CD ROM, etc.:		Plano de distribuição do produto cultural:	
Duração em minutos (quando for produto audiovisual):		Período de execução (nº de dias necessários para realização): 304 dias	Datas: Início: 13/02/2002 Término: 13/12/2002
Estimativa de público alvo (quais camadas da população/quantos): Os espetáculos apresentados pelo Clube do Choro, oferecem ao exigente público de Brasília como principal característica a qualidade. Por isso atingimos uma faixa muito ampla de consumidores de música que vem se renovando a cada espetáculo apresentado. A presença do público jovem vem sendo marcante, repercutindo em outros Projetos executados pelo Clube como o da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello. Os		Nº do Ato de Tombamento e Data (quando o bem for tombado):	

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO (Elaborar de acordo com planilhas fornecidas pelo Ministério da Cultura)**8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

FONTES	VALOR (R\$)
Mecenato (Lei 8313/91)	1.618.530,00
Audiovisual (Lei 8685/93)	0,00
Recursos Orçamentários (Inclusive FNC)	0,00
Leis Estaduais de Incentivo	0,00
Leis Municipais de Incentivo	0,00
Outras Fontes (Inclusive Contrapartida)	0,00
TOTAL	1.618.530,00

9. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO (Preencher de acordo com o que foi descrito nas Planilhas)

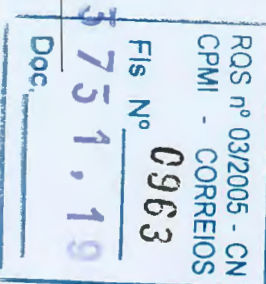
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS POR ATIVIDADE
1	Pré-Produção / Preparação	816.000,00
2	Produção / Execução	316.320,00
3	Divulgação / Comercialização	294.550,00
4	Custos de Administração	17.180,00
5	Impostos / Seguros / Auditoria	0,00
6	Elaboração / Agenciamento	44.500,00
VALOR DO PROJETO (R\$):		1.618.530,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0962
Fls Nº 17.180,00
5751,10
Doc. _____

PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃOProjeto: **CAINDO NO CHORO – PRONAC 01 2826**

Comprometo-me a fazer constar a logomarca do Ministério da Cultura em todos os produtos, peças gráficas e de propaganda referentes à mídia e divulgação do Projeto supracitado, de acordo com o que determina a Port/Minc/219/97 e conforme abaixo especificado:

PEÇA DE DIVULGAÇÃO	TAMANHO/DURAÇÃO	FORMATO DA LOGOMARCA	POSIÇÃO DA LOGOMARCA
CARTAZES	48 x 66cm	4,7cm x 9,4cm	Lado esquerdo do cartaz
FOLDERS	21cm x 28cm	3,9cm x 2,0cm	Contra capa
JORNAL	2 COL X 6 COL	1,2cm x 0,65cm	Lado esquerdo rodapé
RADIO	SPOTS 30 '		AO FINAL DA LOCUÇÃO
TV	VTS DE 15 '	6,5cm x 2,8ccm	Ao final do comercial
Data:	Assinatura:		



PROJETO: CAINDO NO CHORO – PRONAC 01 2826

PROPONENTE: CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

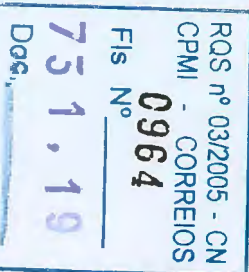
PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS

NOME DO EVENTO	Nº de Ingressos	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL				VALOR UNITÁRIO		RECEITA PREVISTA R\$	
		Dist. Gratuita		Total para Venda		Preço Normal	Preço Promocional	Venda Normal	Venda Promocional
		Patrocinador	Outros	Venda Normal	Venda Promocional				
Apresentações musicais do Projeto CAINDO NO CHORO que acontecerão nas instalações do Clube do Choro de Brasília , às Quartas, Quintas e Sextas Feiras , com início às 21:30 horas	24.000	6.000	1200	10.080	6.720	10,00	5,00	100.800,00	33.600,00
Sub total								100.800,00	33.600,00

- Serão distribuídos dez ingressos para cada dia de show, para os alunos da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello mantida pelo Clube do Choro de Brasília.

RECEITA TOTAL PREVISTA:

R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)



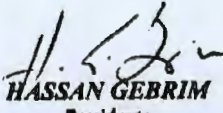
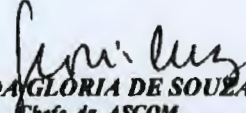
Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 126/02 DATA 18/02/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Caíndo no Choro		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 300.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Clube do Choro de Brasília	Brasília	DF	300.000,00

ENVIAR
MODELOOBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE
		 HASSAN GEBRIM Presidente
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


João Teixeira de Almeida Jr.
 Assessor
 Secretária de Assessoria, Promoção
 e Normas da Secretaria de
 Comunicação do Governo/PR

 PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 15.02.2002

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

Comiss. DIA 20/02/2002

 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº
 5751, 19
 Doc. _____



JUSTIFICATIVA “CAINDO NO CHORO”

PROJETO: Caindo no Choro

PROPONENTE: Clube do Choro de Brasília

REF. PLANILHA: 126/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

SEGMENTO: Música Instrumental - 100% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: março a dezembro de 2002

LOCAL: Brasília/DF

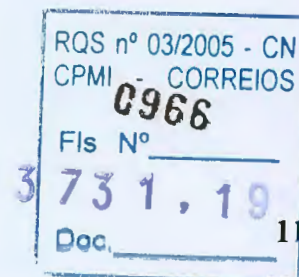
JUSTIFICATIVA:

Desde 1997, quando realizou o projeto “Pixinguinha – 100 Anos”, o Clube do Choro de Brasília vem homenageando em seus projetos anuais figuras maiores da MPB. Esse trabalho levou o Clube a firmar-se como um das entidades mais atuantes em todo o País concernente ao apoio, preservação e desenvolvimento de nossa música popular.

Para 2002, o Clube do Choro propõe uma maior abertura ao público, no sentido de deixar caracterizada a importância e a influência do gênero “choro” na moderna MPB, e de forma a atrair ainda mais a juventude para o trabalho realizado pela entidade.

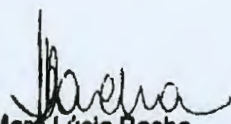
O objetivo é o de promover nas instalações do Clube, no período de março a dezembro de 2002, a realização de 120 shows musicais, com a participação de 40 artistas consagrados da MPB, que irão apresentar versões pessoais para choros consagrados, além de obras que reproduzam sua influência, patenteando, desta forma, a importância do “Choro” no trabalho que realizam.

Apoiar o projeto “Caindo no Choro”, para os Correios, significa a possibilidade de se obter maior credibilidade e consolidar sua marca institucional como propiciadora da cultura e da arte, aliando-a a um trabalho de qualidade e reconhecimento nacional cujo objetivo maior é o de resgatar informações musicais ligadas às nossas raízes e preparar uma nova geração de músicos vinculados às nossas bases culturais. Os Correios obterão, como retorno, ampla visibilidade da marca, retorno de mídia e o reconhecimento como empresa cidadã promotora de acesso e desenvolvimento da cultura brasileira.



Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca em cartazes, folders e banners;
- Inserção de 40 (quarenta) anúncios com a logomarca do Correios no jornal "Correio Braziliense";
- 720 (setecentos e vinte) inserções, com veiculação de spots de 30" durante a programação da Rádio Nacional FM, com menção do nome do patrocinador;
- 80 inserções, com a veiculação de VTs de 15' na TV Brasília;
- Cessão, a título de cortesia, de cota de 10 (dez) ingressos por dia de espetáculo, totalizando 1.200 (mil e duzentos) ingressos anuais;
- Veiculação de vídeo institucional dos Correios em telão instalado no Clube do Choro;
- Menção de agradecimento aos Correios no início ou fim dos eventos;
- Citação do nome dos Correios em todas as entrevistas a serem concedidas;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.


Maria Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-8

MAS/mas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0967
3 731,19
Doc. _____

12



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da Informação

Diário Oficial - Nº 0 - Seção 1, quinta-feira, 24 de janeiro de 2002
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Alterar a edição dos projetos abaixo relacionados:

I- de "Temporada de Concertos 2001" (Pronac 00-2859) para "Temporada de Concertos 2002";

II- de "Concertos Clássicos Comunitários 2001" (Pronac 00-1822) para "Concertos Clássicos Comunitários 2002".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CÉSAR AMARO DE MELO

ANEXO I - 1ª PARTE

MÚSICA ERUDITA/INSTRUMENTAL (Artigo 18)

00 3364 - Revendo Amigos - CD e Shows

Francisco Olímpio de Aguiar Rocha

CNPJ/CPF: 059.470.223-20

CE - Fortaleza

Período de captação: 01/01/2002 a 30/06/2002

00 2859 - Temporada de Concertos 2002

Alberto Andrés Heller

CNPJ/CPF: 819.514.859-04

SC - Florianópolis

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 3399 - Valadares Jazz Brasil Festival

Alpeniano Silva Filho

CNPJ/CPF: 465.304.606-91

MG - Governador Valadares

Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

00 2856 - Música e Danças Barroca

Alvaro Guimarães Vieira da Silva

CNPJ/CPF: 456.474.619-72

SC - Florianópolis

Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

00 2626 - Paulistana - Retrato de Uma Cidade

Amélia Katsumi Hentona Nakauchi

CNPJ/CPF: 022.197.028-20

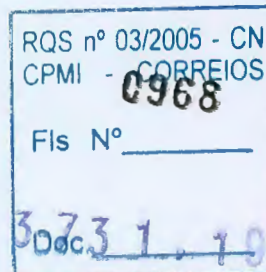
SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002

01 0604 - Trio Madeira Brasil - CD

Limiar Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 72.351.919/0001-30



Período de captação: 01/01/2002 a 30/03/2002

01 0248 - Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio

Santoro-Temporada de Concertos

Rio Amazonas Produções Ltda.

CNPJ/CPF: 03.753.937/0001-26

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 1854 - Músicas nas Comunidades

Centro Cultural Eintracht

CNPJ/CPF: 93.849.180/0001-61

RS - Campo Bom

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0235 - Novos Encontros

Gaby Leib Produções Culturais Ltda

CNPJ/CPF: 74.184.326/0001-52

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2651 - Música para Devoções no Período Colonial Brasileiro: Matinas de Natal

Gisa Volkmann

CNPJ/CPF: 445.722.980-68

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 4266 - Collegium Cantorum

Helma Haller

CNPJ/CPF: 539.346.799-00

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2002 a 30/10/2002

01 2826 - Caíndo no Choro

Clube do Choro de Brasília

CNPJ/CPF: 00.507.103/0001-42

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 2657 - Concertos nas Igrejas

Irina Petrova Ratcheva

CNPJ/CPF: 429.959.302-20

PR - Londrina

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 3991 - Aquisição de Piano Steinway para a Realização de Eventos Culturais na Cidade de Londrina

Artis Colegium

CNPJ/CPF: 04.613.917/0001-12

PR - Londrina

Período de captação: 01/01/2002 a 31/10/2002

01 0602 - Imagens Brasileiras - Gravação e Edição do 1º CD da Orq. de Câmara "Solistas de Londrina"

Irina Petrova Ratcheva

CNPJ/CPF: 429.959.302-20

PR - Londrina

Período de captação: 01/01/2002 a 30/05/2002

00 2884 - Banda Jovem

Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social

CNPJ/CPF: 43.586.122/0002-03

SP - Hortolândia

Período de captação: 01/01/2002 a 30/03/2002

01 0103 - Uma Orquestra para a Comunidade

Universidade do Sagrado Coração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0969

3 731.19

Doc. _____

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0222

DATA

08/02/02

GESTOR

ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCÍNIO CULTURAL E ARTÍSTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 300.000,00
2002	03	R\$ 300.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA . Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

SISNEA LUIZ DE JESUS ESTEVES

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jesus

CHEFE/DEORC

Sérgio Vianna M. dos Santos

Mat. 8.011
Secretaria/U...RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis nº 1, 19

Doc.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO "CAINDO NO CHORO"

CONTRATO DE PATROCÍNIO
CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DO
PROJETO "CAINDO NO CHORO" QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA
E O CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA
DORAVANTE DENOMINADO DE
PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADO: CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA

CNPJ.....: 00.507.103/0001-42
ENDEREÇO.....: Setor de Divulgação Cultural Bloco G s/n
CEP.....: 70300-000 Brasília/DF
TEL./FAX.....: (62) 327-0494 / 3279-0134 / 425-1448

REPRESENTANTE:

DIRETOR-PRESIDENTE.....: HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO
IDENTIDADE.....: 273.863 SSP/DF
CPF.....: 144.750.301-53



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** ao **CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 012826. Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto “**CAINDO NO CHORO**”, no período de março a dezembro de 2002, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: Clube do Choro de Brasília – (Projeto: Caindo no Choro)
Banco.....: Banco do Brasil - 001
Agência.....: 2636-0
Conta Corrente.....: 412.577-0

- 3.3. Recairão para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.

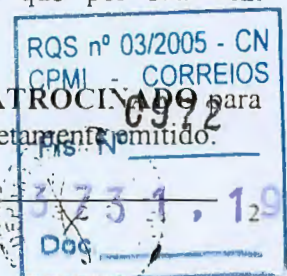
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.

- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará ao **PATROCINADO**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
CEP.....: 70002-900 Brasília - DF
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em cartazes, folders e banners;
- 4.2. Inserir 40 (quarenta) anúncios com a logomarca da **PATROCINADORA** no jornal Correio Braziliense;
- 4.3. Realizar 720 (setecentos e vinte) inserções, com veiculação de spots de 30", durante a programação da Rádio Nacional FM, com menção do nome da **PATROCINADORA**;
- 4.4. Realizar 80 (oitenta) inserções, com veiculação de VTs de 15' na TV Brasília;
- 4.5. Ceder, a título de cortesia, para a **PATROCINADORA**, cota de 10 (dez) ingressos por dia de espetáculo, totalizando 1.200 (mil e duzentos) ingressos;
- 4.6. Veicular vídeo institucional da **PATROCINADORA** em telão instalado no Clube do Choro;
- 4.7. Mencionar agradecimento à **PATROCINADORA** no início ou fim dos eventos;
- 4.8. Citar o nome da **PATROCINADORA** em todas as entrevistas a serem concedidas por qualquer membro do grupo convidado;
- 4.9. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.10. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.11. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

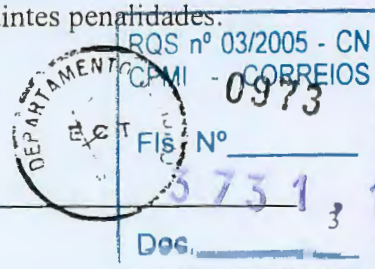
- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades.

- 6.1.1. Advertência;

- 6.1.2. Multa.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

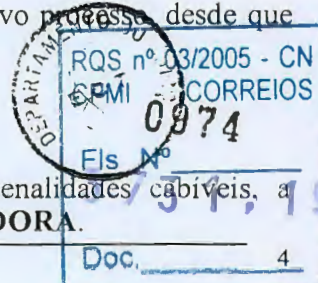
7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação do **PATROCINADO** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução do **PATROCINADO**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil do **PATROCINADO**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura do **PATROCINADO** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

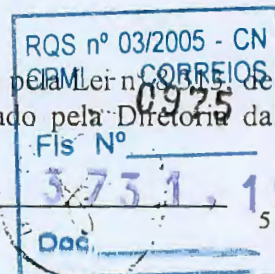
- 10.1. O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e limitar-se-á a 10 (dez) meses, sendo 9 (nove) meses para a programação do projeto "**CAINDO NO CHORO**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.1.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

PELO PATROCINADO:**HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO**

Diretor-Presidente

Clube do Choro de Brasília

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

**TESTEMUNHAS:**1-
CPF2-
CPF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0976
Fls Nº
3731, 19
Doc, _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/DIAC/ASCOM- 310/2002.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJCOM - 129 / 2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com o CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA – referente ao patrocínio cultural incentivado do Projeto “Caindo no Choro”, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, inc. III, alínea “c” do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei nº 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise dos documentos acostados ao dossiê de contratação, aduzimos as seguintes ressalvas:

- PLANILHA DE AÇÕES – Inserir as assinaturas de aprovação da SECOM;
- Juntar no dossiê, o documento de aprovação do Comitê (SECOM), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 04/2000 da SECOM;

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0977
Fls Nº _____

373 19
Doc. 19

22

**CORREIOS**

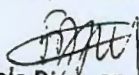
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos à ASCOM, devidamente chancelado, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê encaminhado a este DEJUR.

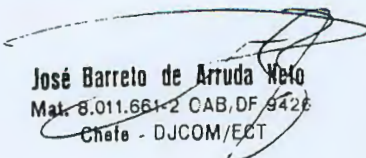
Esses são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria examinada.

À consideração superior.

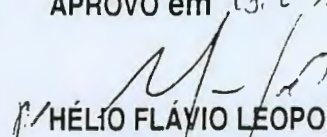
Brasília - DF, 14 de março de 2002.


Fabiano Diogo Silva Maciel
 Mat. 8.011.388-5 - OAB/CE 8393
 Advogado/ECT

De Acordo: En 18.03.02


José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.664-2 CAB/DF 9428
 Chefe - DJCOM/ECT

APROVO em 18.03.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
 Chefe do Departamento Jurídico/ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira
 Mat. 8.011.429-0 OAB/DF 11905
 Chefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	0978
731,19	
Doc.	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-040/2002**REUNIÃO:** REDIR-012/2002**DATA REUNIÃO:** 20/03/2002**ASSUNTO:** Ratificação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Mário Covas - A Ação Conforme a Pregação"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para execução do Projeto denominado "Mário Covas – A Ação conforme a Pregação", sob a responsabilidade da Fundação Mário Covas, a ser realizado na cidade de São Paulo, no ano de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto tem por finalidade registrar a atuação de Mário Covas no governo do Estado de São Paulo por meio de depoimentos de caráter histórico. Seu principal resultado será um livro elaborado a partir de depoimentos, organizado segundo temas e questões relevantes enfrentados por Covas no período em que esteve à frente do Palácio dos Bandeirantes. Serão abordados os anos que vão de 1995, quando se deu a posse no primeiro mandato, a 2001, quando veio a falecer. O projeto está previsto para ser realizado em oito meses, findos os quais serão entregues os originais do livro proposto.

A proposta em questão enfoca a vida de um dos grandes vultos de nossa história contemporânea. O livro tem entre seus objetivos difundir a obra política e administrativa de Mário Covas, sobretudo quanto aos aspectos éticos e de probidade no trato da coisa pública. É um projeto que resgata a memória de um ilustre brasileiro, relatando seu trabalho em prol do Estado de São Paulo e,

principalmente, do Brasil. Por intermédio do projeto, o público brasileiro poderá conhecer a obra e a vida deste brasileiro, apreendendo a sua verdadeira importância e o papel que desempenhou na história do Brasil, principalmente a sua destacada contribuição para o resgate da democracia.

Os Correios, além de apoiarem um projeto de grande valor histórico, estarão contribuindo para mostrar à juventude do País os valores de um personagem ilustre, tais como a ética, a probidade e a honestidade, entre outros. É, ainda, uma grande oportunidade para mostrar um exemplo a ser seguido e que tem valiosas contribuições para repartir com as gerações atual e futura. A imagem da Empresa será associada a um trabalho de resgate histórico, que será dirigido a públicos diversos, gerando retorno de mídia bastante significativo, além de divulgar sua marca em todo o Brasil.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Cessão de espaço para texto de abertura do livro;
- Inserção da logomarca da ECT no livro;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Lei 8.666/93;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

Para assinatura do contrato serão atendidas as observações do Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Fundação Mário Covas;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-144/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-0316/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Técnica/DEJUR/DJCOM-127/2002.



Hassani Gebrim
Presidente


FUNDAÇÃO MARIO COVAS

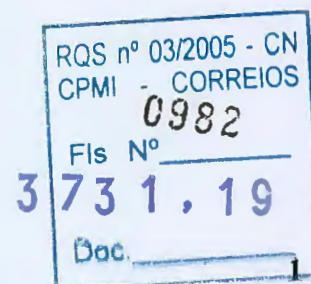
São Paulo, 3 de dezembro de 2001

Ilmo. Sr.
DR. HASSAN GEBRIM
DD Diretor Presidente
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília - DF

Senhor Presidente,

A Fundação Mario Covas, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo, SP, dirige-se a V.S. para expor e solicitar o que segue:

- 1 - Instituída em 21 de abril de 2001, a FMC tem entre seus objetivos difundir a obra política e administrativa de Mário Covas, sobretudo quanto aos aspectos éticos e de probidade no trato da coisa pública.
- 2 - Por essas razões, pretende esta FMC produzir, editar e publicar o livro "Mário Covas - a ação conforme a pregação" (título provisório), o qual deverá relatar a grande revolução deflagrada por esse ilustre brasileiro durante os seis anos em que exerceu o cargo de Governador do Estado de São Paulo.
- 3 - Para dar consecução a esse projeto, a FMC contatou o CPDOC da Fundação Getúlio Vargas, a instituição brasileira mais experiente nesse mister, incumbindo-a de formular proposta de elaboração do livro. Em resposta, o CPDOC/FGV enviou a esta FMC proposta que anexamos a esta carta.

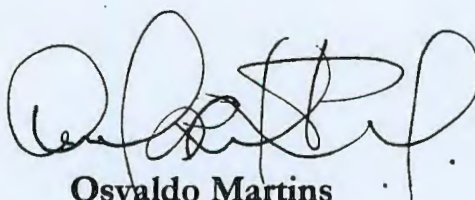



FUNDAÇÃO MARIO COVAS

- 4 - Os custos apresentados pelo CPDOC/FGV situam-se em torno de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aos quais devem se somar os custos de produção gráfica, estimados em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), perfazendo todo o projeto o custo final de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
- 5 - Sendo a ECT, reconhecidamente, uma empresa comprometida com a difusão dos altos valores nacionais, e permanente incentivadora da produção cultural em nosso país, tomamos a liberdade de solicitar a V.S. que examine a possibilidade de participar desse projeto da FMC na condição de único patrocinador. Como tal, teria a ECT assegurado o direito a um texto de abertura do livro, bem como a exibição de sua logomarca, além de outras formas de contrapartida a serem detalhadas em contrato específico.

Na expectativa de acolhida ao acima exposto e proposto, e colocando-nos à inteira disposição de V.S. para quaisquer esclarecimentos complementares, enviamos os nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,



Osvaldo Martins
Diretor Presidente

São Paulo, 06 de março de 2002

À
ECT / CORREIOS – ASCOM
Att.: Sra Maria da Glória de Souza Luz
Chefe da ASCOM
Brasília, DF

Prezada Senhora,

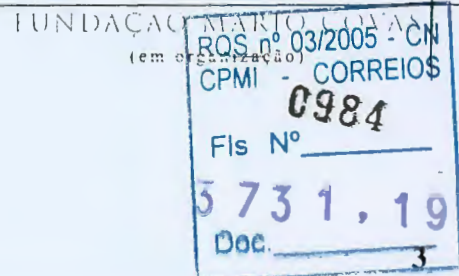
Ref. Patrocínio de livro

Em resposta a solicitação de V.Sa informo que as contrapartidas acordadas entre esta FMC e os Correios incluem, além das já informadas em correspondência anterior, o reparte de 10% (dez por cento) da tiragem do livro para livre uso do patrocinador. Informamos, em acréscimo, que a tiragem da primeira edição será de 20.000 (vinte mil) exemplares.

Cordialmente,


Osvaldo Martins
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MARIO COVAS
Rua Tavares Bastos, 472
05012-020 – Pompéia
São Paulo, SP
Tel/Fax.: (11) 3801.1046 / 3801.2207
Site – www.covas.org.br
E-mail – info@fmcovas.org.br





**CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA
CONTEMPORÂNEA DO BRASIL DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

Projeto

Seis anos de Governo Mário Covas

Rio de Janeiro

28 de setembro de 2001

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0985	
Fls	Nº
3731	19
Doc.	4



Projeto: seis anos de Governo Mário Covas

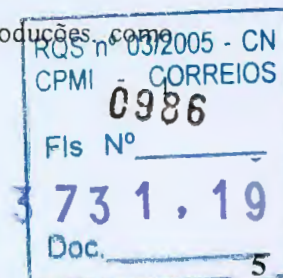
Apresentação do CPDOC

Nos seus vinte e oito anos de existência, o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas tem desenvolvido trabalhos nas áreas de pesquisa e documentação, caracterizando-se como instituição pioneira no país pela atuação integrada nesses dois domínios. Seu trabalho vem sendo amplamente reconhecido, o que vem resultando em um número crescente de convites de instituições públicas e privadas para a prestação de assessorias técnicas, servindo o CPDOC de modelo para a implantação de centros de memória e de documentação em diversas regiões do país.

Investindo fortemente na história do país do período pós-1930, o CPDOC possui um acervo de cerca de 170 arquivos pessoais de homens públicos de destacada atuação no cenário nacional, reunindo mais de 1,5 milhão de documentos textuais, fotografias, discos e filmes. Doados ao Centro, os arquivos são organizados, preservados e divulgados, tornando-se preciosas fontes para pesquisadores nacionais e estrangeiros.

O CPDOC vem, ainda, desenvolvendo esforços no sentido da localização e da divulgação de acervos arquivísticos relevantes para a história do país. Desse trabalho resultou, por exemplo, a publicação *Os Presidentes da República: guia dos acervos privados*. Mais recentemente, o Centro tem investido na área de novas tecnologias, buscando ampliar e otimizar a consulta a seu acervo documental. O desenvolvimento de *Accessus – Sistema de Documentação Histórica*, que permite recuperar as informações contidas nos arquivos por meio de múltiplas “chaves” de busca, é a mais recente conquista do Centro nessa área. Essa ferramenta de pesquisa já se encontra acessível na Internet pelo portal do CPDOC (www.cpdoc.fgv.br) que, mais do que possibilitar o acesso a informações dos arquivos, permite a consulta a todo o acervo de imagens.

Sempre no intuito de resgatar a história contemporânea brasileira, o CPDOC iniciou, ainda em 1975, um programa de História Oral até então inédito no país. Desde aquela data, ele vem recolhendo depoimentos de personalidades que atuaram no cenário nacional. Atualmente, o acervo de História Oral compreende cerca de 4.000 horas de gravação, correspondendo a mais de 800 entrevistas em boa parte abertas à consulta. Esse rico material é ponto de partida de diversas produções, como





textos de análise, publicações de depoimentos editados, livros sobre temas tratados em conjuntos de entrevistas e teses acadêmicas.

O Programa de História Oral do CPDOC se iniciou especializando-se em história política, recolhendo depoimentos de homens públicos de papel destacado na vida brasileira. Entre as obras publicadas nessa linha podem ser arrolados os livros *Artes da política: diálogo com Amaral Peixoto*; *O intelectual e o político: encontros com Afonso Arinos*; *Meio século de combate: diálogo com Cordeiro de Farias*, *Tancredo fala de Getúlio* e *Um vôo na história: entrevista com o brigadeiro Nero Moura*. Como exemplo mais atual de produção nessa mesma área cabe citar a trilogia sobre os governos militares no Brasil, *Visões do golpe*, *Os anos de chumbo* e *A volta aos quartéis*, todos livros baseados em entrevistas concedidas aos pesquisadores do Centro, bem como o livro *Ernesto Geisel*. Devem ser destacadas, ainda, as entrevistas com o embaixador Vasco Leitão da Cunha, *Diplomacia em alto mar*, com o jurista Evandro Lins e Silva, *O salão dos passos perdidos*, e com o engenheiro Jorge Oscar de Mello Flores, *Na periferia da história*, além de todo um conjunto de depoimentos sobre a história política carioca e fluminense, cuja constituição conta com o apoio financeiro da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Em fins dos anos 1980, a gravação de entrevistas de caráter histórico e documental passou a direcionar-se também para o estudo de instituições públicas e privadas. Em um primeiro momento, foram postas sob o foco instituições atuantes em variados setores da economia, o que resultou em um grande número de entrevistas produzidas a partir de convênios firmados com o Banco Central do Brasil, com a Petrobrás, com a Eletrobrás, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial (Inmetro), com a Fundação Escola Nacional de Seguros (Funenseg) e com a Fundação Companhia Siderúrgica Nacional. Posteriormente, o foco de atenção foi se abrindo de modo a contemplar outros setores como o da educação, objeto de vários depoimentos decorrentes de convênios com a Fundação CAPES do Ministério da Educação, e o da ciência, tema de entrevistas que vêm sendo realizadas com pesquisadores do IMPA, Instituto de Matemática Pura e Aplicada. De maneira geral, é importante destacar, esses convênios envolveram desde a constituição de acervos de depoimentos orais, passando pela publicação de entrevistas, até a elaboração de livros sobre a história das instituições estudadas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 0987
3 731.19
Doc. 6



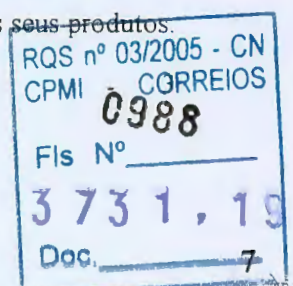
Não há que se deixar de mencionar, finalmente, que essa abertura do CPDOC vem, nos últimos anos, resultando também na inclusão de entrevistas de representantes da sociedade civil e de setores populares em seu acervo de História Oral. Dirigentes de ONGs, de associações de moradores, líderes de comunidades carentes, entre outros, vêm prestando extensos e ricos depoimentos que se vem procurando disponibilizar aos pesquisadores e ao público interessado, consolidando ainda mais a posição do CPDOC como um dos mais importantes centros de memória do país.

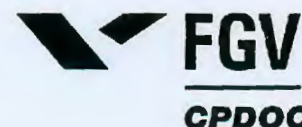
Um dos compromissos fundamentais do CPDOC, sua marca característica, é a qualidade e a fineza do seu trabalho, o que é garantido pela estreita articulação que nele se promove entre documentação, história oral e pesquisa. Seus projetos procuram, portanto, aliar a expertise técnica à excelência acadêmica de seus quadros. Se o CPDOC pode, hoje, gozar do prestígio que tem, isso se deve à competência intelectual que soube acumular em longos anos de pesquisa séria sobre elites, instituições e políticas públicas; sobre pensamento social e cultura nacional; sobre história da educação; sobre justiça e cidadania.

Mais do que material para análises e pesquisas, portanto, o que o CPDOC tem a oferecer são as análises e pesquisas que seus próprios quadros produzem. A sua produção intelectual atinge uma cifra superior a 800 títulos, entre livros, artigos, teses e *pré-prints*. Entre esses pode ser destacado o *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro*, recentemente atualizado, sem dúvida uma das principais obras de referência sobre personagens e temas da história do Brasil no período pós-1930. O CPDOC também publica, além disso, a revista semestral *Estudos Históricos*, com artigos de pesquisadores das diversas disciplinas das ciências sociais.

Como resultado de todo esse esforço, o Centro foi reconhecido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) como Núcleo Nacional de Excelência na área de história contemporânea do Brasil, em dezembro de 1996. Concorrendo com inúmeras outras instituições nacionais de pesquisa, o CPDOC teve o seu projeto *Brasil em transição: um balanço do final do século XX* aprovado pelo PRONEX, Programa de Apoio aos Núcleos de Excelência do MCT.

É preciso destacar, contudo, que o reconhecimento acadêmico não levou o CPDOC a uma opção pelo isolamento, pela busca de diálogo tão somente com seus pares. Pelo contrário, fortaleceu-se ainda mais o seu compromisso com o público e a sociedade de maneira geral, com a ampla difusão do acesso à informação e ao conhecimento. Não é outra a razão pela qual o Centro vem, ao longo do tempo, investindo firmemente na disponibilização progressiva do seu acervo e dos seus produtos.





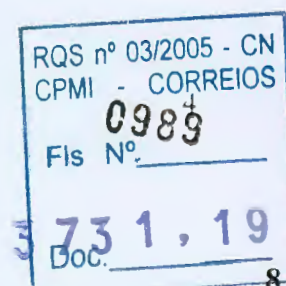
Um dos marcos mais recentes desse investimento foi a criação do portal do CPDOC, que permite a qualquer um que tenha acesso a um computador ligado à Internet, em qualquer lugar do país ou do mundo, obter informações sobre os arquivos do Centro, sobre as entrevistas do seu Programa de História Oral, sobre a produção intelectual de seus pesquisadores, além de consultar o seu acervo de imagens, verbetes do *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro* e artigos publicados em *Estudos Históricos*.

Objetivo do projeto

Esse projeto tem por finalidade registrar a atuação de Mário Covas no governo do estado de São Paulo por meio de depoimentos de caráter histórico. Seu principal resultado será um livro elaborado a partir dos depoimentos, organizado segundo temas e questões relevantes enfrentados por Covas no período em que esteve à frente do Palácio dos Bandeirantes. Serão recobertos, portanto, os anos que vão de 1995, quando se deu a posse no primeiro mandato, a 2001, quando veio a falecer o governador.

Foram sem dúvida inúmeros os problemas fundamentais surgidos nesse espaço de seis anos, resultado do entrecruzamento de dois elementos básicos: a extensão, a complexidade e as características de um estado como São Paulo, por um lado, e, por outro, o caráter, a personalidade e a dimensão pública nacional de um político como Mário Covas, cuja trajetória se confunde com os eventos mais importantes da história recente do país. A identificação mais precisa desses problemas, compondo a pauta de pontos que serão abordados nas entrevistas a serem realizadas, será o resultado de uma fase de pesquisa prévia às gravações. Entretanto, alguns pontos não podem deixar de ser mencionados desde já como temas obrigatórios dos depoimentos:

- Saneamento das finanças do estado;
- Intervenção e federalização do Banespa;
- Guerra fiscal;
- Lei Kandir;





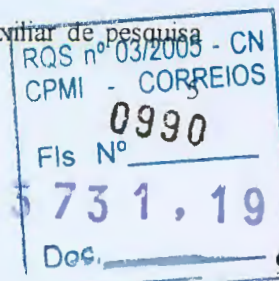
- Crise na polícia;
- Problemas na área da segurança;
- Movimentos sociais;
- Eleições municipais de 1996;
- Aliança PSDB/PFL;
- Reeleição;
- Relação com o governo federal.

É importante ressaltar que não se supõe que essa listagem esgota o conjunto de questões relevantes que serão objeto de atenção nos depoimentos. Contudo, ela é suficiente para se ter uma noção do grau de complexidade da agenda do governo Mário Covas. O conjunto mais preciso de temas que orientarão os roteiros das entrevistas emergirá como resultado de levantamentos e pesquisas preliminares às gravações. Serão também esses levantamentos e pesquisas que apontarão o elenco de personagens que serão entrevistados.

Etapas e metodologia do trabalho

△ Esse projeto será desenvolvido em três etapas: a) pesquisa e levantamento de dados; b) realização das entrevistas; e c) seleção do material e elaboração dos originais dos livros. A etapa de pesquisa e levantamento de dados é que indicará os temas e questões fundamentais a serem abordados, bem como o conjunto de atores que serão entrevistados. As entrevistas totalizarão cerca de 40 horas de gravação e obedecerão a roteiros previamente elaborados a partir dos dados levantados na etapa anterior. Concluído esse trabalho se procederá à transformação do material em livro, editando-se as entrevistas, acrescentando-se notas e redigindo uma introdução. O trabalho propriamente de publicação do livro ficará a cargo da Fundação Mário Covas.

Os depoimentos produzidos para esse projeto serão conduzidos por pesquisadores do CPDOC especializados em história do Brasil e na metodologia de história oral, acompanhados, em alguns casos, por consultores especializados. Além desses, o CPDOC empregará um auxiliar de pesquisa





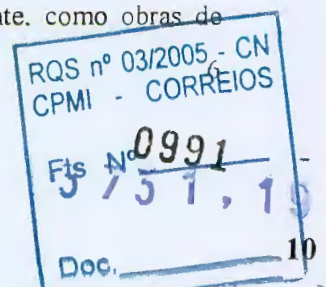
que ficará mais diretamente responsável pelo levantamento de dados com vistas à elaboração dos roteiros das entrevistas, trabalho para o qual se contará com o auxílio de um estagiário.

Uma vez gravadas, as entrevistas passarão por um processamento, que inclui a transcrição das fitas gravadas e a conferência de fidelidade da transcrição. O resultado disso constitui um texto que mantém a dinâmica do diálogo oral, apresentando repetições e digressões. Tais elementos muitas vezes afetam a informação, dificultando a leitura, razão pela qual é indispensável o trabalho de edição dos depoimentos.

O trabalho de edição objetiva ressaltar as informações trazidas pelos depoentes, através de sua condensação e ordenação. Esse processo implica em eliminar as repetições, condensar as informações e ordenar os depoimentos a partir de marcos cronológicos ou temáticos.

São as seguintes as atividades incluídas nas etapas de processamento e edição das entrevistas:

- *transcrição*: a primeira etapa da passagem das entrevistas de sua forma oral para a escrita é sua transcrição integral, de que resulta um material bruto e extenso, base de todo o trabalho subsequente. Para a execução dessa tarefa, será necessária a contratação de transcritores, responsáveis pela transcrição das 40 horas de fitas gravadas;
- *conferência de fidelidade da transcrição*: a conferência de fidelidade da transcrição de um depoimento é tarefa essencial em um trabalho com metodologia de história oral. Uma transcrição bruta, por melhor que seja, nunca está livre de erros, omissões, acréscimos indevidos, que muitas vezes alteram substancialmente o conteúdo do que foi dito. Por essa razão, é necessário escutar a gravação, verificando se a versão transcrita das entrevistas corresponde efetivamente ao conteúdo da fita. A execução dessa etapa de trabalho ficará a cargo dos pesquisadores;
- *edição do texto transcrito e conferido*: ordenamento das entrevistas em capítulos e itens, de acordo com estrutura temática, condensando seu conteúdo e eliminando repetições. Este trabalho será realizado por editor especializado;
- *elaboração de notas*: a menção, no decorrer das entrevistas, a fatos, instituições ou pessoas cuja significação nem sempre é esclarecida recomenda o recurso às notas de pé de página. Tais notas têm por objetivo enriquecer o material apresentado e subsidiar pesquisas futuras, fornecendo ao leitor das entrevistas todas as informações de que necessita para a compreensão de seu conteúdo. A elaboração de notas é precedida de pesquisa em diferentes tipos de fonte, como obras de





referência, livros, periódicos, documentos de arquivo etc., tarefa na qual os pesquisadores e o editor deverão contar com a colaboração dos auxiliares de pesquisa:

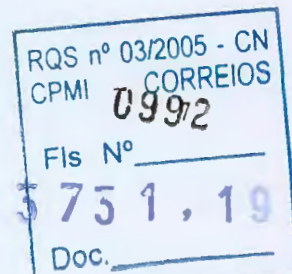
- *índice onomástico*: a inclusão de um índice onomástico ao final das entrevistas editadas é de grande interesse para todos aqueles que desejam recuperar informações de maneira rápida e eficiente. O trabalho de edição das entrevistas compreende, portanto, a elaboração da listagem dos nomes citados nos depoimentos, que constituirá a estrutura do índice onomástico;
- *introdução*: o texto das entrevistas editadas será precedido de uma introdução, contextualizando historicamente os temas abordados e especificando a metodologia utilizada tanto na produção quanto na edição das entrevistas.

Prazo de execução

Esse projeto será realizado em oito meses, findos os quais serão entregues os originais do livro proposto.

Previsão de início

O início desse projeto está previsto para o mês de novembro de 2001, condicionado, entretanto, à aprovação do projeto e à conseqüente assinatura de contrato e liberação de recursos.



Orçamento

Descrição	Quantidade Item	Quantitativo		Custo total (R\$)
Pesquisador doutor	4	9	Meses	93.856,52
Estagiário	1	9	Meses	3.004,20
Bolsista	1	5	Meses	5.500,00
Consultor	1	1	Consultoria	7.680,00
Transcrição de entrevistas	1	40	Horas	7.008,00
Edição de texto	1	1	Serviço	21.600,00
Passagens aéreas RJ/SP	15	2	Pesquisadores	16.925,70
Diárias São Paulo	30	2	Pesquisadores	10.860,00
Material de consumo	1	1	Verba	1.175,00
Administração	1	1	Verba	29.578,13
Total				197.187,55



Projeto: ***Seis anos de Governo Mario Covas***

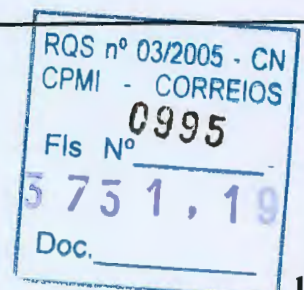
Cronograma de execução

Atividades	Meses							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Pesquisa preliminar e roteiro geral								
Levantamento de dados e elaboração dos roteiros individuais								
Realização das entrevistas e sua duplicação								
Processamento das entrevistas e elaboração dos originais								

4 de outubro de 2001

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0994
Fls Nº _____
3731, 19
Doc. _____

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 144/2002 DATA 28/02/02	PROTOCOLO	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Mario Covas - A Ação Conforme a Pregação			
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO Ano 2002		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 255.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
☐ DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Fundação Mário Covas	São Paulo	SP	255.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa				
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE		
		 HASSAN GEBRIM Presidente		
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM.		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR.				
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.				





JUSTIFICATIVA

“MÁRIO COVAS – A AÇÃO CONFORME A PREGAÇÃO”

PROJETO: Mário Covas – A Ação Conforme a Pregação

PROPONENTE: Fundação Mário Covas

REF. PLANILHA: 144/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

SEGMENTO: Não incentivado

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: São Paulo/SP

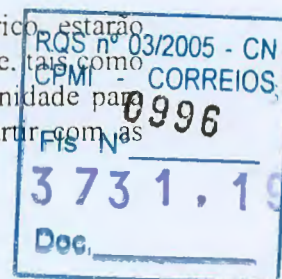
JUSTIFICATIVA:

O projeto tem por finalidade registrar a atuação de Mário Covas no governo do Estado de São Paulo por meio de depoimentos de caráter histórico. Seu principal resultado será um livro elaborado a partir de depoimentos, organizado segundo temas e questões relevantes enfrentados por Covas no período em que esteve à frente do Palácio dos Bandeirantes. Serão abordados os anos que vão de 1995, quando se deu a posse no primeiro mandato, a 2001, quando veio a falecer o governador.

Foram sem dúvida inúmeros os problemas fundamentais surgidos nesse espaço de seis anos, resultado do entrecruzamento de dois elementos básicos: a extensão, a complexidade e as características de um Estado como São Paulo e, por outro, o caráter, a personalidade e a dimensão pública nacional de um político como Mário Covas, cuja trajetória se confunde com os eventos mais importantes da história recente do País. O projeto está previsto para ser realizado em oito meses, findos os quais serão entregues os originais do livro proposto.

O projeto em questão enfoca a vida de um dos grandes vultos de nossa história contemporânea. O livro tem entre seus objetivos difundir a obra política e administrativa de Mário Covas, sobretudo quanto aos aspectos éticos e de probidade no trato da coisa pública. É um projeto que resgata a memória de tão ilustre brasileiro, relatando seu trabalho em prol do Estado de São Paulo e, principalmente, do Brasil. Por intermédio do projeto, o público brasileiro poderá conhecer a obra e a vida deste brasileiro, apreendendo a sua verdadeira importância e o papel que desempenhou na história do Brasil, principalmente a sua destacada contribuição para o resgate da democracia.

Os Correios, além de apoiarem um projeto de grande valor histórico, estarão contribuindo para mostrar à juventude do País os valores de um personagem ilustre, tais como a ética, a probidade e a honestidade, entre outros. É, ainda, uma grande oportunidade para mostrar um exemplo a ser seguido e que tem valiosas contribuições para reparar com as



gerações atual e futura. A imagem da Empresa será associada a um trabalho de resgate histórico, que será dirigido a públicos diversos, gerando retorno de mídia bastante significativo, além de divulgar sua marca em todo o Brasil.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Cessão de espaço para texto de abertura do livro;
- Inserção da logomarca da ECT no livro;
- Cessão de cota de 10% da tiragem do livro aos Correios para distribuição como brinde;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios possam utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- Encaminhar para os Correios, após a conclusão do Projeto, prestação da aplicação do valor concedido para Patrocínio.

MAS/mas



**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
0316DATA
27/02/02GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	04	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

FUNDAÇÃO MARIO COVAS proj. Mario. Covas. a ação conforme pregação. Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Savão

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8.011 555-7

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0998

Fls Nº

3 731,19

Doc.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO MÁRIO COVAS - A AÇÃO CONFORME A PREGAÇÃO

CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA A
REALIZAÇÃO DO PROJETO MÁRIO
COVAS - A AÇÃO CONFORME A
PREGAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI
A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA E A
FUNDAÇÃO MÁRIO COVAS,
DORAVANTE DENOMINADA
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

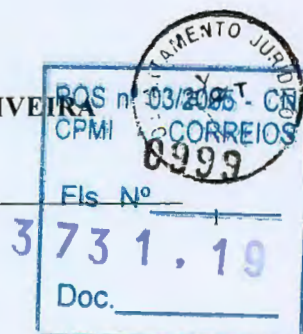
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: FUNDAÇÃO MÁRIO COVAS

CNPJ.....: 04.574.300/0001-35
ENDEREÇO.....: Rua Tavares Bastos. 472 - Pompéia
CEP.....: 05212-020 - São Paulo/SP
TEL/FAX.....: (0xx11) 3064 9596

REPRESENTANTE:

DIRETOR-PRESIDENTE.....: OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
IDENTIDADE.....: 3.437.187-4 SSP/SP
CPF.....: 349.385787-58



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** à **FUNDAÇÃO MÁRIO COVAS**, para promover a realização do projeto **MÁRIO COVAS - A AÇÃO CONFORME A PREGAÇÃO**, durante o ano de 2002, na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

Destinatário.....: Fundação Mário Covas (projeto Mário Covas – A Ação Conforme a Pregação)
Banco.....: Banco Mercantil do Brasil
Agência.....: 0037
Conta Corrente.....: 02142001-5

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.4. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

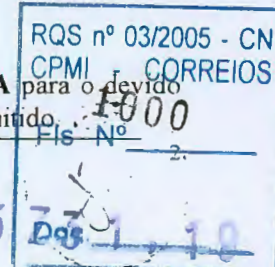
Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN – Qd 1–Conj. 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900
Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426 – 2036

- 3.5. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2, deste contrato.

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

Contrato de Patrocínio do Projeto Mário Covas – A Ação Conforme a Pregação
 ECT/Fundação Mário Covas



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Ceder espaço para a **PATROCINADORA** para inserção de texto de abertura do livro;
- 4.2. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** no livro;
- 4.3. Ceder à **PATROCINADORA** cota de 10% da tiragem do livro para distribuição como brinde;
- 4.7. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.8. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.9. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação da aplicação do valor concedido para Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

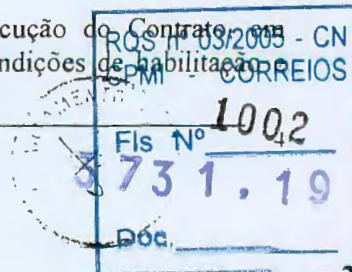
7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.15 ATIVIDADE...: 01.2.04

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

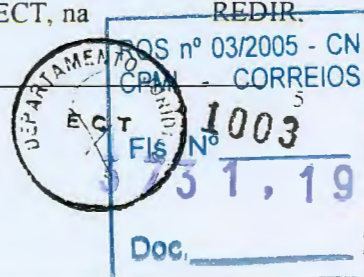
- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação e realização do projeto "**Mário Covas – A Ação Conforme a Pregação**" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:**

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF**CPF**

Contrato de Patrocínio do Projeto Mário Covas – A Ação Conforme a Pregação
ECT/Fundação Mário Covas

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **1004**

751.19

Doc. _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/DIAC/ASCOM- 390/2002.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJCOM – 127 / 2002.

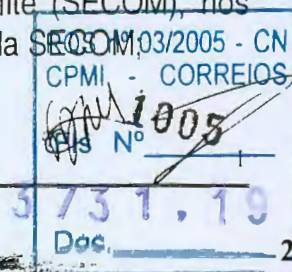
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a FUNDAÇÃO MÁRIO COVAS – referente ao patrocínio cultural não incentivado do Projeto “Mário Covas – A Ação conforme a Pregação”, no valor global de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção, amparada no art. 2º, inc. III, alínea “c” do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei nº 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise dos documentos acostados ao dossiê de contratação, aduzimos as seguintes ressalvas:

- PLANILHA DE AÇÕES – Inserir as assinatura de aprovação da SECOM;
- Juntar no dossiê, o documento de aprovação do Comitê (SECOM), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 04/2000 da SECOM;



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

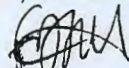
- Inserir documento que comprove a regularidade da Patrocinada para com a Previdência Social – CND/INSS.

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos à ASCOM, devidamente cancelado, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê encaminhado a este DEJUR.

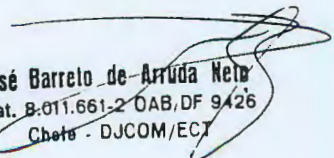
Esses são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria examinada.

À consideração superior.

Brasília - DF, 14 de março de 2002.


Fabíola Diego Silva Maciel
 Mat. 8.011.388-5--OAB/CE 8353
 Advogada/ECT

De Acordo: *Em 18-03-02*


José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
 Chefe - DJCOM/ECT

APROVO em *18-03-02*


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
 Chefe do Departamento Jurídico/ECT
 Marco Aurélio Motta Ferreira
 Mat. 8.011.429-6 OAB/DF 11905
 Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	<i>1006</i>
<i>731.19</i>	
Doc.	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-072/2002****REUNIÃO: REDIR-012/2002****DATA REUNIÃO: 20/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-001/2002 - DR/RJ - Contratação para abastecimento de combustíveis.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-001/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA., para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool), com empréstimo/instalação de bombas, no valor global estimado de R\$ 627.705,00 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/RJ, na área da Tijuca, Vila Isabel e Praça da Bandeira.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (GETRA/DR/RJ).

EMPRESAS A CONTRATAR: Auto Posto Bandeira Branca Ltda.

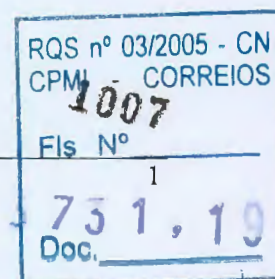
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool), com empréstimo/instalação de bombas de combustível.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 627.705,00 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para



a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 7º dia, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 52.308,75 (cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1014/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

retiraram o edital:03
participaram da licitação:02
foram inabilitadas:00
foram desclassificadas:00

Propostas:

Item 01: Fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo diesel e Álcool).

EMPRESA	GASOLINA		ÓLEO DIESEL		ÁLCOOL		VALOR GLOBAL ANUAL (R\$) (A+B+C)	POSIÇÃO (%)
	Litro (R\$)	Anual (R\$) (250.000/litro) (A)	Litro (R\$)	Anual (R\$) (275.000/litro) (B)	Litro (R\$)	Anual (R\$) (20.000/litro) (C)		
Bandeira Branca	1,519	379.750,00	0,829	227.975,00	0,999	19.980,00	627.705,00	100,00
Benfica	1,620	405.000,00	0,850	233.750,00	1,04	20.800,00	659.550,00	105,07
EstimativaECT	1,738	434.500,00	0,841	231.275,00	0,999	19.980,00	685.755,00	109,25

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato 543/2000, com o Auto Posto Bandeira Branca Ltda., vigente até 19/12/2001, com as características abaixo:

DADOS	GASOLINA	ÓLEO DIESEL	ÁLCOOL
Consumo (litros/ano)	380.000	161.624	20.000
Preço Unitário (R\$)	1,738	R\$ 0,841	0,999
Valor Anual (R\$)	660.440,00	R\$ 135.925,78	19.980,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 08/02/2002 o Pregão-001/2002, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e disponibilização e instalação de bombas de combustível, sob comodato, conforme segue:

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE ANUAL (L)
Gasolina	250.000
Óleo Diesel	275.000
Álcool	20.000

A presente licitação visa dar continuidade à descentralização dos pontos de abastecimento objetivando otimizar o plano de roteirização das viaturas.

Seguindo este novo planejamento da Regional para abastecimento das viaturas de forma descentralizada, a CPL/DR/RJ esclareceu que as viaturas que abasteciam no Auto Posto Bandeira Branca, cujo contrato expirou em 19/12/01, estão abastecendo, provisoriamente, nos outros postos contratados na TP-037 (contrato nº011/02) e na TP-038 (contrato nº 012/02), com vigência de 21/01/2002 a 20/01/2003, até que seja homologado o Pregão 001/02.

Ao analisar o preço, considerando-se os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea "e" até "k" do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool).

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª RODADA	VALOR A CONTRATAR (R\$)
Bandeira Branca	627.705,00	627.705,00	627.705,00
Benfica	659.550,00	Declinou	

Apresentamos abaixo, a relação entre os valores encontrados na pesquisa da ANP para a região, no período de 17/02 a 27/02/2002, e os preços cotados na presente licitação.

	GASOLINA	ÓLEO DIESEL	ÁLCOOL
Pesquisa ANP	1,526	0,857	1,036
Preços propostos	1,519	0,829	0,999
Diferença percentual (%)	0,458	3,260	3,570

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

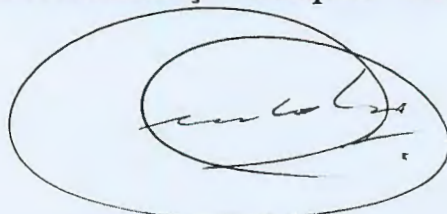
Autorização da abertura de Licitação:..... 16/01/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D. O. U:..... 24/01/2002
Abertura da Licitação: 08/02/2002
Julgamento das Propostas: 08/02/2002
Recebimento pelo DECAM:.....15/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de preços
2. Autorização de abertura de licitação
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1014/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	PROPOSTA ECONÔMICA				
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE PREGÃO		Nº	ESTIMATIVA	B. BRANCA	BENFICA	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.							
	Contratação de posto para fornecimento de combustíveis, por um período de 12 meses, para frota administrada pelo CTO/RJ, nas localidades de Tijuca, Vila Isabel e Praça da Bandeira.										
	GASOLINA		L	250.000	1,738	1,519	1,62	1,52	0,87	1	
	DIESEL		L	275.000	0,841	0,829	1,04	0,83	0,99	1	
	ÁLCOOL		L	20.000	0,999	0,999	0,85	0,85	0,85	2	
	VALO GLOBAL		ANO		685.755,00	627.705,00	659.550,00	627.705,00	0,91	1	627.705,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA FATURA											
										SOMA	627.705,00

ROS

CPM

FIS

Dos

Doc. 07312
RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 12

José Francisco B. S. Rosa

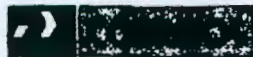
Apoio

Paulo Roberto X. da Silva

Apoio

Jayme Paranhos S. Filho
Pregoeiro

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-072/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$ 685.755,00	411.09.02.0001	03.2.02	2.01

- **OBJETO:** Contratação para fornecimento de combustíveis para atendimento à região da Tijuca, Vila Isabel e Praça da Bandeira, pelo período de 12 meses.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GETRA
- **JUSTIFICATIVA:** Abastecimento da frota alocada no CTO/GETRA/RJ, visando reduzir os percursos improdutivos para abastecimento na região acima citada
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Término do contrato 543/2001.
- **ANEXOS:** -

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2002 – Parcela A (C/GAB/DEORC-554/01).

☒ SIM ☐ NÃO

[Assinatura]
GECOF

14.10.2002

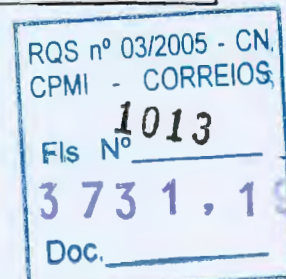
[Assinatura]
DIRETOR REGIONAL/RJ

Ligia Maria Rezende Ferreira
Coordenador Regional de
Suporte - ECT/RJ
Mat. 8.009.064-8

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília *16.01.02*

[Assinatura]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-072/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 1014	DATA 14/03/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 50 Rio de Janeiro - DIOPE			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 627.705,00
2002	03	R\$ 52.308,00	
2002	04	R\$ 52.308,00	
2002	05	R\$ 52.308,00	
2002	06	R\$ 52.309,00	
2002	07	R\$ 52.309,00	
2002	08	R\$ 52.309,00	
2002	09	R\$ 52.309,00	
2002	10	R\$ 52.309,00	
2002	11	R\$ 52.309,00	
2002	12	R\$ 52.309,00	
2003	01	R\$ 52.309,00	
2003	02	R\$ 52.309,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Homologação do Pregão 001/2002 - DR/RJ (REDIR)
--

RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 8 009 971-8

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8 011 309 7

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1014
Mat. 8 011 309 7
Substituto DEORC

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fis. Nº 1014 3 731,19 Doc.
--

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-073/2002****REUNIÃO: REDIR-012/2002****DATA REUNIÃO: 20/03/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços-002/2001 - DR/SC - Fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante) e serviços de lavagem para as viaturas.

I. PROPOSTA

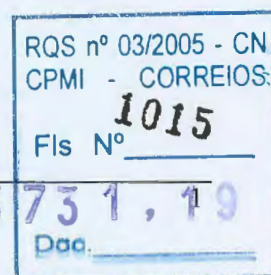
Homologar a Tomada de Preços-002/2001 – DR/SC, no valor global de R\$ 468.827,52 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), com adjudicação às empresas: AUTO POSTO CHAIRLENE LTDA., para o item 03 (Criciúma), no valor total de R\$ 36.622,80; POSTO CENTRO LTDA., para o item 04 (Rio do Sul), no valor total de R\$ 11.448,00; AUTO POSTO COTIPEL LTDA., para o item 05 (Araranguá), no valor total de R\$ 8.159,52; AUTO POSTO MEGA LTDA., para o item 07 (Chapecó), no valor total de R\$ 35.071,20; JOSÉ MARTINS, para o item 09 (São José), no valor total de R\$ 315.864,00; POSTO UM LTDA., para o item 10 (Joaçaba), no valor total de R\$ 17.358,00 e POSTO DO GAROTO LTDA., para o item 11 (São Miguel D'Oeste), no valor total de R\$ 44.304,00.

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SC.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SC (CI/CTO/SUTTR/GEOPE/DR/SC-2514/01).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Auto Posto Chairlene Ltda
- Posto Centro Ltda
- Auto Posto Cotipel Ltda
- Auto Posto Mega Ltda
- José Martins
- Posto Um Ltda
- Posto do Garoto Ltda



OBJETO: Fornecimentos de combustíveis, lubrificantes e serviços de lavagem para atendimento da frota da ECT/DR/SC, nas cidades de Criciúma, Rio do Sul, Araranguá, Chapecó, São José, Joaçaba e São Miguel D'Oeste.

VALOR CONTRATUAL TOTAL: R\$ 468.827,52 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado na sexta-feira da semana subsequente ao abastecimento.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2002 a fevereiro/2003, na valor mensal de R\$ 39.068,96 (trinta e nove mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20 = R\$ 461.033,52
2.09/03.2.02 = R\$ 7.794,00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio/DORC/DEORC-1013 e 5174/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5. Mod. 3 do MANLIC.

Handwritten: 3731.19

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1016
	2
Doc.	

Handwritten: 3731.19

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços.

Empresas:

-retiraram o edital: 41
 -participaram da licitação:..... 15
 -foram inabilitadas:..... 02
 -foram desclassificadas: 00

Propostas:

Item 03: Criciúma

EMPRESA	Preço Anual Gasolina - 19.200/Litros (A)	Preço Anual Óleo Diesel 8.400/Litros (B)	Preço Anual Óleo Lubrificante 204/Litros (C)	Preço Anual Lavação Veículos Leves - 48 vezes (D)	Preço Anual Lavação Motos - 24 vezes (E)	Preço Anual Ducha em Viatura - 144 vezes (F)	Preço Anual Ducha Moto - 72 vezes (G)	Valor Global Anual	Posição (%)
Auto Posto Chairlene Criciúma/SC	R\$ 28.416,00	R\$ 6.972,00	R\$ 754,80	R\$ 480,00	-	-	-	R\$ 36.622,80	100,00
Posto Avenida	R\$34.560,00	R\$7.224,00	R\$714,00	R\$288,00	R\$84,00	-	-	42.870,00	117,06
Estimativa ECT	R\$ 34.944,00	R\$ 7.476,00	R\$ 1.224,00	R\$ 720,00	R\$ 120,00	R\$ 144,00	R\$ 72,00	R\$ 44.700,00	122,05

Item 04: Rio do Sul

EMPRESA	Preço Anual Gasolina - 6.720/Litros (A)	Preço Anual Óleo Diesel 1.200/Litros (B)	Preço Anual Óleo Lubrif 84/Litros (C)	Preço Anual Lavação Veículos Leves - 12 vezes (D)	Preço Anual Lavação Motos - 60 vezes (E)	Preço Anual Ducha em Viatura - 36 vezes (F)	Preço Anual Ducha Moto - 180 vezes (G)	Valor Global Anual	Posição (%)
Posto Centro - Rio do Sul/SC	R\$ 9.878,40	R\$ 996,00	R\$ 285,60	R\$108,00	R\$180,00	-	-	R\$ 11.448,00	100,00
Escola	R\$12.230,40	R\$1.032,00	R\$277,20	R\$84,00	R\$180,00	-	-	R\$13.803,60	120,58
Estimativa ECT	R\$ 12.230,40	R\$ 1.068,00	R\$ 504,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00	R\$ 14.498,40	126,64

Item 05: Araranguá

EMPRESA	Preço Anual Gasolina - 4.320/Litros (A)	Preço Anual Óleo Diesel 1200/Litros (B)	Preço Anual Óleo Lubrif 48/Litros (C)	Preço Anual Lavação Veículos Leves - 12 vezes (D)	Preço Anual Lavação Motos - 48 vezes (E)	Preço Anual Ducha em Viatura - 36 vezes (F)	Preço Anual Ducha Moto - 144 vezes (G)	Valor Global Anual	Posição (%)
Auto Posto Cotipel - Araranguá/SC	R\$ 6.998,40	R\$ 984,00	177,12	-	-	-	-	R\$ 8.159,52	100,00
Estimativa ECT	R\$ 7.862,40	R\$ 1.068,00	R\$ 288,00	R\$ 180,00	R\$ 240,00	R\$ 36,00	R\$ 144,00	R\$ 9.818,40	120,33

Item 07: Chapecó

EMPRESA	Preço Anual Gasolina – 19.800/Litros (A)	Preço Anual Óleo Diesel 3.600/Litro (B)	Preço Anual Óleo Lubrificante e 252/Litros (C)	Preço Anual Gás p/ Empilh. - 36 Cilind (D)	Preço Anual Lavação Veículos Leves - 60 vezes (E)	Preço Anual Lavação Motos – 144 vezes (F)	Preço Anual Ducha em Viatura – 180 vezes (G)	Preço Anual Ducha Moto - 432 vezes (H)	Valor Global	Posição (%)
Auto Posto Mega - Chapecó/SC	R\$ 29.898,00	R\$ 3.088,80	R\$ 932,40	R\$ 1.152,00	-	-	-	-	R\$ 35.071,20	100,00
Covesa	R\$35.046,00	R\$3.060,00	R\$1.202,04	R\$1.004,40	R\$384,00	R\$230,40	-	-	R\$40.926,84	116,70
Estimativa ECT	R\$ 36.036,00	R\$ 3.204,00	R\$ 1.512,00	R\$ 1.386,00	R\$ 900,00	R\$ 720,00	R\$ 180,00	R\$ 432,00	R\$ 44.370,00	126,51

Item 09: São José

EMPRESA	Preço Anual Gasolina – 146.400Ltrs (A)	Preço Anual Óleo Diesel 77.400 Ltrs (B)	Preço Anual Óleo Lubrificante 816/Litros (C)	Preço Anual Gás p/ Empilh. 408 Cilind (D)	Preço Anual Lavação Veículos Leves - 444 vezes (E)	Preço Anual Lavação Motos – 180 vezes (F)	Preço Anual Ducha em Viatura – 1.332 vezes (G)	Preço Anual Ducha Moto - 540 vezes (H)	Valor Global	Posição (%)
José Martins -São José/SC	R\$ 226.480,80	R\$ 64.242,00	R\$ 3.019,20	15.096,00	6.216,00	810,00	-	-	315.864,00	100,00
Estimativa ECT	R\$ 266.448,00	R\$ 68.886,00	R\$ 4.896,00	R\$ 15.708,00	R\$ 6.660,00	R\$ 900,00	R\$ 1.332,00	R\$ 540,00	R\$ 365.370,00	115,67

Item 10: Joaçaba

EMPRESA	Preço Anual Gasolina – 9.720/Litros (A)	Preço Anual Óleo Diesel 1.200/Litros (B)	Preço Anual Óleo Lubrificante 72/Litros (C)	Preço Anual Lavação Veículos Leves - 24 vezes (D)	Preço Anual Lavação Motos - 36 vezes (E)	Preço Anual Ducha em Viatura – 72 vezes (F)	Preço Anual Ducha Moto - 108 vezes (G)	Valor Global	Posição (%)
Posto Um - Joaçaba/SC	R\$ 16.038,00	R\$ 1.032,00	R\$ 288,00	-	-	-	-	R\$ 17.358,00	100,00
Posto Bordignon	R\$17.544,60	R\$1.036,80	R\$396,00	R\$367,20	R\$306,00	-	-	R\$19.650,60	113,21
Estimativa ECT	R\$ 17.690,40	R\$ 1.068,00	R\$ 432,00	R\$ 360,00	R\$ 180,00	R\$ 72,00	R\$ 108,00	R\$ 19.910,40	114,70

Item 11: São Miguel D'Oeste

EMPRESA	Preço Anual Gasolina – 26.400/Ltrs (A)	Preço Anual Óleo Diesel 1.200/Litros (B)	Preço Anual Óleo Lubrificante 600/Litros (C)	Preço Anual Lavação Veículos Leves - 12 vezes (D)	Preço Anual Lavação Motos – 228 vezes (E)	Preço Anual Ducha em Viatura – 36 vezes (F)	Preço Anual Ducha Moto - 684 vezes (G)	Valor Global	Posição (%)
Posto do Garoto - São Miguel d'Oeste/SC	R\$ 40.656,00	R\$ 948,00	R\$ 2.700,00	-	-	-	-	R\$ 44.304,00	100,00
Posto Bertamoni	R\$49.183,20	R\$1.047,60	R\$2.460,00	R\$60,00	R\$456,00	-	-	R\$53.206,80	120,09
Com. Prod. Pinheirinho	R\$50.424,00	R\$1.044,00	R\$3.060,00	-	-	-	-	R\$54.528,00	123,08
Estimativa ECT	R\$ 48.048,00	R\$ 1.068,00	R\$ 3.600,00	R\$ 180,00	R\$ 1.140,00	R\$ 36,00	R\$ 684,00	R\$ 54.756,00	123,59

OBS: Os itens 01, 02, 06, 08, 12 e 13 estão revogados por falta de cotação de preço.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item 03 : Criciúma

Empresa: Auto Posto Chairlene

Vigência: 01/01/01 a 31/12/01

	Gasolina	Óleo Diesel	Óleo Lubrificante
Consumo Anual:	12.336litros	2.724litros	240 litros
Preço Unitário:	R\$ 1,64	R\$ 0,75	R\$ 3,20
Valor Anual:	R\$ 20.305,06	R\$ 2.043,00	R\$ 768,00

Item 04: Rio do Sul

Empresa: Seola & Cia Ltda

Vigência: 01/01/01 a 31/12/01

	Gasolina	Óleo Diesel	Óleo Lubrif.	Lavação Viaturas
Consumo Anual:	5.352litros	-	120 litros	288 vezes
Preço Unitário:	R\$ 1,65	-	R\$ 3,00	R\$ 7,00
Valor Anual:	R\$ 8.830,80	-	R\$ 360,00	R\$ 2.016,00

Item 05 : Araranguá

Empresa: Auto Posto Cotipel

Vigência: 01/12/00 a 30/11/01

	Gasolina	Óleo Diesel	Óleo Lubrificante
Consumo Anual:	3.360litros	1.200litros	480 litros
Preço Unitário:	R\$ 1,57	R\$ 0,70	R\$ 4,89
Valor Anual:	R\$ 5.278,56	R\$ 850,80	R\$ 2.347,20

Item 07: Chapecó

Empresa: Auto Posto Mega

Vigência: 01/01/01 a 31/12/01

	Gasolina	Óleo Diesel	Óleo Lubrificante
Consumo Anual:	20.784litros	2.904litros	300 litros
Preço Unitário:	R\$ 1,60	R\$ 0,75	R\$ 2,85
Valor Anual:	R\$ 33.379,10	R\$ 2.198,33	R\$ 855,00

Item 09: São José

Empresa: José Martins

Vigência: 22/11/00 a 21/11/01

	Gasolina	Óleo Diesel	Óleo Lubrif.	Lavação Viaturas
Consumo Anual:	72.000litros	9.600litros	480 litros	144 vezes
Preço Unitário:	R\$ 1,46	R\$ 0,67	R\$ 4,50	R\$ 14,00
Valor Anual:	R\$ 20.305,06	R\$ 2.043,00	R\$ 768,00	R\$ 2.016,00

Item 10: Joaçaba

Empresa: Gemelli Cia Ltda

Vigência: 01/12/00 a 30/11/01

	Gasolina	Óleo Diesel	Óleo Lubrif.	Lavação Viaturas
Consumo Anual:	5.400litros	1.800litros	600 litros	144 vezes
Preço Unitário:	R\$ 1,60	R\$ 0,71	R\$ 3,30	R\$ 14,00
Valor Anual:	R\$ 8.640,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.016,00

Item 11: São Miguel D'Oeste

Empresa: Com. Prod. Pinheirinho

Vigência: 01/01/01 a 31/12/01

	Gasolina	Óleo Diesel	Óleo Lubrificante
Consumo Anual:	4.740litros	-	120 litros
Preço Unitário:	R\$ 1,78	-	R\$ 8,50
Valor Anual:	R\$ 8.437,20	-	R\$ 1.020,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

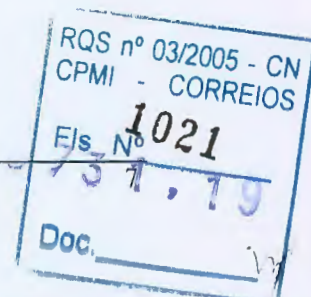
A DR/SC realizou em 05/11/2001 a Tomada de Preços 002/2001, tipo menor preço global por item, objetivando a contratação de fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante) e serviços de lavagem para os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SC, nas localidades de Blumenau (Bairro da Velha), Tubarão, Criciúma, Rio do Sul, Araranguá, Caçador, Chapecó, Joinville (CDD Norte), São José, Joaçaba, São Miguel D'Oeste, Mafra e Concórdia.

A presente licitação deu-se em virtude do encerramento dos contratos que supriam o abastecimento de combustíveis das viaturas da ECT localizadas nas cidades mencionadas acima. A DR/SC está realizando Adiantamento para regularizar o abastecimento, até que seja homologada a TP-002/2001.

As empresas Auto Posto Marconi e Gemelli, Gemelli & Cia Ltda foram declaradas inabilitadas por não terem apresentado a Certidão quanto à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS (CRF), respectivamente, conforme item 3.3.3 do Edital.

Foi efetivada a revogação dos itens 01 (Blumenau), 02 (Tubarão), 06 (Caçador), 08 (Joinville), 12 (Mafra) e 13 (Concórdia), por falta de cotação de preços. Será aberto novo processo licitatório para regularizar o abastecimento de combustíveis dos citados itens.

Devido à redução de preços dos combustíveis divulgada pelo Governo Federal, a DR/SC realizou, em 08/02/02, negociação com as empresas vencedoras da licitação em questão, tendo obtido o seguinte resultado:



Item 03: Criciúma – Auto Posto Chairlene

COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
Gasolina (19.200 l/ano)	1,74	1,48	14,94
Óleo Diesel (8.400 l/ano)	0,85	0,83	2,35
Óleo Lubrificante (204 l/ano)	3,70	3,70	0,00

Item 04: Rio do Sul – Posto Centro

COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
Gasolina (6.720 l/ano)	1,71	1,47	14,03
Óleo Diesel (1.200 l/ano)	0,84	0,83	1,19
Óleo Lubrificante (84 l/ano)	3,40	3,40	0,00

Item 05: Araranguá – Auto Posto Cotipel

COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
Gasolina (4.320 l/ano)	1,83	1,62	11,47
Óleo Diesel (1.200 l/ano)	0,82	0,82	0,00
Óleo Lubrificante (48 l/ano)	3,69	3,69	0,00

Item 07: Chapecó - Auto Posto Mega

COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
Gasolina (19.800 l/ano)	1,78	1,51	15,16
Óleo Diesel (3.600 l/ano)	0,85	0,85	0,00
Óleo Lubrificante (252 l/ano)	4,50	4,50	0,00
Gás para Empilhadeira (36 cilindros)	32,00	32,00	0,00

Item 09: São José – Empresa José Martins

COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
Gasolina (146.400 l/ano)	1,80	1,54	14,44
Óleo Diesel (77.400 l/ano)	0,87	0,83	4,59
Óleo Lubrificante (816 l/ano)	3,70	3,70	0,00
Gás para Empilhadeira (408 cilindros)	37,00	37,00	0,00

Item 10: Joaçaba – Posto Um Ltda

COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
Gasolina (9.720 l/ano)	1,76	1,65	6,25
Óleo Diesel (1.200 l/ano)	0,86	0,86	0,00
Óleo Lubrificante (72 l/ano)	4,50	4,00	11,11

Item 11: São Miguel D'Oeste – Posto do Garoto

COMBUSTÍVEL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR APÓS NEGOCIAÇÃO (R\$)	REDUÇÃO (%)
Gasolina (26.400 l/ano)	1,78	1,54	13,48
Óleo Diesel (1.200 l/ano)	0,82	0,79	3,65
Óleo Lubrificante (600 l/ano)	4,50	4,50	0,00

Após as negociações finais com as empresas vencedoras, os preços cotados para o óleo diesel e o óleo lubrificante continuaram superiores aos valores obtidos na última contratação, ou seja, mais de 10%. A CPL/DR/SC, após consultada, apresentou as seguintes justificativas:

- O óleo diesel e o óleo lubrificante não estão inclusos na medida de redução de preços do Governo Federal;
- Os aumentos que incidem no óleo diesel e óleo lubrificante são sempre superiores aos índices de crescimento dos preços da gasolina (cerca de 20% acima), pois os aumentos são dados pelas Distribuidoras e não pelo Governo. Os fatores que impulsionam os aumentos das Distribuidoras são diversos como: crescimento do dólar, aumento de impostos, etc.;
- No intervalo de um ano (entre fevereiro/2001 e fevereiro/2002), as Distribuidoras aumentaram os preços do óleo diesel e do óleo lubrificante em cerca de 15%.
- A CPL/DR/SC renegociou com o vencedor do item 07 (Chapecó), abaixando o preço de R\$ 4,50 para R\$ 3,70 (redução de 17,17%). Mesmo com esta redução, o valor continua acima do valor pago na última contratação (R\$ 2,85). A Regional informou que o fornecedor vencedor da última contratação ofereceu um desconto muito expressivo

para vencer a licitação e que na época o valor do óleo lubrificante no mercado local estava cotado a R\$ 3,30.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

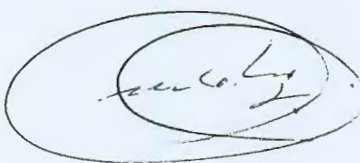
Autorização de Abertura de Licitação:	09/10/2001
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	19/10/2001
Abertura da Licitação:	05/11/2001
Julgamento das Propostas:	22/11/2001
Recebimento do processo no DECAM:	27/02/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

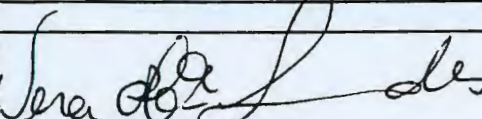
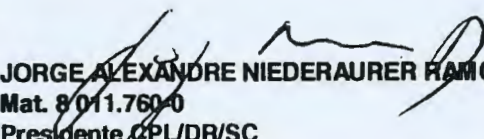
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Mapa comparativo de preços
2. Autorização de abertura de licitação
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1013 e 5174/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÃO DE PREÇOS								
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA				1	2	3	4	5	6	7	LI- CI- TAN- TES	PROPOSTAS VENCEDORAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				AUTO POSTO CHAIRLENE	POSTO CENTRO	AUTO POSTO COTIPEL	AUTO POSTO MEGA	POSTO JOSÉ MARTINS	POSTO UM	POSTO DO GAROTO		
Dependência	Data da Licitação	Modalidade										
GERAD/DR/SC	05.11.2001	TP 002/01										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT									
03	Criciúma/SC			33.622,80							7	33.622,80
04	Rio do Sul/SC				11.448,00							11.448,00
05	Araranguá/SC					8.159,52						8.159,52
07	Chapecó/SC						35.071,20					35.071,20
09	São José/SC							315.864,00				315.864,00
10	Joaçaba/SC								17.358,00			17.358,00
11	São Miguel D'Oeste/SC									44.304,00		44.304,00
TOTAL ADJUDICADO POR LICITANTE				33.622,80	11.448,00	8.159,52	35.071,20	315.864,00	17.358,00	44.304,00		468.827,52
 VERA MARIA FERNANDES Mat. 8 702 103 - 0 Membro CPL/DR/SC  JORGE ALEXANDRE NIEDERAURER RAMOS Mat. 8.011.760-0 Presidente CPL/DR/SC  TEREZA CRISTINA VILECA KROLL Mat. 8.011.517-9 Membro CPL/DR/SC												

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-073/2002

PR 002/01

PROCESSO Nº

674/01



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 047/01

000001

Órgão Requisitante GEVEN		Órgão Supridor GERAD	Docº de Origem CI/GEVEN-6670/01	
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	
01	Fornecimento de combustíveis para diversas unidades da ECT.		CFE ANEXO	

Justificativa da Contratação: O contratos vigentes para fornecimento de combustíveis as viaturas da ECT terão seu prazos expirados, havendo necessidade de nova contratação de maneira a manter as viaturas abastecidas para execução dos serviços operacionais e administrativos.

Últimas Contratações: CV-026/01

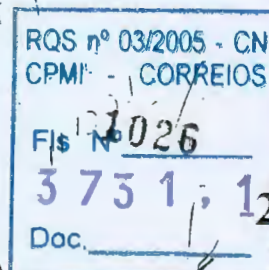
Pesquisa de Mercado: Os preços praticados no mercado estão lançados no SISCON.

Conta Orçamentária: 03.2.01 – 2.01 e 03.2.02 - 2.09

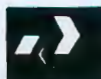
Cronograma de Desembolso: R\$ 648.000,00 - Desembolso a partir de Dezembro/01

Seção de Contratação LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA Chefe Seção de Contratação Data 09, 10, 01	Gerência de Administração-DR/SC LUIZ VOLNEI CORDIOLI Gerente de Administração Data 09, 10, 01	Diretor Regional – DR/SC Autorizo Abertura de Licitação ALBERTO DIAS Diretor Regional – DR/SC Data 09, 10, 2001
--	--	--

Gaspar Inácio Lermen
Coordenador Regional de Suporte



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-073/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 1013	DATA 14/03/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 68 Santa Catarina - DIOPE			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 461.034,00
2002	03	R\$ 38.419,00	
2002	04	R\$ 38.419,00	
2002	05	R\$ 38.419,00	
2002	06	R\$ 38.419,00	
2002	07	R\$ 38.419,00	
2002	08	R\$ 38.419,00	
2002	09	R\$ 38.420,00	
2002	10	R\$ 38.420,00	
2002	11	R\$ 38.420,00	
2002	12	R\$ 38.420,00	
2003	01	R\$ 38.420,00	
2003	02	R\$ 38.420,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Homologação da TP-002/2001 - DR/SC (REDIR)
--

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 3 011.809 7

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DIRC/DEORC
Mat. 3 011.809 7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8 011.558-
Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 1027 Els. Nº 3751,19-3- Doc. _____

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-073/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5174

DATA
15/03/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
68 Santa Catarina

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOAS JURÍDICAS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 7.794,00
2002	03	R\$ 649,50	
2002	04	R\$ 649,50	
2002	05	R\$ 649,50	
2002	06	R\$ 649,50	
2002	07	R\$ 649,50	
2002	08	R\$ 649,50	
2002	09	R\$ 649,50	
2002	10	R\$ 649,50	
2002	11	R\$ 649,50	
2002	12	R\$ 649,50	
2003	01	R\$ 649,50	
2003	02	R\$ 649,50	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Relatório REDIR - Contrat. Serv. Lavagem p/atendimento da frota da ECT/DR/SC.

RESP. PELA EMISSÃO

Aux. adm
Mat. -

CHEFE/DORC

Sérgio Z. C. de Jardim Caydo

DORC/DEORC

Mat. 20113097

CHEFE/DEORC

Plano de Trabalho 2002

Mat. 20113097

Mat. 20113097

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI CORREIOS
1028
Fis. Nº
3731,19
Doc.

-4-

hp

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-076/2002****REUNIÃO: REDIR-012/2002****DATA REUNIÃO: 20/03/2002**

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Aleixo, AC André Araújo e sede administrativa da GEOPE/AM.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 037/2002, da PETRÓLEO SABBÁ S.A, para locação, por um período de 12 meses, do prédio situado na Av. André Araújo, 1700 – Aleixo – Manaus/AM, para funcionamento do CDD Aleixo, AC André Araújo e sede administrativa da GEOPE/AM, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD Aleixo, AC André Araújo e sede administrativa da GEOPE/AM, pelo prazo de 12 meses, em face da reforma geral pela qual passará o prédio do Complexo Operacional do Aleixo.

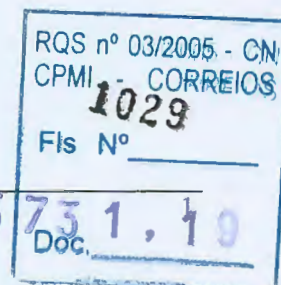
ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Amazonas.

EMPRESA A CONTRATAR: PETRÓLEO SABBÁ S.A.

OBJETO: Locação, pelo período de 12 meses, de imóvel para funcionamento do CDD Aleixo, AC André Araújo e sede administrativa da GEOPE/AM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de um mês, de acordo com a conveniência da ECT.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 10º dia do mês subsequente ao de referência, sendo:

- Valor mensal de locação – R\$ 12.000,00.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual pelo IGP-DI/FGV, caso o contrato venha a ser prorrogado.

CONTA/ ATIVIDADE: 4.01/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3036/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

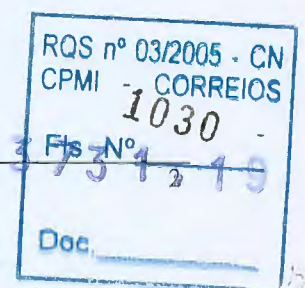
Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

- Locação: R\$ 144.000,00/ano.

Após pesquisa realizada no mercado imobiliário de Manaus, com vistas à localização de um imóvel para locação, dentre os diversos imóveis ofertados, optou-se pela proposta apresentada pela empresa PETRÓLEO SABBÁ S.A, em face das seguintes características:

1. Situa-se no mesmo logradouro e bairro do atual prédio, onde atualmente funciona o CDD Aleixo, em avenida que é servida por diversos transportes coletivos e que se interliga a diversos bairros, facilitando o acesso dos empregados ao seu local de trabalho, bem como, o deslocamento dos carteiros aos seus respectivos distritos;
2. o imóvel possui um prédio principal, em dois andares, com área útil de 1.290,00m², mais prédios secundários (cozinha, refeitório, vestiário,



depósito, guarita e subestação) com 2.450,00m², totalizando assim uma área ofertada de 9.166,24m² (terreno + área construída).

3. possui toda infra-estrutura necessária ao funcionamento de um CDD, composto de vestiário, cozinha, refeitório, etc;
4. é servido por central de ar condicionado, com gerador e subestação;
5. apresenta bom estado de conservação, necessitando apenas de pequenos reparos, conforme parecer da área técnica;
6. valor mensal: R\$ 12.000,00, representando um custo de R\$ 4,89 por metro quadrado de área construída.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Não há. Apresenta-se pesquisa de mercado realizada para efetivação desta contratação:

Pesquisa de Mercado:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$) – Área construída
Galpão na Av. Constantino Nery	1.365	5,86
Prédio na Av. Djalma Batista – Chapada	1.950	6,15
Prédio na Av. Efigênio Sales – Chapada	5.500	6,36
Prédio no bairro Cachoeirinha	872	13,76

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1);
- MANPAT (cap.4/3).

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Já em fase de julgamento das propostas econômicas, foi realizada pela DR Amazonas a Concorrência nº 005/2001, que tem como objeto a reforma do prédio do Complexo Operacional do Aleixo.

Com duração prevista para dez meses, a obra inviabilizará, pelo tempo de sua execução, o funcionamento normal das atividades hoje desenvolvidas no referido prédio. Por essa razão, faz-se necessária a transferência de todos os órgãos que funcionam no local para um outro imóvel.

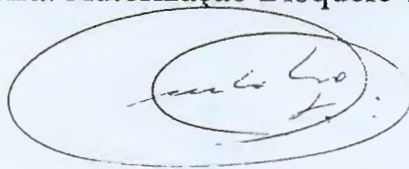
Dada a indisponibilidade de espaço físico em imóveis próprios, a alternativa viável será a locação de prédio de terceiros. Nesse sentido, realizou-se busca na cidade com o intuito de se localizar um prédio, em boas condições de uso e com características similares às do prédio a ser reformado, principalmente no que se refere à localização (central ou em bairro próximo) e área útil disponível.

A despeito do prazo de dez meses previsto para a execução da obra, a locação por doze meses prevê a necessidade de aproximadamente dois meses para a realização de adaptações no prédio e mudança, e, ainda, a possibilidade de atrasos na execução da obra. Além disso, não se encontrou no mercado oferta de locação por prazo inferior a doze meses.

Conforme parecer da Gerência Técnica, as condições físicas do prédio dispensam a realização de gastos expressivos com reparos e/ou adaptações.

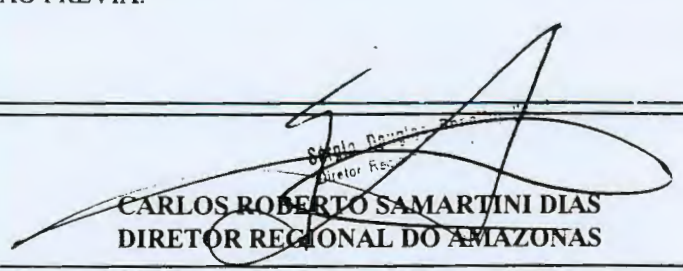
VII. ANEXOS

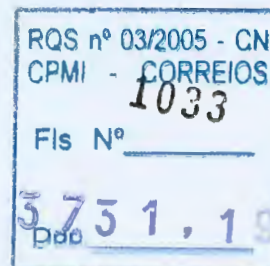
1. Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 037/2002
2. Proposta da empresa PETRÓLEO SABBÁ S.A
3. Informação/ASJUR/DR/AM-015/2002
4. Parecer Técnico (GETEC) – 02/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3036/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-076/2002

 CORREIOS			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS		
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			DL/GERAD -		037 / 2002
JUSTIFICATIVA					
DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA					
NÚMERO	DATA		ORIGEM		
INF. ASJUR/DR/AM-015/2002	21/2/2002		ASJUR/AM		
OBJETO: . LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CDD ALEIXO, AC ANDRÉ ARAÚJO E SEDE ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES/AM PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			CONTA: 2.24 ATIVIDADE: 03.2.20 SALDO EXISTENTE:		
VALOR DA COMPRA: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)					
FORNECEDOR: PETRÓLEO SABBA SA					
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO ☐ DIRETOR REGIONAL ☐ DIRETOR DE ÁREA ☒ DIRETORIA DA ECT					
ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO X ART. 24 É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: X - PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO PÚBLICO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA.					
PROPONHO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO: MANAUS/AM, 25 / 02 2002			 CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS DIRETOR REGIONAL DO AMAZONAS		
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO: MANAUS/AM, / 2002			CLÁUDIO MELO COLAÇO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		





ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-076/2002
Danilo Perez Imóveis Ltda.
Administração, Incorporação & Venda

Para : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Att: Sr. ROLIM

REF: OFERTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL EM MANAUS(AM)

Prezado senhor

É com satisfação que apresentamos nossa empresa, fundada em Maio/85, possuindo importante representação no setor de imóveis na região, tendo prestado consultoria a inúmeras empresas em avaliações, compras, vendas e locações, nas áreas de Indústria e Comércio, entre nossos clientes podemos citar: DIGREGÓRIO TRANSPORTES, MULTIBRÁS, EMBRATEL, CORREIOS E TELÉGRAFOS, PROCOMP AMAZÔNIA, GREENPEACE, entre outras.

Conforme diversas visitas feita no imóvel sito AV. ANDRÉ ARAÚJO Nº1700 - ALEIXO desta cidade, venho através desta apresentar oficialmente a proposta para a efetiva transferência de propriedade do referido imóvel ora em questão.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$12.000,00(doze mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 (DONZE MESES)

A CONFESIAÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO LOCADOR COM CONCETIMENTO DO LOCATÁRIO

Manaus(AM), 18 de Janeiro de 2002

Atenciosamente

Fernando Alves Soares
Corretor de Imóveis
CRECI 124.188 Reg.

Rua Ferreira Pena, nº 76, Centro - Manaus/AM
CEP 69010-140 - Fone(s) 633.8190 / 9602-3569
CRECI 079-PJ - CNPJ/MF nº 05.488.804/0001-03

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1034
Fis. Nº
3.731.10
Doc.

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-076/2002**PETRÓLEO SABBÁ S.A.**

Av.: Constatino Nery, 2789 - Ed. Empire Center -12º Andar - Sl. 1204 - Chapada.

Fone: (092) 655-3214/3215 Fax: (092) 655-3210 / 3212 / 3213

CEP: 69050-002

Manaus/Am

Manaus, 22 de janeiro 2002.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Manaus - AM

Att: Sr. José Carlos

Fax: 622-1821

Vimos a presença de V.Sa. para repassar os dados solicitados pelo Sr. Fernando Soares da Imobiliária Danilo Perez, e informamos que tais dados abaixo são meramente informativos.

Razão Social: Petróleo Sabbá S.A.**CNPJ:** 04.169.215/0001-91**End:** Av. Constantino Nery, 2789 sl 1204 Ed. Empire Center - Chapada - CEP. 69050-002**Representantes Legais:** Cyro Rejani (CPF: 640.925.698-15)

Donald Samuel Drysdale Anderson (CPF: 051.441.887-70)

Atenciosamente


Mara Lindolfo Gomes

Enc. Administrativa

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1035
3731,19
Doc. _____

Ref.: CI/GERAD/DR/AM-005/2002

Senhor Diretor Regional da ECT/AM,

A Comunicação Interna em referência faz solicitação de parecer sobre a locação de imóvel para o funcionamento do CDD Aleixo, AC André Araújo e sede administrativa da GEOPE/AM por Dispensa de Licitação, na forma do Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, conforme os documentos que instruem o presente procedimento administrativo.

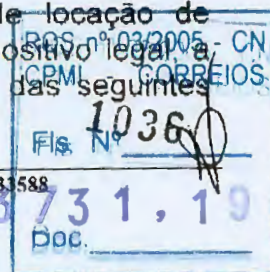
Nos termos do supracitado diploma legal, para a locação de imóveis pela Administração Pública, como regra, deve-se guardar a observância do procedimento regular de licitação, possibilitando a escolha da proposta que se apresente mais vantajosa para a Administração, cumprindo assim os princípios norteadores dos dispêndios públicos.

Entretanto, a própria Lei de Licitações, no seu art. 24, X, prevê, como exceção aquela regra, a hipótese de dispensa de licitação aplicável a situação em questão, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades das Administrações cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Então, tem-se que para efetivação de locação de imóvel por dispensa de licitação, com supedâneo no preêto dispositivo legal, a Administração deverá obrigatoriamente observar o cumprimento das seguintes condições:



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-076/2002

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

- O imóvel pretendido deverá destinar-se ao atendimento de suas finalidades;
- A escolha deverá estar condicionada a necessidade de instalação e localização da administração na área de localização do imóvel;
- O preço deverá ser compatível com o de mercado;

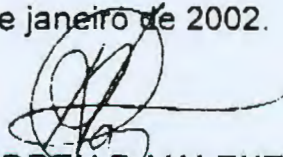
No caso vertente, a ECT - DR/AM pretende alugar o prédio situado na Av. André Araújo, 1700, Aleixo, Manaus/AM, para instalação e funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Aleixo, AC André Araújo e sede administrativa da GEOPE/AM, durante o período de reforma do Complexo Operacional do Aleixo, com previsão de duração de doze meses, prorrogável por períodos iguais e sucessivos de um mês, com reajuste anual pelo IGP-DI/FGV.

Os pareceres acostados ao presente procedimento indicam insofismavelmente que as condições supracitadas encontram-se plenamente satisfeitas, pelo que poderá a ECT prosseguir com o procedimento de dispensa de licitação para locar o sobredito imóvel, segundo o prazo mencionado no parecer da área de Administração e Patrimônio.

Portanto, considerando que se encontram atendidos os critérios básicos e suficientes para respaldar a contratação da locação por dispensa de licitação, com embasamento no dispositivo legal do art. 24, X da Lei de Licitação, opina-se pelo regular prosseguimento do procedimento de contratação.

É a informação, *sub censura*.

Manaus, 24 de janeiro de 2002.



PAULO DE ABREU F. VALENTE JÚNIOR
ASSESSOR JURÍDICO (Respondendo)
ECT/AM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1037
Fls. Nº
3 73 1, 19
Doc.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-076/2002



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS
GERÊNCIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO – 02/2002

Localidade – Manaus/Am

Endereço: Av. André Araújo 1700 – Aleixo

Área construída – 2.450,72²

Área do terreno – 9.166,24m²

Objetivo – Parecer técnico referente ao Imóvel oferecido para locação afim de instalar a AC André Araújo, CDD Aleixo e Área administrativa.

Data da Vistoria – 09/01/2002

Na vistoria efetuada foi verificado as condições quanto aos aspecto físico, instalações, segurança e localização.

Aspecto físico.

Prédio comercial/administrativo, em alvenaria de ½ vez/estrutura de concreto armado, com 2.450,24m² de área total construída., com toda a estrutura necessária para instalação das áreas pretendidas.

Instalações

Sistema de ar condicionado central do prédio da administração e refeitório do bloco “B”;

Poço artesiano;

Gerador STEMAC 176,5 HP , abastecendo todas as instalações, inclusive o sistema central de ar condicionado;

Entrada de corrente elétrica com Transformador TRAFO de 225KVA;

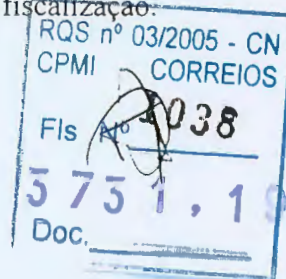
Instalação hidro-sanitária

Prédio com banheiros em numero suficiente para atender a demanda necessária;

Refeitório (copa) com estrutura suficiente para atender a demanda necessária;

Instalação de esgoto – Em perfeito funcionamento.

Segurança externa – Área do terreno totalmente murada e com guarita para fiscalização.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-076/2002

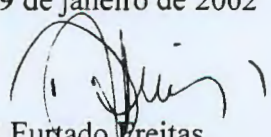
Localização: A localização é em zona residencial e dotada de toda a infra-estrutura que um grande centro requer, tal como: rede de água potável e pluvial, energia elétrica, sistema de telefonia, iluminação pública, calçada, meio fio, pistas de rolamento asfaltadas e serviço de transporte de massa (ônibus).

Conclusão final:

O prédio em questão quanto ao aspecto físico e segurança atende as condições para as instalações pretendidas, embora necessite para tanto executar as adaptações necessárias para área administrativa, tesouraria, CDD e Agência. Adequar o banheiro e rampa com barra de acessibilidade, executar os serviços de instalação elétrica (aterramento) para área destinada a AC.

Portanto concluímos que o imóvel, embora necessite de adaptações para instalação da agência e CDD, atende as necessidades dos Correios, sendo assim, somos de parecer favorável a locação, mesmo por que sua localização é ótima e é do porte pretendido pela ECT.

Manaus, 09 de janeiro de 2002


Daniel Furtado Freitas
Chefe da SOMP/GETEC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 1039
3 73 1, 19
Doc.

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-076/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 3036	DATA 06/03/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 06 Amazonas - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.04.01.0000 ALUGUEIS DE IMOVEIS E DESP. DE CONDOMINIO					

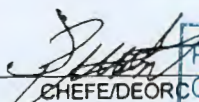
ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 144.000,00
2002	04	R\$ 12.000,00	
2002	05	R\$ 12.000,00	
2002	06	R\$ 12.000,00	
2002	07	R\$ 12.000,00	
2002	08	R\$ 12.000,00	
2002	09	R\$ 12.000,00	
2002	10	R\$ 12.000,00	
2002	11	R\$ 12.000,00	
2002	12	R\$ 12.000,00	
2003	01	R\$ 12.000,00	
2003	02	R\$ 12.000,00	
2003	03	R\$ 12.000,00	

DEPAS

FINALIDADE Parcela "B" locação -CDD Aleixo, AC André Araujo e Sede da Geope/AM - DL037/200


RESP. PELA EMISSÃO
Dela Ribeiro da Costa
Chefe DEORC
Mat. 8.011.536-7
Subchefe DEORC

CHEFE/DORC


RQS nº 03/2005 - CN
CHEFE/DEORC/CPMI - CORREIOS
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.536-7
Subchefe DEORC
1040
33754179
Doc. _____

85

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-077/2002****REUNIÃO: REDIR-012/2002 DATA REUNIÃO: 20/03/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da Agência Central de Manaus.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 038/2002, da IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA., para locação, por um período de 12 meses, do prédio com 700,00m², situado na Rua Marcílio Dias 156/160 – Centro – Manaus/AM, para funcionamento da Agência Central de Manaus, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência Central de Manaus, pelo prazo de 12 meses, em face da reforma geral pela qual passará o Edifício Sede da Regional, onde também funciona a unidade de atendimento.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Amazonas.

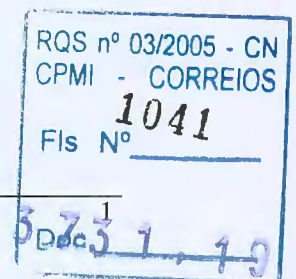
EMPRESA A CONTRATAR: Importadora Videotron Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 12 meses, de imóvel para funcionamento da Agência Central de Manaus.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de um mês, de acordo com a conveniência da ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 10º dia do mês subsequente ao de referência, sendo o valor mensal de locação de R\$ 8.000,00



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual pelo IGP-DI/FGV, caso o contrato venha a ser prorrogado.

CONTA/ ATIVIDADE: 4.01/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3035/2002.

II . INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III . PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

- Locação: R\$ 96.000,00/ano.
- Valor mensal: R\$ 8.000,00

Após pesquisa realizada no mercado imobiliário de Manaus, especificamente na área central da cidade, com vistas à localização de um imóvel para locação, dentre os diversos imóveis ofertados, optou-se pela proposta apresentada pela empresa IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA, em face das seguintes características:

1. localização no centro, a poucos metros do atual endereço da Agência Central;
2. possui uma área útil construída de 700,00m², com espaço superior ao ocupado atualmente, oferecendo a possibilidade de maior conforto para clientes e empregados;
3. trata-se de excelente ponto comercial, situado no coração da Zona Franca de Manaus;
4. Prédio em bom estado de conservação;
5. possui quatro mini-centrais de ar condicionado;
6. valor mensal: R\$ 8.000,00, representando um custo de R\$ 11,42 por metro quadrado.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Não há. Apresenta-se pesquisa de mercado realizada para efetivação desta contratação:

Pesquisa de Mercado:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Rua Floriano Peixoto – Centro	270,00	22,22
Rua Dr. Moreira – Centro	340,00	14,70
Rua Guilherme Moreira, 386 – Centro	620,00	12,90
Rua Dr. Moreira – Centro (frente ao HSBC)	330,00	12,12
Rua Guilherme Moreira, 172 – Centro	741,00	20,24

A pouca oferta de imóveis no centro da cidade de Manaus dificulta a análise econômica das propostas, já que a comparação com imóveis situados em outras áreas da cidade pode dar uma visão equivocada da relação de compatibilidade com o preço de mercado. A área central, onde se situa o comércio varejista da Zona Franca de Manaus, possui um intenso movimento comercial, sendo por essa razão, além da pouca oferta de imóveis disponíveis, bastante valorizada pelo mercado imobiliário. Por esse motivo, restringindo-se a pesquisa de mercado à mesma área, pode-se verificar que o preço cobrado está compatível com a realidade do mercado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Prédio (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Rua Marçílio Dias 156/160 – Centro – Manaus/AM	700,00	11,42

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1);
- MANPAT (cap.4/3).

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 25/01/2002 a reunião de abertura da Concorrência 006/2001, que tem como objeto a reforma do Edifício sede da

Regional, onde funcionam a sede administrativa da Regional e a Agência Central de Manaus.

Com duração prevista para oito meses, a obra inviabilizará, pelo tempo de sua execução, o funcionamento normal das atividades hoje desenvolvidas no Edifício Sede. Por essa razão, faz-se necessária a transferência de todos os órgãos que funcionam no local para um outro imóvel.

Dada a indisponibilidade de espaço físico em imóveis próprios, a alternativa viável será a locação de prédio de terceiros. Nesse sentido, realizou-se busca na cidade de Manaus com o intuito de se localizar um prédio, em boas condições de uso e com características similares às do prédio a ser reformado, principalmente no que se refere à localização (central ou em bairro próximo) e área útil disponível.

A despeito do prazo de oito meses previsto para a execução da obra, a locação por doze meses prevê a necessidade de aproximadamente dois meses para a realização de adaptações no prédio e mudança, e, ainda, a possibilidade de atrasos na execução da obra. Além disso, não se encontrou no mercado oferta de locação por prazo inferior a doze meses.

A proposta inicialmente apresentada para locação dos dois andares do prédio em questão foi de R\$ 8.000,00 mensais mais R\$ 500,00 pelo aluguel das quatro mini-centrais de refrigeração. Após negociação com a firma proprietária do imóvel, a Regional não obteve redução do preço do aluguel, porém ficou definido que neste valor já estaria incluído o aluguel das centrais de ar, ficando então a proposta final em R\$ 8.000,00 mensais.

Conforme parecer da Gerência Técnica, as condições físicas do prédio dispensam a realização de gastos expressivos com reparos e/ou adaptações.

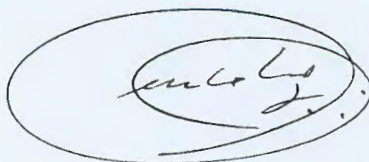
VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 038/2002
2. Proposta da empresa Importadora Videotron Ltda
3. Informação/ASJUR/DR/AM-0016/2002

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	1094
Fis Nº	
3	731,19
Doc. _____	

4. Parecer Técnico (GETEC) – 03/2002

5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3035/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº	03/2005	GN
CPMI	03/2005	CORREIOS
1045		
Fis. Nº	1045	
Doc.	Doc.	

3 73 1, 19

72

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-077/2002

 CORREIOS		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS	
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		DL/GERAD -	038 / 2002
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA			
NÚMERO	DATA	ORIGEM	
INF. ASJUR/DR/AM-016/2002	28/1/2002	ASJUR/AM	
OBJETO: . LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA AC CENTRAL DE MANAUS PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)			
CLASSIFICAÇÃO QCAMENTÁRIA		CONTA: 2.24 ATIVIDADE: 03.2.20 SALDO EXISTENTE:	
VALOR DA COMPRA: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)			
FORNECEDOR: IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA			
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO ☐ DIRETOR REGIONAL ☐ DIRETOR DE ÁREA ☒ DIRETORIA DA ECT			
ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO X ART. 24 É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: X - PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO PÚBLICO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA.			
PROPONHO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO: MANAUS/AM, 25 / 02 2002		 CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS DIRETOR REGIONAL DO AMAZONAS	
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO: MANAUS/AM, / 2002		CLÁUDIO MELO COLAÇO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	



Manaus(AM), 08 de janeiro de 2002

Aos
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Seção de Contratação
Att. Sr. Rollin

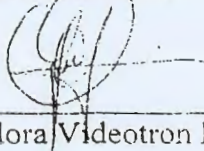
NESTA

Prezados Senhores:

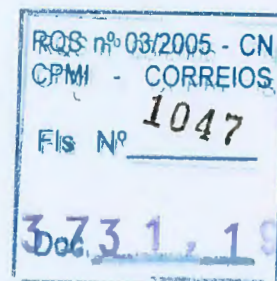
IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA., firma estabelecida à Rua Quintino Bocaiúva – 302 - Térreo - Loja 01 - Centro, inscrita no CGC sob o nº 10.201.622/0001-31, vimos através desta, mui respeitosamente a V.S.as. fazer uma proposta do aluguel de um prédio de nossa propriedade, situado à Rua Marcílio Dias, sob os nºs 156.160, composto de térreo e mezanino. O imóvel mede 11,60m(onze e sessenta metros) de frente por 44,00m(quarenta e quatro metros) de comprimento ou fundos, com área totalmente construída e climatizado por 04(quatro) centrais de ar condicionados. O valor do aluguel é de R\$ 8.000,00(oito mil reais) por mês, pelo período de 01(um) ano.

Informamos ainda, que estamos a sua inteira disposição para quaisquer posteriores esclarecimentos que por ventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Importadora Videotron Ltda.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-077/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

INFORMAÇÃO/ASJUR/DR/AM – 0016/2002

Ref.: CI//GERAD/DR/AM-006/2002

Senhor Assessor Jurídico,

Trata a Comunicação Interna em referência faz solicitação de parecer sobre a locação de imóvel para o funcionamento da AC Central de Manaus por dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com os documentos acostados.

Cumpre ressaltar que, como regra, a Administração Pública deve efetivar seus contratos mediante prévio e regular procedimento de licitação, pelo que se possibilita a escolha da melhor e da mais vantajosa proposta para o ente público, restando cumprido assim os princípios norteadores dos dispêndios públicos.

Todavia, a própria Lei n.º 8.666/93 excepcionou em seu art. 24, "X", ao prever a hipótese de efetivação de locação de prédios por dispensa de licitação, *verbis* :

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades das Administrações, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Então, tem-se que para a efetivação de locação de imóvel por dispensa de licitação, tendo em vista o conteúdo normativo do supradito dispositivo legal, a Administração deverá observar o cumprimento das seguintes condições:

- o imóvel pretendido deverá destinar-se ao atendimento das suas finalidades;
- a escolha deverá estar condicionada à necessidade de instalação e localização da administração na área de localização do imóvel;
- o preço deverá ser compatível com o de mercado;

7

REC-08 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1048
Fls. Nº
69002/9000
Doc.

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-077/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

No caso presente, a ECT-DR/AM pretende alugar o prédio situado na Rua Marcílio Dias, nº160, Centro, Manaus/AM, para instalação e funcionamento da AC Central de Manaus, devido à reforma do prédio dos Correios em Manaus.

O preço do aluguel é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, ou seja, R\$11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) por cada metro quadrado, durante 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de um mês, com reajustes anuais pelo IGP-DI/FGV.

Os pareceres constantes no presente procedimento indicam insofismavelmente que as condições supracitadas encontram-se plenamente satisfeitas, pelo que poderá a ECT prosseguir com o procedimento de dispensa de licitação para locar o sobredito imóvel, segundo o prazo mencionado no parecer da área de Administração e Patrimônio.

Portanto, considerando que se encontram atendidos os critérios básicos e suficientes para respaldar a contratação da locação por dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, X, da Lei de Licitação, recomenda-se dar prosseguimento os procedimentos pertinentes para concluir a pretendida locação.

É o que se tem a informar.

Manaus, 28 de janeiro de 2002.

Luciana Mattos Caldeira
LUCIANA MATTOS CALDEIRA
Estagiária de Direito
ASJUR/DR/AM

De acordo

28/01/02

[Assinatura]
EUDES LANDESRINALDI
Assessor Jurídico
DR/AM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1049
Fis. Nº
731.19
Dec.



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS
GERÊNCIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO – 03/2002

Localidade – Manaus/Am

Endereço: Rua Marcílio Dias, 160 - Centro

Objetivo – Parecer técnico referente ao Imóvel oferecido para locação afim de instalar a AC Central e Área Administrativa.

Data da Vistoria – 18/01/2002

Na vistoria efetuada foi verificado as condições quanto aos aspecto físico, instalações, segurança e localização.

Aspecto físico.

Prédio comercial/administrativo, construído em alvenaria de ½ vez/estrutura de concreto armado, com toda a estrutura necessária para instalação das áreas pretendidas.

Instalações

Sistema de ar condicionado central do prédio, há dois anos desativa, portanto não sendo possível uma avaliação mais apurada;

Entrada de corrente elétrica trifásica. Existe uma subestação com Transformador, estando totalmente desativada;

Instalação hidro-sanitária

Cisternas com uma bomba d'água, que abastece três caixas de 1.000 litros;

Prédio com banheiros em numero razoável para atender a demanda necessária, porém necessitando de reforma geral;

Instalação de esgoto – Em funcionamento razoável;

Localização: A localização é em zona comercial e dotada de toda a infra-estrutura que um grande centro requer. tal como: rede de água potável e pluvial, energia elétrica, sistema de

E C T O R	
PROTOCOLADO	RECEBIDO
RECEBI EM 23/01/2002	GRM
AS 16:00	Nº HORAS
ASS: Valdeir	
1731,19	
Dec	

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-077/2002

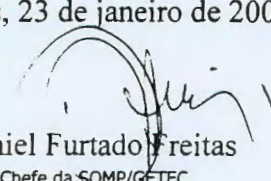
telefonia, iluminação pública, calçada, meio fio, pistas de rolamento asfaltadas e serviço de transporte de massa (ônibus).

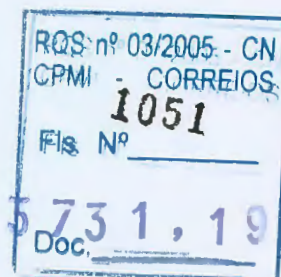
Conclusão final:

O prédio em questão quanto ao aspecto físico e segurança atende as condições para as instalações pretendidas, embora necessite para tanto executar as adaptações necessárias para área administrativa, tesouraria e Agência. Adequar o banheiro e rampa com barra de acessibilidade, executar os serviços de instalação elétrica (aterramento e revisões) para área destinada a AC Central e Administrativa:

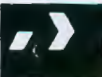
Portanto concluímos que o imóvel, embora necessite de adaptações para instalação da agência e área administrativa, atende as necessidades dos Correios, sendo assim, somos de parecer favorável a locação, mesmo por que sua localização é ótima e é do porte pretendido pela ECT.

Manaus, 23 de janeiro de 2002


Daniel Furtado Freitas
Chefe da SOMP/GETEC



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-077/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 3035	DATA 06/03/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 3005	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 06 Amazonas - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.04.01.0000 - ALUGUEIS DE IMOVEIS E DESP. DE CONDOMINIO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 96.000,00
2002	04	R\$ 8.000,00	
2002	05	R\$ 8.000,00	
2002	06	R\$ 8.000,00	
2002	07	R\$ 8.000,00	
2002	08	R\$ 8.000,00	
2002	09	R\$ 8.000,00	
2002	10	R\$ 8.000,00	
2002	11	R\$ 8.000,00	
2002	12	R\$ 8.000,00	
2003	01	R\$ 8.000,00	
2003	02	R\$ 8.000,00	
2003	03	R\$ 8.000,00	

DEPAS

FINALIDADE Parcela "B" locação de imóvel AC Central Manaus DL-038/2002 - REDIR (Ajuste de c
--


 RESP. PELA EMISSÃO
 Delci Ribeiro da Costa
 Coord. DEORC
 Mat. 8.009.971-8


 CHEFE/DORC


 CHEFE/DEORC
 03/2005 - CN
 1052
 3 73 1 . 19
 Dec.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-078/2002****REUNIÃO: REDIR-012/2002****DATA REUNIÃO: 20/03/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-036/2001 - DR/RJ - Fornecimento de suprimento de informática (fitas e cartuchos).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-036/2001 - DR/RJ, no valor global de R\$ 199.255,20 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), com adjudicação às empresas DERMAFITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITA LTDA-ME, para o item 02 (7.200 fitas entintadas para o SRO, cor preta), no valor de R\$ 33.840,00 e item 03 (1.440 fitas para impressora Okidata, cor preta), no valor de R\$ 6.480,00 e INTERPAC COMERCIAL LTDA, para o item 04 (960 cartuchos para impressora Lenox Mark, cor preta), no valor de R\$ 84.220,80 e item 05 (720 cartuchos coloridos para impressora Lenox Mark), no valor de R\$ 74.714,40.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/RJ.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ (PCs 326/2000 e 047/2001).**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- Interpac Comercial Ltda;
- Dermafitas Indústria e Comércio de Fitas Ltda – ME.

OBJETO: Fornecimento de suprimento de informática, sendo 7.200 fitas entintadas para o SRO, cor preta; 1.440 fitas para impressora Okidata, cor preta; 960 cartuchos para impressora Lenox Mark, cor preta e 720 cartuchos coloridos para impressora Lenox Mark.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 199.255,20 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Até 5 dias após a solicitação da ECT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até a entrega de todos os materiais, limitado a 12 meses

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2002 a março/2003, no valor mensal estimado de R\$ 16.604,60 (dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 208.791,31 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), já incluso o diferencial de ICMS, que é de R\$ 9.536,11 (nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02 / 03.2.20.

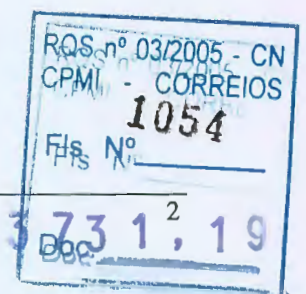
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5180/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.



Empresas:

-retiraram o edital:11
-participaram da licitação:.....06
-foram inabilitadas:.....00
-foram desclassificadas:.....00

Propostas:**ITEM 02 – 7.200 Fitas entintadas para SRO, cor preta.**

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição %
Dermafit	4,70	33.840,00	100,00
Inforpaper	5,80	41.760,00	123,40
Interpac	7,80	56.160,00	165,96
Estimativa/ECT	7,50	54.000,00	159,57

ITEM 03 – 1.440 Fitas de impressora Okidata, cor preta.

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição %
Dermafit	4,50	6.480,00	100,00
Inforpaper	5,20	7.488,00	115,56
Interpac	6,50	9.360,00	144,44
Estimativa /ECT	5,45	7.848,00	121,11

ITEM 04 – 960 Cartuchos para impressora Lenox Mark, cor preta.

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição %
Interpac	87,73	84.220,80	100,00
MCN	93,38	89.644,80	106,44
Gimba	102,71	98.601,60	117,08
Estimativa/ECT	101,50	97.440,00	115,70

ITEM 05 – 720 Cartuchos coloridos para impressora Lenox Mark

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição %
Interpac	103,77	74.714,40	100,00
MCN	110,63	79.653,60	106,61
Gimba	125,43	90.309,60	120,87
Estimativa/ECT	105,00	75.600,00	101,19

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item	Data da última aquisição	Modalidade licitação/nº contrato	Valor unitário última aquisição (R\$) A	Valor unitário Pregão 036/01 (R\$) B	Relação (%) (B/A)
02	27/12/00	CV-280/00	4,55	4,70	3,30
03	15/08/00	TP-027/00	26,25	4,50	(82,86)
04	02/09/00	TP-027/00	53,98	87,73	62,52
05	02/09/00	TP-027/00	60,90	103,77	70,39

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 23/10/2001 o Pregão-036/2001, tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de suprimento de informática.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

ITEM 04 – 960 Cartuchos para impressora Lenox Mark, cor preta.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Interpac	103,40	87,73	87,73
MCN	93,38	Declinou	
Gimba	102,71	Declinou	

- Redução de 15,15%.

ITEM 05 - 720 Cartuchos coloridos para impressora Lenox Mark

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Interpac	123,50	103,77	103,77
MCN	110,63	Declinou	
Gimba	125,43	Declinou	

- Redução de 15,97%.

O item 01 (2.430 cartuchos coloridos para impressora Canon 4200) foi revogado pela CPL/RJ, visto ter sido apresentado preço muito acima do valor estimado pela ECT.

Não houve apresentação de lances verbais pelos licitantes para os itens 02 (7.200 fitas entintada para SRO) e 03 (1.440 fitas para impressora Okidata), mantendo-se as propostas inicialmente apresentadas.

Os itens 04 (960 Cartuchos para impressora Lenox Mark, cor preta) e 05 (720 Cartuchos coloridos para impressora Lenox Mark) obtiveram cotações significativamente acima dos valores pagos na última contratação (TP 027/2000). A CPL/DR/RJ justificou que os referidos produtos têm seus preços indexados ao dólar e que no período entre agosto/2000 e outubro/2001, a moeda americana sofreu uma variação de 51,5%. Pela incerteza do mercado internacional, os produtos cuja cotação estão indexados ao dólar, sofrem, constantemente, grande variação de preços, o que dificulta a comparação em relação a contratações anteriores.

Em relação aos preços cotados pela Empresa Interpac Comercial Ltda, informamos que quando da efetiva aquisição do produto pela ECT, será recolhido o diferencial de ICMS de 6%, visto que a emissão da nota fiscal dar-se-á no Estado de São Paulo.

O DECAM informa que os itens 4 e 5, adjudicados no processo em questão, estão relacionados como itens de compra centralizada; no entanto, é necessário o prosseguimento de todos os processos de aquisição em andamento que contemplem esses itens, face a necessidade iminente das Diretorias Regionais, até que se conclua a licitação na CPL/AC, prevista para meados de junho/2002.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização pelo Diretor Regional.....	03/10/2001
Publicação no D.O.U.	10/10/2001
Abertura da Licitação.....	23/10/2001
Julgamento das Propostas.....	23/10/2001
Recebimento pelo DECAM:	05/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medida Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto-Lei 3.555/00;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Autorização de Abertura da Licitação
3. CI/SUCON/GERAD/RJ – 112/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5180/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Paulo Roberto X. da Silva

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-078/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO 036/2001

ÁREA REQUISITANTE: PC's 325/2000 e 047/2001 – SMAT/SUPRI/GERAD

OBJETO: Contrato para fornecimento de suprimentos de informática pelo período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Para o PC-325/2000, trata-se de relicitação do item contido na TP-007/01 e para o PC-047/2001 material destinado a utilização no SRO
Os materiais destinam-se ao ressuprimento do Almoxarifado.

VALOR ESTIMADO/FONTE DA AVALIAÇÃO: R\$ 448.965,60, conforme estimativa obtida junto a firmas do ramo comercial.

PREVISÃO DE DESEMBOLSO:

Recurso: Orçamentário 03.2.02.22.762 Contábil 411.0902.0002

Jan./	R\$ <u>37.414,00</u>	Abr./	R\$ <u>37.414,00</u>	Jul./	R\$ <u>37.414,00</u>	Out./	R\$ <u>37.414,00</u>
Fev./	R\$ <u>37.414,00</u>	Mai./	R\$ <u>37.414,00</u>	Ago./	R\$ <u>37.414,00</u>	Nov./	R\$ <u>37.414,00</u>
Mar./	R\$ <u>37.414,00</u>	Jun./	R\$ <u>37.414,00</u>	Set./	R\$ <u>37.414,00</u>	Dez./	R\$ <u>37.414,00</u>

Recurso: Orçamentário Contábil

Jan./	R\$	Abr./	R\$	Jul./	R\$	Out./	R\$
Fev./	R\$	Mai./	R\$	Ago./	R\$	Nov./	R\$
Mar./	R\$	Jun./	R\$	Set./	R\$	Dez./	R\$

DESPESA: (X) DR () AC () GEPRO

PARECER DO GESTOR:

De acordo. Prosseguir com o processo de contratação.

(X) Crédito orçamentário regional, com saldo atual de R\$ 1.811.158,05

() Bloqueio orçamentário conforme Relatório DEORC - 616501

Rio de Janeiro, 02.10 / 2001

ABILIO A. FREITAS
GERENTE DE CONTRATAÇÃO/GERAL:
Mat. 8.314.880-8
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR

SR DIRETOR,

Propomos a abertura de Licitação da modalidade PREGÃO, conforme previsto no Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e na Lei 8.666/93, subsidiariamente.

Rio de Janeiro, 02/10 / 2001

ABILIO A. FREITAS
GERENTE DE CONTRATAÇÃO/GERAL:
Mat. 8.314.880-8
CARIMBO E ASSINATURA DO GERAD

Autorizo a abertura da licitação conforme proposto

Rio de Janeiro, 03/10 / 2001

CELSONILVA DE CARVALHO

Diretor Regional – DR/RJ

Rosenildo Praxedes dos Santos

Coordenador Regional de

Suporte - ECT/RJ

Mat. 8.314.880-9



ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
Processo 4179 /2001
11.0. OUT 2001

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1060

Fis Nº

3731.10

Doc.

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-078/2002



De: DIRETOR REGIONAL-DR/RJ

Ao: DEPARTº DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

CI/SUCON/GERAD/RJ- 112 /2002

REF.: CI/CAC/DCON/DECAM-4122/02.



1727

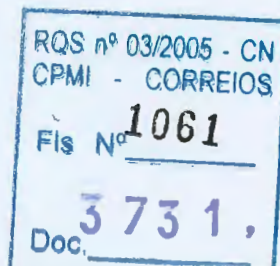
Assunto: Devolução PG-036/01 e CC-009/01 (SIREP).

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2002.

Em resposta à CI da referência, restituímos os processos relativos ao **PG-036/01** e **CC-009/01** para prosseguimento junto a Diretoria Colegiada, considerando os argumentos abaixo:

1. O **PG-036/01** foi aberto em out/01 com o objetivo de atender às demandas já represadas à época, de forma imediata, em razão de revogações de itens estocáveis, não contidos na CC-009/01, com expectativa de conclusão iminente;
2. A **CC-009/01 (SIREP)** foi aberta no mesmo período e teve por objetivo o suprimento regular de itens estocáveis, de forma a não haver descontinuidade dos materiais contidos das ATAS vigentes naquela época, com expectativa de conclusão a médio prazo;
3. A **CC-015/01** foi aberta em dez/01 e atendia às novas demandas de materiais estocáveis de informática, não contemplados nos itens registrados na ocasião e não inseridos na CC-009/01, inclusive equipamentos cujo suprimento não era estocável. Enquanto estimávamos os itens junto ao mercado, novas necessidades (estocáveis ou não) foram recebidas, ocasionando atrasos na consolidação das informações, consequentemente na abertura do processo;
4. No aspecto legal, não há impedimento na realização dos três processos citados, em face das modalidades utilizadas (CC e PG); e
5. Os materiais de consumo relativos aos equipamentos de informática são caracterizados por demanda de quantidades e de tipos ainda não estáveis, dificultando o planejamento e a programação definitiva de suas necessidades, bem como o alto custo dos mesmos ocasiona represamento de pedidos em face de eventuais restrições orçamentárias.

Continua ...



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-078/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

2

CONTINUAÇÃO CI/SUCON/GERAD/DR/RJ-

112

/2002.

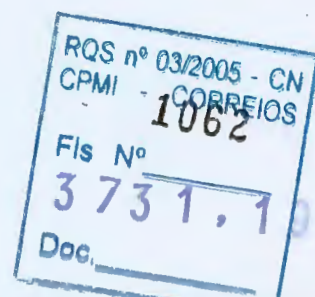
Com todo o exposto, esclarecemos que persiste a necessidade dos materiais em questão, bem como solicitamos urgência na homologação desses processos, vez que a escassez/falta dos mesmos já vem prejudicando o andamento das atividades operacionais/administrativas nesta Regional.

Atenciosamente,


CELSO SILVA DE CARVALHO
DIRETOR REGIONAL/RJ

C/C: SEAD/GERAD
SUCON/GERAD


LMCA/rom



-4-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-078/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5180

DATA
18/03/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
50 Rio de Janeiro

- **DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 208.791,35
2002	04	R\$ 17.399,28	
2002	05	R\$ 17.399,28	
2002	06	R\$ 17.399,28	
2002	07	R\$ 17.399,28	
2002	08	R\$ 17.399,28	
2002	09	R\$ 17.399,28	
2002	10	R\$ 17.399,28	
2002	11	R\$ 17.399,28	
2002	12	R\$ 17.399,28	
2003	01	R\$ 17.399,28	
2003	02	R\$ 17.399,28	
2003	03	R\$ 17.399,28	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Relatório REDIR - Pregão 036/2001 - Aquis. De suprimento e mat. De informática.

RESP. PELA EMISSÃO
Delfa Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 9.009.971-8

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 9.011.809-7

CHEFE/DEORC
José Maria

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1063
Doc. 1.19

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-013/2002**REUNIÃO:** REDIR-012/2002**DATA REUNIÃO:** 20/03/2002

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato n.º 8908/97 - Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de encomendas, movimentação interna de carga e serviços.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato n.º 8908/97, firmado com a CRISPLANT A/S, para o fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de encomendas, movimentação interna de carga e serviços, com redução do valor contratual de DM 32.632.706 para DM 32.631.668, como segue:

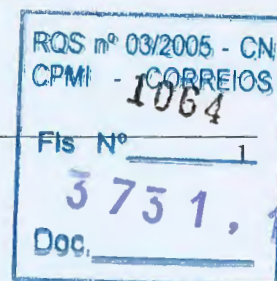
- a) adequação do modo e quantitativos do fornecimento contratual, para o fim de atendimento às demandas de ordem técnica e operacional das partes contratantes;
- b) reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, tendo em vista a alteração do cronograma de execução estabelecido no 2º Termo Aditivo.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A celebração deste 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 8908/97 decorre de necessidade de modificação conforme se segue:



a) adequação do modo e quantitativos de fornecimento contratual

No 2º Termo Aditivo apenas o sistema de Porto Alegre encontrava-se detalhado, ficando os sistemas de Belo Horizonte, Saúde/SPM e Brasília com seus quantitativos estabelecidos como uma previsão, mantendo-se o valor global do Contrato.

Os projetos executivos apresentados pelo fornecedor permitiram a definição detalhada dos materiais e serviços que serão fornecidos nos sistemas de Belo Horizonte, Saúde/SPM e Brasília, gerando uma posição final do fornecimento para cada sistema. Por necessidade técnica da ECT houve também a exclusão dos sistemas de CFTV (Circuito Fechado de TV) e comunicação, bem como de equipamentos auxiliares.

Esse detalhamento de cada sistema permitiu a totalização dos custos finais do fornecimento, resultando em uma redução de DM 32.632.706 para DM 29.395.000, o que representa um decréscimo de 9,92%.

b) reequilíbrio econômico-financeiro

Nas discussões do 2º Termo Aditivo, a Crisplant já apresentou a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em função da prorrogação dos prazos de execução do Contrato. Seu pleito inicial era de DM 5.810.974. A ECT através da Ata de Reunião de 11/10/01 (Anexo 1), concordou em analisar e discutir as propostas do fornecedor.

Da proposta da Crisplant A/S, apresentada em 01/12/01, a ECT julgou procedente dois itens de solicitação:

- gerenciamento adicional decorrente da postergação da execução do Contrato;
- atualização de valores do fornecimento em razão do incremento de custos no período;

b1) serviços gerenciais adicionais



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1065
Fls Nº 2
3 731, 19
Doc.



O cronograma de execução do contrato foi redefinido no 2º Termo Aditivo e estabeleceu uma postergação de prazo de 22 meses entre o cronograma original e aquele estabelecido no 2º Termo Aditivo.

O fornecedor efetivamente utilizou recursos próprios adicionais nesse período para manter o gerenciamento do Contrato. Trata-se de serviço efetivamente decorrente da postergação dos prazos contratuais já acordados no Segundo Termo Aditivo.

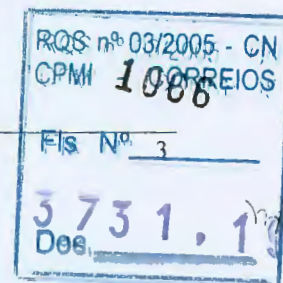
Analisado o pleito do fornecedor e considerando que os preços de homem/dia apresentados para atividade similar em concorrências internacionais realizadas recentemente pela ECT são superiores aos solicitados, propõe-se o valor desse custo adicional no montante de DM 1.057.829.

b2) atualização dos valores em decorrência da postergação dos prazos contratuais.

A Crisplant apresentou em 01/12/01 a reivindicação de correção de valores de vários itens de seu fornecimento original, que tiveram seus custos alterados em decorrência da postergação dos prazos contratuais.

A forma de correção acordada nas discussões para este Terceiro Termo Aditivo estabelece índices específicos para cada tipo de fornecimento. O detalhamento se encontra no anexo 2, conforme segue:

- ✓ equipamentos importados – 9,38% (variação de custos da Dinamarca baseada na composição dos equipamentos, da data de assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato até Setembro/2001);
- ✓ serviços estrangeiros – 6,53% (variação do custo de produtos e serviços diversos da Dinamarca, da data de assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato até Setembro/2001).
- ✓ serviços e equipamentos nacionais – 20,94% (variação do IGPm, deduzida a variação cambial do DM em relação ao Real, da data de assinatura do Contrato até a substituição do DM pelo EURO);



As correções devem ser aplicadas sobre os novos quantitativos de fornecimento, conforme descrito no item a, pois levam naturalmente a uma revisão dos valores globais do Contrato.

Assim, aplicando-se os índices anteriormente citados aos novos quantitativos do fornecimento, obtém-se o valor de DM 2.178.839.

Portanto, o total do reequilíbrio econômico-financeiro proposto é de DM 3.236.668 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito marcos alemães), sendo DM 1.057.829 de extensão de gerenciamento e DM 2.178.839 de correção de preços em razão do aumento dos custos, o que representa um incremento de 11% (onze por cento) no valor do novo fornecimento. O pleito inicial da Crisplant (DM 5.810.974) representava 20 % do novo fornecimento.

Independentemente da questão referente à extensão do gerenciamento, se o valor a pagar do novo fornecimento fosse corrigido aplicando-se integralmente o mesmo índice de 20,94% utilizado para a correção da parte nacional, teríamos como resultado uma correção de DM 5.130.320 contra a correção de DM 2.178.839 proposta neste relatório. Isto representa um ganho de DM 2.951.481 em relação ao que seria devido caso fosse aplicado linearmente o procedimento padrão para correção de preços de fornecimentos nacionais. Conclui-se, portanto, que a recomposição total em questão de 11% é aceitável para a ECT.

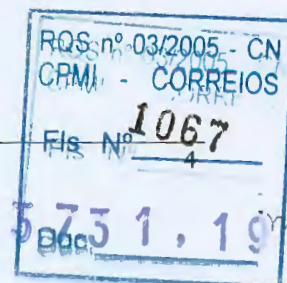
Análise detalhada da questão encontra-se no anexo 2, acompanhada da respectiva Nota Jurídica, anexo 3.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Redução do valor total do Contrato de DM 32.632.706 para DM 32.631.668.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ✓ Artigo 65, inciso I, letra “a”, inciso II, letras “b”; “d” e no parágrafo segundo, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- ✓ Cláusula Décima Sétima, subitem 17.1.1. letra “a” e subitem 17.1.2., letras “a” e “c”, do Contrato nº 8908/97.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 20/10/97, foi assinado com a CRISPLANT A/S o Contrato nº 8908/97, oriundo da Concorrência 029/96, para fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de encomendas, movimentação interna de carga e serviços.

O Contrato e seus Termos Aditivos somente vieram a ter eficácia em 14/06/00, com a assinatura do Contrato de Financiamento com o BG Bank, ao qual estava vinculado.

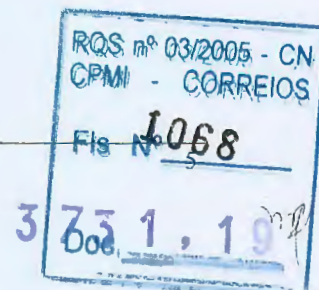
Em 19/11/99 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99, tendo por objeto a alteração dos locais e prazos de instalação, a realização de ajustes no fornecimento, e a exclusão do ICMS do valor do Contrato.

Em 11/10/01 foi assinado o Segundo Termo Aditivo nº 10831/01, tendo por objetivo a alteração do fornecimento (inclusão de mais um sistema em Belo Horizonte) e a redefinição dos prazos contratuais

Foi assinado Termo Aditivo com o BG Bank (atual Danske Bank), com o objetivo de adequar os prazos acordados no Contrato Comercial (Segundo Termo Aditivo) aos prazos de disponibilidade de recursos e de repagamento da dívida previstos no Contrato de Financiamento.

VIII. ANEXOS

1. Ata de Reunião de 11/out/01
2. Relatório PCAUT-002/2002





CORREIOS

3. Nota Jurídica/DJFIN/DEJUR nº 116/02
4. Minuta do Terceiro Termo Aditivo

Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

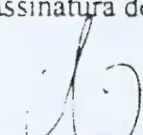


ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-013/2002

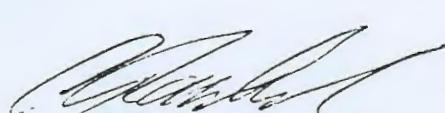
ATA DE REUNIAO

No período de 08 a 11/10/2001, a ECT e a CRISPLANT reuniram-se para tratar de questões relativas ao contrato no. 8908/97 e ajustaram o que segue:

1. As partes concordam em assinar nesta data, de modo a permitir a continuidade do contrato, um 2º Termo Aditivo que trata dos seguintes pontos:
 - Ajuste do cronograma de execução do contrato;
 - Ajuste do escopo de fornecimento com a inclusão de um segundo sistema em Belo Horizonte.
2. A ECT e a CRISPLANT se comprometem a analisar conjuntamente, até o dia 15/01/2002, sob o ponto de vista técnico e legal, os custos adicionais que a CRISPLANT apresentará até 01/12/2001, decorrentes do novo cronograma de execução do Contrato 8908/97, de modo a subsidiar a elaboração de um 3º Termo Aditivo que contemple eventuais recomposições das parcelas que compõem o valor do contrato, de acordo com o previsto na subitem 17.1.2., letra c, do Contrato 8908/97, reafirmada pela subitem 5.1.1. do 2º Termo Aditivo.
3. A CRISPLANT se compromete a fornecer, em tempo hábil, todas as informações adicionais eventualmente necessárias para a conclusão do trabalho previsto no item 2.
4. Os eventuais custos adicionais apresentados de acordo com o item 2 da presente Ata, tendo em vista a recomposição das parcelas que compõem o valor do contrato, deverão ter por base o Anexo 3 – Cronograma de Execução Definitiva, previsto no item 3.2. do 2º Termo Aditivo, depois de devidamente aprovado pela ECT.
5. A recomposição citada no item 2 não poderá ter como fato gerador eventos de execução do contrato posteriores a 16/05/2003.
6. O 3º Termo Aditivo deverá cobrir os custos adicionais que forem legalmente permitidos e acordados entre as partes, assim como ajuste no escopo de fornecimento..
7. A assinatura deste 3º Termo Aditivo ocorrerá até 15/02/2002.


ROMULO VALLE SALVINO
ECT


ANA MARIA M. C. FONSECA
ECT


CARSTEN RAUNSBÆK
CRISPLANT


BENT KJELGAARD
CRISPLANT



Relatório PCAUT 002/2002
Alterações do Contrato 8908/97
ECT x Crisplant

1. Histórico

1.1. Contrato, Primeiro e Segundo Termos Aditivos

Em 20/10/97, foi assinado com o Crisplant o Contrato nº 8908/97, oriundo da Concorrência 029/96, para fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas integrados de triagem automática de encomendas e movimentação interna de carga.

Em 19/11/99 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99, tendo por objeto o que se segue:

- Substituição do site CTP Curitiba/PR pelo site CTP Belo Horizonte/MG;
- Exclusão do ICMS do valor do Contrato;
- Alteração dos prazos de instalação;

Em 11/10/01 foi assinado o Segundo Termo Aditivo nº 10831/01, tendo por objeto a alteração dos prazos do fornecimento previstos no Contrato, bem como ajustes no fornecimento, em face das necessidades da ECT, conforme esclarecimentos a seguir:

O projeto deveria ser executado em um prazo aproximado de 26 meses (emissão do Certificado de Aceitação Inicial do último site), encerrando-se em 28/08/02, sem contar o período de garantia. Todavia, a instalação dos sistemas de triagem dependia da aquisição e construção dos imóveis destinados a alguns dos Centros de Tratamento atendidos pelo Contrato, como Zona Sul de São Paulo, Brasília e Belo Horizonte onde fizeram-se necessárias as aquisições de novos terrenos e a edificação de prédios especialmente destinados à instalação de centros de grande porte. O Centro de Porto Alegre encontrava-se concluído, porém, o cronograma contratual previa produção e entrega conjunta dos equipamentos.

Por uma série de razões, apesar de todos os esforços, a preparação desses imóveis sofreu atrasos. As peculiaridades dos mercados imobiliários das regiões envolvidas e a dificuldade de se encontrar terrenos que, ao mesmo tempo, tivessem as dimensões e localização necessárias e que atendessem a todos os requisitos legais para aquisição por uma empresa pública, acabaram se revelando um grande obstáculo para o cumprimento do cronograma originalmente previsto. O imóvel para o Centro de Triagem da Zona Sul só foi adquirido em dezembro 2001, depois da ECT decidir separar os Centros Operacionais que tratariam as encomendas dos demais objetos postais. Em Belo Horizonte a aquisição ocorreu em março de 2001. Em Brasília, também depois de várias tentativas, a ECT acabou decidindo-se pelo uso de um imóvel próprio que, embora não

atenda às condições ideais para a instalação de um centro operacional, permitirá o funcionamento dos equipamentos sem prejuízo para as suas funcionalidades.

As projeções consideradas no Segundo Termo Aditivo, atualizadas pela CI/CAD/DEINF – 166/2001, anexo 2, levando em conta os tempos necessários para a contratação e execução dos projetos de engenharia civil e a contratação e execução das obras em si, indicam que os imóveis em questão só estarão disponíveis no segundo semestre de 2002 e primeiro semestre de 2003.

A área operacional da ECT identificou a necessidade de um sistema adicional para Belo Horizonte, anexo 1. A partir daí, com a redução de alguns itens relacionados a movimentação interna de carga, foi possível adicionar um sistema ao escopo de Belo Horizonte, sem acréscimo no valor contratual.

2. Alterações nos quantitativos de fornecimento

No 2º Termo Aditivo apenas o sistema de Porto Alegre encontrava-se detalhado, ficando os sistemas de Belo Horizonte, Saúde/SPM e Brasília com seus quantitativos estabelecidos como uma previsão, mantendo-se o valor global do Contrato.

Os projetos executivos apresentados pelo fornecedor permitiram a definição detalhada dos materiais e serviços que serão fornecidos nos sistemas de Belo Horizonte, Saúde/SPM e Brasília, gerando uma posição final do fornecimento para cada sistema.

Esse detalhamento de cada sistema permitiu também a totalização dos custos do fornecimento, o que redundou numa redução de valor de DM 32.632.706 para DM 29.395.000, representando 9,92%.

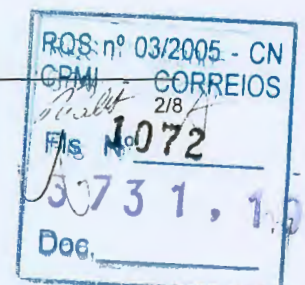
Por necessidade técnica da ECT houve também a exclusão dos sistemas de CFTV (Circuito Fechado de TV) e comunicação, bem como de equipamentos auxiliares.

3. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato

Em função da prorrogação dos prazos de fornecimento, a Crisplant solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 8908/97.

Nas discussões do 2º Termo Aditivo, a ECT, através da Ata de Reunião de 11/10/01, concordou em analisar e discutir o pleito da Crisplant, que poderia subsidiar a elaboração de um Terceiro Termo Aditivo.

A ECT entendeu ser procedente o pleito, tendo em vista o fato de o tempo de execução de o Contrato ter sido praticamente dobrado, ressaltando, entretanto, que o reequilíbrio deve ter amparo técnico e legal para que possa ser admitido.



O pleito inicial da Crisplant era de DM 5.810.974 e baseava-se em diversos itens como extensão de gerenciamento, atividades técnicas adicionais, correção de custos de subfornecedores, despesas administrativas adicionais, custos financeiros e oportunidades perdidas. Posteriormente, após algumas reuniões realizadas com a ECT, a Crisplant efetuou uma revisão de seu pleito que passou para DM 4.786.851, distribuídos nos diversos itens mencionados. Por fim, apresentou seu último pleito, em 15/02/02, de DM 4.318.512.

A ECT entendeu serem procedentes apenas dois itens do pleito da Crisplant, conforme descrito abaixo:

- Aumento dos custos durante a execução do Contrato - desde a assinatura do Primeiro Termo Aditivo (novembro/99) até hoje (março/02) são 28 meses, mas negociou-se a recomposição de custos da parte estrangeira para um período de 22 meses, ou seja, até setembro/01. Para a parte nacional, a recomposição estendeu-se até dezembro/01;
- Custos adicionais de gerenciamento decorrentes da postergação do cronograma de execução no mesmo período de 22 meses, para uma equipe padrão;

a) Aumento dos custos durante a execução do contrato

Foi apresentada uma estimativa da composição de custos dos equipamentos, com as respectivas variações no período de novembro de 1999 a setembro de 2001. A composição é a seguinte:

INSUMO	SIGLA	COMPOSIÇÃO (%)
Matéria Prima	MP	37
Mão de Obra	MO	41
Peças e partes	PP	14
Borracha	BO	3
Produtos e serviços diversos	PS	5
Total	-	100

Essa é a composição média, em termos gerais, de todos os equipamentos do Contrato. Trata-se de uma aproximação de composição de preços, um parâmetro utilizado pelo fornecedor para acompanhar a evolução de custos durante a execução do Contrato, que, obviamente, não contempla todos os insumos envolvidos, mas apenas os mais representativos, permitindo o seu acompanhamento por meio de índices oficiais, de fácil captação.

Portanto, a evolução dos custos dos equipamentos pode ser calculada pela seguinte expressão:

$$P_1 = P_0 \cdot \left(0,37 \frac{M_{p1}}{M_{p0}} + 0,41 \frac{M_{o1}}{M_{o0}} + 0,14 \frac{P_{p1}}{P_{p0}} + 0,03 \frac{B_{o1}}{B_{o0}} + 0,05 \frac{P_{s1}}{P_{s0}} \right)$$

Obviamente, como se trata de processo de fabricação de equipamentos não usuais de mercado, protegidos por segredo industrial e envolvendo alta tecnologia, somente os próprios fabricantes podem determinar com precisão a composição dos insumos envolvidos. O Edital de Licitação também não exigiu este tipo de informação. Tendo em vista o grau de complexidade destes equipamentos, o acompanhamento prático da evolução dos custos não pode ser feito levando-se em conta sua composição exata, mas mediante a variação dos principais índices que se refletem nos preços dos componentes mais representativos.

Os equipamentos envolvidos no Contrato são de alta tecnologia. Os insumos explicitamente discriminados na composição apresentada pela Crisplant (matéria prima, peças e partes e borracha) entram efetivamente, de modo direto ou indireto, no processo de fabricação dos equipamentos e de seus componentes, refletindo-se no custo final, embora em parcelas que não se pode facilmente precisar. Todavia, certamente os maiores custos envolvidos, no caso, são os referentes à mão-de-obra altamente qualificada e especializada de cada projeto, responsável pelo desenvolvimento de sistemas customizados às necessidades de cada comprador, que representam parte substancial do fornecimento.

Os índices em questão são os seguintes:

Inicial (0) = Base novembro de 1999

MP	=	129	BO	=	94
MO	=	116,2	PS	=	105,6
PP	=	101			

Final (1) = Base setembro de 2001

MP	=	147	BO	=	109
MO	=	124,7	PS	=	112,5
PP	=	104			

A proposta do fornecedor é de março de 1997. O Contrato somente foi assinado em outubro de 1997, tendo sido retomado com o Segundo Termo Aditivo em outubro de 2001 o que representa um período de 55 meses entre a proposta e o início efetivo da execução contratual, por razões fora do controle tanto da ECT quanto do fornecedor.

Desse modo, considerando que os índices oficiais de preços dinamarqueses subiram no período, além do fato de que, neste caso, a Crisplant declinou de pleitear um período superior a 22 meses, foram aceitos os índices apresentados para o cálculo dos valores em questão.

Desse modo, aplicando-se os vários índices listados acima na fórmula exposta, obtém-se o seguinte resultado:

$$P_1 = 1,0938 P_0$$

Considerando que a composição de custos apresentada deve ser aplicada apenas aos equipamentos importados, não havendo qualquer relação com os serviços estrangeiros e nem com o fornecimento local (bens e serviços), decidiu-se desmembrar a aplicação dos vários índices envolvidos aos valores do Contrato.

Para os serviços executados no exterior ou envolvendo mão de obra estrangeira, utilizou-se exclusivamente o índice PS (Produtos e Serviços Diversos), que, no período considerado, apresentou uma variação de 6,53%.

Para os equipamentos nacionais e serviços executados no Brasil, que envolvem mão-de-obra e demais insumos brasileiros, ponderou-se que, efetivamente, o incremento de custos envolvidos deveria ser amparado por uma variação de índices de preços nacionais, deduzida a variação do câmbio entre o Real e o Marco Alemão (DM), tendo em vista que os pagamentos são realizados nessa última moeda.

O Marco Alemão sofreu algumas oscilações em determinados períodos. Entretanto, até a sua substituição pelo Euro em dezembro/01, permaneceu praticamente inalterado e muito próximo do seu valor vigente quando da assinatura do Primeiro Termo Aditivo (variação de 3,49%). Em vista disso, e considerando que o Marco Alemão apresentou um comportamento atípico no mês de setembro/01, em função dos acontecimentos ocorridos no cenário mundial, e que o montante relativo à parte nacional é pouco expressivo em relação ao valor do fornecimento atual (5%), ficou acordado, neste caso, a aplicação da correção até o mês de dezembro/01. Neste período, o IGPM apresentou um crescimento de 25,16%.

Esses números demonstram claramente que a variação de custos do fornecedor para a execução do contrato foi superior à variação do câmbio da moeda em que recebe os seus pagamentos, no mesmo período.

Desse modo, para essa parte do fornecimento (serviços e equipamentos nacionais) fixou-se o índice de correção de 20,94%, que representa a variação do IGPM, descontada a variação cambial (1,2516/1,0349).

Apresentamos abaixo um quadro resumo:

Parcela do fornecimento	Índice de correção (%)
Equipamentos importados	9,38
Serviços estrangeiros	6,53
Serviços e equipamentos nacionais	20,94

Esses índices foram aplicados, em todos os casos, apenas sobre as parcelas a pagar do Contrato, ou seja, depois de deduzida a parcela paga referente a 15% do valor original do Contrato.

As correções para o equilíbrio econômico-financeiro devem ser aplicadas sobre os novos quantitativos de fornecimento, pois levam naturalmente a uma revisão dos valores globais do Contrato.

Dessa forma, procedeu-se inicialmente a redefinição dos quantitativos de fornecimento de acordo com as necessidades da ECT. Posteriormente, aplicou-se sobre a parcela a pagar dos novos quantitativos de equipamentos e serviços os índices de correção estabelecidos.

O valor proposto para o equilíbrio econômico-financeiro relativo ao aumento de custos é de DM 2.178.839.

b) Extensão dos custos de gerenciamento do contrato

Um contrato desse porte exige uma estrutura específica para seu acompanhamento e gestão. Além dos custos de gerenciamento técnico e operacional, a questão envolve custos de gerenciamento de estoques e de armazenagem. A extensão do período de execução demanda um prolongamento dos custos inicialmente previstos.

Com relação aos custos de gerenciamento geral do projeto, foi aceito o período de 22 meses acordado. Analisado o pleito do fornecedor e considerando que os preços de homem/dia apresentados para atividade similar em concorrências internacionais realizadas recentemente pela ECT são superiores aos solicitados, propõe-se o valor desse custo adicional no montante de DM 1.057.829.

A revisão dos quantitativos do fornecimento não interfere nesse item, que se refere exclusivamente à prestação de serviços gerais de gerenciamento e administração que são função direta apenas do tempo de execução do Contrato.

Este custo engloba a participação de 1 gerente geral e 1 assistente, ambos na sede do fornecedor, e 1 assistente do gerente para atividades no Brasil, durante os 22 meses.

Os cálculos são os seguintes:

Função	DM/Mês	DM Total 22 Meses
Gerente 1	24.123	530.706
Assistente 1	13.678	300.916
Assistente 2	10.282	226.207
TOTAL		1.057.829

4. Resumo

Apresentamos os quadros com os valores finais propostos, decorrentes das análises da ECT:

Valor total do reequilíbrio econômico-financeiro

Item	Valor Final (DM)	% em rel. ao fornecimento
Valor do fornecimento	29.395.000	-
Correção sobre a parcela a pagar do fornecimento	2.178.839	7,4 %
Extensão do gerenciamento	1.057.829	3,6 %
Total	32.631.668	11,0 %

O total do reequilíbrio econômico-financeiro proposto é de DM 3.236.668, que representa 11 % do valor atual do fornecimento. O pleito original da Crisplant, de DM 5.810.974, representava 20% do fornecimento atual.

Independentemente da questão referente à extensão do gerenciamento, se o valor a pagar do novo fornecimento fosse corrigido aplicando-se integralmente o mesmo índice de 20,94% utilizado para a correção da parte nacional, teríamos como resultado uma correção de DM 5.130.320 contra a correção de DM 2.178.839 proposta neste relatório. Isto representa um ganho de DM 2.951.481 em relação ao que seria devido caso fosse aplicado linearmente o procedimento padrão para correção de preços de fornecimentos nacionais. Conclui-se, portanto, que a recomposição total em questão de 11% é aceitável para a ECT.

5. Conclusão

Desse modo, as alterações necessárias para a continuidade do contrato, para as quais solicitamos o competente parecer jurídico, são as seguintes:

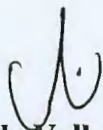
- Adequação do modo e quantitativos de fornecimento do contrato, atendendo a demandas de ordem técnica e operacional da ECT;
- Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos expostos neste relatório, tendo em vista a extensão do cronograma de execução.

Encontram-se no anexo 3, informações sobre os índices tratados neste relatório.

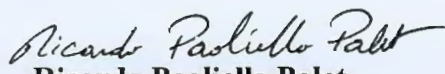
Anexamos, ainda, para avaliação e chancela, minuta do Termo Aditivo a ser firmado com a Crisplant e respectivos anexos, anexo 4.

6. Anexos

- Anexo 1: CI-CONS-011/2001, com Relatório da Área Operacional e parecer do P4 sobre a necessidade de um sistema de triagem de encomendas adicional para Belo Horizonte;
- Anexo 2: CI/CAD//DEINF - 166/2001
- Anexo 3: Índices econômicos
- Anexo 4: Minuta de Termo Aditivo



Romulo Valle Salvino
Consultor da Presidência



Ricardo Paoliello Palet
Gerente de Diretoria/DITEC



Ana Maria Martins de Carvalho Fonseca
Consultor de Diretoria/DIEFI

Francisco Leopoldo Marques da Costa
Consultor de Diretoria/DIOPE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De GESTOR DA ÁREA OPERACIONAL/PCAUT

Ao: COORDENADOR DO PCAUT

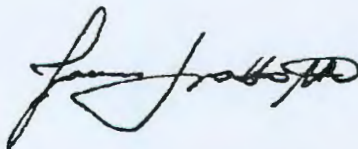
C/ CONS-011/2001

Assunto: Capacidade instalada em Belo Horizonte/Encomendas

Brasília-DF, julho de 2001

Encaminhamos parecer que contempla a necessidade de instalação em Belo Horizonte de mais uma máquina de Encomendas.

Atenciosamente,



FRANCISCO LEOPOLDO M. DA COSTA
GESTOR DA ÁREA OPERACIONAL/PCAUT

C/Anexo

de

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
1079
Fls Nº
373 1.19
Doc. <i>de</i>

RAH A



CORREIOS

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**UNIDADE DE OPERAÇÕES
ENCOMENDAS**



QUANTIDADE DE UNIDADES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 1080

3731,40
Doc.

Evolução do Tráfego em Minas Gerais

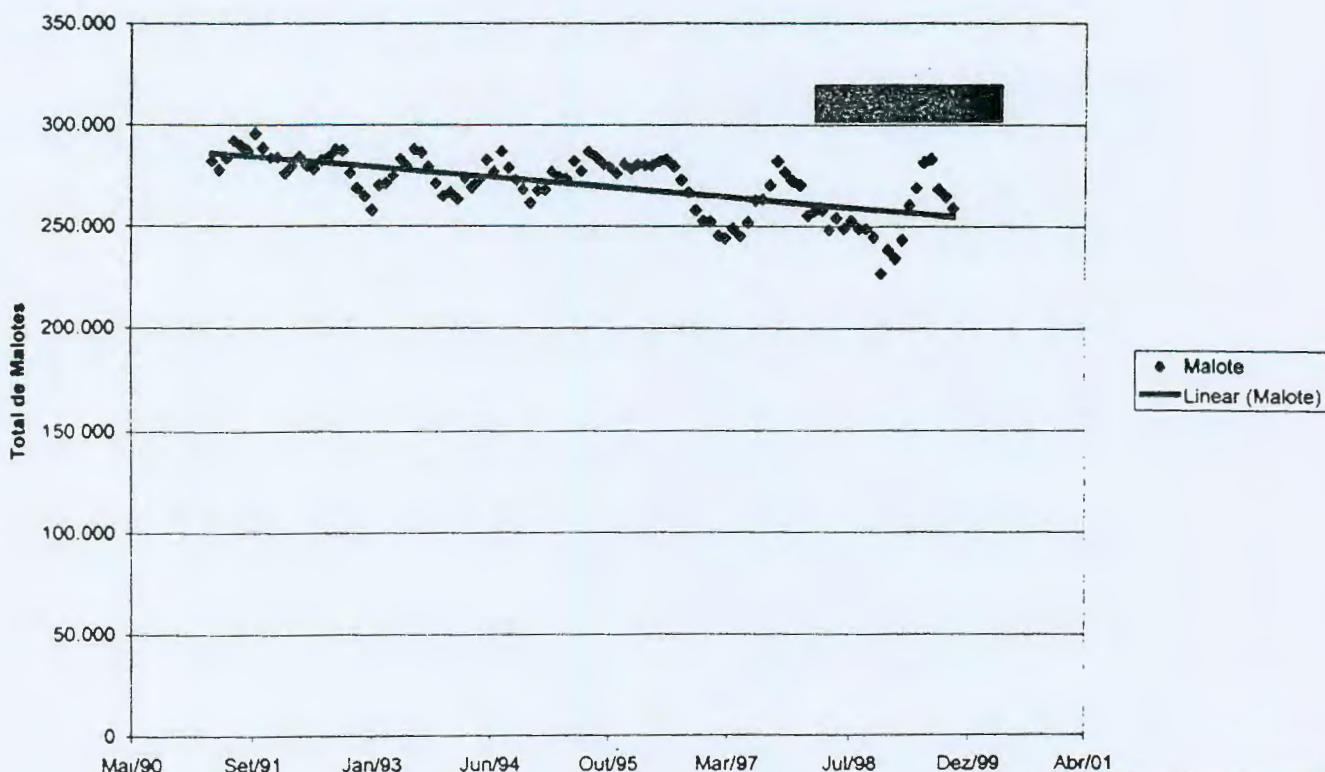
A projeção do tráfego com base em dados históricos contempla apenas o que aconteceu no passado, ignorando o futuro. Para a definição da capacidade necessária para os próximos dez anos deve se considerar como o fator maior de importância o planejamento estratégico, realizado através uma análise de mercado que contemple as tendências de crescimento, a participação da empresa no mercado e ações a serem tomadas, estabelecendo-se então as metas de crescimento da regional. A projeção dos dados com base no passado deve ser útil.

Objetos Embaraçosos

(a) Malote

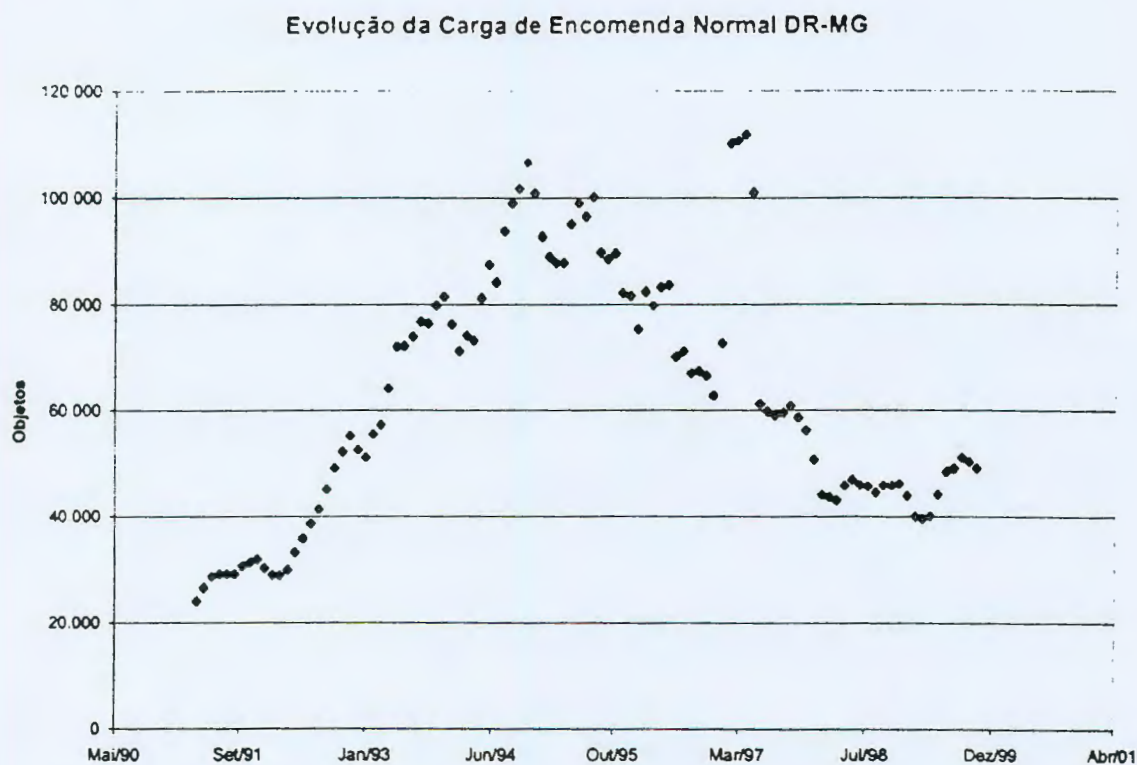
Observando-se o gráfico abaixo e a linha de tendência observa-se que o tráfego de malote vem caindo a uma taxa aproximada de 0,43% ao ano. Esta taxa de crescimento negativo pode ser invertida se forem implementadas ações comerciais que alterariam esta tendência histórica.

Historico do Tráfego de Malotes em Minas Gerais
1990 - 1999 (tráfego mensal)



(B) Encomenda Normal

Na análise dos dados históricos, devido a dispersão dos dados, não foi possível observar uma tendência de crescimento, conforme pode ser observado no gráfico abaixo.

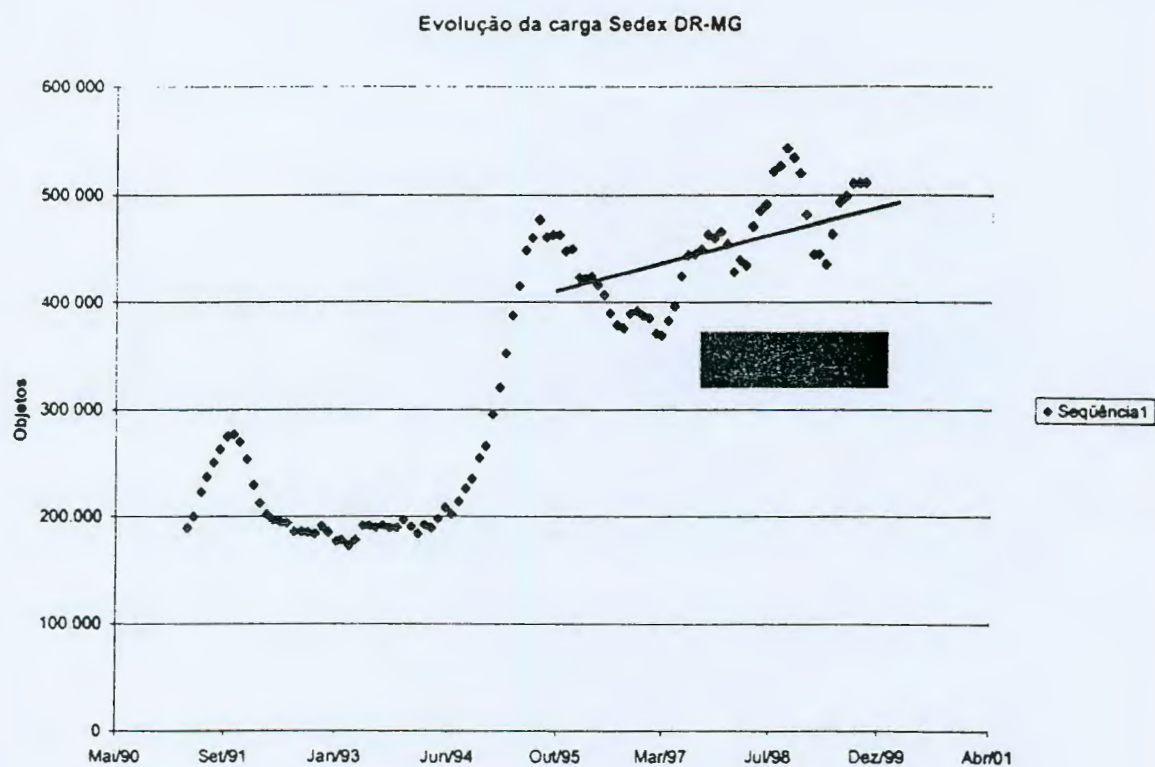


Fonte: ECT Vendas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1082
Fls Nº
3731
Doc.

(C) SEDEX

Analisando-se o gráfico a seguir observa-se que houve um crescimento acentuado de carga entre os anos de 94 e 95. A partir de então a evolução da carga apresenta um comportamento mais regular, crescendo a uma taxa média de crescimento de 5,4% ao ano.



Fonte: ECT Vendas

Taxa de crescimento de formato embarçoso

Para o conjunto dos três tipos de objetos tivemos nos últimos anos uma taxa de crescimento médio de aproximadamente 5,0 % ao ano.

Conclusão

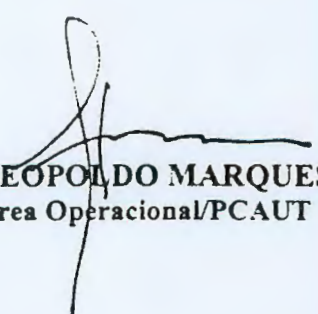
Pela análise apresentada neste relatório, concluímos que caso seja mantida a capacidade inicial de uma só máquina de encomendas, já no início de sua instalação em 2002 o CTE operará com uma operação manual no horário de pico (18:15 às 20:45h), ou seja, teremos

CTE
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1083
Fls Nº _____
3731,19
Doc. _____

dois ambientes de produção concorrentes entre si: um automatizado e outro manual convivendo lado a lado.

No horário de pico (exportação e importação), para o qual deve se dimensionar a capacidade, tem-se nessas faixas de atuação da unidade uma demanda maior que a capacidade, caso implante-se somente uma Máquina de Triagem de Encomendas. Para o qual deve-se projetar uma capacidade de mais de 8.000 objetos por hora, que equivale a necessidade de duas máquinas de embarçoso. Para que a taxa máxima de ocupação fosse seja atingida em 10 anos seria necessário um crescimento de 5,0% ao ano, considerando-se como capacidade real 90% da capacidade nominal.

Portanto, ratifica-se a proposta do P-4 explanada no documento CL/P-4-014 2000 quanto ao acréscimo de uma máquina de embarçoso para o CTE de Belo Horizonte.


FRANCISCO LEOPOLDO MARQUES DA COSTA
Gestor da Área Operacional/PCAUT



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1084
Doc. 5751.4

1214

DE: GERENTE DO PROGRAMA P4

AO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

CVP4-014/2000

Ref.:

Área reservada ao Protocolo

Assunto: Aquisição de Máquina Dupla de Triagem de Encomendas – Belo Horizonte

Brasília - DF, 18 de setembro de 2000.

O Projeto "Estudo de Viabilidade da Reestruturação dos Serviços de Encomendas" denominado P4, no que se refere à modelagem da rede de tratamento e entrega, encontra-se concluído.

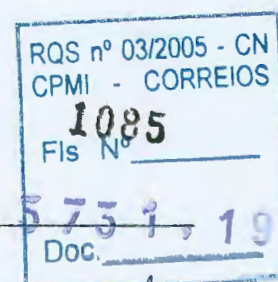
O estudo da modelagem da rede de tratamento, projetado para 2004, teve como macro objetivos: reduzir os custos operacionais, padronizar as estruturas e processos logísticos e, principalmente, preparar a estrutura logística para aumentar o nível de eficiência e qualidade dos serviços de encomendas, assim como para implementar os novos serviços.

Nesse projeto corporativo foram estudados vários temas, tais como: viabilidade econômica da instalação de máquinas de encomendas, custos por objeto por fase da cadeia logística, conceito de centralização, logística dos novos serviços, dentre outros.

No desenvolvimento do projeto foram estudados vários cenários de rede de tratamento, dentre os quais foram selecionados cinco para verificar os efeitos de custo. Todos estes atendiam as premissas para a implantação do novo conceito logístico e para a expansão e melhoria da qualidade dos serviços de encomendas.

O resultado desse estudo indica como melhor alternativa o cenário que reduz de 85 centros (atuais 46 COs, 20 COIs, 14 CTs e 5 CDDs) para 25 centros, o que proporcionará uma redução de 19% nos custos de tratamento. Esses centros serão classificados e padronizados em cinco diferentes portes, de acordo com os volumes de objetos tratados por dia:

- 4 CTCEs pequeno (até 10.000 objetos/dia);
- 7 CTCEs médio (de 10.001 a 20.000 objetos/dia);
- 7 CTCEs grande (de 20.001 a 40.000 objetos/dia);
- 2 CTEs super (de 40.001 a 80.000 objetos/dia);
- 5 CTEs mega (acima de 80.000 objetos/dia).



Para garantir o nível de qualidade no tratamento com o menor custo, os estudos indicam as seguintes tecnologias de produção para os diferentes tipos de centros:

- Centros pequeno, médio e grande: tratamento manual;
- Centros super: tratamento automatizado, com uma máquina simples;
- Centros mega: tratamento automatizado, com uma máquina dupla.

De acordo com a padronização acima, os centros que deverão ser automatizados são os dois futuros centros super (Curitiba e Porto Alegre) com uma máquina simples, e os cinco futuros centros mega (Sul-SP, Vila Maria-SP, Jaguaré-SP, Rio de Janeiro e Belo Horizonte) com uma máquina dupla.

O estudo do P4 considerou como premissa as 13 máquinas de triagem de encomendas da CRISPLANT, tanto as instaladas quanto as planejadas para futuras instalações, conforme planejado no projeto de mecanização. Verifica-se, contudo, que o CTE de Belo Horizonte não estará em conformidade com a padronização das estruturas de produção para um centro mega, visto que está previsto apenas uma máquina simples ao invés de uma dupla. Os demais centros encontram-se de acordo com o padrão definido.

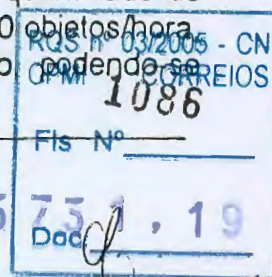
O Estado de Minas Gerais ficará com o CTE de Belo Horizonte e os CTCE de Juiz de Fora, Uberlândia e Varginha. Serão suprimidos os CTCE de Montes Claros, Teófilo Otoni e de Governador Valadares, cujas encomendas passarão a ser tratadas no CTE de Belo Horizonte.

Os dados de fluxos de objetos utilizados em todas as modelagens desenvolvidas foram baseados nas matrizes de/para de malotes e encomendas expressas e não expressas, elaboradas a partir de levantamentos realizados pelas DRs em 1999. Essas matrizes foram extrapoladas para 2004, com base no crescimento de demanda identificado na pesquisa de mercado e nos ganhos de participação de mercado decorrentes dos novos serviços.

Nesse futuro cenário, em 2004, a carga total estimada (malotes e encomendas expressas e não expressas) a ser tratada no CTE de Belo Horizonte será em torno de 150.246 objetos/dia. Desconsiderando os objetos que não serão tratados em horários de pico, ou seja, as encomendas não expressas na exportação e os objetos pertencentes à área própria, essa carga será em torno de 100.128 itens por dia.

Na nova configuração da RPN, Belo Horizonte será uma ponta de malha, e terá aproximadamente 6 horas de janela de tempo (importação e exportação). Desse modo, a capacidade de tratamento terá que ser de 16.688 objetos/hora, de modo a manter o nível de qualidade.

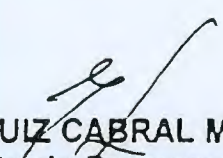
O resultado do estudo de viabilidade econômica de instalação de máquina de triagem de encomendas, considerando-se somente os malotes e pacotes, indica que a quantidade de objetos que justifique a instalação de uma máquina simples é a partir de 5.500 objetos/hora e de uma dupla acima de 9.500 objetos/hora, durante o período de pico, podendo-se considerar uma margem de erro de 10%.



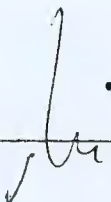
Nessa análise, excluindo-se os objetos em formato de envelope, a carga a ser tratada no CTE Belo Horizonte será de cerca de 55.117 objetos, resultando em 9.186 objetos/hora. Desse modo verifica-se que, além da viabilidade operacional, é também economicamente viável a instalação de uma máquina dupla naquele centro.

É recomendável, portanto, que sejam iniciados esforços visando a aquisição de um sistema duplo de triagem para o futuro CTE de Belo Horizonte.

Atenciosamente


EVERTON LUIZ CABRAL MACHADO
Gerente do Programa P4

RTA/EFT


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 1087
3 751,19
Doc. 1087 A

CORREIOS DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO: CHEFE DO GEPAI

CI: CAD/DEINF - 166 / 2001

Ref.: CI/GEPAI - 10005/01

PROTOCOLO

Assunto: Centros de Triagem

Brasília-DF, 20 de setembro de 2001.

Em atenção ao expediente referenciado informamos:

1. CTCE Belo Horizonte

Previsão de início das obras: novembro/2001

Prazo para liberação dos espaços internos do bloco operacional: 150 dias (final março/2002)

Conclusão da Obra: 240 dias (final de junho)

Riscos: o processo ainda está em licitação e riscos de atrasos inerentes à execução da obra.

2. CTE Zona Sul (Saúde) – SPM

Previsão de início das obras: janeiro/2002

Prazo da Obra: 240 dias para o bloco operacional e 300 dias para conclusão (termino total em out/2002)

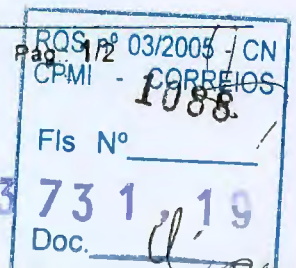
Riscos: Processo licitatório da obra a ser desencadeado em out/2001

3. CTC Zona Sul – SPM

Previsão de início das obras: maio/2002

Prazo da Obra: 240 dias para o bloco operacional e 300 dias para conclusão (termino total em fev/2003)

Riscos: entendimentos com as áreas para fechamento do projeto básico; contratação e execução dos projetos executivos; licitação da obra e eventuais atrasos inerentes à obra, e finalização da compra do terreno.



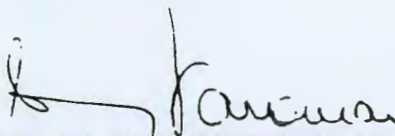
4. CTCE Brasília

Previsão de início das obras: maio/2002

Prazo da Obra: 240 dias para o interior dos blocos operacionais e 300 dias para conclusão total (final fev/2003)

Riscos: conclusão da elaboração dos projetos básico; contratação e execução dos projetos executivos; licitação das obras e eventuais atrasos inerentes à obra.

Atenciosamente,



Eng. LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de INFRA-ESTRUTURA

16

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Pág.: 2/2 1089
Fis Nº _____
Doc 3.731.19

12/11/05

☒ TIL STARTSIDEN ☒ PC- ☐ Tekst ☐ Semikolonsepareret ☐ Kommasepareret
☐ GEM SOM ☐ Axis ☐ Dbase ☐ Tabsepareret
☐ Excel

☐ Hjem ☒ JERN- og METALINDUSTRI ☐

Summarisk lønindeks for den private sektor efter tid og branche.

2709 Jern- og metalindustri

1999K4	116.2	←
2000K1	117.7	
2000K2	118.3	
2000K3	119.5	
2000K4	120.5	
2001K1	121.8	
2001K2	123.6	
2001K3	124.7	←

Mo

28-2-2002 © Danmarks Statistik. Statistikbanken dk

Kontaktperson Als, Michael Erik(mea@dst.dk 39173426)

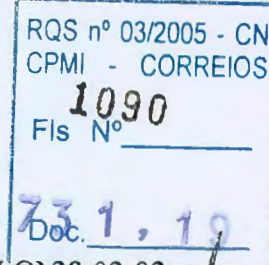
Tabeludvælgelsen kan gemmes til senere brug
(du kan omdøbe den foreslåede titel og tabelkode)

Din titel

Din tabelkode

☐ Abonnement. Sender kommende perioders tabel til din e-post adresse når tabellen opdateres.

Hvis du senere vil ændre i din bestilling tabeller kan du klikke på [Gemte tabeller](#), fra oversigtssiden.



☒ TIL STARTSIDEN ☒ PC- ☐ Tekst ☐ Semikolonsepareret ☐ GEM SOM
☐ Axis ☐ Dbase ☐ Tabsepareret ☐ Kommasepareret
☐ Excel

☒ VEND DREITABEL ☒

Engros- og råvareprisindeks (1990=100) efter
brudkorrigeret/ikke-brudkorrigeret, tid og varegruppe.

73 Varer af jern og stål, i alt

Ikke-brudkorrigeret

1999M10	127.0	
1999M11	129.0	←
1999M12	128.0	
2000M01	129.0	
2000M02	133.0	
2000M03	132.0	
2000M04	134.0	
2000M05	132.0	
2000M06	133.0	
2000M07	134.0	
2000M08	135.0	
2000M09	134.0	
2000M10	136.0	
2000M11	136.0	
2000M12	135.0	
2001M01	136.0	
2001M02	136.0	
2001M03	136.0	
2001M04	137.0	
2001M05	142.0	
2001M06	144.0	
2001M07	147.0	
2001M08	147.0	
2001M09	147.0	←

MP

28-2-2002 © Danmarks Statistik. Statistikbanken.dk

Kontaktperson Andersen, Connie(cni@dst.dk/39173445)

Tabeludvælgelsen kan gemmes til senere brug
(du kan omdøbe den foreslåede titel og tabelkode)

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 1091
 Fls Nº _____
 Doc. 73 1. 19

Hjælp ...

☒ PC- ☐ Tekst ☐ Semikolonseparatorer ☐ Kommaseparatorer
☐ Axis ☐ Dbase ☐ Tabseparatorer
☐ Excel

ENGROS- OG RÅVAREPRISINDEKS (1990=100) EFTER
BRUDKORRIGERET/IKKE-BRUDKORRIGERET, TID OG VAREGRUPPE.

85 Elektriske maskiner og apparater og dele dertil

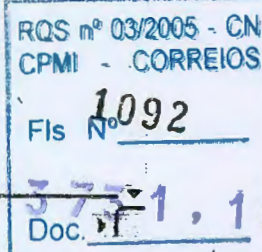
Ikke-brudkorrigeret

1999M10	102.0
1999M11	101.0 ←
1999M12	101.0
2000M01	101.0
2000M02	102.0
2000M03	102.0
2000M04	101.0
2000M05	102.0
2000M06	102.0
2000M07	102.0
2000M08	102.0
2000M09	103.0
2000M10	103.0
2000M11	104.0
2000M12	103.0
2001M01	103.0
2001M02	103.0
2001M03	103.0
2001M04	104.0
2001M05	104.0
2001M06	104.0
2001M07	104.0
2001M08	105.0
2001M09	104.0 ←

Pe

28-2-2002 © Danmarks Statistik, Statistikbanken.dk

Kontaktperson Andersen, Connie(cni@dst.dk/39173445)



☒ TIL STARTSIDEN ☒ PC- ☐ Tekst ☐ Semikolonseparatorer ☐ Kommaseparatorer
☐ Excel ☐ Axis ☐ Dbase ☐ Tabseparatorer

GEM SOM

LINKER ☒ VÆND DREJETAEL ☒

Engrosprisindeks (1990=100) efter dansk/importeret,
brudkorrigeret/ikke-brudkorrigeret, tid og varegruppe.

Engrosprisindeks i alt

Importerede varer

Ikke-brudkorrigeret

1999M10	105.0	
1999M11	105.6	←
1999M12	106.7	
2000M01	106.8	
2000M02	108.8	
2000M03	109.5	
2000M04	109.9	
2000M05	111.4	
2000M06	111.5	
2000M07	111.5	Ps
2000M08	112.7	
2000M09	114.0	
2000M10	113.8	
2000M11	114.7	
2000M12	112.4	
2001M01	112.0	
2001M02	112.4	
2001M03	111.6	
2001M04	112.6	
2001M05	113.3	
2001M06	113.7	
2001M07	113.1	
2001M08	112.7	
2001M09	112.5	←

Ps

C, 31

1-3-2002 © Danmarks Statistik, Statistikbanken.dk

Kontaktperson Andersen, Connie(cni@dst.dk/39173445)

Tabeludvælgelsen kan gemmes til senere brug
(du kan omdøbe den foreslåede titel og tabelkode)

RGS n° 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls N° 1093
 3 751.19
 Doc.

☒ TIL STARTSIDEN

☒ PC-

☐ Tekst

☐ Semikolonseparatoreret

GEM SOM

☒ FÆLLES

☐ ANIS

☐ Dbase

☐ Tabseparatoreret

☐ Kommaseparatoreret

☐ Excel

☒ VÆKST ☒ VÆKST TABEL ☒

Engros- og råvareprisindeks (1990=100) efter
brudkorrigeret/ikke-brudkorrigeret, tid og varegruppe.

Importeret syntetgummi

Ikke-brudkorrigeret

1999M10	94.0	
1999M11	94.0	←
1999M12	94.0	
2000M01	94.0	
2000M02	94.0	
2000M03	94.0	
2000M04	94.0	
2000M05	94.0	
2000M06	103.0	
2000M07	103.0	
2000M08	103.0	Bo
2000M09	103.0	
2000M10	103.0	
2000M11	103.0	
2000M12	103.0	
2001M01	106.0	
2001M02	109.0	
2001M03	109.0	
2001M04	107.0	
2001M05	107.0	
2001M06	107.0	
2001M07	109.0	
2001M08	109.0	
2001M09	109.0	←

1-3-2002 © Danmarks Statistik, Statistikbanken.dk

Kontaktperson Andersen, Connie(cni@dst.dk/39173445)

0,693

Tabeludvælgelsen kan gemmes til senere brug
(du kan omdøbe den foreslåede titel og tabelkode)

RGS n° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1094
Fls N°
3 731.19
Doc.



A

MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8908/97

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.908/97 CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 1997 ENTRE A ECT E A CRISPLANT A/S, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA DE ENCOMENDAS, MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)**, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 19º andar, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Hassan Gebrim**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da identidade nº 164093-SSP-DF, CPF nº 004.062.281-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, **Paulo Roberto Menicucci**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da identidade nº M53.430 SSP/MG, CPF nº 011.092.276-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a **CRISPLANT A/S**, com sede na Dinamarca, e endereço P.O. Pedersens Vej 10, DK-8200 Aarhus - Denmark, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Chefe do Departamento de Projetos Postais e Comerciais **Carsten Raunsbaek**, CPR 181 167-0169, residente e domiciliado em Solystvej, Denmark, conforme procuração em anexo, outorgada pelos diretores **Erik Laursen** e **Peter Berg Hansen**, resolvem alterar o CONTRATO nº 8908/97, seu Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99 e seu Segundo Termo Aditivo nº 10831/01, na forma seguinte:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1095
3 1.19
Doc. 1/4

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover ajustes no CONTRATO nº 8908/97 e nos seus respectivos aditivos de nºs 10172/99 e 10831/01, em face de modificações no projeto, por motivo de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários decorrentes de atendimento às demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais das partes contratantes, adequando o modo, o valor global, e os quantitativos do fornecimento, bem como restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – AJUSTE NO FORNECIMENTO

2.1. Como consequência dos entendimentos entre as partes, o modo e quantitativos de fornecimento, conforme discriminado nos Anexo 2 – Preços e no Anexo 4 – Normas de Estada e Viagens, integrantes do presente Termo Aditivo, são adequados com respaldo nos relatórios técnicos e operacionais, com redução no valor global contratado, passando de DM 32.632.706,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e seis marcos alemães), para DM 32.631.668,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e oito marcos alemães) convertidos para a moeda EURO conforme fator de conversão do BCE (Banco Central Europeu) de 1,95583, equivalente a EUR 16.684.307,00 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sete euros).

2.2. Do valor global do Contrato de DM 32.631.668,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e oito marcos alemães), o valor de DM 29.395.000,00 (vinte e nove milhões trezentos e noventa e cinco mil marcos alemães) corresponde ao fornecimento ajustado, e o valor de DM 3.236.668,00 (três milhões duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito marcos alemães) corresponde ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

2.3. As partes concordam que as diferenças entre os valores já devidamente pagos pela CONTRATANTE e os novos valores concernentes à apresentação da especificação do projeto e início de fabricação, serão deduzidos, conforme os valores acordados no Anexo 2 deste Aditivo, e de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.1 letra “a”, com a redação disposta no Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99, concernente aos equipamentos, no evento de Aceitação em Fábrica em cada site.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

3.1. Os seguintes anexos fazem parte do Contrato nº 8908/97, do Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99, do Segundo Termo Aditivo nº 10831/01 e deste Terceiro Termo Aditivo:

- a) Anexo 2 - Preços;
- b) Anexo 4 – Normas de Estada e Viagens.

3.2. Os anexos acima discriminados substituem integralmente os respectivos anexos integrantes do Contrato Original e seus respectivos Termos Aditivos, e fazem parte integrante deste Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente instrumento tem respaldo legal no artigo 65, inciso I, letra "a", inciso II, letras "b"; "d" e no parágrafo segundo, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.1.1. letra "a" e subitem 17.1.2., letra "a" e "c", do Contrato nº 8908/97.

CLÁUSULA QUINTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fundamentado nos dispositivos legais e contratuais da Cláusula anterior, é equivalente a DM 3.236.668,00 (três milhões duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito marcos alemães), que corresponde a EUR 1.654.882,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros), que, em face do ajuste no fornecimento descrito na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, não implicará em ônus financeiro adicional para a CONTRATANTE.

5.2. O valor estabelecido para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato será pago conforme a Cláusula Sexta do Contrato Original, conforme redação dada pela Cláusula Oitava do Primeiro Termo Aditivo, e também considerando o acordado na Cláusula Segunda, item 2.3., do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Anexos e condições estabelecidas no Contrato nº 8908/97, no seu Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99, e no Segundo Termo Aditivo nº 10831/01, que não tenham sido modificadas por este Terceiro Termo Aditivo, firmado entre as partes que o assinam.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, de _____ de 2002.

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

CARSTEN RAUNSBÆK

Chefe do Departamento
de Projetos Postais e Comerciais
da CRISPLANT A/S

PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor de Tecnologia
e de Infra-Estrutura da ECT

TESTEMUNHAS :

Assinatura: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1098
3737.10
Doc. _____

ANEXO 2
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 8908/97

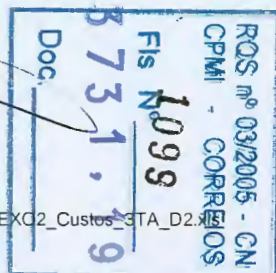
CTCE/PORTO ALEGRE										PREÇOS EM DEM		TOTAL EM DEM		TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS/5%	PORT	FORN. LOCAIS	TOTAL	CORREÇÃO	GERENC(4)	EURO (1)
1	Máquina triadora (137m)	sistema	137m	821.320			821.320				821.320			
2	Induções SAI	sistema	5	331.250			331.250				331.250			
3	Induções No-read	sistema	1	36.540			36.540				36.540			
4	Registro manual de encomendas	sistema	1	82.150			82.150				82.150			
5	Balanças	sistema	7	248.200			248.200				248.200			
6	Escaneadoras de volume	sistema	6	135.240			135.240				135.240			
7	Chutes	sistema	77	253.990			253.990				253.990			
9	Controle CSC	sistema	1	232.790			232.790				232.790			
10	Sala de contr. de operações		1	57.150			57.150				57.150			
11	Teclados e escaneadoras manuais		7	116.630			116.630				116.630			
12	Escaneadora suspensa		1	50.750			50.750				50.750			
13	Impressoras de rótulos		7	12.000			12.000				12.000			
14	Sistema CGS	sistema	1	46.650			46.650				46.650			
15	Micro de manutenção (PC)	sistema	1	48.590			48.590				48.590			
19	Peças de reposição	conjunto	1	157.780			157.780				157.780			
20	Peças de consumo	conjunto	1	25.210			25.210				25.210			
27	Ferramentas	conjunto	1	94.770			94.770				94.770			
	SUBTOTAL			2.751.010			2.751.010				2.751.010	2.966.078		1.516.532
8	Suportes, plataformas	sistema	1	197.073			197.073				197.073			
	SUBTOTAL			197.073			197.073				197.073	231.468		118.348
16	Instal. elétrica		1	141.110			141.110	7.056			148.166			
17	Instal. mecânica		1	432.170			432.170	21.609			453.779			
18	Teste e Entrega		1	330.690			330.690	16.535			347.225			
21	Treinamento nível 1		1	23.840			23.840				23.840			
22	Treinamento nível 2		1	27.430			27.430	1.372			28.802			
23	Documentação		10	58.200			58.200				58.200			
28	Garantia	anos	1	256.330			256.330	12.817			269.147			
29	Análise de Simulação e Dados		1	101.670			101.670	5.084			106.754			
30	Elaboração do projeto no Brasil		1	183.230			183.230	9.162			192.392			
	SUBTOTAL			1.554.670			1.554.670	73.632			1.628.302	1.712.916	264.457	1.011.015
31	Transporte e seguro no exterior				38.500	31.290	69.790				69.790			
	SUBTOTAL				38.500	31.290	69.790				69.790	73.588		37.625
32	Serviços no Brasil(transp. Seguro, aduana)								37.540	43.220	80.760			
	SUBTOTAL								37.540	43.220	80.760	94.855		48.499
	TOTAL			4.502.753	38.500	31.290	4.572.543	73.632	37.540	43.220	4.726.935		5.343.363	2.732.018

OBSERVAÇÕES

- Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Européia o DM será referenciado ao EURO.
- Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%).
- Taxa de conversão 1 Euro=1,95583 DM
- A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção

5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



Handwritten signature and initials.

- 25 -

Lu

- 3

ANEXO 2
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 8908/97

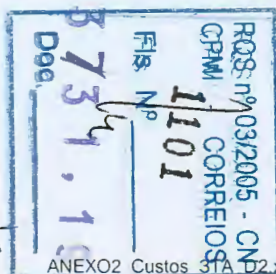
CTE SAÚDE/SPM										PREÇOS EM DEM		TOTAL EM DEM		TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS/5%	PORT	FORN. LOCAIS	TOTAL	CORREÇÃO	GERENC(4)	EURO (1)
1	Máquina triadora (342 m)	sistema	342m	1.857.860			1.857.860				1.857.860			
2	Induções SAI	sistema	10	664.620			664.620				664.620			
3	Induções No-read	sistema	2	73.280			73.280				73.280			
4	Registro manual de encomendas	sistema	1	82.400			82.400				82.400			
5	Balanças	sistema	13	462.429			462.429				462.429			
6	Escaneadoras de volume	sistema	11	248.105			248.105				248.105			
7	Chutes	sistema	154	509.120			509.120				509.120			
9	Controle CSC	sistema	1,5	349.845			349.845				349.845			
10	Sala de contr. de operações		1	57.220			57.220				57.220			
11	Teclados e escaneadoras manuais		13	216.896			216.896				216.896			
12	Escaneadora suspensa		2	101.600			101.600				101.600			
13	Impressoras de rótulos		13	22.304			22.304				22.304			
14	Sistema CGS	sistema	1,5	70.080			70.080				70.080			
15	Micro de manutenção (PC)	sistema	1,5	72.990			72.990				72.990			
19	Peças de reposição	conjunto	1	158.120			158.120				158.120			
20	Peças de consumo	conjunto	0	0			0				0			
27	Ferramentas	conjunto	1	94.970			94.970				94.970			
SUBTOTAL				5.041.839			5.041.839				5.041.839	5.435.999		2.779.382
8	Suportes, plataformas	sistema	2	331.100			331.100				331.100			
SUBTOTAL				331.100			331.100				331.100	388.887		198.835
16	Instal. elétrica		2	282.600			282.600	14.130			296.730			
17	Instal. mecânica		2	894.100			894.100	44.705			938.805			
18	Teste e Entrega		2	665.920			665.920	33.296			699.216			
21	Treinamento nível 1		1	27.270			27.270				27.270			
22	Treinamento nível 2		1	27.450			27.450	1.373			28.823			
23	Documentação		10	58.250			58.250				58.250			
28	Garantia	anos	1	268.160			268.160	13.408			281.568			
29	Análise de Simulação e Dados		1	101.820			101.820	5.091			106.911			
30	Elaboração do projeto no Brasil		1	183.470			183.470	9.174			192.644		264.457	
SUBTOTAL				2.509.040			2.509.040	121.176			2.630.216	2.766.773	3.031.230	1.549.843
31	Transporte e seguro no exterior				31.000	42.110	73.110				73.110			
SUBTOTAL					31.000	42.110	73.110				73.110	77.089		39.415
32	Serviços no Brasil(transp. Seguro, aduana)								38.470	11.170	49.640			
SUBTOTAL									38.470	11.170	49.640	58.304		29.810
TOTAL				7.881.979	31.000	42.110	7.955.089	121.176	38.470	11.170	8.125.905		8.991.509	4.597.285

OBSERVAÇÕES

- Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Europeia o DM será referenciado ao EURO.
- Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%).
- Taxa de conversão 1 Euro=1,95583 DM
- A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção

5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



Handwritten signature and initials.

ANEXO 2
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 8908/97

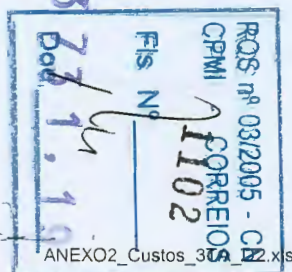
CTE/BRASILIA										PREÇOS EM DEM		TOTAL EM DEM		TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS/5%	PORT	FORN. LOCAIS	TOTAL	CORREÇÃO	GERENC(4)	EURO (1)
1	Máquina triadora (137 m)	sistema	137m	821.320			821.320				821.320			
2	Induções SAI	sistema	5	331.250			331.250				331.250			
3	Induções No-read	sistema	1	36.540			36.540				36.540			
4	Registro manual de encomendas	sistema	1	82.150			82.150				82.150			
5	Balanças	sistema	7	248.200			248.200				248.200			
6	Escaneadoras de volume	sistema	6	135.240			135.240				135.240			
7	Chutes	sistema	77	253.990			253.990				253.990			
9	Controle CSC	sistema	1	232.790			232.790				232.790			
10	Sala de contr. de operações		1	57.150			57.150				57.150			
11	Teclados e escaneadoras manuais		7	116.630			116.630				116.630			
12	Escaneadora suspensa		1	50.750			50.750				50.750			
13	Impressoras de rótulos		7	12.000			12.000				12.000			
14	Sistema CGS	sistema	1	46.650			46.650				46.650			
15	Micro de manutenção (PC)	sistema	1	48.590			48.590				48.590			
19	Peças de reposição	conjunto	1	157.780			157.780				157.780			
20	Peças de consumo	conjunto	1	25.210			25.210				25.210			
27	Ferramentas	conjunto	1	94.770			94.770				94.770			
	SUBTOTAL			2.751.010			2.751.010				2.751.010	2.966.078		1.516.532
8	Suportes, plataformas	sistema	1	147.730			147.730				147.730			
	SUBTOTAL			147.730			147.730				147.730	173.513		88.716
16	Instal. elétrica		1	141.110			141.110	7.056			148.166			
17	Instal. mecânica		1	416.820			416.820	20.841			437.661			
18	Teste e Entrega		1	330.690			330.690	16.535			347.224			
21	Treinamento nível 1		1	23.840			23.840				23.840			
22	Treinamento nível 2		1	27.430			27.430	1.372			28.802			
23	Documentação		10	58.200			58.200				58.200			
28	Garantia	anos	1	256.330			256.330	12.817			269.147			
29	Análise de Simulação e Dados		1	101.670			101.670	5.084			106.754			
30	Elaboração do projeto no Brasil		1	183.230			183.230	9.162			192.392		264.458	
	SUBTOTAL			1.539.320			1.539.320	72.864			1.612.184	1.695.963	1.960.421	1.002.347
31	Transporte e seguro no exterior				38.500	31.290	69.790				69.790			
	SUBTOTAL				38.500	31.290	69.790				69.790	73.588		37.625
32	Serviços no Brasil(transp. Seguro, aduana)								37.540	43.220	80.760			
	SUBTOTAL								37.540	43.220	80.760	94.855		48.499
	TOTAL			4.438.060	38.500	31.290	4.507.850	72.864	37.540	43.220	4.661.474		5.268.455	2.693.718

OBSERVAÇÕES

- 1 - Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Européia o DM será referenciado ao EURO.
- 2 - Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%).
- 3 - Taxa de conversão 1 Euro=1,95583 DM
- 4 - A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção

5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



Handwritten signature in blue ink.

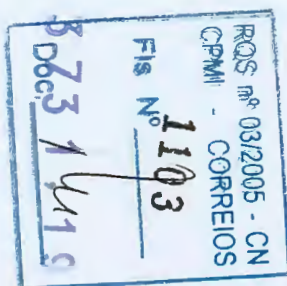
SISTEMA DE MANUSEIO INTERNO DE ENCOMENDAS, PORTO ALEGRE								PREÇOS EM DEM			TOTAL/DEM	TOTAL	
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS	PORT	FORN. LOCAIS	PREÇO TOTAL	CORREÇÃO	EURO
								5%					
1	Fitas de transporte suspensas	m	10,2	38.060			38.060				38.060		
2	Fitas de transporte no chão	m	15	52.078			52.078				52.078		
3	Transportadores inclináveis/declínaveis	m	51	177.066			177.066				177.066		
4	Transportadores telescópicos	m	0	0			0				0		
	Redução custo (1m/0,8m)		76,2	(7.620)			(7.620)				(7.620)		
6	Curvas de 90 graus		1	35.429			35.429				35.429		
10	Peças de reposição	conj.	1	25.939			25.939				25.939		
	SUBTOTAL			320.952			320.952				320.952	346.043	176.929
9	Teste e Entrega		1	24.513			24.513	1.226			25.739		
12	Treinamento nível 1		1	19.022			19.022				19.022		
13	Treinamento nível 2		1	3.720			3.720	186			3.906		
14	Documentação		1	7.609			7.609				7.609		
15	Instal. elétrica		1	68.454			68.454	3.423			71.877		
16	Instal. mecânica		1	76.493			76.493	3.825			80.318		
	SUBTOTAL			199.811			199.811	8.659			208.470	219.345	112.149
	Transporte e seguro no exterior				21.244	16.400	37.644				37.644		
	SUBTOTAL				21.244	16.400	37.644				37.644	39.693	20.295
	Serviços no Brasil(transp. seguro, aduana)									61.510	61.510		
	SUBTOTAL									61.510	61.510	72.245	36.938
	TOTAL			520.763	21.244	16.400	558.407	8.659		61.510	628.576	677.326	346.312

OBSERVAÇÕES

- 1 - Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Européia o DM será referenciado ao EURO.
- 2 - Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%).
- 3 - Taxa de conversão 1 Euro=1,95583 DM
- 4 - A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção

5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



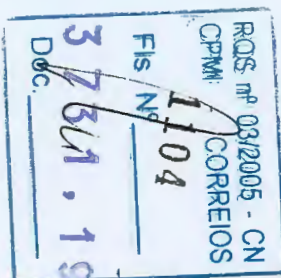
Handwritten signature and initials.

ANEXO 2
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 8908/97

SISTEMA DE MANUSEIO INTERNO DE ENCOMENDAS, BELO HORIZONTE									PREÇOS EM DEM			TOTAL/DEM	TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGURO	PREÇO CIF	ISS 5%	PORT	FORN. LOCAIS	PREÇO TOTAL	CORREÇÃO	EURO
1	Fitas de transporte suspensas	m	20,0	74.597			74.597				74.597		
2	Fitas de transporte no chão	m	30	104.156			104.156				104.156		
3	Transportadores inclináveis/declináveis	m	102	353.890			353.890				353.890		
4	Transportadores telescópicos	m	0	0			0				0		
	Redução custo (1m/0,8m)		152,0	(15.200)			(15.200)				(15.200)		
6	Curvas de 90 graus		2	70.858			70.858				70.858		
10	Peças de reposição	conj.	1	25.939			25.939				25.939		
	SUBTOTAL			614.240			614.240				614.240	662.260	338.608
9	Teste e Entrega		2	49.026			49.026	2.451			51.477		
12	Treinamento nível 1		2	38.044			38.044				38.044		
13	Treinamento nível 2		2	7.440			7.440	372			7.812		
14	Documentação		1	7.609			7.609				7.609		
15	Instal. elétrica		2	136.908			136.908	6.845			143.753		
16	Instal. mecânica		2	152.986			152.986	7.649			160.635		
	SUBTOTAL			392.013			392.013	17.318			409.331	430.667	220.196
	Transporte e seguro no exterior				21.244	16.400	37.644				37.644		
	SUBTOTAL				21.244	16.400	37.644				37.644	39.693	20.295
	Serviços no Brasil(transp. seguro, aduana)									61.510	61.510		
	SUBTOTAL									61.510	61.510	72.245	36.938
	TOTAL			1.006.253	21.244	16.400	1.043.897	17.318		61.510	1.122.725	1.204.865	616.038

OBSERVAÇÕES

- | | |
|--|---|
| 1 - Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Européia o DM será referenciado ao EURO. | 5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram: |
| 2 - Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35% | Equipamentos importados: 9,38% |
| 3 - Taxa de conversão 1 Euro=1,95583 DM | Equipamentos nacionais: 20,94% |
| 4 - A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção | Serviços estrangeiros: 6,53% |
| | Serviços locais: 20,94% |



Handwritten signature/initials.

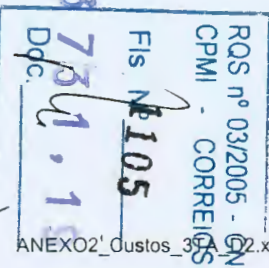
SISTEMA DE MANUSEIO INTERNO DE ENCOMENDAS, SAÚDE										PREÇOS EM DEM		TOTAL/DEM	TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS	PORT	FORN. LOCAIS	PREÇO TOTAL	CORREÇÃO	EURO
								5%					
1	Fitas de transporte suspensas	m	20,0	74.597			74.597				74.597		
2	Fitas de transporte no chão	m	30	104.156			104.156				104.156		
3	Transportadores inclináveis/declínaveis	m	102	353.890			353.890				353.890		
4	Transportadores telescópicos	m	0	0			0				0		
	Redução custo (1m/0,8m)		152,0	(15.200)			(15.200)				(15.200)		
6	Curvas de 90 graus		2	70.858			70.858				70.858		
10	Pecas de reposição	conj.	1	25.939			25.939				25.939		
	SUBTOTAL			614.240			614.240				614.240	662.260	338.608
9	Teste e Entrega		2	49.026			49.026	2.451			51.477		
12	Treinamento nível 1		1	19.022			19.022				19.022		
13	Treinamento nível 2		1	3.720			3.720	186			3.906		
14	Documentação		1	7.609			7.609				7.609		
15	Instal. elétrica		2	136.908			136.908	6.845			143.753		
16	Instal. mecânica		2	152.986			152.986	7.649			160.635		
	SUBTOTAL			369.271			369.271	17.132			386.403	406.501	207.841
	Transporte e seguro no exterior				21.244	16.400	37.644				37.644		
	SUBTOTAL				21.244	16.400	37.644				37.644	39.693	20.295
	Serviços no Brasil(transp. seguro, aduana)									61.510	61.510		
	SUBTOTAL									61.510	61.510	72.245	36.938
	TOTAL			983.511	21.244	16.400	1.021.155	17.132		61.510	1.099.797	1.180.699	603.682

OBSERVAÇÕES

- 1 - Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Européia o DM será referenciado ao EURO.
- 2 - Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%).
- 3 - Taxa de conversão 1 Euro=1,95583 DM
- 4 - A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção

5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



Handwritten signature

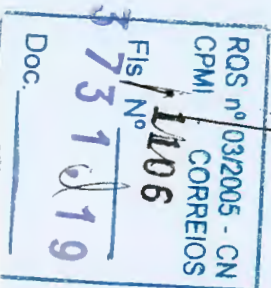
SISTEMA DE MANUSEIO INTERNO DE ENCOMENDAS, BRASÍLIA									PREÇOS EM DEM			TOTAL/DEM	TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS	PORT	FORN. LOCAIS	PREÇO TOTAL	CORREÇÃO	EURO
								5%					
1	Fitas de transporte suspensas	m	10,2	38.060			38.060				38.060		
2	Fitas de transporte no chão	m	15	52.078			52.078				52.078		
3	Transportadores inclináveis/declináveis	m	51	177.066			177.066				177.066		
4	Transportadores telescópicos	m	0	0			0				0		
	Redução custo (1m/0,8m)		76,2	(7.620)			(7.620)				(7.620)		
6	Curvas de 90 graus		1	35.429			35.429				35.429		
10	Peças de reposição	conj.	1	25.939			25.939				25.939		
	SUBTOTAL			320.952			320.952				320.952	346.043	176.929
9	Teste e Entrega		1	24.513			24.513	1.226			25.739		
12	Treinamento nível 1		1	19.022			19.022				19.022		
13	Treinamento nível 2		1	3.720			3.720	186			3.906		
14	Documentação		1	7.609			7.609				7.609		
15	Instal. elétrica		1	68.454			68.454	3.423			71.877		
16	Instal. mecânica		1	76.493			76.493	3.825			80.318		
	SUBTOTAL			199.811			199.811	8.659			208.470	219.345	112.149
	Transporte e seguro no exterior				21.244	16.400	37.644				37.644		
	SUBTOTAL				21.244	16.400	37.644				37.644	39.693	20.295
	Serviços no Brasil(transp. seguro, aduana)									61.510	61.510		
	SUBTOTAL									61.510	61.510	72.245	36.938
	TOTAL			520.763	21.244	16.400	558.407	8.659		61.510	628.576	677.326	346.312

OBSERVAÇÕES

- 1 - Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Européia o DM será referenciado ao EURO.
- 2 - Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%).
- 3 - Taxa de conversão 1 Euro=1,95583 DM
- 4 - A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção

5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



[Handwritten signature]

ANEXO 2
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 8908/97

FORNECIMENTO TOTAL

TOTAL DE EQUIPAMENTOS - DM			EURO
PORTO ALEGRE	5.174.876		2.645.872
BELO HORIZONTE	9.108.644		4.657.176
SAÚDE/SPM	8.812.029		4.505.519
BRASÍLIA	5.100.737		2.607.965
TOTAL (A)			28.196.286

TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA - DM			EURO
PORTO ALEGRE	596.422		304.946
BELO HORIZONTE	1.115.301		570.245
SAÚDE/SPM	1.091.322		557.984
BRASÍLIA	596.422		304.946
TOTAL (B)			3.399.467

TOTAL DESPESAS NO BRASIL (ISS+PORTOS+LOCAIS) - DM			EURO
TOTAL (C)			1.035.914

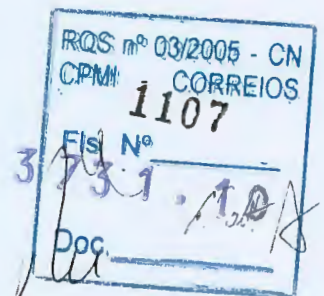
	DM	EURO
TOTAL DO ESCOPO SEM REEQUILIBRIO	29.395.000	15.029.425
VALOR DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	3.236.668	1.654.882

	DM	EURO
TOTAL DO ESCOPO CORRIGIDO (A+B+C)	32.631.668	16.684.307
TOTAL	32.631.668	16.684.307

OBSERVAÇÕES

- 1 - Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Européia o DM será referenciado ao EURO.
- 2 - Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%).
- 3 - Taxa de conversão 1 Euro=1,95583 DM
- 4 - A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção
- 5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



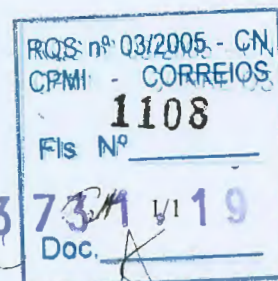
ANEXO 4

NORMA DE VIAGENS E ESTADA

TESTE EM FÁBRICA E TREINAMENTOS

Nos casos de viagens de empregados da CONTRATANTE, previstos nesse CONTRATO, cujas despesas serão por conta da CONTRATADA, aplicam-se as seguintes condições:

1. Todas as despesas com deslocamentos do pessoal da CONTRATANTE, incluindo aqueles no local de destino e respectivos seguros de viagem, serão pagos pela CONTRATADA.
2. As passagens aéreas poderão ser em classe econômica.
3. A CONTRATADA pagará para o pessoal da CONTRATANTE a quantia de US\$ 320,00 (trezentos e vinte dólares americanos) por dia e por pessoa durante todo o período de treinamento ou teste, incluindo os dias necessários à viagem, para cobrir as despesas de acomodação, em hotel e refeições.
4. O treinamento de Nível Superior descrito no item A.10.1 (Gerentes de Manutenção), tem seu período de realização reduzido de 30 para 15 dias, em decorrência da otimização do Plano de Treinamento acordado entre as partes, incluindo nesse período visitas referenciais a centros de triagem mecanizados preferencialmente com sistemas fornecidos pela CONTRATADA.
5. O treinamento de Nível Superior descrito no item A.10.3 (Gerentes Operacionais) terá seu Plano de Treinamento priorizando aspectos vivenciais em centros de triagem mecanizados, preferencialmente com sistemas fornecidos pela CONTRATADA.



ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-013/2002



CORREIOS DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Ref.: CI/PCAUT-ENC-4027/2002

NOTA JURÍDICA DJFIN/DEJUR - 116/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

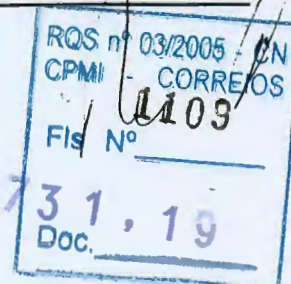
O PCAUT solicita ao DEJUR, por meio da CI referenciada, manifestação a respeito da legalidade de aditamento ao Contrato n.º 8908/97, de seu Primeiro Termo Aditivo n.º 10172/99 e de seu Segundo Termo Aditivo n.º 10831/01, celebrado entre a ECT e a CRISPLANT A/S, cujo objeto contratual é o fornecimento de sistemas Integrados de Triagem Automática de Encomendas e Movimentação Interna de Carga.

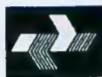
O pleito do Órgão Consulente, para que seja promovida a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original, decorre da necessidade de modificações no projeto e nas especificações técnicas, em razão de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais decorrentes de aporte tecnológico e da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, senão vejamos:

➤ Modificações no Projeto e nas Especificações Técnicas

A possibilidade de modificação de projeto e nas especificações, que agrega qualidade ao objeto contratado, conjugado com a alteração que ajuste valores contratados a redução quantitativa do objeto, deverá atender à exigência de motivo justificador que contere as razões de fato e de direito, imprescindíveis para implementação das alterações.

No caso sob exame, constata-se que as justificativas técnicas esposadas pelo PCAUT, por meio do Relatório ENC/GEPAI/PCAUT 001/2002, CI/CAD/DEINF-166/01, Relatório DIOPE-Máquinas de Encomendas-Quantidades/DR/MG e demais





documentos juntados ao dossiê e com as devidas cautelas a uma efetiva transparência do processo, determinam criteriosamente pela viabilidade de aditivação, que estão assim delimitadas:

"(...)

No 2º Termo Aditivo apenas o sistema de Porto Alegre encontrava-se detalhado, ficando os sistemas de Belo Horizonte, Saúde/SPM e Brasília com seus quantitativos estabelecidos como uma previsão, mantendo-se o valor global do Contrato.

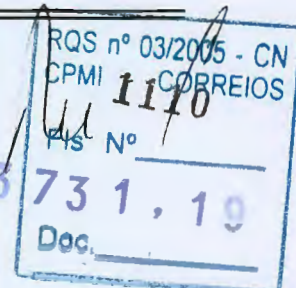
Os projetos executivos apresentados pelo fornecedor, permitiram a definição detalhada dos materiais e serviços que serão fornecidos nos sistemas de Belo Horizonte, Saúde/SPM e Brasília, gerando uma posição final do escopo de fornecimento para cada sistema.

Esse detalhamento de cada sistema permitiu também a totalização dos custos do fornecimento, o que redundou numa redução do valor global do Contrato.

O detalhamento do fornecimento estabeleceu a redução de valor de DM 32.632.706 para DM 29.395.000, representando 9,92%."

Cumprе esclarecer que a legalidade da modificação contratual torna-se indispensável, por razões de subordinação da atividade administrativa à lei e em decorrência da indisponibilidade do interesse público, sendo que a questão de modificação *qualitativa* no objeto do contrato, decorrentes de alterações no projeto ou em suas especificações e a modificação *quantitativa*, decorrente de supressão no objeto contratual, deverá ser compatível com o princípio da vinculação do contrato ao ato convocatório.

Na forma proposta, o caso sob análise tem amparo no artigo 65, inciso I, letra "a", inciso II, letra "b", e no parágrafo segundo,





inciso II da Lei nº 8.666/93, principalmente em decorrência de modificação qualitativa e quantitativa do objeto contratual, em face de alterações no projeto e nas especificações, com adequação dos prazos, redução do escopo dos quantitativos de fornecimento, dedução de valores pagos e readequação dos preços unitários.

Portanto, entende-se viável a possibilidade de alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual, tendo em vista que estão presentes os requisitos de legalidade do ato e como bem leciona o professor Hely Lopes Meirelles: *"A legalidade, como princípio da administração (CF, art 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e dele não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso."*¹

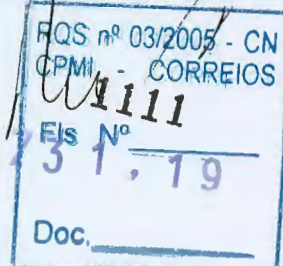
➤ Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Para o restabelecimento da equação econômico-financeira contratual, a legislação correlata exige alguns requisitos para que a Administração o promova, quais sejam:

- Fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
- Fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
- Fato determinante da inexecutabilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Verifica-se pelas condicionantes acima, que somente após preenchidos todos àqueles requisitos, é que a Administração poderá, por meio de acordo entre as partes e desde que devidamente comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro alterar o contrato.

¹ In Direito Administrativo Brasileiro. Hely Lopes Meirelles. p. 85. Malheiros Editores





Conforme explanado no especificamente no item 04 do Relatório PCAUT 002/2002 e demais documentos juntados ao dossiê, verifica-se que a situação existente à época da apresentação da proposta modificou-se, não correspondendo atualmente aos encargos do contratado e retribuição da administração na aquisição do objeto pretendido, principalmente em função da prorrogação dos prazos de fornecimento.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Original e seu Primeiro Termo Aditivo está consubstanciado na condições explicitadas naquele Relatório, assegurado por princípios constitucionais disposto no “caput” artigo 37, inciso XXI *in fine* da Constituição Federal, regulamentado pelo artigo 65, inciso II, letra “d” da lei 8666/93.

Em abordagem exemplar sobre o tema, o eminente administrativista Carlos Ari Sundfeld, pontifica que: *“A garantia da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo foi consagrada constitucionalmente. Ao fazê-lo, nossa Lei Maior reconheceu que o contratado é um colaborador da Administração, sendo seu concurso imprescindível à realização do interesse público. Assegurar-lhe a intangibilidade da remuneração significa garantir-lhes os meios indispensáveis ao atingimento desses interesses. Ademais, quando a Administração compensa o contratado pelos aumentos de custos que enfrenta, não está propriamente assumindo um prejuízo deste. Afinal ao colaborar com o Estado através de um contrato, ele está assumindo uma atividade (e os correlatos riscos) que o Estado teria de desempenhar, se agisse sem colaboração.”*²

Por conseguinte, com respaldo nos termos inseridos no Relatório PCAUT 002/02, o que se verifica é tão-somente um ajuste dos termos do contrato ao novo contexto do fato, imprevisto à época em que as partes firmaram a avença, inexistindo óbice jurídico à necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem implicação financeira para a ECT, senão vejamos:

² In Licitação e Contrato Administrativo, Carlos Ari Sundfeld, p. 239. Malheiros Editores

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
1112
F/s Nº
3 731, 19
Doc.



“(…)

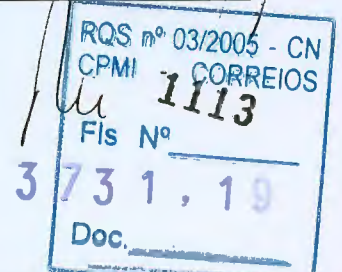
O total do reequilíbrio econômico-financeiro proposto é de DM 3.236.668, que representa 11 % do valor atual do fornecimento. O pleito original da Crisplant, de DM 5.810.974, representava 20% do fornecimento atual.

Independentemente da questão referente à extensão do gerenciamento, se o valor a pagar do novo fornecimento fosse corrigido aplicando-se integralmente o mesmo índice de 20,94% utilizado para a correção da parte nacional, teríamos como resultado uma correção de DEM 5.130.320 contra a correção de DEM 2.178.839 proposta neste relatório. Isto representa um ganho de DEM 2.951.481 em relação ao que seria devido caso fosse aplicado linearmente o procedimento padrão para correção de preços de fornecimentos nacionais. Conclui-se, portanto, que a recomposição total em questão de 11% é aceitável para a ECT.”

Corroborando com as justificativas técnicas relativas a situação à época da apresentação da proposta e a situação posterior o Eg. TCU conforme julgado, assim determinou:

“Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamentação na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8666/93.” (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94).

Portanto, no caso em análise, a melhor solução para a ECT é o aditamento ao contrato pactuado com a Crisplant A/S, para





proceder modificações no projeto e nas especificações técnicas, por motivo de verificação técnica da inaplicabilidade, dos termos contratuais originários decorrentes de aporte tecnológico, com adequação do modo de fornecimento e dos quantitativos, com a conseqüente redução do pactuado com o Consórcio e concessão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com o fornecimento dentro das novas condições técnicas que melhor se adequa às condições atuais da Contratante.

Em face do exposto, opina-se pelo aditamento do Contrato n.º 8908/97 e seus Primeiro Termo Aditivo n.º 10172/99 e Segundo Termo Aditivo n.º 10831/01 condição essencial para o encadeamento do projeto de mecanização de triagem automática implantado pela ECT.

Segue anexa 02 (duas) vias de minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original, que após procedido os ajustes necessários, encontram-se devidamente canceladas.

É a nota jurídica,

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2002.


Emília M. B. dos Santos Silva
Mat. 8.011.394-0-0AB/DF 7460
Advogada/ECT

De acordo, em 14.03.02


Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB DF 1.900
Subchefe do Departamento Jurídico

Arquivo: NT-3TA-8908-v1
EMBSS/embss

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1114
Fls. Nº
3 / 31, 19
Doc.

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-013/2002



CORREIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8908/97

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.908/97 CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 1997 ENTRE A ECT E A CRISPLANT A/S, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA DE ENCOMENDAS, MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 19ª andar, em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, **Hassan Gebrim**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da identidade nº 164093-SSP-DF, CPF nº 004.062.281-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, **Paulo Roberto Menicucci**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da identidade nº M53.430 SSP/MG, CPF nº 011.092.276-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a **CRISPLANT A/S**, com sede na Dinamarca, e endereço P.O. Pedersens Vej 10, DK-8200 Aarhus - Denmark, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Chefe do Departamento de Projetos Postais e Comerciais **Carsten Raunsbaek**, CPR 181 167-0169, residente e domiciliado em Solystvej, Denmark, conforme procuração em anexo, outorgada pelos diretores **Erik Laursen** e **Peter Berg Hansen**, resolvem alterar o CONTRATO nº 8908/97, seu Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99 e seu Segundo Termo Aditivo nº 10831/01, na forma seguinte:



RQS nº 03/2005 - CN
CPM 1115
Fis Nº
373 1, 19
Doc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover ajustes no CONTRATO nº 8908/97 e nos seus respectivos aditivos de nºs 10172/99 e 10831/01, em face de modificações no projeto, por motivo de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários decorrentes de atendimento às demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais das partes contratantes, adequando o modo, o valor global, e os quantitativos do fornecimento, bem como restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – AJUSTE NO FORNECIMENTO

2.1. Como consequência dos entendimentos entre as partes, o modo e quantitativos de fornecimento, conforme discriminado nos Anexo 2 – Preços e no Anexo 4 – Normas de Estado e Viagens, integrantes do presente Termo Aditivo, são adequados com respaldo nos relatórios técnicos e operacionais, com redução no valor global contratado, passando de DM 32.632.706,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e seis marcos alemães), para DM 32.631.668,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e oito marcos alemães) convertidos para a moeda EURO conforme fator de conversão do BCE (Banco Central Europeu) de 1,95583, equivalente a EUR 16.684.307,00 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sete euros).

2.2. Do valor global do Contrato de DM 32.631.668,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e oito marcos alemães), o valor de DM 29.395.000,00 (vinte e nove milhões trezentos e noventa e cinco mil marcos alemães) corresponde ao fornecimento ajustado, e o valor de DM 3.236.668,00 (três milhões duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito marcos alemães) corresponde ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

2.3. As partes concordam que as diferenças entre os valores já devidamente pagos pela CONTRATANTE e os novos valores concernentes à apresentação da especificação do projeto e início de fabricação, serão deduzidos, conforme os valores acordados no Anexo 2 deste Aditivo, e de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.1 letra "a", com a redação disposta no Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99, concernente aos equipamentos, no evento de Aceitação em Fábrica em cada site.



RQS nº 03/2005	CN
CPMI 2ª	CORREIOS
Fls Nº	1116
73	1, 19
Doc.	

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

3.1. Os seguintes anexos fazem parte do Contrato nº 8908/97, do Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99, do Segundo Termo Aditivo nº 10831/01 e deste Terceiro Termo Aditivo:

- a) Anexo 2 - Preços;
- b) Anexo 4 – Normas de Estada e Viagens.

3.2. Os anexos acima discriminados substituem integralmente os respectivos anexos integrantes do Contrato Original e seus respectivos Termos Aditivos, e fazem parte integrante deste Terceiro Termo Aditivo.

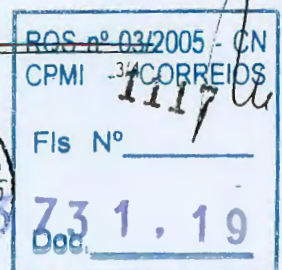
CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente instrumento tem respaldo legal no artigo 65, inciso I, letra "a", inciso II, letras "b", "d" e no parágrafo segundo, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.1.1, letra "a" e subitem 17.1.2., letra "a" e "c", do Contrato nº 8908/97.

CLÁUSULA QUINTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fundamentado nos dispositivos legais e contratuais da Cláusula anterior, é equivalente a DM 3.236.668.00 (três milhões duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito marcos alemães), que corresponde a EUR 1.654.882.00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros) que, em face do ajuste no fornecimento descrito na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, não implicará em ônus financeiro adicional para a CONTRATANTE.

5.2. O valor estabelecido para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato será pago conforme a Cláusula Sexta do Contrato Original, conforme redação dada pela Cláusula Oitava do Primeiro Termo Aditivo, e também considerando o acordado na Cláusula Segunda, item 2.3., do presente Termo Aditivo.





CORREIOS

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Anexos e condições estabelecidas no Contrato nº 8908/97, no seu Primeiro Termo Aditivo nº 10172/99, e no Segundo Termo Aditivo nº 10831/01, que não tenham sido modificadas por este Terceiro Termo Aditivo, firmado entre as partes que o assinam.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, de de 2002.

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

CARSTEN RAUNSBÆK

Chefe do Departamento
de Projetos Postais e Comerciais
da CRISPLANT A/S

PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor de Tecnologia
e de Infra-Estrutura da ECT

TESTEMUNHAS :

Assinatura: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

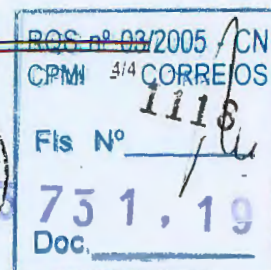
Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8908/97

- 49 -



ANEXO 2,
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 8900/97

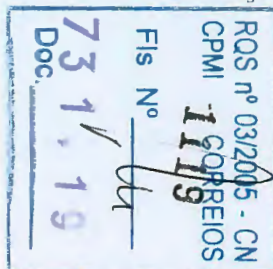
CTCE/PORTO ALEGRE										PREÇOS EM DEM		TOTAL EM DEM		TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS/5%	PORT	FORN. LOCAIS	TOTAL	CORREÇÃO	GERENC(4)	EURO (1)
1	Máquina Incudora (137m)	sistema	1	821.320			821.320				821.320	2.966.078		1.516.532
2	Indú.ões SAI	sistema	5	331.250			331.250				331.250			
3	Indú.ões No-read	sistema	1	36.540			36.540				36.540			
4	Registro manual de encomendas	sistema	1	82.150			82.150				82.150			
5	Balanças	sistema	7	248.200			248.200				248.200			
6	Escanadoras de volume	sistema	6	135.240			135.240				135.240			
7	Chutes	sistema	77	253.990			253.990				253.990			
9	Controle CSC	sistema	1	232.790			232.790				232.790			
10	Sala de contr. de operações		1	57.150			57.150				57.150			
11	Teclados e escaneadoras manuais		7	116.630			116.630				116.630			
12	Escanadora sus-pensa		1	50.750			50.750				50.750			
13	Impressoras de rotulos		7	12.000			12.000				12.000			
14	Sistema CGS	sistema	1	46.650			46.650				46.650			
15	Micro de manutenção (PC)	sistema	1	48.590			48.590				48.590			
19	Pecas de reposição	conjunto	1	157.780			157.780				157.780			
20	Pecas de consumo	conjunto	1	25.210			25.210				25.210			
27	Ferramentas	conjunto	1	94.770			94.770				94.770			
	SUBTOTAL			2.751.010			2.751.010				2.751.010	2.966.078		1.516.532
8	Suportes, plataformas	sistema	1	197.073			197.073				197.073			
	SUBTOTAL			197.073			197.073				197.073	231.468		118.348
16	Instal. elétrica		1	141.110			141.110	7.056			148.166	264.457		1.011.015
17	Instal. mecânica		1	432.170			432.170	21.609			453.779			
18	Teste e Entrega		1	330.690			330.690	16.535			347.225			
21	Treinamento nível 1		1	23.840			23.840				23.840			
22	Treinamento nível 2		1	27.430			27.430	1.372			28.802			
23	Documentação		10	58.200			58.200				58.200			
28	Garantia	anos	1	256.330			256.330	12.817			269.147			
29	Análise de Simulação e Dados		1	101.670			101.670	5.084			106.754			
30	Elaboração do projeto no Brasil		1	183.230			183.230	9.162			192.392			
	SUBTOTAL			1.554.670			1.554.670	73.632			1.628.302			
31	Transporte e Seguro no exterior				38.500	31.290	69.790				69.790			
	SUBTOTAL				38.500	31.290	69.790				69.790	73.588		37.625
32	Serviços no Brasil(transp. Seguro, aduana)								37.540	43.220	80.760			
	SUBTOTAL								37.540	43.220	80.760	94.855		48.499
	TOTAL			4.502.753	38.500	31.290	4.572.543	73.632	37.540	43.220	4.726.935		5.343.363	2.732.018

OBSERVAÇÕES

- Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Europeia o DM será referenciado ao EURO
- Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83.35%)
- Taxa de conversão: 1 Euro = 1.95583 DM
- A extensão de garantia aplicada em cada instalação não sobre correção

5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



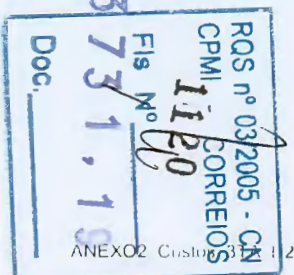
CTE/BELO-HORIZONTE							PREÇOS EM DEM				TOTAL EM DEM		TOTAL			
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS/5%	PORT	FORN. LOCAIS	TOTAL	CORREÇÃO	GERENC(4)	EURO (1)		
1	Maquina de corte 888m	sistema	388m	2.107.748			2.107.748				2.107.748	5.732.614		2.931.039		
2	Indução SAI	sistema	10	664.620			664.620				664.620					
3	Indução No-Id	sistema	2	73.280			73.280				73.280					
4	Registro manual de encomendas	sistema	1	82.400			82.400				82.400					
5	Balança	sistema	13	462.429			462.429				462.429					
6	Escaneadoras de volume	sistema	11	248.105			248.105				248.105					
7	Chutes	sistema	154	509.120			509.120				509.120					
9	Controlador SC	sistema	1,5	349.845			349.845				349.845					
10	Sala de controle operacoes		1	57.220			57.220				57.220					
11	Teclados e esbancadores manuais		13	216.896			216.896				216.896					
12	Escaneadora suspensa		2	101.600			101.600				101.600					
13	Impressoras de rotulos		13	22.304			22.304				22.304					
14	Sistema CGS	sistema	1,5	70.080			70.080				70.080					
15	Micro de manutenção (PC)	sistema	1,5	72.990			72.990				72.990					
19	Pecas de reposicao	conjunto	1	158.120			158.120				158.120					
20	Pecas de consumo	conjunto	1	25.220			25.220				25.220					
21	Ferramentas	conjunto	1	94.970			94.970				94.970					
	SUBTOTAL			5.316.947			5.316.947				5.316.947					
8	Suportes plataformas	sistema	2	331.100			331.100				331.100					
	SUBTOTAL			331.100			331.100				331.100		388.887			198.835
16	Instal. eletrica		2	282.600			282.600	14.130			296.730					
17	Instal. mecanica		2	894.100			894.100	44.705			938.805					
18	Teste e Entrega		2	665.920			665.920	33.296			699.216					
21	Trenamento nivel 1		1	27.270			27.270				27.270					
22	Trenamento nivel 2		1	27.450			27.450	1.373			28.823					
23	Documentação		10	58.250			58.250				58.250					
28	Garantia	anos	1	268.160			268.160	13.408			281.568					
29	Análise de Simulação e Dados		1	101.820			101.820	5.091			106.911					
30	Elaboração do projeto no Brasil		1	183.470			183.470	9.174			192.644					
	SUBTOTAL			2.509.040			2.509.040	121.176			2.630.216	2.766.773		3.031.230	1.549.843	
31	Transporte e seguro no exterior				31.000	42.110	73.110				73.110					
	SUBTOTAL				31.000	42.110	73.110				73.110	77.089		39.415		
32	Serviços no Brasil (transp. Seguro, aduana)								38.470	11.170	49.640					
	SUBTOTAL								38.470	11.170	49.640	58.304		29.810		
	TOTAL			8.157.087	31.000	42.110	8.230.197	121.176	38.470	11.170	8.401.013		9.288.124	4.748.942		

OBSERVAÇÕES

- Devido a adoção da moeda única nos países da Comunidade Europeia o D.M será referenciado ao EURO
- Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%)
- Taxa de conversão 1 Euro = 1,95583 DM
- A extensão de garantia aplicada em cada instalação não sofre correção

5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



ANEXO2 Custos 31.12



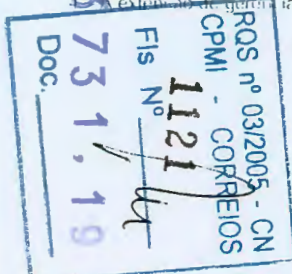
CTE SAÚDE/SPM										PREÇOS EM DEM		TOTAL EM DEM		TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS/5%	PORT	FORN. LOCAIS	TOTAL	CORREÇÃO	GERENC(4)	EURO (1)
1	Máquina tradoz. 1342 m	sistema	342m	1 857 860			1 857 860				1 857 860			
2	Induções SAI	sistema	10	664 620			664 620				664 620			
3	Induções No local	sistema	2	73 280			73 280				73 280			
4	Registro manual de encomendas	sistema	1	82 400			82 400				82 400			
5	Balanças	sistema	13	462 429			462 429				462 429			
6	Escaneadoras de volume	sistema	11	248 105			248 105				248 105			
7	Chutes	sistema	154	509 120			509 120				509 120			
9	Controle CSC	sistema	1,5	349 845			349 845				349 845			
10	Sala de contr. de operação		1	57 220			57 220				57 220			
11	Teclados e escaneadores manuais		13	216 896			216 896				216 896			
12	Escaneadora suspensa		2	101 600			101 600				101 600			
13	Impressoras de rótulos		13	22 304			22 304				22 304			
14	Sistema CGS	sistema	1,5	70 080			70 080				70 080			
15	Micro de manutenção (PC)	sistema	1,5	72 990			72 990				72 990			
19	Peças de reposição	conjunto	1	158 120			158 120				158 120			
20	Peças de consumo	conjunto	0	0			0				0			
27	Ferramentas	conjunto	1	94 970			94 970				94 970			
SUBTOTAL				5.041.839			5.041.839				5.041.839	5.435.999		2.779.382
8	Suportes, plataformas	sistema	2	331 100			331 100				331 100			
SUBTOTAL				331.100			331.100				331.100	388.887		198.835
16	Instal. elétrica		2	282 600			282 600	14 130			296 730			
17	Instal. mecânica		2	894 100			894 100	44 705			938 805			
18	Teste e Entrega		2	665 920			665 920	33 296			699 216			
21	Treinamento nível 1		1	27 270			27 270				27 270			
22	Treinamento nível 2		1	27 450			27 450	1 373			28 823			
23	Documentação		10	58 250			58 250				58 250			
28	Garantia	anos	1	268 160			268 160	13 408			281 568			
29	Análise de Simulação e Dados		1	101 820			101 820	5 091			106 911			
30	Elaboração do projeto no Brasil		1	183 470			183 470	9 174			192 644		264.457	
SUBTOTAL				2.509.040			2.509.040	121.176			2.630.216	2.766.773	3.031.230	1.549.843
31	Transporte e seguro no exterior				31.000	42.110	73.110				73.110			
SUBTOTAL					31.000	42.110	73.110				73.110	77.089		39.415
32	Serviços no Brasil (transp. Seguro, aduana)								38.470	11.170	49.640			
SUBTOTAL									38.470	11.170	49.640	58.304		29.810
TOTAL				7.881.979	31.000	42.110	7.955.089	121.176	38.470	11.170	8.125.905		8.991.509	4.597.285

OBSERVAÇÕES

- Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Europeia o DM será referenciado ao EURO.
- Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%)
- Taxa de conversão: 1 Euro = 1 955,83 DM
- Extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção

5 - Os índices utilizados p. correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



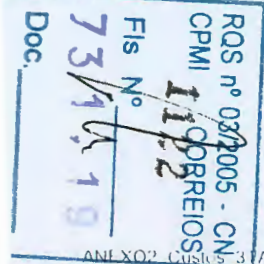
ANEXO 2
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 8908/97

CTE/BRASILIA										PREÇOS EM DEM		TOTAL EM DEM		TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS/5%	PORT	FORN. LOCAIS	TOTAL	CORREÇÃO	GERENC(4)	EURO (1)
1	Máquina lavadora (13/ m)	sistema	137m	821.320			821.320				821.320			
2	Indução SAI	sistema	5	331.250			331.250				331.250			
3	Indução No-resal	sistema	1	36.540			36.540				36.540			
4	Registro manual de encomendas	sistema	1	82.150			82.150				82.150			
5	Balança	sistema	7	248.200			248.200				248.200			
6	Escanadoras de volume	sistema	6	135.240			135.240				135.240			
7	Chutes	sistema	77	253.990			253.990				253.990			
9	Control. CSC	sistema	1	232.790			232.790				232.790			
10	Sala de contr. de operações		1	57.150			57.150				57.150			
11	Teclados e escanadoras manuais		7	116.630			116.630				116.630			
12	Escanadora suspensa		1	50.750			50.750				50.750			
13	Impressoras de rotulos		7	12.000			12.000				12.000			
14	Sistema CGS	sistema	1	46.650			46.650				46.650			
15	Micro de manutenção (PC)	sistema	1	48.590			48.590				48.590			
19	Pecas de reposição	conjunto	1	157.780			157.780				157.780			
20	Pecas de consumo	conjunto	1	25.210			25.210				25.210			
27	Ferramentas	conjunto	1	94.770			94.770				94.770			
	SUBTOTAL			2.751.010			2.751.010				2.751.010	2.966.078		1.516.532
8	Suportes, plataformas	sistema	1	147.730			147.730				147.730			
	SUBTOTAL			147.730			147.730				147.730	173.513		88.716
16	Instal. elétrica		1	141.110			141.110	7.056			148.166			
17	Instal. mecânica		1	416.820			416.820	20.841			437.661			
18	Teste e Entrega		1	330.690			330.690	16.535			347.224			
21	Treinamento nivel 1		1	23.840			23.840				23.840			
22	Treinamento nivel 2		1	27.430			27.430	1.372			28.802			
23	Documentação		10	58.200			58.200				58.200			
28	Garantia	anos	1	256.330			256.330	12.817			269.147			
29	Análise de Simulação e Dados		1	101.670			101.670	5.084			106.754			
30	Elaboração do projeto no Brasil		1	183.230			183.230	9.162			192.392		264.458	
	SUBTOTAL			1.539.320			1.539.320	72.864			1.612.184	1.695.963	1.960.421	1.002.347
31	Transporte e seguro no exterior				38.500	31.290	69.790				69.790			
	SUBTOTAL				38.500	31.290	69.790				69.790	73.588		37.625
32	Serviços no Brasil (transporte, Seguro, aduana)								37.540	43.220	80.760			
	SUBTOTAL								37.540	43.220	80.760	94.855		48.499
	TOTAL			4.438.060	38.500	31.290	4.507.850	72.864	37.540	43.220	4.661.474		5.268.455	2.693.718

OBSERVAÇÕES

- 1 - Devido a adoção da moeda única nos países da Comunidade Europeia o DM será referenciado ao EURO
- 2 - Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (+3,35%)
- 3 - Taxa de conversão 1 Euro = 1,95583 DM
- 4 - A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção

- 5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram
- | | |
|-------------------------|--------|
| Equipamentos importados | 9,38% |
| Equipamentos nacionais | 20,94% |
| Serviços estrangeiros | 6,53% |
| Serviços locais | 20,94% |



ANEXO 2 - CUSTOS 31A 112

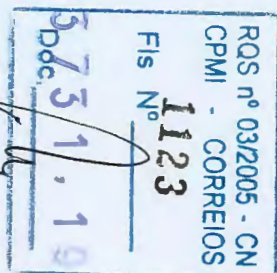


SISTEMA DE MANUSEIO INTERNO DE ENCOMENDAS, PORTO ALEGRE									PREÇOS EM DEM			TOTAL/DEM	TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS	PORT	FORN. LOCAIS	PREÇO TOTAL	CORREÇÃO	EURO
								5%					
1	Fitas de transporte suspensas	m	10,2	38 060			38 060				38 060		
2	Fitas de transporte no chão	m	15	52 078			52 078				52 078		
3	Transportadores inclináveis de chaves	m	51	177 066			177 066				177 066		
4	Transportadores telescópicos	m	0	0			0				0		
	Redução custo (1m/0,8m)		76,2	(7 620)			(7 620)				(7 620)		
6	Curvas de 90 graus		1	35 429			35 429				35 429		
10	Pecas de reposição	conj	1	25 939			25 939				25 939		
	SUBTOTAL			320.952			320.952				320.952	346.043	176.929
9	Teste e Entrega		1	24 513			24 513	1 226			25 739		
12	Treinamento nível 1		1	19 022			19 022				19 022		
13	Treinamento nível 2		1	3 720			3 720	186			3 906		
14	Documentação		1	7 609			7 609				7 609		
15	Instal. elétrica		1	68 454			68 454	3 423			71 877		
16	Instal. mecânica		1	76 493			76 493	3 825			80 318		
	SUBTOTAL			199.811			199.811	8.659			208.470	219.345	112.149
	Transporte e seguro no exterior				21 244	16 400	37 644				37 644		
	SUBTOTAL				21.244	16.400	37.644				37.644	39.693	20.295
	Serviços no Brasil (transp. seguro, aduana)									61.510	61 510		
	SUBTOTAL									61.510	61.510	72.245	36.938
	TOTAL			520.763	21.244	16.400	558.407	8.659		61.510	628.576	677.326	346.312

OBSERVAÇÕES

- Devido a adoção da moeda única nos países da Comunidade Europeia o DM será referenciado ao EURO.
- Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%)
- Taxa de conversão: 1 Euro = 1,95583 DM
- A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção
- Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



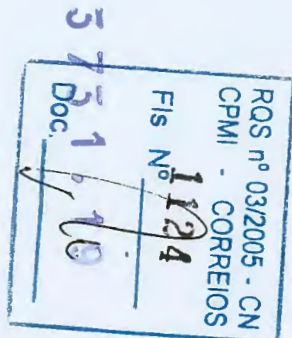
ANEXO 2
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 8908/97

SISTEMA DE MANUSEIO INTERNO DE ENCOMENDAS, BELO HORIZONTE										PREÇOS EM DEM			TOTAL/DEM	TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGURO	PREÇO CIF	ISS	PORT	FORN	LOCAIS	PREÇO TOTAL	CORREÇÃO	EURO
								5%						
1	Fitas de transporte suspensas	m	20,0	74.597			74.597					74.597		
2	Fitas de transporte no chão	m	30	104.156			104.156					104.156		
3	Transportadores inclináveis declináveis	m	102	353.890			353.890					353.890		
4	Transportadores telescópicos	m	0	0			0					0		
	Redução custo (1m 0.8m)		152,0	(15.200)			(15.200)					(15.200)		
6	Curvas de 90 graus		2	70.858			70.858					70.858		
10	Pecas de reposição	conj	1	25.939			25.939					25.939		
	SUBTOTAL			614.240			614.240					614.240	662.260	338.608
9	Teste e Entrega		2	49.026			49.026	2.451				51.477		
12	Treinamento nível 1		2	38.044			38.044					38.044		
13	Treinamento nível 2		2	7.440			7.440	372				7.812		
14	Documentação		1	7.609			7.609					7.609		
15	Instal. elétrica		2	136.908			136.908	6.845				143.753		
16	Instal. mecânica		2	152.986			152.986	7.649				160.635		
	SUBTOTAL			392.013			392.013	17.318				409.331	430.667	220.196
	Transporte e seguro no exterior				21.244	16.400	37.644					37.644		
	SUBTOTAL				21.244	16.400	37.644					37.644	39.693	20.295
	Serviços no Brasil (transp. seguro, aduana)										61.510	61.510		
	SUBTOTAL										61.510	61.510	72.245	36.938
	TOTAL			1.006.253	21.244	16.400	1.043.897	17.318			61.510	1.122.725	1.204.865	616.038

OBSERVAÇÕES

- Devido a adoção da moeda única nos países da Comunidade Europeia o DM será referenciado ao EURO.
- Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35
- Taxa de conversão 1 Euro=1,95583 DM
- A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção
- Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



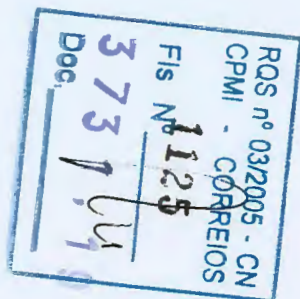
ANEXO 2
TERMO ADITIVO CONTRATO N° 8908/...

SISTEMA DE MANUSEIO INTERNO DE ENCOMENDAS, SAUDE								PREÇOS EM DEM				TOTAL/DEM	TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP.	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS	PORT	FORN. LOCAIS	PREÇO TOTAL	CORREÇÃO	EURO
								5%					
1	Filas de transporte suspensas	m	20,0	74.597			74.597				74.597		
2	Filas de transporte no chão	m	30	104.156			104.156				104.156		
3	Transportadores inclináveis/declinaíveis	m	10,0	353.890			353.890				353.890		
4	Transportadores telescópicos	m	0	0			0				0		
	Redução custo (1m/0.8m)		152,0	(15.200)			(15.200)				(15.200)		
6	Curvas de 90 graus		2	70.858			70.858				70.858		
10	Pecas de reposição	conj	1	25.939			25.939				25.939		
	SUBTOTAL			614.240			614.240				614.240	662.260	338.608
9	Teste e Entrega		2	49.026			49.026	2.451			51.477		
12	Treinamento nível 1		1	19.022			19.022				19.022		
13	Treinamento nível 2		1	3.720			3.720	186			3.906		
14	Documentação		1	7.609			7.609				7.609		
15	Instal. elétrica		2	136.908			136.908	6.845			143.753		
16	Instal. mecânica		2	152.986			152.986	7.649			160.635		
	SUBTOTAL			369.271			369.271	17.132			386.403	406.501	207.841
	Transporte e seguro no exterior				21.244	16.400	37.644				37.644		
	SUBTOTAL				21.244	16.400	37.644				37.644	39.693	20.295
	Serviços no Brasil(transp. seguro, aduana)									61.510	61.510		
	SUBTOTAL									61.510	61.510	72.245	36.938
	TOTAL			983.511	21.244	16.400	1.021.155	17.132		61.510	1.099.797	1.180.699	603.682

OBSERVAÇÕES

- Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Europeia o DM será referenciado ao EURO
- Os índices de correção do equilíbrio econômico o financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%)
- Taxa de conversão: 1 Euro=1.95583 DM
- A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção
- Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%

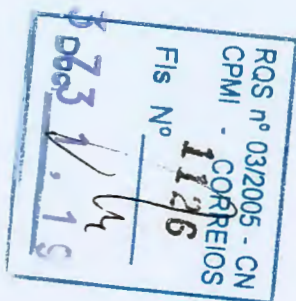


SISTEMA DE MANUSEIO INTERNO DE ENCOMENDAS, BRASILIA									PREÇOS EM DEM			TOTAL/DEM	TOTAL
POS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO FOB	TRANSP	SEGUROS	PREÇO CIF	ISS	PORT	FORN. LOCAIS	PREÇO TOTAL	CORREÇÃO	EURO
								5%					
1	Fitas de transporte suspensas	m	10,2	38.060			38.060				38.060		
2	Fitas de transporte no chão	m	15	52.078			52.078				52.078		
3	Transportadores inclináveis/dec. iniciais	m	51	177.066			177.066				177.066		
4	Transportadores telescópicos	m	0	0			0				0		
	Redução custo (1m/0,8m)		/6,2	(7.620)			(7.620)				(7.620)		
6	Curvas de 90 graus		1	35.429			35.429				35.429		
10	Pecas de reposição	conj	1	25.939			25.939				25.939		
	SUBTOTAL			320.952			320.952				320.952	346.043	176.929
9	Teste e Entrega		1	24.513			24.513	1.226			25.739		
12	Treinamento nível 1		1	19.022			19.022				19.022		
13	Treinamento nível 2		1	3.720			3.720	186			3.906		
14	Documentação		1	7.609			7.609				7.609		
15	Instal. elétrica		1	68.454			68.454	3.423			71.877		
16	Instal. mecânica		1	76.493			76.493	3.825			80.318		
	SUBTOTAL			199.811			199.811	8.659			208.470	219.345	112.149
	Transporte e seguro no exterior				21.244	16.400	37.644				37.644		
	SUBTOTAL				21.244	16.400	37.644				37.644	39.693	20.295
	Serviços no Brasil (transp. seguro, aduana)									61.510	61.510		
	SUBTOTAL									61.510	61.510	72.245	36.938
	TOTAL			520.763	21.244	16.400	558.407	8.659		61.510	628.576	677.326	346.312

OBSERVAÇÕES

- Devido a adoção da moeda única nos países da Comunidade Europeia o DM será referenciado ao EURO.
- Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%).
- Taxa de conversão: 1 Euro=1,95583 DM
- A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção.
- Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



ANEXO 2
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 8908/97

FORNECIMENTO TOTAL

TOTAL DE EQUIPAMENTOS - DM			EURO
PORTO ALEGRE	5.174.876		2.645.872
BELO HORIZONTE	9.108.644		4.657.176
SAÚDE/SPM	8.812.029		4.505.519
BRASÍLIA	5.100.737		2.607.965
TOTAL (A)		28.196.286	14.416.532

TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA - DM			EURO
PORTO ALEGRE	596.422		304.946
BELO HORIZONTE	1.115.301		570.245
SAÚDE/SPM	1.091.322		557.984
BRASÍLIA	596.422		304.946
TOTAL (B)		3.399.467	1.738.120

TOTAL DESPESAS NO BRASIL (ISS+PORTOS+LOCAIS) - DM			EURO
TOTAL (C)		1.035.914	529.655

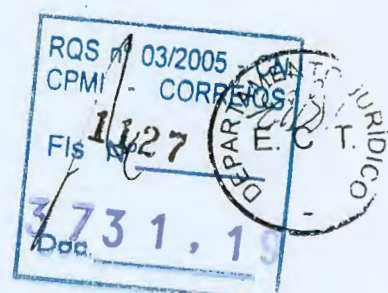
	DM	EURO
TOTAL DO ESCOPO SEM REEQUILIBRIO	29.395.000	15.029.425
VALOR DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	3.236.668	1.654.882

	DM	EURO
TOTAL DO ESCOPO CORRIGIDO (A+B+C)	32.631.668	16.684.307
TOTAL	32.631.668	16.684.307

OBSERVAÇÕES

- 1 - Devido à adoção da moeda única nos países da Comunidade Européia o DM será referenciado ao EURO.
- 2 - Os índices de correção do equilíbrio econômico financeiro foram aplicados apenas sobre o saldo a pagar (83,35%).
- 3 - Taxa de conversão 1 Euro=1.95583 DM
- 4 - A extensão de gerenciamento aplicada em cada instalação não sofre correção
- 5 - Os índices utilizados p/ correção dos custos em 22 meses foram:

Equipamentos importados	9,38%
Equipamentos nacionais	20,94%
Serviços estrangeiros	6,53%
Serviços locais	20,94%



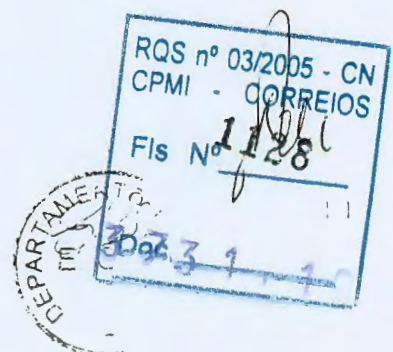
ANEXO 4

NORMA DE VIAGENS E ESTADA

TESTE EM FÁBRICA E TREINAMENTOS

Nos casos de viagens de empregados da CONTRATANTE, previstos nesse CONTRATO, cujas despesas serão por conta da CONTRATADA, aplicam-se as seguintes condições:

1. Todas as despesas com deslocamentos do pessoal da CONTRATANTE, incluindo aqueles no local de destino e respectivos seguros de viagem, serão pagos pela CONTRATADA.
2. As passagens aéreas poderão ser em classe econômica.
3. A CONTRATADA pagará para o pessoal da CONTRATANTE a quantia de US\$ 320,00 (trezentos e vinte dólares americanos) por dia e por pessoa durante todo o período de treinamento ou teste, incluindo os dias necessários à viagem, para cobrir as despesas de acomodação, em hotel e refeições.
4. O treinamento de Nível Superior descrito no item A.10.1 (Gerentes de Manutenção), tem seu período de realização reduzido de 30 para 15 dias, em decorrência da otimização do Plano de Treinamento acordado entre as partes, incluindo nesse período visitas referenciais a centros de triagem mecanizados preferencialmente com sistemas fornecidos pela CONTRATADA.
5. O treinamento de Nível Superior descrito no item A.10.3 (Gerentes Operacionais) terá seu Plano de Treinamento priorizando aspectos vivenciais em centros de triagem mecanizados, preferencialmente com sistemas fornecidos pela CONTRATADA.



☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-014/2002****REUNIÃO: REDIR-012/2002 DATA REUNIÃO: 20/03/2002****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência 001/2001 - DR/SPM - Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo - Zona Sul (Saúde).**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 001/2001 – DR/SPM – Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo – Zona Sul (Saúde), com adjudicação à Construtora BETER S/A., no valor global de R\$ 20.417.894,91 (vinte milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

APLICAÇÃO/META: Modernizar a Infra-estrutura de Tratamento e Transporte/Mecanização da Triagem.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR: Construtora BETER S/A.

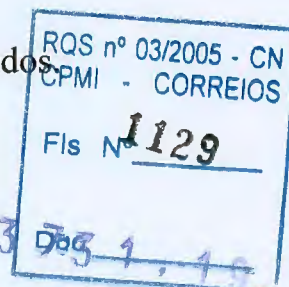
OBJETO: Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo – Zona Sul (Saúde)

VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.417.894,91

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 300 (trezentos) dias corridos



FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Admitindo-se que o contrato seja assinado em março/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a fevereiro/2003, com valores mensais de:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Maio/2002	205.642,53
Junho/2002	1.624.055,25
Julho/2002	2.287.859,69
Agosto/2002	2.412.096,16
Setembro/2002	2.903.346,76
Outubro/2002	2.903.346,76
Novembro/2002	2.903.346,74
Dezembro/2002	2.754.446,50
Janeiro/2003	1.966.405,59
Fevereiro/2003	457.348,93
Total:	20.417.894,91

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/14.1.01

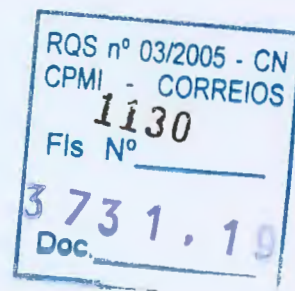
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 0309/2002

VALIDADE DA PROPOSTA:

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO



Modalidade da Licitação: Concorrência

Que retiraram o Edital:45
Que participaram da Licitação:20
Que foram inabilitadas:10
Que foram desclassificadas:00

Empresas classificadas:

Licitantes	Valor Global (R\$)	Posição (%)
Construtora BETER S/A.	20.417.894,91	100,00
MPD Engenharia e Construções Ltda	20.658.325,98	101,18
TECON Tecnologia em Construções Ltda	21.789.631,44	106,72
Planova Planejamento e Construções Ltda	22.408.586,30	109,75
Schahin Engenharia Ltda	23.752.000,00	116,33
Construbase Engenharia Ltda	23.868.778,29	116,90
Construtora OAS Ltda	23.980.220,00	117,45
SERGEN Serviços Gerais de Engenharia S/A.	24.927.030,07	122,08
Omar Maksoud Engenharia Civil Ltda	24.998.552,79	122,43
Via Dagrados S/A.	26.187.573,81	128,26
Estimativa da ECT	22.685.138,39	111,10

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

OBRA	Data Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Construção CO Porto Alegre – DR/RS	Dez/1997	23.861.049,00	19.000	1.255,84
Construção CO Curitiba – DR/PR	Jan/1997	47.029.206,00	47.257	995,18
Construção CTE Zona Sul (Saúde)	-	20.417.894,91	20.150	1.013,24

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização (conforme CI/DINF/DEINF – 4.0824/2001)
Publicação do Aviso no D.O.U.
Abertura da Licitação

19/11/2001
22/01/2002
07/01/2002

RQS nº 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS
1131
Fls Nº
3 23 1 10

Publicação do Resultado de Habilitação no D.O.U.	: 22/01/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 01/03/2002
Julgamento das Propostas.	: 06/03/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No dia 07 de janeiro/2002 realizou-se a Concorrência nº 001/2001 – DR/SPM, objetivando a contratação da obra de construção do Centro de Tratamento de Encomendas Zona Sul de São Paulo (CTE Zona Sul-Saúde), em imóvel de propriedade da ECT, situado na Avenida Nossa Sra. da Saúde/Rua do Boqueirão, s/n, Bairro Saúde, em São Paulo/SP.

O investimento consta do Plano de Obras de 2002-2003, constituindo parte integrante do Programa de Automação Industrial, uma vez que nesta unidade serão instalados equipamentos de Triagem Mecanizada.

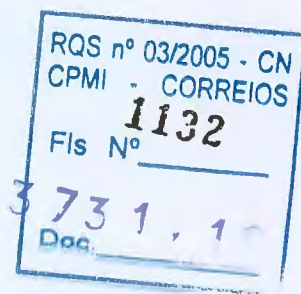
Trata-se de edificação com área total construída de 20.150,91 m², cujas características principais são:

Bloco A – Galpão operacional com área de 17.020,73 m², composto por três pavimentos, sendo: subsolo para garagem (7.057,89 m²), térreo para triagem mecanizada de encomendas (8.493,18 m²) e mezanino destinado a atividades administrativas (1.469,66 m²).

Bloco B – Apoio com área de 3.113,14 m², composto por dois pavimentos, sendo: um pavimento semi-enterrado para garagem (1.556,57 m²) e térreo para abrigar refeitório, lanchonete, vestiários, serviço médico e agência (1.556,57 m²).

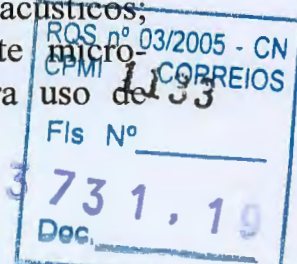
Bloco C - Guarita com área de 9,44 m²

Bloco D - Guarita com área de 7,60 m²



Dentre os serviços de maior relevância a serem executados para viabilização do empreendimento, destacam-se:

- Fundações profundas, a serem executadas com rebaixamento do lençol freático de modo a possibilitar as escavações e construção dos pavimentos inferiores (Subsolos);
- Movimentação de terra, com cortes e aterros para implantação da edificação, pátios de manobras e vias de acesso;
- Superestrutura constituída de perfis metálicos de aço estrutural especial, com utilização do sistema Steel Deck, (que utiliza chapas metálicas com dupla função: serve como forma para concreto e como armadura positiva de lajes);
- Proteção da superestrutura contra incêndio, com utilização de proteção passiva em lã de rocha tipo "Blaze Shield" de materiais projetados. O produto é feito à base de fibras minerais e cimento, além de ser incombustível e ter excelentes propriedades termo-acústicas;
- As fachadas serão executadas com painéis pré-fabricados de concreto, com espessura de 125 mm e preenchimento de isopor, com dimensões e formas diferenciadas, apresentando elevada durabilidade, manutenção de baixo custo, excelente isolamento térmico e acústico e rapidez de execução;
- Cobertura em estrutura espacial metálica, com telhas tipo Trapezoidal em chapa galvanizada, espessura mínima de 0,80mm.
- Aplicação de camada de proteção térmica na cobertura, em manta de Borracha Sintética;
- Sistemas completos de climatização ambiental e de ventilação mecânica;
- Instalações prediais completas, compreendendo instalações elétricas, telefonia, hidro-sanitárias, combate e prevenção à incêndios;
- Projeto de automação predial completo, com cabeamento estruturado e rede estabilizada e aterramento elétrico;
- Fornecimento e instalação de No-breaks e reguladores de tensão;
- Instalações de gás combustível para cozinha industrial;
- Instalações de automação e segurança predial, compreendendo sistema de controle de acesso; detectores de calor e de fumaça; alarmes acústicos; sinalização de emergência; CFTV digital; central inteligente processada; pontos remotos de telefones de emergência para uso de



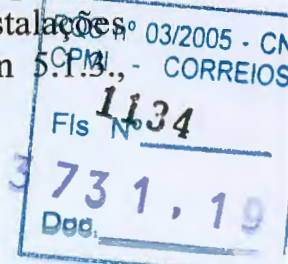
brigadas de incêndio; central integrada ao sistema de detecção de incêndio;

- Revestimentos internos e externos.

O processo licitatório contou com a participação de 20 (vinte) empresas, sendo que 10 (dez) foram consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação.

Outras 10 (dez) empresas foram consideradas inabilitadas, conforme descrito abaixo:

- 1) **Construtora CEC Ltda e AJM Sociedade Construtora Ltda:** por não terem apresentado comprovação de qualificação técnica da empresa em compatibilidade com a área da obra licitada e pertinente com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme exigência do subitem 5.1.3., alínea “c1” do Edital.
- 2) **ISOTERMA Construções Técnicas Ltda, ICEC Indústria de Construção Ltda, ECOPAV Construção e Pavimentação Ltda, COSIL Construções e Incorporações Ltda, PAULITEC Construções Ltda e SERPAL Engenharia Construtora Ltda:** por não terem apresentado comprovação de qualificação técnica da empresa e acervo técnico do profissional em compatibilidade com a área da obra licitada e pertinência com as parcelas de maior relevância, conforme exigência do subitem 5.1.3., alíneas “b2” e “c1” do Edital;
- 3) **L. ANNUNZIATTA & CIA Ltda:** por não ter apresentado comprovação de qualificação técnica da empresa e acervo técnico do profissional em compatibilidade com a área da obra licitada e pertinência com as parcelas de maior relevância, conforme exigência do subitem 5.1.3., alíneas “b2” e “c1”, bem como por não ter apresentado atestado da subcontratada para estrutura metálica (USIMINAS), conforme exigência do subitem 5.1.3 alíneas “c2” do Edital;
- 4) **UNI Engenharia e Comércio Ltda:** por não ter apresentado comprovação de qualificação técnica, da empresa pertinente com as parcelas de maior relevância em estrutura metálica, sistema de segurança e piso de alta resistência, e acervo técnico do profissional em instalações de lógica e estrutura metálica, conforme exigência do subitem 5.1.3.



alíneas “b2” e “c1”, bem como, por não ter apresentado atestado registrado pelo CREA da subcontratada para estrutura metálica (SOLRAC), conforme exigência do subitem 5.1.3 alíneas “c2” do Edital;

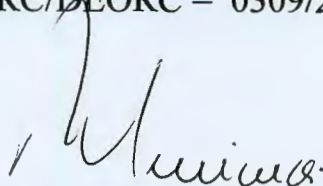
As empresas ECOPAV Construção e Pavimentação Ltda, ICEC Indústria de Construção Ltda, SERPAL Engenharia Construtora Ltda, ISOTERMA Construções Técnicas Ltda, PAULITEC Construções Ltda, COSIL Construções e Incorporações Ltda e Construtora CEC Ltda interpuseram recursos contra a decisão de inabilitação, os quais foram recebidos e analisados pela Comissão Especial de Licitação, pelas áreas jurídica e técnica da ECT e submetidos à apreciação da autoridade superior, que manteve a decisão publicada no DOU.

A GEREN/SPM procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes do Edital.

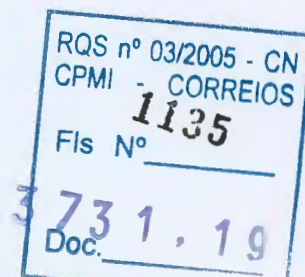
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. CI/DINF/DEINF – 4.0824/2001.
2. Relatório DINF/DEINF – 027/2002
3. Relação das Empresas que retiraram o Edital de Licitação
4. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 0309/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-014/2002

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

CI : DINF/DEINF - 4.0824/2001

Ref.:

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 19 de novembro de 2001

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : SPM São Paulo - Metrópole

Projeto 14.1.01 Mecanização da Triagem

Total = R\$

Conta: 3.01 Obras e Instalações

22.685.140,00

Construção CTE Zona Sul (Saúde) - DR/SPM

22.685.140,00

Desembolso em 2.001 = R\$				0,00	Desembolso em 2.002 = R\$				22.685.140,00
Jan:	0,00	Jul:	0,00		Jan:	0,00	Jul:	2.585.000,00	
Fev:	0,00	Ago:	0,00		Fev:	0,00	Ago:	2.585.000,00	
Mar:	0,00	Set:	0,00		Mar:	1.585.000,00	Set:	2.585.000,00	
Abr:	0,00	Out:	0,00		Abr:	2.585.000,00	Out:	2.585.000,00	
Mai:	0,00	Nov:	0,00		Mai:	3.005.140,00	Nov:	2.585.000,00	
Jun:	0,00	Dez:	0,00		Jun:	2.585.000,00	Dez:	0,00	

Observação : Trata-se da construção de prédio destinado a abrigar a unidade operacional CTE Zona Sul (Saúde) - DR SPM, unidade esta integrante do Projeto de Automação Industrial.

Atenciosamente

LUIZ CLAUDIO MIRO SACOMAN

Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo. Em 19.11.2001

PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 1136

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-014/2002



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 027/2002

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Concorrência 001/2001 – DR/SPM – Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo – Zona Sul (Saúde).

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Concorrência 001/2001 – DR/SPM – Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo – Zona Sul (Saúde).
- b) **Autorização**: Em 19/11/2001, conforme CI/DINF/DEINF- 4.0824 /2001
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Concorrência / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 07/01/2002
- e) **Projeto/Conta** : 14.1.01/3.01

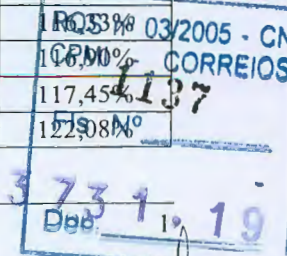
2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 45
- b) Empresas que participaram da Licitação : 20
- c) Empresas inabilitadas : 10
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
1	Construtora BETER S/A.	R\$ 20.417.894,91	100,00%
2	MPD Engenharia e Construções Ltda	R\$ 20.658.325,98	101,18%
3	TECON Tecnologia em Construções Ltda	R\$ 21.789.631,44	106,72%
4	Planova Planejamento e Construções Ltda	R\$ 22.408.586,30	109,75%
5	Schahin Engenharia Ltda	R\$ 23.752.000,00	116,33%
6	Construbase Engenharia Ltda	R\$ 23.868.778,29	116,90%
7	Construtora OAS Ltda	R\$ 23.980.220,00	117,45%
8	SERGEN Serviços Gerais de Engenharia S/A.	R\$ 24.927.030,07	122,08%



Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
9	Omar Maksoud Engenharia Civil Ltda	R\$ 24.998.552,79	122,43%
10	Via Dagrados S/A.	R\$ 26.187.573,81	128,26%
	Orçamento estimado pela DR/SPM	R\$ 22.685.138,39	111,10%

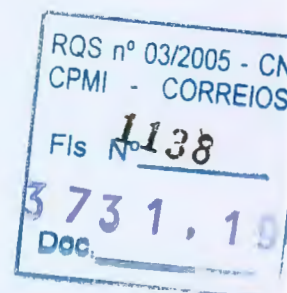
À partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da Construtora BETER S/A.		R\$ 20.417.894,91
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPM)	23.298.859,36	16.309.201,55
b) Valor orçado pela DR/SPM	22.685.138,39	15.879.596,87
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		15.879.596,87
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPM)	23.298.859,36	18.639.087,49
b) Valor orçado pela DR/SPM	22.685.138,39	18.148.110,71
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		18.148.110,71
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Construtora BETER S/A., no valor de R\$ 20.417.894,91 (vinte milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 15.879.596,87) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 18.148.110,71), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Construtora BETER S/A, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPM, a Comissão propõe a adjudicação da presente Concorrência 001/2001 - DR/SPM em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : Construtora BETER S/A
Valor global : R\$ 20.417.894,91
Prazo de Execução : 300 (trezentos) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável



3. ANÁLISE DO DEINF

No dia 07 de janeiro/2002 realizou-se a Concorrência nº 001/2001 – DR/SPM, objetivando a contratação da obra de construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo (CTE Zona Sul - Saúde), em imóvel de propriedade da ECT, situado na Avenida Nossa Sra. da Saúde/Rua do Boqueirão, s/n, Bairro Saúde, em São Paulo/SP.

O investimento consta do Plano de Obras de 2002-2003, constituindo parte integrante do Programa de Automação Industrial, uma vez que nesta unidade serão instalados equipamentos de Triagem Mecanizada.

Trata-se de edificação com área total construída de 20.150,91 m², cujas características principais são:

Bloco A – Galpão operacional com área de 17.020,73 m², composto por três pavimentos, sendo: subsolo para garagem (7.057,89 m²), térreo para triagem mecanizada de encomendas (8.493,18 m²) e mezanino destinado a atividades administrativas (1.469,66 m²).

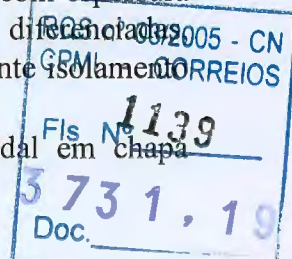
Bloco B – Apoio com área de 3.113,14 m², composto por dois pavimentos, sendo: um pavimento semi-enterrado para garagem (1.556,57 m²) e térreo para abrigar refeitório, lanchonete, vestiários, serviço médico e agência (1.556,57 m²).

Bloco C - Guarita com área de 9,44 m²

Bloco D - Guarita com área de 7,60 m²

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados para viabilização do empreendimento, destacam-se:

- Fundações profundas, a serem executadas com rebaixamento do lençol freático de modo a possibilitar as escavações e construção dos pavimentos inferiores (Subsolos);
- Movimentação de terra, com cortes e aterros para implantação da edificação, pátios de manobras e vias de acesso;
- Superestrutura constituída de perfis metálicos de aço estrutural especial, com utilização do sistema Steel Deck, (que utiliza chapas metálicas com dupla função: serve como forma para concreto e como armadura positiva de lajes);
- Proteção da superestrutura contra incêndio, com utilização de proteção passiva em lâ de rocha tipo “Blaze Shield” de materiais projetados. O produto é feito à base de fibras minerais e cimento, além de ser incombustível e ter excelentes propriedades termo-acústicas;
- As fachadas serão executadas com painéis pré-fabricados de concreto, com espessura de 125 mm e preenchimento de isopor, com dimensões e formas diferenciadas, apresentando elevada durabilidade, manutenção de baixo custo, excelente isolamento térmico e acústico e rapidez de execução;
- Cobertura em estrutura espacial metálica, com telhas tipo Trapezoidal em chapa galvanizada, espessura mínima de 0,80mm.

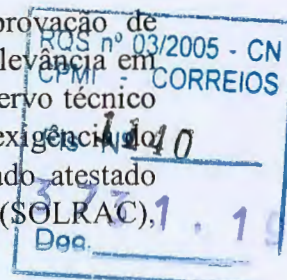


- Aplicação de camada de proteção térmica na cobertura, em manta de Borracha Sintética;
- Sistemas completos de climatização ambiental e de ventilação mecânica;
- Instalações prediais completas, compreendendo instalações elétricas, telefonia, hidro-sanitárias, combate e prevenção à incêndios;
- Projeto de automação predial completo, com cabeamento estruturado e rede estabilizada e aterramento elétrico;
- Fornecimento e instalação de No-breaks e reguladores de tensão;
- Instalações de gás combustível para cozinha industrial;
- Instalações de automação e segurança predial, compreendendo sistema de controle de acesso; detectores de calor e de fumaça; alarmes acústicos; sinalização de emergência; CFTV digital; central inteligente micro-processada; pontos remotos de telefones de emergência para uso de brigadas de incêndio; central integrada ao sistema de detecção de incêndio;
- Revestimentos internos e externos.

O processo licitatório contou com a participação de 20 (vinte) empresas, sendo que 10 (dez) foram consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação.

Outras 10 (dez) empresas foram consideradas inabilitadas, conforme descrito abaixo:

- 1) **Construtora CEC Ltda, AJM Sociedade Construtora Ltda:** por não terem apresentado comprovação de qualificação técnica da empresa em compatibilidade com a área da obra licitada e pertinente com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme exigência do subitem 5.1.3., alínea "c1" do Edital.
- 2) **ISOTERMA Construções Técnicas Ltda, ICEC Indústria de Construção Ltda, ECOPAV Construção e Pavimentação Ltda, COSIL Construções e Incorporações Ltda, PAULITEC Construções Ltda, SERPAL Engenharia Construtora Ltda:** por não terem apresentado comprovação de qualificação técnica da empresa e acervo técnico do profissional em compatibilidade com a área da obra licitada e pertinência com as parcelas de maior relevância, conforme exigência do subitem 5.1.3., alíneas "b2" e "c1" do Edital;
- 3) **L. ANNUNZIATTA & CIA Ltda:** por não ter apresentado comprovação de qualificação técnica da empresa e acervo técnico do profissional em compatibilidade com a área da obra licitada e pertinência com as parcelas de maior relevância, conforme exigência do subitem 5.1.3., alíneas "b2" e "c1", bem como por não ter apresentado atestado da subcontratada para estrutura metálica (USIMINAS), conforme exigência do subitem 5.1.3 alíneas "c2" do Edital;
- 4) **UNI Engenharia e Comércio Ltda:** por não ter apresentado comprovação de qualificação técnica, da empresa pertinente com as parcelas de maior relevância em estrutura metálica, sistema de segurança e piso de alta resistência, e acervo técnico do profissional em instalações de lógica e estrutura metálica, conforme exigência do subitem 5.1.3., alíneas "b2" e "c1", bem como, por não ter apresentado atestado registrado pelo CREA da subcontratada para estrutura metálica (SOLRAC), conforme exigência do subitem 5.1.3 alíneas "c2" do Edital;



As empresas ECOPAV Construção e Pavimentação Ltda, ICEC Indústria de Construção Ltda, SERPAL Engenharia Construtora Ltda, ISOTERMA Construções Técnicas Ltda, PAULITEC Construções Ltda, COSIL Construções e Incorporações Ltda, Construtora CEC Ltda interpuseram recursos contra a decisão de inabilitação, os quais foram recebidos e analisados pela Comissão Especial de Licitação, pelas áreas jurídica e técnica da ECT e submetidos à apreciação da autoridade superior, que manteve a decisão de inabilitação publicada no DOU.

A GEREN/SPM procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes do Edital.

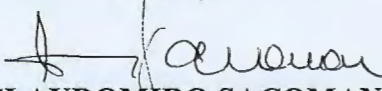
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

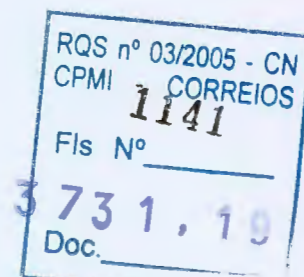
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção prevista no Plano de Obras 2002/2003, necessária à melhoria das atividades operacionais e viabilizar a implantação do Programa de Automação Industrial na unidade, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Concorrência 001/2001 – DR/SPM – Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo – Zona Sul (Saúde) à empresa **Construtora BETER S/A.**, pelo valor global de **R\$ 20.417.894,91**

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC – 0309/2002, no Projeto 14.1.01 Conta 3.01.

Brasília, de março de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



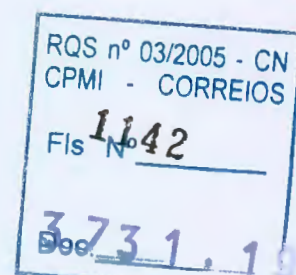
ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-014/2002

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2001

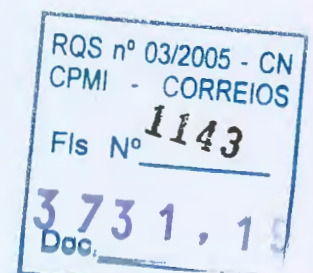
RELAÇÃO DE EMPRESAS RELATIVO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE ENCOMENDAS SAÚDE – DR/SPM.

ATUALIZADO EM: 17/12/01

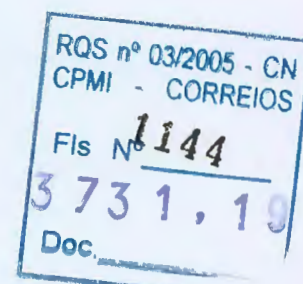
- 1) CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA
TEL: 11-5041-6199 FAX-11-5041-6199 R-216
E-MAIL – PLANEJAMENTO@CONSTRUBASE.COM.BR
- 2) SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
TEL: 11-5576-8227 FAX-11-5576-8230
E-MAIL – MFREITAS@SCHAHIN.COM.BR
- 3) MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A.
TEL: 11-3253-1513 FAX-3253-8644
E-MAIL –
- 4) VIA DRAGADOS S/A.
TEL : 061-233-6644 FAX-061-2336111
E-MAIL –
- 5) TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
TEL: 11-5542-1554 FAX-11-5542-7021
E-MAIL – TECON@TERRA.COM.BR
- 6) UPEX CONSTRUÇÕES LTDA.
TEL: 11-3052-3000 FAX-11-3887-4941
E-MAIL –
- 7) CONSTRUTORA OAS LTDA
TEL: 11-3236-1014 FAX-11-3236-1257
E-MAIL – ECOSTA@OAS.COM.BR
- 8) MULTIPLA ENGENHARIA LTDA.
TEL: 11-3735-9913 FAX-11-3735-9169
E-MAIL -
- 9) OMAR MAKSOUD ENGENHARIA CIVIL LTDA.
TEL: 11-283-0166 FAX-11-289-2660
E-MAIL –
- 10) ECOPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
TEL: 11-3845-8028 FAX-11-3845-8028
E-MAIL – ANDERSON@ECOPAV.COM.BR
- 11) TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
TEL: 11-3976-7270 FAX-11-3976-0508
E-MAIL –
- 12) CONSLADEL CONSTR. LAÇOS DEF. ELETRÔNICA LTDA
TEL : 11-6095-3500 FAX-11-6954-5503
E-MAIL – CONSLADCAD@UOL.COM.BR



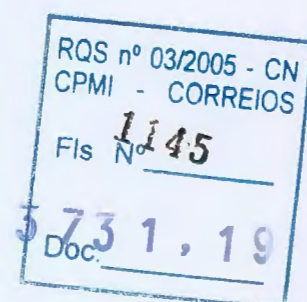
- 13) SERGEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A.
TEL: 021-2216-1631 FAX-021-2216-1696
E-MAIL – SERGENNET@SERGEN.COM.BR
- 14) LIX INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA.
TEL: 019-3753-7761 FAX-019-3753-7762
E-MAIL – COMERCIAL@LIX.COM.BR
- 15) ICEC INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
TEL: 011-5505-2422 FAX-011-5505-1729
E-MAIL – ICEC@ICEC.COM.BR
- 16) ISOTERMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA.
TEL: 011-3672-3222 FAX-011-3672-8593
E-MAIL – ISOTERMA@UOL.COM.BR
- 17) CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA.
TEL: 011-3816-1888 FAX-011-RAMAL 276
E-MAIL – COMERCIAL@VARCASCATENA.COM.BR
- 18) PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
TEL: 011-3040-5011 FAX-011-3040-5050
E-MAIL –
- 19) COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
TEL: 011-5084-4066 FAX-011-5084-4819
E-MAIL –
- 20) COGEFE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
TEL: 011-4121-2024 FAX-011-4121-2024
E-MAIL –
- 21) CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN S/A.
TEL: 011-3094-3140 FAX-011-3094-3144
E-MAIL –
- 22) CONSTRUTORA CELI LTDA.
TEL: 011-3151-5007 FAX-011-3251-5007
E-MAIL – CELICOMSP@CELI.COM.BR
- 23) CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
TEL: 015-228-2204/2008 FAX-015-228-2528
E-MAIL – ENGENHARIA@CONSBEM.COM.BR
- 24) CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.
TEL: 011-3037-8426/8425 FAX-011-3030-8466
E-MAIL – CARLO@PASSARELLI.COM.BR
- 25) CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
TEL: 041-342-0411
E-MAIL – CIMAENG@ZAZ.COM.BR
- 26) HABRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
TEL 061-361-6114 FAX-061-361-6114
E-MAIL – N



- 27) MPD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
TEL: 011-4191-4877 FAX-011-4688-0016
E-MAIL – MFOGACA@MPD.COM.BR
- 28) PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.
TEL: 5088-2500 FAX-011-5088-2511
E-MAIL – COMERCIAL@PAULITEC.COM.BR
- 29) CONSTRUTORA CEC LTDA.
TEL: 011-3049-8090 FAX-011-OMESMO
E-MAIL – CONSTRUTORACEC@CONSTRUTORACEC.COM.BR
- 30) CAENTE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
TEL: 061-7813-1103 FAX(CELULAR) 9972-1360
E-MAIL –
- 31) CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA.
TEL: 041-264-6616 FAX- OMESMO
E-MAIL – SQUADRO@SUPER.COM.BR
- 32) L.ANNUNZIATA E CIA LTDA.
TEL: 011-3814-5733 FAX-O MESMO
E-MAIL –
- 33) H.GUEDES ENGENHARIA LTDA.
TEL: 011-3849-7500 FAX-011-3845-0026
E-MAIL – DCO@HGUEDES.COM.BR
- 34) CRC LTDA.
TEL: 011-3081-5955 FAX- O MESMO
E-MAIL –
- 35) CONSTRUTORA SUZUKI LTDA.
TEL: 011-275-4497 FAX-O MESMO
E-MAIL – CONST.SUZUKI@IG.COM.BR
- 36) LÚCIO ENGENHARIA LTDA.
TEL: 011-6942-5900 FAX-O MESMO
E-MAIL – LUCIOENGENHARIA@LUCIOENGENHARIA.COM.BR
- 37) SERPAL ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.
TEL: 011-5087-6550 FAX-5549-7558
E-MAIL – SERPAL@SERPAL.COM
- 38) PLANEM ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA.
TEL: 011-5073-3244 FAX-011-5073-0060
E-MAIL – PLANEM@PLANEM.COM.BR
- 39) AJM SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA.
TEL: 011-3672-0366 FAX-011-3865-0776
E-MAIL – AJM@OSITE.COM.BR
- 40) CONSTRUTORA BETER S/A.
TEL: 011-3735-3044 FAX – RAMAL 168
E-MAIL – PROPOSTAS@BETER.COM.BR



- 41) E.I.T. EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.
TEL: 011-3168-9943 FAX-011-3167-5948
E-MAIL -
- 42) UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
TEL: 011-3842-7098 FAX-011-3842-7098
E-MAIL - UNIENGENHARIA@UOL.COM.BR
- 43) M.A. BERGER CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A.
TEL: 041-224-1200
E-MAIL -
- 44) TARUMÂ ENGENHARIA LTDA.
TEL: 011-3063-4044
E-MAIL - TARUMA@TARUMA.COM.BR
- 45) CONSTRUTORA ESPAÇO ABERTO LTDA.
TEL: 048-224-6677
E-MAIL -



ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-014/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0309

DATA
13/03/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
1946

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
72 São Paulo-Metropolitana

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

14.1.01 Automação Industrial

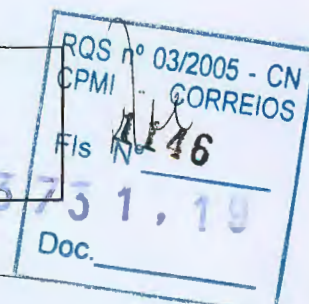
CONTA

810.03.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 20.417.895,00
2002	05	R\$ 205.643,00	
2002	06	R\$ 1.624.056,00	
2002	07	R\$ 2.287.860,00	
2002	08	R\$ 2.412.097,00	
2002	09	R\$ 2.903.347,00	
2002	10	R\$ 2.903.347,00	
2002	11	R\$ 2.903.347,00	
2002	12	R\$ 2.754.443,00	
2003	01	R\$ 1.966.406,00	
2003	02	R\$ 457.349,00	

FINALIDADE

Construção do CTE Zona Sul (Saúde) - DR/SPM - Ajuste REDIR



Dist. Resp. PELA EMISSÃO
Aux. adm.
Mat. 801.809 7

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
CHEFE/DORC
DORC/DEORC
Mat. 801.809 7

Rogério Vianna M. dos Santos
CHEFE/DEORC
Mat. 801.566-7
Subchefe/DEORC